SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1883

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 032/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**GRC HIDRAULICS EIRELI**
CNPJ	**19.680.387/0001-00**
VALOR CONTRATO:	R$ 126.000,00
OBJETO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA DIESEL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
VIGÊNCIA	De 07/11/2019 a 07/11/2020
ASSINATURA	07 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 08 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:36EC483F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 033/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	**82.039.025/0001-63**
VALOR CONTRATO:	R$ 79.000,00
OBJETO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA DIESEL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
VIGÊNCIA	De 07/11/2019 a 07/11/2020
ASSINATURA	07 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 08 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:D12884F8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 034/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**GEISE RODRIGUES PERERIRA - EIRELI**
CNPJ	**24.020.235/0001-03**
VALOR CONTRATO:	R$ 37.000,00
OBJETO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA DIESEL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
VIGÊNCIA	De 07/11/2019 a 07/11/2020
ASSINATURA	07 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 08 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:7E7A8472

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 035/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA**
CNPJ	**08.014.368/0001-10**
VALOR CONTRATO:	R$ 4.650,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.
VIGÊNCIA	De 07/11/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	07 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 08 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:530EC858

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 036/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA**
CNPJ	**07.703.592/0001-57**
VALOR CONTRATO:	R$ 2.750,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.
VIGÊNCIA	De 07/11/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	07 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 08 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:603D7CC7

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2522/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Avenida 9301, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Falaschi “Leão”.

Art. 1º-Fica por força desta Lei, denominada de “ABEL PEDROGAM”, a atual Avenida 9301, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley da Planta desta cidade

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:2A43DCE5

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2523/2019

SÚMULA:-Dá denominação a AvenidaProjetada 3, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Falaschi “Leão”.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de “LUCAS EMANUEL DE SOUZA CANTUÁRIA”, a atual Avenida Projetada 3, em toda sua extensão, no Jardim Maringá da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:2C6E4D66

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2524/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua 1002,situada no Jardim Leblon,na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "MARIA DO NASCIMENTO", a atual Rua 1002, em toda sua extensão, situada no Jardim Leblon, da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:DCE93BF5

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2525/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua 1001,situada no Jardim Leblon,na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "JOAQUIM PAULISTA", a atual Rua 1001, em toda sua extensão, situada no Jardim Leblon, da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:5D797EAF

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2526/2019

SÚMULA:-Dá denominação asRuas Projetada J e Projetada P, situadas nos Jardins São Paulo e São Paulo II, respectivamente,na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA", as atuais Ruas Projetada J e Projetada P em toda sua extensão, nos Jardins São Paulo e São Paulo II, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:31EEB0BA

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2527/2019

SÚMULA:-Dá denominação asRuas Projetada K e Projetada Q, situadas nos Jardins São Paulo e São Paulo II, respectivamente,na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.
Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "DIRCE ANDRÉ PRIMO", as atuais Ruas Projetada K e Projetada Q em toda sua extensão, nos Jardins São Paulo e São Paulo II, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:194EE479

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2528/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua Projetada I, situada no Jardim Ouro Verde III,na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva "Nito".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "NATALIA MARIA SABINA", a atual Rua Projetada I, em toda sua extensão, situada no Jardim Ouro Verde III, da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:1B4842F9

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2529/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua Projetada K, situada no Jardim Ouro Verde III,na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva "Nito".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "ANTONIO MARQUES DA ROCHA", a atual Rua Projetada K, em toda sua extensão, situada no Jardim Ouro Verde III, da Planta desta cidade.

Art. 2º Fica revogada em todo seu teor a Lei Municipal nº 1.696, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 3ºEstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:F250F3CF

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2530/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua Projetada L, situada no Jardim Ouro Verde III,na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "MIGUEL DE OLIVEIRA", a atual Rua Projetada L, em toda sua extensão, situada no Rua Ouro Verde III, da Planta desta cidade.

Art. 2ºEstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:43A895FF

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2531/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua Projetada J, situada no Jardim Ouro Verde III,na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "MARIO QUIRINO DA SILVA", a atual Rua Projetada J, em toda sua extensão, no Jardim Ouro Verde III, da Planta desta cidade

Art. 2ºEstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:86732FD7

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2532/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Avenida 9314, situada no Loteamento Ecovalley,na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador André Luis Celestino Jardim "Mineirinho".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "AVENIDA JOSÉ POVOAS DA SILVA", a atual Avenida 9314, em toda sua extensão, situada no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2ºEstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:1C6EA6B5

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2533/2019

SÚMULA:-Concede Título de Utilidade Pública a Associação de Alunos, Pais, Mestres e Funcionários do CEEBJA.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica, por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à AAPMF – CES de Sarandi – Associação de Alunos, Pais, Mestres e Funcionários do CEEBJA – Centro Estadual Básica para Jovens e Adultos do Município de Sarandi, pelos relevantes serviços prestados a atividade pedagógica, tais como: discutir políticas educacionais prestar assis-tência a professores e alunos, entre outras finalidades expostas em seu estatuto. Inscrita no CNPJ N° 00.816.011/0001-44, fundada em 21 de setembro de 1995, com sede à Avenida Antônio Vol-pato, 1488, no Jardim Europa, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR

Art. 2º A AAPMF – CES de Sarandi – Associação de Alunos, Pais, Mestres e Funcionários do CEEBJA – Centro Estadual Básica para Jovens e Adultos do Município de Sarandi deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei Nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3ºEstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:42B3A2D5

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2534/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua 39, situada no Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora, Aurora II e Aurora III,na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º Fica por força desta Lei denominada de "VALTER VIARO", a atual Rua 39, em toda sua extensão, no Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora, Aurora II e Aurora III, da Planta desta cidade.

Art. 2ºEstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:F9F5CE20

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 372/2019

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei complementar 10/92, de 27 de dezembro de 1992, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LeiComplementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O Caput do artigo 107, da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107 - O servidor municipal fará jus a um adicional por tempo de serviço, à razão de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, aí incluído o período de férias, calculado sempre sobre o vencimento básico do cargo efetivo". (NR)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08de novembrode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:81CC4B12

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 418/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços complementares de saúde – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento- UPA, na rede Municipal de Saúde.,

CONTRATO N° 418/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 35/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**22.951.986/0001-18**
OBJETO:	**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora, o prazo de vigência do contrato será de será até 12 (doze) meses após a publicação do Edital, através da Secretaria Municipal de Saúde..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 29 de outubro de 2019 à 29 de outubro de 2020**
ASSINATURA	**29 de outubro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:69D6ECA1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 417/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares de S aúde – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na rede municipal de Saúde.

CONTRATO N° 417/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 34/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**B. P. DE LARA & CIA LTDA.**
CNPJ/CPF:	**34.595.358/0001-26**
OBJETO:	**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora, o prazo de vigência do contrato será de será até 12 (doze) meses após a publicação do Edital, através da Secretaria Municipal de Saúde..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 29 de outubro de 2019 à 29 de outubro de 2020**
ASSINATURA	**29 de outubro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6C4DF165

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 040/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:83CAF1DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 040/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 040/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**TIMO EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO:	**Aquisição de Colete Tático Fenrir, na cor azul marinho Dark Navy, produzido em CORDURA 500 + hidro-repelente + bactericida, contendo, Fitas em polipropileno, Alça de soltura rápida, Espaço para placas balísticas, Espaço para placa de cerâmica, Alça de remoção e transporte, e Abas laterais M.O.L.L.E, sendo o tamanho informado no ato do pedido.**
VALOR TOTAL:	**R$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais)**
BASE LEGAL:	Inciso II, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 08 de novembro 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D7832A66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2151/2019

SÚMULA: Desclassifica candidata por não cumprir as exigências do edital 90/2018.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital n.º 90/2018 que abriu o concurso público para provimento de vagas a cargo efetivo no quadro do Município.

R E S O L V E

1º- Desclassificar a candidataMiriam Suelen Beltran Secundino, convocada pelo edital nº 237/2019 de 15de outubrode 2019, por não cumprir a exigência contida no item 19.2 do Edital 90/2018, ou seja, não apresentou os exames médicos para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde.

2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 07de novembrode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8BF28E4F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2152/2019

SÚMULA: Revoga o Item I da Portaria Municipal sob n.º 1365/2015, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item I da Portaria Municipal sob n.º 1365/2015, de 15 de Junho de 2015, que concedia à servidora municipal **ELIANE ELISABETE DA SILVA**, matrícula 4587, portadora do CPF nº. 847.545.679-00, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:30AF8C87

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2153/2019

SÚMULA: Revoga o Item II da Portaria Municipal sob n.º 1447/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item II da Portaria Municipal sob n.º 1447/2018, de 07 de Dezembro de 2018, que concedia ao servidor municipal **LUIZ CARLOS ALVES MARTINS**, matrícula 2234, portador do CPF nº. 018.743.519-70, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3C75C742

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2154/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 84/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 84/2017, de 20 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **DOUGLAS CASSARO FERTONANI, matrícula 5210,** portador do CPF nº. 028.265.069-51, como responsável pelo Gerenciamento de Projetos de Drenagem e Pavimentação da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:19669C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV Nº 8106/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUL4562	284610M000071271	21/04/2019	56732	03184100484
AWA5648	284610M000069773	08/04/2019	56732	01586834389
AZB9191	284610M000074871	24/05/2019	56732	01712190714

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1419FB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8149/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI1155	284610J000038384	16/03/2019	55411	R$ 195,23
AAI5489	284610M000067690	21/03/2019	60503	R$ 293,47
AEB5051	284610M000069613	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AEB5051	284610M000069625	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ALH4395	284610M000068903	31/03/2019	60503	R$ 293,47
ALH4395	284610M000066821	14/03/2019	60503	R$ 293,47
AMZ9574	284610M000070579	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ANA7614	284610M000068818	30/03/2019	60503	R$ 293,47
ANI7G75	284610M000065797	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ANS5715	284610M000070804	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AOW3910	284610M000069987	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AOW3910	284610M000070081	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AQA4764	284610M000073187	07/05/2019	60503	R$ 293,47
AQP2091	284610J000037567	01/04/2019	70561	R$ 293,47
AQP9H41	284610M000068463	27/03/2019	60503	R$ 293,47
AQU8413	284610M000066891	14/03/2019	60503	R$ 293,47
AQX1632	284610M000071378	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ARK5824	284610M000071245	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AST2434	284610M000070723	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ASZ8866	284610M000069853	08/04/2019	56732	R$ 130,16
AUT4218	284610M000070676	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AVS7857	284610M000065270	02/03/2019	60503	R$ 293,47
AWF7652	284610M000065810	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AWT8083	284610M000069794	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AWZ8309	284610J000036514	05/04/2019	55090	R$ 130,16
AXP4617	284610J000037563	30/03/2019	57380	R$ 293,47
AZD3044	284610M000065281	02/03/2019	60503	R$ 293,47
AZD3699	284610M000066425	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AZG2008	284610M000072053	28/04/2019	60503	R$ 293,47
AZO7389	284610M000070835	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AZU5083	284610M000071637	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AZU5083	284610M000071676	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BAG8D14	284610M000071562	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BAL9329	284610M000072059	28/04/2019	60503	R$ 293,47
BBQ1546	284610M000067132	16/03/2019	60503	R$ 293,47
BCI6375	284610M000068902	31/03/2019	60503	R$ 293,47
BCI6375	284610M000068885	31/03/2019	60503	R$ 293,47
BCQ8785	284610M000072267	30/04/2019	60503	R$ 293,47
BCX2H34	284610M000067215	17/03/2019	60503	R$ 293,47
BDB1964	284610M000067113	16/03/2019	60503	R$ 293,47
CIE0966	284610M000070150	11/04/2019	60503	R$ 293,47
DFB1D84	284610M000070399	13/04/2019	60503	R$ 293,47
DLA6554	284610M000070913	18/04/2019	60503	R$ 293,47
DST9914	284610NIC0006558	13/08/2019	50020	R$ 293,47
DXI2566	284610M000070136	11/04/2019	60503	R$ 293,47
EKH0303	284610M000066273	10/03/2019	60503	R$ 293,47
EKH0303	284610M000063575	17/02/2019	60503	R$ 293,47
EKH0303	284610M000063766	18/02/2019	60503	R$ 293,47
EKH0303	284610M000066248	10/03/2019	60503	R$ 293,47
EQV1999	284610M000072392	01/05/2019	60503	R$ 293,47
IXA4657	284610NIC0006559	13/08/2019	50020	R$ 293,47
LRT9880	284610M000070950	19/04/2019	60503	R$ 293,47
MMF1984	284610M000070216	12/04/2019	60503	R$ 293,47
OMK3009	284610M000069477	05/04/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:DFC8E0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº8204/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARL7727	116100E008654852	08/08/2019	52311
AUL2091	116100E008654425	07/08/2019	70561
AWM8B91	116100E008654851	07/08/2019	56144

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C6E6535D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8216/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASX1981	284610NIC0006622	20/08/2019	50020	R$ 195,23
AUU5945	284610NIC0006621	20/08/2019	50020	R$ 293,47
AXP8760	284610NIC0006619	20/08/2019	50020	R$ 130,16
AXR0467	284610NIC0006623	20/08/2019	50020	R$ 195,23
AZG0428	284610NIC0006618	20/08/2019	50020	R$ 293,47
BAY1585	284610NIC0006620	20/08/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:140C2EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8249/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo

V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANP3035	116100E008654151	16/06/2019	54521	R$ 195,23
ANP3035	116100E008654152	16/06/2019	65300	R$ 195,23
ASN3062	116100E008654405	16/06/2019	65300	R$ 195,23
JXB6151	116100E008654847	09/06/2019	60502	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E206AF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 8282/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALZ5130	116100E008654857	16/08/2019	70561
AOB9545	116100E008654855	15/08/2019	57380
LAI1717	116100E008654858	19/08/2019	55250

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C051CA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8294/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD5607	284610NIC0006691	28/08/2019	50020	R$ 293,47
ABU9660	284610NIC0006690	28/08/2019	50020	R$ 293,47
AIZ6416	284610NIC0006675	28/08/2019	50020	R$ 130,16
AIZ6416	284610NIC0006674	28/08/2019	50020	R$ 195,23
AJL8128	284610NIC0006677	28/08/2019	50020	R$ 195,23
AKQ6327	116100E008654411	22/06/2019	57380	R$ 293,47
ANG6860	284610NIC0006688	28/08/2019	50020	R$ 293,47
AOX7841	284610NIC0006684	28/08/2019	50020	R$ 293,47
ATC7248	284610NIC0006687	28/08/2019	50020	R$ 293,47
ATM1531	284610NIC0006692	28/08/2019	50020	R$ 586,94
AWO7431	284610NIC0006683	28/08/2019	50020	R$ 293,47
AYM8056	284610NIC0006680	28/08/2019	50020	R$ 880,41
BAS0C74	284610NIC0006685	28/08/2019	50020	R$ 586,94
BBJ8373	284610NIC0006678	28/08/2019	50020	R$ 195,23
BBS2792	284610NIC0006681	28/08/2019	50020	R$ 293,47
BCD7545	284610NIC0006686	28/08/2019	50020	R$ 293,47
BPZ5424	284610NIC0006676	28/08/2019	50020	R$ 195,23
DLU3910	284610NIC0006682	28/08/2019	50020	R$ 293,47
DUC2909	284610NIC0006679	28/08/2019	50020	R$ 293,47
QNN8005	284610NIC0006689	28/08/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:9B082ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 8316/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMU5G71	116100E008654862	26/08/2019	57380
CVR5I43	116100E008654863	26/08/2019	55680
KRZ1873	116100E008654861	26/08/2019	57380

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:483C158B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2019

RETIFICAÇÃO DA *PORTARIA Nº 011/2019, PUBLICADO EM DATA DE 08/11/2019,*

No inciso I. Onde se lê:
Cargo efetivo de Advogada.

Leia-se:
Cargo efetivo de Oficial Legislativo.

As demais informações constantes na Portaria 011/2019, permanecem inalteradas.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:47747537

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá - PR, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda de alunos com a abertura de mais turmas para o infantil 04 e 05 nas referidas escolas;
- a solicitação de contratação dos estagiários feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino

Fundamental, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 11 à 12/11/2019 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.

Departamento Educação - Graduação e Formação de Docentes

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Layane Almeida da Silva	05/05/2001	Matemática	**38 º Lugar**

Abatiá (PR), 08 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:13DE5281

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente: Serviços de mão de obra para reforma de muros de arrimo e calçadas da frente e lateral da sede administrativa do SAMAE.
102,50m² de muros de arrimo
110,00m² de rebocos em alvenaria
100,00m² de calçadas em concreto
1. REFERÊNCIA
1.1. Processo Licitatório nº 71/2019
1.2. Processo Administrativo nº76
1.3. Contrato **nº 06/2019**
1.4. Valor do Contrato: R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).
1.5. Contratada: **JOÃO APARECIDO FILHO – CNPJ: 26.779.706/0001-97.**
1.6. Prazo de Execução: **40 (trinta) dias corridos.**
1.7. Data de início da execução: 11/11/2019
1.8. Data de conclusão dos Serviços: 21/12/2019.
1.9. Fiscal/Gestor do Contrato: Aristeu Pereira Pedroso Jr.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa JOÃO APARECIDO FILHO, a iniciar na data de 11 de novembro de 2019, os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o SAMAE e a empresa acima.

Abatiá-PR, 08 de novembro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Ciente:
JOÃO APARECIDO FILHO
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:76148FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALARME PREDIAL PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA: LL INFORMÁTICA
CNPJ: 22.986.109/0001-82

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BENCZ, N° 43, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR

VALOR: R$ 1.998,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 - Manutenção do poder legislativo
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.24.00- Equipamento de proteção, segurança e socorro

Agudos do Sul, 08 de novembro de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0515B58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 07/11/2019 a 07/11/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.798,70

Contratado(a):
ADRIANA MIRELA SILVEIRA DE AZEVEDO
RG nº 4.979.550-5 / PR

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:376047BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 229/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME.**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DOS UNIFORMES ESCOLARES) PODERÁ SER REALIZADO EM UMA ÚNICA VEZ, OU PARCELADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, SENDO QUE O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DOS UNIFORMES É DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO,**

SENDO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 648.499,72 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).**
Data de Assinatura: 22.10.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.072	**Manutenção do Salário Educação**
3.3.90.32.00 – 1107	**Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 536**
12.361.0018.2.073	**Manutenção do Ensino Fundamental**
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **552**
3.3.90.32.00 – 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **553**
3.3.90.32.00 – 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **554**
12.365.0019.2.074	**Manutenção dos Centros de Educação Infantil**
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **629**

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6007385A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 170/2018

Número do Processo: 0018.0014508/2019
Objeto: *Aquisição de combustível (diesel S10), para atender os veículos e equipamentos pesados da frota municipal com instalação de tanque em comodato.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA
Dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato Administrativo nº 170/2018 pelo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 26 de outubro de 2019 e finalizando-se em 26 de dezembro de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$197.610,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e dez reais), conforme dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0014508/2019.
Data de Assinatura: 18.10.2019

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:212BF25D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 169/2018

Número do Processo: 0018.0006281/2019
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI
Do Reequilíbrio Econômico-financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico-financeiro dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 22, 23, 24, 27, 28, 38, 42, 44 e 46 do Lote 51.
Do Valor Contratual: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 169/2018, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será acrescido do valor de R$99.976,44 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais, quarenta e quatro centavos), deste modo, atualizando o saldo contratual para R$419.941,54 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais, cinquenta e quatro centavos).
Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
*3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **465***
*3.3.90.32.00 – 1941 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **466***
*3.3.90.32.00 – 3941 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **887***
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
*3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **482***
*3.3.90.32.00 – 1832 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **483***
*3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **484***
*3.3.90.32.00 – 3832 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **867***
*3.3.90.32.00 – 3934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **868***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.069 – Manutenção da Merenda Escolar
*3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **501***
*3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **502***
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
*3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **508***
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **509**
Data de Assinatura: 23.10.2019

Almirante Tamandaré, 08 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:573EA7F8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 169/2018

Número do Processo: 0018.0016157/2019
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI
Dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato Administrativo nº 169/2018 pelo período de 29 (vinte e nove) dias, iniciando-se em 25 de outubro de 2019 e finalizando-se em 23 de novembro de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$419.941,54 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais, cinquenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0016157/2019.
Data de Assinatura: 24.10.2019

Almirante Tamandaré, 08 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:50F5ADC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 852/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido a Sra. **AIRYNE DE SOUZA BERRI,** RG nº 8.883.309-0, CPF nº 046.136.419-00, do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica 40 horas, Matrícula nº 7364 a partir do dia 29 de outubro de 2019, conforme protocolo nº 0018.0016539/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7CF2BA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 840/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0012601/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **IRIS HELENA BRODBECK**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 4596, Nível N2-01, portadora do RG nº 941.469-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 274.907.189-53, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 3651/10950 avos (33,34%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fulcro no artigo 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal, bem como no artigo 37-A da Lei Ordinária Municipal 891/2002, com alterações trazidas pela Lei 1094/2005, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, com base no artigo 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 20 de outubro de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 542,67 (quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8954D269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 855/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0015836/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LIBRANTINO BAPTISTA DE MOURA**, RG nº 1.620.971-6, CPF nº 302.465.989-72, cônjuge da servidora aposentada falecida Sra. **ANA GENI SIQUEIRA DE MOURA**, pensão por morte ao equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pela falecida, sem paridade, correspondente ao valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), tendo como marco inicial a data do óbito, dia 11 de outubro de 2019, nos termos do Art. 74, da Lei Federal nº 8231/91 e artigos 8º, incisos I, 11, 27, inciso II, alínea ''a'', 39, inciso I e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002 c/c Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, observando o marco de extinção do benefício, previsto no art. 42, inciso I da Lei nº 891/2002.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B52D95B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 854/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **ELVIRA DA GRAÇA TORRES PEREIRA**, Matrícula nº 737, RG nº 2.060.910-9, CPF nº 321.215.809-30, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 8 de junho de 2014, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0015601/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B05BDC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 044/2019

Súmula: Nomeação Conselho Municipal de Saneamento Básico.

.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Émerson Gomes da Silva
Anderson Roberto de Souza

Secretaria Municipal de Saúde:

Shirley Rak Mantovani
Alex Amaral dos Santos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Teresa de Fatima da Rocha de Andrade

Secretaria Municipal de Obras:

João Batista de Sene

Câmara Municipal de Vereadores:

Agenor Cordeiro de Cristo

Associação Comercial (ACIAAP)

Sheila Daiane Borecki Vidigal

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS):

Claudemir Pedroni Polido

Saneamento Básico do Paraná (SANEPAR)

Francimar Fernandes de Oliveira

Associação de Moradores Rurais:

Ademar Klein

Usuários dos Serviços Públicos de Água e Esgoto:

Kleiton Alves da Silveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06 de novembro de 2019.

ALTAMIRA DO PARANÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E6C67729

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 148/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Rouparia/Enxoval Hospitalar do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.841,64 (Sete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE FABRICAÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: 50% (cinquenta por cento) a vista e o restante em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

CONTRATADO: VECCI – COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA, CNPJ 72.484.785/0001-26, localizada na Rua Paraíba, 3254 – Bairro Guaíra – CEP 80.630-000, Curitiba – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário **CÉLIO NOLDIN,** portador do RG 982.224 SSP/SC e CPF nº 429.568.709-04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, e busca atender a necessidade de Aquisição dos produtos, pois o Município possui um Hospital Municipal, sendo necessário a aquisição de enxoval e rouparia hospitalar, possibilitando condições de higiene e acomodações adequadas para atendimento aos pacientes e equipe de trabalho. Em anexo, segue o Ofício de solicitação da Diretora Administrativa do Hospital, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 07 de Novembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:48295FD4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 148/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 148/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Rouparia/Enxoval Hospitalar do Município de Altamira do Paraná

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 148/2019 Dispensa de licitação nº. 084/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 089/2019, para a empresa **VECCI – COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA**, CNPJ 72.484.785/0001-26.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 148/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Rouparia/Enxoval Hospitalar do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Direção Hospitalar, ante as justificativas que se apresentam no Termo de Referência e ainda que os valores se enquadram no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **VECCI – COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA**, CNPJ 72.484.785/0001-26.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0EE882C6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 148/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VECCI – COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA**, CNPJ 72.484.785/0001-26, localizada na Rua Paraíba, 3254 – Bairro Guaíra – CEP 80.630-000, Curitiba – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário **CÉLIO NOLDIN,** portador do RG 982.224 SSP/SC e CPF nº 429.568.709-04**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0148/2019 e Dispensa n. 084/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Rouparia/Enxoval Hospitalar do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.841,64 (Sete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, conforme proposta apresentada e emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 08 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

VECCI – COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7080E8E3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 149/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção, ferramentas, dentre outros para atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A entrega dos Envelopes deverá entre os dias 08 de Setembro de 2019 até o dia 22 de Novembro de 2019, às 08:15 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 22 de Novembro de 2019, às 08:30 horas.

LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 30 de Setembro de 2019.

Altamira do Paraná, 08 de Novembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:938EA81B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2019 DE 18/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.800,00 (oitenta mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

32 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

35 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 700,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

178 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

191 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

416 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 21.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

388 - 3.3.90.36.00.00 788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 100,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00

Total Suplementação: 80.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 6.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 46.700,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.02.03000000 Fonte: 1000 4.000,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 22.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 2495 2.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 788 100,00
Total da Receita: 80.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6D1BA715

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2019 DE 18/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

54 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

121 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.038. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental

138 - 3.3.90.32.00.00 31118 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.600,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

183 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

221 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

334 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

340 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Suplementação: 10.400,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

56 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 100,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

123 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil

140 - 3.3.90.32.00.00 31118 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.600,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

212 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

216 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

337 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00

10.001.16.482.0006.1.001. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE

346 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

Total Redução: 10.400,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:89F6E645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às onze horas do dia quatro de novembro de dois mil e dezenove, realizou-se a reunião que contou com as seguintes presenças: André Henrique Dassie, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Carlos Henrique Claro de Carvalho e Valdeir Antônio Junior. O Presidente do Comitê, Carlos Henrique Claro de Carvalho, convocou esta reunião para que pudéssemos debater e aprovar a Política de Investimentos para o ano de 2020. Seguindo os parâmetros e obedecendo aos limites impostos pela Resolução CMN nº 3.922/2010, a alocação estratégica para o exercício de 2020 ficou assim estipulada: Segmento Renda Fixa: FI 100% Títulos TN - Art. 7º I b: limite inferior 20%, estratégia alvo 45% e limite superior 90%. FI Referenciados RF - Art. 7º III a: alvo 5% e superior 60%. FI de Renda Fixa - Art. 7º IV a, inferior 5%, alvo 20% e superior 40%. Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º VI a, superior de 3%. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º VII b, superior de 5%. FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º VII c, superior 5%. Renda fixa ficou estipulado em 70% a estratégia alvo e 100% o limite máximo. Renda variável: FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º I a, superior 10%. FI de Índices Referenciados Renda Variável, Art. 8º I b, superior 10%. FI em Ações - Art. 8º II a, inferior de 2%, alvo de 20% e superior de 20%. FI em Índices de Ações, Art. 8º II b, superior 5%. FI Multimercado - Art. 8º III, inferior de 5%, alvo de 10% e superior de 10%. FI em Participações - Art. 8º IV a, superior de 5%. FI Imobiliário - Art. 8º IV b, superior 5%. A estratégia alvo em renda variável ficou estipulada em 30% e o limite máximo também em 30%. A meta atuarial ficou estipulada em 5,89% somado a inflação de IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo. A política foi aprovada por todos os membros e seguirá para votação dos conselheiros na próxima reunião marcada para o dia dezenove de novembro de dois mil e dezenove. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, secretária, que segue assinada por mim e demais membros.

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2DBB40FE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 092 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **CRISTIANA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, com período de gozo de 06/12/2019 a 20/12/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 08 de novembro de 2019.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:003BD4DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.250 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:
Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **18** de novembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **MARCIO ANTONIO VIEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 01-01-2016 a 31-12-2016.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2DA7AA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA SORTEIO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 074/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2019

Objeto: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar de leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina - PR.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, e seus anexos, **CONVOCA,** os credenciados à, comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, Centro – Antonina - PR, **as 09h00min do dia 13 de Novembro de 2019**, a fim de participar do sorteio, para a escolha de um dos credenciados abaixo relacionados, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Administração:

ITEM	PROFISSIONAL	CREDENCIADO
01	LEILOEIRO	**CLEVERSON ELMES MILANI – CPF 000.567.899-47** **RAFAEL DANIELEWICZ – CPF 032.329.549-52** **PAULO SETSUO NAKAKOGUE – CPF 041.278.549-87**

Antonina, 08 de Novembro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:28B6F494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 052/2019 - SRP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 052/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 26 de Novembro de 2019,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Pães e Frios, em atendimento às Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 08 de Novembro de 2019.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:25114817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO - REF.: CONTRATO Nº PMA 162/2017 – ID Nº 2045
REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 069/2017 - DISPENSA Nº PMA 014/2017

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Implantação de Portal Público Web sendo licença de uso, manutenção e suporte conforme descrição detalhada na proposta constante do procedimento licitatório.

DA CONTRATADA
L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 12.491.159/0001-35, com sede a Avenida Mandacaru, 170 1º andar Sala 03, CEP 87.080-000, Município de Maringá, Estado do Paraná.

DO TEMPO
O presente termoprorroga o prazo com o término de vigência para 25/11/2020.

DA BASE LEGAL
Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação referente Aditivo.

Antonina, 08 de Novembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:3D6D03F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2019 - SRP

EXTRATO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – SRP
HOMOLOGADO EM 22/10/2019

OBJETO
O objeto é o Registro de Preços na aquisição de Material Odontológico e de Raio-X em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Outubro de 2019, de um lado a **Prefeitura Municipal de Antonina**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF Nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 062/2019 – ID N0 2413
FORNECEDOR:
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.633.441/0001-84, estabelecida na Avenida Brasil nº 8594, Bairro Coqueiral, Cidade Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sr. Pedro Arana, brasileiro, portador da identidade nº. 4.358.320-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.799.429-87.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é de **R$ 26.065,91** (vinte seis mil sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), referente aos **Lotes: 01, 03, 06, 07, 08, 16, 17, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 31 ,32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51 e 53**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 063/2019 – ID N0 2414
FORNECEDOR
SALVI LOPES & CIA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 82.478.140/0001-34, estabelecida na Avenida Gaturamo nº 100, Bairro Jardim Primavera, Cidade Arapongas/PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Salvi, brasileiro, portador da identidade nº. 4.502.096-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.057.639-72

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é **de R$ 1.419,04 (um mil quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos)**, referente aos **Lotes:** 02, 04, 11, 12, 15, 20 ,22 e 24, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 064/2019 – ID N0 2415
FORNECEDOR
ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.947.536/0001-68, estabelecida na Rua Prudente de Morais nº 418, Centro, Cidade Loanda/PR, neste ato representada pelo Sr. Cleodimar Donizete Moreti, brasileiro, portador da identidade nº. 6.423.373-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.437.249-07

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é de **R$ 1.194,80 (um mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, referente aos **Lotes:** 05, 10, 13, 14, 18, 19, 25 e 26, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 065/2019 – ID N0 2416
FORNECEDOR
DENTAL OESTE EIRELI - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 05.412.147/0001-02, estabelecida na Rua das Flores nº 549 Centro, Cidade Iporã do Oeste / SC neste ato representada pelo Sr. Jackson Luiz Berti, brasileiro, portador da identidade nº. 1.851.582 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.179.939-49

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é de **R$ 12.597,60 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, referente aos **Lotes: 09 e 47**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 066/2019 – ID N0 2417
FORNECEDOR
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 30.881.804/0001-08, estabelecida na Rua Erechim nº 1454 Centro, Cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sr. Guilber Gonçalves Dias, brasileiro, portador da identidade nº. 10.519.328-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.499.489-00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é de **R$ 19.279,70 (dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, referente aos **Lotes: 52, 54 e 55**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
7.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – 1303 /1495

VIGÊNCIA:
As presentes Atas de Registro de Preços terão sua validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DATA: 28/10/2019

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E PELOS REPRESENTES DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7666C693

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITACAO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: registro de preços para aquisição de Materiais de Construção, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

DO PROTOCOLO E SESSAO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITACAO DEVERAO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS da Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Bento Cego, 220, **até as 08:45 horas do dia 25 de Novembro de 2019 e a abertura se dará na mesma data e local as 0900 horas.**
O edital completo e possíveis alterações esta (ao) disponível(eis) no site www.samaeantonina.com.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3432-1233 (Pregoeiro).

Antonina, 08 de Novembro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da CPL
Portaria 028/2019

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:6D537956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 24/2019 - DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

LEI n° 024/2019

SÚMULA: DENOMINA DE RUA GUARICICA, LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO KM-4.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Guaricica** – "Árvore Nativa", logradouro público no Bairro km-4, Município de Antonina, localizado a 157,51m do eixo da Avenida Thiago Peixoto, seguindo a margem esquerda da Rua Joaquim Rodrigues.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:46F4248A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 25/2019 - CRIA PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

LEI n° 025/2019

SÚMULA: CRIA O PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Plano Municipal de Educação Ambiental, com o objetivo de articular, planejar e promover a universalização gradativa do processo educativo ambiental em suas diferentes formas e esferas.
Parágrafo Único: A execução do Plano Municipal de Educação Ambiental visa trazer qualidade de vida e promover o bem-estar social.
Art. 2º - O processo educativo ambiental deve, obrigatoriamente, ser objeto da soma de esforços entre o Poder Público e a coletividade, impondo integração para a construção de valores sociais e humanos no que tange ao respeito, conservação e proteção ao meio ambiente.
Art. 3º - A educação ambiental deve, necessariamente, sensibilizar e instruir toda a sociedade para a adoção de práticas voltadas à sustentabilidade em todos os formatos e níveis.
Art. 4º - A educação ambiental se dará de maneira formal e não formal.
§1º - A educação ambiental formal será desenvolvida como prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis, não devendo ser implantada disciplina específica no currículo de ensino.
§2º - A educação ambiental não formal compreende ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambiental e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.
Art. 5º - As diretrizes do Plano Municipal de Educação Ambiental serão estabelecidas em conjunto, entre o Poder Público e a sociedade, por intermédio de realização de audiências públicas e reuniões setorizadas, entretanto, tornam-se diretrizes essenciais as seguintes:
I –proteger o ecossistema terrestre;
II – promover o respeito à biodiversidade;
III – incentivar a participação da sociedade civil organizada nos processos de educação ambiental em todos os níveis;
IV – promover a aproximação das comunidades escolares e da infância com a natureza;
V – viabilizar a gestão sustentável da água e de saneamento para todos, como ações concretas de orientação para tal finalidade;
VI – fomentar o desenvolvimento de ações que visem a não poluição e a não degradação dos recursos hídricos disponíveis, tais como: rios, arroios, córregos e demais cursos d'água;
VII - orientar e promover o estímulo à criação de compostagem e hortas comunitárias;
VIII – fortalecer o desenvolvimento de processos de sensibilização sobre a erradicação da fome e da pobreza, a partir da segurança alimentar, da melhoria da nutrição e da promoção da agricultura sustentável;
IX – sensibilizar contra o desperdício e o reaproveitamento de alimentos;
X –viabilizar ações que garantam uma cidade mais resiliente, inclusiva e colaborativa, com fomento à economia criativa e à inovação sustentável;
XI – projetar e difundir ações voltadas à orientação para novos padrões sustentáveis de produção e de consumo;
XII – estimular a orientação, divulgação e produção de iniciativas que auxiliem no combate às mudanças climáticas e aos seus impactos;
XIII – viabilizar o Plano de Arborização Municipal;
XIV – sensibilizar acerca da não geração, da redução, da separação e da reciclagem de resíduos sólidos urbanos;
XV – elaborar projetos e condições para que se ampliem a geração de renda e as oportunidades a partir do reaproveitamento de resíduos recicláveis gerados no Município de Antonina;
XVI – construir alternativas para o descarte adequado dos diferentes tipos de resíduos;
XVII – promover o conhecimento sobre a relevância ambiental do gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos;
XVIII – sensibilizar sobre os prejuízos econômicos, sociais e ambientais causados pelo descarte irregular de resíduos em locais proibidos;
XIX – estimular uma maior aproximação da sociedade com os parques, as praças e as demais áreas verdes;
XX - sensibilizar sobre os benefícios das práticas ecológicas em favor da saúde e do desenvolvimento econômico, social e ambiental;
XXI – incentivar a adoção da utilização de meios de transporte não motorizados e/ou ecologicamente corretos;
XXII – viabilizar condições para incentivo às habitações autossustentáveis;
XXIII – fomentar a implementação de energias limpas e sustentáveis em âmbito municipal; e
XXIV – viabilizar, implementar, orientar e promover o hábito da utilização de ecopontos para descarte de bens, objetos e resíduos.
Art. 6º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, por decreto especifico.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F874E899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 253/2019 - EXONERA ASS ADM DO GABINETE

DECRETO Nº 253/2.019

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **MURYLO NEMER DE SOUZA,** RG n° 9.906.821-3 SSP/PR do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Novembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B6265B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 254/2019 - NOMEIA DIRETOR ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETO Nº 254/2.019

NOMEIA DIRETOR ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MURYLO NEMER DE SOUZA,** RG n° 9.906.821-3 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – SIMBOLO CC1,** a partir de 01/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Novembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:10AF7D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 255/2019 - NOMEIA ASS ADM DO GABINETE

DECRETO Nº 255/2.019

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **EDSON APARECIDO DE SOUZA,** RG n° 12.795.789-4 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Novembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F8112FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 271/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2828/2019 de 23/09/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MOISES CALISTO ROSA, Pedreiro** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 17/09/2019 à 31/10/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2828/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Setembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A0B30A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2019 - LOTA SERVIDORES

PORTARIA Nº 272/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço nos locais designados, a partir do dia 01/10/2019.

ARAMIS SANTOS MARTINS – Eletricista – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

SAMUEL CORDEIRO – Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Saúde

JOACIR BATISTA CARDOSO – Agente Fiscal Tributário – Secretaria Municipal de Finanças

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Setembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:554A4FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2019 - DESIGNA SERVIDORA

PORTARIA Nº 273/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora municipal abaixo relacionada para atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ, e o município de ANTONINA - PR para intercâmbio de informações com vistas à formulação e implementação de ações necessárias ao desenvolvimento de programas de destinação, utilização e autorização de obras em imóveis de domínio da UNIÃO localizados no Município.
SEBASTIANA LUZIA DE LIMA – Assistente Administrativo – CPF nº 038.755.359-28 , RG nº 8.944.149-8 SSP/PR

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 07 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D251398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 274/2.019
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , considerando o Protocolo sob o n° 2659/19, datado de 05/09/2019.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, CLAUDEMAR DO ROSÁRIO ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 02/10/2019 a 02/10/2022.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F682460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 275/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2950/2019 de 04/10/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JOSIELE PIRES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 02/10/2019 à 16/10/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2950/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AD8486FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2019 - EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA

PORTARIA Nº 276/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 2944/2019 de 04/10/2019,

Resolve:

Exonerar/demitir, a pedido, a servidora **SIMONE DE CASTRO ALVES**, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde desta Prefeitura, a partir de 04/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 07 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8D24FF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 277/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo sob nº 2980/2019.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ARAILDE COSTA ELEUTERO, Professora**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 17/07/2019 à 17/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4EE15665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2019 -CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 278/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 2785/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **CARLOS ALBERTO NEMESIO,** Calceteiro, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/10/2019 à 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:928E4A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/2019 - DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 280/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para desempenhar a função de fiscais dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Antonina/PR, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/1993, das seguintes Unidades Administrativas:

I- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SIMONE MEDINA VICENCO CHAVES

II- SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E OBRAS
LAUDEONOR DE ALMEIDA

III- SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO
LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS

IV- SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
PAOLA MARCIELE FUMANÉRI VALÉRIO

V- SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SUSANNA RITA FORTUNATTO

VI- SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO

VII- PROCURADORIA JURÍDICA
PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA

VIII- SECRETARIA MUN DE SAÚDE
ELIZANDRE RODRIGUES

IX- SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO
VITORIA MACHADO RIBEIRO
X- GABINETE DO PREFEITO
MURILO NEMER DE SOUZA

XI- SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA

XII- SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LEONARDO DOS SANTOS

Art. 2º- As atribuições dos servidores designados deverão ser desenvolvidas sob as orientações da Secretaria Municipal de Finanças, Procuradoria Jurídica e Controle Interno.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CA5A715A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2019 - LOTA SERVIDORES

PORTARIA Nº 281/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, os servidores abaixo relacionados, para prestar serviços nos locais discriminados a seguir, a partir do dia 01/11/2019.

HÉLIO AUGUSTO GOUVEA – Motorista – Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar

JUARES DA CRUZ MARTINS – Motorista – Secretaria Municipal de Saúde

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0190DF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 283/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 2522/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **JACKSON FERNANDES ALVES,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 02/10/2019 à 31/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DADE9F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 284/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 2913/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **SIRLENE DOS SANTOS XAVIER,** Telefonista, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2019 à 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:23543BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2019- CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 285/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2951/2019 de 07/10/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/10/2019 à 30/10/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2951/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D8BD505A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 286/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3078/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21/10/2019 à 20/11/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3078/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:043C05AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 287/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3045/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **ARAMIS DOS SANTOS MARTINS,** Eletricista, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/11/2019 à 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:85061675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 288/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 2875/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **PEDRO PEREIRA DIAS,** Calceteiro, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/11/2019 à 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DD85BFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 289/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3102/2019 de 23/10/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **KELE CRISTINE DA FONSECA BARRETO,** 08 (oito) dias de Licença Médica, no período de 07/10/2019 à 14/10/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3100/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FE77CA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 290/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3100/2019 de 23/10/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ANA LUCIA PINHEIRO SCHUNEMAN,** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 22/10/2019 à 05/11/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3100/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5E544BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 291/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3096/2019 de231/10/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **TANIA MARA SILVA BANDEIRA,** 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 18/10/2019 à 24/10/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3096/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:45A2C2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 292/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 2974/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **KEILA DA SILVEIRA MARTINS DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/11/2019 à 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:98F6A5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 293/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3024/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **ALESSANDRA FÁTIMA DE SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/11/2019 à 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ABC134A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 294/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 2972/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a), **ANDIGÉLICA DE JESUS SOUZA TRAVASSOS,** Assistente de Administração, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2020 à 01/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1286020A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 295/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3167/2019 de 31/10/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/11/2019 à 31/11/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3167/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AADBE5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 297/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3171/2019 de 01/11/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/11/2019 à 31/11/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3171/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BBDFEF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 298/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3173/2019 de 01/11/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SIMONE CORREIA VEIGA,** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 02/10/2019 à 16/10/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2950/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CFA140D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 299/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , considerando o Protocolo sob o n° 3077/19, datado de 21/10/2019.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, ALEXANDRE FRANCO PARODI**, Desenhista Projetista, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 01/11/2019 a 01/11/2021.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6DAC118B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2019 - LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº 300/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a(o) Servidor(a) **ILECIR BORGES DE MACEDO,** Agente Comunitário de Saúde, para prestar serviço junto a Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F1489945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/2019 - INSTAURA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 303/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 017/2019 Sec de Industria e Comércio,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades em relação ao desaparecimento de bens da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio conforme relatado no Protocolo e Memorando supracitados.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

PATRIZIA D CALIXTO DE SOUZA – Presidente
JOSÉ MARIA GONÇALVES – Membro
MIRIAN TEREZINHA CORISCO - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 232/2019.

GABINETE DO PREFEITO em, 01 de Novembro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6FB00F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 031/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 042/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **C. DOMICIANO EIRELI ME**, CNPJ/MF: 17.927.745/0001-01;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para fornecimento e serviços de retirada e colocação de rufos e calhas em chapa galvanizada para manutenção de prédios públicos, conforme Edital de Pregão Presencial nº 031/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00.
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00.
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.30.00.00.
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00.
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00.
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00.
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00.
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00.
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00.
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00.
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00.
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00.
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00.
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.30.00.00.
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.39.00.00.
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00.
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00.
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00.
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.30.00.00.
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00.
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.30.00.00.
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00.
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.30.00.00.
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00.
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.30.00.00.
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00.
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00.
07.003.26.782.0017.2.081.3.3.90.30.00.00.
07.003.26.782.0017.2.081.3.3.90.39.00.00.
07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.30.00.00.
07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.39.00.00.
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00.
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00.
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00.
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.39.00.00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Carmelina Domiciano
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:38C4762F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 055/2019,** exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguranças não armada, para atendimento em diversos eventos a serem realizados pelo Município de Astorga-PR, conforme segue:

- Onde se lê, no edital:

8.1.5. Quanto à qualificação técnica:
a) Autorização de funcionamento, expedido pelo Departamento de Policia Federal, para o exercício de atividades de Segurança.

Leia-se:

8.1.4. Quanto à qualificação técnica:
a) Autorização de funcionamento, expedido pelo Departamento de Policia Federal, para o exercício de atividades de Segurança.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados o dia e horário de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como abertura das propostas de preços, conforme segue:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 8:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 25 de novembro de **2019**, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 25 de novembro de **2019**, às 9:00 (Nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 055/2019.

Astorga, 08 de novembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B6F2DFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.991/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO, POR REMISSÃO, DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir, por remissão, créditos tributários e não tributários, observado o disposto nesta lei.

Art. 2º - Poderão ser objeto da remissão de que trata o art. 1º os créditos constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015, cujos valores, atualizados em 30 de novembro de 2019 não ultrapassem o valor de R$ 408,87 (quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único - Para fins de apuração do valor fixado no *caput*, deverão ser somados todos os débitos de responsabilidade do mesmo contribuinte, de natureza tributária e não-tributária, inscritos ou não em dívida ativa, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015, não ajuizados.

Art. 3º - O disposto nesta lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 4º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento da presente lei, e caso necessário, a regulamentará através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA98F293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.992/2019

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal juntamente com o Presidente do Fundo Municipal de Saúde, autorizados a firmar Termo de Colaboração para a aquisição de materiais de uso único para serem utilizados nos setores de atendimento SUS, conforme Plano de Trabalho, com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA** mantenedora do **HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI**, entidade com sede em Astorga, na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 436.
Parágrafo Único. A execução do Programa previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Colaboração previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA** mantenedora do **HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI**, o valor de **R$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais).
§ 1º - O Termo de Colaboração terá vigência a contar da sua assinatura até 31/12/2019 e o repasse será efetuado conforme Plano de Aplicação especificado no Plano de Trabalho.
§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.302.0012.2051-3.3.50.43.00.00.

Art. 4º - A celebração do Termo de Colaboração deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C5DAF8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA TABELA DE VALORES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REAJUSTADOS

TABELA DE VALORES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REAJUSTADOS

RESIDENCIAL	
CONSUMO EM KWH	VALOR MENSAL
ATE 50	ISENTO
51 A 70	R$ 4,02
71 A 90	R$ 7,70
91 A 120	R$ 11,20
121 A 200	R$ 14,81
201 A 350	R$ 16,26
351 A 600	R$ 19,68
601 A 1000	R$ 21,42
ACIMA DE 1000	R$ 23,13
COMERCIAL	
CONSUMO EM KWH	REAJUSTE 19/06/2019
ATE 50	ISENTO
51 A 70	R$ 4,04
71 A 90	R$ 7,72
91 A 120	R$ 11,22
121 A 200	R$ 14,81
201 A 350	R$ 16,28
351 A 500	R$ 19,70
501 A 600	R$ 29,55
601 A 1000	R$ 32,13
ACIMA DE 1000	R$ 46,26
INDUSTRIAL	
CONSUMO EM KWH	REAJUSTE 19/06/2019
ATE 300	R$ 11,64
301 A 500	R$ 17,46
501 A 1000	R$ 23,27
1001 A 2000	R$ 34,71
ACIMA DE 2000	R$ 46,26
RURAL	
CONSUMO EM KWH	REAJUSTE 19/06/2019
ATE 70	ISENTO
71 A 90	R$ 1,07
91 A 110	R$ 1,49
111 A 130	R$ 1,71
131 A 150	R$ 1,96
151 A 170	R$ 2,25
171 A 190	R$ 2,58
191 A 210	R$ 2,97
211 A 230	R$ 3,40
231 A 250	R$ 3,92
251 A 270	R$ 4,50
271 A 300	R$ 5,16
301 A 600	R$ 5,94
601 A 1000	R$ 6,83
ACIMA DE 1000	R$ 7,86

Balsa Nova, 01 de novembro de 2019.

LORENA GIOVANNA MOSCHEN
Engenheira Civil
CREA-PR 152.015/D

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E5EF016

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 344/2018

DECRETO Nº. 344/2018

Súmula: "Reajusta os valores referentes à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, conforme especifica"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Parágrafo Primeiro do Artigo 207 da Lei Municipal nº 756/2013 (Código Tributário Municipal), bem como as informações constantes do **Processo Administrativo nº 9516/2018:**

RESOLVE

Art. 1º. Reajustar os valores referentes à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, constantes no Item II do Anexo XI da Lei Municipal 756/2013, conforme os índices de reajuste da tarifa de energia elétrica estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL acumulados a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º. As tabelas constantes no Item II do Anexo XI da Lei Municipal 756/2013 passam a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6ABA755D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 520/2019

PORTARIA N. 520/2019
Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos nºs. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ESTEFANIE MOSKO PEREIRA NEPOMOCENO DA SILVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 10.904.202-1 e do CPF nº 074.431.119-59, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:126F3833

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 523/2019

PORTARIA N. 523/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **ROSANA MARIA FEDALTO CASTRO**, brasileira, portadora do RG nº 7.572.536-1 e do CPF nº 022.359.759-76, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Educadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6BB27326

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual referente a inclusão da Mini carregadeira, modelo S570, serie AZNB12528, fabricante Bobcat, que foi adquirida recentemente, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 046/2019.

Balsa Nova, 08 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7CFAAAF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física referente ao aumento de 50 horas para os serviços especializados de atendimento médico de radiologia/diagnostico, ou seja, o equivalente a 2,25%, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 7.195,50 (sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.302.0016.2111-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 08 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6AC59504

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 060/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que tenham interesse em serem remanejados para à Secretaria Municipal de Assistência Social para ocupar 01 (uma) vaga, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Balsa Nova, 08 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C882FC7A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 061/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – DETRAN.** que tenham interesse em serem remanejados para à Secretaria Municipal de Administração para ocupar 01 (uma) vaga junto ao Posto de Identificação, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Administração.

Balsa Nova, 08 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1BEB769C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2019

PORTARIA Nº. 524/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar:

GRACIELE CRISTINA VARELA PIO BARBOSA, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 008.844.709-03, residente e domiciliada a Rua Santa Cruz, 73, Bom Jesus - Campo Largo – PR;

MAYARA DA SILVA ROCHA DURAU, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 068.814.029-70, residente e domiciliada a Estrada do Rio Verde, SN - Chácara Morro Grande - RodeioChapada, Balsa Nova - PR.

DIANA CARLA BRONHOLO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 007.041.969-80, residente e domiciliada a Rua Rosa Tane Grande, 1984, Aparecida, Campo largo -PR;

DEBORA CHIMILOSKI PEREIRA, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 038.472.669-00, residente e domiciliada a Rua Peter Dyck N° 61 Col. Witmarsum, Palmeira -PR;

INDIANARA APARECIDA MACHADO, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 087.154.869-0, residente e domiciliada a Rua Sali Kruger Dyck Col. Witmarsum, Palmeira -PR;

Para comporem a "**Comissão Permanente de Avaliação", conforme art. 16 da Lei Municipal 661/2012,** ocupando respectivamente os cargos de presidente, secretario e membros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F9D7A0F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2019

PORTARIA Nº. 525/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 2736/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 11/11/2019 a 25/12/2019, para a servidora **ELIANE FERREIRA FELIX CORDEIRO,** registrada na matrícula n° 3039-1, ocupante do cargo de Técnica em saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD92BC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Encontra-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote único, cujo objeto é:

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SISTEMA DE LEGISLAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE-PR PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM2: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

VALOR: **R$59.533,33- (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).**

PRAZO: **12 (doze) meses.**

A realização do pregão presencial será no dia: **25/11/2019** a partir das 9:00 horas na sede da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR,

localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – Centro, Barbosa Ferraz-PR, CEP. 86.960-000. Telefone: (44) 3275-2241/1236.

O edital na íntegra estará disponível para consulta na sede da Câmara Municipal no endereço supramencionado anteriormente, junto ao setor de licitações, se segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas e no endereço eletrônico www.cmbf.pr.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Barbosa Ferraz-PR., 08 de novembro de 2019.

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Pregoeiro do Poder Legislativo
Portaria n.º 003/2019

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BB80EEAC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019

Errata: Informamos que onde se lê **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019**.
A partir do presente lê-se, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 104/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019

Barbosa Ferraz, 08 de novembro de 2018.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:6AB0FBE7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Novembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **126/2019** com a **COLOMBOMETAL EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.641.102/0001-47, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 45/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - PROJETO Nº 39 LOTE 01 E 02.**, pelo **valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, com vigência até **08 de novembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:16417BE6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Novembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **125/2019** com a **PAV- PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.174.006/0001-00, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 45/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - PROJETO Nº 39 LOTE 01 E 02.**, pelo **valor total de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, com vigência até **08 de novembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EB18E83E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 189/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REDUÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. Decorrente de Pregão n° 80/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LIVRARIA E PAPELARIA MARTINEZ LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.912.212/0001-70. aditiva o contrato com término 29/10/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9BCDCDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 33/2019 de 05/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
315 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250,00
Total Suplementação:			**250,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
312 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250,00
Total Redução:			**250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B0FE3F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 34/2019 de 05/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
318 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
Total Suplementação:			**250,00**

Artigo 2º - Para atend Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
312 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250,00
Total Redução:			**250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Esta Paraná, em 05 de novembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:90AB33C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 35/2019 de 08/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$75.500,00 (setenta e cinco mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
210 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
303 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
Total Suplementação:			**75.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
205 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
206 - 3.1.90.13.00.00	01507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
207 - 3.1.90.94.00.00	01507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500,00
208 - 3.3.90.14.00.00	01507	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
209 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
291 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Redução:			**75.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Paraná, em 08 de novembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6529E343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 080/2019 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:
DATA DE ABERTURA: dia 20/11/2019, às 08:30 horas.
Leia-se:
DATA DE ABERTURA: dia 21/11/2019, às 08:30 horas.
Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 08 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:823D6513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 198/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP
Valor.....: R$ 674.616,99
Vigência...: Início: 08/11/2019 Término: 06/11/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR75/2019
Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
235 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
236 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
61 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
241 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
242 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/11/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:87440AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 140/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
8221	MAYARA NONNENMACHER	083.146.589-10

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8F535FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 139/2019

DECRETO Nº 139, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 567/2019 QUE INSTITUI O PROGRAMA BELA CIDADE".

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 567/2019, FAZ SABER que:

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado pelo presente Decreto o "Programa Bela Cidade" no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba, em conformidade com a Lei Municipal nº 567/2019.

Art. 2º - O "Programa Bela Cidade" no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba, constitui-se na disponibilização pelo município, aos interessados que aderirem ao programa, a gratuidade dos serviços de mão de obra necessária para a construção das calçadas, ficando os beneficiários que aderirem ao programa, responsáveis no fornecimento de todo o material necessário para construção e/ou reconstrução das calçadas, inclusive o material e os serviços para pintura do piso e/ou selador.

Art. 3º - Todo imóvel urbano no Município, edificado ou não, poderá integrar o programa de adequação de calçadas, sendo, desta forma, os responsáveis pelos imóveis aderentes, obrigados a construir, recuperar e manter suas calçadas, conforme disposições da respectiva Lei e por este Decreto.

Art. 4º - O Programa de adequação de calçadas será executado em etapas, de acordo com a ordem cronológica de adesão ao programa, cujas obras serão executadas conforme disponibilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

§ 1º Os particulares responsáveis pelos imóveis que objetivarem aderir ao programa, deverão obrigatoriamente acessar o site www.belavistadacaroba.pr.gov.br na internet, e preencher requerimento eletrônico ali disponível, conforme modelo anexo ao presente Decreto, inserindo seus dados pessoais como Nome Completo, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço e dados do imóvel em que será realizado a obra, bem como o tamanho da área em que será realizada a obra;

§ 2º Os requerimentos receberão número de protocolo, com data e horário de recebimento dos mesmos, e serão então submetidos à Comissão Executiva do Programa que avaliará o cumprimento dos requisitos para adesão ao programa, e deliberará pela necessidade de informações adicionais ou documentos, pela aprovação do requerimento ou desaprovação, neste caso, quando não cumprir os requisitos para adesão ao programa;

§3º Aprovado o requerimento de adesão, os beneficiários serão notificados do agendamento da execução da obra, na data e horário definido pela Prefeitura Municipal, conforme disponibilidade do serviço pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, devendo o requerente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, providenciar o material necessário, sob pena de retornar para o final da fila de espera.

Art. 5º - Obrigatoriamente, para receber os benefícios deste programa, os beneficiários deverão atender aos seguintes critérios, além das demais disposições legais e normas técnicas:
I – Os beneficiários proprietários ou responsáveis dos imóveis deverão fornecer todo o material necessário para a construção das calçadas que consiste nos blocos retangulares de concreto simples para pavimento intertravado tipo "paver", no tamanho de 6 (seis) centímetros cada lajota, que atenda a ABNT NBR nº 9781:2013, e ainda, pó de pedra, areia e cimento;

II - A calçada deverá seguir a inclinação longitudinal da via;

III - Ter no máximo 2% de declividade no sentido do alinhamento predial para o meio fio;

IV – A pintura das calçadas deverá ser realizada de acordo com o padrão determinado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, mediante autorização prévia deste órgão.

V - Demais regras, inclusive quanto à arborização nas calçadas, deverão ser implantadas conforme estabelecido no Código de Obras, Plano de Arborização Urbana e demais legislações específicas.

VI – Para ter seu requerimento de adesão ao Programa aprovado, a pessoa do Requerente e o imóvel em que será realizado a obra, não poderão possuir débitos fiscais para com o município de Bela Vista da Caroba, devendo, quando da inscrição ao Programa, apresentar à Comissão Executiva certidão negativa de débitos municipais.

Art. 6º - Fica criada a Comissão Executiva do Programa Bela Cidade, com a atribuição de coordenação do programa e deliberação dos requerimentos apresentados pelos interessados, em conformidade com a legislação e regulamentações, a ser composta pelos seguintes integrantes:
I – 1 (um) membro designado pela Secretaria Municipal de Administração;
II – 1 (um) membro designado pela Secretaria Municipal de Finanças;
III – Engenheiro(a) Civil do quadro de servidores municipais.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO - PROGRAMA BELA CIDADE
(Lei Municipal nº 567/2019)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____, com carteira de Identidade (RG) nº _____, venho requerer a participação no programa 'BELA CIDADE", para tanto, **DECLARO** estar ciente das regras e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 567/2019 e Decreto nº _____. Abaixo as informações do imóvel:

ENDEREÇO DO IMÓVEL: _____

QUADRA: _____ LOTE: _____ ÁREA DA CALÇADA (m²): _____

NOME/CONTADO: _____ CELULAR: _____

Declaro estar ciente que após a comunicação de aprovação do Requerimento, tenho prazo de no máximo 15 dias para providenciar o material necessário, sob pena de retornar para o final da fila de espera.

Bela Vista da Caroba, _____ de _____ de 20_____.

_____
REQUERENTE

Uso pela Administração

_____

PROTOCOLO Nº:

(DIA, MÊS, ANO E HORA):

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:94E2B1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 141/2019

Aprova o projeto de loteamento urbano denominado "*Loteamento Residencial Ceretta*".

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 65, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal e suas alterações

Considerando o advento da caducidade da aprovação do projeto de loteamento por meio do Decreto Municipal nº 069/2018, nos termos do *caput* do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o loteamento urbano denominado "***Loteamento Residencial Ceretta***", bem como autorizado a subdivisão do Lote Urbano nº 11 - 12 da Quadra nº 02 da Planta Geral da cidade de Bela Vista da Caroba com área de 4.719,64 m², (quatro mil, setecentos e dezenove vírgula sessenta e quatro metros quadrados), cadastrado no Registro de Imóveis da Comarca de Ampére sob a matrícula n° 4.839, de propriedade de ILSO CERETTA – CPF nº 247.187.340-53 e CLECI DALLAGO CERETTA – CPF n° 000.354.699-35, conforme requerimento protocolado.

Art. 2° - A área de 4.181,92 m² destina-se a formação da seguinte quadra e lotes:

I- Quadra n° 02, com os seguintes lotes:
Lote n° 12 com área: 1.404,60 m², Lote n° 20 com área: 605,39 m², Lote n° 21 com área: 1.050,00 m², Lote n° 22 com área: 498,17 m², Lote n° 23 com área: 323,71 m², Lote n° 24 com área: 300,05 m².

Art. 3° - A área de 537,72 m² destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Bela Vista da Caroba, nos termos conforme Lei 333/2009, do Parcelamento de Solo e Lei 338/2009 do Sistema Viário Municipal:

1. Rua Projetada "H" – 537,72 m²;

Art. 4° - A área de terra, constituída do Lote nº 24 de Quadra nº 02, com uma área de 300,05 m², será titulada ao Município de Bela Vista da Caroba, mediante escritura pública, nos termos da Lei nº 333/2009 Lei de Parcelamento de Solo.

Art. 5° - Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo protocolado, todos subscritos pelo Engenheiro Civil Sr. Luiz Eduardo Urban (PR-116829/D), conforme ART n° 1720195473071.

Art. 6° - O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais de registros e averbações, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 7° - Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei;

Art. 8° - O município não se responsabilizará por eventuais diferenças que possam vir a ser verificadas, tanto nas áreas, como nas dimensões e formas dos lotes e quadra indicada no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal nº 333/2009 (Lei de Parcelamento de Solo).

Art. 9º – O loteador executará no "Loteamento Residencial Ceretta", sem ônus para o Município, os seguintes equipamentos urbanos:

I – abertura, terraplanagem e pavimentação nas vias de circulação, bem como os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
II – drenagens, galeria de águas pluviais, aterros, pontes, pontilhões e bueiros que se fizerem necessários;
III – arborização das vias de loteamento, na proporção mínima de uma árvore a cada 12,00 (doze) metros;
IV – execução da rede de abastecimento de água;
V – rede de energia elétrica e rede de iluminação pública (com luminárias) em conformidade com projeto e diretriz aprovados pela Copel;
VI – demarcação dos lotes e quadras.

Art. 10 - O prazo para execução das obras previstas no Artigo 9º deste Decreto, será de 02 (dois) anos, após a publicação deste Decreto, em

conformidade com os projetos aprovados pelo setor competente desta Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 11 - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 069/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8CDE1F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PROCESSO N.º 061/2018 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2018-IL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 09/11/2020 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas de Diagnósticos por Imagem para Emissão de Laudos de Raios “X. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da Instituição no horário das **08:30 às 16:30** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 8006/8000 ramal 8019 c/ Carla ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7330E9D7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PROCESSO N.º 065/2018 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2018-IL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 18/12/2020 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Físicas e Jurídicas para serviço auditoria médica por profissional médico auditor habilitado pertencente a 6º Regional de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da Instituição no horário das **08:30 às 16:30** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 8006/8000 ramal 8019 c/ Carla ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5C60804F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 180/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea “i” e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda ou recebimento em doação de uma área de **2.178,00 m²**, constante da matrícula 20.951 da Comarca de União da Vitória, de propriedade de SILVIO JOSÉ SEBBEN, com os seguintes limites e confrontações:

Imóvel Matrícula nº 20.951: A poligonal tem início no marco 0=PP, fazendo divisa com terrenos do Lote 09, Silvio Jose Sebben , segue com o azimute de 0°06'42" e percorre 242,00 m fazendo divisa com terrenos do Lote 09, Silvio Jose Sebben, até o marco 01, segue com o azimute de 90°05'35" e percorre 9,00 m, até o marco 02, segue com o azimute de 180°06'42" e percorre 242,00 m fazendo divisa com terrenos do outra parte da rua a ser doada, sendo parte do lote 10 de propriedade de Ernesto Magnabosco, Transcrição nº 27.904, até o marco 03, segue com o azimute de 270°00'00" e percorre 9,00 m fazendo divisa com a Estrada Municipal , até o marco 0=PP, onde teve inicio esta descrição.

Art. 2º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda ou recebimento em doação de uma área de **2.178,00 m²**, constante da transcrição nº 27.904 do livro 3-AD Folha 53, Comarca de União da Vitória, de propriedade de ERNESTO MAGNABOSCO, com os seguintes limites e confrontações:

Imóvel transcrição nº 27.904: A poligonal tem início no marco 0=PP, fazendo divisa com terrenos da outra parte da rua a ser doada, sendo parte do Lote 09 de propriedade de Silvio José Sebben, Matricula nº 20.951, segue com o azimute de 0°07'04" e percorre 242,00 m fazendo divisa com terrenos da outra parte da rua a ser doada, sendo parte do Lote 09 de propriedade de Silvio José Sebben, Matricula nº 20.951, até o marco 01, segue com o azimute de 90°07'04" e percorre 9,00 m fazendo divisa com terrenos do Lote 10, Ernesto Magnabosco, até o marco 02, segue com o azimute de 180°07'04" e percorre 242,00 m, até o marco 03, segue com o azimute de 270°07'04" e percorre 9,00 m fazendo divisa com a Estrada Municipal, até o marco 0=PP, onde teve inicio esta descrição.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, compra ou recebimento em doação dos imóveis especificados nos artigos anteriores, para o fim de abertura/conservação de via pública.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto 040/2019.

Bituruna, 01 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:399831F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 272/2017

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 272/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: M S MEZADRI - EIRELI – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação poliédrica no condomínio residencial Santa Rita e no condomínio residencial Santa Barbara II.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 08 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 03 (três) meses, ou seja, até 08 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:027BA44C

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, Município de Curitiba, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de deslocamento de rede de distribuição de energia, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no projeto nº 1398588 elaborado pela Copel, na área onde será construído o Centro de Eventos do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.**, no valor de **R$ 24.032,78 (vinte e quatro mil, trinta e dois reais e setenta e oito centavos).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 08 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DC98A09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98 EM 10 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 10 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais
48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
113 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais
13.000,00 (treze mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0928F2ED

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101 EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
262 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:46341B96

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102 EM 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 929 de 18 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
242 - Assistência ao Portador de Deficiência
13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
654 - 3.3.50.41.00 - Contribuições
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
185 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:64F8894C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103 EM 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário Pela Movimentação de Dotações no Orçamento Programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 18 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
383 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
399 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
405 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:86E8FBAC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106 EM 24 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 24 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
37005 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) Sup. exerc. ant
37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
639 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37005 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) Sup. exerc. ant
37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9B3F789

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111 EM 25 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 25 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
407 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 60%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
508 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 60%
111.451,50 (cento e onze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
408 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1102 - Recursos FUNDEB 40%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
411 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1102 - Recursos FUNDEB 40%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
412 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 60%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
413 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1102 - Recursos FUNDEB 40%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
417 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1102 - Recursos FUNDEB 40%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
419 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1102 - Recursos FUNDEB 40%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
420 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1102 - Recursos FUNDEB 40%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
509 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1102 - Recursos FUNDEB 40%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
511 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1102 - Recursos FUNDEB 40%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
520 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1102 - Recursos FUNDEB 40%
111.451,50 (cento e onze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:54E8EEE2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112 EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 30 de outubro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
121 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
126 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3A19681D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115 EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 30 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
550 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
9.993,14 (nove mil e novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
545 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
549 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
556 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
557 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
9.993,14 (nove mil e novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2D33E07

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118 EM 1 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 1 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
492 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
503 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
505 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F5BB54D7

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 636/2015 e 774/2017
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2015
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR

EDITAL Nº 006/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando o recebimento da Recomendação nº 05/2019 da Promotoria Pública da Comarca de Barracão, e ainda a deliberação deste Colegiado registrado sob ata nº 18/2019, torna público o resultado da Eleição do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul/PR para Gestão 2020/2024, ficando da seguinte forma:

Candidato (a)	Número de votos	Classificação
Leonir Gaspar de Lima Júnior	251 votos	1º lugar
Luiz Carlos Borges	193 votos	2º lugar
Osni dos Santos	192 votos	3º lugar
Edemar Fagundes Cheretta	177 votos	4º lugar
Angela Paula Reimundi	164 votos	5º lugar
Lúcia Ivonete de Oliveira Silveira	157 votos	6º lugar
Roselei de Almeida	145 votos	7º lugar
Deolinda de Vargas	123 votos	8º lugar
Adriana de Borba Dill	02 votos	9º lugar

Bom Jesus do Sul/PR, 08 de novembro de 2019.

CLAUDERI FARIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:267A2A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N° 081/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global**.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Raimundo Severiano de Almeida Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, face a ausência total de interessados.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, 07 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0B97E7C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N° 082/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024892-42 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Raimundo Severiano de Almeida Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, face a ausência total de interessados.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, 07 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AF94069F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M S TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.695.924/0001-92, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 1592, Vila Mineira, CEP 86.960-000, na Cidade Barbosa Ferraz - Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2018,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços n° 009/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para execução de cobertura metálica para a quadra de esportes da Escola Municipal João Teixeira Marabolim, conforme Termo de Compromisso PAC 2 08172/2014 firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Ministério da Educação -FNDE.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 14/11/2019, em 06 (seis) meses, ou seja, **até 14/05/2020**.

§ 2° Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 14/11/2019, em 12 (dose) meses, ou seja, **até 14/11/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

M S TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME
CNPJ n° 22.695.924/0001-92

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F68DCF80

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.368.865/0001-66, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, n° 158, Bloco "A", Mossunguê, CEP 81200-240, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representado pela Sra. **NOEMI RUTH PURIM**, portadora do RG n° 3.473.767-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 510.749.409-97, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2017,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade n° 015/2017, celebram o presente termo aditivo de aumento de meta, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Quarta, Item 4.2, do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 12 (DOSE) MESES, ATÉ 07/11/2020, com REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, EQUIVALENTE A

UM AUMENTO DE 3,2808% (ÍNDICE IGP-DI), nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93, os quais passam a vigorar nos valores abaixo:

§ 2º O valor da parcela mensal passa a vigorar na quantia de R$ 285,22 (Duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), resultando num acréscimo equivalente a R$ 3.422,64 (Três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) no qual o valor do contrato original, o qual passa a vigorar na quantia atual de R$ 10.050,48 (Dez mil e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

COPEL TELECOMUNICAÇOES S.A.
CNPJ n° 04.368.865/0001-66

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EFEB3E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.775, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2639/2018 de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:339E80C1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 230, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e Portador da Cédula de Identidade RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 09 de outubro de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao CEONC – Hospital do Câncer, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A8F88B89

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 231, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede diária de Viagem a Servidora Maria Madalena Cappellaro Santana

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Maria Madalena Cappellaro Santana, servidora pública, cargo de Técnica de Enfermagem, CPF Nº 956.196.749-91, RG n° 5.217.030-3, 03 (três) diárias de viagem, nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2019, para a cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde para do **1º Seminário Estadual sobre Imunização: "Vigilância e Atenção Primária à Saúde Integrada para o Fortalecimento do SUS"**.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8B50365C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019 – *(Processo Licitatório 111/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 86/2019, que teve como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DE TODAS AS LEIS E ANEXOS QUE COMPÕEM O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL (O SERVIÇO ABRANGE AS LEIS ORIGINAIS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES) COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante vencedora **VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME**, com o CNPJ nº 22.036.326/0001-01, conforme descrição e valores descritos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total (R$)
1	Contratação de Empresa Especializada para Elaboração da Revisão de todas as Leis e Anexos que Compõem o Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr., com as Especificações Constantes no Termo de Referência - Anexo I. O Serviço Abrange as Leis Originais e suas Alterações Posteriores,	Meses	1	73.999,00	73.999,00

	Inclusive Mapas Digitais: Prazo de Vigência 12 meses: Prazo de Execução 10 meses: Condições de pgto: Ao final de cada etapa, mediante entrega e aceitação do trabalho.				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:					
R$ 73.999,00 (setenta e três mil e novecentos e noventa e nove Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 07 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B39656FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 94/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 94/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 25/11/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 08 de outubro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:38E8BE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018

Termo rescisão amigável do contrato n° 052/2018 Vinculado à Tomada de Preço Nº. 007/2018 de 31 de outubro de 2019 publicada na edição 1879 de 05 de novembro de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DO CONTRATO
O presente termo tem como objeto a supressão contratual da parte faltante, o valor de **R$ 273.844,75 (Duzentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** equivalente a 74, 371% do valor contratado, ficando a obra com valor final de **R$ 94.371,12(noventa e quatro mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos)**.

LEIA SE
CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DO CONTRATO
O presente termo tem como objeto a supressão contratual da parte faltante, o valor de **R$ 273.880,75 (Duzentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)** equivalente a 74, 37% do valor contratado, ficando a obra com valor final de **R$ 94.371,12(noventa e quatro mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos)**.

Braganey, 08 de novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:0F0363CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da obra de restauração da pavimentação com pedras poliédricas na estrada de ligação do Distrito Longuinopolis à cidade de Braganey, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 005/2019, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
01	A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 25.214.375/0001-85	R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)

Braganey, 08 de Novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:797C0F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 052/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de acessórios e lubrificantes para a prestação de serviços de revisão dos veículos UNO ATTRACTIVE 1.0 8V 4P, CHASSI: 9BD195A4ZK0842185, PLACA: BCR-0E87/PR e UNO ATTRACTIVE 1.0 8V 4P, CHASSI: 9BD195A4ZK0841625, PLACA: BCR-0E89/PR, da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr.	**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ do MF sob o nº 77.396.810/0001-33**	**R$ 418,92(quatrocentos e dezoito reais noventa e dois centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 05 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:E5F99B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2019

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 64, inciso V e artigo 89, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta a alínea "m", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo amigável ou judicialmente, o lote nº: 10 (dez) da quadra 15 (quinze) situado no loteamento denominado "Cidade de Braganey", com benfeitorias, perfazendo uma área remanescente de terreno de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme averbação – AV. 2-785: - Protocolo 16.645 de 28 de abril de 28 de abril de 1986, nos termos da matricula nº: 785 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia-PR, com as seguintes confrontações: ao Norte, por uma linha reta e seca na distancia de 20,00m, confronta com o lote 11 da mesma quadra. Ao Leste, por uma linha reta e seca na distancia de 12,50m, confronta o lote 10-A da mesma quadra. Ao Sul, por uma linha seca na distancia de 20,00m, confronta a Avenida Brasília. Ao Oeste, por uma linha reta e seca na distancia de 12,50m, confronta com a rua Correa, conforme memorial descritivo em anexo.
Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção da Agencia do Trabalhador no Municipio de Braganey, visando assim maior beneficio a população do Municipio no que diz respeito a disponibilidade de emprego, gerando assim benefícios e dignidade para a população, aliado a melhor qualidade de vida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, em 31 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey - PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:B1D09563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1815/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 79.950,00 (Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
28.843.0002.0016-Pagamento de Dívidas e Precatórios
4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual – fonte 000 R$ 30.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 46.400,00
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Publicos Municipais
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 550,00
3.1.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Físcica –fonte 000 R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 79.950,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
11.331.0003.1025-Construção do Terminal Trabalhador
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 1.000,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 755 R$ 5.000,00
15.451.0003.1032-Construção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 687 R$ 5.000,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 754 R$ 21.600,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 756 R$ 8.400,00
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Publicos Municipais
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 38.950,00
TOTAL CANCELADO R$ 79.950,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 06 de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F4E9996F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de novembro de 2019.

Horário de saída: 08h00min.
Motivo:
Levar pessoa para internamento na CTR – Comunidade Terapêutica Redenção;
Buscar uniformes para Mini Olimpíadas.

Data do retorno: 05 (cinco) de novembro de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DA14088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 140/2019

ATA Nº 140/2019

Aos oito dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (08/11/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 153/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 089/2019, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DOS GRUPOS A, B E E, DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO 358/2005 DO CONAMA, conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste edital. Aberta o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis, bem como, o credenciamento da seguinte empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.392.348/0001-60, sediada em Chapecó-SC., representado pela Sra. Sandra Marta Balbinot, devidamente inscrito no CPF n° 018.815.809-03; A representante esta credenciada para as fases seguintes da licitação. Abriu-se então, os envelopes de propostas de preços e que foram analisados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, estando de acordo com o Edital. A fase de lances está anexa à ata e ao processo licitatório, bem como o mapa da licitação. Foi aberto o envelope de habilitação da empresa e verificou-se que está de acordo com o edital. O Pregoeiro perguntou sobre a intensão de entrar com recurso, ao qual declinou. Assim, o Pregoeiro adjudica ao vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para as manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, e a após lida ata, que achada conforme aconteceu, encerrou-se a sessão às 08:50 horas, e a ata segue assinada pelos presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

SANDRA MARTA BALBINOT
Servioeste Soluções Ambientais LTDA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2E7C9CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas nº 132 e 136/2019 confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 137/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 078/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE 80 (OITENTA) CESTAS BÁSICAS MENSAIS, EMBALADAS ADEQUADAMENTE, PARA OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLADO, ATENDENDO O DISPOSTO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2015**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA CNPJ 21.576.980/0001-45 RUA ALBA VIEIRA CASCAVEL-PR CEP 85818-630	129.417,60	CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 07 de novembro 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:89A85BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.576.980/0001-45, endereço RUA ALBA VIEIRA, 683 - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL atm.licit@terra.com.br, TELEFONE: 45 3222-8469 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador da cédula de identidade RG Nº 6.223.555-1, devidamente inscrito no CPF N° 025.579.019-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE 80 (OITENTA) CESTAS BÁSICAS MENSAIS, EMBALADAS ADEQUADAMENTE, PARA OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLADO, ATENDENDO O DISPOSTO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2015.

Valor Total: R$ 129.417,60 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
Vigência: 07/11/2019 a 06/11/2020.
Data da Assinatura:07/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:05DAE4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL 11/2019

Dispõe sobre o Resultado Final e Homologa o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Cafelândia-Pr, após análise de recursos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº02/2019 e alterações da Resolução nº06/2019, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I – Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos;
II – Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município para o mandato de 10/01/2019 a 10/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º. O resultado do pleito, em ordem crescente, considerando a ordem de votação, bem como os critérios de desempate, é o a seguir disposto:

TITULARES

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Evelyn Thainara Sales	192
2º	Mirian Borges Avancini	184
3º	Marli Ribeiro da Silva Diogo	175
4º	Vanessa Lopes da Silva Basso	175
5º	Nilson José de Lima	119

SUPLENTES

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Daiane Deon	119
7º	Edilene Marçal Dias de Lemos	71
8º	Ana Paula Keller dos Santos	70
9º	Fabiana Peixoto Kommers	69
10º	Anderson Santos Ferraz	69
11º	Cirlene Pereti da Silva	68
12º	Daiane Cristina Lucietto	66
13º	Jéssica Karoline da Silva	60
14º	Maria Graziela dos Santos	56
15º	José Aparecido do Nascimento	26
16º	Flaviana Carina Definski Ferreira	25
17º	Luciana Kommers	14

Publique-se.

Cafelândia, 06 de outubro de 2019.

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C7FC13DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.744.227/0001-00, endereço RUA JORGE REBELATTO, 123, CEP: 85813472 - BAIRRO: CANADÁ, CIDADE, Cascavel/PR E-MAIL pirocenter@pirocenter.com.br, TELEFONE: 45 3322 1414 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 6.051.121-7, devidamente inscrito no CPF N° 015.918.709-50.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E DETONAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS
Vigência: 07/11/2019 a 06/11/2020.
Data da Assinatura:07/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FBA1E59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 267/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:
Data da saída: 11 (onze) de novembro de 2019.
Horário de saída: 11h00min.
Motivo:
Participar da Solenidade de Premiação do 7º Prêmio Gestor Público Paraná.
Participal de audiência com o Deputado Estadual Alexandre Curi.
Data do retorno: 13 (treze) de novembro de 2019.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F61C9053

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: REFERENTE À PORTARIA DE DIÁRIA Nº 263/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019 - PÁGINAS: 31 - EDIÇÃO Nº 1.873.

Onde se lê:

Art. 1º - *Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Valdir Alexandre, portador do R.G. nº 1.669.245-0 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Largo – Paraná, conforme se demonstra abaixo:*

Leia-se:

Art. 1º - *Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Valdir Alexandre, portador do R.G. nº 1.669.245-0 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Largo – Paraná, conforme se demonstra abaixo:*

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:13BF770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 141/2019.

ATA Nº 141/2019.

Aos oito dias de novembro de dois mil e dezenove, (08/11/2019), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 154/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 090/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de reprografia (preto e branco) para utilização das diversas Secretarias de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu o envelope de proposta de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos da seguinte empresa: **SARTHOF ELETRO E SERVIÇO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.303.609-13. A seguir, realizou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços e análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que está de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope da empresa classificada em primeiro lugar, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pela presente empresa. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h20min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

SARTHOF ELETRO E SERVIÇO LTDA ME
Ricardo Cardoso

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:00E98708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 142/2019

ATA Nº 142/2019

Aos oito dias de novembro de dois mil e dezenove (08/11/2019), às 16h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem na Chamada Pública nº 004/2019, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas do ramo de sorveterias, privadas e associações sem fins lucrativos, para cessão sem ônus de espaço público localizado no Ginásio de Esportes Municipal durante o evento 25º Miniolimpíadas do Município de Cafelândia, para a apresentação de documentos de habilitação e proposta de preços, nos termos das especificações e anexos que integram o Edital. O Presidente da Comissão recebeu o envelope de habilitação e de proposta de preços da seguinte empresa: **DALCI DE SOUZA SILVA 66349621972,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 12.245.316/0001-22, sediada em Cafelândia-PR, representada pelo Senhor Dalci de Souza Silva, CPF nº 663.496.219-72. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e representante presente, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e presente. A empresa participante apresentou a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para prosseguir no certame. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de proposta, as quais foram rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora e presente. Assim a proposta da participante é declarada vencedora da licitação. E o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo para adjudicação e homologação e/ou decisão que melhor aprouver para que se produzam seus efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16:18, e segue a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

ADRIANO EFFTING
Presidente CPL

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro CPL

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro CPL

DALCI DE SOUZA SILVA
Dalci de Souza Silva 66349621972

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:DA5E948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **LOVISON ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.943.170/0001-60, endereço R. SANTA CATARINA, 1248 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL docesonhopanificadora@gmail.com, TELEFONE: 45 3223-6837 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIOGO ZORTEA LOVISON,

portador da cédula de identidade RG Nº 130131620, devidamente inscrito no CPF N° 075.970.579-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 9.750,00 (Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DIOGO ZORTEA LOVISON
Vigência: 07/11/2019 a 06/11/2020.
Data da Assinatura:07/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:65BC50D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **NATU BRASIL CELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.977.560/0001-90, endereço R. CURITIBA, 215, - CEP: 85.802-000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL negreirossemenezesassessoria@gmail.com, TELEFONE: (45) 3038-6979 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NEURA DE FATIMA PINHEIROS DE NEGREIROS, portador da cédula de identidade RG Nº 8.759.541-2, devidamente inscrito no CPF N° 035.119.339-19.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e NEURA DE FATIMA PINHEIROS DE NEGREIROS
Vigência: 07/11/2019 a 06/11/2020.
Data da Assinatura:07/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:CC5E97F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: a empresa M A JULIO SERVIÇOS pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 33.684.071/0001-00, com sede na Rua Bernardina Orsi Voltolini, 298 - Cep: 85.415-000 Bairro: Chacaras Cafelândia, , Telefone (45) 99954-6800, e-mail:majservicos99@gmail.com na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Marco Antonio Julio, devidamente inscrito no CPF nº 917.588.239-68;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em finais de semana, feriado e noite, nos locais onde serão realizados os jogos da 25ª edição da Miniolimpíadas municipal que se realizará de 09 a 24 de novembro de 2019, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR
Valor Total: R$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais),
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marco Antonio Julio.
Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020.
Data da Assinatura:08/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:47474795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 76.241.132/0001-77 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 31, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1447, e-mail: autopostocafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Rebolo, inscrito no CPF nº. 880.898.789-20, RG: 5.709.762-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

COMBUSTIVEL	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
ETANOL	R$ 2,90	R$ 3,04
GASOLINA COMUM	R$ 4,33	R$ 4,47
OLEO DISEL S500	R$ 3,51	R$ 3,62
OLEO DISEL S10	R$ 3,60	R$ 3,72

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Cristiano Rebolo.
Data da Assinatura: 08/11/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:70F459AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO CHAMADA PÚBLICA N 004/2019

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO CHAMADA PÚBLICA N 004/2019

Permitente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Permissionária: empresa **DALCI DE SOUZA SILVA 66349621972**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.245.316/0001-22, endereço AV: MARECHAL LOTT, 609 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, TELEFONE: (45) 99919-4904 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DALCI DE SOUZA SILVA, portador da cédula de

identidade RG Nº 4.636.810-0, devidamente inscrito no CPF N° 663.496.219-72.
Objeto: Credenciamento de empresas do ramo de sorveterias, privadas e associações sem fins lucrativos, para cessão sem ônus de espaço público localizado no Ginásio de Esportes Municipal durante o evento 25º Miniolimpíadas do Município de Cafelândia, para a apresentação de documentos de habilitação e proposta de preços, nos termos das especificações e anexos que integram o Edital.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DALCI DE SOUZA SILVA
Vigência: 08/11/2019 a 08/01/2020.
Data da Assinatura:08/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F428FBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 133/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 144/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 082/2019,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM FINAIS DE SEMANA, FERIADO E NOITE, NOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS DA 25ª EDIÇÃO DA MINIOLIMPÍADAS MUNICIPAL QUE SE REALIZARÁ DE 09 A 24 DE NOVEMBRO DE 2019, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa: **M A JULIO SERVIÇOS** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 33.684.071/0001-00 sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Marco Antonio Julio, devidamente inscrito no CPF nº 917.588.239-68, no valor total da licitação em R$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BC35B964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO DA PRAÇA DANIEL FOLLE, E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ILUMINAÇÃO COM SUPER POSTES ENTRE A GRUTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA E A ILUMINAÇÃO EXISTENTE, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.

DO RECURSO

Este procedimento vem tratar de Recurso Administrativo apontado na ata nº 128/2019, de 30/10/2019, sobre o questionamento do balanço patrimonial incompleto com notas explicativas que não contempla a realidade da empresa VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

A empresa VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 17.317.842/0001-74, sediada em Cascavel-Pr., apresentou recurso conforme protocolo na data do dia 07/11/2019 as 14h46min.

DOS FATOS: A licitação é da modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global.

Tendo em vista a ATA nº 128/2019, referente a sessão pública de licitação para o recebimento, abertura e análise dos envelopes, ocorre que a licitação ocorreu no dia 30/10/2019 e o prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis, ou seja o prazo de recurso prescreveu no dia 06/11/2019, a recorrente apresentou recurso no dia 07/11/2019, sendo dessa forma intempestivo.

Ainda assim a recorrente aduz em seu recurso no item III – dos documentos *" Por Cautela e para que não se alegue que a documentação referida nos itens anteriores não se encontrava apensada à documentação do Envelope da empresa ora recorrente,* ***a mesma anexa tais comprovações também na presente insurgência****, facilitando a avaliação bem como a identificação e conferência dos mesmos.*

Nesse sentido aduz o artigo 43 § 3 da Lei 8.666/93:

§3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, ***vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.***

Sendo assim a Lei 8.666/93 dispõe que é vedada a comissão inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar nos envelopes. Ainda assim o presente recurso não merece prosperar

JULGAMENTO: Não se pode dispensar as exigências editalícias, de regras claras no instrumento convocatório, e se deve exigir documentação nominadas em Edital. Nessa feita a recorrente não respeitou o prazo estipulado no artigo 109 inciso I da Lei 8.666/93, decaindo assim o direito de recurso do processo.
Sendo assim o presente recurso é INTEMPESTIVA e não merece prosperar.

É o que decido.

Cafelândia, 08 novembro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 004/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1AC1BABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 122/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.649/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.649 de 18 de junho de 2019, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.1-072		AQUISIÇÕES/EDIFICAÇÕES PARA O ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7282	822	Construção de Piscina	Excesso	48.750,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
241808110300000000 - Emenda Parlamentar - Construção de Piscina	822	48.750,00
TOTAL		**48.750,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:40034689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 123/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.617/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.617 de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÕES PAVIMENTAÇÕES PARA A SECRETARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5951	814	Convênio ITAIPU	Excesso	84.000,00
11		SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC MEIO AMB COM IND E TUR		
11.001		FUNDO NACIONAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
15.542.0017.1-063		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6692	814	Conv. ITAIPU	Excesso	114.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
245000110000000000 - Transferências de outras instituições Públicas - ITAIPU	814	198.000,00
TOTAL		**198.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09AC787D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 - AGL CLINICA MEDICA S/S LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 128/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 008/2019, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: AGL CLINICA MEDICA S/S LTDA
CNPJ: 07.253.447/0001-11

MÉDICO CREDENCIADO: ALEXANDRE GUERRA LOPES
CRM n°: 17323/ PR
DATA DE REGISTRO: 14/12/2004

Valor Total Homologado do Processo- R$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 128/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°008/2019 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 08 de novembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3AE4EBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 - AGL CLINICA MEDICA S/S LTDA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 008/2019, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: AGL CLINICA MEDICA S/S LTDA
CNPJ: 07.253.447/0001-11

MÉDICO CREDENCIADO: ALEXANDRE GUERRA LOPES
CRM n°: 17323/ PR
DATA DE REGISTRO: 14/12/2004

Califórnia, 08 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DED01739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AGL CLINICA MEDICA S/S LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADA: AGL CLINICA MEDICA S/S LTDA
CNPJ: 07.253.447/0001-11

MÉDICO CREDENCIADO: ALEXANDRE GUERRA LOPES
CRM n°: 17323/ PR
DATA DE REGISTRO: 14/12/2004

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 08/11/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C29A8CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0169/2019

Extrato da Ata n°0169/2019
Processo Licitatório nº 133/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 080/2019
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/10/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA - ME
CNPJ: 02.776.642/0001-02
Valor total: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8FB1695E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 23/2019,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **02.231.842/0001-80** vencedora , com valor global de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

Campina do Simão - PR, oito dias de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4745E97D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 24/2019,** cujo objeto é a **"REVISÃO PREVENTIVA PERÍODO INICIAL DE AMACIAMENTO 100 HORAS, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, PARA A RETROESCAVADEIRA JCB 3CX"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **05.063.653/0001-33** vencedora, com valor global de **R$ 3.059,01** (três mil e cinquenta e nove reais e um centavo).

Campina do Simão - PR, oito dias de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5C4636B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 185/2019, ID N°.: 2019299
Modalidade: Pregão : 131/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) FAIXA "C", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI,, CNPJ: 29.446.256/0001-09, Valor: R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 30 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7C60A385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA PROSSECUÇÃO REFERENTRE À 2ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de locação mensal dos sistemas totalmente integrados, com implantação e treinamento dos usuários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, e incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 8º (oitavo) dia do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, na sala de reuniões do Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o ***Pregoeiro Oficial, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira***, e a sua equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder com a prossecução da licitação em epígrafe. Verificou-se a presença do seguinte licitante na sessão pública.

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO
BETHA SISTEMAS LTDA.	00.456.865/0001-67	Jeferson Brito	RG 5.774.705-6

O pregoeiro iniciou a sessão com a leitura do parecer técnico do depto. de Tecnologia da informação emitido pelo Servidor Sr. Enrique Broens informando que o sistema demonstrado pela empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, atende plenamente as exigências técnicas do termo de referência do edital, e de imediato o Sr. Pregoeiro deu vistas do parecer técnico ao representante da empresa.

Consoante a isso, pode-se dar continuidade aos trabalhos, e procedeu-se com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada. O Sr. Pregoeiro Oficial procedeu com a análise de toda a documentação apresentada, a rubricou e repassou ao representante da licitante para que o mesmo assim o fizesse, e desta feita, após a devida análise, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial, como **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** a seguinte empresa:

EMPRESA	N° LOTE	VALOR R$
BETHA SISTEMAS LTDA.	01	R$ 539.422,89

O Sr. Pregoeiro concedeu a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso e o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h30min**, da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão De Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***	
Equipe De Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente

Licitante:

Betha Sistemas LTDA.	***JEFERSON BRITO***

Pregoeiro Em Treinamento:

Pregoeiro Oficial PM	***HERICK MARTINS VILELA***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F8E0E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 589/2019

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do Município de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, pelos artigos 69, IV e 89, I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis de Campo Magro - PR, os seguintes membros:

- Alberto Martins Neto – Matrícula nº 1501
- Luiz Antonio de Lara – Matrícula nº 1332
- Welyngton de Medeiros Santos – Matrícula nº 2345.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 693/2013.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 06 de novembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED056031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO – COMSCAM

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 09 de outubro de 2019, com início às 14 h, na Sala de Reuniões da Unidade de Saúde Viviane, situada a Rua Miguel Filus, nº 81, com a seguinte ordem do dia: Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária; Discussão do Ofício da 5º Promotoria; Apresentação NASF; Financiamento do SUS; Assuntos Gerais. Abrindo a reunião o senhor presidente, desejou boas vindas a todos e em especial o novo membro do conselho Fábio Raymann, após, solicitou a leitura da ata pela Sra. Ingridi Alves, secretária

executiva. Após a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Sr Presidente comenta sobre o ofício de Humberto o qual pediu desligamento do conselho, solicitando sua substituição, sendo assim, Foster passa a palavra para Fabio Raymann o qual se dispõe para o cargo, relembrando que já havia recebido o convite no começo no ano, mas que não havia possibilidade de assumir, mas aceitando um novo convite agora, dizendo que já tem experiência no cargo em que foi solicitado, sendo graduado em enfermagem, trabalhou por oito anos em área hospitalar como Enfermeiro, dois anos na saúde pública, dois anos em consultoria hospitalar, em Telêmaco Borba foi responsável técnico de uma ONG de dependentes e auxilio da prefeitura, finalizando pediu o apoio de todos na sua função de conselheiro. Foster agradece as palavras de Fábio e diz que terá grandes contribuições não apenas para o conselho, mas para o município. Ato contínuo comenta que recebeu uma demanda do Ministério Público da 5º Promotoria sobre de Almirante Tamandaré, que já abriu uma solicitação a Vigilância Sanitária, que isso gerou uma demanda no Ministério Público e pediu para finalizar este procedimento administrativo, e que no mês de Julho recebeu o primeiro ofício para ser respondido que precisava conhecer o processo que estava acontecendo, o qual será respondido via e-mail o processo, dando um retorno na mesma semana. Foster pede que Elizabete de Fátima faça a leitura do Ofício da 5º Promotoria, a qual se trata de quais medidas que estão sendo tomadas sobre a prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya, pela saúde. Ato contínuo o senhor presidente comenta que haverá um combate contra pelo município convidando assim, todos a participar. Ari pede a confirmação da data para que todos vejam suas disponibilidades em poder participar. Foster pede para que Panmela comece sua fala, a qual pergunta quais seriam as dúvidas sobre o que é o NASF. Ari pede para que haja um esclarecimento do NASF em questão das suas atividades em geral, ao longo do tempo apenas algumas pessoas tem a compreensão do que é o NASF do que está sendo feito, vendo que o momento é oportuno trazer para o conselho quais suas programações, suas tarefas diárias desenvolvidas, e acrescentando sobre a Academia que seria uma outra discussão, as quais tiveram varias críticas, pedindo que haja melhorias. Passando a palavra para Panmela a qual agradece o convite, começando então dizendo que o trabalho em si é cobrir a demanda nas oito unidades de saúde em todo o Município, sendo NASF uma equipe de várias modalidades sendo elas o NASF AB1 que é a quantidade d equipes, sendo ao todo sete incluindo PSF e Terra Boa, mesmo sendo distantes umas das outras, tentam cobrir todas as áreas ao longo do mês varias vezes, a equipe PSF básico tem os enfermeiros, médicos, dentistas e agentes comunitários de saúde, assim foi criado o NASF para dar esse suporte, indo uma vez ao mês na unidade apresentando assim o cronograma, fazendo reuniões que é quando a equipe da unidade passa alguns casos que não estão conseguindo resolver, pacientes que não aderem ao tratamento, sendo agendada a visita juntamente com alguém da equipe da unidade, e de acordo com os profissionais, sendo Panmela fisioterapeuta, Denir assistente social, outros profissionais como nutricionista e terapeuta ocupacional. Agenda dependendo da situação do caso, visita auxiliar, consulta compartilhada às vezes sendo necessários outros profissionais presentes dependendo da necessidade do paciente. Tendo grupos terapêuticos os quais a intenção é que o NASF apenas de uma base de início, mas que as unidades continuem com as atividades, dando como exemplo um grupo de caminhada que tinha dado início formando um número grande de pessoas, mas que quando deixaram para a unidade dar continuidade não houve sucesso. Já teve também grupo de dança circular que são as práticas integrativas complementares que será resgatado. Agora na Academia de Saúde grupo de apoio ao luto, assim as pessoas na fila da psicologia, aguardando, pois estavam sofrendo com a perda de alguém, a terapeuta ocupacional Caroline juntou estas pessoas, diminuindo assim a fila na psicologia. Atualmente apenas o NASF exerce o exercício de auriculoterapia, tendo uma demanda e produtividade bem grande e convidando assim todos a participar. Além disso, também cada unidade fazem atividades como, agosto azul, setembro amarelo, outubro rosa, e o NASF tentando acompanhar todas as atividades das oito unidades nesses eventos e reuniões, em particular o Viviane os encontros são todas as sextas. Passando assim, a todos o cronograma, explicando que tentam atender a todos mesmo estando em apenas quatro profissionais, e que às vezes pela quantidade não conseguem atender as demandas. Falando sobre quais profissionais que podem atuar na área, sendo eles: Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Ginecologista, Obstetra, Homeopata, Pediatra, Psiquiatra, Geriatra, Clínico do Trabalho, Veterinário, Nutricionista, Professor de Educação Física, Psicólogo, Educador Social, Sanitarista e Terapeuta Ocupacional. Trazendo também o cronograma que passam no inicio do ano para todas as unidades, das reuniões que iram acontecer, quais atividades iram exercer naquele mês, e como sempre a mudança de equipe, fazem um questionário de perguntas e respostas com a equipe atual, quem são os integrantes, o horário de cada um do NASF, os profissionais que dão suporte, como é a solicitação da visita do NASF, explicando assim que é feito na unidade, a qual as chama. Denir complementando assim que a demanda quando vem, há uma discussão no grupo, e que depois vão para a visita domiciliar, após utilizando todos os recursos e profissionais presentes na prefeitura em geral. Edeneia, fala que mesmo não fazendo parte da equipe, estão trabalhando junto. Complementa que agora nos últimos cinco meses, assumiu a Academia da Saúde, fazendo um levantamento da demanda, sendo passado que havia mais de 117 alunos em espera, mas que não teve acesso a esta lista, então começou a observar que existiam sete grupos o quais estavam suportando 16 alunos cada um, observando que estavam carentes de atividades físicas tendo muitos problemas, assim os médicos da unidade de saúde passaram para ela os atestados das pessoas que necessitavam de atividades físicas, priorizando assim estas pessoas. Abrindo dois novos grupos de alongamento, para pessoas que tem uma maior dificuldade em atividade física pela sua condição. Desativando assim um grupo de pessoas que faziam atividades quatro vezes na semana, não sendo junto no seu ponto de vista com as pessoas que havia na fila de espera, dando o direito igual a todos. Sendo o objetivo da Academia de Saúde, prevenção e promoção da saúde. Fábio questiona de como pode ter acesso a este programa, além das unidades, se há como ter um contato direto sem precisar passar pela unidade, Panmela explica que ficam na academia de saúde, mas que não tem esse lugar fixo, pelas demandas que atendem em todas as unidades, acrescentando que criam o grupo com base na necessidade de cada unidade. Edeneia explica que para participar da Academia de Saúde, apenas precisa fazer a inscrição levar a identidade, sendo mostrada a lista de espera imediatamente para o paciente. Panmela explica sobre o questionamento dos locais de acesso a Academia ao ar livre a qual visa a melhorar a qualidade das pessoas de terceira idade com equipamentos de alongamento e musculação, a qual é confundida com a Academia de Saúde. Daiane pergunta sobre a fila de espera da Academia se terá um prazo, ou se ela recebe alta, Edeneia explica assim que ainda não entrou nesse mérito, pois tinham pessoas que tinham pessoas que já estavam a quatro anos participando tornando uma academia particular, assim atualmente assim que alunos entram para a academia já sabem que ali apenas será dado um apoio para que depois eles continuem essas atividades daqui a um ou dois anos, dando espaço para novos usuários, levando em conta as faltas. Foster pergunta se há mais algum questionamento, Ari solicita a palavra, dizendo que o NASF é um grupo de apoio que o Mistério da Saúde criou para acrescentar atividades as unidades de saúde, pois não da para ter todas as unidades de saúde que tenham capacidade deste material, e pela demanda destas unidades. Falando em seguida que não via essa atuação antes mas que na prestações de conta haviam sempre o mesmo valor, vendo que algo estava estranho pois parecia que as unidades sempre tinham a mesmas demandas, mas que na verdade elas estavam suprindo as unidades, e que acha interessante nas próximas elas participarem até para responder todos esses questionamentos. Sobre a Academia de Saúde também vê que deveria ser um núcleo de apoio das unidades, assim podendo diminuir suas demandas, mas que atualmente está havendo um resultado positivo. Continuando da às boas vindas a Fábio dizendo que ficou muito impressionado com seu entendimento e atuação na área da saúde. Esclarecendo também que em relação à alta na área de psicologia, onde compõe uma grande equipe, terá que haver um esclarecimento deste tempo de atenção básica que esta se dispõe, tendo uma discussão sobre quanto tempo este acolhimento acontece, para que não haja uma fila de espera grande para outros pacientes, que a partir do momento que o paciente necessite de atendimento contínuo não sendo mais questão do município, mas sendo passado o caso para o Estado, porque desta forma não haverá uma fila de espera tão grande, relacionando com este modelo de funcionamento com o da Academia de Saúde, que após a pessoa compreender os exercícios já

pode continuar em casa. Márcia comenta que seria interessante termos uma norma interna sobre este acolhimento. Panmela fala que talvez fosse possível criar um grupo para essas pessoas que precisam deste longo tratamento, ser criado um grupo que possam ser encaminhados. Ari fala que tem que haver uma clareza sobre isto, comentando assim quando assumiu este cargo o qual pediu para que passassem para ele tudo um plano, reunindo assim algumas vezes para que pudesse ter entendimento da necessidade das demandas, conversando com a regional e com outros municípios de como podem se organizar para ter uma agenda, que possa ser melhorar tratada, sendo centralizadas para a atenção básica, assim podendo ter este controle. Ato continuo Foster pergunta se a mais algum questionamento, dando seguimento sobre o Portaria 3052, a qual Panmela comenta que foi pedido para ser criado kits que atendam as necessidades de crianças com microcefalia pelo mosquito, não havendo nenhum caso na região, foi enviada enviado esta lista que atende esta necessidade, mas que utilizaram estes materiais de terapia ocupacional para atender crianças com problemas outros problemas neurológicos. Ari explica que na verdade a exigência do estado é que tenha deliberação do CIB apresentando para o conselho, para enviar uma resposta na mesma semana. Secretário da saúde, fala sobre a situação do Brasil atualmente, com a mudança do governo, há conseqüentemente mudar a forma de pensar, mudança de equipe, de certa forma normal para que se repense em suas ações, o Ministério Da saúde acha que a decisão de criar uma secretaria de atenção básica, começando apenas com alguns profissionais, sendo criado assim uma gestão estadual, se tornando estadual, abrangendo mais e podendo ter mais recursos. Precisando sempre se adequar as demandas necessárias. Daiane inicia a apresentação sobre proposta de um novo financiamento e seus componentes, novo financiamento existe quatro componentes, sendo: capacitação ponderada a qual compões a população cadastrada, sendo uma maior área tendo um melhor desempenho; pagamento por desempenho dos movimentos; incentivo para programas específicos e estratégicos; provimento de profissionais. Apresenta dados do IBGE nas divisões da população, valendo cada área por pontos sendo diferente para cada. Tendo um retorno para atender a necessidade de cada demanda. Não estará recebendo dinheiro novo para as atividades, mas utilizado para recursos necessários. Monitorando o serviço podendo melhorar este desempenho. Ari acrescenta que este novo formato será aplicado em 2020, e que a falta de ACS faz diferença, pois tem uma demanda maior do que se pode atender. Daiane solicitando a palavra fala sobre o questionamento, de falta de médicos e demora de exames de sangue, que irá ser alterada o funcionamento de exame que será colocado uma a agenda sobre estes exames toda a semana em cada uma das unidades, o qual poderá diferenciar os casos com mais prioridade, tendo em vista suas demandas. Ari explica como é o andamento do exame de sangue, que é coletado pela unidade, sendo encaminhado para o laboratório, sendo a expectativa que este exame já haja resultado em até 48 horas. Vice-Presidente do conselho pede a palavra ao Senhor secretario que acredita na parte de comunicação, que em questão do acolhimento seria um dos pontos sempre discutidos nas reuniões, e que ele juntamente com o farmacêutico Israel, tentando avançar dentro das dependências que precisa, havendo falta de comunicação de profissional com o paciente, sendo a racionalidade do uso de medicamento porque alguns pacientes pegam o remédio mas acabam não usando, e não fazendo o tratamento correto, sem saber que ele mesmo está pagando pelos mesmo nos impostos, talvez sendo a alternativa da comunicação de explicação do uso correto da medicação, podendo adotar alguma forma que melhore estes pontos. E que os modos de comunicação seja feita com imagens, pois apenas com palavras e informações virtuais, para pessoas com poucas condições não irá ter este uso correto. Sendo feito um tratamento todo desregulado. Podendo ser feito também uma agenda da disponibilidade a agenda de outros profissionais além de médico, onde existem outros métodos como suporte da Enfermagem e seus auxiliares. Ari acrescenta que a alguns anos já feito o planejamento de chamamento, o qual primeiro recebe uma senha para um primeiro atendimento, que após já sendo identificado pelos seus nomes. Em questão do medicamento teria que haver uma forma mais dinâmica para identificá-los, pois usuário de terceira idade que não há um acompanhamento de algum familiar acaba não sabendo identificar quais medicamentos e seus horários corretos, Panmela acrescenta assim que o NASF já faz essa parte de visitar o paciente e explicar sobre as medicações, colocar adesivos com cores para identificar suas diferenças. Jocasta fala que no Viviane por ter uma grande quantidade de idosos, eles adotaram esse método do adesivo para identificação, o qual tem um retorno significativo. Ari agradece o desempenho de todos e que já está havendo um retorno positivo. Foster é questionado sobre o motivo que os hospitais que o paciente é encaminhado, o encaminham novamente para unidade, não acontecendo o atendimento adequado, pois com a demora em a liberação dos exames e o retorno que é agendado já terá que ser refeito o exame por passar do prazo. Ari responde dizendo que é lamentável este acontecimento e que o certo é a unidade não aceitando o paciente novamente pois ele já foi encaminhado para o hospital. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, e eu Ingridi Alves Gomes da Costa, secretária “ad hoc” lavrei o presente ata.

INGRIDI ALVES GOMES DA COSTA
Secretária Executiva do COMSCAM

HILDOR FOSTER
Presidente do COMSCAM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B437E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 10/2019 – COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a Secretaria Municipal de Saúde participar de licitação para contratação de serviços de equoterapia.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de atender o prazo regimental para realização de processo licitatório para contratação de serviços de equoterapia para atender pacientes oriundos do SUS;

RESOLVE:
Art. 1º - Ouvidos os membros da mesa diretiva**,** autorizar “ad referendum” a Secretaria Municipal de Saúde contratar serviços de ecoterapia para atender as demandas dos usuários do SUS.

Campo Magro, 07 novembro de 2019.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.º 10, de 07 de novembro de 2019, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

ARI DECKER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:218DC9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ALESSANDRO DE SALES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.895.270-9/PR e inscrito no CPF nº 038.436.509-42, para o cargo de cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – BAIRRO SANTA CLARA** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0343BF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI,** brasileira, casada, portadora do RG n° 9.372.862-9/PR e inscrita no CPF n° 067.289.809-89, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE** - Nível C-4, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:35EFED19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Alterar o nível salarial do servidor **GUILHERME JUPPA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n°8.882.178-5/PR e CPF n° 040.976.919-37, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS -** Nível C-2A, nomeado pela Portaria nº 022/2018, matrícula: 3079-1 com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, passando para **ASSESSOR DE PROJETOS -** Nível C-2, em conformidade com Lei nº 1.451/2019, data de 07/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:78F07134

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 12.341.092-0/PR e inscrito no CPF n° 078.579.379-83, aprovado no Concurso Público nº001/2019, para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – Nível 12, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5633687F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ISAC COSTA FULMANN 10926746910
(CNPJ nº. 33.932.632/0001-42
EDITAL: Pregão Presencial nº. 125/2019.
OBJETO: Aquisição de mesas, cadeiras giratórias, ventiladores de mesa e computadores, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, conforme termo de adesão da deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR, para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná
VALOR: R$ 8.054,00 (oito mil e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 14/10/2019 a 14/10/2020
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DB718B63

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
(CNPJ nº 08.738.417/0001-68
EDITAL: Pregão Presencial nº. 133/2019.
OBJETO: "Aquisição de materiais elétricos, barras de ferros, porcas, arruelas, tintas, cintas plásticas, caixa de água, lona para toldo e serviço de solda e pintura destinados à confecção de enfeites natalinos, adequações na rede elétrica utilizada pela bomba de água de uma escola municipal e manutenção no toldo de um prédio público"
VALOR: R$ **$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: 05/11/2019 05/05/2020
O prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7F4E2067

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
(CNPJ nº. 07.005.073/0001-15
EDITAL: Pregão Presencial nº. 133/2019.
OBJETO: "Aquisição de materiais elétricos, barras de ferros, porcas, arruelas, tintas, cintas plásticas, caixa de água, lona para toldo e serviço de solda e pintura destinados à confecção de enfeites natalinos, adequações na rede elétrica utilizada pela bomba de água de uma escola municipal e manutenção no toldo de um prédio público"
VALOR: R$ 8**10.395,80 (Dez mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA: 05/11/2019 05/05/2020
O prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FDA043E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 137/2019, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel/PR, Curitiba/PR e Campo Largo/PR, para pacientes do Município de Candói/PR encaminhados para tratamento de saúde"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	13.140.015/0001-05	R$ 179.970,00
P. FEDERIZZI – ME	10.489.181/0001-15	R$ 70.000,00
TOTAL		**R$ 249.970,00**

Candói, 08 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AD1837DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006)
Objeto: Aquisição de fios elétricos destinados às instalações das ornamentações natalinas, visto que o item foi declarado como deserto no Pregão Presencial nº 133/2019.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 25 de novembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 8 de novembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:39C33AFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
CONTRATO Nº 081/2019
TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 081/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, Km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Edifício Vila Rica, Apto. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo nº 081/2019 da Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na 5.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - O CONTRATADO requereu a prorrogação do prazo de execução e o Setor de Engenharia manifestou-se favoravelmente, justificando que o pavimento asfáltico, após sua execução, necessita de um tempo de cura para posterior realização da sinalização horizontal, fornecendo assim, melhor aderência e poder de cobertura da película.

Ocorre que para execução da pintura é necessário finalização de outros serviços, os quais sofreram atrasos em decorrência da chuvas no mês de setembro.

O prazo pleiteado também é necessário para finalização das sarjetas de concreto tipo STC 02, que ainda não foram executas devido atraso na entrega de concreto, por razões técnicas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - Fica prorrogado por mais 2 (dois) meses o prazo de execução constante na cláusula 5.2 do contrato, o qual passa viger até **24 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações E Terraplenagens Schmitt LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9B9F90F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
CONTRATO Nº 100/2019
TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 100/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, Km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Edifício Vila Rica, Apto. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: "**Prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo nº 100/2019 da Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica com CBUQ e sinalização viária na Avenida Francisco Pedro da Luz, na sede do município de Candói/PR".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na 6.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - O CONTRATADO requereu a prorrogação do prazo de execução e o Setor de Engenharia manifestou-se favoravelmente, justificando que o pavimento asfáltico, após sua execução, necessita de um tempo de cura para posterior realização da sinalização horizontal, fornecendo assim, melhor aderência e poder de cobertura da película. Tal prazo, além de não ter sido previsto no projeto, faz-se mais necessário ainda, devido aos atrasos na execução de outros serviços decorrente do período chuvoso no mês de setembro, fatos que desencadearam a necessidade da presente prorrogação para conclusão da obra com a qualidade desejada.

O prazo pleiteado também é necessário para correção dos problemas apontados em parecer técnico expedido pelo Setor de Engenharia do Município em 21 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - Fica prorrogado por mais 1 (um) mês o prazo de execução constante na cláusula 6.2 do contrato, o qual passa viger até **29 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 29 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações E Terraplenagens Schmitt LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A2025731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 60/2019 DATA: 08/11/2019

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Salete Zanon Perin	Advogada	01/04/2017 a 31/03/2018	20	11/11/2019 a 30/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 08 de novembro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:51E274B5

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.430, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ E REGULAMENTA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no Legislativo Municipal, o Sistema de Controle Interno, que visa nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, avaliar a ação governamental e a gestão fiscal do gestor público do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de promover, permanentemente, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no tocante à legalidade, economicidade e eficiência na administração pública dos recursos e bens públicos e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Art. 2º São atribuições do Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal:
I – Orientar os setores desta Casa de Leis para o cumprimento das metas;
II – emitir recomendações de controle, as quais, uma vez aprovadas pelo Presidente da Câmara, possuirão caráter normativo no âmbito da Câmara Municipal;
III – regulamentar as recomendações de controle ratificadas pelo Presidente da Câmara através de Instruções Normativas;
IV- verificar a prestação de contas dos recursos recebidos pelo Legislativo e opinar sobre sua exatidão;
V - avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual e eventuais alterações;
VI - avaliar o atingimento das metas estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e eventuais alterações;
VII - verificar os limites e condições para realização de inscrição em restos a pagar;
VIII - verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal do Legislativo e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
IX - avaliar as providências tomadas conforme disposto no artigo 31 da Lei Complementar 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
X - acompanhar e avaliar a execução orçamentária;
XI - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
XII - verificar o cumprimento do limite dos gastos totais do legislativo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar 101/2000, informando a Presidência sobre a necessidade de providências;
XIII - verificar e supervisionar a escrituração das contas do Legislativo;
XIV - acompanhar a gestão patrimonial;
XV - apontar as falhas dos expedientes examinados e sempre que possível indicar as soluções;
XVI - verificar as implementação das soluções aplicadas;
XVII - orientar e expedir juntamente com o Presidente, atos normativos que visem a aplicabilidade da lei;
XVIII – participar e realizar treinamentos, seminários, encontros e reuniões técnicas com todos os setores do Legislativo;
XIX - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
XX - elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Ato da Mesa Executiva;
XXI - desempenhar outras atividades necessárias à organização e fiscalização do Sistema de Controle Interno.
Art. 3º O Sistema de Controle Interno será órgão único no Legislativo, sendo responsável pelo desempenho das atribuições elencadas no artigo 2º desta Lei, devendo apresentar relatório trimestral das atribuições pertinentes à função, para Presidência, atinentes às suas tarefas e suas sugestões.
Art. 4º O Sistema de Controle Interno insere na estrutura administrativa do Legislativo, integrando-o ao Gabinete da Presidência, com a independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os setores da Câmara Municipal.
Art. 5º O Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, será ocupado por servidores do quadro efetivo, com formação Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública.
I - O servidor nomeado para o cargo de Controlador Interno será remunerado conforme os vencimentos de seu cargo efetivo de origem, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.
II - O exercício do cargo será por prazo fixo e determinado, com duração de 02 (dois) anos, especificado no ato da nomeação, não podendo o servidor ser destituído do cargo a não ser por motivos devidamente justificados, garantido o contraditório e a ampla defesa, junto com a Comissão a ser criada para processo administrativo com decisão final da Mesa Executiva;
III - A eventual substituição temporária do servidor ocupante da função de Controlador Interno, por motivos de licenças ou afastamentos, será por outro servidor efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal que atenda aos requisitos constantes do caput do artigo 5º desta Lei.
Parágrafo único. O servidor será nomeado por Portaria.
Art. 6º Não poderá ser designado para o exercício da função de Controlador Interno o servidor que:
I – Está em estágio probatório;
II – Realize atividade político-partidária;
III – Exerça outra atividade profissional;
IV – Tenha sofrido penalização administrativa, civil ou criminal, por decisão definitiva.
Art. 7º O Controle Interno será assessorado permanentemente pela Assessoria Jurídica do Legislativo.
Art. 8º São obrigações do Controle Interno, além de outras já citadas:
I - manter, no desempenho das tarefas a que estiver encarregado, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
II - emitir relatórios e prestar informações sobre suas atividades, mensalmente ao Presidente da Câmara e sempre que solicitado pelas autoridades competentes;
III - guardar sigilo sobre dados e informações aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres, alertas e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilização;
IV - avaliar o desempenho dos setores do legislativo;
V - orientar e assessorar os setores do Legislativo, visando o bom funcionamento do Sistema de Controle Interno;

VI - apurar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, sem prejuízo dos demais meios de investigação e apuração de tais atos ou fatos, previstos em lei.
§ 1º Constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade pelo Controle Interno, este cientificará a autoridade responsável para tomada de providências, devendo sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimento sobre os fatos levantados;
§ 2º Não havendo a regularização da irregularidade ou da ilegalidade constatada, ou não sendo suficientes os esclarecimentos apresentados para eliminá-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal ou, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 9º O Controle Interno se reunirá periodicamente com o Diretor Geral e responsáveis pelo setores da Câmara Municipal, para traçar novas metas para o melhor desempenho das atividades legislativas.
Art. 10 Na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano, o Controle Interno elaborará relatório circunstanciado de suas atividades, propondo as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das atividades controladas.
Art. 11 Nenhum processo, documento, registro ou informação poderá ser sonegado ao servidor que exerce o Controle Interno do Legislativo, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal do agente público que causa qualquer embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Sistema de Controle Interno.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:0EEEB202

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 293 DE 07 NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO ECOVILLE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e conforme Lei Municipal nº 2.428 de 22 de outubro de 2019;

Considerando, a manifestação da área técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que concluiu pela regularidade do projeto;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado a Ampliação do loteamento denominado "LOTEAMENTO ECOVILLE", a ser implantado sobre o Lote nº 01-B, com área total de 15.231,04m² (quinze mil duzentos e trinta e um metros e quatro centímetros quadrados), localizado no perímetro urbano deste município, com as confrontações inscritas na matrícula nº 19417 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Capitão Leônidas Marques - PR, de propriedade da ECOVIP URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.963.627/0001-90, o qual foi aprovado por este Município em lei 2.428 de 22 de outubro de 2019, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados, tendo atendido aos requisitos estabelecidos na legislação.

Art. 2º O Loteador executará no Loteamento, os seguintes equipamentos urbanos:
Terraplenagem;
Rede de galeria de águas pluviais;
Rede de abastecimento de água;
Rede seca coletora de esgoto;
Rede de energia elétrica e iluminação pública;
Pavimentação asfáltica das vias;
Guias de meio-fio e sarjetas;
Calçada e passeio (Padrão Município);
Sinalização viária vertical e horizontal;
Placas de denominação de ruas (Padrão Município);

Art. 3º O prazo para execução das obras previstas no Artigo 2º deste Decreto, será de 02 (dois) anos, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelas concessionárias, e aceito pelos setores competentes desta Municipalidade, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Para garantia de execução das obras mencionadas no Art. 2º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Capitão Leônidas Marques, os imóveis propostos pelo Loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do Loteamento sendo os Lotes nº 2, 3, 4, 5, 6 e 7, da Quadra 10E, com área de 250,11m² (duzentos e cinquenta metros e onze centímetros quadrados) cada lote.

§ 1º Para os fins e efeitos deste Decreto, no ato do registro do loteamento, o Loteador deverá efetuar a averbação da caução dos lotes mencionados no "caput" deste artigo à margem da matrícula do loteamento.

§ 2º O Poder Público Municipal fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso os lotes não sejam caucionados no ato do registro do loteamento.

§ 3º Os lotes de terras caucionados, constante do Artigo 4º, não poderão ser alienados enquanto não for liberado de caução.

§ 4º - A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às Diretrizes expedidas.

§ 5º O prazo máximo para registro do loteamento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da veiculação da aprovação do projeto definitivo, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, que são:

Sistema Viário: área de 3.283,56m² (três mil duzentos e oitenta e três metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).

Área Verde/Jardim: Lote nº15, da quadra 10E, com área de 252,10m² (duzentos e cinquenta e dois metros e dez centímetros quadrados).

Área institucional: Lote nº 10, da Quadra 10F, com área de 2.239.30m² (dois mil, duzentos e trinta e nove metros e trinta centímetros quadrados), constante na "Ampliação" do LOTEAMENTO ECOVILLE, Lote 01-B matrícula nº 19.417, que será destinado ao Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com a finalidade de Utilidade Pública, conforme estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 6º O Loteador deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis competente, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessários ao registro da ampliação do "LOTEAMENTO ECOVILLE".

Art. 7º Os Lotes obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo.

Art. 8º O Loteador deverá efetuar o registro da servidão de passagem da rede de esgoto em favor da Sanepar, e de galerias de águas pluviais em favor do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme o projeto aprovado junto ao setor competente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 07 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:3AA4F6CD

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 294 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO ECOVILLE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e conforme Lei Municipal nº 2.427 de 10 de outubro de 2019;

Considerando, a manifestação da área técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que concluiu pela regularidade do projeto;

D E C R E T A
Art. 1º Fica aprovado a Ampliação do loteamento denominado "LOTEAMENTO ECOVILLE", a ser implantado sobre o Lote nº 01-A, com área total de 21.807,86m² (vinte e um mil, oitocentos e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados), localizado no perímetro urbano deste município, com as confrontações inscritas na matrícula nº 19416 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Capitão Leônidas Marques - PR, de propriedade da ECOVIP URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.963.627/0001-90, o qual foi aprovado por este Município em lei 2.427 de 10 de outubro de 2019, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados, tendo atendido aos requisitos estabelecidos na legislação.

Art. 2º O Loteador executará no Loteamento, os seguintes equipamentos urbanos:
Terraplenagem;
Rede de galeria de águas pluviais;
Rede de abastecimento de água;
Rede seca coletora de esgoto;
Rede de energia elétrica e iluminação pública;
Pavimentação asfáltica das vias;
Guias de meio-fio e sarjetas;
Calçada e passeio (Padrão Município);
Sinalização viária vertical e horizontal;
Placas de denominação de ruas (Padrão Município);

Art. 3º O prazo para execução das obras previstas no Artigo 2º deste Decreto, será de 02 (dois) anos, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelas concessionárias, e aceito pelos setores competentes desta Municipalidade, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Para garantia de execução das obras mencionadas no Art. 2º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Capitão Leônidas Marques, os imóveis propostos pelo Loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do Loteamento sendo os Lotes nº 2, 3, 4, 5, 6 e 7, da Quadra 10A, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada lote.

§ 1º Para os fins e efeitos deste Decreto, no ato do registro do loteamento, o Loteador deverá efetuar a averbação da caução dos lotes mencionados no "caput" deste artigo à margem da matrícula do loteamento.

§ 2º O Poder Público Municipal fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso os lotes não sejam caucionados no ato do registro do loteamento.

§ 3º Os lotes de terras caucionados, constante do Artigo 4º, não poderão ser alienados enquanto não for liberado de caução.

§ 4º A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às Diretrizes expedidas.

Art. 5º Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, que são:

I - Sistema Viário: área de 6.199,45m² (seis mil cento e noventa e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados);

III - Área Verde/jardim: Lote 09, da quadra 10F da "AMPLIAÇÃO 2", com área de 250,42m² (duzentos e cinquenta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), do Lote 01-B, matrícula nº 19.417.

III - Área institucional: Lote nº 10, da Quadra 10F, com área de 2.239.30m² (dois mil, duzentos e trinta e nove metros e trinta centímetros quadrados), constante na "Ampliação" do LOTEAMENTO ECOVILLE, Lote 01-B matrícula nº 19.417, que será destinado ao Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com a finalidade de Utilidade Pública, conforme estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 6º O Loteador deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis competente, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessários ao registro da ampliação do "LOTEAMENTO ECOVILLE".

Art. 7º Os Lotes obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo.

Art. 8º O Loteador deverá efetuar o registro da servidão de passagem da rede de esgoto em favor da Sanepar, e de galerias de águas pluviais em favor do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme o projeto aprovado junto ao setor competente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 07 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:A52CEC59

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 290 DE 05 NOVEMBRO DE 2019 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

Eu, **CLAUDIOMIRO QUADRI**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941.

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Capitão Leônidas Marques - PR., bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

Área 1 – 29.866,91m² – Lote Nº154, Gleba nº12, localizada no município de Capitão Leônidas Marques, Comarca de Capitão Leônidas Marques, constante na matrícula nº6.748 do 2º Registro de

Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques -PR, de propriedade atribuída a **LUIZ BONI E MARIZA LORENZATTO BONI ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se a descrição junto o Vértice P01, de coordenadas E: 234804.757 m e N: 7178995.550 m, situado na divisa do Lote nº 153, da Gleba n° 12, com o Lote nº 154, da Gleba n° 12, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº 153, da Gleba n° 12, com azimute de *289°23'23"* e distância de *182,00 m*, até o Vértice P02, de coordenadas E: 234646.048 m e N: 7179051.409 m, deste segue confrontando com a Área de Preservação Permanente do Lote nº 154, da Gleba n° 12, com os seguintes azimute e distâncias: com azimute de *14°00'37"* e distância de *22,32 m*, até o Vértice P03, de coordenadas E: 234651.451 m e N: 7179073.064 m, deste segue com azimute de *05°32'11"* e distância de *47,67 m*, até o Vértice P04, de coordenadas E: 234656.050 m e N: 7179120.515 m, deste segue com azimute de *347°34'51"* e distância de *36,14 m*, até o Vértice P05, de coordenadas E: 234648.278 m e N: 7179155.808 m, deste segue com azimute de *327°50'10"* e distância de *41,49 m*, até o Vértice P06, de coordenadas E: 234626.192 m e N: 7179190.929 m, deste segue com azimute de *71°16'00"* e distância de *50,18 m*, até o Vértice P07, de coordenadas E: 234673.713 m e N: 7179207.045 m, deste segue com azimute de *127°40'46"* e distância de *29,43 m*, até o Vértice P08, de coordenadas E: 234697.007 m e N: 7179189.055 m, deste segue com azimute de *111°39'12"* e distância de *28,26 m*, até o Vértice P09, de coordenadas E: 234723.275 m e N: 7179178.626 m, deste segue com azimute de *95°11'40"* e distância de *52,48 m*, até o Vértice P10, de coordenadas E: 234775.544 m e N: 7179173.874 m, deste segue com azimute de *90°57'54"* e distância de *38,59 m*, até o Vértice P11, de coordenadas E: 234814.130 m e N: 7179173.224 m, deste segue com azimute de *165°50'15"* e distância de *118,35 m*, até o Vértice P12, de coordenadas E: 234843.087 m e N: 7179058.470 m, deste segue com azimute de *136°39'27"* e distância de *9,13 m*, até o Vértice P13, de coordenadas E: 234849.354 m e N: 7179051.829 m, deste segue confrontando com a área do Lote nº 154, da Gleba n° 12, com azimute de *136°04'10"* e distância de *21,75 m*, até o Vértice P14, de coordenadas E: 234864.441 m e N: 7179036.169 m, deste segue confrontando com Acesso a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) situado no Lote n° 154, da Gleba n° 12, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de *263°23'40"* e distância de *30,48 m*, até o Vértice P15, de coordenadas E: 234834.167 m e N: 7179032.663 m, deste segue confrontando com a área do Lote nº 154, da Gleba n° 12, com azimute de *218°23'40"* e distância de *47,35 m*, até o Vértice P01, de coordenadas E: 234804.757 m e N: 7178995.550 m, situado na divisa do Lote nº 153, da Gleba n° 12, com o Lote nº 154, da Gleba n° 12, sendo o ponto final desta descrição. Perfazendo um perímetro de 755,62 m, com área total de atingimento de 29.866,91 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica ilustra o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Área 2 – 4.787,13m² – Lote Nº154, Gleba nº12, localizada no município de Capitão Leônidas Marques, Comarca de Capitão Leônidas Marques, constante na matrícula nº6.748 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques -PR, de propriedade atribuída a **LUIZ BONI E MARIZA LORENZATTO BONI ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se a descrição junto o Vértice E1, de coordenadas E: 2235396.055 m e N: 7178936.068 m, situado na divisa do Lote nº 154 da Gleba nº 12 com o Lote nº 155 da Gleba nº 12, deste vértice E1 segue confrontando com o Lote nº 155 da Gleba nº 12, com azimute de *304°52'55"* e distância de *209,41 m*, até o Vértice E2, de coordenadas E: 235224.288 m e N: 7179055.848 m, deste vértice E2 segue pela área do Lote nº 154, da Gleba n° 12, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *242°06'54"* e distância de *27,11 m*, até o E3, de coordenadas E: 235200.326 m e N: 7179043.169 m, deste segue com azimute de *241°27'54"* e distância de *21,60 m*, até o E4, de coordenadas E: 235181.351 m e N: 7179032.851 m, deste segue com o azimute de *241°47'58"* e distância de *23,61 m*, até o E5, de coordenadas E: 235160.547 m e N: 7179021.696 m, deste segue com o azimute de *248°05'34"* e distância de *12,79 m*, até o E6, de coordenadas E: 235148.684 m e N: 7179016.926 m, deste segue com azimute de *248°31'05"* e distância de *24,07 m*, até o Vértice E7, de coordenadas E: 235126.285 m e N: 7179008.111 m, deste vértice E7 segue com azimute de *260°09'50"* e distância de *47,51 m*, até o E8, de coordenadas E: 235079.478 m e N: 7178999.995 m, deste segue com o azimute de *247°32'18"* e distância de *61,61 m*, até o E9, de coordenadas E: 235022.546 m e N: 7178976.458 m, deste segue com o azimute de *268°12'51"* e distância de *72,40 m*, até o E10, de coordenadas E: 234950.181 m e N: 7178974.202 m, deste segue com o azimute de *291°20'02"* e distância de *45,10 m*, até o E11, de coordenadas E: 234908.175 m e N: 7178990.608 m, deste segue com o azimute de *316°08'44"* e distância de *63,15 m*, até o E12, de coordenadas E: 234864.441 m e N: 7179036.169 m, que está localizado na divisa com área destinada para a ETE, deste segue confrontando com área da ETE com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de *263°23'39"* e distância de *30,48 m*, até o E13, de coordenadas E: 234834.167 m e N: 7179032.663 m, deste segue com o azimute de *218°23'40"* e distância de *10,61 m*, até o E14, de coordenadas E: 234827.579 m e N: 7179024.350 m, deste segue pela área do Lote nº 154 da Gleba nº 12 com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de *83°23'39"* e distância de *34,22 m*, até o E15, de coordenadas E: 234861.573 m e N: 7179028.287 m, deste segue com o azimute de *136°08'44"* e distância de *61,11 m*, até o E16, de coordenadas E: 234903.909 m e N: 7178984.223 m, deste segue com o azimute de *111°20'02"* e distância de *48,28 m*, até o E17, de coordenadas E: 234948.882 m e N: 7178966.658 m, deste segue com o azimute de *88°12'51"* e distância de *75,30 m*, até o E18, de coordenadas E: 235024.147 m e N: 7178969.005 m, deste segue com o azimute de *67°32'18"* e distância de *62,14 m*, até o E19, de coordenadas E: 235081.576 m e N: 7178992.747 m, deste segue com o azimute de *80°09'50"* e distância de *47,44 m*, até o E20, de coordenadas E: 235128.320 m e N: 7179000.852 m, deste segue com o azimute de *68°31'05"* e distância de *24,86 m*, até o E21, de coordenadas E: 235151.456 m e N: 7179009.957 m, deste segue com o azimute de *68°05'34"* e distância de *13,23 m*, até o E22, de coordenadas E: 235163.728 m e N: 7179014.892 m, deste segue com o azimute de *61°47'28"* e distância de *24,04 m*, até o E23, de coordenadas E: 235184.914 m e N: 7179026.252 m, deste segue com o azimute de *61°27'54"* e distância de *21,58 m*, até o E24, de coordenadas E: 235203.871 m e N: 7179036.560 m, deste segue com o azimute de *62°06'54"* e distância de *22,49 m*, até o E25, de coordenadas E: 235223.751 m e N: 7179047.079 m, deste segue com o azimute de *124°52'55"* e distância de *203,61 m*, até o E26, de coordenadas E: 235390.775 m e N: 7178930.640 m, que está localizado na divisa com Estrada Municipal, deste segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de *44°01'26"* e distância de *7,57 m*, até o E1, de coordenadas E: 235396.055 m e N: 7178936.068 m, que é o início desta descrição do perímetro desta faixa de servidão. Perfazendo assim uma extensão de perímetro de 1.295,32 m, com área de atingimento de 4.787,13 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica ilustra o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Área 3 – 303,55m² – Lote Nº154, Gleba nº12, localizada no município de Capitão Leônidas Marques, Comarca de Capitão Leônidas Marques, constante na matrícula nº6.748 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques -PR, de propriedade atribuída a **LUIZ BONI E MARIZA LORENZATTO BONI ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se a descrição junto o Vértice P1, de coordenadas E: 234742.742 m e N: 7179176.856 m, situado no Lote nº 154 da Gleba nº 12, na divisa entre área destinada para a ETE e área de preservação permanente (APP), deste segue confrontando com área para a ETE, com azimute de *275°11'40"* e distância de *3,01 m*, até o Vértice P2, de coordenadas E: 234739.755 m e N: 7179177.132 m, deste segue confrontando com a Área de Preservação Permanente do Lote nº 154, da Gleba n° 12, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *10°06'37"* e distância de *94,39 m*, até o Vértice P3, de coordenadas E: 234756.310 m e N: 7179270.057 m, deste segue com azimute de *12°37'53"* e distância de *7,01 m*, até o Vértice P4, de coordenadas E: 234757.843 m e N: 7179276.898 m,

localizado na margem esquerda do Rio Monteiro, deste segue confrontando com o Rio Monteiro com azimute de *104°04'13"* e distância de *3,00 m*, até o Vértice P5, de coordenadas E: 234760.754 m e N: 7179276.169 m, deste segue confrontando com a Área de Preservação Permanente do Lote nº 154, da Gleba n° 12, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *192°37'53"* e distância de *6,87 m*, até o Vértice P6, de coordenadas E: 234759.252 m e N: 7179269.465 m, deste segue com azimute de *190°06'28"* e distância de *94,06 m*, até o Vértice P1, de coordenadas E: 234742.742 m e N: 7179176.856 m, que é o início desta descrição. Perfazendo assim um perímetro de 208,34 m, com área total de atingimento de 303,55 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica ilustra o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Área 4 – 253,75m² – Lote Nº154, Gleba nº12, localizada no município de Capitão Leônidas Marques, Comarca de Capitão Leônidas Marques, constante na matrícula nº6.748 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques -PR, de propriedade atribuída a **LUIZ BONI E MARIZA LORENZATTO BONI ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se a descrição junto o Vértice P1, de coordenadas E: 234592.314 m e N: 7179070.321 m, situado no Lote nº 154 da Gleba nº 12, na divisa com o Lote nº 153 da Gleba nº 12, deste vértice P1 segue confrontando com área do Lote nº 153 da Gleba nº 12, com azimute de *289°23'23"* e distância de *4,50 m*, até o Vértice P2, de coordenadas E: 234588.068 m e N: 7179071.815 m, deste segue pela área do Lote nº 154, da Gleba n° 12, em área de APP, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *67°35'41"* e distância de *41,96 m*, até o Vértice P3, de coordenadas E: 234626.857 m e N: 7179087.807 m, deste segue com azimute de *39°46'52"* e distância de *44,98 m*, até o Vértice P4, localizado na divisa com área destinada para a ETE, de coordenadas E: 234655.640 m e N: 7179122.378 m, deste segue confrontando com área da ETE com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de *167°34'51"* e distância de *1,91 m*, até o Vértice P5, de coordenadas E: 234656.050 m e N: 7179120.515 m, deste segue com o azimute de *185°32'11"* e distância de *2,65 m*, até o Vértice P6, de coordenadas E: 234655.794 m e N: 7179117.874 m, deste segue pela área do Lote nº 154, da Gleba n° 12, em área de APP, com azimute de *219°46'52"* e distância de *42,36 m*, até o Vértice P7, de coordenadas E: 234628.687 m e N: 7179085.317 m, deste segue com azimute de *247°35'41"* e distância de *39,34 m*, até o Vértice P1, que é o início desta descrição. Perfazendo assim um perímetro de 177,70 m, com área total de atingimento de 253,75 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica ilustra o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Área 5 – 1.165,15m² – Lote Nº154, Gleba nº12, localizada no município de Capitão Leônidas Marques, Comarca de Capitão Leônidas Marques, constante na matrícula nº6.748 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques -PR, de propriedade atribuída a **LUIZ BONI E MARIZA LORENZATTO BONI ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se a descrição junto o Vértice E1, de coordenadas E: 235174.790 m e N: 7178960.526 m, situado na divisa do Lote nº 154 da Gleba nº 12 com o Lote nº 155 da Gleba nº 12, deste vértice E1 segue confrontando com o Lote nº 155 da Gleba nº 12, com azimute de *125°13'37"* e distância de *3,09 m*, até o Vértice E2, de coordenadas E: 235177.310 m e N: 7179089.020 m, deste vértice E2 segue pela área do Lote nº 154, da Gleba n° 12, em área de APP, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *228°42'26"* e distância de *77,72 m*, até o E3, de coordenadas E: 235118.916 m e N: 7179037.733 m, deste segue com azimute de *212°33'57"* e distância de *36,56 m*, até o E4, de coordenadas E: 235099.235 m e N: 7179006.918 m, deste segue com o azimute de *254°27'05"* e distância de *44,98 m*, até o E5, de coordenadas E: 235055.899 m e N: 7178994.860 m, deste segue com o azimute de *254°25'24"* e distância de *72,80 m*, até o E6, de coordenadas E: 234985.774 m e N: 7178975.312 m, que está localizado na divisa com área destinada para o Acesso para a ETE, deste vértice E6 segue confrontando com área do Acesso com azimute de *268°12'51"* e distância de *12,59 m*, até o Vértice E7, de coordenadas E: 234973.195 m e N: 7178974.920 m, deste vértice E7 segue pela área do Lote nº 154, da Gleba n° 12, em área de APP, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *74°25'24"* e distância de *85,02 m*, até o E8, de coordenadas E: 235055.093 m e N: 7178997.750 m, deste segue com o azimute de *74°27'05"* e distância de *43,84 m*, até o E9, de coordenadas E: 235097.325 m e N: 7179009.501 m, deste segue com o azimute de *32°33'57"* e distância de *35,84 m*, até o E10, de coordenadas E: 235116.617 m e N: 7179039.706 m, deste segue com o azimute de *48°42'26"* e distância de *77,43 m*, até o E1, de coordenadas E: 235174.790 m e N: 7178960.526 m, que é o início desta descrição do perímetro desta faixa de servidão. Perfazendo assim uma extensão de perímetro de 489,87 m, com área de atingimento de 711,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Área de Atingimento (Área 1): 711,28 m² Extensão Total do Perímetro: 489,87 m. DESCRIÇÃO ÁREA 2: Inicia-se a descrição junto o Vértice E11, de coordenadas E: 234946.553 m e N: 7178967.567 m, situado no Lote nº 154 da Gleba nº 12, no limite da área destinada para o Acesso para a ETE, deste vértice E11 segue confrontando com área do Acesso, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de *111°20'02"* e distância de *2,50 m*, até o Vértice E12, de coordenadas E: 234948.882 m e N: 7178966.658 m, deste vértice E12 segue com o azimute de *88°12'51"* e distância de *6,31 m*, até o E13, de coordenadas E: 234955.187 m e N: 7178966.855 m, deste segue pela área do Lote nº 154 da Gleba nº 12, com azimute de *254°27'34"* e distância de *39,95 m*, até o E14, de coordenadas E: 234916.699 m e N: 7178956.151 m, localizado na divisa entre o Lote nº 154 da Gleba nº 12 com o Lote nº 153 da Gleba nº 12, deste segue confrontando com o Lote nº 153 da Gleba nº 12 com o azimute de *289°23'23"* e distância de *103,31 m*, até o E15, de coordenadas E: 234819.251 m e N: 7178990.449 m, deste segue pela área do Lote nº 154 da Gleba nº 12 com o azimute de *303°55'46"* e distância de *14,57 m*, até o E16, de coordenadas E: 234807.160 m e N: 7178998.582 m, que está localizado na divisa com área destinada para a ETE, deste vértice E16 segue confrontando com área da ETE com o azimute de *38°23'40"* e distância de *3,00 m*, até o Vértice E17, de coordenadas E: 234809.029 m e N: 7179000.941 m, deste vértice E17 segue pela área do Lote nº 154, da Gleba n° 12, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *123°55'46"* e distância de *13,96 m*, até o E18, de coordenadas E: 234820.608 m e N: 7178993.152 m, deste segue com o azimute de *109°23'23"* e distância de *101,98 m*, até o E19, de coordenadas E: 234916.804 m e N: 7178959.295 m, deste segue com o azimute de *74°27'34"* e distância de *30,88 m*, até o E11, de coordenadas E: 234946.553 m e N: 7178967.567 m, que é o início desta descrição do perímetro desta faixa de servidão. Perfazendo assim uma extensão de perímetro de 316,46 m, com área de atingimento de 453,87 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Área de Atingimento (Área 2): 453,87 m² Extensão Total do Perímetro: 316,46 m. A planta topográfica ilustra o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º A área sob nº1, mencionada no artigo anterior, será destinada a implantação de ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, a área 2 destina-se a área de acesso, área 3 servidão para drenagem, área 4 servidão de Emissário e área 5 Interceptor de esgotos, com vistas à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das

áreas acima descritas, destinadas à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste Decreto para os fins indicados.

Art. 5º Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste Decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

Parágrafo Único. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:BAAA2E9B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 020/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa (s), tipo clínica especializada, para atendimento a Lei Municipal n. º 2406/2019, que regulamenta as políticas públicas permanentes de proteção, tratamento clínico, cirúrgico, terapêutico, identificação, registro, controle populacional e de zoonoses de caninos e felinos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência/ Solicitação 265/2019, anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 22 de novembro de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de novembro de 2019, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES: - Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1662684E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 297/2019

DECRETO Nº 297/2019
DATA: 08.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.02 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.1032.2.167 – Manutenção da Proteção e Direitos da Terceira Idade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.02 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.1032.2.167 – Manutenção da Proteção e Direitos da Terceira Idade

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 18.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4C5468F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2019
PROCESSO INTERNO Nº 282/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo
OBJETO: Aquisição de mangueiras, piscas e conectores de led para enfeites de Natal, para compor a decoração de praças.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.142,44 (oito mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: DARIVA E COSTA NETTO LTDA - ME – CNPJ Nº 27.254.103/0001-34

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B15602EB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.447 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: *"Acrescenta os § 1º e § 2º no artigo 63 da lei 749/2006"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta os § 1º e § 2º no artigo 63 da lei 749/2006, com a seguinte redação:
§ 1º. A licença que trata o caput será emitida pelo prazo de um ano nos termos da lei estadual 13.331/2001 e Decreto nº 5.711/2002.
§ 2º excepcionalmente poderá a licença ser emitida por prazo menor do estabelecido no parágrafo anterior, denominada de "licença sanitária provisória".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de novembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:37FF71BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 156/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 10.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 08 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DCFBC7A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 01/2019 - CMDM

Dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e dá outras providências"

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2019, no uso da

competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 3019 de 10 de maio de 2019, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Centenário do Sul - Pr .

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Centenário do Sul – Pr, na forma em anexo que integra esta redação.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Centenário do Sul, 01 de novembro de 2019.

JÉSSICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA
Conselheira Presidenta do CMDM

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, instituído pela Lei Municipal nº. 3019 de 10 de maio de 2019, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas à mulher, com sede no Município de Centenário do Sul - Pr e abrangência em todo o seu território municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde responsável pela política pública da mulher, no nível de direção superior, reger-se-á por este Regimento Interno.
Parágrafo Único: São equivalentes, para fins deste Regimento Interno, as expressões Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, CMDM e Conselho.
TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDM
Art. 2º O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições e elaborações, auxiliar na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das mulheres, em todas as esferas da administração pública do Município de Centenário do Sul, a fim de garantir a promoção e proteção das mulheres, assim como atuar no controle social de políticas públicas para a igualdade de gênero e exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Centenário do Sul. Para isso, apresenta as seguintes competências:
I – promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
II – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres observadas a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Centenário do Sul;
III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
IV – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela política da mulher, as prioridades propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
V – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
VI – elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Saúde responsável pelas políticas públicas da mulher, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
VII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos municipais diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;
VIII – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
IX – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
X – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
XI – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
XII – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
XIII – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XIV – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Saúde responsável pelas políticas da mulher;
XV – aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
XVI – elaborar o Regimento Interno do CMDM;
XVII - apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias) da data de promulgação desta Lei, o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XVIII – organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.
Art. 3º Caberá ao CMDM, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias que antecede ao término do mandato de suas integrantes, convocar o processo eleitoral da Sociedade Civil com a finalidade de eleger novas representantes.
§ 1º – Para a organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, o CMDM constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por membros de organizações governamentais e não governamentais.
§ 2º – Na falta de convocação para os fins deste artigo, dentro do prazo previsto, poderão as suas integrantes, em número mínimo de 20% (vinte por cento), efetivar sua convocação mediante comissão para este fim constituída.
TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CMDM

Capítulo I
DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA

Art. 4º O CMDM é composto paritariamente por órgãos governamentais e organizações da sociedade civil assim distribuído:
§ 1º – A representação do Poder Público com 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes de órgãos ou políticas governamentais, devidamente indicadas e nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º – A sociedade civil organizada é composta por 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes de entidades legalmente constituídas no município de Centenário do Sul – Pr, eleitas em Assembleia específica para este fim, sendo que cada entidade terá direito a concorrer a uma única vaga no Conselho.
§ 3º – A função de conselheira do CMDM não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Município.
§ 4º – Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligência ordenada por este.
§ 5º – As representantes titulares do CMDM serão substituídas, em suas faltas e impedimentos, pelas suas respectivas suplentes.

Capítulo II
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º A eleição das conselheiras não governamentais para o exercício do mandato de 02 (dois) anos junto ao CMDM, atenderá ao que dispõe a Lei Municipal nº 3019 de 10 de maio de 2019, adotando-se os procedimentos previstos na regulamentação própria a ser elaborada pelo Conselho.
Capítulo III
DA PERDA DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS

Art. 6º Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:
I – atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
II – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
III – imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do Conselho;
IV – desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidas de órgãos e entidades governamentais ou privadas;
V – desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da mulher;
VI – renúncia;
VII – apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento;
VIII – repetição consecutiva de número igual a 03 (três) faltas injustificadas.
Art. 7º A perda de mandato da organização ou entidade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta das representantes do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer das suas integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.
Parágrafo único. A conselheira titular que perder o mandato terá sua vaga assumida pela suplente e a suplência será ocupada pela participante que obteve a seguinte maior votação na Assembleia de eleição.
Art. 8º As representantes, titulares ou suplentes, do CMDM poderão ser substituídas por motivo de impedimento ou força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representa, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito para a formalização da nova nomeação.
Art. 9º Será substituída, necessariamente, a conselheira que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – apresentar renúncia no Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega para a Secretaria-Executiva do Conselho;
III – apresentar comportamento incompatível com a dignidade das funções;
IV – for condenada por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§ 1º A substituição, quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria das conselheiras presentes na sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMDM, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Capítulo IV
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 10º As conselheiras titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDM têm a obrigação de dirigir justificativa de ausência à Presidente do CMDM, via Secretaria-Executiva.
§ 1º – Cabe, ainda, às conselheiras titulares, que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDM, a obrigação de comunicar sua suplente.
§ 2º – A Secretaria-Executiva expedirá convocação à conselheira suplente para a substituição da titular no evento ou reunião.
§ 3º – As conselheiras suplentes que não puderem comparecer para substituição da titular deverão justificar a ausência comunicando à Secretaria Executiva.
Capítulo V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 11º O CMDM tem como estrutura:
I - Mesa diretora composta de presidente e vice-presidente;
II - Secretária;
III - Plenário.
Seção I
DA PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE

Art. 12º A presidente e a vice-presidente do CMDM serão eleitas entre suas integrantes, na segunda reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos.
§ 1º Os respectivos cargos serão ocupados por representação governamental e sociedade civil, alternadamente a cada 02 (dois) ano;
§ 2º Na primeira reunião da gestão, os trabalhos serão conduzidos por uma coordenadora escolhida entre as novas conselheiras.
Art. 13º Compete à presidente do CMDM:
I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – representar o CMDM em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;
III – cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e pelo Conselho;
IV – cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionadas com a sua área de atuação;
V – manter as demais integrantes do CMDM informadas de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;
VI – encaminhar as deliberações emanadas do Conselho aos órgãos responsáveis pela execução do que foi deliberado;
VII – formalizar, após a aprovação do CMDM, os afastamentos e licenças às suas integrantes;
VIII – determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do CMDM;
IX – requisitar funcionários, por tempo determinado, do órgão afim na relação organizacional com o CMDM;
X – submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades, sempre que houver;
XI – instituir as comissões deliberadas pelo CMDM;
XII – decidir e expedir Atos, em caráter de urgência e comprovada relevância, sobre matérias que não exijam quórum qualificado;
XIII – outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.
Parágrafo Único. No caso do inciso XII, deverá a presidente justificar os Atos e decisões praticados ao Plenário do CMDM, na reunião imediatamente subsequente, assegurada a convalidação ou revogação.
Art. 14º A presidente do CMDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela vice-presidente do Conselho, e, na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.
Parágrafo Único. Será substituída a integrante da mesa diretora que renunciar ao cargo ou que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, cabendo à entidade, órgão ou instituição da integrante substituída proceder à nova indicação.
Seção II
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 15º A secretária-executiva do CMDM será indicada pela Secretaria Municipal de Saúde responsável pela política da mulher e aprovada pelo próprio Conselho.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde responsável pela política da mulher assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 16º À Secretária do CMDM compete:
I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as reuniões do Conselho;
II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III – manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.
Seção III
DO PLENÁRIO

Art. 17º Ao Plenário, que é composto pelas conselheiras presentes na reunião, compete deliberar matérias relativas à política de garantia de direitos das mulheres, no âmbito municipal, acompanhar e fiscalizar as ações de sua competência.
Art. 18º O CMDM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, pessoas físicas que por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em pauta bem como representantes de órgão público ou privado e instituições afins, com o objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.
Capítulo VI
DO FUNCIONAMENTO DO CMDM

Art. 19º O CMDM reunir-se-á em caráter ordinário, a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de sua Presidente ou da maioria de suas representantes.
Art. 20º As reuniões plenárias do CMDM realizar-se-ão com a maioria absoluta de suas integrantes em primeira chamada e com as conselheiras presentes em segunda chamada, a ser realizada 15 (quinze) minutos após a primeira.
§ 1º O CMDM tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples ressalvada os casos específicos deste Regimento Interno.
§ 2º Durante a sessão plenária, as representantes suplentes terão direito a voz, mas, somente as representantes titulares do CMDM terão direito a voz e voto.
Art. 21º As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:
I – abertura, com verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;
II – leitura, apreciação e assinatura da ata, para que ela possa ser anexada à lista de presença do dia em que foi discutida e aprovada;
III – em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta.
§ 1º A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:
I – a Presidente fará a exposição da matéria em pauta, por escrito e verbalmente;
II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário;
III – encerrada a discussão, far-se-á a votação.
Art. 22º A conselheira que não se julgar suficientemente esclarecida poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, independentemente do número de solicitantes, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido para 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.
§ 1º É facultado à conselheira solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer deliberação normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.
§ 2º Até a reunião subsequente, é facultado a qualquer interessado, em requerimento à Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.
Art. 23º Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelas conselheiras, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores à reunião.
TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24º O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta do CMDM.
Parágrafo Único. Quando a alteração for parcial, a matéria poderá ser debatida em reunião plenária, desde que conste, previamente, o tema na pauta de discussão; quando a alteração for total, deverá ser convocada reunião plenária especificamente para este fim.
Art. 25º Todos os órgãos e entidades integrantes do CMDM têm livre acesso a toda documentação do Conselho, bem como às deliberações, aos atos de sua instituição, regimentação e a outros existentes.
Art. 26º As delegadas da Conferência Municipal serão eleitas conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio a ser elaborado e aprovado pelo CMDM.
Art. 27º As sessões e convocações do CMDM e da Conferência Municipal serão públicas e procedidas de ampla divulgação.
Art. 28º Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.
Art. 29º Nenhuma conselheira poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.
Art. 30º O Conselho acompanhará todos os assuntos de seu interesse, realizando estudos, debates e propondo ações.
Art. 31º Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados em sessão plenária do CMDM.
Art. 32º O CMDM formalizará suas deliberações por meio de Resoluções, devendo ser publicados no Diário Oficial.
Art. 33º Este Regimento Interno, depois de lido, discutido e aprovado pelas conselheiras representantes da sociedade civil e do poder público, será homologado e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 34º Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Centenário do Sul, 23 de outubro de 2019.

JÉSSICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA
Conselheira Presidenta do CMDM

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:19CF8B9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 285/2019

DECRETO Nº 285/2019

LUIZ NICACIO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

RESOLVE: Fica determinado que dia 10 de dezembro de 2019, será o último dia de empenho do exercício financeiro de 2019 para as despesas correntes e de capital e dia 20 de dezembro de 2019 para Pessoal e Encargos Sociais.

Havendo também a necessidade de limitação de empenho, dotações orçamentárias e movimentação financeira para atingimento das metas fiscais, os Secretários, Diretores e Chefes dos Departamentos deverão encaminhar até a data de 30 de novembro de 2019, a previsão com gastos de combustíveis e materiais fundamentais para o desenvolvimento dos serviços essenciais.

Os materiais e serviços de distribuição fornecidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social, ficam suspensos a partir de 30 de novembro de 2019, exceto os exames de pacientes internados no hospital municipal e emergenciais e também de gestantes previamente cadastradas nos programas sociais.

Após a data de 30 de novembro de 2019, todas as reservas de saldos pendentes de estorno junto ao departamento serão zeradas não podendo ter utilização.

A realização de horas extras após a data de 01 de dezembro de 2019, só poderão ser realizadas com a devida autorização do Chefe do Executivo, e só poderão ser aceitas pelo Departamento de Recursos Humanos, com o devido visto do mesmo.

Centenário do Sul, 08 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:855F6887

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 22/11/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL (PADRE AURÉLIO BASSO) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.**VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 40.409,00 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Nove Reais).**O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/11/2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3815330D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Câmara Municipal de Cerro Azul
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU e Eu, JONAS CARLOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO, a seguinte:

"RESOLUÇÃO"
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul, no valor de total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte modalidade de despesa:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.14.00		-	Diária – Pessoal Civil.	R$	1.000,00
Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$	4.000,00
Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	8.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor na despesa orçamentária abaixo:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.34.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.	R$	8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R$	8.000,00

Art. 3º A Presidência da Câmara, comunicará o Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo Único, do Artigo 17º, da Lei Municipal nº 42 de 29 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 05 de Novembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:4CCB492B

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

Dispensa de Licitação nº 053/2019
Processo Administrativo nº 104/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de materiais, para instalação de internet e telefonia na "Casa da Cultura" a qual vai abrigar as dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer e Cultura.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 08 de NOVEMBRO de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:31D611BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 107-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 107/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 107/2019, de 16/10/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
KNAPP & CIA LTDA	95.900,00
TOTAL HOMOLOGADO	95.900,00

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/11/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EFCF856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PE 107_2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 107/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Perfuração, Detonação e Desmonte de Rochas, com Uso de Explosivos. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços, uma vez solicitados deverão ser realizados nos locais determinados pela contratante, diretamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; PAGAMENTO:Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas (1559/F504). por setratardeRegistrodePreços,a reservaorçamentáriadeveráserefetuadano ato dacontratação,devendoa Secretaria de Viação verificar a existência desaldo.GESTOR: Geraldo Olivo. ARP nº 411/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Knapp & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 95.900,00.

Chopinzinho-PR, 07 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:17B737CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 40-2019 - ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Eletribel Poços Artesianos LTDA. CNPJ: 26.274.828/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato. Novo prazo de execução 03/11/2020 e nova vigência 09/11/2020. Origem: Tomada de Preços nº 23/2018. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 08/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luciano Anilton Kohl, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0BE32813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo às Atas de Registro de Preços nº 243/2019 e nº 244/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratadas: Auto Posto da Xv Ltda, Cnpj Nº 18.685.770/0001-80 e Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda, Cnpj Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 3,9502. Combustível Tipo Diesel BS 500 Valor Unitário: R$ 3,3742. Combustível Tipo Diesel S 10, R$ 3,3521. Pregão Presencial 54/2019. Fundamento Legal Art. Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/11/2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:92ED1D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente da Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n° 015/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019.**

Proponente: Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME.

Valor de RAV Proposto: Item 001 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas – R$ 15,00 (quinze reais).
Item 002 - Serviço de fornecimento de passagens rodoviárias – R$ 15,00 (quinze reais)
Item 003 – Hospedagem – R$ 15,00 (quinze reais).

Serviços: Conforme termo de referência Anexo V do edital.

Prazo de Execução: 4 (quatro) horas.

Condições de Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 08 de novembro de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:BB43E84C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 06/2019.
Processo: nº 178/2019
Licitação: Tomada de Preços nº. 02/2019.
Partes: Colombo Previdência e Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME.
Objeto: Contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagem (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da Colombo Previdência.
Valor de RAV proposto: Pagará o contratante à contratada valor fixo por cada item objeto do presente contrato, sendo**:** Item 001 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas – R$ 15,00 (quinze reais); Item 002 - Serviço de fornecimento de passagens rodoviárias – R$ 15,00 (quinze reais); e Item 003 – Hospedagem – R$ 15,00 (quinze reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 11 de novembro de 2019 e término em 10 de novembro de 2020.
Data: 08 de novembro de 2019.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:9AF4E61C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 243/2019 inexigibilidade 10/2019.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Inscrição para participação do Workshop Obrigações e Providências após a EC 06/2019 da APEPREV que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR no dia 12 de novembro de 2019.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 08/11/2019.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:FEC24F41

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1518/2019

Republicado por incorreção

Declara de utilidade pública o Projeto Ebenezer - PROJEBE, localizado no Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu **Izabete Cristina Pavin**, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Projeto Ebenezer - PROJEBE, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 10.414.456/0001-42, localizada na Rua José Luiz Rausis, nº 302, Bairro Palmital, Município de Colombo.

Art. 2º. A entidade descrita no artigo anterior, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Colombo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade do ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - Deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
II - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação do registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
III - Passar a remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções;
IV - Distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
V - Deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas no estatuto;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 15 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISITNA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:15815F00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 657/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Rita de Fátima Straioto de Souza,** RG nº 3.910.873-9, para atuar como Fiscal do Contrato n° 489/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 102/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de Decoração Natalina 2019, compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem e acondicionamento com fornecimento de materiais, conforme quantidades, exigências e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B56BF339

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 659/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Nilva Volpi,** RG nº 7.324.578-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 490/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 029/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na criação de personagem "Colombinho" e do sketch book (banco de imagem) e criação/produção de gibis institucionais "Colombinho" da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Assistência Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5BF9D637

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 655/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **José Ribeiro Junior**, RG nº 8.416.582-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 488/2019, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 096/2019, que tem por objeto Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) impressoras matriciais modelos Epson FX-2190 e FX-890, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 05 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6CF3A7BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 658/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I–Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
BRENDA CRISTINA FERNANDES	091.294.399-81	11/11/2019
RUAN PIRES DE LIMA	083.190.289-22	11/11/2019
ALINE TORRES DA CRUZ	074.631.069-26	11/11/2019
LETICIA GUADANHIM SAMPAIO	428.209.638-11	20/11/2019
ERUS PICHETH NETO	030.123.709-35	20/11/2019

Paço Municipal de Colombo Em 06de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DF905BDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 660/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 7365/2019;

resolve:

I - Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO**a ServidoraPúblicaMunicipalVânia de Oliveira Freitas, Matrícula nº 7364, conforme sanção disciplinar prevista noArt. 187, Inc. XIda Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 07de novembrode 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07de novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7A6EE7EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 662/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Suspender preventivamente** os ServidoresPúblicosMunicipais **Robson Bueno**, Matrículas n°s 2432 e 4446,e **Doraci Cristina Santos**, Matrícula n° 11.200do exercício de seuscargose atividades desempenhadas, conforme deliberação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,instaurada através da Portaria n° 648/2019, para apuração dos fatos correlatos ao processo administrativo n° 30511/2019.

II - Nos termos do Artigo 208 da Lei nº 1348/2014, tal suspensão preventiva tem prazo de até 90 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada a critério da deliberação da Comissão Sindicante constituída conforme o § 2º do mesmo Artigo.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo, Em 08 de novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B6DB2108

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°062/2019

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

Considerando ser necessário estabelecer medidas para redução do custo administrativo assegurando, todavia o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerando ainda, como é de costume, as repartições públicas, Municipais, Estaduais e Federais concederem todos os anos aos seus servidores um período de recessos para as festividades natalinas;

DECRETA

Art. 1º. Transferir o feriado Estadual de 19 de Dezembro de 2019 (Emancipação Política do Paraná), para o dia 23 de Dezembro de 2019;

Art. 2º. Estabelecer recesso no âmbito da administração pública municipal, nos seguintes dias:
24, 26, 27, 30 e 31 de Dezembro de 2019;
02 e 03 de Janeiro de 2020;

Parágrafo Único. Não se aplica o recesso para as unidades e serviços considerados essenciais, ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como Pronto Atendimento e Limpeza Pública.

Art.3º. Haverá expediente normal para as Unidades de Saúde nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de Janeiro de 2020.

Art. 4º. Os Centros Municipais de educação Infantil e as Escolas Municipais seguirão o calendário escolar.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo 05 de novembro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:297FA57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8650/2019

INTERESSADAS:
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA
ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA - ME
BPN COMERCIAL EIRELI EPP
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME
LUIZ MINIOLI NETTO
M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME
MARCELO JACOB - GIGA CLEAN
P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - IND. COM. LTDA.
SATELITE COMERCIAL LTDA
TIAGO DANIEL VEDAN

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo - PR, que diante do exposto no Parecer n° 234/2019 - CGM - Controladoria Geral do Município, e Mem. 073/2019 – SEMAD, os Secretários Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Governo do Município de Colombo, resolvem **REVOGAR** a licitação em todos os seus termos, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93.
Diante do exposto, ficam as vencedoras do certame notificadas a partir desta data para querendo apresentar contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.
Atenciosamente,

Colombo, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:25701F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de Luminárias LED - Light Emitting Diode de “80w, 170w, 200w e 250w”.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Informa-se que a sessão do referido Pregão Presencial foi alterada para o dia 25 de novembro de 2019 às 09:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A474409E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Processo: 26818/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.356.437/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Decoração Natalina 2019, compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem e acondicionamento com fornecimento de materiais, conforme quantidades, exigências e especificações constantes no termo de referência (Anexo VII) do edital.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018 - Dotação orçamentária 22.01.13.392.0022.2159.339039; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 14.00 (Locação de bens móveis de outras naturezas e intangíveis).
Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de 20 de novembro de 2019 com a desinstalação em 06 de janeiro de 2020. E o prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de novembro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:B6951BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de licença de software para gerenciamento de ameaças de rede de dados e demais coberturas acessórias, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de novembro de 2019 até às 08:00 horas do dia 27 de novembro de 2019.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2019. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3C59F18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Data: 26 de novembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: No Site da bolsa de leilões e licitações do brasil - bll - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FD7C82E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 97/2019

Processo:	28266/2019- Dispensa Nº 97/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*.**RENAN CORREIA DO NASCIMENTO 06817836999 - ME.** **CNPJ: 30.809.637/0001-94.**
Objeto:	Contratação Serviços de Locação de Brinquedos, Carrinho de algodão Doce e Pipoca com operados e Freezer com Picolés para realização de evento no dia 12 e 14 de Novembro, no pavilhão do Bosque da Uva com Crianças do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	08/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9EB908D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 13926/2019

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	13926/2019
Data:	08/11/2019
Valor Total doEmpenho:	R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Nº da Dispensa:	97/2019
Contratado:	**RENAN CORREIA DO NASCIMENTO 06817836999- ME** **CNPJ: 30.809.637/0001-94.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação Serviços de Locação de Brinquedos, Carrinho de algodão Doce e Pipoca com operados e Freezer com Picolés para realização de evento no dia 12 e 14 de Novembro, no pavilhão do Bosque da Uva com Crianças do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A608CBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1168

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**EDUARDO FERREIRA**, inscritono CPF: 374.162.949-91, que V.Sª foi notificada para: APRESENTAR-SE EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS PORTANTO DOCUMENTOS PESSOAIS E DO IMÓVEL ACERCA DE CONSTRUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA. O presente notificado fica ciente das devidas informações, orientações e determinações constantes na declaração de atendimento nº 154/2019. O Departamento de Habitação fica na Rua Padre Francisco Bonato nº 560 3º andar. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 8/11//2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 8 de novembro de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B5306050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009.
OBJETO: Aquisição de licença de antivírus
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONTRATADA:SYBEX COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 09.058.423/0001-37
Validade da Ata: 06/11/2019 à 06/11/2020.
Os preços unitários e as especificações dos materiais estão à disposição para consulta na Câmara Municipal.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D261E4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de móveis sob medida para sala de medicação do Hospital Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 4.310,67** (Quatro mil e trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/11/2019 às 08h30min. do dia 26/11/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 26/11/2019 às 10h:00min. do dia 26/11/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 26/11/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 08 de novembro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8FB10E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1213/2019

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1°- Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora**, JAQUIELE BARBOZA SCHNEIDER**, Brasileira, casada, portadora do RG nº 10.857.471-2 SSP-PR, CPF nº. 081.567.989-02, CTPS nº. 3914987 série 00020-PR, Matrícula Funcional n°1122-1, ocupante do cargo provimento efetivo de MERENDEIRA a responder pela **COORDENAÇÃO DO LAR DE IDOSOS**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 40% sobre o salário base.
Art. 2º - Fica revogado o Art. 1º do Decreto nº 977/2018 datado de 25 de setembro de 2018.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ADA3FE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1212/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora **FATIMA EMÍLIA BARALDI FRONZA,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 4.588.786-3 SSP-PR, CPF nº. 703.715.049-53, CTPS nº. 0071777 série 00003 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 17034706083**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1218-1, admitida em 07/11/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:270B0905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº226/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GUARA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 77.882.579/0002-79

OBJETO: Manutenção do veículo modelo ONIX 10 JOYE, placa BCB2245, da frota municipal, em período de garantia em rede autorizada, com fornecimento de peças.

VALOR: R$ 847,42 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 08 de novembro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BFEAB80B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 155/2019 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Sr. Fabio Jacomel, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura dos diversos setores da Administração Municipal, e
Considerando que a Administração visa dar ampla transparência ao processo.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas, ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR.
Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público:
GISELE ROESSLER- Presidente (Psicóloga);
MARCIA MARGARETE PSZIDIMIRSKI- Membro (Assistente Social);
JAQUELINE KLUTIKOSKI- Membro (Tesoureira).
Art. 3º Compete a Comissão coordenar e acompanhar todos os procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso Público.
Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 05 de novembro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F45DEF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, com valor R$ 8.446,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Flórida, 08 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:174BB74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.334, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.334, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional/40h	De 14 para 15
2-01092	Danieli Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional/40h	De 14 para 15
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicóloga/20h	De 68 para 69
2-00014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social/40h	De 28 para 29
2-00307	Venina de Oliveira Souza da Silva	Zeladora/40h	De 16 para 17

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, à seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicóloga/20h	De 11% para 12%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5C15D24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.335, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.335, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede adicional de escolaridade à servidora Rosamaria Marques Piton e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 009/2019, de 11 de outubro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade à servidora Rosamaria Marques Piton, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 2-01055, no percentual de 5%(cinco por cento), os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C31D8B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
587_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ROSANGELA PIOVESAN FARIAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 587 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSANGELA PIOVESAN FARIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 076 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSANGELA PIOVESAN FARIAS, CPF n.º 279.455.290-20, ocupante do cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA – Nível – 016-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 8.259,27 Oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA – Nível – 016-15 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CA812CC4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
592_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 592 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 287 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNCIPAL, em caráter probatório, a partir de 07 de novembro de 2019:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	ADRIELI NEGRI	10.125.766-5	C-2
2	FELIPE PETRI	10.500.507-5	B-2

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E371BD3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
593_19 - EXONERAÇÃO - JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA

DECRETO MUNICIPAL N.º 593 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Exonera JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD866F68

ASSESSORIA LEGISLATIVA
519_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - KELLI ZANETTE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 519 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga a designação da servidora KELLI ZANETTE para a Função Gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora KELLI ZANETTE que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE ASSITÊNCIA MÉDICA, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A0AA8A40

ASSESSORIA LEGISLATIVA
520_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - JUCELIR FERREIRA PROSCIAK

PORTARIA MUNICIPAL N.º 520 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga a designação da servidora JUCELIR FERREIRA PROSCIAK para a Função Gratificada de DIRETOR DE CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora JUCELIR FERREIRA PROSCIAK que deixa de exercer a função gratificada de DIRETOR DE CMEI, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5752C841

ASSESSORIA LEGISLATIVA
521_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DAIANE REGINA MULLER DALA ROSA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 521 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor DAIANE REGINA MULLER DALA ROSA para exercer a função de DIRETOR DE CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9CA1287F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
522_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ELENIZE CAMICIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 522 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga a designação da servidora ELENIZE CAMICIA para a Função Gratificada de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ELENIZE CAMICIA que deixa de exercer a função gratificada de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:49B2E454

ASSESSORIA LEGISLATIVA
523_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - BRUNA LETICIA BORGES BIGATON

PORTARIA MUNICIPAL Nº 523 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNA LETICIA BORGES BIGATON para exercer a função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0146010C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
524_19 - ALTERA 472_19

PORTARIA MUNICIPAL N.º 524 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Comissão de que trata a Portaria n.º 472 de 10 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de que trata a Portaria n.º 472 de 10 de outubro de 2019, que passa a ficar assim constituída:

I - (...);

II - (...);

III - LUIS DA ROSA DA SILVA, CPF n.º 029.114.559-08;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C3EDFDA3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
525_19 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA EM CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 525 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa COMISSÃO DE ANÁLISE DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA EM CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a COMISSÃO DE ANÁLISE DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA EM CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUOS:
I - MARCOS RONALDO KOERICH - Secretaria Municipal de Administração;

II - NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Licitação;

III - ANDREIA DOS SANTOS COSTA - Secretaria Municipal da Fazenda Municipal;

IV - DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras;

V - NELSON VENZO - Secretaria Municipal de Viação e Obras;

VI - LUIZ FERNANDO VALTER - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:64A4A6E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
526_19 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGRÃO ELETRONICO 198-19

PORTARIA MUNICIPAL N.º 526 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa Comissão de Avaliação de Amostras/Prospectos - PREGÃO ELETRÔNICO 198/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão de Avaliação de Amostras/Prospectos de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Munipalidade - PREGÃO ELETRÔNICO 198/2019:

I - SUZANE VOLLMERHAUSEN - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - ANA CAROLINA DA SILVA - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - REJANE ESCHEMBERG - Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - AUDIRLENE DREHER - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D2BCC914

ASSESSORIA LEGISLATIVA
527_19 - COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 527 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Cria e designa Comissão Especial de Licitação para CONCORRÊNCIA n.º 006 de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Licitação para CONCORRÊNCIA n.º 006 de 2019 para contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40m².

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Licitação para CONCORRÊNCIA n.º 006 de 2019:

I - Presidente:
a) NILEIDE T. PERSZEL.

II - Membros:
a) SAMANTHA MARQUES PÉCOITS;
b) PRISCILA DE LUCA.

III - Suplentes:
a) SUZANE VOLLMERHAUSEN;
b) DIANARA GABRIELLE KLIM KRUPKOSKI.

VI - Técnicos responsáveis para análise e julgamento da documentação quanto à qualificação técnica:
a) VANIOS CARLOS BIEHL, Engenheiro Civil - CREA/PR n.º 26006/D;
b) CAMILA DAIANE CANCELIER, Engenheiro Civil - CREA/PR n.º 136170/D;
c) DALCY SALVATI, Arquiteto e Urbanista - CAU A3511-4;
d) HELOISA BORTOT, Arquiteta - CAU A66955-5;
e) GUILHERME SEIFERT NETO, Arquiteto - CAU A17839-0;
f) LEANDRO SCHMIDT, Arquiteto - CAU A22514-6;
g) EDER MARQUES DA ROSA.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19E58D54

ASSESSORIA LEGISLATIVA
528_19 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 528 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade

com a Lei Orgânica Municipal, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 150 de 13 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 275 de 22 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade das servidoras registradas nas matrículas funcionais nº 56901 e 223741, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

I – ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, matrícula nº 187591;

II – ELIZANDRA CARPINELI FERARI, matrícula nº 203001;

III – EDILSON SANTOS, matrícula nº 1126202.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E9BE847

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 030/2019

JOSE CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 23.12.2019 (período integral). 24.12.2019 (período integral), 26.12.2019 (período integral), 27.12.2019 (período integral), 30.12.2019 (período integral) e 31.12.2019 (período integral).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:0D2C571C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2019

OBJETO: Contratação da execução de uma obra de arte plástica em forma de bola de futebol montada em chapa de compensado, medindo 3X3m, para decoração da entrada do Ginásio de Esportes Arrudão durante os Jogos da Juventude, cuja abertura acontecerá no dia 15 de novembro de 2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	VANTUIR JOSE GOMES	UN	1,00	2.000,00

Valor total dos gastos com a **Processo de dispensa Nº 118/2019** R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B7F591A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre base e sub base granular, com área total de 12.040,67m2, no trecho entre a PR 566 e a Indústria CONCEN, na Comunidade de Nova Seção, no Município de Francisco Beltrão – PR, considerando que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 17/2019, de 13/09/2019 foi deserta.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	1	CEGE ENGENHARIA LTDA	UN	1.595.141,07

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 20/2019** R$ 1.595.141,07 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Sete Centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C5D2B3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma no refeitório e adequação da sinalização podotátil da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, sobre a Quadra 559 lotes: Parque Flamingo Remanescente, Parque Flamingo 01, 47A e 48A
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	1	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	SERV	1,00	74.756,30

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 19/2019** R$ 74.756,30 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1081DB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 986/2019 - referente a Processo dispensa nº 116/2019.
OBJETO: Aquisição de leite especial NUTREN JUNIOR, para utilização na alimentação do paciente ANDRYUS GUILHERME DE MELLO, para cumprimento da demanda judicial autos nº 0012033-82.2019.8.16.0083.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4700	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2292765B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 987/2019 - referente a Processo dispensa nº 117/2019.
OBJETO: Aquisição de leite especial PREGOMIN PEPTI 400 GR e APTAMIL PEPTI 800 GR, para utilização na alimentação dos pacientes: BEATRICE HELOÁ RIBEIRO VANDERLINDE (autos nº 5002005-22.2019.4.07.7007) e BENJAMIM GIRARDELLO (autos nº 0013403-96-2019.8.16.0083).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 25.806,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4700	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:82B14E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2019
OBJETO: Contratação da dupla de cantores "Bruno e Marrone", através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/22019.

CONTRATADA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 09.261.808/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5966FEF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2019

OBJETO: Contratação de apresentações artísticas para abertura dos jogos da Juventude que acontecerá no dia 15 de novembro de 2019, incluindo: capoeira, envolvendo maculelê com bastão e facão, samba de roda, acrobacias e capoeira, performance artística de bailarino com a coreografia "sedução" e performance artística de dança do ventre utilizando adereço de castiçal com velas acesas e cálice.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
2	CLEITON RAFAEL MARTINS	SERVIÇO	1.000,00
3	JOARES ANTONIO CHAVES	SERVIÇO	1.000,00
1	MARIA CICERA DA SILVA AIEX	SERVIÇO	1.000,00

Valor total dos gastos com a **Processo de dispensa Nº 119/2019** R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A90848DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de locação de hora máquina de pá carregadeira de rodas, trator de esteira, mini carregadeira, rolo compactador vibratório com pé de carneiro e retroescavadeira com tração 4x4 para execução dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **26 de novembro às 09:00 horas.**
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AA78A7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2019
OBJETO: Contratação da cantora "Lauana Prado", através de sua própria empresa Cobaia Produção Artística Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 15 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/22019.
CONTRATADA: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.

CNPJ Nº 31.129.063/0001-76

VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6A176D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2019

OBJETO: Contratação da cantora "Lauana Prado", através de sua própria empresa Cobaia Produção Artística Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 15 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4694/22019.

CONTRATADA: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.

CNPJ Nº 31.129.063/0001-76

VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9B7302B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através da Leiloeira, senhor Nádia Aparecida Dall Agnol, designada através da Portaria nº 434/2019, 18 de setembro de 2019, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 09 de dezembro de 2019, às 09:30 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173, centro na cidade de Francisco Beltrão – PR., na modalidade LEILÃO, sendo do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a **venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos.**
Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelos telefones nº (046) 3520-2103 e pela Webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4405F3F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil

jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra**.**
Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5C49E232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 417/2019 – Pregão Eletrônico nº 68/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão parcial da *Ata de Registro de Preços nº 417/2019, especificamente em relação ao item 17 "Algestona Acetonida"*, a partir de 31 de outubro de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7516/2019.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1DA42600

DRH
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA KOSTIN**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 031/2019 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 08/11/2019 a 14/04/2020

DATA ASSINATURA: 06/11/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CRISTIANE DE CAMARGO ALVES**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 036/2019 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 15/11/2019 a 18/12/2019

DATA ASSINATURA: 06/11/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4BD2BDA5

DRH
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado com fundamento no Art. 472, § 2º da CLT, na Lei Federal 8213/91 e laudo médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 061/2017 3º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 01/11/2019 a 04/11/2019

DATA ASSINATURA: 04/11/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6EF763D0

DRH
EDITAL 288-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - 141-2019

EDITAL Nº 288/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:
CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL – 1° AO 5° ANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	JANETE DALBOSCO	5016735-6	26/08/1971	75
13°	SUZANA MARTA MIGLORINI	5719192-9	23/12/1972	75
14°	JANE MALMANN	66287017	05/02/1973	75

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:AF5ADB5B

DRH
EDITAL 290-19 ASSISTENTE SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 290/2019
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;
RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
24°	DEBORAH DAIANY DOURADO	9450261-6	21/07/1990	40

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:940F8C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 01/2019
Aditivo: 004/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **CLERES DIONATA TWARDOWSKI**
Objetivo
Alterar a **Cláusula 3ª) Do pRaZO**
A vigência do contrato passa a ser de 11 de Novembro de 2019 à 11 de Janeiro de 2020.

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 159/2018
Tomada de Preço Nº 009/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando a Reforma (Reparos e Melhorias), do Posto de Saúde Central do Município de General Carneiro Paraná

General Carneiro 08 de Novembro de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7318C9EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 725/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 de novembro de 2019, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 687/2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 08 de novembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FD972168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.508/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 06 de novembro de 2019 a senhora LUZINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA, portadora do RG. nº. 1.400.886-1 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 08/02/1999, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 06 de novembro de 2019 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 08 de novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A0512C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONVÊNIO Nº 1/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 78.198.975/0001-63, com sede à Avenida Amazonas,

280, nesta cidade de Goioerê - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e do CPF n.º 490.651.069-87, residente e domiciliado em Avenida Mauro Mori, 818, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ CLAUDIO COSTA,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – **PREFEITURA MUNICIPAL**:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total) de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** o qual será dividido em repasses anuais **(por ano) de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);** o valor total anual será repassado **em quatro parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2021, totalizando **oito parcelas**, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - **AO CONSÓRCIO**:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º;

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1106	12.07	10.302.0012.2.175	3.3.71.70.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioerê/PR, 07 de novembro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3920D9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 284/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2.019
CONTRATADO: COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de MÁQUINAS PESADAS deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 99.490,00 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa reais)
DATA: 08/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A57D102E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2017

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, n°1426, Centro, CEP: 86.060-410, na cidade de Londrina, estado do Paraná, Telefone: (43) 3321-3262, e-mail: rubia@fauel.org.br, neste ato devidamente representado pela Diretora Presidente, Sra. Graça Maria Simões Luz, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n°.1.723.831-0 SSP-PR e do CPF sob o n°.313.047.709-82, residente na Rua Paranaguá nº.192, apto.101, Centro, CEP 86.020-030, na cidade de Londrina, estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 366/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 060/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
À CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de novembro de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ
Fund. de Apoio ao Desenv. da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:803DA66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2.019
CONTRATADO: J. RAIMUNDO E CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de CAMA BELICHE para uso da Base Descentralizada do SAMU no Município de GOIOERÊ atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.312,00 (um mil trezentos e doze reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 08/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:88271B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/11/2019	596,17
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	08/11/2019	130.240,01
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM	08/11/2019	11.515,95
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	08/11/2019	69.891,72
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	08/11/2019	1.085.054,03

Goioerê, 08 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B9AF8F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0187/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0187/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra.

Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME , inscrita CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, situada na R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA , 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: TRIANON Guarapuava/PR; neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 100883350, e CPF sob n.º 060.697.569-16, residente e domiciliado à R. SALDANHA MARINHO , 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 034/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.610,69 (Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais e Sessenta e Nove Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2019.
VIGENCIA: 30 dias (Trinta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C5AF7A45

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 61/2019

Nomeia, GENELCI MEIRA DA ROCHA, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal nº. 475/2015 de 31 de Março de 2015, e considerando o resultado das eleições para o Conselho Tutelar de Goioxim, ocorridas em outubro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada **GENELCI MEIRA DA ROCHA**, RG n. 6.169.052-2 PR, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Goioxim,Pr, para o mandato até a data de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as publicações em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:049970F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **26/11/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS DA FROTA DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 26/11/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 08 de novembro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AC860940

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 113/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 11/11/2019 a 15/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
33º	671425	RICARDO BARBOSA	Agente Administrativo	Cascavel
17º	670409	GABRIELI KREFF DA COSTA	Radio Operador	Cascavel
18º	672057	ADILSON ANTONIO DA SILVA	Radio Operador	Cascavel
7º	669138	IARA FERNANDA ROCHA NAKAI	FARMACÊUTICO	Cascavel
24º	670377	MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
5º	673740	GUSTAVO ELOI RODIO	Médico 24 h / SAMU	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:69A560FA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 115/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 11/11/2019 a 15/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	690156	JOAO GABRIEL NERIS DA SILVA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
4º	683810	DAVID XAVIER COSTA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E84D8BFD

PROJUR
LEI COMPLEMENTAR N° 001/2019 DATA: 08.11.2019

Ementa: dispõe sobre a implantação do projeto "Adote um Espaço Público" no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica criado o Projeto "Adote um Espaço Público" com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de ginástica e lazer no município de Guaíra.
§ 1º O espaço poderá ser adotado por pessoas físicas, empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder a reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores.
§ 2º Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público por parte do adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.
Art. 2º Obedecidos os princípios e a legislação ambiental, a adoção de uma praça ou espaço público pode se destinar a:
I – urbanização da praça pública;
II – implantação de áreas de esporte e lazer;
III – conservação e manutenção da área adotada;
IV – realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer, desde que obtenha prévia autorização do órgão competente.
Art. 3º As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais foram, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização de parceria, estipulando prazos, requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de uma praça, canteiro central, rotatória, parques infantis, área de ginástica ou lazer.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9815DB19

PROJUR
DECRETO Nº 281/2019 DATA: 07.11.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores, no valor R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
221	3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	505	230.000,00
TOTAL			**230.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FBA452F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal – Modalidade Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 016/2019 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

MÉDICO PSF
Alisson Ferreira Pupulim

Guaraci, 08 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A45DA275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 258/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, Sebastião Carlota de Araújo, para levar atletas da classe masculina, para participar da Copa Regional de Base, no dia 09 de novembro, a partir das 09:40 hrs, na cidade de Centenário do Sul.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, João Francisco dos Santos, para levar atletas da classe feminina, para participar da 13ª Copa Primavera de Futsal da Liga de Nova Esperança, no dia 09 de novembro, a partir das 08:00 hrs, na cidade de Itaguajé.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2348F497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para Aquisição de (01) Máquina Colhedora de Forragens e (03) Carretas Metálicas pelo Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário pelo CONVÊNIO Nº. 87829/2018 - em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Guaraci - PR, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I e Anexo II.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de Novembro de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 08 de novembro de 2019.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A2A337F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal – Modalidade Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 016/2019 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E :
Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

MÉDICO PSF
Vlamir Martins de Lima

Guaraci, 08 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6C88AFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103/2019

SÚMULA: Determina recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica determinado recesso nas repartições públicas municipais no período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, devendo ser mantidos em funcionamento apenas serviços de caráter essencial, como atendimento de saúde em urgências e emergências, limpeza pública e coleta de lixo, em escala a ser determinada pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º.- Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:18453BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal – Modalidade Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 016/2019 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

MÉDICO PSF
Rômulo Cunha Steca

Guaraci, 08 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64AD93CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2019

Exercício: 2019

TERMODEADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.59/2019, decorrente de Inexigibilidade n° 8/2019 de Aquisição de conbustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN** , inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **OSMAR SCHOTTEN,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULAPRIMEIRA-DOOBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 8.716,90 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos) , corresponde ao acréscimo de 25,0% com finalidade de dar continuidade nos atendimentos básicos de saúde prestados aos Munícipes.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA-DARATIFICAÇÃODOSDEMAISTERMOSPACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estar em ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 06 de novembro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

OSMAR SCHOTTEN
Contratada
CNPJ:002.851.110-00191

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

OSMAR SCHOTTEN
RG: CPF:206.912.119-49
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CB56F8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 42/2017

Exercício: 2019

EXTRATODETERMODEADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.42/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNES(CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICA EM ATENDIMENTO A

SECRETARIA	DE SAUDE. Decorrente de Pregão n°		3/2017, que entre si celebram		
PREFEITURA	MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e	a	DG	LABORATÓRIOS	DE

ANALISE CLINICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.894.117/0001-69.
Aditivam o contrato com término 30/11/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 07 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:BF161988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/17

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.42/2017, decorrente de Pregão n° 3/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNES(CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 17.894.117/0001-69, com sede no endereço RUA ANGELO GALLI, , BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **DANIEL GUSTAVO PODGURSKI,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 018.773.699-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/11/2019 com finalidade de manter as prestações de serviços laboratoriais a população do município.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 07 de novembro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratada
DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME
CNPJ:178.941.170-00169

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

DANIEL GUSTAVO PODGURSKI
RG:
CPF:018.773.699-50
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:964EAFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 42/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO
7° Termo aditivo do contrato nº.42018/2017, decorrente de Pregão n° 3/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNES(CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 17.894.117/0001-69, com sede no endereço RUA ANGELO GALLI, , BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **DANIEL GUSTAVO PODGURSKI,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 018.773.699-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 18.554,40 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) , corresponde ao acréscimo de
Valores com finalidade de manter as prestações de serviços laboratoriais a população do município.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 07 de novembro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratada
DG LABORATÓRIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME
CNPJ:178.941.170-00169

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

DANIEL GUSTAVO PODGURSKI
RG:
CPF:018.773.699-50
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:82E04847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 59/2019

Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.59/2019, objetivando a Aquisição de conbustível para Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. decorrente de Inexigibilidade n° 8/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a OSMAR SCHOTTEN inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91. aditivam o contrato na importância de R$ 8.716,90 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 06 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:1DFDD3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO TP 07/2019

Resumo da Sessão Da Tomada de Preço Nº 07/2019

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL", após o encerramento da sessão, A Comissão de Licitação torna público a Tomada de Preços foi frustrada.

Guaraqueçaba, 8 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 2.666/2019

esumo da Sessão

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0D0E8651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO 65/2019

Resumo da Sessão do Pregão 65/2019

Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NÁUTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", após o encerramento da sessão, a Pregoeira torna público que o processo licitatório através do Pregão foi frustrado.

Guaraqueçaba, 01 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B8067BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 70/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2019 – PMG

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço**

Global, através de Registro de Preços, visando o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ENFEITES NATALINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"**. Preço máximo global de **R$ 69.352,32 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos);** Data de abertura: **Dia 22/11/2019 às 09h30min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 11/11/2019 a partir das 08h00min horas até o 22/11/2019 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em 08 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:569D7343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 71/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por Lote,** através de Aquisição, visando a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Preço máximo global de **R$ 17.643,66 (dezessete mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos);** Data de abertura: **Dia 22/11/2019 às 14h30min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 11/11/2019 a partir das 08h00min horas até o 22/11/2019 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em 08 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CF9550A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIA 52/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **52/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: O Item (09) sendo que a proponente **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME** inscrita no CNPJ 08.732.358/0001-10 com endereço RUA THEOPHILO PETRICOSKI , 149 – A SANTA TEREZINHA , PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 1.800,00(Mil e Oitocentos Reais).** o Item (01) sendo que a proponente **ECCO´S SONORIZAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 04.855.661/0001-50 com endereço RUA PRESIDENTE DUTRA , 3999 – SALA 02 , CENTRO CHOPINZINHO , PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 5.700,00(Cinco mil e Setecentos Reais), referente ao certame** tem por finalidade **"aquisição de troféus, refeições, aluguel de gerador para o 2º Festserpa e aluguel de banheiro químico para o MotoCross."**

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR , 11 de Novembro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **52/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **"aquisição de troféus, refeições, aluguel de gerador para o 2º Festserpa e aluguel de banheiro químico para o MotoCross."** em favor das Empresas, conforme segue: O Item (09) sendo que a proponente **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME** inscrita no CNPJ 08.732.358/0001-10 com endereço RUA THEOPHILO PETRICOSKI , 149 – A SANTA TEREZINHA , PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 1.800,00(Mil e Oitocentos Reais).** o Item (01) sendo que a proponente **ECCO´S SONORIZAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 04.855.661/0001-50 com endereço RUA PRESIDENTE DUTRA , 3999 – SALA 02 , CENTRO CHOPINZINHO , PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 5.700,00(Cinco mil e Setecentos Reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:82860077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 52/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 52/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME
CNPJ: 08.732.358/0001-10
ESPÉCIE: CONTRATO nº 153 /2019 - Pregão nº 52/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA/VIÁRIA DA AVENIDA**

JULIO SCHEIB, CONFORMES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **60 (Sessenta) Dias.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.800,00(Mil e Oitocentos Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ECCO´S SONORIZAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 04.855.661/0001-50
ESPÉCIE: CONTRATO nº 154/2019 - Pregão nº 52/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA/VIÁRIA DA AVENIDA JULIO SCHEIB, CONFORMES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **60 (Sessenta) Dias.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.700,00(Cinco mil e Setecentos Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
61	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
322	16/001	13.392.0011.2.059	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA:11/11/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:93F85E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 54/2019-PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de Novembro de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa,** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **22 de Novembro de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**.
Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa,08 de Novembro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8218A888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISAO PREFEITO DILIGENCIAS BIOEXAME

DECISÃO FINAL DE RECURSO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE HONORIO SERPA.

Recorrente: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Na data de 11 de Novembro de 2019, foi realizada sessão pública, com objetivo de contratação de Empresa na prestação de serviço de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, após análise dos documentos de habilitação apresentada pela empresa BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, a Pregoeira Substituta suspendeu a sessão pública para realizar diligencias acerca dos documentos apresentado pela empresa Recorrente, conforme ata fls. 280/282.
Foram realizadas as diligencias necessárias e ficou contatado pela Pregoeira Substituta que a documentação apresentada referente aos itens 9.1.1.6. e 4.1.3.5, atendem o solicitado no edital. E referente ao item 4.1.4.1, foi inabilitada a empresa por não apresentar junto com a documentação este documento.

Aberto prazo para manifestação das partes onde a empresa BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, manifestou-se alegando que tal documento é suprido pelo item 4.1.4.2, ou seja, ambos são o mesmo.

Encaminhado o recurso administrativo ao Procurador Jurídico, o qual opinou pelo indeferimento do recurso, vez que o item no edital era taxativo ao requerer termo expedido pelo SCNES e não foi cumprido pelo recorrido.

Em seguida foi encaminhado para minha analise e decisão, que segue:
Diante dos argumentos apresentados pela Recorrente em seu recurso, esta deveria ser argumentado em outro momento, impugnando o edital, momento oportuno onde o Presidente da Comissão de Licitação juntamente com o Pregoeiro iriam analisar e poderiam neste momento retificar o edital se entendessem ser apenas um enunciado que é englobado e suprido pelo item 4.1.4.2.
Neste momento apenas deve-se seguir o edital diante do principio da vinculação do ato convocatório, portanto, com base no parecer jurídico, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitações, e **MANTENHO A INABILITAÇÃO** da Recorrente BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

Honório Serpa, 05 de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A3AA9784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para locação de som e iluminação profissional, além do palco para shows nos dias 22 e 23 de novembro do ano corrente, em comemoração do aniversário do município, conforme proposta encaminhada pela vencedora., em favor da empresa A.C. Molina Produções Artísticas – ME, situada a Rua Antônio Gilberto Cesnik, 201 – centro – CEP: 86.750-000 – Flórida/PR, inscrito no CNPJ nº 79.957.296/0001-93, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**,** com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 057/2019**.

IGUARAÇU/PR., 08/11/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E5B7901C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 158/2019

Ref: Contrato n.º 158/2019
Assunto: Dispensa de Licitação nº 057/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: A.C. Molina Produções Artísticas – ME, situada a Rua Antônio Gilberto Cesnik, 201 – centro – CEP: 86.750-000 – Flórida/PR, inscrito no CNPJ nº 79.957.296/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de som e iluminação profissional, além do palco para shows nos dias 22 e 23 de novembro do ano corrente, em comemoração do aniversário do município, conforme proposta encaminhada pela vencedora.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 057/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de Novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4594CEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2019 REGISTRO DE PREÇO 053/2019

A Pregoeira Valquiria Aparecida Schimidt, nomeada pelo Decreto n°. 100/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar Pregão presencial 062/2019, Registro de Preço 053/2019, destinado aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais de IGUATU/PR, que foi CANCELADO o pregão por motivos de erro de edital.

Iguatu, 08 de novembro de 2019

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:CAC4F0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A C FERRAZ RECREAÇÃO-ME, inscrito no **CNPJ nº. 24.174.349/0001-08**, estabelecido na rua Zulmira Bonaldo Lucon nº 683 bairro JD Planalto Santo Antonio de Posse-SP, CEP: 13.830-000, neste ato representado por sua Administradora, a **Sra. Aline Caroline Ferraz**, portador do **CPF: 436.669.648-77** e **RG: 4.998.110-0**, brasileira, residente e domiciliado na rua Zulmira Bonaldo Lucon nº 683 bairro JD Planalto Santo Antonio de Posse-SP.

OBJETO: Contratação de empresa visando apresentação do show (RADICAL MOTO SHOW) a ser realizado no dia 09 de novembro em comemoração ao aniversário do Município de Iguatu/PR.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de por 30 (trinta) dias. Compreendendo o período entre 11/11/2019 até 10/12/2019.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2100	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 08 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4B2E4FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 198, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 07/11/2019, a Senhora CARLA SAMARA GOMES, inscrita no Registro Geral sob nº. 10.363.433-4 SSP/PR e CPF sob nº. 071.515.749-32, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:E8394F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 199/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0013.2032 Manutenção do Programa Municipal de Esportes
2220.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
800.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00

TOTAL R$ 3.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0013.2032 Manutenção do Programa Municipal de Esportes
2210.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2010 Manutenção Atividades do Conselho da Saúde
750.3.3.90.33.00.00 – 01 303 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 600,00

TOTAL R$ 3.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:CB1E1D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1088/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:
a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 3525/2019 de 30/10/2019 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;
I – Conceder, **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/10/2019 a 21/02/2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E772C5C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1089/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERSON MARCIO NEGRISSOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GERSON MARCIO NEGRISSOLI,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.450.427-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 680.328.039-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 a 03/05/2019 a contar de 24/12/2019 a 22/01/2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9B270D0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1090/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2038/2019 datado de 10/06/2019;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de novembro de 2019 a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 02/06/2014 à 02/06/2019, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7C9394CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1091/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 MESES A SERVIDORA MARISTELA REGINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0378/2019 datado de 11/02/2019;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 01 de outubro de 2019 a Servidora **MARISTELA REGINA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.814.198-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 483.246.209-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 049/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/02/2010 à 31/01/2015, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7CCC1547

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1092/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de outubro de 2019 a 11 de novembro de 2019, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.009.285 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 585.451.236-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO (GINECOLOGISTA – OBSTETRÍCIA)**, nomeado através da Portaria nº. 281/2001 de 09 de julho de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CA79DD62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1093/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F0980D64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1094/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0DDFF930

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1095/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CFC068EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1096/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F2FA4E5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1097/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de novembro de 2019 a 04 de novembro de 2019, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E7DD6658

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1098/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR TARCISIO GRAZIANE TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de novembro de 2019 a 07 de novembro de 2019, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **TARCISIO GRAZIANE TRINDADE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.814.729-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.737.529-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA**, nomeado através da Portaria nº. 867/2014 de 07 de novembro de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9F7C79A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1099/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2019, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0CDC67E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1100/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de novembro de 2019 a 07 de novembro de 2019, 03 (três) dias e ½ (meio) de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F41594CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1101/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 07 de novembro de 2019 a 09 de novembro de 2019, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9CB08DA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1102/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3548/2019 datado de 05/11/2019;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de novembro de 2019 a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BA97C0F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1103/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA GISIANE CONCEIÇÃO DE ANDRADE THOMAZINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3253/2019 datado de 30/09/2019;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de dezembro de 2019 a Servidora **GISIANE CONCEIÇÃO DE ANDRADE THOMAZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.486-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.717.039-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 095/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D7E10F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1104/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017 e Portaria nº. 069/2019 de 15 de fevereiro de 2019 em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:86FEE127

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1105/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2019, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE**

DOENÇA a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7BCEA37F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1106/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de novembro de 2019, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8F45FBB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1107/2019

NOMEIA O SENHOR JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 04 de novembro de 2019, o senhor **JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.031.750-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.073.319-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - II**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4DFB3C14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1108/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE *DOENÇA A SERVIDORA* CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de novembro de 2019 a 06 de novembro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:451BADCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	*GRUPO DE RECURSOS*	*VALOR*
07/11/2019	*MAPA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEAD*	*400.000,00*

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:801412EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 333.008,10 (Trezentos e trinta e três mil e oito reais e dez centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
15 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 32.000,00
17 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
24 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 55.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
87 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculado a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
128 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculado a Educação
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
152 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
158 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 63.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
177 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
192 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 185.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
370 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
376 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 30.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 8,10
2333 FONTE: 810 CV.SEDU - Caminhões
SOMA.....R$ 8,10
TOTAL.....R$ 333.008,10

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **provável Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 180.000,00
SOMA.....R$ 180.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
14 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
16 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.000,00
19 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.500,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 55.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
103 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculado a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
123 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculado a Educação
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
157 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 48.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
228 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.000,00
229 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
230 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
371 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8,10
373 FONTE: 810 CV.SEDU - Caminhões
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
380 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 45.008,10
TOTAL.....R$ 333.008,10
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A4E1C10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 293.500,00 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
39 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RH
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 78.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 500,00
55 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financ. E Patrim. Não Previdenc.
SOMA.....R$ 84.500,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
104 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
126 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2318 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação
SOMA.....R$ 35.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
292 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
307 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
326 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
374 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
376 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
378 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 160.000,00
TOTAL.....R$ 293.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
37 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OGRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
38 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RH
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 24.000,00
52 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 54.000,00
53 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 84.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.1.042000 REEQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 25.000,00
83 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
106 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação
SOMA.....R$ 35.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
302 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
328 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00
350 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financ. e Patrim. Não Previdenc.
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
377 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 90.000,00
380 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
398 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 160.500,00
TOTAL.....R$ 293.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:061E3CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ERRATA NO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019

AO CONVÊNIO DE REPASSE N° 001/2019.

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO VALOR A SER REPASSADO E PLANO DE APLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Discrição das Despesas	R$.
Material de Consumo	121.796,00

O CORRETO É:

Discrição das Despesas	R$.
Material de Consumo	**121.496,00**

ITAMBARACÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WAGNER MALUF MIRANDA
Presidente - HUCI

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:F83B7BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 130/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos: LUCIO MAURO FUZETO – RG. nº 5.244.851-4, CARLA TATIANA DIAS – RG. nº 7.895.760-3, JOÃO VICTOR RODRIGUES PASCHOAL – RG. nº 10.852.873-7, RENATO CALIXTO FERREIRA – RG. nº 5.790.333-3 e MARCEL ADALTO RUIZ JUNIOR – RG. nº 7.747.573-7, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, para comporem a Comissão de Licitação de Abertura e Julgamento das Habilitações e Propostas referentes a Licitações do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá no exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:773302D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 131/2019

SUMÁRIO: Cria a comissão julgadora referente à aplicação das multas estabelecidas na Lei nº 1.501/2014 e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Julgadora para aplicação das multas estabelecidas na Lei nº 1.501/2014, designando os servidores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Fabiana Odorizzio De Souza
Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti
César Augusto Da Silva Carra

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA:
Juliana Antonieta Benetti

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itambaracá, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B40CB71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 132/2019

SÚMULA: Designa servidores municipais para compor a Comissão Interna de Fiscalização da obra da Reforma do Centro de Saúde "Marcelo Zapateiro", cidade de Itambaracá e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais a seguir identificados, para compor a Comissão Interna de Fiscalização da obra da Reforma do Centro de Saúde "Marcelo Zapateiro", cidade de Itambaracá.

Daniel Luiz da Silva
Maria Madalena Montini
Osvaldo Pereira Junior
Vanessa Ferreira Gonçalves

Parágrafo Único: Esta Comissão Interna de Fiscalização será responsável pela fiscalização de materiais, execução e acompanhamento das medições, conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma e projeto.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itambaracá, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FFCDE99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 001/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que a partir de 01 de Outubro de 2019 o Horário da Unidade Básica de Saúde (UBS) DR. FAUSTO LUIS DE MELO MARINHO funcionará das 07h00min às 17h00min ininterruptamente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:265B81E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2019

Súmula: Altera composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 087/2019, de 10/07/2019.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

Art. 1º - Fica alterado a representatividade do Departamento Municipal de Assistência Social junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambé, nomeado pelo Decreto nº 087/2019, de 10/07/2019, que passará a viger com a seguinte composição:

Departamento Municipal de Assistência Social
Thais Vergilina Iori dos Santos – Titular
Daniel Rodrigues – Suplente

Art. 2º - Fica inalterada a representatividade e composição dos demais segmentos constantes do Decreto Nº 087/2019, de 10/07/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 05 de Novembro de 2019.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3159CB7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 133/2019 – ID/TCE: 42084
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: ELMAR CONFECÇÕES LTDA
CNPJ N.º 09.645.081/0001-51
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.
VALOR CONTRATUAL: R$ 101.480,00(cento e um mil quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 46/2019 – Registro de Preços nº 14/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 08/11/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4220BE64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 019/2019 - ID/TCE Nº 41960
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA
CNPJ Nº 02.347.016/0001-09
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro, sendo para o Item 02 do lote 01 - R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 05/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 05/11/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6E4D3D54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Processo Nº 100/2019
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia **26 de novembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição eventual de Aparelhos de Ar Condicionado (com instalação), para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 08 de novembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:55BC9981

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao processo administrativo nº 101/2019, em favor da empresa: **V.J PERIN & CIA. LTDA - ME**, com cadastro CNPJ/MF: **79.958.963/0001-52**, no valor total de **R$ 16.748,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e oito reais)**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 101/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 08 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:5C7684B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - P. A. Nº 090/2019
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93,**HOMOLOGO**a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao**Pregão Presencial nº 47/2019**, e**ADJUDICO**o objeto: "**Aquisição de Equipamento e Material Permanente, conforme Proposta Nº 08937.598000/1160-01-Ministério da Saúde"**, em favor das empresas: V. S. COSTA & CIA LTDA(CNPJ: 05.286.960/0001-83) - R$ 2.460,00(dois mil quatrocentos e sessenta reais); VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 74.160.490/0001-20) - R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais); PERAS & ROSSI LTDA - ME (CNPJ: 04.563.324/0001-99) - R$ 6.597,00(seis mil quinhentos e noventa e sete reais); TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP (CNPJ: 01.027.088/0001-06) - R$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais); C.E. CARVALHO – COMERCIAL - ME (CNPJ: 24.864.422-0001-73) - R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); PRIMAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (CNPJ: 85.515.542/0001-50) - R$ 6.363,00 (seis mil trezentos e sessenta e três reais); A.G.S. COMERCIAL – EIRELI - ME (CNPJ: 24.435.379/0001-20) - R$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais); TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 29.634.736/0001-01) - R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE METERIAIS ELETRONICOS EIRELI (CNPJ: 31.455.241/0001-59) - R$ 28.263,30 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos); CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 21.552.695/0001-94) - R$ 2.821,15 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos); R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME (CNPJ: 26.984.213/0001-99) - R$ 7.997,00 (sete mil novecentos e noventa e sete reais); AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI (CNPJ: 77.578.524/0001-99) - R$ 2.871,60 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos); J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA (CNPJ: 84.972.926/0001-39) - R$ 1.126,96 (um mil cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos); MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 32.421.421/0001-82) - R$ 8.814,20 (oito mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos); MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ: 25.463.374/0001-74) - R$ 10.409,00(dez mil quatrocentos e nove reais); ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ: 11.541.499/0001-60) - R$ 1.932,70 (um mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos); V.L. FUZETI – COMERCIAL - ME (CNPJ: 05.523.731/0001-35) - R$ 11.878,00 (onze mil oitocentos e setenta e oito reais); QUADRI TELECOM LTDA - ME (CNPJ: 19.945.050/0001-70) - R$ 15.392,00 (quinze mil trezentos e noventa e dois reais); CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 24.413.415/0001-55) - R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais); CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI (CNPJ: 29.426.310/0001-54) - R$ 2.908,05 (dois mil novecentos e oito reais e cinco centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 08 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:64F02398

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 154/19 DE 08/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
108 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.049. PAVIMENTAÇÃO CONTORNO SUL
97 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
Total Redução: 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:991F22DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 069 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 609/2019 de 08 de Novembro de 2019. Vem tornar público a**Desistência da vaga de Cozinheiro** do candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF
03°	ROSELI DA SILVA SANTOS	056.063.359-99
04°	VANDERLI SANTANA DA LUZ DOS SANTOS	017.142.542-92
05°	MARIA MAZUR DE FREITA VANER	041.148.329-39

Itaperuçu, 08 de Novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6DB79C79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 068/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: r$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A2A7FFAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 067/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KAPP COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR: r$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREzENTOS REAIS)

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:FFA45DE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 610/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes: **COZINHEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
03	ROSELI DA SILVA SANTOS	40,0
04	VANDERLI SANTANA DA LUZ DOS SANTOS	30,0
05	MARIA MAZUR DE FREITA VANER	25,0
06	SANDRA RAQUEL VIDAL DE LIMA	25,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:06F71808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 125/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 125/2019
Tomada de Preços Nº 020/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: CH Engenharia Civil Ltda.
Valor global: R$ 553.547,36.
HOMOLOGAÇÃO: 06.11.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D1F63DC4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ARVORE ISOLADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI, CNPJ: 76.175.918/0001-33, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a LICENÇA DE CORTE DE ARVORE ISOLADA, sob nº 2041.4.2019.16863 para CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL na Rua Rio Branco, s/n, Ivaí-Pr.

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:27841AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 147/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,
DECRETA:-
Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	10.000,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01103	10.000,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01303	4.000,00
Valor de suplementação .....:		**24.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.99.999.0099.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência – Fonte: 01000	10.000,00

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01103	10.000,00

08.001.10.301.0011.2.064 – Manutenção do Consórcio de Gestão PROAMUSEP

3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01303	4.000,00
Valor da anulação .....:		**24.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 08 (oito) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5AF53991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 10/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Transferências de recursos do FUNDEB	4.276,63	01/10/19
Transferências de recursos do FUNDEB	11.122,31	02/10/19
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro aos municípios	4.399,07	02/10/19
PAB/SUS – VIG SAÚDE - Assistência financeira complementar	2.500,00	02/10/19
PAB/SUS – Inc. Fin. aos Est. DF e Mun. Exec. Ações de V. de Saúde	2.000,00	02/10/19
Transferências de recursos do PNATE	992,73	02/10/19
PAB/SUS – Piso de atenção básica – PAB FIXO	6.976,67	04/10/19
PAB/SUS – Implementação de políticas para a rede cegonha	398,88	04/10/19
PNAE – Programa da merenda escolar	3.835,80	04/10/19
Transferências de recursos do FUNDEB	2.085,72	08/10/19
Transferências de recursos do FUNDEB	6.588,62	09/10/19
PAB/SUS – AT. BÁSICA – Agente comunitário de saúde	5.000,00	09/10/19
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável	22.047,52	09/10/19
FNAS – Piso básico fixo (SUAS)	12.000,56	10/10/19
Transferências da cota-parte do FPM	271.245,40	10/10/19
Transferências da cota-parte do ITR	29.739,18	10/10/19
Transferências de recursos do FUNDEB	11.121,15	10/10/19
Transferências do salário educação	8.335,39	11/10/19
Transferências de recursos do FUNDEB	6.388,23	15/10/19
Transferências de recursos do FUNDEB	26.750,78	16/10/19
FNAS – Comp. p/ gestão do programa BF e do Cad. único (SUAS	1.430,00	16/10/19
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro aos municípios	1.610,00	18/10/19
Transferências da cota-parte do FPM	89.815,38	18/10/19
Transferências da cota-parte do ITR	1.447,89	18/10/19
Transferências de recursos do FUNDEB	3.059,58	18/10/19
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro aos municípios	758,46	22/10/19
Cota-parte do fundo especial do petróleo	12.008,60	22/10/19
Transferências de recursos do FUNDEB	6.321,91	22/10/19
Transferências de recursos do FUNDEB	13.359,08	23/10/19
Programa FNDE – construção de quadras – PAC II	71.394,90	28/10/19
Transferências de recursos do FUNDEB	3.692,11	29/10/19
Transferências de recursos do FUNDEB	18.748,54	30/10/19
Transferências da cota-parte do FPM	229.196,25	30/10/19

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2.019 (dois mil e dezenove).

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E0139DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.802/2019

PORTARIA Nº.802/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 140,61 (cento e quarenta reais e sessenta e um centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 18,25 e 29/10/2019 no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 2638/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:76900493

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 002/2019 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS
Publicação nº 002/2019 – edital de retificação

Divulga a retificação do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público do Município de Jaguapitã, no que diz respeito ao item 2.1 relativo à quantidade de vagas aos cargos Médico – 20h e Médico 40h e aos requisitos do cargo Auxiliar de Odontologia e Anexo III – Conteúdo Programático do cargo de Médico Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO:

1. RETIFICA-SE o item **2.1** quanto à quantidade de vagas aos cargos Médico – 20h e Médico 40h e aos requisitos do cargo Auxiliar de Odontologia do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público, conforme segue:

ONDE SE Lê:

Cargos Públicos – Quadro Geral	Vagas AC	Vagas PCD	Nível Inicial - Vencimento	Requisitos	Jornada de Trabalho
Médico	01	*	R$9.588,95	Graduação em Medicina; Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)	20hrs
Médico	02	*	R$ 15.538,04	Graduação em Medicina; Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)	40hrs
Auxiliar de Odontologia	CR	*	R$1.079,67	Ensino fundamental completo.	40hrs

LEIA-SE:

Cargos Públicos – Quadro Geral	Vagas AC	Vagas PCD	Nível Inicial - Vencimento	Requisitos	Jornada de Trabalho
Médico	CR	*	R$9.588,95	Graduação em Medicina; Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)	20hrs
Médico	01	*	R$ 15.538,04	Graduação em Medicina; Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina)	40hrs
Auxiliar de Odontologia	CR	*	R$1.079,67	Ensino fundamental completo, Curso de auxiliar exigido pelo CRO.	40hrs

LEGENDA:
CR – Cadastro de Reserva
* Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

2. RETIFICA-SE o **ANEXO III** relativo ao **conteúdo programático específico do cargo Médico Pediatra** do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público, conforme segue:
ONDE SE Lê:
Médico Pediatra
~~Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Calendário Nacional de Vacinação. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Crescimento e desenvolvimento neuro psico motor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal.~~

LEIA-SE:

Médico Pediatra
Saúde Coletiva e ética médica: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. **Pediatria geral e neonatologia:** Aleitamento materno, Alimentação da criança e adolescente, Distúrbios alimentares e carências nutricionais, Desnutrição, Obesidade, Desenvolvimento neuro-psicomotor, Desenvolvimento puberal, Calendário Vacinal, Testes de Triagem Neonatal, Reanimação neonatal, Icterícia neonatal, Violência contra criança. **Infectologia:** Infecções congênitas, Doenças exantemáticas, Dengue, Tuberculose, Sepse, Meningites. **Alergia e Imunologia:** Imunodeficiências, Rinites e rinossinusites, Alergias Alimentares, Anafilaxia. **Neurologia:**Crise convulsiva, Convulsão febril, Atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, Transtorno do espectro autista.**Pneumologia:** Afecções de vias aéreas superiores, Bronquiolite, Asma (diagnóstico, manejo ambulatorial e de crises), Pneumonias. **Cardiologia**: Cardiopatias congênitas, Hipertensão arterial, Reanimação cardiorrespitória. **Endocrinologia:** Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência adrenal, Puberdade precoce, Atraso puberal, Baixa estatura. **Gastroenterologia**: Diarreias agudas, Diarreias crônicas, Constipação,Doença celíaca, Doença do refluo gastroesofágico, Hepatites virais, Parasitoses intestinais.**Nefrologia**: Infecções do trato urinário, Glomerulopatias, Distúrbios miccionais. **Onco-hematologia:** Hemoglobinopatias, Anemias carências e hemolíticas, Leucemia, Tumores sólidos, Hemofilia. **Reumatologia e ortopedia:**Artrites e artralgias na infância, Displasia de quadril, Artrite idiopática juvenil.
3. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2019.

Jaguapitã, 11 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BCD7F8EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO PUBLICAÇÃO Nº 002/2019 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO
Publicação nº 002/2019 – edital de retificação

Divulga a retificação do Edital de Abertura nº 002/2019 do Concurso Público do Município de Jaguapitã, no que diz respeito ao item 2.1 relativo à quantidade de vagas aos empregos Auxiliar de odontologia e Médico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO:
1. RETIFICA-SE o item **2.1** quanto à quantidade de vagas aos empregos de Auxiliar de Odontologia e Médico do Edital de Abertura nº 002/2019 do Concurso Público, conforme segue:
ONDE SE Lê:

Emprego Público – Quadro Geral	Vagas AC	Vagas PcD	Salário	Requisitos	Jornada de Trabalho
Auxiliar de Odontologia	01	**	R$1.079,67	Ensino fundamental completo; Curso de auxiliar exigido pelo CRO.	40hrs
Medico	02	**	R$15.338,04	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina).	40hrs

LEGENDA:

* Todos os empregos públicos previstos na tabela deste subitem se submeterão ao regime de trabalho da CLT.
** Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

LEIA-SE:

Emprego Público – Quadro Geral	Vagas AC	Vagas PcD	Salário	Requisitos	Jornada de Trabalho
Auxiliar de Odontologia	CR	**	R$1.079,67	Ensino fundamental completo; Curso de auxiliar exigido pelo CRO.	40hrs
Medico	01	**	R$15.338,04	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina).	40hrs

LEGENDA:
CR = Cadastro Reserva
* Todos os empregos públicos previstos na tabela deste subitem se submeterão ao regime de trabalho da CLT.
** Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

2. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 002/2019.

Jaguapitã, 11 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:703D23AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.834/2019

PORTARIA Nº.834/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2019, de 26/07/2019,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a favor do Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 05/11/2019, para resolver assuntos na 17ª Regional de Saúde, Paranacidade e Estágio-CIN, com saída às 11h00 e retorno previsto às 17h00, conforme processo nº. 2827/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7834D0C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 835/2019

PORTARIA Nº. 835/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. PÂMELA VIDIGAL BAZONI, assistente social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/11/2019, em virtude do deslocamento que fará a Londrina-Paraná, para participar quarto encontro da JORNADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Saída às 07h30h e chegada prevista às 18h, conforme processo nº. 2828/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 08 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5E50FDD2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 836/2019

PORTARIA Nº. 836/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de motorista desta municipalidade, o Sr. **LEANDRO DA PALMA RODRIGUES**, portador do RG. nº. 8.389.394-0-SSP-PR., a partir de 06/11/2019, conforme processo nº. 2843/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:45176657

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 837/2019

PORTARIA Nº. 837/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de motorista desta municipalidade, o Sr. **NATALINO ELOIS AMARANTES**, portador do RG. nº.

5.276.188-3SSP -PR., a partir de 06/11/2019, conforme processo nº. 2842/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B55A443A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO Nº 003/2019 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO
REF. EDITAL 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019

Publicação nº 003/2019 – edital de retificação

Divulga a retificação do Edital de Abertura nº. 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Jaguapitã, no que diz respeito ao item 05 – Agente de Endemias e 06 – Agente Comunitário de Saúde, relativo à quantidade de vagas e remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO:

1. RETIFICA-SE o item 0.5 quanto à quantidade de vagas e remuneração do emprego de Agente de Endemias de Abertura nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

ONDE SE Lê:
05 – AGENTE DE ENDEMIAS
Remuneração: R$ 1.244,07
Nº vagas: 08

LEIA-SE:
05 – AGENTE DE ENDEMIAS
Remuneração: R$ 1.250,00
Nº vagas: 05

2. RETIFICA-SE o item 0.6 quanto à quantidade de vagas e remuneração do emprego de Agente Comunitário de Saúde do Edital de Abertura nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

ONDE SE Lê:
06 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Remuneração: R$ 1.244,07
Nº vagas: 07

LEIA-SE:
06 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Remuneração: R$ 1.250,00
Nº vagas: 03

3. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2019.

Jaguapitã, 11 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BAF7AE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 307, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Convocação de Audiência Pública Anual das Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas neste Conselho do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93,

• Considerando o disposto no Art. 14, da Resolução Nº 14, de 15 de Maio de 2014 do CNAS e documento Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS, comentários à referida Resolução;

• Considerando o inciso XXIV e XXVII do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/11/2019, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública das Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas neste Conselho, que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de Lapa/PR, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 2º - A Audiência realizar-se-á no dia 28 de Novembro de 2019, às 13h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Novembro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87FF1F00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 308, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Co-financiamento Federal - FNAS do Incentivo a Gestão Descentralizada – IGD-M/PBF-Ano 2018, repassados ao FMAS / Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a Prestação de Contas, apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/11/2019 em reunião ordinária.

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira dos Recursos do Co-financiamento Federal – FNAS / Incentivo a Gestão Descentralizada – IGD-M/PBF 2018, repassados ao Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo recursos aplicados na Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e ações de Gestão das Condicionalidades do Programa.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros referente aos recursos repassados pelo FNAS no exercício 2018 e saldos dos exercícios anteriores, contidos no Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social SUAS/IGD-M- PBF/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Novembro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:241BC552

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 309, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Co-financiamento Federal - FNAS do Incentivo a Gestão Descentralizada – IGD-SUAS – Ano 2018, repassados ao FMAS / Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a Prestação de Contas, apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/11/2019 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira dos Recursos do Co-financiamento Federal – FNAS / Incentivo a Gestão Descentralizada – IGD-SUAS/2018, repassados ao Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo recursos aplicados no incentivo a Gestão Municipal Descentralizada do SUAS e ao CMAS.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros referente aos recursos repassados pelo FNAS no exercício 2018 e saldos dos exercícios anteriores, contidos no Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único de Assistência SUAS/IGD-SUAS/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Novembro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF2EFB38

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 310, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Serviços / Programas Co-financiados com Recursos Federal – FNAS - Ano 2018, repassados ao FMAS – Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a Prestação de Contas, apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/11/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira dos Recursos do Co-financiamento Federal – FNAS, sendo recursos repassados ao Município - FMAS, contidos no Demonstrativo dos Serviços / Programas do Governo Federal -Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2018.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros referente aos recursos repassados pelo FNAS no exercício 2018 e saldos dos exercícios anteriores, contidos no Demonstrativo Serviços / Programas do Sistema Único de Assistência - SUAS 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Novembro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7098CAAF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 282, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova o Relatório de Cumprimento de Objeto e a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto “Sonhar”, da Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ Nº 79.573.499/0009-33, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando inciso V do Artigo 33 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº 215, de 05 de Setembro de 2018 e a Resolução Nº265, de 07 de Agosto de 2019, CMDCA Lapa/PR;

Considerando a Lei Municipal Nº 3566, de 05 de Novembro de 2018, que autorizou firmar o Termo de Fomento Nº 07/2018, com a Prefeitura Municipal da Lapa, FMDCA e a Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social;

Considerando a Prestação de Contas protocolo Nº 22849/2019, de 14/10/2019, ofício nº 18/2019, de Egon Hamm - Presidente da Entidade e Relatório de Cumprimento do Objeto de 23/09/2019 da Entidade;

Considerando o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria datado em 25/10/2018 e homologado pela Comissão de Monitoramento Avaliação do CMDCA, em 01/11/2019 e o Parecer Técnico Conclusivo da análise da Prestação de Contas Final da Gestora da Parceria, do dia 25/10/2019;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 06/11/2019, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Cumprimento de Objeto e a Prestação de Contas final referente ao repasse de recursos do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR, para o Projeto "Sonhar", da Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, no valor de R$ 29.794,86 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), as despesas realizadas somam um total de R$ 29.978,90 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Devido ao Rendimento Financeiro e aos valores gastos em rubricas diferentes e/ou gastos com valores divergentes ao Plano de Trabalho houve a devolução de saldo na conta do Fundo, no valor de R$ 4.397,07 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), sendo necessário aplicação de recursos próprios da Entidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Novembro de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F686AC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL Nº 002/2019 ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS- CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS
EDITAL Nº 002/2019

ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS- CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior para estágio "Não Obrigatório", **no período de 05 de novembro a 18 de novembro 2019**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O Processo Seletivo será executado pela empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda-ME, situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1465 sala 02 – Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão Presencial nº. 14/2017 e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estagiários, pela Portaria nº 026/2019.
1.2 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
1.3 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.8), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.
1.4 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.5 O Consórcio Internacional de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio, para alunos que estejam regularmente matriculados e cursando os respectivos cursos destinados as vagas pretendidas, (equivalente ao 1 ano), no caso de cursos que tenham duração igual ou superior a 4 (quatro) anos, ou que tenham cursado ao menos 25% (vinte e cinco por cento) daquela cuja duração seja inferior a 4 (quatro) anos.
1.6 O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes o seguinte critério:
A) Ensino Superior: a partir do 1º semestre -Administração de Empresas.
1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.
1.8 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.
1.9. O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:
1.9.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 04/11/2019, no site do CEBRADE www.cebrade.com.br no site do CIS www.ciscentrooeste.com.br;
1.9.2 Inicio do período das inscrições: 05/11/2019 a partir das 08 horas;
1.9.3 Término do período das inscrições: 18/11/2019 até às 17 horas;
1.9.4 Relação de inscritos: 19/11/2019;
1.9.5 Recursos: 19 e 20/11/2019;
1.9.6 Homologação das inscrições e ensalamento: 21/11/2019;
1.9.7 Realização das provas na data provável de: 24/11/2019;
1.9.8 Publicação do gabarito: 26/11/2019;
1.9.9 Publicação do resultado das provas na data provável de: 27/11/2019;
1.9.9 Recursos: 27 e 28/11/2019;
1.9.10 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 29/11/2019.
Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicados, através do site do CEBRADE e no site do CIS, por meio de Retificações.

2. DO ESTÁGIO
2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
2.2 A jornada de estagio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.
2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná – CIS ao qual o estagiário estiver subordinado.

2.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná – CIS, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
2.5 A formação do cadastro reserva são para os cursos abaixo:

Modalidade	Nível	Área	N° de Vagas	Carga Hr semanal
Extracurricular Não obrigatório	Superior	Administração	04	30 hrs

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS
3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme a seguinte modalidade:

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor Auxilio Transporte
Ensino Superior – 30 horas	R$ 750,00	R$ 128,80

3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008).
3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.
3.4 Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS
4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
4.2 Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior ou profissionalizante, nos termos do item 1.4;
4.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, no campo destinado Processos Seletivos, "*CIS – PSS 02/2019",* no período compreendido entre as 8 horas do dia 05 de Novembro á 18 de Novembro de 2019 até às 17 horas, observado o horário oficial de Brasília – DF.
5.2 O CIS, e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.3 Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.
5.6 A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, na área destinada a Processos Seletivos.
5.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações". Logo após preencher o requerimento Anexo I e enviar no e-mail cebrade_atedimento@hotmail.com.
5.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando apenas matérias isoladas.
5.9 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035-3624.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:
6.1 Fotocopia da cédula de identidade e do CPF;
6.2 Fotocopia da carteira de trabalho;
6.3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
6.4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
6.5 Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6.6 Os menores de 18 anos fotocopia RG e CPF dos responsáveis legais.
6.7 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
7.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 8.1).
7.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 8.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 12.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
7.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 8.1).
7.4 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
7.5 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.
7.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
7.6.1 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
7.6.2 utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
7.6.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
7.6.4 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
7.6.5 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
7.6.6 descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
7.6.7 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
7.6.8 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
7.6.9 descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
7.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.
7.8 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.
7.9 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
7.10 O CIS e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8. DA PROVA
8.1 A prova será aplicada na data provável de 24 de Novembro de 2019, no horário das 8 horas (horário oficial de Brasília – DF.).
8.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site do CIS e da empresa CEBRADE, com 72 (setenta e duas) horas da data de aplicação da prova.
8.3 A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha.
8.4 O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas.
8.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
8.6 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta.
8.7 Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo

possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.
8.8 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.9 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.
8.10 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.
8.11 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br.
8.12 A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação Online no site da empresa.
8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
9.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.
9.2 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
9.2.1 com maior grau de escolaridade;
9.2.2 o candidato de idade superior ao concorrente;
9.2.3 estado civil;
9.2.4 dependentes.

10. DOS RECURSOS
10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 1(um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.
10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 1(um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br , no horário das 8 horas às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.
10.2.1 Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.
10.2.2 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
10.2.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10.3 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 10 do edital.
10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
10.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
11.1 A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, e no endereço eletrônico do CIS http:// www.ciscentrooeste.com.br.
11.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
11.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
12.2 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato.
12.3 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.
12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
12.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br , no endereço eletrônico do CIS www.ciscentrooeste.com.br. Para obtenção de informações os candidatos devem procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624.
12.7 O estágio não implica em vinculo funcional com o CIS, tampouco com a empresa CEBRADE.
12.8 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da empresa CEBRADE.
12.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmo veículos de publicidade dos avisos primários.
13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
13.1 O conteúdo de aplicação de prova será de conteúdo diferenciado, conforme a modalidade (ensino superior ou médio) da vaga pretendida, as provas serão compostas por 10 (dez) questões diversas, segundo os seguintes conteúdos:
A) Ensino Superior:
- Atualidades;
- Raciocino lógico;
- Conhecimento Gerais.

Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá ser entra em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.

Guarapuava, 04 de Novembro de 2019.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Departamento de Licitação
Membro

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Diretor Administrativo
Membro

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 002/2019

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999?
( ) Não ( ) Sim

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da prova?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____

Guarapuava,_____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (a)

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 002/2019
ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Guarapuava, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Estagiários. Os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A3F92893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

ADENDO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 021/2019-PML, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 3.618,51 m2 nos seguintes trechos: Rua Ademir José de Souza – Entre a Rua Alto Vieira Figueiredo e a Av. Des. Munhoz de Mello; Rua Presidente Bernardes – Entre a Rua Amazonas e a Rua Ademir José de Souza; Rua Cândido Mota – Entre a Rua Amazonas e a Rua Ademir José de Souza; e execução de rede de galerias pluviais na Rua Ademir José de Souza, entre a Rua Santo Anastácio até o canal, com extensão total de rede de 455,00 metros.

Fica alterada o Anexo II Planilha de Serviços (títulos do objeto) e o Anexo IV Memorial Descritivo, que serão encaminhados em anexo ao presente Adendo.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 021/2019-PML, prorrogada para a data de 03/12/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 08 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:117D0223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 021/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 021/2019-PML
PROCESSO 208/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 3.618,51 m2 nos seguintes trechos: Rua Ademir José de Souza – Entre a Rua Alto Vieira Figueiredo e a Av. Des. Munhoz de Mello; Rua Presidente Bernardes – Entre a Rua Amazonas e a Rua Ademir José de Souza; Rua Cândido Mota – Entre a Rua Amazonas e a Rua Ademir José de Souza; e execução de rede de galerias pluviais na Rua Ademir José de Souza, entre a Rua Santo Anastácio até o canal, com extensão total de rede de 455,00 metros.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 03 de dezembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 384.459,81 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 08 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:802CF618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 013-2019

COMUNICADO
Comunicamos a empresa participante da **Tomada de Preços nº 013/2019-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário, em pleno atendimento da Portaria 511, do Ministério das Cidades, publicada em 07 de dezembro de 2009, mediante implantação de Sistema de

Informações Geográficas (SIG) Integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramentas de software customizadas e base de dados geográficos atualizada; Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, e elaboração do plano de mobilidade urbana para Loanda-Pr, entendido como um dos planos setoriais previstos pelo Plano Diretor Municipal, onde nas principais premissas do plano deva ser observado o favoritismo dos modos não motorizados sobre os motorizados, a priorização do transporte coletivo sobre o individual e a fluidez da mobilidade com segurança, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 03 Proposta de Preços**, será reaberta no dia **12 de novembro de 2019, às 14h00min**.

.

Loanda-Pr, 08 de novembro de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão Permanente

SILVIO ROGÉRIO MILARÉDE SOUZA
Membro da Comissão Especial de Licitação

ADEMIR MORO RIBAS
Membro da Comissão Especial de Licitação

MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:465F5168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 139/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para eventual confecção e instalação de toldos e passarelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica incluído no item X – DA HABILITAÇÃO, do referido Edital, a exigência da apresentação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de desclassificação.

a) Certificado de registro de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA-PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com resolução nº 265/79, do CONFEA;

b) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico, pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, conforme modelo abaixo. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante;

c) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ficha de registro da empresa, Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR ou Certidão de Registro da licitante no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, se nela constar o nome do profissional indicado ou Contrato de Prestação de Serviços entre as partes. Para dirigente ou sócio da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social.

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXIGIDA NA LETRA "b" DO PRESENTE ADENDO.

(PAPEL TIMBRADO)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref: Pregão Presencial nº 139/2019-PML

Conforme disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(local),____de _____de 2019.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 139/2019-PML, prorrogada para a data de 26/11/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 08 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D0F46EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 139/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 139/2019-PML
PROCESSO 212/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para eventual confecção e instalação de toldos e passarelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 26 de novembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 08 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0C9873B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 135/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **D E S E R T A,** a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 135/2019-PML, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e administração (procedimento Operacional Padrão - POPs- Estabelecer requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento e os critérios para emissão de licença Sanitária dos estabelecimentos de assistência hospitalar no município), (P.G.R.S.S - Regulamenta as boas praticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e da outras providencias), (Mapa de Riscos Ambientais Setorial e Geral - Representação gráfica dos risos existentes nos locais de trabalho, por meio de circulos de diferentes tamanhos e cores com o objetivo de informar e conscientizar os trabalhadores quanto aos riscos, para definir implementação das medidas corretivas), conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

Loanda-Pr, 07 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D3CFCD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 137/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 137/2019-PML, cujo objeto é a A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de indústria Comercio e Agricultura do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6D9AD70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 140/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 137/2019-PML, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto eletrico para readequação da entrada de energia eletrica da colmeia industrial para aumento de carga. Onde será necessario acrescentar 02 medidores de 3 x 50 ao centro de medição existente. O projeto deverá contemplar: Elaboração do Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Lista de material; ART; Aprovação na Copel. (Colmeia Industrial Loanda)., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda-Pr, 08 de novembrode 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44F657A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "073" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "073"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **NEIDE STOCCO,** CPF nº 004.663.169-09, matrícula nº 965828, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, encontra-se em auxílio doença, até o dia 17/12/2019, concedida através da Portaria nº 510/2019, de 26 de setembro de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1854, de 01 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA**, aprovada em 45º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocada através do **Edital de Convocação "071" Emprego: Educador Infantil**, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1876, de 31 de outubro de 2019 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "072" Emprego: Educador Infantil**, de 07 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1882, de 08 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Vila Vitoria"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	46ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2774C06F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571/2019

PORTARIA Nº. 571/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5283/2019 de 04/11/2019

Resolve:

Conceder ao senhor **PAULO DE TARSO HONORIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL CC.2 - SEFA, matrícula nº. 966739, 30 dias de férias pelo período aquisitivo de 16/11/2018 a 15/11/2019, fracionadas em 02 (dois) períodos, 1º período de 19 (dezenove) dias, pelo período compreendido entre 23/12/2019 a 10/01/2020 e 2º período de 11 (onze) dias, pelo período compreendido entre 26/02/2020 a 07/03/2020, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A162F665

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2019

PORTARIA Nº. 570/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5281/2019 de 04/11/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **APARECIDA BATISTA CRUSCO,** matricula 61811, ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 09/11/2018 a 08/11/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/12/2019, devendo retornar em atividade em 01/01/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0F3CF6AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2019

PORTARIA Nº. 569/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5245/2019 de 01/11/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA PAULA RIBEIRO PINTO,** CPF nº 061.367.339-51, matrícula nº. 966179, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 19/01/2012 a 19/01/2017, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 13/11/2019 a 10/02/2020, devendo retornar em atividade em 11/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:80D31F22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2019

PORTARIA Nº. 568/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5156/2019 de 25/10/2019;
RESOLVE:

Conceder a servidora **SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA,** CPF nº 120.160.778-75, matrícula nº. 959151, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 15/02/2001 a 15/02/2006, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 04/11/2019 a 01/02/2020, devendo retornar em atividade em 02/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7F20F651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 015/2019-L - CONCEDER: 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, A SERVIDORA: IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO

PORTARIA Nº 015/2019-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

Considerando a previsão contida no artigo 90, § 4º, e Parágrafo Único do artigo 91, todos da Lei Municipal nº 622/94-E, Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando que a Câmara Municipal de Lobato conta apenas com um servidor lotado no cargo de Zeladora;
RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER: 10 (Dez) dias de Férias Regulamentares, a servidora: **IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO**, inscrita no CPF: 034.630.279-09 e RG: 4.890.011-9, ocupar do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, nível 15, do Quadro de Provimento Efetivo, constante do Anexo II, da Resolução nº 005/2009-L, no período de 11/11/2019 a 20/11/2019. Referente ao período aquisitivo de 13/07/2018 à 12/07/2019.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, em cujo cálculo deverá ser considerada a gratificação de férias, com base no Parágrafo Único do artigo 91 da Lei Municipal nº 622/94-E.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 08 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:810F8497

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER A SERVIDORA MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 212/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Concede gratificação a Diretora Administrativa-Financeira do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Art. 33 e ss. de Lei Complementar Municipal 003/2014 alterada pela Lei Complementar Municipal n° 007/2015.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I — Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal n.° 003/2014 alterada pela Lei n." 007/2015, a qual reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato;

II — Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;

III— Considerando, finalmente, os termos do Decreto nº 198/2018 que empossou a suplente de Diretora Administrativa-Financeira do Conselho Municipal de Previdência - CMP;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Marli dos Santos Silva Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.300.383-4-SESP/PR e CPF nº. 775.748.429-49, detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: , Gratificação pelo desempenho da função de Diretora Administrativa-Financeira do Conselho Municipal de Previdência, nos termos da Lei Complementar n° 003/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.
Parágrafo único: Em contraprestação aos serviços previstos no *caput,* fica concedida à servidora, devida gratificação funcional, na mesma base de cálculo e percentual disposto no art. 33 da LCM nº 003/2014, de 02/12/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município dc Lobato.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos financeiros dar-se-ão à partir de 05/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A2B651E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA MATIAS DE SOUZA NEVES

PORTARIA Nº 213/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Claudia Matias de Souza Neves,** portadora do RG. nº. 7.930.110-8-SESP/PR e CPF nº. 034.944.459-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **18/11/2019 a 17/12/2019**, referente ao período aquisitivo de **14/10/2018 a 13/10/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 05 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4E9C1158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019. - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 214/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Tolotto de Carvalho,** portadora do RG. nº. 4.626.703-6/SESP-PR e CPF nº. 030.4443.649-65, ocupante do cargo Professor 20hs, referente ao quinquênio de **01/03/2004 a 28/02/2009**, a contar de **05/11/2019 a 02/02/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 05 de novembro 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B573B7A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 219/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal Susana Aparecida Garcia Bereta dos Santos, portadora do RG nº. 7.377.695-3/SEP-PR e CPF nº. 038.750.209-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hs, a contar de 11/11/2019 a 09/11/2021, no total de 730 dias, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994, Seção IX, Artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:C72F5469

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2019, 04 DE NOVEMBRO DE 2019. - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA SILVA

PORTARIA Nº 215/2019, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria de Fátima Silva,** portadora do RG. nº. 6.091.543-1/SESP-PR e CPF nº 005.181.739-09, ocupante do cargo de Gari 40hs, referente ao quinquênio de **14/05/2012 a 13/05/2017**, a contar de **30/10/2019 a 27/01/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 04 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:799029AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019. - CONCEDER 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SALVADOR ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº 216/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Salvador Roberto da Silva,** portador do RG. nº. 4.605.447-4-SESP/PR e CPF nº. 775.702.519-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas de **04/11/2019 a 03/12/2019**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2017 a 11/08/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 04 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5EA378AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.- DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO PARA SUBSTITUIR A PROFESSORA MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 217/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Valquiria Dionizio dos Passos Valoto, portadora do RG. nº. 9.844.617-6/SESP-PR e CPF nº. 067.978.679-16, ocupante do cargo de provimento seletivo de Professor 20hs, para substituir por um período de 45 dias, compreendido entre 05/11/2019 a 19/12/2019, no horário matutino, substituindo a professora Maria Aparecida Tolotto de Carvalho.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 05 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8032C9B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2019, 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA FREDERICO AUGUSTO LEMOS

PORTARIA Nº 220/2019, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG. nº. 4.359.519-9-SESP/PR e CPF nº. 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, referente ao quinquênio de **12/05/1997 a 11/05/2002**, a contar de **11/11/2019 a 08/02/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:1AD21637

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2019, 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA HELEN DA SILVA ELIAS LEMOS

PORTARIA Nº 221/2019, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidor pública municipal **Helen da Silva Elias Lemos,** portadora do RG. nº. 748.970-SESP/MS e CPF nº. 609.932.001-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica 20hs, referente ao quinquênio de **15/07/2012 a 14/07/2017**, a contar de **11/11/2019 a 08/02/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:ABABC580

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - FÉRIAS PARA APARECIDA MOREIRA BRONZE

PORTARIA Nº 222/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Aparecida Moreira Bronze,** portador do RG. nº. 6.422.734-3-SESP/PR e CPF nº. 050.277.919-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **11/11/2019 a 10/12/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:71D5EA12

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.404/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO DE "CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS DE LAZER – RIO CAYATRY" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 1.404/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Aprova o Loteamento denominado de "Condomínio de Chácaras de Lazer – Rio Cayatry" e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, com emenda, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do relatório técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Lobato, o parcelamento do Lote de Terras nº 147/R1-2-3, da Gleba do Ribeirão Colorado, com área total de 179.564,00m2, de propriedade da Real Loteadora Ltda EPP, inscrita no CNPJ 08.619.329/0001-47, denominado de "Condomínio de Chácaras de Lazer – Rio Cayatri".
Art. 2º - As obrigações do Loteador decorrentes da Lei Complementar Municipal 004/2014-E, de 09 de dezembro de 2014 deverão ser mantidas integralmente sem ônus para municipalidade.
Art. 3º - A aprovação desta lei não exime o Loteador de outras responsabilidades e eventuais obrigações oriundas da regular fiscalização exercida pelos diversos órgãos de outros entres públicos, tais como; Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Instituto das Águas do Paraná, Instituto Ambiental do Paraná – IAP, entre outros órgãos correlatos de fiscalização, seja de competência estadual ou de competência federal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2BAB8E13

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 218/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Avaliação, e dá outras providências.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo mencionados, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, visando proceder a avaliação e análise de valores financeiros para fins de aluguéis de imóveis residenciais e comerciais, bem como barracões, inclusive para atendimento do contido na Lei Municipal nº 930/2006 , mediante a expedição do competente parecer técnico:

• GILBERTO DE SOUZA LUIZÃO – RG nº 3.915.568-0
• SEBASTIÃO CHECON – RG nº 3.079.859-7
• MIGUEL QUEIROZ NETO – RG nº 3.810.841-7

Art. 2º - A referida comissão deverá emitir o respectivo laudo, indicando o valor de mercado para fins de locação do referido imóvel, levando em consideração as condições atuais do prédio, no prazo máximo de dez dias a contar do recebimento da solicitação do Chefe do Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:97960D08

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 458/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. - AUTORIZA O SAMAE-SERVIÇO DE AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019

DECRETO Nº 458/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Autoriza o SAMAE-Serviço de Autônomo Municipal de Água e Esgoto a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2019.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.405/2019 de 06/11/2019.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) para suplementação das seguintes dotações:
SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	7.800,00
3.1.91.13.00.00	10076	Obrigações Patronais	3.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	10.000,00
3.1.91.13.00.00	10076	Obrigações Patronais	1.200,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95.000,00
Total das Suplementações			**117.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.72.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
17.512.0021.1029		**Ampl., Reforma e Reaparelhamento Sist. Á**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	64.500,00
17.512.0021.1030		**Constr. de Unidade de Elev. E Trat. E El**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	49.500,00
Total dos Cancelamentos			**117.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3EEFA0D7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 459/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO POR AVANÇO VERTICAL POR APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO

DECRETO Nº 459/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão por Avanço Vertical por Aperfeiçoamento.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Relatório de Apuração da Comissão de Avaliação da Progressão por Avanço Vertical nos termos do Decreto Municipal nº. 368/2019, 16/05/2019 e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 27, § 1º, Incisos I, II da Lei nº. 1.170/2011-E,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam elevados de referência na Progressão por Avanço Vertical por Aperfeiçoamento, a partir de 08/11/2019, os servidores públicos municipais pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, conforme segue:

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
Adriano Rodrigues Cardozo	C	14	15
Ataíse Christina Toaldo Comim	C	19	21
Cláudia Cristina Ferreira	C	23	25
Deizimara Aparecida de Lemos – matrícula 201490	C	19	21
Deizimara Aparecida de Lemos – matrícula 202511	C	7	9
Elaine Aparecida de Lima	B	12	14
Elaine Aparecida Marion Piovisan – matrícula 201402	C	21	23
Elaine Aparecida Marion Piovisan – matrícula 201582	C	13	15
Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos	C	21	23
Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli	C	22	24
Gerusa Cesnik Ouro dos Santos	C	25	27
Giseli Aparecida Cavalcanti Costa	C	24	26
Gislaine Leibantti Marion Lopes – matrícula 201535	C	16	18
Gislaine Leibantti Marion Lopes – matrícula 201599	C	11	13
Iêda Cotrim Ribeiro Alves – Professor Pedagogo	C	23	25
Irene Cesnik	C	3	5
Judinê Ribeiro de Oliveira	C	18	20
Leda Maria de Oliveira Gomes	C	3	5
Liliam Valim Pedroso Palhares	C	18	20
Luiz Carlos Checom – matrícula 201469	C	17	19
Luiz Carlos Checom – matrícula 201558	C	14	16
Maria Aparecida Barbosa Moreira – matrícula 201598	C	15	17
Maria Aparecida Barbosa Moreira – matrícula 2001536	C	9	11
Maria Aparecida de Matos – matrícula 201534	C	20	22
Maria Aparecida de Matos – matrícula 2001537	C	9	11
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho	C	21	23
Marilza do Carmo Mantuani Silva	C	23	25
Roseli Dutra Schuster	EXC	29	31
Roseli Guimarães Borges	C	3	5
Simone dos Santos da Silva – matrícula 201523	C	21	23
Simone dos Santos da Silva – matrícula 201555	C	18	20
Sueli Apª. Coquelete Lemos – Professor Pedagogo	C	11	13
Sueli Apª. Gonzales Martins Siviero	C	21	23
Vanilde Pitarro da Silva	C	44	45

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:BD527AE7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 462/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - PROGRESSÃO VERTICAL POR MERECIMENTO DO QUADRO GERAL DO SAMAE

DECRETO Nº 462/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Progressão Vertical por Merecimento do Quadro Geral do SAMAE.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 2º, Inciso VII da Lei nº. 928/2006-E de 18/05/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme o disposto no Artigo 4º, Inciso I, § 2º da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, ficam elevados de **Nível** por **Progressão Vertical por Merecimento,** a partir de **08/11/2019**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no SAMAE, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
João Cordeiro de Freitas	29	31
José Augusto Urias	17	18
Luciano de Souza Nascimento	22	23
Paulo Roberto Egea Acosta	43	44
Sueli Marques de Oliveira	17	18

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro dos prazos e condições previstos no Artigo 163 e seguintes da Lei nº. 622/94-E.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º/07/2019, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:F8F93A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 105/2019

Atualiza valor da UVC - Unidade de Valor para Custeio da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas nos incisos I e II, do artigo 5º da Lei Municipal nº 19/2002, de 30 de dezembro de 2002

CONSIDERANDO que a última atualização da UVC, ocorreu no dia 16 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o reajuste da tarifa de energia estabelecido pela ANEEL foi de 1,99% em 2019;
CONSIDERANDO finalmente que a única maneira de reestabelecer o equilíbrio entre a receita e despesa, levando em conta eventuais melhoramentos e expansão da rede elétrica é aumentar a receita;
DECRETA:

Artigo 1º - O valor da UVC (*Unidade de Valor para Custeio*) fica atualizado em R$ 86,00 (*oitenta e seis reais*).
Artigo 2º - Para fins de atendimento da capacidade econômica do contribuinte, sobre a UVC (*Unidade de Valor para Custeio*) deverá ser calculado os percentuais de desconto constantes da tabela abaixo:

Faixa de consumo mensal (em kwh)	Percentuais de Descontos sobre a UVC

Residencial

00 a 50	97,16%
51 a 100	90,62%
101 a 120	82,18%
121 a 150	76,24%
151 a 200	68,13%
201 a 250	61,44%
251 a 350	54,82%
351 a 600	42,87%
601 a 1000	28,31%
Acima 1000	21,51%

Comercial

Até 120	74,82%
120 a 300	68,89%
301 a 500	50,60%
501 a 1000	31,53%
1001 a 1500	19,60%
Acima 1500	0,00%

Industrial

Até 120	74,82%
120 a 300	68,89%
301 a 500	50,60%
501 a 1000	31,53%
1001 a 1500	19,60%
Acima 1500	0,00%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BC9A4E48

GABINETE/SECRETARIA
RESOLUÇÃO Nº 18/2019 - CMDÇA

Dispõe sobre a anulação das eleições do Segundo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do Município de Lupionópolis- PR para o quadriênio 2020 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança da Adolescente-CMDÇA, em Reunião extraordinária realizada no dia cinco de novembro do ano de dois mil e dezenove, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal 16/90 e considerando as orientações contidas na Recomendação Administrativa nº 06/2019 emitida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Centenário do Sul- PR.
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Pleito eleitoral do segundo processo de escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada para o período de 2020 a 2023, realizado no dia 06 de Outubro do corrente ano, após análise deste Conselho, tendo em vista as irregularidades encontradas demonstrando assim, a existência de erros e inconsistências;
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de novembro de 2019.

ALEXANDRE JUNDY INOUE
Presidente

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:449A28FF

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.107/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
28.843.0000.0.079	**Amortização Principal Encargos de Empréstimos**	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**20.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
28.843.0000.0.079	**Amortização Principal Encargos de Empréstimos**	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
TOTAL CANCELADO		**20.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de novembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F454BBEA

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.108/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) como se segue:

07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção da Secretaria de Transporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**25.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	1.7.2.8.01.1.1.00.00 - (Cota-Parte do ICMS – Principal)	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de novembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:EE91F7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 04.368.865/0001-66.

DOMICÍLIO: Rua Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, Bairro Mossunguê, município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via fibra óptica para os prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **06 de dezembro de 2019** e terá seu término 12 (doze) meses após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0F301265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Processo Administrativo: 170/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 047/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Cessão onerosa do direito de efetuar, com exclusividade, o pagamento da folha dos servidores públicos (estagiários, cargos em comissão, efetivos estatutários, efetivos celetistas, agentes políticos, e demais servidores não elencados anteriormente) do município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL – SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ: R$ 150.000,00

TOTAL GERAL – R$ 150.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8EC74F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

Processo Administrativo: 160/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 042/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

COMERCIAL PRINT LUX LTDA: R$ 127.159,81
DIBEL ALIMENTOS LTDA: R$ 12.586,99
PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA: R$ 47.394,00

TOTAL GERAL – R$ 186.140.80

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:28F57A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 015.2019 CMAS

RESOLUÇÃO 015/2019/CMAS

Súmula: Aprova sem ressalvas o Parecer de Visita de Monitoramento.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de Novembro de 2009,
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária de 08 de Novembro de 2019:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sem ressalvas o parecer de visita de monitoramento à Entidade de Assistência Social – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet- PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Mallet, 08 de Novembro de 2019.

HELIM CRISTINA SOUZA
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:21AF6BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 014.2019 - CMAS

RESOLUÇÃO 014/2019/CMAS

Súmula: Torna Público o Relatório de Visita Técnica às Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no âmbito público e privado.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de Novembro de 2009,
CONSIDERANDO, as orientações da Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária de 07 de Novembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Relatório de Visita Técnica a fim de ser utilizado pelo CMAS como instrumento de avaliação *in loco* das entidades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Parágrafo Único - Os dados que serão avaliados constam do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Mallet, 08 de Novembro de 2019.

HELIM CRISTINA SOUZA
Vice- Presidente do CMAS

ANEXO I

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.
Nome:_____
Endereço:_____ nº_____
Bairro:_____ Município:_____ Cep:_____
Telefone/fax:_____ e-mail: _____
Nome do representante legal:_____

2) CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).
Serviços de Proteção Social Básica.
( ) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
( ) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Proteção Social Especial
Média Complexidade
( ) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI;
( ) Serviço Especializado de Abordagem Social;
( ) Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
( ) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias;
( ) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Alta Complexidade
( ) Serviço de Acolhimento Institucional;
( ) Serviço de Acolhimento em República;
( ) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
( ) Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.

OBS: Esta descrição tem por objetivo demonstrar se, na prática, a entidade desenvolve atividades com o público da Assistência social e de que forma está se dando o cumprimento dos objetivos e princípios da Política de Assistência Social, definidos pela LOAS. E, ainda, se os serviços ofertados estão de acordo com aqueles tipificados na Resolução CNAS nº 109/2010. Isto é, demonstrando a relação entre as atividades e o alcance da garantia das necessidades básicas do público atendido, bem como de sua promoção à cidadania. Tal descrição deverá apresentar tanto os aspectos positivos quanto os que faltam aprimorar _____

4) RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE.
( ) Doações de Associados
( ) Promoções próprias
( ) Doações externas
( )Contribuições de Associados
Outros? Quais:_____
Subvenção social
( ) Repasse da União
( ) Repasse estadual
( ) Repasse municipal
OBS:_____

5) SITUAÇÃO SÓCIOECONOMICO DOS BENEFICIÁRIOS.

RENDA FAMILIAR		**Nº DE FAMILIAS**
	Menos de 1 salário	
	De 1 a 2 salários	
	Acima de 2 salários	
BENEFICIÁRIO ATENDIDO		
	Em tempo integral, com vínculo familiar	
	Em tempo integral, sem vínculo familiar	
	Em meio período	
	Abrigo	
	Eventualmente	

6) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO.
_____

7) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO.
_____

8) RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE.

CATEGORIA PROFISSIONAL	**Nº**	**Carga horária**
Assistente Social		
Advogado		

Psicólogo		
Monitor		
Fisioterapeuta		
Área Administrativa		
Cozinheira		
Auxiliar de Serviços Gerais		
Outros. Citar		
Voluntários: Quantos? Existe regulamentação dos mesmos na entidade? ( ) Sim ( ) Não Existe contrato de voluntariado? ( ) Sim ( ) Não		

9) PATRIMÔNIO.

Imóvel	**Alugado**	**Próprio**	**Cedido**
Equipamentos	**Adequado**	**Inadequado**	
Veículos	**Sim**	**Não**	
Área Total:			
Área Construída:			

10) DOCUMENTAÇÃO E OU INSTRUMENTOS DE REGISTRO PARA O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES

Livro de Registro dos residentes	**Sim**	**Não**
Livro de Registro de atendimentos de enfermagem	**Sim**	**Não**
Livro de registro de visitas/parentes/amigos/ Visitas em geral	**Sim**	**Não**
Ficha de acompanhamento/informativos de rotina	**Sim**	**Não**
Pastas de documentação pessoal	**Sim**	**Não**
Plano Individualizado de Atendimento	**Sim**	**Não**
Outros documentos	**Sim**	**Não**

_____
Assinatura do responsável por prestar as informações da entidade

Comissão de fiscalização/monitoramento:_____
Mallet, _____/_____/_____

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DFADA6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa SOMPO SEGURO S.A., especializada em fornecimento de seguro do veículo oficial Corolla AUO-8543, Inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80, no valor de R$ 2.094,26 (dois mil e noventa e quarto reais e vinte seis centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 07 de novembro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E70631B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, do veículo oficial Santana, placa ANR-0992. Inscrita no CNPJ 92.682.038/0001-00, no valor de R$ 1.656,21 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte um centavos). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 07 de novembro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C016261E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 530/2019 SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DOS COMÉRCIOS DE MANDAGUARI EM HORÁRIOS DIFERENCIADOS TEMPORARIAMENTE,

DECRETO Nº. 530/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura dos Comércios de Mandaguari em horários diferenciados temporariamente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 109 da Lei Municipal nº 1.410 de 18 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o artigo 111 da Lei Municipal n° 1.410 de 18 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANDAGUARI – ACEMAN plasmado através do Protocolo n° 9137/2019.

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, quanto a oportunidade de fomentar o desenvolvimento econômico ante aos períodos festivos que se aproximam;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento, facultativo, dos estabelecimentos comerciais em horário especial no Município de Mandaguari.
Art. 2° No período compreendido entre os dias 09 de novembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020:
§1° De Segunda a Sábado das 9h às 22h.
§2º Aos Domingos das 9h às 13h.

Art. 2º Ressaltamos que a abertura nos horários retro mencionados é facultativa, não eximindo os empregadores de observar as legislações e tratados trabalhistas em vigor.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (08/11/2019)

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD8AEAF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 529/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 529/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 4.730,00 (Quatro Mil, e Setecentos e Trinta Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2138	**Manutenção das Atividades operacionais, administrativas de Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
715-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 4.730,00
Total			**R$ 4.730,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2138	**Manutenção das Atividades operacionais, administrativas de Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
714-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 4.730,00
Total			**R$ 4.730,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BCC59CA1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 16/2019
CONCORRÊNCIA N. 02/2018
PROCESSO N. 214/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e CPF/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.539.384/0001-40, com endereço na ESTRADA CARLOS BORGES, S/N, ZONA RURAL, CEP: 87.060-000, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, inscrito no CPF sob o nº. 696.122.779-15, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo Supressão Contratual, nos termos do Edital da Concorrência nº 02/2018, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$18.772,32 (dezoito mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a aproximadamente **1,9% (um vírgula nove por cento)**, do valor inicial do contrato de **R$986.500,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais),** passando a ser o valor, após a reprogramação, de **R$967.727,68 (novecentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos),** conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 11 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
Extracon – Mineração e Obras LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:38207CEF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 17/2019
CONCORRÊNCIA N. 02/2018
PROCESSO N. 214/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e CPF/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.539.384/0001-40, com endereço na ESTRADA CARLOS BORGES, S/N, ZONA RURAL, CEP: 87.060-000, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, inscrito no CPF sob o nº. 696.122.779-15, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo Supressão Contratual, nos termos do Edital da Concorrência nº 02/2018, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$29.854,07 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente **3,11% (três vírgula onze por cento)**, do valor inicial do contrato de **R$959.800,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos reais),** passando a ser o valor, após a reprogramação, de **R$929.945,93 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos),** conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 04 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
Extracon – Mineração e Obras LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0A760481

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 131/2019
Processo Licitatório Nº 205/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/11/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 25/11/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/11/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 08 de Novembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:430B55D4

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2019
PROCESSO N. 12/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CAMARGO & BOTI RESTAURANTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.258.843/0001-16, com endereço na Avenida Amazonas, 1.322, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LEANDRO JOSI BOTI, inscrito no CPF sob o nº. 041.666.849-65, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do item abaixo descrito nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 01
Descrição: MARMITEX TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MASSA, 2 TIPOS DE CARNE, VERDURAS E LEGUMES.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$6,40
Valor Unitário reajustado: R$10,00

Lote: 01
Descrição: MARMITEX TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MASSA, 2 TIPOS DE CARNE, VERDURAS E LEGUMES.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$6,40
Valor Unitário reajustado: R$10,00

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 07 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LEANDRO JOSI BOTI
Camargo & Boti Restaurante LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B015CB40

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS E PASSEIO NO COMPLEXO FERROVIÁRIO.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 28 de Novembro de 2019.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 28 de Novembro de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 08 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:926936AB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 64/2018

INEXIGIBILIDADE N. 41/2018
PROCESSO N. 120/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **CATELAN CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.798.307/0001-08, com endereço na RUA PIONEIRO FRANCISCO ALCALDE, 603, CENTRO, CEP: 87.060-373, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EUGENIO ANDRE ARGENTINO CATELAN, inscrito no CPF sob o nº. 052.889.939-20, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos da Inexigibilidade de Licitação 41/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 64/2018, pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 09 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação é de R$18.876,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

Item: 01
Descrição: PLANTÃO DIA COMUM
Unidade: HORA
Quant.: 220
Valor Unit.: R$82,50
Valor Total: R$18.150,00

Item: 02
Descrição: PLANTÃO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS
Unidade: HORA
Quant.: 08
Valor Unit.: R$90,75
Valor Total: R$726,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 25 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EUGENIO ANDRE ARGENTINO CATELAN
Catelan Clinica Medica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ED0502A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 85/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.986.949/0001-62, com endereço na Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, CEP: 87.070-772, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO WEILLER, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.479.588/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 284.296.309-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA SEBASTIÃO ALVES FERREIRA – JARDIM LORENA E CRISTINA II.

VALOR: 773.777,91 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOÃO WEILLER
Weiller Construção Civil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:340B02D0

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
PROCESSO ADM. N.º 171/2019

O Prefeito Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais e com base na análise efetuada pelo Departamento responsável, resolve **RATIFICAR** a decisão proferida em parecer datado de 05/11/2019, para ao final **NEGAR PROVIMENTO** ao tempestivo recurso interposto pela empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, referente a Tomada de Preços nº 06/2019, Processo n° 171/2019, que trata da COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DESTINAÇÃO ATÉ O ATERRO SANITÁ RIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – PR.
Ao Setor de Licitações para as medidas necessárias ao andamento processual.

Mandaguari, 06 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:31623F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1059/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o recadastramento dos beneficiários do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Secretaria Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba deverá realizar o recadastramento dos aposentados e pensionistas, nos termos do art. 27, VII da Lei 514/2009;
Parágrafo único: O recadastramento deve ocorrer anualmente, preferencialmente, nos meses de outubro e novembro.
Art. 2º- O recadastramento será precedido de regulamentação por parte da Secretaria Executiva do Fundo de Previdência, a qual será dada ampla publicidade, com prazo para cadastramento não inferior a 30 dias após o início da divulgação;
Art. 3º – Os aposentados e pensionistas que não se apresentarem serão nomeados e convocados, expressamente, para realização do recadastramento, em até 30 dias, mediante ato da Secretaria Executiva do Fundo de Previdência.
Art. 4º – Aqueles que não atenderem à segunda convocação terão seu benefício suspenso, até que o recadastramento seja regularizado;
Art. 5º – Os aposentados e pensionistas com incapacidade de locomoção poderão requisitar o recadastramento domiciliar, mediante requerimento junto ao Fundo de Previdência;
Parágrafo único: Os aposentados e pensionistas que residam fora do Município poderão retirar o formulário de recadastramento no site https://mandirituba.pr.gov.br/mandiprev e encaminhá-lo ao Fundo de Previdência, devidamente preenchido e com firma reconhecida por verdadeira, com Aviso de Recebimento.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A77E679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 172/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PEREIRA & SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 19.708.092/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO PARA RETIFICA, USINAGEM E RECONDICIONAMENTO DE COMPRESSOR DE AR DO MOTOR SCANIA 113/360, ÔNIBUS, PLACA KNP 5442 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 29.050,20 (VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS APOSTILAMENTO:

08.001.12.361.0013.2033.3.3.90.30 – TRANSPORTE ESCOLAR – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS
428 - 33123 – PETE 2007 – EXERCICIO ANTERIOR

08.001.12.361.0013.2033.3.3.90.39 – TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTES DE RECURSOS
429 – 33123 - PETE 2007 – EXERCICIO ANTERIOR

MARILENA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F717A189

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para decoração natalina sendo festão aramado e cordão de LED fixo lâmpadas luz branca frio, e contratação de empresa especializada em locação com instalação e manutenção de materiais e equipamentos de decorações natalinas, para atender o evento NATAL ILUMINADO 2019 no Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 08 de novembro de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de novembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2117B31A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 373/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 08 de Novembro 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
LUZIA GREGORIO REZENDE	021.561.689-89	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	14/2017

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EFB9C620

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 372/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 08 de Novembro 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
CARMEM LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO	782.968.209-78	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	13/2017

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B42E4550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 079/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JULIANO BECKERT MEDUNE**, portador do RG nº 7.393.346-3, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 06/11/2018 a 05/11/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 07 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8A22858C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, do item 03 no valor de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais), do item 12 no valor de R$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), do item 19 no valor de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), do item 20 no valor de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), do item 44 no valor de R$3.030,00 (três mil e trinta reais), do item 48 no valor de R$178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e do item 49 no valor de R$2.005,00 (dois mil e cinco reais). **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 24.118.004/0001-37, do item 05 no valor de R$160,00 (cento e sessenta reais) e do item 36 no valor de R$3.515,00 (três mil, quinhentos e quinze reais). **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 01.328.535/0001-59, do item 02 no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), do item 06 no valor de R$357,70 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), do item 40 no valor de R$414,80 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), do item 41 no valor de R$414,80 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), do item 42 no valor de R$1.659,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e do item 43 no valor de R$1.659,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 25.463.374/0001-74, do item 04 no valor de R$1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), do item 07 no valor de R$1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais), do item 08 no valor de R$1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais), do item 09 no valor de R$1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), do item 10 no valor de R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), do item 11 no valor de R$30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais), do item 13 no valor de R$65,00 (sessenta e cinco reais), do item 14 no valor de R$65,00 (sessenta e cinco reais), do item 15 no valor de R$65,00 (sessenta e cinco reais), do item 16 no valor de R$13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais), do item 29 no valor de R$690,00 (seiscentos e noventa reais), do item 38 no valor de R$490,00 (quatrocentos e noventa reais), do item 39 no valor de R$490,00 (quatrocentos e noventa reais), do item 45 no valor de R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), do item 46 no valor de R$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), do item 53 no valor de R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) e do item 57 no valor de R$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, do item 17 no valor de R$18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), do item 54 no valor de R$249,57 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e do item 55 no valor de R$249,57 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, do item 18 no valor de R$1.232,00 (um mil, duzentos e trinta e dois reais), do item 22 no valor de R$4.957,40 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), do item 23 no valor de R$11.813,00 (onze mil, oitocentos e treze

reais), do item 24 no valor de R$13.782,30 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), do item 25 no valor de R$14.069,30 (quatorze mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), do item 26 no valor de R$24.693,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais) e do item 32 no valor de R$1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 11.089.732/0001-16, do item 01 no valor de R$11.060,00 (onze mil e sessenta reais), do item 21 no valor de R$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), do item 27 no valor de R$128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), do item 30 no valor de R$219,70 (duzentos e dezenove reais e setenta centavos), do item 31 no valor de R$274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 34 no valor de R$202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos), do item 35 no valor de R$1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), do item 47 no valor de R$1.656,80 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), do item 56 no valor de R$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) e do item 58 no valor de R$4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FC4954F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DECORATIVOSDE ILUMINAÇÃO COM ENFEITES NATALINOS 2019, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL:R$108.709,00 (cento e oito mil, setecentos e nove reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de novembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:754D0E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 7º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2018 – PMM, firmado com a empresa **AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.254.470/0001-09**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – ALBATROZ**. Prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2019 e vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir de 15 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de Novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D358C00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$248.927,37 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de novembro de 2019, até as 13h30min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28 de novembro de 2019, até as 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de novembro de 2019, às 14h30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das

13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 08 de novembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3CF46F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1168/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 643/2019 – SMS/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER
Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82821/1	Juliano Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AB61B716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247/2019

PORTARIA Nº 1247/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0565/2019-GS (RH) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67008/2	Francielle Cristina dos Santos Neves	Atendente Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6BEADF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248/2019

PORTARIA Nº 1248/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0565/2019-GS (RH) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 19 de novembro a 18 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78344/1	Simoni Domingues de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8D756689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249/2019

PORTARIA Nº 1249/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 102653/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78514/3	Simone Diogo dos Santos Mores	Chefe de Departamento de Processos e Informações Contábeis	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E1FE9316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250/2019

PORTARIA Nº 1250/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processos n° 102819/2019 e nº 103460/2019;
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.36 e seguintes, e Lei Municipal nº 1822/2016, conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder **Horário Especial** à servidora **MELISSA CAROLINE MELLO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo público de Atendente Infantil, matrícula 76759/1, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias**,** do dia **01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020 (01 ano).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de novembro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F441E756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2019

PORTARIA Nº 1251/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 0549/2019-GS - (Rh) da Secretaria Municipal Educação e Cultura, resolve:

LOTAR
Na Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor **ANGELO LEMOS JUNIOR,** matrícula n° 16985/1, ocupante do cargo público de **VIGILANTE**, a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B4D06985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2019

PORTARIA Nº 1252/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 393/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80810/1	Silvester Thomas Homeniuk	Auxiliar de Serviços gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2EA11917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253/2019

PORTARIA Nº 1253/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 105239/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **IRACY ANTUNES DE LIMA,** matrícula nº 3573/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 11 de novembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7613627B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 482/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 482/2019 de 30/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$6.000,00 (seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.005.		PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
23 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5992E960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 483/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 483/2019 de 30/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$113.600,00 (cento e treze mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.006.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
28 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
232 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
403 - 4.4.90.52.00.00	770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
355 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.800,00
Total Suplementação:			**113.600,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.005.		PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
21 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
216 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
440 - 3.3.90.39.00.00	770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.032.		RESÍDUOS SÓLIDOS	
341 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
342 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
354 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.800,00
Total Redução:			**113.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1DFC6A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 484/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 484/2019 de 30/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$19.300,00 (dezenove mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
109 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
403 - 4.4.90.52.00.00	770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
321 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	300,00
Total Suplementação:			**19.300,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	

06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
98 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.001.12.361.0190.2.015.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
137 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
148 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
440 - 3.3.90.39.00.00	770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução:			**19.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4609EA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 493/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 493/2019 de 07/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.650,57 (noventa e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
316 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	95.650,57
Total Suplementação:			**95.650,57**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
55 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.650,57
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
Total Redução:			**95.650,57**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:513C11D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2019

PORTARIA Nº 435/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **APARECIDA DE FÁTIMA COELHO**, função **Zeladora,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, portadora do RG nº 4.574.859-6/PR e CPF. n° 655.222.069-34, a partir de 06 de novembro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1D6C3A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2019

PORTARIA Nº 436/2019

O PREFEITO OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 69 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a decisão do Juiz de 1º Grau, nos autos nº 0000220-91.2019.5.09.0022, que tramita na 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Paranaguá.

RESOLVE:

Art.1º - **Reintegrar** a partir de 06/11/2019, o servidor **EDSON SIDIVAL CARDOSO**, portador do CPF nº 587.708.449-68 e RG nº 4.000.487-4, ao cargo anteriormente ocupado, de **MOTORISTA**, junto a esta Prefeitura Municipal de Morretes, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, até a decisão final do Recurso Ordinário interposto por este Município, no processo judicial acima epigrafado.

Art.2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:65DC1274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2019

PORTARIA Nº 449/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 07 de novembro de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **ROSE MARIA DE FREITAS ALVES**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 391.806.709-20, portadora da CTPS Nº 2652191 Série 003-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DE87E8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2019

PORTARIA Nº 451/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais efetivos, mês de fruição Novembro 2019, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ALUIR A TEIXEIRA	73327	MOTORISTA	14/06/18/19	04/11 A 03/12/19
CARLOS A PEREIRA	64460	GUARDIÃO	07/06/18/19	01 A 30/11/19
CLEIDE MARQUES	9860746	ENFERMEIRA	02/10/18/19	FRACIONADA
CLIBAS F AZAMBUJA	61038	FISCAL DE TRIBUTOS	01/09/18/19	20/11 A 19/12/2019
FABIANE DO ROCIO COSTA	61411	ASSIST ADM	11/01/18/19	FRACIONADA
INDIANARA P G NOGUEIRA	58560	AUX S GERAIS	02/07/18/19	01 A 30/11/19
KAREN R NEUMANN	6852732	TÉC ENFERMAGEM	09/07/18/19	01 A 30/11/19
LUIS ALBERTO P JUNIOR	725514	AG COM SAÚDE	02/05/18/19	04/11 A 03/12/19
MIGUEL L ESCHIAVO	31401	MOTORISTA	07/06/18/19	FRACIONADA
VILMA P MENDES	41423	DATILÓGRAFA	18/19/18/19	04/11 A 03/12/19

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 11 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:010B2568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2019

PORTARIA Nº 450/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais efetivos, mês de fruição Outubro 2019, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ALFREDO PULSIDES	67672	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	05/07/18/19	01 a 30/10/19
CLAUDIANE ROBASSA	59827	AUXILIAR ENFERMAGEM	02/02/18/19	01 a 30/10/19
DARIO L O DAS NEVES	52035	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/05/18/19	01 a 20/10/19
DORIVALDO J LOURENÇO	21743	MOTORISTA	05/02/18/19	01 a 30/10/19
FLAVIO JORGE	85529	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/08/18/19	01 a 30/10/19
HELIO DA SILVA	2297049	GUARDIÃO	07/06/18/19	01 a 30/10/19
IVANETE RODRIGUES	566330	ENFERMEIRA	07/02/18/19	01 a 30/10/19
JOÃO CARLOS ROSA	25737	GUARDIÃO	05/07/18/19	01 a 30/10/19
LIDIANE B CALEGARI	98642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/18/19	01 a 30/10/19
LUIZ R ZILLI	567	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16/08/18/19	01 a 30/10/19
MADALENA R TEIXEIRA	3305516	ZELADORA	01/02/18/19	FRACIONADA
ORLEI FERNANDO VIEIRA	146363	MOTORISTA	14/07/18/19	01 a 30/10/19
PEDRO A NOGUEIRA	57038	MOTORISTA	12/09/18/19	FRACIONADA
SIMONE RIBEIRO	8899	TÉCNICA HIGIENE DENTAL	09/01/18/19	FRACIONADA

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B03385CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através do Leiloeiro, Senhor ELOIR FILIPINI, nomeado através do Decreto nº 3077/2017, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com as Leis Municipais nº 1566/2019, 1475/2017 e 1291/2014, e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE POR LOTE, no dia **27/11/2019**, às 09:00 horas, tendo como local o auditório da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, objetivando a venda de bens móveis do tipo veículos e máquinas pesadas, inservíveis para a Administração Pública Municipal, conforme Decretos nº 3284/2019, 3134/2017 e 2898/2014.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM LEILOADOS:

Lote	Descrição	Débitos	Valor mínimo da venda
01	HONDA CG 125 FAN KS, 2011/2011, GASOLINA, COR: Vermelha, PLACA: ATV-7289, RENAVAN: 311040683, CHASSI: 9C2JC4110BR462878, Estado de conservação em que se encontra.	R$ 701,56	R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
02	RENAULT SANDERO EXP 1.6, 2010/2011, FLEX, COR: Vermelha, PLACA: ATU-7489, RENAVAN: 311047807, CHASSI: 93YBSR7UHBJ690244, Estado de conservação em que se encontra.	R$ 2.047,74	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
03	RENAULT MASTER RONTANAMB 2.8, 2004/2004, DIESEL, COR: Branca, PLACA: ALT-5775, RENAVAN: 827903200, CHASSI: 93YADCRD54J492992, Estado de conservação em que se encontra.	R$ 102,65	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
04	PEUGEOT HOGGAR ACTIVE, 2013/2014, FLEX,	R$ 666,94	R$ 9,500,00 (nove mil e

	COR: Branca, PLACA: AYI-5175, RENAVAN: 01007106643, CHASSI: 9362VKFWXEB006427, Estado de conservação em que se encontra.		quinhentos reais)
05	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 25 4x2, SÉRIE: não visualizado, Estado de conservação em que se encontra.	0,00	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao veículo, mesmo que anteriores à data do leilão.

Os bens móveis relacionados foram avaliados pela comissão designada através do Decreto nº 3076/2017, e encontram-se à disposição dos interessados para vistoria, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no pátio da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de novembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

ELOIR FILIPINI
Leiloeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B0B56A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 22

EXTRATO DO CONTRATO N. 22/2019

DISPENSA N. 06/2019

PROCESSO N. 39/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.050.676/0001-18.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada e habilitada para serviços de treinamento em assessoria técnica para formação de Brigada de Incêndio, com certificação, para atuação nas dependências das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e nos Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município. Na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzirem danos ao meio ambiente, até a chegada de socorro especializado.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UNIT	QNTD	DESCRIÇÃO	S&M SEGURANÇA DO TRABALHO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNIT	1	Dimensionamento da brigada de incêndio em todas as 8 Escolas Municipais de Ensino Fundamental e nos 8 Centros Municipais de Educação Infantil, com relatório técnico informando ou não a necessidade de brigada de incêndio para aquele estabelecimento. Formação e treinamento de brigada de incêndio, em conformidade com a norma técnica NBR14276/2006, da ABNT e NPT017 do Estado do Paraná. Execução de exercícios de evacuação (abandono de área), de acordo com o Plano de Emergência. Quanto ao respaldo legal, atender às exigências contidas nas legislações vigentes que estabelece a necessidade de realização de exercícios de evacuação com periodicidade anual. Para realizar os referidos exercícios faz-se necessária a formação de Brigada de Incêndio que, por sua vez, é pré-requisito para a elaboração de plano de ação de emergência. Treinamento da brigada da parte teórica e prática de incêndio. Conteúdo programático mínimo: Conhecer os objetivos gerais do curso e o comportamento do brigadista; Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista; Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo e a reação em cadeia; Conhecer as formas de propagação do fogo; Identificar as classes de incêndio; Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação de riscos em potencial; Conhecer os métodos e suas aplicações; Conhecer os EPI's necessários para a proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo; Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico; Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio de alarmes de emergência; Carga horária mínima exigida para o curso: a) Parte teórica: 4 (quatro) horas. b) Parte prática: 4 (quatro) horas.	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
					R$ 12.000,00

PAIÇANDU, 07 de Novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:998EC8B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 47/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias 703- Jd. João Gerotto –
CEP: 87.140-000 - Paiçandu - Pr.
Fone: (44) 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 47/2019 de 08 de novembro

SÚMULA - Conceder licença prêmio a servidora ocupante de Cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (04) quatro dias de licença prêmio pelo período de 11 à 14 de novembro/2019 a Sra. **Ana Paula Tavares Cardoso**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.938.752-5 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2014 à 09 de fevereiro de 2019.

Art. - 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (08) oito dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:81C4484D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 605/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Nomeia, a partir de 05 de novembro de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a senhora DANIELA CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.895.042-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 036.278.999-11, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 07 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1E2FC49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 606/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 05 de novembro de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM, a senhora GESSICA LETICIA DINIZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.310.969-8 -SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 063.365.299-75, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 07 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7820E337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 607/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Emprego Público de ENFERMEIRA PSF.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 07 de novembro de 2019, para exercer o Cargo Emprego Público de ENFERMEIRA PSF, a senhora PATRICIA KELLER OLEGARIO DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.766.247-2 -SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 030.771.239-75, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 02/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 07 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:65FAC90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 608/2019

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 05 de novembro de 2019 para a **Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

MATRICULA	NOME	CARGO
3748	DANIELA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3749	GESSICA LETICIA DINIZ	TECNICA EM ENFERMAGEM

Servidores **EFETIVOS** do Município cedidos à Fundação Municipal de Saúde:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 07 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A4B40553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 609/2019

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 07 de novembro de 2019 para a **Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

MATRICULA	NOME	CARGO
7065	PATRICIA KELLER OLEGARIO DE MORAES	ENFERMEIRO PSF

Servidores **CELETISTAS** do Município cedidos à Fundação Municipal de Saúde:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 07 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FBEF272E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 05/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 05/2019

Objeto: acréscimo de uma unidade do item contratado (coffee break), para as palestras da Escola do Legislativo que serão realizadas durante o período de fevereiro a novembro de 2019.
Contratada: OSTERNACH & MENDES LTDA, CNPJ 26.814.302/0001-97.
Valor aditivado: R$ 199,95 (cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Data de assinatura: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:67E12940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13196/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NÃO-ONEROSA PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS EMPRESARIAIS, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3.961/2015. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: JJB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS EIRELLI, empresa inscrita no CNPJ:07.767.198/0001-82 com o total de 250.600 pontos para os lotes 65 A – 4 e 65 A – 3.Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

08 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:896819F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13196/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NÃO-ONEROSA PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS EMPRESARIAIS, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3.961/2015. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: JJB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS EIRELLI, empresa inscrita no CNPJ:07.767.198/0001-82 com o total de 250.600 pontos para os lotes 65 A – 4 e 65 A – 3.Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

08 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5D0A33A6

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "**SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF**" portador do CPF sob o nº.: 066.364.789-42**,** com o valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se

Palmeira, 08 de novembro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:AD702A21

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: "**SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF**" portador do CPF sob o nº.: 066.364.789-42**,** com o valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 08 de novembro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:36FC5D6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.052 DE 08/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 650.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
68 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00
74 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 55.000,00
75 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 110.000,00
80 - 3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 150.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
336 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
529 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 58.000,00

16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
538 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 27.000,00

Total Suplementação: R$ 650.000,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
541 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 258.838,35

Total Redução: R$ 258.838,35

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 391.161,65

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ECB64D5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.054 DE 08/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementarno Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
658 - 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 50.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8076989E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.053 DE 08/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 1.828.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.828.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
142 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
213 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 407.500,00
214 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 680.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
310 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 310.000,00
312 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
375 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 407.500,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
442 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
512 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00

Total Suplementação: R$ 1.828.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003. Pagamento de salários e encargos sociais
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
11 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
13 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
22 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
39 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 130.000,00

41 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
110 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 3.000,00
111 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
112 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00
113 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
140 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
141 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.062. Pagamento de salários e encargos sociais
165 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.000,00
167 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
194 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 230.000,00
195 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 75.000,00
196 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 70.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.6.162. Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta
285 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
287 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Gestão administrativa
15.001.04.122.0035.6.146. Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar
430 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
441 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00
443 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
510 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.000,00
511 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00

Total Redução: R$ 1.148.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 680.000,00

Total da Receita: R$ 680.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:73AA5621

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.254 DE 08/11/2019 - ABERTURA ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 650.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.052 de 08/11/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
68 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00
74 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 55.000,00
75 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 110.000,00
80 - 3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 150.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
336 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
529 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 58.000,00

16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
538 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 27.000,00

Total Suplementação: R$ 650.000,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
541 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 258.838,35

Total Redução: R$ 258.838,35

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 391.161,65

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9C7F3ABD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.255 DE 08/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 1.828.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.053 de 08/11/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.828.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
142 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
213 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 407.500,00
214 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 680.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
310 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 310.000,00
312 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
375 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 407.500,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
442 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
512 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00

Total Suplementação: R$ 1.828.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003. Pagamento de salários e encargos sociais
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
11 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
13 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
22 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR

05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
39 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 130.000,00
41 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
110 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 3.000,00
111 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
112 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00
113 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
140 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
141 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.062. Pagamento de salários e encargos sociais
165 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.000,00
167 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
194 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 230.000,00
195 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 75.000,00
196 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 70.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.6.162. Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta
285 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
287 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Gestão administrativa
15.001.04.122.0035.6.146. Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar
430 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
441 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00
443 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
510 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.000,00
511 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00

Total Redução: R$ 1.148.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 680.000,00

Total da Receita: R$ 680.000,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7169096B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.256 DE 08/11/2019 - ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.054 de 08/11/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementarno Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
658 - 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 50.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0961A775

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.257 DE 08/11/2019 - ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 28.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.047 de 06/11/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
200 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 28.000,00

Total Suplementação: R$ 28.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
194 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 28.000,00

Total Redução: R$ 28.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:68E66A48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.258 DE 08/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.048 de 06/11/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
483 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0037.6.140. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
469 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D7DCD18C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.259 DE 08/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 14.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.049 de 06/11/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI

13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.102. Pavimentação de vias urbanas - Vila Mayer
659 - 3.3.20.93.00.00 860 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 14.000,00

Total Suplementação: R$ 14.000,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 860 R$ 4.000,00

Total da Receita: R$ 4.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.102. Pavimentação de vias urbanas - Vila Mayer
292 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A19D5621

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.260 DE 08/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 34.251,29.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.251,29 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
409 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 34.251,29

Total Suplementação: R$ 34.251,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.128.0030.2.116. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
351 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.880,98

14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
352 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.372,31

14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
387 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 21.832,70
14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
413 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.165,30

Total Redução: R$ 34.251,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:37FE7618

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 171 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 171
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE AS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N° 02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL PARA REUNIÃO ORDINÁRIA: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, MARCIA REGINA WANSOVICZ, DANIELE ZWIEGICOSKI, SIDNEY APARECIDO MAIDL, ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, DÉBORA STELLE E A SECRETARIA TÂNIA MARA TRINDADE, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: A ADVOGADA MARINA BRUSTOLIN VIDA PUCHALSKI, O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS, A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO E A PRESIDENTE SIMONE FOLLADOR. INICIA-SE A REUNIÃO COM AS BOAS VINDAS DA PRESIDENTE AOS NOVOS CONSELHEIROS DANIELA, VALDIR, SIDNEI, MARCIA, ELI E DEBORA. DESTACA O INÍCIO DE UM NOVO CICLO DE QUATRO ANOS, EM SEGUIDA SÃO APRESENTADOS OS COMPONENTES DO RPPS. A DINÂMICA SERÁ UM POUCO DIFERENTE DEVIDO A ENTRADA DOS NOVOS CONSELHEIROS. PASSA A PALAVRA PARA EVANDRO QUE COLOCA UMA MENSAGEM PARA INICIAR ESSE NOVO CICLO. DIZ A MENSAGEM QUE HAVIA UMA TRIBO AFRICANA ONDE NUMA CERTA OCASIÃO FOI COLOCADO UM CESTO DE DOCES EMBAIXO DE UMA ÁRVORE. AS CRIANÇAS DEVERIAM CORRER E QUEM CHEGASSE ANTES

LEVARA TUDO, POREM AO CONTRÁRIO DO QUE SE ESPERAVA AS CRIANÇAS CORRERAM DE MÃOS DADAS CHEGARAM JUNTAS E DIVIDIRAM A CESTA DE DOCES. AI PERGUNTARAM O PORQUE DAQUELA ATITUDE, E UM MENINO FALOU: " UBUNTU", QUE SIGNIFICA “SOU O QUE SOU PORQUE SOMOS TODOS NOS”. ESSA É A MENSAGEM DEIXADA PARA O GRUPO, QUE POSSAMOS TRABALHAR TODOS JUNTOS. APÓS A MENSAGEM A PRESIDENTE APRESENTA ERON MOLETA , FUNCIONARIO DO BANCO DO BRASIL DE PONTA GROSSA QUE FARÁ UMA APRESENTAÇÃO SOBRE INVESTIMENTOS. CONTINUANDO SIMONE FALA SOBRE O REGIME PRÓPRIO DESTACANDO QUE O RPPS É DO SERVIDOR SENDO UMA OPÇÃO DO MUNICIPIO, É UMA AUTARQUIA, TENDO AUTONOMIA, SENDO RESPONSAVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CONCEÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO. O MARCO LEGAL É A PRIMEIRA LEI MUNICIPAL IMPLANTADA EM 28/03/1994. EM 30/9/2005 O FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA É DESMEMBRADO DA SAÚDE TORNANDO-SE UM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA. A FISCALIZAÇÃO É REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS, SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS PUBLICA E SEGUE-SE O QUE ESTÁ NA LEGISLAÇÃO, DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. OS BENEFICIÁRIOS SERVIDORES ATIVOS TEM DESCONTO DE 11 % SENDO A ALÍQUOTA IGUAL PARA TODOS E A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE 15,36 %. ESSA ALÍQUOTA DOS FUNCIONÁRIOS É RECOLHIDA MENSALMENTE ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA E A PARTE PATRONAL PODE ATRASAR SENDO COBRADO JUROS, POREM ESTÁ SEMPRE EM DIA. NÃO TEMOS NENHUM PROBLEMA QUANTO AOS REPASSES DA PREFEITURA, MESMO PORQUE SE NÃO ESTIVER RIGOROSAMENTE EM DIA HÁ BLOQUEIO DAS CERTIDÕES E CONSEQUENTEMENTE NÃO HÁ REPASSE DE RECURSOS PARA A PREFEITURA. SIMONE DESTACA TODOS OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENFATIZA A LEGALIDADE DAS CONCESSÕES COM APOIO JUDICIÁRIO DA ADVOGADA DO RPPS. A ADMINISTRAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL. O RPPS É CONSIDERADO INVESTIDOR QUALIFICADO POIS O PATRIMONIO JÁ PASSOU DE 40 MILHÕES, ENTÃO ESTAMOS NO NÍVEL 3 E CONSEQUENTEMENTE TEMOS QUE TER COMITE DE INVESTIMENTO COM MEMBROS CERTIFICADOS. POIS FAZEMOS A GESTÃO DOS RECURSOS. PROCURAMOS FAZER O MELHOR, TEMOS REUNIÃO MENSAL DO COMITE QUE DECIDE COMO ESTÃO OS INVESTIMENTOS. AGORA TEMOS UMA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS MUITO BOA, COM SISTEMA PARA CONSULTA QUE FACILITA O ACESSO AS INFORMAÇÕES. AS INFLUÊNCIAS EXTERNAS NA ECONOMIA TEM IMPACTO NOS INVESTIMENTOS. TODO MÊS A PREFEITURA REPASSA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NO VALOR DE 2% PARA MANUTENÇÃO DO RPPS, NÃO SENDO UTILIZADO O RECURSO DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS PARA ESSA FINALIDADE. AS SOBRAS SÃO UTILIZADAS PARA REFORMAS E INCLUSIVE A COMPRA DA NOVA SEDE. O CONSELHO FISCAL SE REÚNE MENSALMENTE, SENDO ABERTA AO PÚBLICO. NA REUNIÃO DE OUTUBRO A ADVOGADA MARINA FALARÁ SOBRE AS ALTERAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INCLUSIVE COM INFORMAÇÕES DO CONGRESSO QUE PARTICIPOU COM A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA. OS CONSELHEIROS PODEM RELACIONAR AS DÚVIDAS PARA ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DE EMAIL. NA SEQUÊNCIA SIMONE PASSA A PALAVRA PARA ERON. ERON AGRADECE O ESPAÇO DESTACANDO A COMPLEXIDADE DO RPPS, O DINAMISMO SOCIAL, A POLÍTICA E A RESPONSABILIDADE DOS CONSELHOS SOBRE OS INVESTIMENTOS, COMO ATINGIR A META, AS OSCILAÇÕES QUE INFLUENCIAM A VARIAÇÃO DA BOLSA. ERON FALA QUE PRETENDE EXPLICAR SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DOS FUNDOS PARA ENTENDER COMO É O MERCADO FINANCEIRO. TODO MÊS O BANCO DISPONIBILIZA UMA CARTEIRA SUGERIDA COM DIRECIONAMENTO DE COMO ATINGIR A MELHOR RENTABILIDADE, QUAIS OS PRINCIPAIS FUNDOS DO BANCO. O RPPS DE PALMEIRA SEMPRE ATINGE AS METAS.O DESAFIO DO MERCADO É A META ATUARIAL QUE É COMPOSTA PELA SELIC MAIS 6% AO ANO, CHEGA A ATINGIR 10% OU 12% AO ANO, ISSO SIGNIFICA QUE A RENTABILIDADE DEVE SER DE 1% AO MÊS. PARA ATINGIR ESSE ÍNDICE BUSCA-SE DIVERSIFICAR PARA DIMINUIR RISCO. O CENÁRIO INTERNACIONAL INFLEUNCIA NOS ´RENDIMENTOS DOS TÍTULOS, TUDO QUE ACONTECE LÁ FORA INFLUÊNCIA TÍTULOS DE LONGO PRAZO. NO CENÁRIO DOMÉSTICO, AS CRISES INTERNAS INFLUENCIAM OS PAPÉIS DE CURTO PRAZO.A ECON}OMIA EXTERNA E AS CRISES AFETAM OS FUNDOS. EM SEGUIDA APRESENTA O RELATORIO FOCUS QUE É GERADO TODO MÊS PELO BANCO CENTRAL APRESENTANDO O CENARIO DA ECONÔMIA E A PERSPECTIVA DOS PRINCIPAIS BANCOS. QUANDO O MERCADO ESTÁ ESTAGNADO SÃO TOMADAS MEDIDAS COMO A BAIXA DAS TAXA DE JUROS, CONTROLE DA INFLAÇÃO E ESTIMULO DOS JUROS, COM ESSE TRIPÉ A ECONÔMIA CRESCE. O RPPS POSSUI VÁRIOS FUNDOS, BEM DIVERSIFICADO DIMINUINDO O RISCO DA CARTEIRA. TODAS AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DEVEM ESTAR DENTRO DA RESOLUÇÃO, NÃO PODENDO PASSAR DE 20% NUM FUNDO ESPECÍFICO, QUANDO ISSO ACONTECE A RENTABILIDADE SUPERA O VALOR ESTIPULADO FICANDO DESENQUADRADO. O RPPS ESTÁ BEM ADERENTE AO MERCADO E A LEGISLAÇÃO, A POLÍTICA ESTÁ BEM ACERTIVA. ERON APRESENTA UM GRÁFICO COM TODOS OS FUNDOS DO RPPS E SUAS RENTABILIDADES. SIMONE COMENTA QUE O MÊS DE AGOSTO APRESENTOU QUEDA. MESMO ASSIM A CARTEIRA DO RPPS DE PALMEIRA ESTÁ DENTRO DA META ATUARIAL. ERON FALA UM POUCO SOBRE A BB DTVM, A MAIOR ADMINISTRADORA DE RECURSOS DE TERCEIROS DA AMÉRICA LATINA, 30 ANOS DE EXPERIÊNCIA, TENDO MAIS DE 600 FUNDOS E 300 FUNCIONÁRIOS, VARIOS FUNDOS PREMIADOS COMO FUNDOS DE EXELÊNCIA. APRESENTA O RETORNO DOS FUNDOS, A CARTEIRA SUGERIDA E COMO ALOCAR OS RECURSOS VISANDO MAIOR RENTABILIDADE, 3 SUGESTOES DE CARTEIRAS ARROJADA MAIOR RENTABILIDADE E MAIOR RISCO, CONSERVADORA RISCO MAIS BAIXO E MENOS RENTABILIDADE E MODERADA RISCO INTERMEDIÁRIO. ESTE ANO A CARTEIRA ARROJADA DEU MAIOR RENTABILIDADE. LOCAÇÃO ATIVA É O CARRO CHEFE POIS BUSCA MAIOR RENTABILIDADE. APRESENTA UM FUNDO DE AÇÕES ALOCADA NOS MELHORES ÍNDICES DA IBOVESPA, AÇÕES GOVERNANÇA QUE SÃO AÇÕES DE EMPRESAS QUE TEM UM ÍNDICE DE GOVERNANÇA. SIMONE SOLICITA UMA EXPLANAÇÃO SOBRE META ATUARIAL. ERON COLOCA QUE A META ATUARIAL É UM VALOR, UMA META COLOCADA POR LEI QUE OS FUNDOS DE PREVIDÊNCIAS TEM QUE ATINGIR, O IPCA MAIS 6 %. SIMONE EXPLICA QUE QUANTO MAIOR A TAXA DE INFLAÇÃO MAIOR O VALOR A SER ATINGIDO. A CONSELHEIRA ELI COMENTA SOBRE A COMPLEXIDADE DE TUDO QUE FOI EXPLANADO, PRECISANDO DE UM TEMPO PARA ASSIMILAR TUDO ISSO. ANA LOURENÇO TAMBEM COMENTA QUE QUANDO INICIOU COMO CONSELHEIRA HÁ 8 ANOS TAMBÉM NA PRIMEIRA REUNIÃO TEVE A MESMA EXPERIÊNCIA. O CONSELHEIRO PASSONI COMENTA QUE HOJE TEMOS ACESSORIA DOS BANCOS E EMPRESA CONTRATADA. TEMOS TAMBEM DUAS FORMAS DE CAPACITAÇÃO O CPA 10 VOLTADO PARA O BANCO E O CERTIFICADO DE GESTORES MAIS VOLTADO AO RPPS. PASSONI SE COLOCA A DISPOSIÇÃO PARA AJUDAR OS NOVOS CONSELHEIROS A ORIENTAR SOBRE OS CURSOS, OS ESTUDOS. ERON REFORÇA QUE OS CURSOS INCREMENTAM ATÉ A VONTADE PRÓPRIA PARA COMEÇAR A APLICAR SEUS RECURSOS.O ATUÁRIO FAZ OS CÁLCULOS COM BASE EM TODAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PARA VER SE FOI BATIDA A META, SE NÃO A PREFEITURA DEVERÁ FAZER O APORTE DO DÉFICIT. PARA ESSE ANO FOI DE 3.060.000,00. O ENTE MANTENEDOR É A PREFEITURA

E ELE TEM QUE PAGAR. PORÉM SE OS FUNCIONÁRIOS ESTIVESSEM NO REGIME GERAL SERIA DE 29% A ALÍQUOTA E NÃO DE 15,36%, O QUE DARIA EM TORNO DE 1.800.000,00 ALÉM DO DEFICIT ATUARIAL. EM SEGUIDA É APRESENTADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO: 332 APOSENTADORIAS-R$ 1.083.854,11 61 PENSÕES-R$ 110.676,01. 393 BENEFICIÁRIOS–TOTAL R$ 1.194.530,12 .FOLHA DE PAGAMENTO DEOUTROS BENEFÍCIOS AGO / 2019. AUXÍLIO-DOENÇA (27)–R$ 63.289,54; SALÁRIO MATERNIDADE (6)–R$ 8.578,84; SALÁRIO FAMÍLIA (35)–R$ 2.014,54;TOTAL R$ 73.882,92.
DESPESAS ADMINISTRATIVASMÊS DE AGO/2019: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.–R$ 255,53;DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA–R$ 560,00;MONJOLO CORR.E ADMIN.DE IMOVEIS S/C LTDA–R$ 3.337,56;CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES–CINE–R$ 559,35;ANTONIO ALTAIR DE ALMEIDA–R$ 22,00; ELISA BORKOWSKI MICHALSKI–R$ 50,00; SUPERMERCADO FRANCO LTDA–R$ 115,06; COMPANHIA DE SANEAMENTO PR (SANEPAR)–R$ 130,77;DAMARIS FIGUEIREDO ANTUNES & CIA LTDA-R$ 1.595,00O.I–R$ 10,67O.I.–R$ 92,24O.I–R$ 192,19. SOBRA TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019: TOTAL R$168.914,52(ATÉ31/08). REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019: REPASSE R$ 68.657,65 (15/08/2019); EQUIVALE 1/12 AVOS; 8º REPASSE DE 2019 (RELATIVO A AGOSTO) .REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019 DA CÂMARA: ALÍQUOTA 2% SOBRE BASE CÁLCULOAGO/19; REPASSE R$ 875,44 (27/08/19); CONTA 67-0 CEF. REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019 RPPS; ALÍQUOTA 2% SOBRE BASE CÁLCULOAGO 2019; REPASSE R$ 369,21 (16/08/19);CONTA 147-2 CEF TAXA ADMINISTRAÇÃO; CONTA147-2CEF (RESERVATXADM) R$10.497,93; CONTASICREDI R$33.648,77; TOTALR$44.146,70(31/08/2019) RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA AGO/ 2019; TERMO CADPREV 00555/2015; REPARCELAMENTO DA DÍVIDA; PARCELA 049/240–R$ 179.905,34 (28/08/19) .RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAAGO/ 2019: PARTE PATRONAL R$ 343.671,79 (BASE DECÁLCULO 15,36%); DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$63.289,54; LICENÇA GESTANTE R$8.578,84; SALÁRIO FAMÍLIAR$2.014,54; TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 73.882,92. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAAGO/ 2019; PARTE PATRONAL–R$ 269.788,87 (30/08/19); PARTE SERVIDOR–R$ 246.119,41 (30/08/19); ADIMPLENTE.TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 515.908,28. REPASSE CUSTO SUPLEMENTARR$ 3.060.000,00. PARECER ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO (30/04/19)DATA BASE: 31/12/2018 APORTE DÉFICIT ATUARIALR$ 510.000,00 (16/07/2019)R$ 510.000,00 (20/08/2019). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA AGO/2019: PARTE PATRONAL–R$ 6.723,36 (BASE DE CÁLCULO *15,36%); DEDUÇÃO–SAL MATERNIDADE–R$ 0,00; PATRONAL LÍQUIDO–R$ 7.598,80; PARTE SERVIDOR–R$ 4.814,90; TAXAADM(2%)–R$ 875,44; ADIMPLENTE. TOTAL RECOLHIMENTOS R$ 12.413,70 (29/08/19) RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIAAGO/ 2019 :PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%)–R$2.835,52 (XX/XX/19); TAXAADM(2%)–R$ 369,21 (XX/09/19); PARTE SERVIDOR–R$ 2.030,64 (XX/09/19); ADIMPLENTE; TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 5.235,37. SALDO FINANCEIRO• MARÇO 2019 R$ 47.858.838,76; ABRIL 2019 R$ 47.938.625,74; MAIO 2019R$ 49.573.594,75; JUNHO 2019R$ 49.153.616,64; JULHO 2019 R$ 49.646.525,32; AGOSTO 2019 R$49.531.681,31 SALDO FINANCEIRO–AGO /19; R$49.531.681,31; IMÓVEIS–R$ 4.171.182,32; (SEM IMÓVEIS)R$ 45.360.498,99. RENTABILIDADE CARTEIRA 2019; JANEIRO R$ 946.119,36; FEVEREIRO-R$ 67.866,03; MARÇOR$ 188.325,07; ABRIL R$ 292.119,98; MAIO R$ 828.530,90; JUNHOR$ 46.007,21; JULHO R$ 323.197,15; AGOSTO-R$ 288.234,29 .RENTABILIDADE CARTEIRA2019; RENTABILIDADE POSITIVA R$ 2.624.299,67; RENTABILIDADE NEGATIVA R$ 356.100,93; TOTAL R$ 2.268.198,74 (JANEIRO A AGOSTO); RENTABILIDADE MENSAL (MÉDIA):R$ 283.524,84. RECURSOS DO COMPREV AGOSTO/2019; R$ 45.486,26 07/08/2019 COMPREV AGO/2019; PROPORCIONALIDADE ANÁLISE; JANEIRO 2018-PROPORÇÃO 44,44%; ABRIL 2019-PROPORÇÃO 49,48%; AGOSTO 2019-PROPORÇÃO 56,73%. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORESLICENÇA MAIO/19–25 (R$52.271,76); SERVIDORES LICENÇA JUNHO/19–25 (R$61.971,30); SERVIDORES LICENÇA JULHO/19–26 (R$56.832,29); SERVIDORES LICENÇA AGOSTO/19–27 (R$63.289,54) CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AGOSTO 2019; PORTARIA N.º584 DE 16/08/2019- APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-ADRIANA DOS SANTOS REIS; PORTARIA N.º589 DE26/08/2.019 –APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO-ALCIONE APARECIDA RODRIGUES; PORTARIAN.º590DE26/08/2.019- APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO-ALCIONEA PARECIDA RODRIGUES; PORTARIA N.º 591 DE 26/08/2.019-APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -LAURO BAGINSKI . EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS AGOSTO 2019: PORTARIA N.º 585 DE 19/08/2.019 -EXTINGUIR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA - TERESA KOVALSKI SCHON; PORTARIA N.º 592 DE 29/08/2.019-EXTINGUIR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA-LUCIO ORCHANHESKI. DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL: GUIA + /2015–PARCELA 049 AGO/2019; GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA)–AGO2019; GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS(RPPS)–AGO2019; COMPROVANTE TXA DM(CÂMARA)–AGO2019. DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL: ACOMPANHAMENTO ACORDO PARCELAMENTO 00555/2015–AGO2019; GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE)–AGO2019 CALENDÁRIO REUNIÕES 4º TRIMESTRE-2019: 30 OUTUBRO; 27 NOVEMBRO; 18 DEZEMBRO. SIMONE AGRADECE A TODOS OS CONSELHEIROS, AO PASSONI, EVANDRO E TÂNIA E A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PELA COLABORAÇÃO, ENTREGA UMA LEMBRANÇA DE BOAS VINDAS AOS NOVOS CONSELHEIROS E CONVIDA A TODOS PARA UM COQUETEL DE BOAS VINDAS.APÓS LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA, A MESMA SERÁ ASSINADA POR MIM TÂNIA MARA TRINDADE, SECRETARIA, PELA PRESIDENTE SIMONE FOLLADOR E PELOS CONSELHEIROS PRESENTES JÁ NOMINADOS. SALIENTAMOS QUE TODOS OS ANEXOS, ENCONTRAM-SE NA SEDE DO RPPS, PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7B379638

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 604 DE 08/11/2019 - APOSENTADORIA DE AUDREI CLAUDIA BACH

Portaria n.º 604 de 08/11/2.019

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 17.628/2019, em que é requerente **Audrei Claudia Bach.**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2019, para a servidora municipal **Audrei Claudia Bach,** matrícula funcional n.º 2-00734, portadora do R.G. 3.614.384-3, PR e inscrita no CPF sob n.º 646.099.959-72, ocupante do cargo efetivo de *"Professor de Educação Física",* lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.787,93 (quatro mil,

setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08/11/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0460CF0B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 605 DE 08/11/2019 - CONCEDE PENSÃO A DIONEI DO ROCIO ADAMS BATISTA

Portaria n.º 605 de 08/11/2.019

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 17.763/2019, em que é requerente **Dionei do Rocio Adams Batista**.
Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.
Resolve:
Conceder ***Pensão***, a partir de 02/11/2019, sendo: uma cota vitalícia, no percentual de 100% (cem por cento) para **Dionei do Rocio Adams Batista,** portadora do R.G. 4.642.654-1 - PR, inscrita no CPF sob nº 036.183.039-47, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"Samuel Nistron Batista"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F065CA03

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 606 DE 08/11/2019 - APOSENTADORIA DE PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA

Portaria n.º 606 de 08/11/2.019

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 17.081/2019, em que é requerente **Pedro Nepomuceno da Silveira**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2019, para o servidor municipal **Pedro Nepomuceno da Silveira,** matrícula funcional n.º 2-00183, portador do R.G. 4.159.734-8, PR e inscrito no CPF sob n.º 254.582.489-53, ocupante do cargo de efetivo de *"Trabalhador Braçal"*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08/11/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:72C88344

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 325/2019 - MAYCON WILL EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MAYCON WILL EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MAYCON WILL EIRELI

CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO COM 100 ML	10.000,00	R$ 1,84	R$ 18.400,00
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO COM 250 ML	10.000,00	R$ 2,39	R$ 23.900,00
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO COM 500 ML	10.000,00	R$ 2,87	R$ 28.700,00
1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO EM PLASTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO	200,00	R$ 18,97	R$ 3.794,00
1	GLICERINA LIQUIDA 100 ML	500,00	R$ 4,39	R$ 2.195,00
1	SABONETEIRA P/ USO DE SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATORIO DE 900ml EM PLASTICO COR BRANCA	200,00	R$ 20,95	R$ 4.190,00

1	VASELINA LIQUIDA, EMBALAGEM C/100ML	200,00	R$ 3,80	R$ 760,00

Valor Total Homologado - R$ 81.939,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 81.939,00 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reias),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de

sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Maycon Will EIRELI
CNPJ nº: 18.712.730/0001-80
MAYCON WILL
CPF nº: 040.294.789-48
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FB4FDEBF

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 326/2019 - MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ/CPF: 31.085.156/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO - FABRICADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE QUALIDADE, PARA GARANTIR UM PRODUTO DE ALTO NÍVEL COM ALTA DURABILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO. MEDINDO: 1,00 X 1,00 CM. CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, INDICADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM ACABAMENTO: BAINHA SIMPLES. PEDIR AMOSTRA.	100,00	R$ 11,70	R$ 1.170,00
1	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO USADO PARA OXIGENIO, ESCALA DE 0 A 1,5 L/MIN, BILA CURTA ESCALA DE 0,30 L1 BILA CURTA, ROSCA PADRONIZADA, LEITURA NO CENTRO DA ESFERA, SISTEMA DE AGULHA FLUTUANTE, TAMPÃO DE PROTEÇÃO DE ROSCA.	50,00	R$ 43,45	R$ 2.172,50
1	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 30 G/M2, LARGURA 0,90 M, COMPRIMENTO 2 M, APRESENTAÇÃO C/ELÁSTICO, NA COR BRANCA	300,00	R$ 6,10	R$ 1.830,00
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO15 CM X 100 M	100,00	R$ 47,86	R$ 4.786,00

Valor Total Homologado - R$ 9.958,50

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter

os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 9.958,50 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reias e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Macmed Soluções Em Saúde
CNPJ nº: 31.085.156/0001-46
MARLON RODRIGUES ARAÚJO
CPF nº: 023.012.769-02
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:16548956

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 328/2019 - MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da

Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MAGNUS MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALCOOL ETILICO SOLUÇÃO 70%(M/V) 100 ML	1.000,00	R$ 1,33	R$ 1.330,00

Valor Total Homologado - R$ 1.330,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado

para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Magnus Med Comércio De Produtos Hospitalares E Medicamentos LTDA
CNPJ nº 30.881.804/0001-08
GUILBER GONÇALVES DIAS
CPF nº: 066.499.489-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:05DDDD1D

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 329/2019 - 3MED DISTRIUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **3MED DISTRIUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 29.043.834/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOS 7,5X7,5 CM HIDROFILA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, 5 CAMADAS E 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA AREA DE 420 CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3.000,00	R$ 12,70	R$ 38.100,00

Valor Total Homologado - R$ 38.100,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do

contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

3med Distriuidora De Medicamentos LTDA - ME
CNPJ nº 29.043.834/0001-66
IURI RENAN BERGAMIN
CPF nº: 012.562.530-81
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:66110E1B

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 331/2019 - BASCEL SOLUÇÕES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BASCEL SOLUÇÕES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BASCEL SOLUÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 21.515.353/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALCOOL ETILICO 70% P/V EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.200,00	R$ 3,68	R$ 4.416,00
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.	500,00	R$ 3,79	R$ 1.895,00
1	cloreto de sódio solução injetavel a 0,9% sistema fechado 100 ml	3.000,00	R$ 1,63	R$ 4.890,00
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	2.000,00	R$ 2,07	R$ 4.140,00

Valor Total Homologado - R$ 15.341,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as

condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 15.341,00 (quinze mil trezentos e quarenta e um reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Bascel Soluções LTDA
CNPJ nº 21.515.353/0001-02
LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF nº: 053.211.739-58
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E3E4A9B0

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 332/2019 - FM DISTRIUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FM DISTRIUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 30.925.385/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALGODÃO HIDROFÓLICO, EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, INSENTOS DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 95 G. PEDIR AMOSTRA	1.000,00	R$ 3,28	R$ 3.280,00

Valor Total Homologado - R$ 3.280,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não

transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FM Distriuidora de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 30.925.385/0001-69
FABIANO RODRIGO BIZ
CPF nº: 039.357.929-80
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:73AFBA19

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 333/2019 - VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	500,00	R$ 6,19	R$ 3.095,00
1	BENZINA LIQUIDA - 1000ML	12,00	R$ 24,95	R$ 299,40
1	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 EM SILICONE FLEXÍVEL	30,00	R$ 4,17	R$ 125,10
1	COLETOR DE URINA INCONTINENCIA MASCULINA Nº 4 SEM EXTENSOR	500,00	R$ 1,73	R$ 865,00
1	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR TÉRMICO	800,00	R$ 2,52	R$ 2.016,00
1	FITA METRICA FLEXÍVEL EMBORRACHADA DE 1,50 CM	100,00	R$ 4,44	R$ 444,00
1	fralda geriatrica G - pct c/ 8	1.000,00	R$ 7,64	R$ 7.640,00
1	fralda geriatrica M - PCT C/ 8	1.500,00	R$ 7,74	R$ 11.610,00
1	FRALDA GERIÁTRICA P - PCT C/ 8	1.000,00	R$ 7,29	R$ 7.290,00
1	HIPOCLORITO DE SODIO 1 LITRO 1%	600,00	R$ 1,90	R$ 1.140,00
1	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	50,00	R$ 7,99	R$ 399,50
1	POVIDINE DEGERMANTE 100 ML (PVPI|)	300,00	R$ 2,70	R$ 810,00
1	POVIDINE TOPICO 100 ML (PVPI)	300,00	R$ 2,43	R$ 729,00
1	SONDA FOLEY Nº 16 COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, TRANSPARENTE, 2 VIAS, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL	50,00	R$ 10,99	R$ 549,50
1	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE BRANCO 13 LITROS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. O PRODUTO POSSUI UMA LONGA DURABILIDADE. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS	60,00	R$ 18,39	R$ 1.103,40
1	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO 45CM X 20CM UNID	30,00	R$ 1,35	R$ 40,50
1	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO 70CM X 20CM UNID	30,00	R$ 1,35	R$ 40,50
1	TAMPA PARA CATETER OCLUSOR	200,00	R$ 0,17	R$ 34,00

Valor Total Homologado - R$ 38.230,90

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de

setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 38.230,90 (trinta e oito mil duzentos e trinta reais e noventa centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - EIRELI
CNPJ nº 32.635.445/0001-34
EVERTON CUSTODIO CHERPINSKI
CPF nº: 007.288.509-23
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:360E8416

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 336/2019 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.339.246/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	3.000,00	R$ 2,40	R$ 7.200,00
1	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS SIMPLES, ESTERIL, COM CÂMARA GOTEJADORA, EM TUBO EM PVC ATÓXICO, COM ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE	6.000,00	R$ 0,72	R$ 4.320,00
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M	1.000,00	R$ 5,30	R$ 5.300,00
1	FRALDA GERIÁTRICA GG - PCT C/ 8	1.500,00	R$ 7,90	R$ 11.850,00

Valor Total Homologado - R$ 28.670,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua

Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 28.670,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do

equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Londricir Comercio De Material Hospitalar LTDA
CNPJ nº: 00.339.246/0001-92
PAULO CESAR STRINGUETA
CPF nº: 551.256.709-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:78C94369

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 337/2019 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FOCO DE LUZ AUXILIAR COM ESPELHO PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, CROMADA E PEDESTA COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90A 1,64 CM, BASE NO PEDESTAL COM 4 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO, CERTIFICADO INMETRO.	30,00	R$ 300,00	R$ 9.000,00
1	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO	30,00	R$ 104,50	R$ 3.135,00

Valor Total Homologado - R$ 12.135,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o

registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **12.135,00 (doze mil cento e trinta e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA - EPP
CNPJ nº: 05.788.117/0001-03
VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
CPF nº: 034.655.839-57
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DDA6A021

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 338/2019 - CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	300,00	R$ 3,29	R$ 987,00
1	SORO GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO	500,00	R$ 2,95	R$ 1.475,00

1	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML - SISTEMA FECHADO	500,00	R$ 2,79	R$ 1.395,00
1	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUTO CORTANTE BRANCO 7 LITROS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. O PRODUTO POSSUI UMA LONGA DURABILIDADE. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS	60,00	R$ 19,93	R$ 1.195,80

Valor Total Homologado - R$ 5.052,80

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.052,80 (cinco mil cinqüenta e dois reais e oitenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora

da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Classmed – Produtos Hospitalares - EPP
CNPJ nº: 01.328.535/0001-59
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
CPF nº: 878.622.989-34
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:577C3732

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 339/2019 - DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 08.435.077/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CURATIVO PÓS COLETA ESTÉRIL COM 500 UNIDADES	500,00	R$ 10,10	R$ 5.050,00

Valor Total Homologado - R$ 5.050,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses

encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Dutramed Distribuidora LTDA
CNPJ nº: 08.435.077/0001-04
FABRÍCIO DA SILVA DUTRA
CPF nº: 036.195.299-65
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C606F2D3

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 342/2019 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05.343.029/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL . ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, E QUE DISPENSA USO DE LANCETADOR, CAIXA COM 100 UNIDADES MECANISMO PRÓPRIO DE AÇÃO, COM RETRATAÇÃO AUTOMATICA DA LANCETA APÓS O USO, GARANTINDO O DESCARTE SEGURO, DE ACORDO COM A NR 32/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PONTA TRIGAVTAFA, SOLICONIZADA COM CALIBRE DE 21 A 30 G, PROFUNDIDADE ENTRE 1,8 E 2,4 MM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA	1.000,00	R$ 16,39	R$ 16.390,00

Valor Total Homologado - R$ 16.390,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 16.390,00 (dezesseis mil trezentos e noventa reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou

previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Medlevensohn Comércio E Representações De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº: 05.343.029/0001-90
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
CPF nº: 266.539.151-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9534C808

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 344/2019 - COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 03.800.317/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GEL HIDROATIVO ESTÉRIL BISNAGA 15 G GEL HIDROATIVO TRANSPARENTE, VISCOSO, COMPOSTO POR DOIS HIDROCOLOIDES, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE-SODICA E PROPILENOGLICOL EM VEICULO AQUOSO, APRESENTAÇÃO EM TUBOS DE ALUMÍNIO QUE PERMITEM TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO.	300,00	R$ 16,90	R$ 5.070,00

Valor Total Homologado - R$ 5.070,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e

às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Cointer Material Médico Hospitalar LTDA
CNPJ nº: 03.800.317/0001-09
DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS
CPF nº: 855.592.299-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:759E6018

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 345/2019 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de

10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATERIA TIPO ALCALINA 9 VOLTS, TAMANHO PADRÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONFORME A RESOLUÇÃO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA. SELO INMETRO..	300,00	R$ 14,98	R$ 4.494,00
1	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6,0 EM SILICONE FLEXÍVEL	30,00	R$ 4,00	R$ 120,00
1	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6,5 EM SILICONE FLEXÍVEL	30,00	R$ 4,17	R$ 125,10
1	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7,0 EM SILICONE FLEXÍVEL	30,00	R$ 3,90	R$ 117,00
1	PILHA ALCALINA, AA	200,00	R$ 3,57	R$ 714,00
1	PILHA MEDIA ALCALINA C, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,	100,00	R$ 7,95	R$ 795,00
1	PILHA ALCALINA GRANDE D, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,	100,00	R$ 14,41	R$ 1.441,00
1	PILHA ALCALINA PALITO AAA - 1,5V	300,00	R$ 2,36	R$ 708,00

Valor Total Homologado - R$ 8.514,10

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata,

a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.514,10 (oito mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Eco Farmas COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 85.477.586/0001-32
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
CPF nº: 060.116.839-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:29D7A69C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.152 DE 08/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 17691/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.158.989-11*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:30D553A1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.153 DE 08/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17690/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DFEA2280

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.154 DE 08/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 17692/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D59F3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.148 DE 08/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIZETE LIMA SCHROEDER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17965/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 à 09/03/2019, a servidora **ELIZETE LIMA SCHROEDER**, matrícula 301226, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CBDBB4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.150 DE 08/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALCEU FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17702/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 24 dias de férias no período de 02/12/2019 a 25/12/2019, referente ao período aquisitivo de 20/08/2018 à 19/08/2019, ao servidor **ALCEU FERREIRA**, matrícula 203089, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D6CC4A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.151 DE 08/11/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 17753/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Chefe I de atendimento e ouvidoria, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2006.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Candido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:572D728E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: CAROLINE FAGUNDES CAMARGO ME.
CNPJ:n.º27.857.568/0001-80.
Assinatura do Contrato:31/10/2019
Data Extrato: 08/11/2019

Objeto: Contrato nº.110/2019.O objeto deste contratoé a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Persianas para atender as necessidades do novo prédio do Setor Administrativo do CISLIPA".
Processo Administrativo nº676/2019.

Prazo de vigência: 03 (três) meses
Valor: R$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais),
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

Caroline Fagundes Camargo

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:CFDF1126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR N° 236

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"Altera o artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2017 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Inclui o §3º no artigo 3º da Lei Municipal Complementar nº 202, de 10 de novembro de 2017:

"Art. 3º ...

...

§3º Havendo disponibilidade financeira poderá ser pago 13º (décimo terceiro) do auxílio-alimentação."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DF405828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.864

LEI Nº 3.864, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"Institui nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino o programa 'É DOANDO QUE SE VIVE' e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa "É DOANDO QUE SE VIVE" nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - O programa objetiva conscientizar as crianças que estão matriculadas nos 3º, 4º e 5º anos da Rede Pública Municipal, informando acerca da importância da doação de órgãos.

Art. 2º A fim de estimular o aprendizado para as crianças, serão realizadas atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes, tendo por objetivo:

I - Sensibilizar e conscientizar as crianças, a fim de promovê-las como formadoras de opinião, causando impacto direto sobre importância da doação de órgãos nas pessoas com quem elas convivem;
II - Promover a orientação através da realização de palestras educativas, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos;
III - Promover atividades recreativas no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou da realização de transplante.

Art. 3º Em razão do programa deve ser estipulada uma data em comemoração à campanha de doação de órgãos, a ser definida pelas Secretarias Municipais de Educação e Ensino Integral, Comunicação e de Saúde, preferencialmente no mês de setembro, haja vista que o Dia Nacional da Doação de Órgãos é o dia 27 de setembro.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias competentes poderá providenciar os materiais que serão utilizados no programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:13FEEFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.701

DECRETO Nº 1.701

"Nomeia Fabiano Cecílio da Silva para o cargo isolado de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar n.º 230, de 10 de julho de 2019, resolve,

NOMEAR:

FABIANO CECÍLIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.889.596-0 - SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:95ED5132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

OBJETO: Aquisição de Colchões, Capas e Travesseiros Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. **I.D. 793433**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 22/11/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 75.582,62 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CCB9D9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.428

PORTARIA N° 2.428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.427/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOSÉ MICHEL GANTUS, Médico Clínico Geral, matrícula n° 9.550-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3596BBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.429

PORTARIA Nº 2.429

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 53.525, 53.848 e 53.902/2019.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
11.161-1	ROSANA SOUZA DE ARAÚJO AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27/10/2019
1.872-2	MIRIAN CARLA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/10/2019
8.849-1	MARIA COSTIN	PROFESSORA	22/10/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:32805E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.430

PORTARIA Nº 2.430

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 53.812/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor FRANCISCO DA GAMA E SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9.933-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 30/10/2019 e término em 13/11/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B7151E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.434

PORTARIA Nº 2.434

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.943/2019,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor ROBERTO RODRIGUES DA COSTA, Agente Operacional, matrícula n° 10.269-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 30 de outubro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:46D36FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.689

DECRETO Nº 1.689

"Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 3.801, de 27 de dezembro de 2018 e o contido no protocolado sob n° 48.097/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para responder como Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CF74287B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 098/2019 Registro de Preços nº 062/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V EM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 098/2019 Registro de Preços nº 062/2019** , que tem por objeto: **“Aquisição de Material de Copa e Cozinha, em atendimento as Secretarias Municipais”**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do instrumento convocatório, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo inicial nº 5.810/2019.
II. Fica Homologado os lotes adjudicados do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 09, 16, 47, **Empresa:** P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. - CNPJ Nº 08.903.201/0001-00; **Lotes:** 02, 03, 04, 05, 06 , 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 42, 60, 62, 68 **Empresa:** TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADE DOMÉSTICA – CNPJ Nº 02.131.705/0001-73; **Lotes:** 07, 08, 13, 27, 37, 38, 39, 48, **Empresa:** CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO–CABANA ATACADO E VAREJO - CNPJ Nº 33.188.165/0001-98; **Lotes:** 10, 41, 52, 54, 66, **Empresa**: LUIZ MINILI NETTO EPP – CNPJ Nº 14.221.429/0001-13; **Lotes:** 11, 14, 20, 32, 35, 45, 49, 56, 65, **Empresa**: COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ Nº 10.682.760/0001-80; **Lotes:** 12, 15, 18, 28, 29, 43, 50, 51, 53, 59, 61, 63, 69, **Empresa**: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI – CNPJ Nº 22.906.038/0001-60; **Lotes:** 17, 19, 44, 46, 55, 70, **Empresa**: IMPORTARE BRASIL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 16.933.436/0001-73;

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Novembro de 2019.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO ANTUNES FEITOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho e Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9081F593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.677

DECRETO Nº 1.677

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi à Rosemary da Silva Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 44.502/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica transferido à ROSEMARY DA SILVA SANTOS, portador do RG nº 5.151.997-3SSP/PR, do CPF/MF nº 734.419.029-04, residente e domiciliada neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 002, localizada no Largo Cônego Alcendino, bairro Centro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Termo de Permissão nº 041 de 1974, em nome de Antonio Pereira da Silva, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AE6FB7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.680

DECRETO Nº 1.680

"Declara Deserto os lotes nº 01, 05 e 07 do Pregão Eletrônico nº 086/2019 – Registro de Preços nº 055/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.622/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO os lotes nº 01, 05 e 07 do Pregão Eletrônico nº 086/2019 – Registro de Preços nº 055/2019, Aquisição de ração animal, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:88E85B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.683

DECRETO Nº 1.683

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Fabiana Poleti Correa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 17.482/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a FABIANA POLETI CORREA, portador do RG nº 8.173.399-6 SSP/PR, do CPF/MF nº 028.482.209-45, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 011, localizada na Rua Hugo Simas – Praça Eufrásio Correia, bairro Centro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 956/1991, em nome de Antenor Carneiro de Mello Netto, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DA86D575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.702

DECRETO Nº 1.702

"Dispõe sobre o desmembramento em lotes,do imóveldenominado'Praça Mauá', neste município e altera a destinação das áreas públicas construídas, consideradas de uso público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.272/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de desmembramento e alteração da destinação do imóvel denominado anteriormente como "Praça Mauá", localizada no lugar denominado Rio da Vila ou Itiguassú,

DECRETA:

Art. 1º Ficaautorizada, para efeito de Escritura Pública e demais registros e lançamentos necessários, a mudança de destinaçãodo imóvel denominado "Praça Mauá", da matrícula nº 52.999 C.R.I. de Paranaguá-Pr.,onde possui as seguintes características e confrontações:

I - Da Avenida Belmiro Sebastião Marques, olhando para o imóvel: frente com 151,03 m (cento e cinquenta e um metros e três centímetros), para a Avenida Belmiro Sebastião Marques (anteriormente Av. Pontal do Sul), lado ímpar; Lateral Direita: 90,45 m (noventa metros e quarenta e cinco centímetros), para a Rua Florinda Carlos Cardoso (anteriormente Rua 31), lado par; Lateral Esquerda: 99,08 m (noventa e nove metros e oito centímetros) para a Rua Renato Leone (anteriormente Rua 29), lado ímpar; e Travessão: 147,32 (cento e quarenta e sete metros e trinta e dois centímetros), para a Rua Rodolpho Schawarzabach (anteriormente Rua 24), lado par, perfazendo a área total de 14.164,85 m² (quatorze mil, cento e sessenta e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09.1.14.031.0150.000.

Art. 2º Fica o imóvel referido no artigo anterior, desmembrado,em partes distintas, conforme as especificações a seguir, que reflete a atual situação física do imóvel:

§1ºDestina-se à área pública construída e denominada como **"CAPS - SOLAR DOS GIRASSÓIS"**, a parte que ocupa uma área urbana, nesta cidade e comarca de Paranaguá-PR.,no loteamento Parque São João, localizado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, em seu lado impar, fazendo esquina com a Rua Florinda Carlos Cardoso; com as seguintes medidas e confrontações:

I -Frente ao NOROESTE para a Avenida Belmiro Sebastião Marques, medindo 32,60 metros; na lateral direita de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 37,90 metros, confrontando a Rua Florinda Carlos Cardoso; na lateral esquerda de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 37,79 metros, confrontando com a área da Escola Municipal em Tempo Integral "Nayá Castilho", fazendo travessão dos fundos ao SUDESTE medindo 33,50 metros, confrontando com área da Escola Municipal em Tempo Integral "Nayá Castilho" o referido imóvel contém a área total de 1.251,24 m² (um mil, duzentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados).

§2º Destina-se à área pública construída e denominada como **"ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "NAYÁ CASTILHO"**, a parte que ocupa uma área urbana, nesta cidade e comarca de Paranaguá-PR., loteamento Parque São João, localizado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, em seu lado impar, distando 32,60 metros da Rua Florinda Carlos Cardoso; com as seguintes medidas e confrontações:

I -Frente ao NOROESTE para a Avenida Belmiro Sebastião Marques, medindo 41,50 metros; na lateral direita de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, ao SUDESTE, mede em três linhas 123,84 metros, sendo a primeira linha medindo 37,79 metros, confrontando com área do CAPS - Solar dos Girassóis, a segunda linha com deflexão à direita medindo 33,50 metros, também confrontando com área do CAPS Solar dos Girassóis, a terceira linha com deflexão à esquerda medindo 52,55 metros confrontando a Rua Florinda Carlos Cardoso; na lateral esquerda de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 94,81 metros, confrontando em 45,00 metros com a Unidade Básica de Saúde Márcio Ubirajara Elias Roque em 49,81 metros com área do Centro Municipal de Diagnóstico e Especialidades "João Paulo II"; fazendo travessão dos fundos ao SUDESTE medindo 75,50 metros, confrontando com a Rua Rodolpho Schwarzabach; o referido imóvel contém a área total de 5.672,05 m² (cinco mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

§3º Destina-seà área pública construída e denominada como **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE"**, a parte que ocupa uma área urbana, nesta cidade e comarca de Paranaguá-PR., loteamento Parque São João, localizado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, em seu lado impar, distando 46,53 metros da Rua Renato Leone; com as seguintes medidas e confrontações:

I -Frente ao NOROESTE para a Avenida Belmiro Sebastião Marques medindo 30,40 metros; na lateral direita de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 45,00 metros, confrontando a área da Escola Municipal em Tempo Integral "Nayá Castilho"; na lateral esquerda de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 45,00 metros, confrontando com a área do Centro Municipal de Diagnósticos e Especialidades "João Paulo II"; fazendo travessão dos fundos ao SUDESTE medindo 30,40 metros, confrontando com área do Centro Municipal de Diagnósticos e Especialidades "João Paulo II"; referido imóvel contém a área total de 1.366,27 m² (um mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).

§4º Destina-se à área pública construída e denominada como **"CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICOS E ESPECIALIDADES "JOÃO PAULO II"**, a parte que ocupa uma área urbana, nesta cidade e comarca de Paranaguá-PR., loteamento Parque São João, localizado na Rua Renato Leone, em seu lado impar, fazendo esquina com a Avenida Belmiro Sebastião Marques e Rua Rodolpho Schwarzabach; com as seguintes medidas e confrontações:

I - Frente ao NORDESTE para a Rua Renato Leone medindo 99,08 metros na lateral direita de quem da Rua Renato Leone olha o imóvel, ao NOROESTE, mede 46,53 metros confrontando com a Avenida Belmiro Sebastião Marques; na lateral esquerda de quem da Rua Renato Leone olha o imóvel, ao SUDESTE, mede 71,82 metros, confrontando com a Rua Rodolpho Schwarzabach; fazendo travessão dos fundos ao SUDOESTE medindo em três linhas 125,21 metros, sendo a primeira linha medindo 45,00 metros confrontando com área da Unidade Básica de Saúde "Marcio Ubirajara Elias Roque, a

segunda linha com deflexão à direita mede 30,40 metros confrontando também com a área da Unidade Básica de Saúde "Marcio Ubirajara Elias Roque", a terceira linha com deflexão à esquerda mede 49,81 metros, confrontando com área da Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"; referido imóvel contem a área total de 5.875,29 m² (cinco miloitocentos e setenta e cinco metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas asdisposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1B50452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.704

DECRETO Nº 1.704

"Exonera Ronaldo dos Santos Damasceno do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016; 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia de Comunicação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de novembro de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D0908FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.703

DECRETO Nº 1.703

"Estabelece os requisitos mínimos de habilitação profissional para investidura em cargos efetivos do Município de Paranaguá conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 048, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece, para todos os efeitos legais,os requisitos mínimos de habilitação profissional para investidura em cargos efetivos da Administração Direta do Município de Paranaguá, especificamente dos contidos no anexo único, parte integrante deste Decreto, consoante estabelece o artigo 8º, da Lei Municipal Complementar nº 48/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadasas disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO PÚBLICO–ADMINISTRADOR DE EMPRESAS:
Nível Superior, com Bacharelado em Administração de Empresas e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO–ARQUITETO:
Nível Superior, com Bacharelado em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO–ASSISTENTE SOCIAL:
Nível Superior, com Bacharelado em Assistência Social e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – BIBLIOTECÁRIO:
Nível Superior, com Bacharelado em Biblioteconomia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – BIÓLOGO:
Nível Superior, com Bacharelado em Biologia e Registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – CONTADOR:
Ensino Superior, com Bacharelado em Ciências Contábeis e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – ECONOMISTA:
Nível Superior, com Bacharelado em Economia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – EDUCADOR SOCIAL:
Nível Superior, com Bacharelado em Ciências Sociais, Assistência Social, Pedagogia ou Psicologia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO:
Ensino Superior, com Bacharelado em Enfermagem e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO:
Nível Superior, com Bacharelado em Agronomia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – ENGENHEIRO AMBIENTAL:
Nível Superior, com Bacharelado em Engenharia Ambiental e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – ENGENHEIRO CIVIL:
Nível Superior, com Bacharelado em Engenharia Civil e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO –FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:
Nível Superior, com Bacharelado em Bioquímica ou Farmácia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – FISCAL DE MEIO AMBIENTE:
Nível Superior, com Bacharelado em Biologia, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – FISCAL DE URBANISMO:
Nível Superior, com Bacharelado em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
Formação Profissional em Nível Médio em Curso Técnico da Área de Saúde.

CARGO PÚBLICO – FISIOTERAPÊUTA:
Nível Superior, com Bacharelado em Fisioterapia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – FONOAUDIÓLOGO:
Nível Superior, com Bacharelado em Fonoaudiologia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL:
Ensino Médio Completo e demais exigências contida em lei.

CARGO PÚBLICO – JORNALISTA:
Nível Superior, com Bacharelado em Jornalismo.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO CLÍNICO GERAL:
Nível Superior, com Bacharelado em Medicina e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO INFECTOLOGISTA:
Nível Superior, com Bacharelado em Medicina com especialização ou residência médica em Infectologia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – MÉDICO VETERINÁRIO:
Nível Superior, com Bacharelado em Medicina Veterinária e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – NUTRICIONISTA:
Nível Superior, com Bacharelado em Nutrição e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – PROCURADOR MUNICIPAL:
Nível Superior, com Bacharelado em Direito e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – PSICÓLOGO:
Nível Superior, com Bacharelado em Psicologia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO PÚBLICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
Ensino Médio Completo e Formação Técnica em Enfermagem.

CARGO PÚBLICO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:
Ensino Médio Completo e Formação em Curso Técnico em Administração ou Bacharelado em Administração e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:42252CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.404

PORTARIA Nº 2.404

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Roseli Fernandes Carvalho dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 127/2016, constante do processo administrativo protocolado sob nº 20.301/2018,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora ROSELI FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS, Técnico em Administração, matrícula n° 1.888-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo a servidora retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C6ABB231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.436

PORTARIA Nº 2.436

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 54.187 e 54.328/2019.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
6.417-2	DEOLINDA NUNES DA SILVA	MONITOR	18/10/2019
6.425-1	LERIANE GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9EE649BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº 10.498.974/0001-09

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS, para atualização dos servidores responsáveis em conduzir a fase interna dos processos licitatórios das secretarias envolvidas, para maior eficiência nos atos diários nos processos de compras no Município de Paranaguá, **colaborando com maior qualificação e segurança como profissionais na Administração. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 49.660/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e 1º Subgrupamento de Bombeiros de Paranaguá/8º Grupamento de Bombeiros.**

Processo Administrativo nº: 49.660/2019

Valor da Contratação: R$ 15.929,32 (Quinze mil, novecentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos)

Dotação orçamentária:
10.001.010.0304.06.2064.333.90.39.4800.1510
23.001.2225.06.0182.023.333.90.39.4800.1515
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 08/11/2019

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:614F8338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2019

A Secretária Municipal de Saúde e o Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GBdo Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2019, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS, para atualização dos servidores responsáveis em conduzir a fase interna dos processos licitatórios das secretarias envolvidas, para maior eficiência nos atos diários nos processos de compras no Município** de Paranaguá, **colaborando com maior qualificação e segurança como profissionais na Administração. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 49.660/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e 1º Subgrupamento de Bombeiros de Paranaguá/8º Grupamento de Bombeiros.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº 10.498.974/0001-09.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Novembro de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4A9FA34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.693

DECRETO Nº 1.693

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 10.200.000,00 (dez milhões, duzentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 10.200.000,00 (dez milhões, duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 30.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.700.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.590.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 180.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 470.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 330.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.200.000,00

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1118011100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1118011300 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa, 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9A998741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.163/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 13/02/2019 – 12/02/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018**, com vistas a futuro e eventual **FORNECIMENTO DE SOFÁS, MESAS DE CENTRO E DE CANTO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos **13 (treze)** dias do mês de **fevereiro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 03**: INFRACORP Comércio e Serviço Eireli – ME – CNPJ/MF sob nº 19.518.708/0001-67**

LOTE 3 75 % GERAL – PARA TODOS					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL POR ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3.1	UNIDADE	POLTRONA 01 LUGAR PARA SALA DE ESPERA. **MARCA: Multform**	24	R$ 750,00	R$ 18.000,00
3.2	UNIDADE	SOFÁ 02 LUGARES. **MARCA: Multform**	24	R$ 1.200,00	R$ 28.800,00
3.3	UNIDADE	SOFÁ 03 LUGARES. **MARCA: Multform**	29	R$ 1.846,50	R$ 53.548,50
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 100.348,50 (Cem mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)					

Empresa vencedora do lote 02**: Maw Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – CNPJ/MF sob nº 26.655.819/0001-80**

LOTE 2 EXCLUSIVO PARA ME – EPP					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL POR ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2.1	UNIDADE	MESA DE CANTO. **MARCA: NILMAR**	34	R$ 540,38	R$ 18.372,92
2.2	UNIDADE	MESA DE CENTRO. **MARCA: NILMAR**	25	R$ 1.545,00	R$ 38.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ 56.997,92 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)					

Empresa vencedora do lote 01**: Vittaflex – Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda – EPP – CNPJ/MF sob nº 09.174.668/0001-20**

LOTE 1 25 % EXCLUSIVO PARA ME – EPP					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL POR ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.1	UNIDADE	POLTRONA 01 LUGAR. **MARCA/MODELO: Vittaflex / Vittaly 01L**	8	R$ 891,20	R$ 7.129,60
1.2	UNIDADE	SOFÁ 02 LUGARES. **MARCA/MODELO: Vittaflex / Vittaly 02L**	7	R$ 1.425,92	R$ 9.981,44
1.3	UNIDADE	SOFÁ 03 LUGARES. **MARCA/MODELO: Vittaflex / Vittaly 03L**	9	R$ 2.376,55	R$ 21.388,95
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 38.499,99 (Trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)					

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 08 de novembro de 2019

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:05C9906B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 11/2019

Ato 11/2019

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 17 de Abril de 2019 e eu JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de terceiros PJ – R$ 29.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo – R$ 25.000,00
3.3.93.33.00.0 – Passagens e Despesa com Locomoção – R$ 4.000,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 08 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A19BE96F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 05/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADA1217	116100E008335239	12/10/2019	54522
ALG9133	116100E008335060	11/10/2019	65300
AMA8396	116100E008318914	10/10/2019	57380
ANJ6854	116100E008335803	13/10/2019	70561
ATZ3560	116100E008318915	11/10/2019	61810
AUV2577	116100E008335106	10/10/2019	54521
BCG4786	116100E007746848	11/10/2019	61810
BCR6C44	116100E008335242	14/10/2019	54870
BDK8E89	116100E008335243	14/10/2019	54870
ESA4A21	116100E008326273	13/10/2019	60501

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:55BC9BF7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 06/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK9430	277490A000136383	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ACD3973	277490A000136391	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ACS7978	277490A000136401	30/07/2019	55412	R$ 195,23
AGO3390	277490A000136373	30/07/2019	55412	R$ 195,23
AKP0733	277490A000136393	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ALH1012	277490A000136396	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ALH1012	277490A000136381	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ALR1222	277490A000136392	30/07/2019	55412	R$ 195,23
AND5957	277490A000136384	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000136376	30/07/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000136377	30/07/2019	55412	R$ 195,23
AQB4304	277490A000136371	30/07/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000136385	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ARQ7903	277490A000136378	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000136397	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ARW0C38	277490A000136382	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ASF7265	277490A000136388	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ASU0797	277490A000136394	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ASU0797	277490A000136379	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ASV8804	277490NIC0020452	16/10/2019	50020	R$ 585,69
ASY1788	277490A000136380	30/07/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000136395	30/07/2019	55412	R$ 195,23
AUJ6870	277490NIC0020450	16/10/2019	50020	R$ 195,23
AVW9785	277490A000136387	30/07/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000136375	30/07/2019	55412	R$ 195,23
AYQ8660	277490A000136374	30/07/2019	55412	R$ 195,23
BAL4221	277490A000136390	30/07/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490NIC0020451	16/10/2019	50020	R$ 5.075,98
JYT5953	277490A000136399	30/07/2019	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000136370	30/07/2019	55412	R$ 195,23
NQI0110	277490A000136389	30/07/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CA07E27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 983/2019- REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**, SILVANA GERES ROBLES TORRES,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **04 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 04 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:DDC62779

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- OFÍCIO COMUNICA RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E PRAZO RECURSAL

Ofício nº 179/2019 Paranavaí, 08 de Novembro de 2019.

Prezados Senhores:

Vimos, pelo presente, informar o resultado da análise das documentações da Qualificação Técnica do Pregão Eletrônico nº 131/2019 (O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR), destinados às Secretarias Municipais. Os documentos relativos à qualificação técnica foram submetidos à apreciação e análise do Diretor de Frotas, que emitiu documento constando que não foi encontrado nenhum problema em relação aos atestados de capacidade apresentados pelas licitantes proponentes, como também foi aberta diligência junto à secretaria de Meio Ambiente, pedido de esclarecimento em relação aos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Licenças Ambientais, tendo como resposta que os documentos encontram-se vigentes e de acordo com as legislações vigentes de meio ambiente. Desta forma as empresas: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME; VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS ERELI EPP; TORAL & SILVA LTDA ME; SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA ME; SANTOS E PAZZETTO AUTO CENTER LTDA; JURANDIR S DE A LEITE MECANICA ME, estando aptas a prosseguirem no certame sendo consideradas habilitadas.
Informamos também, que a abertura do Prazo para eventuais manifestações recursais, acontecerá na data 12/11/2019 às 09:30, toda manifestação deverá ser realizada através da plataforma BLL, não serão aceitas manifestações fora do prazo, que não possuam fundamento e que não sejam feitas através da Plataforma BLL.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira
Decreto nº 19.939/2019

Às **Empresas Licitantes do Pregão Eletrônico nº 131/2019**

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:FA605818

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019

Termo de encerramento de Processo Licitatório

Através do presente termo, declaro "encerrado" o processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** sob o número: **139/2019**, cujo objeto consistia no REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa para TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA LOCAIS DE EVENTOS EXTRACLASSE, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, para atendimento aos projetos da Secretaria Municipal de Educação, pelo fato de nenhuma empresa apresentar interesse em participar da referida licitação, caracterizando este processo licitatório como "**deserto**".

Paranavaí, 08 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:D4376B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2019_____.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Paraíba, nº 1561, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 857.934-20 PR e inscrita no CPF sob nº 039.104.609-84, e Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., com sede na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, na cidade de Londrina – Pr., C.E.P. 86.062-390, inscrita no C.N.P.J. sob nº 16.850.663/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 4.115.908-1 e inscrito no C.P.F. sob nº 110.680.408-23.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO Aquisição de **VEÍCULO AMBULÂNCIA** Unidade de Suporte Avançado de Vida - SAMU, conforme Resolução SESA nº 497/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos

VALOR: O valor pelo fornecimento contratado é de **R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete ao Fundo Municipal de Saúde de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.10.302.0006.2.218.4490.52.00.3500 (1475)
04.01.10.302.0006.2.218.4490.52.00.1000 (165).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) DIAS

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO	***JOEL CESAR BRASIL GARCIA***
Secretária Municipal de Saúde	J.C.B Maqui. E Equip. EIRELI EPP
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8BA291BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA ILUMINAÇÃO NATALINA

Lote para Ampla Concorrência e Lote Exclusivo para MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTEe da seguinte forma:

OBJETO:É objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA ILUMINAÇÃO NATALINA,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 25/11/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30horas do dia 25/11/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30horas do dia 25/11/2019.

LOCAL:www.bll.org.br"Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 08 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:FE29C4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.637/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$57.000,00(cinquenta e setemil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1646)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.30	Material de Consumo	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1645)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	INCENTIVO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
3390.14	Diárias - Pessoal civil	4.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.03(1345)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0002.2.671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
TOTAL		**57.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(399)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.30	Material de Consumo	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1592)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	INCENTIVO PARA EXEC.DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
300494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	4.000,000
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1313)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da informação e comunicação	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(989)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**57.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,08 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3597514A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 TIPO MENOR PREÇO

Objeto: A presente licitação tem por objeto aaquisição de 06 (seis) unidades de memória RAM para servidor de dados, capacidade de 16 GB cada, tipo DDR3L SDRAM, verificação de integridade de dados ECC, velocidade de 1.600 MHz, compatível com servidor marca Dell PowerEdge R420, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I do edital.**Valor máximo da contratação**: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Data deabertura das propostas	**22de Novembrode 2019**
Horário limite pararecebimento dosenvelopesn.s 1 e 2	**Até às 09 horas**
Local	**Sala de reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco, localizadana Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco-PR,telefone: (46) 3272-1500**

Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do sítio www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO.

PAULO CESAR DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:82C7BF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 281/2019

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que

atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços***, destinado à participação de empresas de qualquer porte***, visando a contratação de empresa especializada para realizar a demolição da estrutura do Teatro Municipal Naura Rigon, com área total de 1.236,95 m², localizado na Rua Jaciretã, esquina com Rua Itapuã, n° 450, Bairro Parzianello, no Município de Pato Branco - PR, incluindo a remoção de materiais que serão reaproveitados (esquadrias, bancadas de granito e louças sanitárias), presentes no Museu Histórico José Zanella e no Setor Administrativo e os inservíveis que deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, sendo a licitação do tipo "***menor preço***", critério de julgamento "***menor preço global***" e regime de execução "***empreitada por preço global***", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de *R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)* sendo que os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os estimados na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras, anexa ao presente edital. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às 09 HORAS, DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de novembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:DC76249D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 282/2019

O Município de Pato Branco, através do servidor *Claudio Bonatto*, designado pela Administração através da Portaria nº 417/2014, para atuar como *Leiloeiro*, torna público aos interessados, que no dia 06 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14 HORAS no Auditório do Largo da Liberdade, sito a Rua Ararigboia n.º 1.270, Bairro La Salle, em Pato Branco-PR, realizará Licitação na modalidade de Leilão, visando a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93. O certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais legislação pertinente, nas condições e especificações fixadas no Edital, sendo a licitação do tipo "maior lance por item". O inteiro teor do edital estará à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, das 8h às 12h e das 13h30 as 17h30, de segunda a sexta-feira, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do telefone: (46) 3220-1512, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de novembro de 2019.

CLÁUDIO BONATTO
Leiloeiro

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A3D435DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 - PROCESSO Nº 283/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Thais Love***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de carga de gás e aquisição de cilindro de gás (GLP), mangueiras, reguladores e chicotes, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de novembro de 2019.

THAIS LOVE
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:813B526A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 242/2019/GP. DISPENSA Nº 90/2019

Extrato Contrato Nº 242/2019/GP. Dispensa nº 90/2019, Processo nº 278/2019. PARTES: Município de Pato Branco e NRT Comunicação Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de captação de imagens e edição de vídeos para a IV Edição da feira INVENTUM 2019, no período de 08 a 13 de novembro de 2019, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Departamento de Imprensa. VALOR: R$ 16.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a execução dos serviços e Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, pelo Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 2103 - 11182. GESTOR: Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 06 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NILSON RICARDO TROMBETA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B6987FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 244/2019/GP. DISPENSA Nº 92/2019

Extrato Contrato Nº 244/2019/GP. Dispensa nº 92/2019, Processo nº 280/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Portela Comunicação Visual EIRELI ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para conserto do totem existente e substituição das letras caixa "T", "E" e "Ó" e fabricação de outro totem de entrada no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco. VALOR: R$ 11.520,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação dos serviços, mediante a certificação de execução emitida pelo gestor do contrato, também apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço prestado e número da nota de empenho. DOTAÇÃO: 2103 - 5729. GESTOR: Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 07 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILO ROGÉRIO PORTELA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4B3CE6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 400

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 07/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:999EDC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 401

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, consultas e exames no dia 07/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:80ADE55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 402

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Marlon Jensen
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Antonio Olinto – PR
Motivo: Realizar o Transporte dos Alunos da Banda -Bampaf para apresentação no dia 09/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R.F. TOMACHEWSKI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7349997C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V,** parte

integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 26/11/2019 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **26/11/2019 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

08/11/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:86326F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 91/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDORES:
8514 - GERSON GEOMAR GALLE - GRD ADESIVOS
ITENS QUE VENCEU
QTDE DE ITENS 24,00 - Valor Total: R$ 95.552,00
11318 - GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI
ITENS QUE VENCEU
QTDE DE ITENS 12,00 - Valor Total: 132.132,00

TOTAL GERAL: R$ 227.684,00 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

_____
Paula Freitas, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DFBE8664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 91/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019
LICITAÇÃO Nº 91/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDORES:
8514 - GERSON GEOMAR GALLE - GRD ADESIVOS
ITENS QUE VENCEU
QTDE DE ITENS 24,00 - Valor Total: R$ 95.552,00
11318 - GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI
ITENS QUE VENCEU
QTDE DE ITENS 12,00 - Valor Total: 132.132,00

TOTAL GERAL: R$ 227.684,00 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

_____

Paula Freitas, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:864911E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019
CONTRATADOS: GERSON GEOMAR GALLE - GRD ADESIVOS; ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 227.684,00 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Paula Freitas, 08 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:340A8074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 228/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: GERSON GEOMAR GALLE
Valor.....: R$ 95.552,00 (Noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
Vigência.....: Início: 08/11/2019 - Término: 08/11/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2019
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (31)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (43)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 08 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D705AAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 229/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI
Valor.....: R$ 132.132,00 (Cento e trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais)
Vigência.....: Início: 08/11/2019 - Término: 08/11/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2019
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (31)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (43)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 08 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C44723BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 91/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 56/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
GERSON GEOMAR GALLE
CNPJ: 11.232.193/0001-22
ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 04.238.031/0001-36

Vigência: 08/11/2019 à 08/11/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7E254731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019 DP PRECESSO Nº 105/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/201971

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (o): NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ.....: 09.492.811/0001-21
Valor.....: R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO(PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIODE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:232B67A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019 DO PROCESSO Nº 105/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (o): SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTODA.
CNPJ.....: 00.593.476/0001-83
Valor.....: R$ 39.670,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO(PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIODE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6F849540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019 DO PROCESSO Nº 105/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (o): ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME
CNPJ.....: 12.270.775/0001-66
Valor.....: R$ 42.113,00 (quarenta e dois mil cento e treze reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO(PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:07B4CCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 012/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 012/2019.
Fornecedor: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) Advertência, e b) Multa no valor de R$ 360,66 (trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 0,5% do valor total contratual, considerando a Cláusula Décima, item "d", do Contrato nº 012/2019 e art. 87, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 31 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DDCAF11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 021/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de novembro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome do Candidato
51º	Claudiceia Franco De Oliveira Terres

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB536887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 897

DECRETO Nº 897/2019

SUMULA: Homologa o resultado do Leilão Administrativo, referente ao Edital de LEILÃO N° 02/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 43 Inciso VI da lei de Licitações n.º 8666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883 de Junho de 1994 e demais disposições legais de Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

CONSIDERANDO o parecer do Leiloeiro constante na Ata do leilão administrativo n.º 02/2019 data de 06 de Novembro de 2019; Tesouraria da Prefeitura Municipal e Assessoria Jurídica do Município, exarados na data de 06 de Novembro de 2019, referente à Licitação na Modalidade **LEILÃO,** Edital de Alienação de n° 02/2019 de 03 de Outubro de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1.º: Fica **HOMOLOGADO** o resultado do **LEILÃO** de bens pertencentes ao patrimônio Público Municipal, alienados através do edital de leilão de n.º 02/2019, autorizado pela Lei Municipal de n.º 688/2019 de 01 de Outubro de 2019, em conformidade com o constante na Ata de sessão publica do Leilão de n.º 02/2019 de 06 de Novembro de 2019, do Presente da Comissão de Licitações e leiloeiro do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria de n.º 2305/2019 de 04 de abril de 2019 e determino a **ADJUDICAÇÃO** do resultado em favor dos arrematantes abaixo nominados:

Item 01 – 01 (um) Automóvel Veiculo modelo VW/KOMBI, marca VOLKISWAGEN, de cor bege, 04 portas, capacidade 9P/0,80T/56CV combustível gasolina, ano e modelo 1992/1993, Chassi 9BWZZZ23ZNP022304, RENAVAM 00607247495, PLACA ADJ-7H51, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3569", tendo como arrematante Senhor **Gilmar Grigolo, portador do RG n° 3.582.484-7 e CPF n° 451.843.569-91, residente e domiciliado na Rua Filosofia, 469 Bairro Universitário na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, pelo preço de R$ 2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais), cujo valor foi pago em data de 06 de Novembro de 2019, mediante deposito na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13.471-6, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.**

ITEM 03 - 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FORD/KA SE 1.5 SD B, marca FORD, de cor branca, 05 portas, capacidade 5P/110CV combustível álcool/gasolina, ano e modelo 2017/2018, Chassi 9FZH54J5J8486801, RENAVAM 01116669711, PLACA BBH-2887, adquirido da empresa Suvel Sul veículos Ltda, nota fiscal 000,038.922 Serie 003, plaqueta patrimonial 3280, tendo como arrematante o **Senhor Rovani Ferreira Borges, portador do RG n° 999310-60 e CPF n° 067.303.879-39, residente e domicilio na Rua Arlindo Dalvesco, 176 Bairro Loteamento Cidade Alta Ampére, Estado do Paraná, pelo preço de R$ 27.950,00 (Vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais), cujo valor foi depositado em data de 07 de novembro de 2019, mediante deposito na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13.470-8, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.**

ITEM 04 - 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FORD/KA SE 1.5 SD B, marca FORD, de cor branca, 05 portas, capacidade 5P/110CV combustível álcool/gasolina, ano e modelo 2017/2018, Chassi 9BFZH54J7J8486802, RENAVAM 01116672020, PLACA BBH-2883, adquirido da empresa Suvel Sul veículos Ltda, nota fiscal 000,038.921 Serie 003, plaqueta patrimonial 3282, tendo como arrematante o **Romersson Luiz Vieira Paez, portador do RG n° 8940974-1 e CPF n° 056.431.579-69, residente e domicilio na Rua**

Erechim 276 Bairro Rondina na Cidade de Ampére, Estado do Paraná, pelo preço de R$ 27.950,00 (Vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais), cujo valor foi depositado em data de 07 de novembro de 2019, mediante deposito na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13.470-8, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.

ARTIGO 2.º - Revogados as disposições em contrario, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 07 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:89BAB056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 898

DECRETO Nº 898/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 570/2017 e conforme resolução 04/2019 referente ao resultado da eleição das entidades não governamentais para compor este conselho, nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pinhal de São Bento- PR.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o mandato de 2019 a 2021, assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Nilse Veronica Heckler Carniel	Salete Maria Piazentini
Secretaria da Saúde	Adelio Pozzobon	Claudecir Gelinski
Secretaria da Educação Cultura e Esporte	Zely Terezinha Gnoato Neves	Loreni Barcellos dos Santos Bernardelli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Keila Fiorese da Silva	Elisane Teresinha Pereira de Souza
APMI	Ivete Elizabeth Kroth	Nair Andretti de Camargo
Representante do Idoso – Cidade e Interior	Cleusa Maria Hermes	Terezinha Lúcia Bernardelli

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 08 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:44C856C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 25/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 25/2019 referente à **Realização da segunda revisão preventiva em período de garantia Ônibus VW modelo 15.190, ano 2019, com placa BCM 7144.**, em favor das empresas conforme abaixo;

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 25/2019 datada de 08/11/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 (Cinco) Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 08 de Novembro de 2019

JAIME ERNESTO CARINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9323BC89

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe sobre o resultado da eleição das entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para mandato de 2019/2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhal de São Bento– CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 570/2017 de 27 de Outubro de 2017, juntamente com a Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 03/2019 de 06 de Novembro de 2019, e Considerando a plenária da Comissão Eleitoral realizada em 08 de Novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Eleição das entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Mandato 2019/2021:

1 - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 08 de Novembro de 2019.

KEILA FIORESE DA SILVA
Presidente CMDPI e da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:34EC76C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ADITIVO Nº 13/2019 EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato **para fornecimento de link dedicado para acesso à internet através de fibra óptica** conforme previsão na cláusula 6ª do Contrato nº 009/2017 com base no art. 57, inciso II e nos termos dos §§ 1º e 2º, e ainda o art. 120; todos da Lei Federal nº 8.666/93.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses contado a partir de 02/11/2019.
VIGÊNCIA: 02/11/2019 até 01/11/2020.
DO VALOR: O Contratante pagará a Contratada o valor global de **R$38.329,20 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$3.194,10 (Três mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de novembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:A484F757

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8666/1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma da cobertura da área administrativa da Câmara Municipal de Piraquara com área total de intervenção de 307,00 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

Empresas Habilitadas:
1. Hammer Construções e Incorporações Ltda;
2. Okal Construção Civil Eireli;
3. Sergio Roque Carnieri Junior Engenharia.

Empresas Inabilitadas:
Não há.

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 08 de novembro de 2019.

GUILHERME VINÍCIUS KLUPPELL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:ECA7F0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.973/2019

Altera redação e acrescenta parágrafo único nos artigos 1º e 2º da lei nº 1.943/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a redação do Artigo 1º da Lei 1.943/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União ou do Fundo de Participação dos Municípios, até o valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), no âmbito da linha de crédito denominada FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana e Rural no Município de Piraquara, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000."
Art. 2º Altera a redação do Artigo 2º, e inclui Parágrafo Único, da Lei 1.943/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2.º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, ou outras que as venham a substituir, e em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Parágrafo único. Alternativamente, fica também o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, ou outras que as venham a substituir, e em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que contrariem a presente Lei.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 08 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3E64F013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.974/2019

Revoga as Leis Municipais nº 1.053, de 26 de janeiro de 2010, e n°1576, de 09 de junho de 2015, que dispõem sobre a autorização para doação de terreno da Municipalidade para o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.053, de 26 de janeiro de 2010, e n°1576, de 09 de junho de 2015, que dispõem sobre a autorização para doação de terreno da Municipalidade para o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e prorrogação do prazo para reversão de domínio.
Art. 2º Fica afetado como bem público e reincorporado ao Patrimônio Público Municipal o imóvel com a seguinte descrição: imóvel matriculado sob o n° 42.640, junto ao Registro de Imóveis de Piraquara Lote de terreno " A-1ª2" com área de 1.600m², resultante da subdivisão do lote A-1, oriundo da subdivisão do lote letra A, com 140.146,26 m², situado no lugar denominado "ARAÇATUBA"
Art. 3º O Chefe do Poder Público Municipal fica autorizado a providenciar as devidas averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis a partir da publicação desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 08 de novembro 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DBB34424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2019 – PROCESSO Nº. 44.105/2019

Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias, estaduais e interestaduais de todas as companhias, incluído serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Detentora:** FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.255.350/0001-52, vencedora pelo valor total de R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais). **Vigência da Ata:** 29/11/2019 a 29/11/2020. **Data da Assinatura:** 07/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3016C727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PROCESSO Nº 47.339/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, e as considerações do Despacho da Pregoeira Municipal (p. 671), do Processo Licitatório nº 47.339/2019 – Pregão Presencial nº 92/2019, **DECIDO pela anulação parcial referente à fase externa** devido ao vício insanável apresentado, visto que não houve o adiamento da sessão em tempo hábil, em razão do questionamento realizado no dia 25/10/2019. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 08 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:273C94B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 4.617/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 54/2019

Objeto: Aquisição de materiais didáticos e móveis para promoção das ações de aleitamento materno e alimentação complementar para Unidades de Saúde. .**CONTRATO 199/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.021.593/0001-99.Vencedora dos **itens 02, 03 e 04** com **valortotal de R$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais). CONTRATO 200/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: CWR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/001-46.Vencedora dos **itens 01, 05 e 06** com **valortotal de R$ 35.055,00 (trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais). Prazo de Vigência: 12 meses**, contados da data da assinatura dos Contratos. **Data da assinatura:** 16/10/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:668570FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 104/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos para o município de Piraquara. **Abertura: 25 de Novembro de 2019, às 13:30 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo estimado: **R$ 180.284,70 (cento e oitenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**. **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações."

Piraquara, 08 de Novembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:47CF98B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 662/2019

DATA: 08 de novembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 651/2019, de 18 de março de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O artigo 3º da Lei Municipal nº 651/2019, de 18 de março de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 656/2019, de 26 de junho de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – *...*

§ 3º – *Serão abonados os atestados médicos decorrentes de acidentes de trabalho e doenças causadas pelo ambiente de trabalho.*

§ 4º – *Não terão direito ao Vale Alimentação os servidores que venham a fazer revezamento de suas escalas de trabalho sem autorização formal da chefia imediata."*

Art. 2º – O artigo 5º da Lei Municipal nº 651/2019, de 18 de março de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 656/2019, de 26 de junho de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – *O pagamento do Auxílio Alimentação será realizado mensalmente, obedecendo-se os seguintes critérios e valores: (NR)*

I. Critérios de remuneração:
a) R$ 300,00 (trezentos reais) para servidores com vencimento base de até R$ 1.996,00 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais;
b) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para servidores com vencimento base de R$ 1.996,01 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavo) até R$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais);
c) Os servidores que não se enquadrarem nas faixas de vencimento base estabelecidas nos incisos I e II não terão direito ao Auxílio Alimentação.

II. Critérios funcionais:
a) Até R$ 500,00 (quinhentos reais), independente das faixas de vencimentos estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do incisos I.

§ 1º – O valor constante da alínea "a" do inciso II deverá ser estabelecido e pago aos servidores que exerçam sua jornada de trabalho de forma ininterrupta, bem como àqueles que venham a exercer suas atribuições em períodos e/ou horários diversos de sua jornada habitual.
§ 2º – O valor estabelecido na forma do parágrafo anterior será pago aos servidores para cobertura de despesas com alimentação no exercício de suas atribuições.

§ 3º – Os servidores que desempenham ou que venham a desempenhar suas atribuições nas condições estabelecidas no § 1º poderão receber, cumulativamente, os valores estabelecidos para os critérios de remuneração e critérios funcionais.

§ 4º – O Auxílio Alimentação será reajustado anualmente por Decreto, mediante disponibilidade financeira do Município."

Art. 2/A – Será enviado mensalmente ao Poder Legislativo Municipal, relatório contendo relação nominal dos servidores beneficiados, bem como os respectivos valores pagos a título com o Vale Alimentação, conforme a presente Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 08 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7220ADAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2019

DATA: 01 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 132, §º da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994, com as redação dada pela Lei Municipal nº 194/2001, de 21/12/2001, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença do Cônjuge ou Companheiro ao servidor municipal **Sr. José Carlos Barbosa**, Matrícula nº 1125-8/1, ocupante do cargo de Motorista, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Art. 2º – Durante o período da licença a que se refere o Art. 1º, o servidor não fará jus à remuneração do cargo ocupado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:288ADABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 035-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 400/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de mobiliários, através de recursos dos Programas VIGIASUS, QUALIFAR e IOAF, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **WMJ LICITAÇÕES LTDA- CNPJ nº 32.089.288/0001-09**no valor global de R$ **44.498,99** (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); **M.P.BECK & CIA LTDA– CNPJ nº 33.226.517/0001-52**no valor global de R$ **5.648,00**(cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Porto Amazonas, 08 de novembro de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5F607C1C

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 005 COMISSÃO ELEITORAL CENTRO M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI "CASSINHA"

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005 /2019
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local do **Centro Municipal de Educação Infantil CMEI "Cassinha"** para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:
- Representantes do Servidores do Quadro do Magistério: Eunice de Andrade Graeff (Titular), Pricila Ficher Garret (Suplente);
- Representantes do Quadro Administrativo: Luiz Henrique Rodrigues Paes (Titular); Josélia Teixeira (Suplente);
- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos: Silvana de Fátima Ferreira Coelho (Titular); Ana Paula Rodrigues Paes (Suplente).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 07 de novembro 2019.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora -DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:19728868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os

pareceres emitidos e considerando que a MANUTENÇÃO e BATERIAS para 2 (dois) nobreaks marca NHS para o Laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em favor da empresa EQUILESTE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 18.585.500/0001-06, com endereço na Rua Deputado Fernando Ferrari, 245, Bairro Jardim Campo Belo, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86062-030, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7BF7812D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019

LICITAÇÃO Nº 186/2019 - PREGÃO Nº 70/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PERAS & ROSSI LTDA – CNPJ 04.563.324/0001-99**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LAVADORA E BEBEDOURO PARA A UNIDADE BÁSICA MARIA SILVIA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:1A228335

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

LICITAÇÃO Nº 187/2019 - PREGÃO Nº 71/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI – CNPJ 17.193.321/0001-52**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA ATENDENDO DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 71.030,00 (Setenta e Um Mil e Trinta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:22D62A9D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

LICITAÇÃO Nº 182/2019 - PREGÃO Nº 74/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ 29.634.736/0001-01**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR NO CMEI JOSÉ OGUIDO, FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE, CRAS, PAÇO MUNICIPAL, CAPELA MORTUÁRIA, BIBLIOTECA MUNICIPAL E NO SCFV CRESCENDO EM CIDADANIA COM RECURSOS PROVENIENTES DA ADESÃO DO MUNICÍPIO A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CEDCA/PR, E NO CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 DO CEDCA/PR..**
VALOR GLOBAL: R$ 14.900,00(Quatorze Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços..
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:1A9E8EB8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

LICITAÇÃO Nº 182/2019 - PREGÃO Nº 74/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **OZORIO VAGNO TEIXEIRA ME – CNPJ 12.704.600/0001-10**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR NO CMEI JOSÉ OGUIDO, FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE, CRAS, PAÇO MUNICIPAL, CAPELA MORTUÁRIA, BIBLIOTECA MUNICIPAL E NO SCFV CRESCENDO EM CIDADANIA COM RECURSOS PROVENIENTES DA ADESÃO DO MUNICÍPIO A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CEDCA/PR, E NO CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 DO CEDCA/PR..**
VALOR GLOBAL: R$ 5.970,00(Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:00EDAC59

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 202/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 27/11/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, a Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO E A RECONSTRUÇÃO DE PARTES DO MURO DE ARRIMO E DIVISA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES E O AUMENTO DAS DEMAIS PARTES.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO.

VALOR MÁXIMO - R$ 23.444,86 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9449606A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 204/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11h00m do dia 27/11/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO E A RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E DIVISA DO CMEI CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO.

VALOR MÁXIMO - R$ 21.039,82 (vinte e um mil, trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:63CEC2D8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 205/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia 27/11/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, a Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO E A RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E DIVISA DO ESTÁGIO JOSÉ APARECIDO DE MORAES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO.

VALOR MÁXIMO - R$ 25.080,68 (vinte e cinco mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:261B6255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DYHESSER MARQUES CORREA	12º

Quatro Barras, 05 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D7CC2DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 44/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CURATIVOS ESPECIAIS
Local: BLL

Data limite de credenciamento: 29 de novembro de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 29 de novembro de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 08 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7197CEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/20017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ FERNANDO TONELLI**, ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: 3º Seminário Paranaense de Logística – condução correta de resíduos problemáticos para os municípios, na cidade de Curitiba – Pr.
III – Entre as datas de **11/11/2019 á 13/11/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 08 de novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:930DAE8A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A CNPJ Nº 95.424.321/0001-20
OBJETO: Aquisição de **01 (Uma) MINI CARREGADEIRA sobre rodas, última série nova zero hora. Marca CASE Modelo SR250,** e demais características técnicas constantes no Modelo 07 referente ao Termo de Convênio nº 1483/2018 – SEDU, que entre si celebram o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL LOTE Nº01: R$ 217.700,00 (Duzentos e dezessete mil e setecentos reais).
DATA ASSINATURA CONTRATO: 08/11/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **365 (Trezentos e sessenta cinco) dias**
Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	04	0412200021007	4.4.90.52.00	1000
04	03	2060600021004	4.4.90.52.00	1000
09	02	2678200391006	4.4.90.52.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3BA28CED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: MONTE CARLO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 72.358.195/0001-57.
OBJETO: Aquisição de **01 (Um) Veículo novo zero KM Marca FIAT/MOBI LIKE 1.0 ano de Fabricação 2019/2019,** e demais características técnicas constantes no Modelo 07 referente ao Termo de Convênio nº 1483/2018 – SEDU, que entre si celebram o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL LOTE Nº02: R$ 42.700,00 (Quarenta dois mil e setecentos reais).
DATA ASSINATURA CONTRATO: 08/11/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **365 (Trezentos e sessenta cinco) dias**
Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	04	0412200021007	4.4.90.52.00	1000
04	03	2060600021004	4.4.90.52.00	1000
09	02	2678200391006	4.4.90.52.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4AA609B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Participação no evento Ato Simbólico referente ao Programa Paraná Mais Cidades e visita a Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP, na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **10/11/2019 à 12/11/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 08 de novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:9CD98CD0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **ADÃO APARECIDO PRIMO,** ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Participação no evento Ato Simbólico referente ao Programa Paraná Mais Cidades e visita a Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP, na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **10/11/2019 à 12/11/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 08 de novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:0FB18AF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ANGELA MARIA FIOROTTO,** ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEP. MUNIC. DE SAÚDE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Participação no evento Ato Simbólico referente ao Programa Paraná Mais Cidades e Assembleia Ordinária, COSEMS-PR, cidade de Curitiba-PR
III – Entre as datas de **10/11/2019 à 13/11/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 08 de novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:FC9CC319

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ALESSANDRA FARIAS SILVA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: I Seminário Estadual Sobre imunização: Vigilância e atenção primeira à saúde Integradas para o fortalecimento do SUS de 12/11 a 14/11/2019, na cidade de Curitiba-PR
III – Entre as datas de **11/11/2019 à 15/11/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 08 de novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:811817E1

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA:AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ 26.804.377/0001-97
OBJETO: Serviços de licenciamento, fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares: Contabilidade/Orçamento/Tesouraria, Recursos Humanos, Licitação, Compras, Patrimônio, Protocolo, Frotas e de Transparência Pública para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL:R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).
PARCELA MENSAL:R$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO:14/11/2019 até 13/11/2020.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Orçamento da Câmara Municipal.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de novembro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7A4CEAFE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 021/07/2019

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, do dia 11 de novembro de 2019."*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'oeste, Estado do Paraná, o Sr. Reinaldo Francisco Dias, no Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas Pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:
Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 11 de novembro de 2019 (segunda-feira), não haverá sessão ordinária na Câmara Municipal, em virtude de viagem de alguns dos Vereadores para a Capital do Estado do Paraná, ficando a referida sessão transferida para o dia 12 de novembro de 2019 (terça-feira), às 20h00min.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 08 de novembro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:DA36771A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 210/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: formação de Registro de Preços para prestação de serviços de Vulcanização e Recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Novembro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Novembro de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 12/11/2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 08 de Novembro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B444441B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 94/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE (01) UMA CRECHE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA).
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 09 DE NOVEMBRO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:425615F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 60/2019, cujo objeto é a Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DIR – VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – para a realização de Curso De Aproveitamento Para Condutores de Veículos de Coletivo., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:73276D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 60/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2019

ABERTURA: DIA: 08/11/2019 ÀS 10:17 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CT.SEST/SENAT DIR – VITORINO - CRPR - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE APROVEITAMENTO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE COLETIVO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 480,00** (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

REALEZA, AOS OITO DIAS DE NOVEMBRO DE 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0C363D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,** Inscrito no CNPJ sob nº. 73.471.963/0059-63, com sede na TREVO DA RODOVIAS BR, 158 - CEP: 85520000 - BAIRRO: , VITORINO/PR, que tem por objeto a Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DIR – VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – para a realização de Curso de Aproveitamento Para Condutores de Veículos de Coletivo. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 60/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 08 de Novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:21E2D990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 391/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
OBJETO: Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DIR – VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço

Nacional de Aprendizagem do Transporte – para a realização de Curso De Aproveitamento Para Condutores de Veículos de Coletivo
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 60/2019
VALOR TOTAL: R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9EE05348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 214/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de Novembro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Novembro de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 12/11/2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 08 de Novembro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:678D42C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2019

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 012/2019**, de 01 de novembro de 2019, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **Cassiano dos Santos Vargas**35.070.597/0001-25, Francisco Beltrão - PR.
VALOR DO CONTRATO – R$ 108.000,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 08 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DFEC9B8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de perícias médicas, a serem realizadas em servidores do município de renascença na especialidade de medicina do trabalho.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 27 de novembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 27 de novembro de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 08 de novembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A95940B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estantes de aço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 11 de novembro de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 28 de novembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 08 de novembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:97EC2853

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão ELETRÔNICO nº 099/2019 – PMR. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANA, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07. CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3998/2019, Projeto SAM 37, celebrado entre Agência de Fomento do Paraná S.A. e Município de Renascença. Após análise e julgamento da proposta, sagra-se vencedora do certame a empresa a seguir:
Em primeiro lugar a empresa JH Borges Comercio, Industria e Serviços Eireli**,** no valor total de R$ 128.729,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e nove reais);

Renascença, 08 de novembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4C0BE6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº. 1060

LEI MUNICIPAL N° 1060, 06 de Novembro de 2019.

SÚMULA: Institui o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Reserva do Iguaçu (REFIS), com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município tributários ou não tributários, decorrente de débitos de pessoas físicas e jurídicas, devidos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, com parcelamento em curso ou não, de acordo com as disposições constantes no Código Tributário Municipal.
Art. 2º A opção pelo REFIS deverá ser formalizada até 21 de dezembro de 2019, através da assinatura do Termo de Adesão junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização
Art. 3º Os débitos apurados poderão ser pagos à vista ou parcelados, até as datas fixadas, sendo sempre devidos o valor principal e a atualização monetária.
I - Para adesão ao programa mediante pagamento em parcela única, o desconto será de 100% em multa e juros moratórios;
II - Para adesão ao programa mediante pagamento parcelado em até 03 (três) vezes, o desconto será de 90% em multa e juros moratórios;
III - Para adesão ao programa mediante pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes, o desconto será de 80% em multa e juros moratórios;
IV - Para adesão ao programa mediante pagamento parcelado em até 09 (nove) vezes, o desconto será de 70% em multa e juros moratórios;
V - Para adesão ao programa mediante pagamento parcelado em até 12 (doze) vezes, o desconto será de 50% em multa e juros moratórios;
Parágrafo Único - O pagamento de que trata o caput do art. 1º, a parcela não poderá ser inferior á 0,50 UFM – Unidade Fiscal Municipal.
Art. 4º - O REFIS não alcança débitos relativos ao ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.
Art. 5º - A opção pelo REFIS, considera-se consolidada quando do pagamento da primeira parcela e ainda formalizado e assinado o Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento de Crédito Tributário em que contenha o valor da dívida, nos termos da lei vigente, e sua discriminação por exercício, ou por espécie.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial á Lei 1011/2018.

Gabinete do Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:7F67A5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006.2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2019, cujo objeto visa a "***CREDENCIAMENTO* DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA AS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO**", à proponente **CASA NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 13.140.015/0001-05, tendo como valor máximo a importância de R$ 13.794,60 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:15741C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007.2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2019, cujo objeto visa a "***CREDENCIAMENTO* DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA AS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO**", à proponente **CASA NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 13.140.015/0003-69, tendo como valor máximo a importância de R$ 13.794,60 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:ACA2F772

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008.2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2019, cujo objeto visa a "***CREDENCIAMENTO* DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA AS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO**", à proponente **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.254.088/0001-29, tendo como valor máximo a importância de R$ **27.921,60 (vinte e sete mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos**), para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0D2FD5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SUPRESSÃO DO CONTRATO

QUARTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Supressão
Pregão Presencial Nº. 002/2018
Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
Contratada:V DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTES-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.889.264/0001-31
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Contrato nº. 13/2018
Do Valor da Supressão: R$ 490,31 (quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos), equivalente a 117,30 km adicionados no contrato.
Totalizando o Valor do contrato em R$: 52.668,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FCC179FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO PREGÃO 075/2019

RETIFICAÇAO EDITALPREGÃO 075/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o item 7.4 XII do edital pregão 075/2019, cujo edital de licitação encontra-se postado junto aos site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

ONDE SE LÊ:

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.4. Na Proposta de Preço deverão constar as seguintes informações:

XII **Prazo de entrega: o qual deverá ser no máximo 03 (cinco) dias úteis, contado da entrega da requisição de compra, para iniciar a fornecimento do produto solicitado;**

LEIA-SE:

XII **Prazo de entrega: o qual deverá ser no máximo 05 (cinco) dias úteis, contado da entrega da requisição de compra, para iniciar a fornecimento do produto solicitado;**

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu - PR, 08 de novembro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:5E5FF746

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ nº.13.140.015/0001-05.
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA AS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO".
VALOR TOTAL: R$ 13.794,60 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2019

Reserva do Iguaçu, 05 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CA8EA21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ nº.13.140.015/0003-69.
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA AS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO".
VALOR TOTAL: R$ 13.794,60 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2019

Reserva do Iguaçu, 05 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:97F13260

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ nº.04.254.088/0001-29.
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA AS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO".
VALOR TOTAL: R$ 27.921,60 (vinte e sete mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2019

Reserva do Iguaçu, 05 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CE1D13E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 1° semestre de 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS IV/ Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 17 de setembro de 2019, constante na Ata nº 267 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 1° semestre de 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS IV/ Acolhimento Institucional, no valor de R$ 27.261,76 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), que foram utilizados em sua totalidade com despesas de folha de pagamento/RH da equipe do serviço municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes-modalidade Casa Lar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 17 de setembro de 2019.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:52C84D96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 147/2019

DECRETO Nº 147/2019

Nomeia membros para constituírem o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Rio Azul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 813/2016, de 26 de abril de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os senhores e senhoras a seguir designados, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes, para constituírem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, Mandato 2019/2021:
I- Secretaria Municipal de Educação: Edinéia Protz (titular) e Igleci Aparecida Popovicz (suplente);
II- Diretores da Rede Estadual de Ensino: Mariano Vicente Tyski (titular) e Gervásio Surmacz (suplente);
III- Diretores da Rede Municipal de Ensino: Vanderléia Nieckasz Lebid (titular) e Liliane Zub (suplente);
IV- Pais de Alunos: Jaciel Porochniak (titular) e Rosicleia Aparecida Siqueira da Rosa (suplente).
Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 06 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DE80A161

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 148/2019

DECRETO Nº 148/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a EDITE FABER DOBZYNSKI, a partir de 01/11/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 08 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:098E6C63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2019

DECRETO Nº 149/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 46, inciso I e II, da Lei Municipal nº. 744/2014, de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 01 de novembro de 2019, no valor de R$ 1.634,89 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), inclusive décimo terceiro salário, ao viúvo IRINEU DOBZYNSKI, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 55, Inciso V, alínea "C", item "6", da Lei Municipal nº 744/2014, com redação dada pela Lei 814/2016, a partir de 04 de junho de 2016, pelo falecimento da Ex-servidora Inativa Sra. EDITE FABER DOBZYNSKI.
Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 08 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:97B1FC6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Cancelar, a pedido, a licença especial concedida através da Portaria nº 115/2019 de 03/06/2019, da servidora **ELIS REGINA REMEIKA**, Matrícula 594-1, a partir do dia 01 Novembro de 2019, ficando 30 dias de licença especial, para uma nova oportunidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:8E9785CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **PEDRO IGLENIR POPOVICZ**, matrícula 237-1, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:EA1C8F1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
ROSELY DRANCKA MESQUITA	30	25%	21/10/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E060AE41

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 035/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
10º	RÔMULLO FERNANDES FERREIRA	Cirurgião Dentista

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 08 de Novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6C1CB9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção e Habite-se, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Gestão de Custo, Business Intelligence com suporte técnico operacional, para utilização no Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 7.383,00 (sete mil trezentos e oitenta e três).

Valor Hora Técnica (Suporte): R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Valor Estimado de 384 Horas/Técnica (Suporte): R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).
Valor Estimado Global: R$ 150.036,00 (cento e cinquenta mil e trinta e seis reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Art. 25, ***caput***
Data de Ratificação da Dispensa: 29/10/2019

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:009313DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 205/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção e Habite-se, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Gestão de Custo, Business Intelligence com suporte técnico operacional, para utilização no Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 7.383,00 (sete mil trezentos e oitenta e três).
Valor Hora Técnica (Suporte): R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Valor Estimado de 384 Horas/Técnica (Suporte): R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).
Valor Estimado Global: R$ 150.036,00 (cento e cinquenta mil e trinta e seis reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Art. 25, ***caput***
Data de Firmamento: 29/10/2019

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:32268F44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019
Processo Administrativo nº 163/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Parecer Procuradoria Geral do Município encartado no Processo Administrativo nº 163/2019, **AUTORIZA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da Empresa Equiplano Sistemas Ltda, cujo objeto trata da prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção e Habite-se, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Gestão de Custo, Business Intelligence com suporte técnico operacional, para utilização no Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, com valor mensal de R$ R$ 7.383,00 (sete mil trezentos e oitenta e três), valor hora/técnica (Suporte) de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), valor estimado de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas/técnica (Suporte) de R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor global estimado de R$ R$ 150.036,00 (cento e cinquenta mil e trinta e seis reais), durante o período de prestação dos serviços de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, **DETERMINO** a publicação do Extrato da Inexigibilidade no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Rio Branco do Sul, 29 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7D096FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 885/2019

A Portaria nº 885/2019, publicada na Edição nº 1872, de 25/10/2019, página 188, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 1º:

Onde lê-se:

"[...] no período de 16/10/2019 a 14/11/2019 [...]".

Leia-se:

"[...] no período de 16/09/2019 a 15/10/2019 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1DCFE44A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 210/2019

Regulamenta o inciso XXXIII do artigo 61, da Lei Orgânica do Município de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXII, art. 61 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro, e considerando ao previsto no inciso XXXIII, art. 61 da mesma Lei;

D E C R E T A:

Art.1º Fica estabelecido o horário das 8 (oito) horas às 11(onze) horas e 30 (trinta) minutos e das 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos às 17(dezessete) horas, para funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O horário previsto no *caput* não se aplica as jornadas especiais, as quais observarão as situações que exijam adequação da jornada de trabalho e do controle de ponto, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão adotar horário diferenciado para as jornadas previstas no art. 1º deste Decreto, desde que previamente justificado o interesse público e devidamente autorizado.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se os Decretos nº 051, de 22 de outubro de 201, nº 018, de 05 de abril de 2003 e nº 31, de 23 de abril de 2003.

Rio Negro, 07 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:311CD5F8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 211/2019

Aprova a Instrução Normativa nº 01, de 1º de julho de 2019, da Controladoria Interna do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2960, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro,

D E C R E T A:
Art.1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01/2019, da Controladoria Interna do Município - CIM, que padroniza o procedimento de concessão de adiantamentos pecuniários para atender a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e relacione-se com o serviço público e de interesse do Município e sua respectiva Prestação de Contas

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76549E26

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 212/2019

Aprova a Instrução Normativa nº 02, de 1º de julho de 2019, da Controladoria Interna do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2960, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 02/2019, da Controladoria Interna do Município - CIM, que padroniza o procedimento de controle do ponto eletrônico e horas extras.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A1D5B65

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 058/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 11 (onze) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente de Administração B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 031, de 24/06/2016, nº 033, de 01/07/2016, nº 019, de 11/05/2017, nº 033, de 21/09/2017, nº 038, de 16/11/2017 e nº036, de 28/06/2019. O classificado em 1º lugar requereu final de lista e os classificados em 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugar assumiram as respectivas vagas.	1º a 6º
571889	***José Carlos Alves do Nascimento***	7º
567808	***Paulo Felipe Ferreira***	8º

Funileiro

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
570597	***Jerônimo Nisgoski***	1º

Técnico em Assuntos Educacionais B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
575284	***Claudinei Uhlmann***	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 08 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72EFDD61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 331/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Licença de Software de Controle de Ponto Eletrônico

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12,00	un	Licenças mensais, suporte e atualização de Controle de Ponto Eletrônico	1.250,0000	ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Rio Negro, 05 de novembro de 2019 –

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5209C211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 335/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2019

OBJETO: Aquisição de material para manutenção predial – UPA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	1,00	un	Placa de acrílico 60 cm x 30 cm espessura 3 mm	77,9000	ART CARD LTDA
10	4,00	un	Placa de identificação para disjuntor tamanho das placas 04 cm x 02 cm	7,6800	ART CARD LTDA
11	2,00	un	Placa de identificação para gerador Tamanho das placas 20 cm x 15 cm	7,6800	ART CARD LTDA
12	1,00	un	Placa de identificação alta tensão Tamanho da placa 18 cm x 24 cm	15,1800	ART CARD LTDA

Rio Negro, 25 de outubro de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A43F9620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 373/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/11/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/11/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **25/11/2019** às **80h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B429D5A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2019 – UASG 987823

Processo: 374/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS E TOALHAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/11/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/11/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **26/11/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7056AF3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 80.896.194/0001-94, neste ato representada por seu (ua) RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 73/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Licença de Software de Controle de Ponto Eletrônico. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 5080 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 05/11/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:588E8930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 32.523.576/0001-20, neste ato representada por WILSON PEREIRA DOS SANTOS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 62/2019 . OBJETO: Aquisição de veículo 0 Km - Ambulância tipo A - Furgoneta. Prazo: Até 60 dias. Preço: R$ 74.490,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). Recursos: - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – **6154 -**11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 6155 -Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/10/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:684F6FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 086/2016 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 029/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF nº 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa/Entidade **IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Professor João Soares Barcelos, n.º 3270, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.272.036/0001-27, neste ato representada por sua Sócia- Administradora Senhora Ivanil Maria dos Santos, em decorrência do processo de licitação nº 325/2016, Modalidade: Inexigibilidade n.º 029/2016, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, à licitação antes citada, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 09 de novembro do corrente, a prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoa em situação de risco pessoal e/ou social, com transtornos mental e dependente alcoólico.**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.1 - O valor do presente aditivo é de **R$ 26.408,76 (vinte e seis mil, quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos),** sendo pagos mensalmente em parcelas de **R$ 2.200,73 (dois mil e duzentos reais e setenta e três centavos)**, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.003 - 3.3.90.39.53 – 5942 - Fonte 0 e 12.001 – 3.3.90.39.53 – 6271 Fonte 0. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este contrato em 03 (três) vias.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C8D92BEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 348/2019
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HDD'S PARA SERVIDOR DELL

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	un	HDD 600 GB SAS 15K HIBRIDO DE 2,5" PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R610	1.337,41	RAPHAEL SILVA ARAUJO - ME

Rio Negro, 08 de novembro de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3D8F60AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 203 – PROCESSO N° 375/2019

OBJETO: Aquisição de embalagens para presente. **PROPONENTE:** Comercial Santa Maria Ltda. **CNPJ:** 04.166.561/0001-16. **VALOR:** R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:968A78D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 204 – PROCESSO N° 376/2019

OBJETO: Aquisição de picolés para distribuição na Abertura do Natal 2019. **PROPONENTE:** Marcinichen & Souza Ltda. **CNPJ:** 05.408.181/0001-03. **VALOR:** R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:703DE528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 205 – PROCESSO N° 377/2019

OBJETO: Aquisição de material gráfico. **PROPONENTES:** DD Vision Soluções Inteligentes Ltda. **CNPJ:** 18.048.061/0001-94; Merci Mülbauer. **CNPJ:** 31.366.751/0001-50. **VALOR:** R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BEB10CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 201 – PROCESSO N° 371/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 Km do veículo Renault Logan, ano 2018, placa BCK – 5822. **PROPONENTE**: Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 459,09 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6C01D993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 202 – PROCESSO N° 372/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 Km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BBX – 9854. **PROPONENTE**: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 639,75 (seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D036EBF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Gente Seguradora S/A - CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu (ua) sócio Sr. Marcelo Wais, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Limite n.º 200/2019. OBJETO: Contratação de empresa para seguro veicular. Prazo: 10 meses. Preço: R$ 1.593,33 (mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Recursos: 12003 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 4351.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/10/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6704A895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

REFERENTE INEXIGIBILIDADE 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

OBJETO: atualização mensal de sistema de patrimônio público, para o Poder Legislativo.

VALOR MENSAL: R$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais) da atualização mensal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta reais) da atualização mensal.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2020 A 31/10/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:35D8F200

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.293/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Fica **NOMEADA** a Senhora **ANA MARIA FISCHER,** portadora do RG nº 7.029.203-3 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 041.598.819-55, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **04/11/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:03A21FD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.294/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MARLEI DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 4.830.778-7 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 905.490.159-49, do cargo em comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **04/11/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A19E61BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.295/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **RENAN ANDRADE CARDOSO,** portador do RG nº 123.276.655-8 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 087.543.549-19, do cargo em comissão de **ASSESSOR - Símbolo CC06**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **04/11/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:826EF76F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.296/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **RENAN ANDRADE CARDOSO,** portador do RG nº 123.276.655-8 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 087.543.549-19, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **05/11/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:69BBA352

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - RP

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço PRONIM Nuvem para garantir segurança, integridade de dados e alta disponibilidade com a migração do PRONIM para a Nuvem, conforme proposta Anexa.

Favorecido: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ: 00.165.960/0001-01.

Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Pagamento: Mensalmente a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação: 30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação**.**

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 08 de Novembro de 2019

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:63225AE0

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.927, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Institui a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "Janeiro Branco" no Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Rolândia, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "Janeiro Branco", com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção à depressão e a ansiedade.

Art. 2º. Durante o mês de janeiro de cada ano, a Campanha "Janeiro Branco", mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada, irá:

I – divulgar:

a) a importância de que cada cidadão reflita a respeito de sua saúde mental e saúde emocional, acerca das condições emocionais, com relação a sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações;
b) ações de saúde que assegurem a prevenção, detecção e o tratamento da depressão e ansiedade;

II - incentivar ações que destaquem a cor branca, que simboliza a campanha.

Art. 3º. A Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "Janeiro Branco", que será comemorada durante todo o citado mês, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rolândia.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

SILVANA MANGANOTTI BROLIO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Autógrafo Nº 033/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 034/2019
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:60D908F2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.431, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/2018 – da Diretoria do Hospital São Rafael, que encaminha documentos e solicita definições;

CONSIDERANDO os pareceres da Procuradoria Jurídica relativos ao tema;

CONSIDERANDO a não realização dos trabalhos pelos membros da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto 8.967, de 12 de Julho de 2018 e suas alterações;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades e responsabilidades da prestação de contas do Hospital São Rafael.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI**, Contadora, matrícula nº 33.735-8;
II – **ISABELADE JESUSROSSANEISTONCHICKE**, contadora, matrícula nº 33.385-9;
III – **BRUNA SIMÃO NÓBILE**, T.G.M., matrícula nº 337.252-9.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **LHAISA CANTIERI DE FREITAS**, A.A.D.E., matrícula nº 33.337-9;
II- 2ª Suplente: **NATÁLIA BRAGGION ROSSI**, A.A.D.E., matrícula nº 33.754-4;
III- 3ª Suplente: **MARIA CLAUDIA MANTINE**, Pedagoga, matrícula nº 33.531-2.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 8.967, de 12 de Julho de 2018 e suas alterações.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9437E576

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 291/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 086/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Contratação de empresa responsável pelo serviço de internet para envio de e-mails para emissão de nota fiscal de serviço.
Período: Imediato.
Valor: R$ 1.104,00 (hum mil cento e quatro reais).
Pagamento: Em até (30) trinta dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenadoria Geral; 041290005.2.020.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Favorecido: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A – CNPJ: 02.351.877/0001-52.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1BAB1AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2019
b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 06/11/2019
d) Objeto da Licitação: Concessão de Direito Real de Uso de 01 (um) Barracão Industrial, com área de 596,10 m², edificado em alvenaria, sobre o Lote nº 08, da Quadra 17, com área de 1.112,50 m², avaliado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de propriedade do Município de Salgado Filho/PR, para a empresa que fizer a melhor oferta de geração de empregos, nos termos da Lei nº 34, de 18 de setembro de 2019, conforme especificações e exigências contidas na Lei nº 24, de 18 de setembro de 2019, matrícula do imóvel nº 12.395 e Termo de Avaliação.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4875 - V M G CONFECCOES - EIRELI (15.314.968/0001-60)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,06/11/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:9FEBBD86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA 01/2019

Contrato Nº: 74/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: V M G CONFECCOES - EIRELI
Valor.....: R$ 0,00
Vigência...: Início: 06/11/2019 Término: 05/11/2029
Licitação..: Concorrência Nº.: 01/2019
Recursos...: Dotação: 424 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Concessão de Direito Real de Uso de 01 (um) Barracão Industrial, com área de 596,10 m², edificado em alvenaria, sobre o Lote nº 08, da Quadra 17, com área de 1.112,50 m², avaliado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de propriedade do Município de Salgado Filho/PR, para a empresa que fizer a melhor oferta de geração de empregos, nos termos da Lei nº 34, de 18 de setembro de 2019, conforme especificações e exigências contidas na Lei nº 24, de 18 de setembro de 2019, matrícula do imóvel nº 12.395 e Termo de Avaliação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/11/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:9224BAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	R. C. CRISTANI & CIA LTDA - ME
CNPJ:	20.840.965/0001-08
VIGÊNCIA:	30/04/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B18A8026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 PROCESSO 184/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de prestador de serviços metalúrgicos. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 08 de Novembro de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento

deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:29424C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de plantio e remoção de grama
CONTRATADO:	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ:	19.813.051/0001-60
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD6BAC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 152/2019

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 08 de Novembro de 2019, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 152/2019, de 13 de Junho de 2019, do Processo Licitatório nº 103/2019, Inexigibilidade nº 17/2019, Chamada Pública 01/2019.
CONTRATADO:	M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ:	33.287.283/0001-53
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2FC09874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 153/2019

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 08 de Novembro de 2019, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 153/2019, de 13 de Junho de 2019, do Processo Licitatório nº 105/2019, Inexigibilidade nº 18/2019, Chamada Pública 04/2019.
CONTRATADO:	M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ:	33.287.283/0001-53
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E0FC2B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 64/2019

Decreto nº 64/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1452/2018 de 07 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 259.666,67 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.023 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01705 – 00732 – Transf Volunt Públicas Estaduais...R$ 240.000,00

08.244.0008.2.024 – Manutenção dos Serviços Sociais
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01790 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 19.666,67

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro da própria fonte do recurso apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, bem como da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" e "III" da Lei 4.320/64.

§ 1º - Como recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, serão utilizados aqueles da fonte do próprio recurso a seguir especificada:
Fonte – 00732 – Transf Volunt Públicas Estaduais....R$ 240.000,00

§ 2º - Como recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, serão utilizados aqueles conforme especificação a seguir:

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1.006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00500 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 19.666,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 11 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:9CCCA294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 351/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinado a reforma UBS - Vila Operária, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
10.301.0030.1.032	Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**300.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
10.301.0030.1.054	Melhoria da Frota da Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**300.000,00**

Artigo 3º - Ficaas Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BF068421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **53/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE CÂMARA HORIZONTAL PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS.:** Aquisição de câmara horizontal para armazenamento e conservação de vacinas., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 24.256,66 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos),** por um período de **60 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 25 de novembro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 07 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***ODINEI LUIZ PAROLIN***
Prefeito	Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:8359C1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 791/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO*:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA
O Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão, designada pela Portaria nº 20.285/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 009/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 791/2019 na modalidade de *TOMADA DE PREÇO* fica CANCELADO, o edital será readequado e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 08 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9F92DC4D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0271/2019

Processo dispensa nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA
CNPJ Nº 12.949.157/0001-47
Representante: GENAINE DOS SANTOS SARTOR
CPF nº 056.225.389-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME OS AUTOS Nº 00026575320198160154.
VALOR TOTAL: R$ 2.686,80 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 04/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:68EB6952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2019 PE 61/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de pneus novos, câmara de ar e protetores para reposição em veículos pertencentes à frota do município de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: A. M. MENDES – ACESSÓRIOS EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 319.877,72 (trezentos e dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de novembro de 2019.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal, em exercício.
A. M. MENDES – ACESSÓRIOS EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CD8EC179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2019 PE 61/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de pneus novos, câmara de ar e protetores para reposição em veículos pertencentes à frota do município de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.707.920/0001-51.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 18.899,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 08 de novembro de 2019.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal, em exercício.
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DA0879CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2019 PE 061/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de pneus novos, câmara de ar e protetores para reposição em veículos pertencentes à frota do município de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de novembro de 2019.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal, em exercício.
BARATÃO PNEUS EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7C4C4FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 136/2019

DECRETO Nº 000136/19 de 1 de Novembro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(75) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.015-0504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
(74) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:	217.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(81) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0504 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(207) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Anulação:	217.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:4E2E286B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 210/2019

PORTARIA nº 210/2019
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2019 regido nos termos do Edital nº 72/2019;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 70/2019;
Considerando as Portarias nº 128/2019 e 130/2019 que autorizou a abertura de Concurso Público e designou a respectiva Comissão Fiscalizadora;
Considerando a necessidade de trabalhos de fiscalização do certame, especialmente nos locais de aplicação da prova prática no dia 10/11/2019;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR os servidores membros da Comissão de Fiscalização para atuarem na fiscalização de todos os atos a serem realizados pela empresa contratada durante a aplicação da prova prática a se realizar em 10/11/2019 aos candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas pesadas.
§ 1º - A Comissão de Fiscalização deverá fiscalizar a execução do contrato com a empresa contratada para realização do certame, devendo zelar pela lisura do certame, fazendo apontamentos e requerendo o que de direito aos representantes da empresa contratada, visando sempre a garantia da eficiência, da lisura, da moralidade e da legalidade no Concurso Público.
§ 2º - Em virtude dos serviços extraordinários, os membros da Comissão de Fiscalização designados nos termos das Portarias nº 128/2019, 130/2019 e 198/2019, farão jus à compensação das horas trabalhadas, sendo-lhes assegurados 2 (dois) dias de folga a ser concedido pela chefia imediata e comunicado à Divisão de Recursos Humanos para anotações nos assentos funcionais

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:2959F5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços n.º 03/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**Construtora Ecasa Engenharia Ltda**
02	**Lego Construções Eir**eli

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras, 08 de Novembro de 2019.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNANBÉ

MARIA CLAUDINEIA MARQUES BASSI

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F6B8512D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO - RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

ANEXO
RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: São José das Palmeiras
Estado: PR
Nome do Prefeito: GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Nome do responsável pela retirada: DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Telefone de contato: (45) 3259-1397
E-mail: prefeiturasaojoseadm@gmail.com

Quadro 2 - Descrição do Bebedouro

Bebedouro refrigerador de coluna. Gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintado na cor branca;Utilização de gás refrigerante ecológico livre de CFC; Pingadeira removível; Capacidade para garrafões de 20 litros; Reservatório e dutos em materiais 100% atóxico; Termostato regulável; Elétrico; Duas saídas de água, sendo uma para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente.

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Bebedouro adquirido no Âmbito do Contrato 51/2018, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Número identificador	Valor unitário
BEB-01985	R$ 480,00
Quantidade: 1	Valor Total: R$ 480,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5485A504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 174/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0

Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Palácio Iguaçu, Ato Simbólico referente ao Programa Paraná Mais Cidades e Assembléia.
Data: 10 e 11 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo Toro – Placa – BCH – 4523.
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 880,00

São José das Palmeiras, 08 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8F867672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 169 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 096/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 171/2019, modalidade Pregão Presencial N° 096/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** – o item 01 – totalizando **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:0A4B67F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 170 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 097/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 172/2019, modalidade Pregão Presencial N° 097/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **DIONATÃ JOSÉ DE SOUZA 06193739971** – o item 01 – totalizando **R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:41F786E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 171 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 099/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 174/2019, modalidade Pregão Presencial N° 099/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ELESSANDRO OLIMPIO DE SOUZA JUNIOR 11514974959** – o lote 02 – totalizando **R$ 14.999,76 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:494FDDDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2019 PREGÃO PRESENCIAL 095/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de kits escolares compostos por cadernos e agenda personalizados e materiais de expediente para uso dos alunos do ensino fundamental do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.
Dotação orçamentária: Recursos de fonte vinculada – Fonte 103, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, constante do bloqueio orçamentário 1013/2019.
CONTRATO 245/2019
Contratada: ALINE WOLF DOS SANTOS
Valor: R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).
CONTRATO 246/2019

Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Valor: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).
CONTRATO 247/2019
Contratada: CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI - ME
Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
CONTRATO 248/2019
Contratada: DIEGO PONTES PARIS - ME
Valor: R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).
CONTRATO 249/2019
Contratada: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI - ME
Valor: R$ 28.454,20 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
CONTRATO 250/2019
Contratada: GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Valor: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

CONTRATO 251/2019
Contratada: LIVRARIA BARÃO LTDA - EPP
Valor: R$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:5E77C0A2

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 1024, de 08 de novembro de 2019.

Revisa e altera os Anexos, da Lei Municipal Nº 996, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados e alterados todos os Anexos da Lei Municipal Nº 996, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020.
Parágrafo único - Os anexos e demonstrativos da Lei Municipal Nº 996, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, passam a vigorar em conformidade com o texto dos anexos e demonstrativos que integram esta Lei.

Art. 2º - Integram e acompanham esta Lei os seguintes Anexos:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VII – Demonstrativo IX – Relação das Despesas Planejadas; e,
VIII – Demonstrativo X – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:77BDB1FC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 196, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 196, de 08 de novembro de 2019.

Prorroga prazo de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao teor do Ofício nº 005/2019-PA 003/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 003/2019, aberto pela Portaria nº 150/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:F87ED6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1187/2019

LEI Nº. 1187/2019

SÚMULA: *Altera* o art. 4º da Lei Municipal nº 1.043/2017*, e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 1.043/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde lia-se:

Art. 4º Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.
Passa-se a ler:

Art. 4º Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, sendo esse período, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação, excetuando-se as férias, que serão remuneradas pela gratificação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 07 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:732349B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 05/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Pr, Rua das palmeiras, 9 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.445.372/0001-03 - telefone:43 3548-1131, neste ato representado pela **Srª. Regiane de Fatima Subtil Pereira ,** brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.249.945-0 e CPF nº 063.191.809-43, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor em R$: 3.697,50 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Referente ao contrato nº 05/2018, Pregão Presencial nº 05/2018.

CLÁUSULA 2ª: Justifica o acréscimo de valor que no decorrer do ano letivo foi realizado algumas atividades extraclasse , onde foi fornecido lanches para os alunos, o qual foi utilizado o contrato mencionado para executar os serviços, sendo assim não será o suficiente para finalizar o ano letivo, pois essas atividades não estavam contempladas no início do contrato.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados..

Sapopema, 06 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:11DA240B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 10/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveira, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz ,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor em R$: 578,80 (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Referente ao contrato nº 29/2017, Pregão Presencial nº 10/2017.

CLÁUSULA 2ª: Justifica o acréscimo de valor que no decorrer do ano letivo foi realizado algumas atividades extraclasse , onde foi fornecido lanches para os alunos, o qual foi utilizado o contrato mencionado para executar os serviços, sendo assim não será o suficiente para finalizar o ano letivo, pois essas atividades não estavam contempladas no início do contrato.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados..

Sapopema, 06 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A7051764

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 59/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 59/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 21/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua Roberto Camargo, 393 – Lajeado liso devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04 - telefone: 43 8424-0561, neste ato representado pela **Sra. Andreia Maciel Sutil ,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 9.743.372-0 e CPF nº 052.286.659-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor em R$: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 59/2017, Pregão Presencial nº 21/2017.

CLÁUSULA 2ª: Justifica o acréscimo de valor que no decorrer do ano letivo foi realizado algumas atividades extraclasse , onde foi fornecido lanches para os alunos, o qual foi utilizado o contrato mencionado para executar os serviços, sendo assim não será o suficiente para finalizar o ano letivo, pois essas atividades não estavam contempladas no início do contrato.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de novembro de 2019

COMISSÃO PERMANENRTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2EE721EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 303/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 303/2017
Tomada de preços Nº 16/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 16/2017.**
CONTRATADA: INTEGRAÇAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tejupá – São Paulo á, Rua Major Tucunduva, 264 – Centro – CEP: 18.830-000, telefone: 14 99781-8260, email integraçãoprojetos@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.683.629/0001-37, neste ato representado pela Srª**.** Fabia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira , Brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 22.606.970-9 SSP/SP CPF: 506.345.854-4 Residente na cidade de Tejupa – São Paulo.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 66.000,00 (sessenta e seis mil mil reais), totalizando o valor do contrato em R$: 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 303/2017, a findar-se o prazo de execução em 21/12/2020 e o prazo de vigência a findar-se em 21/01/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de novembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FAE2F4C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 174/2019

DECRETO Nº 174/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2031	3390.14.00.00	01497	Diárias – Pessoal Civil	1.600,00
Total da Unidade				**1.600,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2051	3390.30.00.00	01497	Material de Consumo	1.600,00
Total da Unidade				**1.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:19D26EF6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2017 – (CODENOP)

Pelo presente instrumento os Municípios de: **CONGONHINHAS/PR**; **ITAMBARACÁ/PR**, **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**; **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, **SAPOPEMA/PR**; **URAÍ/PR, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR; SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, representados pelos Prefeitos Municipais, de comum acordo, atendendo a deliberação contida na Ata de Reunião, realizada na Cidade de Cornélio Procópio/PR, firmaram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA DA PATRULHA RURAL,** visando alterar clausulas do contrato do Programa de Desenvolvimento Econômico Territorial – Pró Rural do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 08.146.697/0001-15, com sede à Av. Manoel Ribas, n 818, Centro, em Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84290-000, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Sapopema, o Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, portador da carteira de identidade RG 5.016.668-6 PR- inscrito no CPF/MF nº 689.440.129-20, residente em Sapopema, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justa e acordadas as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das Alterações:

1.1 O Contrato do Consórcio Público firmado em 08/08/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
O objeto do presente CONTRATO é a participação dos Municípios membros do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná (CODENOP), quais sejam, Congonhinhas, Itambaracá, Santa Cecília do Pavão, São Jeronimo da Serra, Sapopema, Uraí, Cornélio Procópio, e Santo Antonio do Paraíso, no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TERRITORIAL – PRÓ-RURAL, Edital SEAB/Banco Mundial n.º 002/2016, por meio do qual o CODENOP foi contemplado com máquinas e caminhões, destinados ao cumprimento do Plano de Trabalho e Plano Operativo Anual apresentados à SEAB para promoção do desenvolvimento econômico e territorial de todos os municípios que fizerem adesão ao programa através do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor e Pagamento

Considerando que os equipamentos e veículos são repassados ao Consórcio sem custo para o mesmo, cumpre aos municípios consorciados optantes pela participação no programa ratear as despesas referentes à Contratação de Mão-de-obra para pôr em prática o funcionamento dos equipamentos e veículos, encargos sociais, manutenção, entre outras despesas eventuais, para custeio exclusivo do programa. Sendo que a partir desta alteração, fica de responsabilidade do município que esta recebendo a Patrulha do Campo, disponibilizar funcionários para operar os seguintes veículos:
- 03 caminhões truck's; 01 caminhão comboio; 01 retroescavadeira; 01 rolo compactador.
Os demais veículos serão operados pelos funcionários contratados pelo Consórcio;
Ao final de cada ano, se constatado que os valores repassados a titulo de custeio das despesas, através do pagamento das mensalidades, foram suficientes para saldar as despesas e tenha ficado saldo remanescentes, os mesmos serão devolvidos aos municípios, rateados de forma igual;
O valor total do presente contrato é de **R$ 413.160,48 (Quatrocentos e Treze Mil, Cento e Sessenta Reais e quarenta e oito centavos**), referente à 12 (doze) meses de prestação de serviços e custeio do Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial – PRÓ-RURAL, podendo o valor ser reajustado a qualquer tempo e de acordo com a necessidade de manutenção do Programa.

Que os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, em conta bancária do Consórcio a ser indicada pelo Diretor Executivo do Consórcio**,** sendo pagas as parcelas até o dia 20 (Vinte) de cada mês.

Os valores para satisfação das obrigações da contratação serão suportados pelos Municípios membros do CODENOP da seguinte forma:

Município Membro	Valor Mensal	Valor Total ANUAL
Município de Congonhinhas	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de Itambaracá	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de Santa Cecília do Pavão	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de São Jeronimio da Serra	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de Sapopema	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de Uraí	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de Cornélio Procópio	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de Santo Antonio do Paraíso	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Total	**R$ 15.613,28**	**R$ 187.359,36**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.2 – As demais cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, ficam mantidas e ratificadas. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2017 DO CODENOP, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos da Lei.

Sapopema, 01 de Novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente CODENOP
Prefeito de Sapopema

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito de Congonhinhas

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito de Itambaracá

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito de São Jerônimo da Serra

CARLOS ROBERTO TAMURA
Prefeito de Uraí

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito de Cornélio Procópio

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito de Santo Antonio do Paraíso

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E4D2D5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1758/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor **THIAGO VALENTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 1531-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E2AFB456

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE GABARITO FINAL DA PROVA OBJETIVA - Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 08 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

PROCURADOR			
1	B	41	C
2	A	42	A
3	B	43	B
4	C	44	D
5	A	45	B
6	A	46	B
7	D	47	A
8	C	48	Anulada
9	B	49	D

10	D	50	D
11	B	51	D
12	D	52	C
13	A	53	B
14	C	54	D
15	B	55	A
16	B	56	C
17	D	57	D
18	C	58	D
19	Anulada	59	A
20	A	60	D
21	D	61	A
22	B	62	B
23	C	63	C
24	A	64	D
25	Alterado B	65	D
26	A	66	C
27	C	67	B
28	D	68	A
29	B	69	D
30	A	70	A
31	C	71	A
32	D	72	D
33	A	73	Anulada
34	D	74	C
35	D	75	B
36	D	76	C
37	A	77	B
38	C	78	A
39	B	79	A
40	C	80	Anulada

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Cargo: Procurador
Questão: nº 19
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão deve ser anulada por apresentar diferentes interpretações sobre o mesmo assunto, dentro da mesma legislação.
Cargo: Procurador
Questão: nº 25
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar para Alternativa B
Justificativa: A banca esclarece que o gabarito preliminar foi alterado para a alternativa B, pois é a única alternativa que está incorreta, conforme solicita o enunciado.

Cargo: Procurador
Questão: nº 48
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão deve ser anulada por haver divergência de interpretação entre legislações induzindo, assim, o candidato ao erro.

Cargo: Procurador
Questão: nº 73
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão possui vício de interpretação entre cadernos legislativos induzindo, assim, o candidato ao erro.

Cargo: Procurador
Questão: nº 80
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que o enunciado induz o candidato ao erro, portanto a questão merece ser anulada.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C4CCD1EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2233/2019

SÚMULA – EXONERA SECRETÁRIO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. TONY JUNIOR OLIVEIRA MATHIAS, brasileiro, EXONERADO, a pedido do cargo de Secretário de Transporte e Viação, deixando de perceber mensalmente o subsídio de Agente Político.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:25F9FE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de Serviços de Assessoria Jurídica destinado a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, referente a capacitação dos conselheiros e profissionais deste departamento – **CONTRATO Nº. 208/2017** – assinado em 10 de novembro de 2017, objeto da **Tomada e Preço nº. 005/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e **CONJURIS – APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP.**

ADITAMENTO

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, como **CONTRATANTE**, **RESOLVE prorrogar o prazo do Instrumento de Contrato n.º 208/2017 até a data de 09.11.2020**.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de novembro (11) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***JOSÉ DORIVAL PEREZ***
Prefeito do Município de Sertanópolis	Conjuris – Apoio e Assessoria Administrattiva S/S LTDA - EPP
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF: RG:	CPF: RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F738963E

ASSESSORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de Serviços de Assessoria Jurídica destinado a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, referente a capacitação dos conselheiros e profissionais deste departamento – **CONTRATO Nº. 208/2017** – assinado em 10 de novembro de 2017, objeto da **Tomada e Preço nº. 005/2017**,

firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e **CONJURIS – APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP.**

Aditamento

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, como **CONTRATANTE**, **RESOLVE aditiva-lo no valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de novembro (11) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***JOSÉ DORIVAL PEREZ***
Prefeito do Município de Sertanópolis	Conjuris – Apoio e Assessoria Administrattiva S/S LTDA - EPP
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF.:	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:069D7CC4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SAAE

TOMADA DE PREÇO 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS.
A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sertanópolis, através de sua presidente nomeada através da Portaria n.º 01/2019, de 02.01.2019, analisando o recurso apresentado pela empresa **Ferreira e Almeida Engenharia e Projetos Ltda.**, o qual solicita que seja revista a decisão que inabilita a referida empresa, as contrarrazões da empresa **Solo Topografia e Engenharia Rural Ltda.**, a qual questiona também sua inabilitação, e baseando-se no Parecer do Departamento Jurídico, **DECIDE**:

HABILITAR a empresa **FERREIRA E ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA;**

Manter **INABILITADA** a empresa **SOLO TOPOGRAFIA E ENGENHARIA RURAL LTDA;**

Comunicar a todos os interessados.

Sertanópolis, 08 de novembro de 2019.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F33477B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 955,80 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 07 de novembro de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.583,38 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reaus e trinta e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 08 de novembro de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 11.250,000 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- ACS, em 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EB456193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1.017/2019 - DATA: 08/11/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis descritos no PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude da inservibilidade dos mesmos, com a finalidade de modernizar a frota de veículos e equipamentos em estado de obsoletismo, e redução dos custos de manutenção periódica dos mesmos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade e da administração municipal.

Art. 2º - Os bens descritos no Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, serão leiloados da forma prevista na lei, por meio presencial ou Online, e, poderão também entrar de Dação em Pagamento na compra de bens móveis ou imóveis a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 08 de novembro de 2019.

ANEXO I – LEI Nº 1.017/2019
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 116/2019, de 02/10/2019. Em três de outubro de 2019, Reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, os membros Darlei Forlin – Presidente, Gilberto João Rossi – Secretário, e os membros, Roberto Baroni, Gelso Roberto Chioquetta, e, Jackson Roberto Schneider, para proceder à avaliação dos seguintes bens móveis para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, ficando assim definido:
Item 1 – Um veículo **GM/MERIVA JOY**, ano de **fabricação 2005**, Placa BEA-0137, Chassi -9BGXL75005C248646, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4387. **Avaliado em R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

Item 2 – Um **ÔNIBUS, MARCA SCANIA, MODELO K112 CL**, ano de **fabricação 1990**, Placa JJD-5407, Chassi - 9BSKC4X2BL3458633, capacidade 44 pessoas, com diferencial com problemas e aberto, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4391. **Avaliado em R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).**

Item 3 – Um **ÔNIBUS, MARCA VOLKS, MODELO BUSCAR INTERBUS R**, ano de **fabricação 1997**, Placa KMJ-6449, Chassi - 9BWY2TJB9VRB03038, capacidade 45 pessoas, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3185. **Avaliado em R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**

Item 4 – Um **ÔNIBUS, MARCA VOLKS, MODELO BUSCAR INTERBUS R**, ano de **fabricação 1997**, Placa KMJ-6447, Chassi- 9BWY2TJB2VRB03026, capacidade 45 pessoas, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3184. **Avaliado em R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**

Item 5 – Uma **PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MOD. 721C, ARTICULADA**, COM MOTOR CDC/CUMMINS DE 175HP, ROPS, PNEUS COM 20,5X20, COM CAÇAMBA 3JC COM DENTES, **ano de fabricação e modelo 2002/2002,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1987. **Avaliado em R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

Item 6 – Uma **RETRO ESCAVADEIRA, MARCA JCB,** 3CV, Nº DE SÉRIE 1919318, MOTOR JCB TURBO 92 HP, 4 X 4, ano de fabricação e modelo 2017**,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4011. **Avaliado em R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

Item 7 – Um veículo **FIAT DUCATO MINIBUS**, capacidade para 16 pessoas, ano de **fabricação 2011, Modelo 2012**, Placa AUA-5279, Chassi -93W244M24C2077178, com motor estourado, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2809. **Avaliado em R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).**

Item 8 – Uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, marca Volvo, Modelo EC140 BLC, motor modelo D4D de 93 HP, cabine fechada, peso total homologado 13.690 kg, ano de fabricação e modelo 2010**, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2745. **Avaliado em R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco Mil reais).**

O Presidente se pronunciou aos membros dizendo que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná em 03 de outubro de 2019.

DARLEI FORLIN
Presidente

GILBERTO JOÃO ROSSI
Secretário

ROBERTO BARONI
Membro

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
Membro

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1F9A0B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 131/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, amparado no Artigo 223 da Lei Municipal nº. 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 04/12/2019, o prazo para a comissão constituída através da Portaria 083/2019, finalizar o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Público Municipal Senhor **ORLANDO JOSÉ ALCANTARA**, Matrícula nº 6157/1.

Artigo 2º - Manter o afastamento preventivo do cargo, sem remuneração, do servidor a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, até a finalização do Processo Administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 08 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/11/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B9C3F18F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019

Referente à Dispensa por Limite nº 47/2019. Contratada: **PAGNONCELLI & CAVALLI LTDA**. CNPJ nº **09.137.176/0001-64**. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 4.364,95 (Quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 13,35% (Treze virgula trinta e cinco porcento), conforme parecer técnico em anexo. **DO DECRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica suprimido do contrato original o valor de R$ 4.364,95 (Quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 13,35% (Treze virgula trinta e cinco porcento), conforme parecer técnico em anexo. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato permanece no valor de R$ 32.684,47 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), baseando-se nos valores presentemente adicionados e suprimidos. **Fundamento:** artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 08 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DEEDD334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 597, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 239.669,86 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 239.669,86 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0370-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 22.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0794-E-00832-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições .... R$ 1.406,03
0794-00832-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1.226,21

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2021 – Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação
1010-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 2.500,00
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1450-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1570-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1650-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2550-EA-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R$ 5.000,00
2560-00107-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2740-EA-00104-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção .... R$ 40.000,00
2760-00128-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção .... R$ 8.000,00
2770-00132-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção .... R$ 23.337,62

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.303.0330.2049 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3160-00303-3171.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 11.700,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3340-00303-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
3381-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 9.500,00
3370-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo .... R$ 20.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.1063 – Apoio Financeiro a Entidades Sociais
4570-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 239.669,86

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 104 ..... R$ 45.000,00
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00 - Fonte 132 ..... R$ 23.337,62
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00 - Fonte 832 ..... R$ 1.406,03
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
03.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS
04.182.0200.2012 – Defesa Civil do Município
0500-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0204.2014 – Esporte para todos
0580-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 5.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1280-00832-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 1.226,21

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2032 – Manut. Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1820-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00
1830-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ... R$ 5.000,00
1850-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00
1860-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo .. R$ 5.000,00
18.541.0405.2034 – Programas Mun. Sec. de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1960-00000-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 5.000,00
18.544.0405.1035 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
2000-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
2010-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2480-00107-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2700-00128-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 8.000,00
2720-00000-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ... R$ 15.000,00
12.364.0505.2045 – Incentivar e Apoiar Ensino Téc. Profiss./Ensino Superior
2850-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
2870-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 7.500,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3220-00303-3190.13.0000 – Obrigações Patronais .... R$ 31.700,00
3400-00494-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 20.000,00
3411-00493-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 9.500,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 169.926,21

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:C057E8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 038/2019	03.05.2018.339030.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	07/11/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	FAZAN & CIA LTDA
Endereço:	RUA DA ESPERANÇA, 648
CNPJ:	07.233.306/0001-37
Cidade:	CAMBE/PR
RESUMO DO OBJETO: aquisição de plaquetas de patrimônio em atendimento a esta Prefeitura Municipal.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 1.500,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretaria de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretaria de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 07 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CCBC5C3A

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 039/2019	10.01.2064.339030.000 10.01.2064.339039.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	08/11/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	ADRIANO PIGAIANI CARNEIRO – PEAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
Endereço:	AV NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 405
CNPJ:	30.581.985/0001-57
Cidade:	TERRA BOA/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços mecânicos para a manutenção da ambulância Renault Master, placas BCC 7558, da Secretaria de Saúde.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 9.238,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

JULIANO SATO LOPES
Secretaria de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o

respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 08 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BBB84571

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisetas) em atendimento ao Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da 3ª Idade da Secretaria de Assistência Social.
REALIZAÇÃO - às 13h45min (treze e quarenta e cinco) horas do dia 22 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 08/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5D400703

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 26 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 08/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6BCF8147

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 125/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 125/2019

Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de imagem na rede municipal de educação.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	1
R$ 99.600,00(noventa e nove mil e seiscentos reais)	

Terra Boa, 8 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:75598142

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 438/2019 - PREGÃO N° 125/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 438/2019

REF: Pregão n° 125/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME, CNPJ nº 11.669.642/0001-02, com sede AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 298, ZONA 07 - 87.020-010, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA, CPF: 037.069.969-60, carteira de Identidade nº 62662182, residente e domiciliado a AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, nº 298, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de imagem na rede municipal de educação..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 99.600,00** (noventa e nove mil e seiscentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/11/2019, com vencimento até 08/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1A0C230B

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 139/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao PREGÃO PRESENCIAL sob n° 139/2019, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da iluminação das Praças João XXIII, Luiz Peraro, Padre Pedro Paulo Paloski e Fabio Sgrignholi Barbosa do Município de Terra Boa**

ONDE SE LÊ:

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**

e) Visita técnica no local dos serviços deverá ser executada pelo representante da empresa interessada, desde que esteja devidamente credenciado, munidos do respectivo documento. Serão expressamente proibidas visitas de um mesmo representante para mais de uma empresa. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente agendar e realizar sua visita técnica, **até às 11h30min (onze e trinta) horas do dia -------/--------/2019**, agendada antecipadamente DIRETAMENTE NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

PASSA A SE LER:

5.1.3 Para comprovação da **qualificação técnica:**

e) Visita técnica no local dos serviços deverá ser executada pelo representante da empresa interessada, desde que esteja devidamente credenciado, munidos do respectivo documento. Serão expressamente proibidas visitas de um mesmo representante para mais de uma empresa. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente agendar e realizar sua visita técnica, **até às 11h30min (onze e trinta) horas do dia 21/11/2019**, agendada antecipadamente DIRETAMENTE NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 08 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2B034728

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER 01/2019 - SME

Em atendimento ao requerimento da Senhora Marta Castanho Saragiotto, fica cancelada a sua candidatura para a eleição ao Cargo de Direção para o triênio 2020 – 2022, do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez, de Terra Boa, Paraná, homologada por meio do Decreto Municipal Nº 2.536/2019, em 30 de outubro de 2019.

Terra Boa, 8 de novembro de 2019.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C5B98131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL MACHADO ALVES**, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nomeado pelo decreto nº 2879, 02 de agosto de 2017, como responsável pela pagamentos efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 04 de novembro a 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Pela cumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Técnico em Contabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de novembro de 2019.**

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C5FAB276

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3325, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **MAYARA FERNANDA BAPTISTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.033.634-3/SSP/PR, do cargo de Agente de Apoio Operacional II, nomeada por meio do Decreto nº 2725, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E76D2453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 116 - ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°116/2018	Inexigibilidade n°024/2018	Reequilíbrio Econômico financeiro	EMPRESA CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA CNPJ: 81.304.693/0001-08	29/10/2019

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:FAF7E56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a

Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 38/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Contratado: **INSTITUTO QUADRIX – CNPJ: 08.412.130/0001-43**
Valor: **R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 38/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Munic. De Administração E Planejamento
Unidade: 03.001 Secretaria Munic. De Administração E Planejamento
Funcional: 04.122.0004.2-003 Manutenção Da Secretaria De Administração
00370 00000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 08 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1D8FD28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 46/2019

"Institui, como honraria máxima no Município de Tomazina, a 'ORDEM MUNICIPAL MAJOR THOMAZ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Tomazina,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada no Município de Tomazina a ORDEM MUNICIPAL MAJOR THOMAZ, que tem por objetivo homenagear brasileiros e estrangeiros que tenham se destacado pela notoriedade do saber ou que, de algum modo, contribuíram para o engrandecimento da sociedade tomazinense, pelo seu combate em favor da Urbanidade, da Paz e do Bem, nos âmbitos Municipal, Estadual ou Nacional.
Parágrafo único. O símbolo da Ordem Major Thomaz será uma placa de metal, com 15 centímetros de comprimento e 18 centímetros de largura e exibe a imagem de Thomaz Pereira da Silva, fundador da cidade de Tomazina.

Art. 2°. A Ordem Major Thomaz será coordenada pelo Conselho da Ordem, que será composto pelos seguintes membros natos:
a) Prefeito Municipal;
b) Diretor Municipal de Turismo;
c) Secretário Municipal de Educação e Cultura;
d) Diretor de Escola Estadual, situada no município de Tomazina, à escolha do Prefeito.

Art. 3º. O Prefeito Municipal poderá, ainda, nomear 2 outros membros de sua livre escolha, dentre pessoas residentes no Paraná, de reconhecida capacidade cultural e reputação ilibada, para comporem o Conselho da Ordem.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho da Ordem será por tempo indeterminado, não será remunerado, sendo considerado como de relevante serviço prestado ao Município.
Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho não poderá, em qualquer hipótese, ir além do término do mandato do Prefeito que os nomeou.

Art. 5º. O Prefeito Municipal é o Grão-Mestre da Ordem, sendo o seu Chanceler o Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º. O Prefeito Municipal presidirá o Conselho da Ordem e terá, também, o voto de qualidade.
Parágrafo único. O Diretor de Escola Estadual situada no município de Tomazina desempenhará as funções de Secretário.

Art. 7º. Compete ao Conselho da Ordem:
I - apreciar as propostas de nomeação para a Ordem, encaminhando ao Chanceler, quando aprovadas;
II - velar pela perfeita execução do presente decreto;
III - suspender ou cancelar o direito do uso da insígnia em virtude de ato incompatível com a dignidade da Ordem;
IV - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 8º. Compete ao Secretário:
I - convocar as reuniões do Conselho, por solicitação de qualquer de seus membros;
II - lavrar as atas das reuniões;
III - ocupar-se da correspondência, dos arquivos e do Livro de Registros.

Art. 9. As propostas de ingresso na Ordem poderão ser apresentadas pelos membros do Conselho ou por Secretários Municipais.
Parágrafo único. Nas propostas de ingresso deverão constar:
I - nome, nacionalidade, naturalidade, profissão e dados biográficos do proposto;
II - justificação da indicação;
III - relação das condecorações que o proposto possuir;
IV - nome e assinatura do proponente.

Art. 10. As nomeações serão formalizadas através de decreto do Prefeito Municipal, na qualidade de Grão-Mestre, mediante proposta do Chanceler, aprovadas pelo Conselho da Ordem.
Parágrafo único. Lavrado o decreto de que trata este artigo, o Chanceler mandará expedir o competente diploma, que será assinado pelo Grão-Mestre e por ele.

Art. 11. Os agraciados receberão as insígnias das mãos do Prefeito Municipal e os diplomas das mãos do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tomazina.

Art. 12. O Conselho da Ordem manterá Livro de Registro no qual serão inscritos os membros da Ordem com a indicação da classe, justificação e dados biográficos respectivos.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 29 de outubro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9388F51C

PODER EXECUTIVO
ERRATA

Errata à Portaria nº. 120/2019, de 06 de novembro de 2019, publicado em Átrio Municipal em 07 de novembro de 2019.

Onde se lê: "Kele Cassia de Souza Rodrigues"
Leia-se: "Kele Cassia de Souza Palma"

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 08 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CE04A1DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 125/2019

SÚMULA – Dispõe sobre o afastamento e nomeação em substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Tomazina, nomeado pela Portaria nº 120/2019, mantendo as demais nomeações e dá outras providências.

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam afastados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, os seguintes membros nomeados pela Portaria nº. 120/2019:

Membros afastados:
Diretores das Escolas Públicas
Titular: Lucia Ivete Gomes da Silva – CPF: 588.351.309-30

Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Renata Roberta Costa – CPF: 049.780.179-55
Suplente: Vanderli Martins da Silva Gomes – CPF: 045.460.149-29

Poder Executivo Municipal
Titular: Miled Antonio Bonfim Couto – CPF: 458.047.709-00

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Ivanilda Maria Gouveia de Melo – CPF: 810.284.669-00
Suplente: Rafael Marioto – CPF: 041.836.029-47

Art. 2º - Ficam nomeados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, os seguintes membros em substituição dos acima afastados:

Membros Nomeados:
Diretores das Escolas Públicas
Titular: Luciane Inocência dos Santos – CPF: 055.381.409-54

Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Vitória Regina Chueire Carvalho Barbosa – CPF: 062.356.589-74
Suplente: Pricila Inocência dos Santos – CPF: 030.944.529-90

Poder Executivo Municipal
Titular: Ivanilda Maria Gouveia de Melo – CPF: 810.284.669-00

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Mateus Ismael da SIlva – CPF: 106.546.809-14
Suplente: Drieli Gomes Maciel – CPF: 063.278.469-55

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 08 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1AD9AB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.763/2019

Data 08.11.2019

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.746/19, de 15 de outubro de 2019
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.747/19, de 15 de outubro de 2019
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.751/19, de 29 de outubro de 2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5ADC859E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3764/2019

DECRETO Nº 3764/2019
Data 08.11.19

Súmula. Concede gratificação de função (GF) a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a lei municipal nº 1894/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação de função (GF) a Servidora efetiva, **Simone Regina Basso Brandini,** matrícula nº 23864-3/1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista-30 horas, portadora do CPF nº 032.702.809-20 e da CI/RG nº 7.401.382-1 SSP/PR, num percentual de 15 % (quinze por cento), acrescido aos seus vencimentos, pela Coordenação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CD00F5EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 681/2019

PORTARIA Nº 681/2019
Data 07.11.19

Súmula. Transfere lotação de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação de servidor efetivo municipal, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Operador de Máquinas

Mat.	Nome	CPF	Lotação
672-6/1	Laurindo Veloso Leal	431.428.939-20	Sec. Mun. De Administração e Planejamento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ACBC3809

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 682/2019

PORTARIA Nº 682/2019
Data 07.11.19

Súmula. Transfere lotação de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação de servidor efetivo municipal, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Motorista I

Mat.	Nome	CPF	Lotação
2205-5/1	Antonio Manoel da Silva	074.752.528-50	Sec. Mun. de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:07FE8518

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 683/2019

PORTARIA Nº 683/2019
Data 07.11.19

Súmula. Transfere lotação de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação da servidora efetiva municipal, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Assistente Administrativo

Mat.	Nome	CPF	Lotação
270-4/1	Sandra S. de Camargo dos Santos	052.687.489-98	Conselho Tutelar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1A49CCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0368/2019

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0368/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 07/11/2019 á 08/11/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D3DE327

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0369/2019

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0369/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 07/11/2019 á 08/11/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BDB71787

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 72/2019: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos, Instrumentais e Outros Materiais para a Saúde, conforme detalhamento constante no anexo I- Termo de Referência, para as Empresas: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP CNPJ: 29.426.310/0001-51-** lotes 1, 12, 14, 17, 19 no valor de R$: 9.451,99 (nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos),**STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ: 11.089.732/0001-16**, lotes6, 13, 21, 24, 25 e 26, no valor de R$4.436,12 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos), **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ: 05.788.117/0001-03**, lote 15 no valor de R$1.118,04 (um mil cento e dezoito reais e quatro centavos), **TECSUL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 21.831.246/0001-85**, lote 7, no valor de R$2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais), **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – CNPJ: 07.628.070/0001-38**, itens 9 e 11, no valor total de R$: 3.036,60 (três mil trinta e seis reais e sessenta centavos), **CIRÚRGICA ITAMARATY – CNPJ:29.426.310/0001-54** no valor de R$3.922,44 (três mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta quatro centavos), itens 4 e 16 e **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 26.526.668/0001-60**, itens 3, 8, no valor de R$: 902,95 (novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 08 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:00F7DE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NOTA DE RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/2019

A publicação veiculada em 05 de novembro de 2019 na Edição Nº 1879 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à Prorrogação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico N° 197/2019 apresenta a falta de informações com relação ao Objeto da Licitação, em que pese o Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de esterqueira e proteção de nascentes com fornecimento de materiais, e fornecimento de homogeneizador de esterco e superfosfato simples, o qual deve ser atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 197/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 08 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 365/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:61D3E36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 199/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 199/2019", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, que visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos natalinos, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 07/11/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 08 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AEB46C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Chamamento Publico
Tipo: Melhor Técnica

Objeto: Seleção de empresa de construção civil a quem se concederá o direito junto ao Município de Turvo/PR para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil – BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de unidades habitacionais - Casas de interesse social.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 27 de novembro de 2019
Data de abertura: 27 de novembro de 2019 às 08h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 364/2019Este procedimento reger-se-á pela Legislação e normas vigentes e as específicas do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, aqui compreendidas a Lei Federal n° 11.977 de 7 de julho de 2009, com as alterações da Lei Federal n°12.424 de 16 de junho de 2011, bem como as diretrizes, regras e condições vigentes do ministério gestor da pasta da habitação no País, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal n° 8.666/93.O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
Portaria N° 364/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E2AFD8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 43/2019

Contrato Administrativo nº 373/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 43/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.533.777/0014-06, com endereço situado na Rua Av. Afonso Botelho, Nº 670, Bairro: Jd Maia, no Município de Campo Mourão/PR, CEP: 87.301-040. **Objeto:** Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 08/11/2019 e término em 07/11/2020. – **Valor global:** 18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a Contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2514FFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo N° 164/2019 – Pregão Presencial N° 28/2019 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua Dr.Otto Rickli, Trevo Nº 791, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) – **Valor:** aditivo de valor, com relação ao item 01 (óleo diesel), na monta de R$ 3.119,36 (três mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos) – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 08/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6C0EA413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designado pela Portaria nº 364/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 54/2019, em atendimento aosolicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/11/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS ME (CNPJ Nº 28.092.239/0001-58)
Objeto: Execução de serviços de engenharia, para a realização de ensaios técnicos urgentes na Rodovia João Maria de Jesus, com intuito de viabilizar projetos de manutenção da via.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Esta Rodovia Municipal tem relevante importância para o Município, com grande tráfego de veículos de pequeno à grande porte, e liga a sede de Turvo ao distrito Faxinal da Boa Vista, atende as localidades rurais de Colônia Velha, Passo Grande, Passa Quatro, Rio Pedrinho, Cambucica, São Gerônimo, Cachoeira dos Mendes, Carriel, Banhado Vermelho e parte da Reserva Indígena Marrecas, e também é utilizada pela unidade Fabril da Empresa Ibema Papel Cartão, localizada no distrito.
O Município realizou financiamento junto a Caixa, denominado FINISA, e dentro deste projeto dentre tantos outros investimentos que agregarão ao Município outro fator determinante é dar melhores condições de trafegabilidade na Rodovia João Maria de Jesus, sendo que parte da via será trabalhada manutenção também com este recurso. Atualmente, em situação de produção dos projetos de pavimentação, solicita-se efetuar laudos na rodovia, já que a mesma apresenta condições atípicas e diversas, com intuito de produzir um dimensionamento adequado, conforme as normas para atender ao projeto de engenharia da rodovia, solicita-se a contratação com máxima urgência, e objetivo de não atrapalhar o cronograma de execução da obra, além de impossibilitar a deterioração das manutenções paliativas de tapa buracos efetuadas nos últimos tempos no local.
Outro fator determinante para a execução o mais breve possível desta contratação, é de que em outro trecho específico na rodovia, diferente do FINISA, pretende-se trabalhar em convênio com Estado do Paraná, Secretaria de Planejamento e Projetos, onde ficou estipulado a liberação de recursos em 2019 para manutenção da pavimentação, no entanto sabe-se que a avaliação dos projetos é condicionada ao dimensionamento executado a partir destes ensaios, e ainda que a elevada demanda resulta em demora na análise dos projetos.
Ressalta-se que a caracterização do solo, nos pontos que estão sem pavimento determinará a condição atual do material, seus parâmetros de resistência e trabalhabilidade, e todos os ensaios serão contratados visando o conhecimento da capacidade estrutural do pavimento. Diante disso,o pedido está justificado,atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 54/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP

85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 08 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 364/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7EDB6732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 54/2019, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS ME (CNPJ Nº 28.092.239/0001-58), para a execução de serviços de engenharia, para a realização de ensaios técnicos urgentes na Rodovia João Maria de Jesus, com intuito de viabilizar projetos de manutenção da via, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida aos serviços prestados, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7CB6F8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
(SEGUNDO) 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 227/2019 (5435) DISPENSA EMERGENCIAL N.º 42/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória.
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda., CNPJ n.º 00.456.865/0001-67.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato emergencial por mais 30 (trinta) dias, até o dia 08/12/2019 ou até que seja concluído o processo de homologação do Pregão Eletrônico n.º 80/2019 – Processo n.º 121/2019, o qual está em fase final de julgamento, com a demonstração das funcionalidades dos módulos/sistemas.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 47.562,39 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a prorrogação de 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Tecnologia da Informação – Memorando n.º 032/2019), e encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 08 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EAC1E403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019
HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2019
CONTRATADO: FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA – ME – CNPJ N.º 18.665.705/0001-93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de Auxílio Funeral, com fornecimento de urna e Translado Funerário, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 194.900,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais)
DATA: 08/11/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: 322/2019 (5577).
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA – ME – CNPJ N.º 18.665.705/0001-93.
Valor.....: R$ 194.900,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais).
Vigência.....: Início: 08/11/2019 Término: 08/11/2020 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 114/2019
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.32.00.00.00.00 (410) Saldo: 577.296,29 – Exercício 2019.
Objeto.....: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de Auxílio Funeral, com fornecimento de urna e Translado Funerário, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 8 de novembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6C6E678F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 338/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas de estágio para CADASTRO RESERVA em Nível Médio, Pós Médio, Superior ou Pós-Graduação, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, conforme a Lei Federal no 11.788/2008, para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 003/2019

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), sob a supervisão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 282, de 24 de agosto de 2018;
1.2. O processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para alunos do Ensino Médio Regular, Pós Médio, de cursos de Nível Superior ou Pós-Graduação;
1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;
1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de União da Vitória;
1.5. O prazo de validade do processo seletivo será contado a partir da data de homologação de seu resultado, até que finde o contrato com o CIEE/PR;
1.6. A duração do estágio será de 12 (doze) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses;
1.6.1. Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de União da Vitória, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses;
1.6.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes devidamente matriculados e frequentando as aulas, no ano letivo de 2019.
1.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais e 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira;
1.8. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória, respeitando a carga horária prevista no item 1.7;
1.9. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal no 11.788 de 25 de setembro de 2008:
O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;
O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS
2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
Estar matriculado e frequentando as aulas, a partir do 1º ao penúltimo período, na Rede de Ensino Público ou Privada;
Possuir cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) ativo e atualizado;
O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição;
Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses independentemente do nível de escolaridade;

3. DA BOLSA AUXÍLIO
3.1. Os estagiários receberão durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio;
3.2 . Será atribuído o Auxílio Transporte a todos os estagiários;
3.3. O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, ou proporcional aos dias trabalhados.

4. DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS
4.1. Nível Superior ou Pós-Graduação:

Vagas	Área de Atuação	Requisitos/Cursando
20	Enfermagem	Enfermagem/Pós-Graduação em cursos da área e afins
5	Agricultura	Agronomia / Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins.
2	Comunicação	Jornalismo / Publicidade e Propaganda / Pós-Graduação em Jornalismo / Publicidade e Propaganda e áreas afins
100	Educação	Pedagogia / Letras / Licenciatura em Biologia / Licenciatura em História / Licenciatura em Geografia / Licenciatura em Educação Física/Pós-Graduação em Pedagogia / Letras/ Biologia / História / Geografia
30	Farmácia	Farmácia/Biomedicina / Pós-Graduação em Farmácia / Biomedicina
157	TOTAL	

4.2. Nível Médio ou Técnico

Vagas	Área de Atuação	Requisitos / Cursando
100	Educação	Magistério / Magistério - Hab. Educação Especial / Formação de Docentes
30	Enfermagem	Técnico de Enfermagem
10	Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente
140	TOTAL	

A carga horária poderá ser de 04 horas ou 06 horas, de acordo com a necessidade de cada secretaria;
A bolsa auxílio para os contratos de 04 horas será de R$ 427,00 e auxílio transporte de R$ 50,00;
A bolsa auxílio para os contratos de 06 horas será de R$ 665,50 e auxílio transporte de R$ 50,00;

Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município para se apresentarem na Prefeitura Municipal de União da Vitória, mediante Ofício, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio;

À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal no 11.788/2008, art. 17 § 5º.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição através do site: www.cieepr.org.br, no período de **08 a 18 de novembro**, **dando início dia 08 e encerrando às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de novembro de 2019. O candidato que tiver dificuldade para**

realizar as inscrições no site, por alguma questão de ordem técnica. Deverá entrar em contato através do e-mail (processos.especiais@cieepr.org.br), até as 16h00 do dia 18/11/2019. Para que as providências sejam tomadas antes de encerrar o período de inscrição.

5.2. A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato;

5.3. Após efetuada a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante que deverá ser apresentado no dia e local da prova;

5.3.1. O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações sobre sua inscrição e em caso de dúvida se reportar diretamente ao CIEE/PR, através do site www.cieepr.org.br para regularizar sua situação;

5.3.2. Toda alteração de inscrição será publicada no site do CIEE/PR www.cieepr.org.br e oficializada pela Prefeitura de União da Vitória;

5.3.3. A regularização das informações deverá ser feita até o último dia de inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o candidato que se declarar deficiente deverá requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal no 3.298/1999. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições;

5.4.1. O candidato deficiente que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

5.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação;

5.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação;

5.7. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de deficientes será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br na ocasião da divulgação do ensalamento para a realização das provas;

5.8. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.;

5.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato de inscrição e requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, e no dia da realização da prova levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda criança. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições. Não será dado tempo adicional para realização da prova.

5.10. A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação;

5.11. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante do presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio;

5.12. A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada, com data provável no dia **24 de novembro, às 09h45m**, com duração de 2 horas, devendo o candidato **estar no local com até 30 minutos de antecedência;**

6.2. Os portões do local da aplicação das provas serão abertos às **9 horas e fechados às 9h45min. Após este horário, não será mais permitida a entrada de candidatos;**

6.3. NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova;

6.4. Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente;

6.5. O local da prova e as listas de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município www.uniaodavitoria.pr.gov.br e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br no dia **21 de novembro de 2019**;

6.5.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;

6.5.2. Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo silêncio próximo ao local de prova;

6.5.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova no local e horário constante conforme item anterior deste Edital;

6.5.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

6.5.5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original com foto e o comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação **original com foto**;

6.5.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

6.5.7. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto);

6.5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias juntamente com qualquer outro documento que contenha foto;

6.5.9. É de responsabilidade do candidato preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, curso e assinatura) no Cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras;

6.5.10. Rasuras de qualquer tipo (traço, ponto, marcação de x, tentativa de apagar, etc.), mesmo que fique clara a intenção do candidato, acarretarão a anulação da questão;

6.5.11. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal;

6.5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

6.5.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;

Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;

Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;

Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização;

Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;

Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;

Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);

Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;

Não devolver integralmente o material solicitado**;**

7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter classificatório;

7.2. As questões terão o valor equivalente a 5 pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;
7.3. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, **zerar a mesma.**

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Prova	Nº questões	Valor cada Questão	Conteúdo Programático
Português	5	5	Linguagens (Leitura e interpretação de textos); Gêneros textuais; Gramática e Ortografia (Classes de palavras, Concordância verbal e nominal, Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Frase, Período e Oração); Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos).
Matemática	5	5	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Tabelas e gráficos; Estatística; Raciocínio Lógico; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
Informática	5	5	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup
Conhecimentos Gerais	5	5	Cultura popular brasileira; A geografia do Brasil; História do Brasil; Atualidades políticas brasileiras.

9. REFERÊNCIAS BIBIOGRÁFICAS

Língua Portuguesa
- FARACO, MOURA E MARUXO JR. Língua Portuguesa: linguagem e interação. ed. - São Paulo:
Ática, 2013.
- CEREJA E MAGALHÃES. Gramática, Texto, Reflexão e Uso. - 3 ed. reform. - São Paulo: Atual, 2008.
- BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. – 1ª ed. – Rio de
Janeiro: Lucerna, 2002.

Matemática
- SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol 01. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003.
- SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol 02. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003.
- LIMA, Elon Lages, CARVALHO, Paulo C. P., WAGNER, Eduardo, MORGADO, Augusto César. A Matemática do Ensino Médio. Volume 2. Coleção do Professor de Matemática – SBM. Rio de Janeiro – RJ, 2004

Informática
- Microsoft Excel com matemática financeira - Paulo José de Fázio Júnior
- CUNHA, Roberto de Oliveira. Apostila Microsoft Excel 2007
- APOSTILA DE FÓRMULAS E FUNÇÕES: Edson Roberto Rezende e Jorge Alberto Françóia
- Manual de Power Point-2007 http://pcworld.com.br/dicas/2008/08/28/14-dicas-para-construir-uma-boa-apresentacao-em-powerpoint
- AZEREDO DA ROCHA, André. Apostilas Microsoft Office, Word, Excel, Power point, sistema operacional e internet

Conhecimentos Gerais – Nível Médio
- SCHWARTZ, S. B. Gente da terra braziliense da nação. Pensando o Brasil: a construção de um povo. In: MOTA, C. G. (Org.). Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000). São Paulo: Senac, 2000 (adaptado).
- GÂNDAVO, P. M. A primeira história do Brasil: história da província de Santa Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2004 (adaptado).
- FREYRE, Gilberto. *Ordem e Progresso*. São Paulo: Global, 2004. p. 217.
- Moraes, Maria Lucia Martins R. Geografia do Brasil Natureza e sociedade. FTD.
- Geoatlas- Maria Elena Simielli- Ediçao Atualizada

Conhecimentos Gerais – Nível Superior
- SCHWARTZ, S. B. Gente da Terra braziliense da nação. Pensando o Brasil: a construção de um povo. In: MOTA, C. G. (Org.). Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000). São Paulo: Senac, 2000 (adaptado).
- GÂNDAVO, P. M. A primeira história do Brasil: história da província de Santa Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2004 (adaptado).
- FREYRE, Gilberto. *Ordem e Progresso*. São Paulo: Global, 2004. p. 217.
- Moraes, Maria Lucia Martins R. Geografia do Brasil Natureza e sociedade. FTD.
- Geoatlas- Maria Elena Simielli- Edição Atualizada.

10. DO GABARITO
10.1. A divulgação do Gabarito Provisório será no dia 25 de novembro de 2019**.**

11.DOS RECURSOS
11.1. O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas poderá fazê-lo apenas no dia **25 de novembro de 2019**;
11.2. O recurso deverá ser formalizado, utilizando formulário próprio, disponibilizado na área do processo, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.;
11.3. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes;
11.4. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto da Folha de Respostas;
11.5. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;
11.6. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
12.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
12.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Possuir maior idade;
Obtiver maior nota em Português;
Obtiver maior nota em Matemática.

14. DA HOMOLOGAÇÃO
14.1 O ato de homologação do resultado provisório deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br na data provável de **29 de novembro de 2019**.

14.2. A relação constará somente os APROVADOS no processo.
14.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também na lista de classificação geral.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1. Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de União da Vitória, por meio da empresa conveniada;
15.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu;
15.3. Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de União da Vitória, de acordo com a necessidade, enviará ao CIEE/PR um ofício com os respectivos nomes, dentro da ordem de classificação, para que o mesmo faça contato com os convocados;
15.4. Para o contato do CIEE/PR com o candidato é de suma importância que os telefones estejam atualizados;
15.5 Os candidatos terão 05 (cinco) dias úteis após a convocação individual conforme o item 15.3, feita através de e-mail ou telefone, para se dirigirem ao CIEE/PR, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados para as secretarias e/ou setores que irão estagiar. Após esse tramite, a Prefeitura de União da Vitória confirmará ao CIEE/PR para elaboração do contrato, onde serão exigidos a apresentação de:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, coordenadora horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, conforme efetuada.
c) Estudantes deficientes juntamente aos documentos solicitados no item a, deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.
d) estudantes que não apresentarem os documentos solicitados acima serão desclassificados do processo, sendo chamado o próximo candidato classificado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br.
16.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
16.3. O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração;
16.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de União da Vitória;
16.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
16.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br - que após análise das justificativas deliberará a respeito;
16.7 O pedido de revisão de notas será aceito somente no dia 02 de dezembro de 2019;
16.7. A data prevista para divulgação da classificação final será o dia 04 de dezembro de 2019;
16.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
16.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br.
Art. 2º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:037063A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1691/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 114/2019 - SRP - Processo nº 185/2019.

Contrato Nº...: 322/2019 (5577).
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA – ME – CNPJ N.º 18.665.705/0001-93.
Valor.....: R$ 194.900,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais).
Vigência.....: Início: 08/11/2019 Término: 08/11/2020 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 114/2019
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.32.00.00.00.00 (410) Saldo: 577.296,29 – Exercício 2019.
Objeto.....: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de Auxílio Funeral, com fornecimento de urna e Translado Funerário, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FISCAL: Servidora Cleonice Martinazzo Moller, inscrita no CPF sob nº 723.509.209-25;

FISCAL SUBSTITUTO: Servidora Marli Salete Oanieski, inscrita no CPF sob nº 694.057.517-72;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AFC5F042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS REFERENTE - 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (SEQUENCIAL 199) PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 04/2017

CONTRATANTE:INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO - IMAS
OBJETO DO ADITAMENTO:Do quantitativo e prazo de vigência.

CONTRATO N° 04/2017 – SEQUENCIAL 111
CONTRATADO:CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO.
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de Agente de Integração, especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições públicas e privadas, de ensino médio a superior, nos termos da lei n° 11.788 de 25 setembro de 2008.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a iniciar em 23/08/2018 e a terminar em 23/08/2019).
DO VALOR: R$ 62.968,08 (Sessenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL:*Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:019E8B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2019 – PROCESSO N.º 199/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 52/2019, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Sérgio Ribeiro, Nº 362, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **FRANCISCO DE PAULA,** inscrito no CPF n.º 614.976.149-53, com o Valor Global de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Sérgio Ribeiro, Nº 362, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): FRANCISCO DE PAULA, CPF nº 614.976.149-53; Termo de Contrato nº 320/2019 (5574), Valor Global R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (06/11/2019 a 05/05/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 06 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D734C697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2019 – PROCESSO N.º 201/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 53/2019, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 141, fundos, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **HORST ADELBERTO WALDRAFF,** inscrito no CPF n.º 004.210.579-04, com o Valor Global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 141, fundos, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): HORST ADELBERTO WALDRAFF, CPF nº 004.210.579-04; Termo de Contrato nº 321/2019 (5575), Valor Global R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/11/2019 a 06/11/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 07 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:860E7EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2019
HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2019
CONTRATADO: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – ME – CNPJ N.º 09623.226/0001-13.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.394.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil reais) – Itens n.º 1 e n.º 2.
DATA: 08/11/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: 323/2019 (5578)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.
Contratada...: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – ME – CNPJ N.º 09623.226/0001-13.
Valor.....: 2.394.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil reais) - Itens n.º 1 e n.º 2.
Vigência.....: Início: 08/11/2019 Término: 08/11/2020 (12 MESES).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 113/2019
Recursos....: Dotação:
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
1.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (106),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (126)
Objeto.....: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 8 de novembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7DA064DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1692/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PIRES	2017/2018	ZELADORA	11/11/2019 a 20/11/2019
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PIRES	2018/2019	ZELADORA	21/11/2019 a 30/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BE27808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1693/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELLE CHRISTINE FEIJO	2017/2018	PROFESSORA	18/11/2019 a 27/11/2019
DANIELLE CHRISTINE FEIJO	2018/2019	PROFESSORA	02/12/2019 a 11/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F71D6F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1694/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GIORGIO MUNCINELLI	2018/2019	AUDITOR FISCAL	04/12/2019 a 13/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:34138309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1695/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULLIAN GIRALDI	2018/2019	CUIDADOR	30/11/2019 a 09/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:90BFB143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1696/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CESAR LUIS DE MELLO OLIVEIRA	2018/2019	SERVENTE	07/11/2019 a 16/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C9B8527E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1697/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	2018/2019	AUDITOR FISCAL	11/11/2019 a 20/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6021657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1698/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALCIRENE GOMES DE SOUZA	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	20/11/2019 a 29/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:832ACCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1699/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 113/2019 - SRP - Processo nº 182/2019.

Contrato Nº...: 323/2019 (5578)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.
Contratada...: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – ME – CNPJ N.º 09623.226/0001-13.
Valor.....: 2.394.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil reais) - Itens n.º 1 e n.º 2.
Vigência.....: Início: 08/11/2019 Término: 08/11/2020 (12 MESES).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 113/2019
Recursos....: Dotação: 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (84), 1.003.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (106), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (126)
Objeto.....: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Fiscal: Servidor Adão Carlos Gertrudes, CPF n.º 051.374.789-38.
Fiscal Substituto: Servidor Luiz Fernando Gumy Savi, CPF n.º 021.814.259-57.
GESTOR: Aloisio Francisco Salvatti – Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4F4F93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 339/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2018**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0006347-64.2018.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2018,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO E CONTRIBUIÇÃO** com direito a paridade em relação aos servidores em atividade desta Prefeitura Municipal a Senhora **SIMONE APARECIDA ZORTEA PAULEK**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 08 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37292398

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 138/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor CESAR FERNANDO VIGANÓ, CPF N.º 677.895.019-68 para atuar comoFISCAL da Ata de Registro de Preços n.º5/2019, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de serviços de manutenção geral, jardinagem e eletricista, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência de 4/11/2019 a 3/11/2020, com os seguintes fornecedores registrados:

Fornecedor registrado	CNPJ	Item
L.H.C. SCHNEIDER HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME	26.268.378/0001-64	1
		3
		8
AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	30.443.495/0001-94	2
FP ENGENHARIA LTDA - ME	27.338.122/0001-49	4
		5

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 4 de novembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CE40225E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°43/2019

Termo de homologação objeto: Contratação de professor para ministrar a disciplina de Paisagismo para Projetos de Interiores e Exteriores no curso de Especialização em Design de Interiores.
Fornecedor: Thiago Clemente Valim Kniess
CPF: 097.521.919-75
Valor global homologado: R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
Data da homologação: 08/11/2019
Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 8 de novembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:24C2AD18

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº88/2019

PREÂMBULO

Interessado: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Referência: Aviso de Cadastramento.

Objeto resumido: Sessão pública para realização de sorteio de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.
Data e horário da Sessão pública: 27 de novembro de 2019, às 14h00min.

Local: Setor de Compras e Licitações, localizado na sede da Uniuv, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 3856, Bairro São Basilio Magno - União da Vitória – PR

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV torna público para conhecimento dos interessados que realizará sorteio, em sessão pública, na data, horário de local acima mencionado, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços Nº4/2019, que será instaurada pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, visando à contratação de serviços de produção de projetos especiais de audiovisuais, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de campanhas institucionais, dos vestibulares e processos de admissão da Uniuv, do Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC, da Pós Graduação, eventos realizados entre outras possibilidades, conforme discriminado no Anexo I do Edital licitatório, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.
Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo.
Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (42) 3522-1837.

01. Relação dos profissionais inscritos que mantém vínculo com a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv:
02.

1.01	Fernanda Wolff	RG Nº 3.283.360
1.02	Juliana Biscaia	RG Nº 6.962.974-1
1.03	Fernando Cesar Gohl	RG Nº 7.160.787-9
1.04	Luiz Carlos Storck Junior	RG Nº 5.189.665
1.05	Edinei José Wassoaski	RG Nº 4.073.078
1.06	Angela Maria Farah	RG Nº 5.703.847-0

03. Relação dos profissionais inscritos que não mantém vínculo com a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv.
04.

2.01	Cassio Bona Júnior	RG Nº 9179765-8
2.02	Aline Graef	RG Nº 5.460.804
2.03	Kelly Regina de Agostinho	RG Nº 5.794.802

03. CONDIÇÕES PARA SORTEIO
03.01. Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteado entre os inscritos previamente após regular chamamento público, direto ou indireto, com a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.
03.02. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local acima estabelecido.
03.03. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão ou o dobro (Art. 10 § 2º e § 3º), previamente cadastrados, sendo que pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.

04. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
04.01. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação que se refere ao item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
04.02. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
04.03. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
04.04. A impugnação não poderá ser feito por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no setor de Compras e Licitações da Uniuv, no endereço acima mencionado.

05. O SORTEIO

05.01. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
05.02. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § § 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.
05.03. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.

06. DISPOSIÇÕES FINAIS
06.01. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº. 4.680/1965 e 8.666/1993.

União da Vitória, 8 de novembro de 2019.

MARISTELA E. G. STIEGLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2FB35D0E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº4/2019

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 40/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº4/2019**
OBJETO	Contratação de serviços de produção de projetos especiais de audiovisuais, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de campanhas institucionais, dos vestibulares e processos de admissão da Uniuv, do Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC, da Pós Graduação, eventos realizados entre outras possibilidades.

Pelo presente retifica-se o item 10.4 do Edital de Tomada de Preços n.º4/2019, passando-se a seguinte redação:

10.4 A Subcomissão Técnica será formada por 03 (três) membros escolhidos através de sorteio, dentre nomes constantes de relação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. O sorteio se dará por meio de sessão pública, a ser realizada no dia **27/11/2019, a partir das 14h**, no endereço e local citados no item 1.3 no edital.

União da Vitória, 8 de novembro de 2019.

MARISTELA E. G. STIEGLER
Comissão de Licitação

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:65230384

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2015 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº1/2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº75.967.745/0001-23, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal nº8/2015, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Dplay Propaganda Ltda, sita a Rua D. Pedro II, 346, sala 2, inscrita no CNPJ sob o n.0 054.311.189-00, neste ato representada por Ana Luiza de Almeida Lima, portador da cédula de identidade nº 7.391.885-5 do II-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 053.034.659-18, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº1/2015;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual em 12 (doze) meses, conforme cláusula terceira do contrato nº 28/2015, com vigência a partir do dia 7/12/2019 a 6/12/2020.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula terceira do contrato nº28/2015.

União da Vitória, 8 de novembro de 2019.

_____
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:703BA615

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2161/2019

SÚMULA:–Nomeia membros e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 21472015, de 18/05/2015,

RESOLVE:

1° - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2147/2015, de 18 de maio de 2015.

Titular – Jair Carneiro Suplente – Leandro Aparecido dos Santos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica
Titular – Rosilene Aparecida Alvarez da Silva Suplente – Rosa Irene da Silva	Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular - Rogério da Costa Santos Suplente- Julio Gomes dos Santos	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Titular – Daiane Anselmo de Azevedo Suplente – Franciscarla Ragonha	Secretaria Municipal de Planejamento
Titular – Eliana Aparecida dos Santos Suplente – Marlene Barra	Secretaria Municipal de Educação
Titular – Marelene Inácio de Souza Suplente – Carla Priscila Martins Nunes	Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Milton Albano Gomes Suplente – Adriano Barbosa	Secretaria Municipal da Juventude – SEJUV
Titular – Edson Barbado Suplente– Ana Paula Kaufrman Coelho Martins	Sociedade Civil / ACIS
Titular – Rogério Caetano Suplente – Michael Willian Manini	Movimento Social Étnico Racial
Titular – Roque dos Anjos Suplente – Luzia Vita de Araujo	Representante de Organização não Governamental
Titular- Titular-Daniel Bianco Suplente – Keila Aline Blasques	Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular – Diego Leonardo Rosa Garcia Suplente – Angela Oliva	Movimento de luta por Moradia UNISSAM
Titular – Maria José Julião Suplente – Cristiane Aparecida Eustáquio	Mitra Diocesana
Titular – Cristiano Marques Suplente – Adilson Lucio Costa	Ordem dos Pastores e Líderes Evangélicos de Sarandi – OPRPLES
Titular – Mirtes Pepino Suplente – Maria Cicera de Oliveira	SISMUS Sindicato dos Artistas
Titular- Eliane de Oliveia Suplente – Wellington Benevides	Universidade Estadual de Maringá – NEIAB

2º - O mandato dos integrantes do CMPIR será de dois anos, permitida uma única recondução.

3º - A participação nas atividades do CMPIR, dos grupos temáticos e comissões serão consideradas função relevante e não será remunerada.

4º - O Conselho ora nomeados, deverá reger-se de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2147/2015, de 18 de maio de 2015 e demais legislação pertinente.

5º - Revogar a Portaria nº 1085/2018, de 24de abrilde 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 08de novembrode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:78BF01EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2019 EDITAL N° 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2019
EDITAL N° 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
N. M. FORTE BRINDES - LTDA
CNPJ: 10.774.813/0001-92

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	40811	Bolsa - Confeccionada em Lona 10. Demais especifi-cações seguem no memorial descritivo.	Unid	100	R$ 84,90	R$ 8.490,00	FORTE PROMOCIONAIS
9	40815	Camisa pólo Masculina e Feminina - Confeccionada em Malha (87% algodão e 13% poliéster). De manga curta. Demais especi-ficações seguem no memorial descritivo.	Unid	10	R$ 20,50	R$ 205,00	FORTE PROMOCIONAIS
10	40816	Chapéu tipo "Cata Ovo". Demais especificações seguem no memorial descritivo.	Unid	50	R$ 14,90	R$ 745,00	FORTE PROMOCIONAIS

Total: R$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais)

Sarandi, 17 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:399D520C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2019 EDITAL N° 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2019
EDITAL N° 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
DIEGO APARECIDO LEITE - ME
CNPJ: 15.307.517/0001-03

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	40814	Camiseta tipo pólo, confeccionada em Malha (40% poliéster e 60% algodão). De manga curta e gola pólo com 03 botões. Demais especificações seguem no memorial descritivo.	Unid	725	R$ 17,70	R$ 12.832,50	AMPLA UNIFORMES

Total: R$ 12.832,50 (doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 17 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D7F7F1C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2019 EDITAL N° 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2019
EDITAL N° 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40036	Botina Elástico com Biqueira Plástica Masculino. Botina de Segurança; com elásticos laterais de trama dupla e biqueira plástica. Com costuras simples, duplas e quádruplas em nylon de alta tenacidade. Com solado Bidensidade em PU (Poliuretano) e TPU (Termoplastico de Poliuretano), sendo a entresola cinza e o solado transparente. Numeração: 34 a 46; confeccionado 100% couro vaqueta relax na cor preta.	Par	150	R$ 38,9000	R$ 5.835,00	G. BERGAMASCO & GUILHERME
13	40819	Jaleco Masculino. Demais especificações seguem no memorial descritivo.	Unid	300	R$ 34,70	R$ 10.410,00	G. BERGAMASCO&GUILHERME
14	40822	Pijama médico cirúrgico (Conjunto). Demais especificações seguem no memorial descritivo.	Unid	220	R$ 46,90	R$ 10.318,00	G. BERGAMASCO&GUILHERME

Total: R$ 26.563,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Sarandi, 17 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:ED643914

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2019 EDITAL N° 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2019
EDITAL N° 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SERGIO CONFECCOES - EIRELI - EPP
CNPJ: 72.264.344/0001-19

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	40810	Jaqueta de nylon com forro interno, manga longa, na cor verde militar, tamanhos P, M, G, GG e XG. Fechamento com zíper tipo jacaré, bordado na parte frontal na altura do peito do lado esquerdo o Brasão do Município de Sarandi com 5 cm de largura x 6 cm de altura em suas cores originais. E istintivo escrito Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi logo acima do brasão na cor branca (devendo ter 9 cm de extensão). Nas costas o bordado deverá possuir medidas mínimas de 20 cm x 20 cm.	Unid	175	R$ 68,9000	R$ 12.057,50	Sergio Confecções
11	40817	Colete. Demais especificações seguem no memorial descritivo.	Unid	235	R$ 29,9800	R$ 7.045,30	Sergio Confecções
12	40818	Jaleco Feminino. Demais especificações seguem no memorial descritivo.	Unid	450	R$ 34,8900	R$ 15.700,50	Sergio Confecções

Total: R$ 34.803,30 (trinta e quatro mil, oitocentos e três reais e trinta centavos)

Sarandi, 17 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:2CEDA2E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2019 EDITAL N° 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2019
EDITAL N° 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO
CNPJ: 15.148.472/0001-63

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	41272	Camiseta mangas curta, em malha 100% polister gramatura 160gr/m2, com gola redonda em ribana azul royal e punho em ribana azul royal, sublimação frente, costa e manga (conforme modelo) Tamanhos do P ao GG adulto.	Unid	3375	R$ 10,50	R$ 35.437,50	GRANVIA

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	41272	Camiseta mangas curta, em malha 100% polister gramatura 160gr/m2, com gola redonda em ribana azul royal e punho em ribana azul royal, sublimação frente, costa e manga (conforme modelo) Tamanhos do P ao GG adulto.	Unid	1125	R$ 10,50	R$ 11.812,50	GRANVIA

Total: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Sarandi, 17 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:BDCD78AD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019 EDITAL N° 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019
EDITAL N° 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MARCOS ROCHA RIBAS - UNIFORMES
CNPJ: 34.091.172/0001-30
LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	40037	Calça jeans masculina - Tamanho: nº 36 o 50. Composição: 98% Algodão + 2% Elastano. Material: Jeans índigo blue. Passantes para cinto de 6 cm cada e fechamento de braguilha por zíper e botão de metal, dois bolsos na parte frontal e dois na parte de trás, ambos funcionais.	Unid	158	R$ 27,50	R$ 4.345,00	GP WORK UNIFORME
3	40809	Calça Jeans feminina - Tamanho: nº 34 ao 50. Composição: 67% Algodão + 30% Poliéster + 3% Elastano. Material: Jeans Índigo Blue Calça feminina elaborada em tecido jeans com elastano. Passantes de cinto com 5 cm cada, fechamento de braguilha por zíper pequeno e três botões de metal, dois bolsos na parte frontal e dois na parte de trás ambos funcionais.	Unid	175	R$ 27,50	R$ 4.812,50	GP WORK UNIFORME
6	40812	Camiseta - Adulto - confeccionada em malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose. De manga longa e gola redonda. Demais especificações seguem no memorial descritivo.	Unid	1735	R$ 9,50	R$ 16.482,50	GP WORK UNIFORME
7	40813	Camiseta - Adulto - confeccionada em malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose). De manga longa e gola em "V". Demais especificações seguem no memorial descritivo.	Unid	935	R$ 9,50	R$ 8.882,50	GP WORK UNIFORME

Total: R$ 34.522,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 17 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:19C4A9D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2019 EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2019
EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
DANIEL FERNANDES ROMANO NETO-PAPELARIA
CNPJ: 33.951.571/0001-60

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
14	41053	Cola gliter contendo 06 bisnagas de de no mínimo 23 g nas cores: cristal/branco, verde, vermelho, azul, prata e ouro; possui um exclusivo bico aplicador.	Caixa	5136	R$ 4,70	R$ 24.139,20	PIRATININGA
19	37775	Folha lixa de madeira número 50, marrom. Pacotes com 25 unidades.	PACOTE	526	R$ 12,40	R$ 6.522,40	TIGRE

Total: R$30.661,60 (trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Sarandi, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:B14FFB20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2019 EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2019
EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TANGO LTDA - ME
CNPJ: 05.304.697/0001-08

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	37693	Balão em látex, liso, cores imperial sortidas com no mínimo sete cores, no formato canudo 260, ideal para modelagem e decoração. Dimensões: 26cm de comprimento / 5cm de diâmetro (inflado). Tamanho: 260 – canudo. Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	5140	R$ 5,15	R$ 26.471,00	Sao Roque
44	37752	Placa de isopor antitérmico, antichamas, com 1 cm de espessura e tamanho 100x50cm. Caixas contendo 10 placas.	Caixa	220	R$ 15,00	R$ 3.300,00	Qualityeps
45	37750	Placa de isopor antitérmico, antichamas, com 2 cm de espessura e tamanho 100x50cm, embalados em caixas de papelão contendo 10 placas.	Caixa	226	R$ 31,00	R$ 7.006,00	Qualityeps
46	37751	Placa de isopor antitérmico, antichamas, com 3cm de espessura e tamanho 100x50cm, embalados em Caixas de papelão contendo 10 placas.	Caixa	224	R$ 47,00	R$ 10.528,00	Qualityeps
50	37757	Prato descartável papelão nº 02 - pacote com 100.	PACOTE	542	R$ 7,09	R$ 3.842,78	Planeta Pratos
52	37781	Prendedor de roupa de madeira grande 9,5 cm x 1 cm de largura. Pacotes de plástico contendo 50 dúzias.	PACOTE	506	R$ 41,00	R$ 20.746,00	Aguia Branca

Total: R$ 71.893,78 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Sarandi, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:67508657

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2019 EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2019
EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAMPOS & GAVA LTDA - ME
CNPJ: 75.652.305/0001-87

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
22	37716	Furador perfurador de 19 mm – artesanal indicado para papéis Eva, nos formatos estrela, anjo, tulipa, urso, coração, cristal de gelo, borboleta, folha, trevo, folha de uva, pata de cachorro, menino, menina, laço, sol, pingo, bruxa, flor, mão e patinho. A quantidade de cada perfurador e seus respectivos formatos será informada no ato do pedido. Os perfuradores deverão estar acondicionados em caixas de papelão com no máximo dez unidades diversificados entre si, com rótulos externos contendo: identificação da marca, das figuras e de quantidade.	Unidad	1546	R$ 14,88	R$ 23.004,48	LEONORA
23	37717	Giz de cera lápis estaca na cor preto, não tóxico, contendo 12 unidades cada caixa - 100g	Caixa	10002	R$ 1,60	R$ 16.003,20	PIRATININGA
24	37718	Giz escolar colorido, com película plástica antialérgica, com escrita macia, atóxico, com no mínimo seis cores intensas, dentre as cores descritas abaixo. Medidas aproximadas: comprimento: 81 mm e diâmetro 11 mm. Caixa com 50 ou 55 palitos nas cores verde, branco, azul, roxo, Rosa bebe, rosa Pink, azul, amarelo, laranja. Gramatura entre 220 a 290g.	Caixa	5016	R$ 2,45	R$ 12.289,20	7 BELO
53	37759	Régua de um metro para balcão, na cor amarela aprovada pela portaria INMETRO.	Unidad	507	R$ 4,90	R$ 2.484,30	SOUZA
54	41047	Rolo papel adesivo colorido liso, rolo com no mínimo 45cmx10m, lavável e de boa aderência. Cores: vermelho, rosa/laranja, azul claro. azul escuro, verde escuro, verde claro, amarelo/mostarda, marrom, preto e branco. Quantidade de cores de cada rolo será informada no pedido.	Rolo	843	R$ 29,00	R$ 24.447,00	LEONORA

Total: R$ 78.228,18 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

Sarandi, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:5698010C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2019 EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2019
EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL PRINT LUX EIRELI
CNPJ: 28.818.594/0001-61

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	37699	Bola isopor compacta 3,5 cm - pacote com 100 unidades.	PACOTE	527	R$ 9,50	R$ 5.006,50	SÓ ISOPOR
13	37707	Cola colorida não tóxica caixa c/ 6 cores sendo azul, amarela, vermelha, verde, branco e preto c/ 23g cada.	Caixa	5080	R$ 3,80	R$ 19.304,00	SPLASH COLOR
15	37709	Cola instantâneo multiuso para artesanato. Embalagem: frasco e bico com dispositivo anti-entupimento. Alta viscosidade - 20g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	529	R$ 27,12	R$ 14.346,48	CLASSE
18	37715	Fitilho plástico decorativo 5mmx50m, com 10 rolinhos por pacote.Dimensões da embalagem de papelão: altura 4,5 cm; largura 9,5 cm; comprimento 22 cm; embalagem papelão pacote com 10. Cores: vermelho, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, marrom, verde claro, verde escuro, laranja, rosa claro, rosa Pink, salmão e branco.	PACOTE	531	R$ 8,26	R$ 4.386,06	RAIO DE SOL
32	37726	Papel manilha - bobina 60 cm de largura, com 250 m de papel. Peso médio entre 8,5 kg e 11kg. Cor: branco e rosa a ser definida no ato do pedido.	Bobina	364	R$ 42,60	R$ 15.506,40	SAFRA
34	37740	Papel manilha cor rosa 60cm com gramatura de 7kg.	Bobina	355	R$ 27,94	R$ 9.918,70	SAFRA
35	41049	Papel Micro Ondulado Decorado 50x80 cm Decorado/Estampado nas cores, lista branca/ vermelho-vivo, estrela, flor, ursinho, borboletas. Embalagem: caixa de papelão com no mínimo 10 unidades, de cor única.	PACOTE	626	R$ 9,77	R$ 6.116,02	REALCE
36	41048	Papel Micro Ondulado liso 50x80 cm, vermelho-vivo, vermelho, cereja, laranja, amarelo, rosa. azul, prata, roxo, verde, marrom, salmão, branco, preto. Embalagem com no mínimo 10 unidades, de cor única.	PACOTE	1566	R$ 9,79	R$ 15.331,14	REALCE
42	37746	Pincel marcador permanente atômico de ponta chanfrada, com 12 unidades de uma única cor: vermelho, azul, preto e verde. A quantidade de cores será informada no pedido.	Caixa	579	R$ 8,90	R$ 5.153,10	LYKE
60	37767	Tesoura grande multi uso, 23 cm; cabo em plástico preto; constituição da parte cortante: presa com ribite e confeccionada em material forjado e niquelado com marca gravada. Embalagem em cartela blister.	Cartel	558	R$ 3,50	R$ 1.953,00	LYKE
63	37770	Tinta para pintura facial cremosa a base de água e glicerina, pronta para o uso, sem necessidade de mistura. Cores: vermelho, azul, rosa, verde, amarelo, branco, preto, lilás, laranja e roxo. Kit com 10 cores diferentes, contendo 4g cada, acondicionados em cartela blister.	Unidad	540	R$ 13,00	R$ 7.020,00	ROSTINHO PINTADO

Total: R$ 104.041,40 (cento e quatro mil e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Sarandi, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6A29EDC5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2019 EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2019
EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: 20.798.806/0001-84
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	41222	TECIDO CETIM LISO: Cetim Gramatura: 200g/m linear. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,50 m. Acabamento: Brilhoso sem estampas. CORES: Vermelho, verde, amarelo, laranja, azul, branco e preto Rolo com 50 metros.	Unid	378	R$ 209,90	R$ 79.342,20	CENTRAL
6	41226	TECIDO PAETÊ LANTEJOULAS: Tecido Paetê. Material: 100% Poliéster. Largura: 1 metro. Peso: 1 10 gr/m. CORES: Vermelho, verde, amarelo, laranja, azul, branco, preto, rosa, roxo, dourado, prata. Rolo com 50 metros.	Unid	528	R$ 506,00	R$ 267.168,00	CORTEX

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	41222	TECIDO CETIM LISO: Cetim Gramatura: 200 g/m linear. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,50 m. Acabamento: Brilhoso sem estampas. CORES: Vermelho, verde, amarelo, laranja, azul, branco e preto Rolo com 50 metros.	Unid	126	R$ 209,90	R$ 26.447,40	CENTRAL
6	41226	TECIDO PAETÊ LANTEJOULAS: Tecido Paetê. Material: 100% Poliéster. Largura: 1 metro. Peso: 1 10 gr/m. CORES: Vermelho, verde, amarelo, laranja, azul, branco, preto, rosa, roxo, dourado, prata. Rolo com 50 metros.	Unid	176	R$ 506,00	R$ 89.056,00	CORTEX

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
17	37714	Fita de cetim nº 01 com 10 metros de comprimento e 07 mm de largura. Com rótulo de identificação e apresentando a seguinte composição:100%poliéster. Cores: azul claro, azul escuro, branco, amarelo, roxo, lilás, laranja, preto, marrom, vermelho, verde escuro, verde claro, salmão, rosa claro e rosa escuro. A quantidade de cores e sua respectiva quantidade serão informadas no pedido.	Unidad	1360	R$ 1,29	R$ 1.754,40	KIT

Total: R$ 463.768,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Sarandi, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9B7AEB2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2019 EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2019
EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MIX ATACADO EIRELI
CNPJ: 30.804.335/0001-23

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	37706	Cola branca escolar um kg, não tóxica, lavável, embalagem branca. Acondicionada em caixas de papelão com doze unidades. Validade	Caixa	1215	R$ 63,00	R$	PIRATININGA

		mínima de dois anos a partir da data de compra.				76.545,00	
2	37710	Cola quente transparente em refil 7,5 mmx 30cm - pacote de 1kg.	PACOTE	3792	R$ 18,79	R$ 71.251,68	CLASSE
8	37772	Tecido Tricoline 100% algodão, largura 1,5. Peça com 50 metro. Estampa infantil: coruja, cachorro, gato, estrelas, figuras geométricas, flor, ursinho, carrinho, borboletas, frutas, peixe, nuvem, âncora, bailarina e folha. Embalagem em plástico.	Peça	378	R$ 445,00	R$ 168.210,00	MASCARENHAS

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	37706	Cola branca escolar um kg, não tóxica, lavável, embalagem branca. Acondicionada em caixas de papelão com doze unidades. Validade mínima de dois anos a partir da data de compra.	Caixa	404	R$ 63,00	R$ 25.452,00	PIRATININGA
2	37710	Cola quente transparente em refil 7,5 mmx 30cm - pacote de 1kg.	PACOTE	1263	R$ 18,99	R$ 23.984,37	CLASSE
8	37772	Tecido Tricoline 100% algodão, largura 1,5. Peça com 50 metro. Estampa infantil: coruja, cachorro, gato, estrelas, figuras geométricas, flor, ursinho, carrinho, borboletas, frutas, peixe, nuvem, âncora, bailarina e folha. Embalagem em plástico.	Peça	126	R$ 445,00	R$ 56.070,00	MASCARENHAS

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
1	37783	Argila escolar branca refratária para modelagem 1kg, embalada em plástico hermeticamente fechado.	PACOTE	1072	R$ 1,99	R$ 2.133,28	CATARINENSE
3	37692	Balão em látex tamanho 9 polegadas, liso contendo em cada pacote 50 unidades de cor única. As cores das bexigas nos pacotes: preto, branco, amarelo, azul claro, azul escuro, marrom, vermelho, verde claro, verde escuro, laranja, roxo, rosa, rosa pink. As cores e sua respectiva quantidade serão informadas no pedido.	PACOTE	5130	R$ 5,3800	R$ 27.599,40	JOY
12	37704	Cartolina dupla face decorada com desenho infantil, de cores alegres e vivas, na medida de 65 cm x 47 cm; pacote com 20 unidades de mesma estampa, com diversidade de no mínimo dez estampas diferentes entre os pacotes.	PACOTE	1026	R$ 15,7500	R$ 16.159,50	VMP
26	37720	Grampeador de alta pressão manual para grampos de 4 a 8 mm. Compatível com Grampos:106/4, 106/6 e 106/8; acondicionado em cartela blister.	Unidad	235	R$ 15,86	R$ 3.727,10	LEONORA
38	41078	Pasta documento oficio, medindo no mínimo 245x335mm, fibra plástica, abas e elástico, sem lombo, transparente, amarela, branca, azul, verde, vermelha. Embalagem com dez de uma única cor. A cor e sua respectiva quantidade serão informadas no ato do pedido.	PACOTE	5095	R$ 10,74	R$ 54.720,30	ALAPLAST
58	41051	Tecido não tecido (TNT). Material: 100% polipropileno, dimensões: I ,40m (l) x 50m (c), gramatura: 40 g/m2 na cor azul claro e escuro, vermelho- amarelo, rosa bebê. rosa escuro, laranja, preto, marrom, lilás, verde claro e escuro. roxo. Rolo de 50 metros embalados em plástico. As quantidades dos rolos e suas respectivas cores serão definidas no ato do pedido.	Rolo	1523	R$ 31,25	R$ 47.593,75	NEWTNT
59	37766	Tesoura de picotar em zig zag de 8 polegadas, cabo preto; 23 cm. Embalagem em cartela blister.	Unidad	531	R$ 17,36	R$ 9.218,16	CLASSE

Total: R$ 582.664,54 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Sarandi, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D8D5F150

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2019 EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2019
EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
W N AVIAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.836.103/0001-91

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	37773	Tecido Chita 100% algodão. Estampa azul colorido com coração, vermelho com flores, azul com flores, amarelo com flores, azul com girassol. Peça com 50 metros.	Peça	756	R$ 291,90	R$ 220.676,40	MASCARENHAS
7	41224	TECIDO TRICOLINE: Tricoline Liso. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,50m CORES: Vermelho, verde, amarelo, laranja, azul, branco e preto. Rolo com 50 metros.	Unid	378	R$ 540,00	R$ 204.120,00	PERIPAN

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
4	37773	Tecido Chita 100% algodão. Estampa azul colorido com coração, vermelho com flores, azul com flores, amarelo com flores, azul com girassol. Peça com 50 metros.	Peça	252	R$ 291,90	R$ 73.558,80	MASCARENHAS
7	41224	TECIDO TRICOLINE: Tricoline Liso. Composição: 100% Algodão. Largura: 1,50m CORES: Vermelho, verde, amarelo, laranja, azul, branco e preto. Rolo com 50 metros.	Unid	126	R$ 540,00	R$ 68.040,00	PERIPAN

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
7	37701	Bola isopor compacta 10,0 cm - pacote com 10 unidades.	PACOTE	537	R$ 10,95	R$ 5.880,15	STYROFORM
9	37700	Bola isopor compacta 5,0 cm - pacote com 50 unidades.	PACOTE	528	R$ 10,75	R$ 5.676,00	STYROFORM
16	37711	Elastec com dez metros de comprimento; 0,8mm de largura. Composição 58% elastodieno e 42% poliéster. Embalagem com dez unidades de uma única cor. Cor: verde, vermelho, branco, azul, amarelo, laranja. As cores serão definidas no ato da compra.	PACOTE	520	R$ 5,20	R$ 2.704,00	SAO JOSE
25	37719	Glitter de pvc acondicionado em pote transparente de 500g. Partículas finas de PVC, na gramatura 0,15 mm, metalizadas, nas cores: azul, vermelho, rosa, preto, verde, prata e dourado. A quantidade de cada cor será definida no ato do pedido.	POTE	535	R$ 21,10	R$ 11.288,50	HONEY
51	37756	Prato descartável papelão nº 05 - pacote com 100.	PACOTE	546	R$ 11,95	R$ 6.524,70	PLANETAPRATOS
55	37761	Sianinha com borda metalizada. Medida: 6 mmcomposição: 95% viscose + 5% metalizado peça com 10 metros acoplada em cartela.Cores vermelho, verde, dourado e prateado. Embalagem: cartelas com dez metros. Quantidade e sua respectiva cor serão informadas no pedido.	Cartel	524	R$ 6,04	R$ 3.164,96	SÃO JOSE

Total: R$ 601.633,51 (seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

Sarandi, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:24761F90

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2019 EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2019
EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
9	41223	TECIDO TULE: Tule de poliamida. Largura: 2,40 mts. Composição: 100% poliamida. CORES: Vermelho, verde, amarelo, laranja, azul, branco e preto. Rolo com 50 metros.	Unid	378	R$ 172,00	R$ 65.016,00	GETEX

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
9	41223	TECIDO TULE: Tule de poliamida. Largura: 2,40 mts. Composição: 100% poliamida. CORES: Vermelho, verde, amarelo, laranja, azul, branco e preto. Rolo com 50 metros.	Unid	126	R$ 172,00	R$ 21.672,00	GETEX

Total: R$ 86.688,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Sarandi, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:10279F56

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2019 EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2019
EDITAL N° 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LUIZ MINIOLI NETTO EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-13

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	41225	TECIDO FELTRO: Tecido Feltro. Material: 100% Poliéster Largura: 1,40 cm. Cores: Vermelho, verde, amarelo, laranja, azul, branco e preto. Rolo com 50 metros.	Unid	384	R$ 299,00	R$ 114.816,00	EURO

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
5	41225	TECIDO FELTRO: Tecido Feltro. Material: 100% Poliéster Largura: 1,40 cm. Cores: Vermelho, verde, amarelo, laranja, azul, branco e preto. Rolo com 50 metros.	Unid	127	R$ 299,0000	R$ 37.973,00	EURO

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
5	41055	Bobina de papel de presente 60 cm de altura, com estampa infantil com peso mínimo 3,5 kg.	Unid	504	R$ 34,00	R$ 17.136,00	MGM
6	41054	Bobina papel de presente liso 60 cm de altura, peso mínimo de 4 kg — nas cores amarelo, vermelho, azul, laranja, prata e rosa. As cores e sua respectiva quantidade serão informadas no pedido.	Unid	415	R$ 38,00	R$ 15.770,00	MGM
27	37774	Lantejoula Paetê 14 mm. Pacotes com 500 gr. Cores: Amarelo, verde, azul, prata, rosa, roxo.	PACOTE	520	R$ 33,00	R$ 17.160,00	LANTECOR
47	37753	Placa de papel EVA colorido 2 mm 40 x 60; nas cores vermelho, rosa, azul claro, azul-escuro, verde claro, verde escuro, laranja, roxo, amarelo, marrom, prata, dourado, violeta. Pacote plástico transparente fechado hermeticamente com dez unidades de uma única cor. Lavável, atóxico, anatômico. As cores de cada pacote serão definidas no ato da compra.	PACOTE	2325	R$ 5,90	R$ 13.717,50	DUBFLEX
61	37768	Tinta guache estojo com 12 potes plásticos coloridos de 15ml cada. Não tóxica, solúvel em água, nas cores Azul claro, Azul escuro, Verde claro, verde escuro, Verde, Marrom, Preto, Branco, Amarelo, Salmão, Laranja, Vermelho e Rosa.	Estojo	7138	R$ 3,40	R$ 24.269,20	ACRILEX

Total: R$ 240.841,70 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Sarandi, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:385DBF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8105/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6824	284610M000075668	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AAD5118	284610M000075545	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AAI0I27	284610M000075630	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ABY0549	284610M000075778	02/06/2019	60503	R$ 293,47
ABY0549	284610M000075425	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ABY0549	284610M000075587	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ACQ7856	284610M000075810	02/06/2019	60503	R$ 293,47
ACT7851	284610M000075498	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ADI1002	284610M000075562	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ADK6017	284610M000075688	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ADK6017	284610M000075661	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ADP9784	284610M000075496	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ADP9784	284610M000075595	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AEL7732	284610M000075740	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AET6058	284610M000075636	01/06/2019	60503	R$ 293,47

AEX2249	284610M000075499	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AFM2511	284610M000075715	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AFQ5435	284610M000075640	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AFS2192	284610M000075714	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AFT0730	284610M000075805	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AFV7967	284610M000075561	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AGJ6220	284610M000075505	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AGM3779	284610M000075502	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AGM6831	284610M000075786	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000075543	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AHA6746	284610M000075454	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000075479	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AHP9357	284610M000075718	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AHT5661	284610M000075433	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AHZ5814	284610M000075497	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AIF2002	284610M000075586	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AII6523	284610M000075463	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AIQ3304	284610M000075511	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AJA2292	284610M000075788	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000075660	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000075672	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AJG0251	284610M000075739	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AJH4353	284610M000075609	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000075444	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AJJ1262	284610M000075585	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AJL5069	284610M000075530	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AJN8821	284610M000075800	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AJO6956	284610M000075676	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AJP2563	284610M000075759	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AJS2050	284610M000075808	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AJS2844	284610M000075591	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AJW4593	116100E008221157	29/05/2019	61810	R$ 195,23
AJW4593	116100E008221156	29/05/2019	60502	R$ 293,47
AJW4593	116100E008221155	29/05/2019	57380	R$ 293,47
AKA6715	284610M000075474	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AKB1669	284610M000075592	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AKE0932	284610M000075683	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AKE0932	284610M000075657	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AKE8954	284610M000075571	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AKF5520	284610M000075495	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AKI3399	284610M000075685	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AKI3399	284610M000075650	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AKL2751	284610M000075806	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AKM6779	284610M000075517	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AKO6856	284610M000075741	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AKO6856	284610M000075742	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AKQ8654	284610M000075465	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AKW2466	284610M000075669	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AKX1988	284610M000075681	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ALD2265	284610M000075745	02/06/2019	60503	R$ 293,47
ALE0594	284610M000075702	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ALE0649	284610M000075703	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ALG9155	284610M000075462	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ALM0961	284610M000075424	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ALM4072	284610M000075437	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ALP0704	284610M000075762	02/06/2019	60503	R$ 293,47
ALY1596	284610M000075664	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ALZ8658	284610M000075771	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AME9789	284610M000075441	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AMM1789	284610M000075488	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AMQ4616	284610M000075793	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AMS5716	284610M000075453	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AMU7999	284610M000075477	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AMV8545	284610M000075633	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AMX2257	284610M000075635	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ANA8442	284610M000075554	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ANF3474	284610M000075667	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ANJ3045	284610M000075469	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ANJ6153	284610M000075431	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ANM1E51	284610M000075732	02/06/2019	60503	R$ 293,47
ANN8G29	284610M000075439	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ANP8971	284610M000075651	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ANQ2708	284610M000075666	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ANV6G68	284610M000075711	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ANV6G68	284610M000075529	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ANV7563	284610M000075713	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ANW2210	284610M000075436	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ANW4663	284610M000075709	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ANW6358	284610M000075811	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AOC3422	284610M000075612	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AOH5074	284610M000075623	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AOJ0502	284610M000075451	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AOK7208	284610M000075813	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AOK7308	284610M000075426	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AOL2832	284610M000075507	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AOL2832	284610M000075429	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AOS9819	284610M000075641	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AOT0818	284610M000075491	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AOV1863	116100E008654401	02/06/2019	57380	R$ 293,47

AOW9484	284610M000075508	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000075631	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000075584	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AOX8273	284610M000075430	30/05/2019	60503	R$ 293,47
APE2409	284610M000075697	01/06/2019	60503	R$ 293,47
APG4543	284610M000075452	30/05/2019	60503	R$ 293,47
API1718	284610M000075700	01/06/2019	60503	R$ 293,47
APL5161	284610M000075693	01/06/2019	60503	R$ 293,47
APL5161	284610M000075773	02/06/2019	60503	R$ 293,47
APP2532	284610M000075687	01/06/2019	60503	R$ 293,47
APP8699	284610M000075654	01/06/2019	60503	R$ 293,47
APU7652	284610M000075473	30/05/2019	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000075520	31/05/2019	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000075537	31/05/2019	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000075645	01/06/2019	60503	R$ 293,47
APX5980	284610M000075608	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AQD1365	284610M000075639	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AQD8683	284610M000075559	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AQF7548	284610M000075634	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000075614	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3496	284610M000075572	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000075598	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AQK6150	284610M000075644	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AQN7313	284610M000075455	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AQQ1442	284610M000075699	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AQQ2603	284610M000075556	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AQS7986	284610M000075597	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AQT0B65	284610M000075576	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AQU1J64	284610M000075566	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AQV5785	284610M000075751	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AQV6176	284610M000075629	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AQX6433	284610M000075506	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000075538	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AQY2797	284610M000075777	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AQZ5430	284610M000075547	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ARA8G92	284610M000075577	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ARC5848	284610M000075746	02/06/2019	60503	R$ 293,47
ARE3823	284610M000075787	02/06/2019	60503	R$ 293,47
ARJ2977	284610M000075758	02/06/2019	60503	R$ 293,47
ARJ2G77	284610M000075573	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ARM9G32	284610M000075489	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ARN4301	284610M000075533	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ARP8103	284610M000075617	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ARS4461	284610M000075716	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ARV0397	284610M000075492	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ARV1675	284610M000075541	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ARY8783	284610M000075567	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ASC1882	284610M000075652	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ASC5614	284610M000075698	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ASF7684	284610M000075776	02/06/2019	60503	R$ 293,47
ASF8356	284610M000075126	26/05/2019	60503	R$ 293,47
ASG0596	284610M000075760	02/06/2019	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000075546	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ASJ6063	284610M000075542	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ASJ9852	284610M000075628	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ASR1157	284610M000075593	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000075549	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ASS7349	284610M000075774	02/06/2019	60503	R$ 293,47
ASZ0586	284610M000075516	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ATA3J13	284610M000075256	27/05/2019	60503	R$ 293,47
ATC6259	284610M000075555	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ATD7B11	284610M000075624	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ATE7035	284610M000075427	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ATH3664	284610M000075565	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ATI2097	284610M000075443	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ATK0674	284610M000075519	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ATM2079	284610M000075432	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ATS9792	284610M000075673	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ATU8214	284610M000075446	30/05/2019	60503	R$ 293,47
ATY0089	284610M000075750	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AUC8729	284610M000075582	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AUH3819	284610M000075719	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AUI7924	284610M000075632	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AUI7924	284610M000075481	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AUJ6138	284610M000075785	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AUP3089	284610M000075544	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000075731	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AVJ4501	284610M000075464	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AVK2173	284610M000075518	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AVR7474	284610M000075717	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AVS3138	284610M000075734	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AVT9668	284610M000075457	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AVX8841	284610M000075721	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AWD9774	284610M000075606	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000075814	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AWE5491	284610M000075766	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AWG7958	284610M000075504	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AWH5626	284610M000075658	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AWH7705	284610M000075696	01/06/2019	60503	R$ 293,47

AWN4322	284610M000075590	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AWN4J04	284610M000075570	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AWT9E08	284610M000075476	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AWV3E05	284610M000075748	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AWX6256	284610M000075726	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AXC0590	284610M000075600	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AXG2866	284610M000075752	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AXH7965	284610M000075704	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AXI2218	284610M000075539	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AXL9A15	284610M000075578	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AXN6769	284610M000075601	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AXR4862	284610M000075596	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AXS3231	284610M000075701	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AXT2633	116100E008654842	30/05/2019	57380	R$ 293,47
AXU1357	284610M000075563	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AXY6034	284610M000075521	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AXY7973	284610M000075480	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AYB3567	284610M000075471	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AYC7278	284610M000075779	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AYE0618	284610M000075509	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AYP1E61	284610M000075679	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AYQ7033	284610M000075791	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AYT5569	284610M000075725	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AYU0D15	284610M000075738	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AYV9G09	284610M000075540	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AYZ5824	284610M000075675	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AZE5735	284610M000075581	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AZF5506	284610M000075466	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AZH9578	284610M000075459	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AZI4761	284610M000075724	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AZI6312	284610M000075438	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AZJ5309	284610M000075434	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AZK0070	284610M000075770	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AZK0070	284610M000075792	02/06/2019	60503	R$ 293,47
AZQ0380	284610M000075580	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AZQ1030	284610M000075442	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AZS0383	284610M000075677	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AZS4307	284610M000075483	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AZV0639	284610M000075588	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AZW3E27	284610M000075583	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AZX0860	284610M000075622	01/06/2019	60503	R$ 293,47
AZY6198	284610M000075552	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AZZ5362	284610M000075603	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BAA7754	284610M000075428	30/05/2019	60503	R$ 293,47
BAB3G41	284610M000075440	30/05/2019	60503	R$ 293,47
BAI2637	284610M000075663	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BAI4351	284610M000075522	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BAL5723	284610M000075707	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BAO3G31	284610M000075764	02/06/2019	60503	R$ 293,47
BAO5415	284610M000075579	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BAQ9935	284610M000075708	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BAS9520	284610M000075524	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BAU5126	284610M000075534	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BAV8607	284610M000075574	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BAY8610	284610M000075456	30/05/2019	60503	R$ 293,47
BAY8610	284610M000075550	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BBA1044	284610M000075513	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BBA9891	284610M000075807	02/06/2019	60503	R$ 293,47
BBB4761	284610M000075757	02/06/2019	60503	R$ 293,47
BBD5977	284610M000075525	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BBE7195	284610M000075619	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BBI2024	284610M000075607	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BBL7082	284610M000075569	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BBQ6269	284610M000075686	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BBY6196	284610M000075621	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BBY8444	284610M000075775	02/06/2019	60503	R$ 293,47
BCC6714	284610M000075589	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BCF9959	284610M000075678	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BCG0006	284610M000075755	02/06/2019	60503	R$ 293,47
BCH0420	284610M000075743	02/06/2019	60503	R$ 293,47
BCH5538	284610M000075557	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BCH9706	284610M000075647	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BCK2589	284610M000075531	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BCM9241	284610M000075618	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BCN5388	284610M000075470	30/05/2019	60503	R$ 293,47
BCO7395	284610M000075613	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BCP6414	284610M000075526	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BCQ5830	284610M000075756	02/06/2019	60503	R$ 293,47
BCQ8B65	284610M000075487	30/05/2019	60503	R$ 293,47
BCU1014	284610M000075689	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BCU3A21	284610M000075448	30/05/2019	60503	R$ 293,47
BCU4E71	284610M000075656	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BCV7B90	284610M000075594	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BCV8E10	284610M000075447	30/05/2019	60503	R$ 293,47
BCX9C32	284610M000075490	30/05/2019	60503	R$ 293,47
BCZ4J90	284610M000075605	31/05/2019	60503	R$ 293,47
BEB0814	116100E008654400	02/06/2019	57380	R$ 293,47
BEJ4848	284610M000075680	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BJC0967	284610M000075797	02/06/2019	60503	R$ 293,47

BLR8993	284610M000075747	02/06/2019	60503	R$ 293,47
BNM9824	284610M000075705	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BQA2432	284610M000075637	01/06/2019	60503	R$ 293,47
BUP2287	284610M000075765	02/06/2019	60503	R$ 293,47
BVB2482	284610M000075610	31/05/2019	56732	R$ 130,16
CBB1143	284610M000075642	01/06/2019	60503	R$ 293,47
CDM4416	284610M000075727	02/06/2019	60503	R$ 293,47
CEL2886	284610M000075510	31/05/2019	60503	R$ 293,47
CEZ1937	284610M000075754	02/06/2019	60503	R$ 293,47
CFE6140	284610M000075625	01/06/2019	60503	R$ 293,47
CFO4218	284610M000075575	31/05/2019	60503	R$ 293,47
CJD7170	284610M000075722	02/06/2019	60503	R$ 293,47
CLC8692	284610M000075616	01/06/2019	60503	R$ 293,47
CLI7111	284610M000075799	02/06/2019	60503	R$ 293,47
CLM3384	284610M000075620	01/06/2019	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000075761	02/06/2019	60503	R$ 293,47
CTU1223	284610M000075500	30/05/2019	60503	R$ 293,47
CVL3231	284610M000075638	01/06/2019	60503	R$ 293,47
CVQ6266	284610M000075659	01/06/2019	60503	R$ 293,47
CXW7885	284610M000075671	01/06/2019	60503	R$ 293,47
CYI8367	284610M000075611	31/05/2019	60503	R$ 293,47
CZX0372	284610M000075682	01/06/2019	60503	R$ 293,47
DAQ2G73	284610M000075736	02/06/2019	60503	R$ 293,47
DCE3086	284610M000075782	02/06/2019	60503	R$ 293,47
DDP4078	284610M000075450	30/05/2019	60503	R$ 293,47
DEF4462	284610M000075602	31/05/2019	60503	R$ 293,47
DEN6057	284610M000075467	30/05/2019	60503	R$ 293,47
DGN1590	284610M000075665	01/06/2019	60503	R$ 293,47
DHO8344	284610M000075626	01/06/2019	60503	R$ 293,47
DIH3907	284610M000075445	30/05/2019	60503	R$ 293,47
DJE6D97	284610M000075690	01/06/2019	60503	R$ 293,47
DKV2271	284610M000075485	30/05/2019	60503	R$ 293,47
DKV5577	284610M000075802	02/06/2019	60503	R$ 293,47
DME9386	284610M000075435	30/05/2019	60503	R$ 293,47
DQJ6F58	284610M000075482	30/05/2019	60503	R$ 293,47
DQZ2839	284610M000075763	02/06/2019	60503	R$ 293,47
DQZ2839	284610M000075804	02/06/2019	60503	R$ 293,47
DQZ2839	284610M000075768	02/06/2019	60503	R$ 293,47
DSB4288	284610M000075795	02/06/2019	60503	R$ 293,47
DSB4288	284610M000075767	02/06/2019	60503	R$ 293,47
DSB4288	284610M000075753	02/06/2019	60503	R$ 293,47
DVO3270	284610M000075809	02/06/2019	60503	R$ 293,47
DWH6366	116100E008654839	30/05/2019	60501	R$ 293,47
DWT5285	284610M000075812	02/06/2019	60503	R$ 293,47
DZT4693	284610M000075514	31/05/2019	60503	R$ 293,47
EBX7416	284610M000075674	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ECW9458	284610M000075691	01/06/2019	60503	R$ 293,47
EGF5194	284610M000075643	01/06/2019	60503	R$ 293,47
EGF5194	284610M000075706	01/06/2019	60503	R$ 293,47
EGH9831	284610M000075781	02/06/2019	60503	R$ 293,47
EMO3583	284610M000075528	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ENP0898	284610M000075468	30/05/2019	60503	R$ 293,47
EQF0130	284610M000075527	31/05/2019	60503	R$ 293,47
ERI7G56	284610M000075720	01/06/2019	60503	R$ 293,47
ERV7H52	284610M000075692	01/06/2019	60503	R$ 293,47
EWB5D36	284610M000075472	30/05/2019	60503	R$ 293,47
FIP9020	284610M000075744	02/06/2019	60503	R$ 293,47
FVN9708	284610M000075532	31/05/2019	60503	R$ 293,47
FZK2C50	284610M000075783	02/06/2019	60503	R$ 293,47
GGM9B38	284610M000075478	30/05/2019	60503	R$ 293,47
GGU4005	284610M000075568	31/05/2019	60503	R$ 293,47
GHN4080	284610M000075458	30/05/2019	60503	R$ 293,47
GRZ4738	284610M000075460	30/05/2019	60503	R$ 293,47
HJP0351	284610M000075558	31/05/2019	60503	R$ 293,47
HNX9G79	284610M000075695	01/06/2019	60503	R$ 293,47
HQU3460	284610M000075494	30/05/2019	60503	R$ 293,47
HQW2918	284610M000075816	02/06/2019	60503	R$ 293,47
HQZ8135	284610M000075784	02/06/2019	60503	R$ 293,47
HQZ8135	284610M000075772	02/06/2019	60503	R$ 293,47
HRK5641	284610M000075475	30/05/2019	60503	R$ 293,47
HRK5641	284610M000075670	01/06/2019	60503	R$ 293,47
HRR5236	284610M000075737	02/06/2019	60503	R$ 293,47
HRT9089	284610M000075655	01/06/2019	60503	R$ 293,47
HSA1535	284610M000075794	02/06/2019	60503	R$ 293,47
HTW7055	284610M000075604	31/05/2019	60503	R$ 293,47
HTW7055	284610M000075553	31/05/2019	60503	R$ 293,47
HWL3017	284610M000075560	31/05/2019	60503	R$ 293,47
IAN6231	284610M000075728	02/06/2019	60503	R$ 293,47
ICO2228	284610M000075648	01/06/2019	60503	R$ 293,47
IFB6629	284610M000075564	31/05/2019	60503	R$ 293,47
IFB6629	284610M000075512	31/05/2019	60503	R$ 293,47
IIR6857	284610M000075535	31/05/2019	60503	R$ 293,47
IQW9695	284610M000075729	02/06/2019	60503	R$ 293,47
JFH4698	284610M000075710	01/06/2019	60503	R$ 293,47
JGJ5909	284610M000075653	01/06/2019	60503	R$ 293,47
JNZ6042	284610M000075790	02/06/2019	60503	R$ 293,47
JOM7029	284610M000075615	01/06/2019	60503	R$ 293,47
KAF6583	284610M000075627	01/06/2019	60503	R$ 293,47
KCT4762	284610M000075780	02/06/2019	60503	R$ 293,47

KGK1708	284610M000075461	30/05/2019	60503	R$ 293,47
KKL1631	284610M000075769	02/06/2019	60503	R$ 293,47
KLR7665	284610M000075803	02/06/2019	60503	R$ 293,47
KYT7793	284610M000075649	01/06/2019	60503	R$ 293,47
LYY1956	284610M000075493	30/05/2019	60503	R$ 293,47
MBV7064	284610M000075548	31/05/2019	60503	R$ 293,47
MCF8888	284610M000075815	02/06/2019	60503	R$ 293,47
MCM2507	284610M000075599	31/05/2019	60503	R$ 293,47
MEQ6169	284610M000075730	02/06/2019	60503	R$ 293,47
MGH3193	284610M000075523	31/05/2019	60503	R$ 293,47
MHQ5727	284610M000075684	01/06/2019	60503	R$ 293,47
MIQ4699	284610M000075798	02/06/2019	60503	R$ 293,47
MOH0219	284610M000075801	02/06/2019	60503	R$ 293,47
NCU0900	284610M000075723	02/06/2019	60503	R$ 293,47
NHA0173	284610M000075712	01/06/2019	60503	R$ 293,47
OOW8443	284610M000075484	30/05/2019	60503	R$ 293,47
OPL4968	284610M000075536	31/05/2019	60503	R$ 293,47
OYK1860	284610M000075694	01/06/2019	60503	R$ 293,47
PVZ0312	284610M000075662	01/06/2019	60503	R$ 293,47
PYE3053	284610M000075733	02/06/2019	60503	R$ 293,47
PZD7835	284610M000075796	02/06/2019	60503	R$ 293,47
QBB8251	284610M000075501	30/05/2019	60503	R$ 293,47
QPC2020	284610M000075735	02/06/2019	60503	R$ 293,47
QPW4449	284610M000075789	02/06/2019	60503	R$ 293,47
QQC0682	284610M000075646	01/06/2019	60503	R$ 293,47
QQH8535	284610M000075503	30/05/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E24F6E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8149/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI1155	284610J000038384	16/03/2019	55411	R$ 195,23
AAI5489	284610M000067690	21/03/2019	60503	R$ 293,47
AEB5051	284610M000069613	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AEB5051	284610M000069625	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ALH4395	284610M000068903	31/03/2019	60503	R$ 293,47
ALH4395	284610M000066821	14/03/2019	60503	R$ 293,47
AMZ9574	284610M000070579	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ANA7614	284610M000068818	30/03/2019	60503	R$ 293,47
ANI7G75	284610M000065797	06/03/2019	60503	R$ 293,47
ANS5715	284610M000070804	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AOW3910	284610M000069987	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AOW3910	284610M000070081	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AQA4764	284610M000073187	07/05/2019	60503	R$ 293,47
AQP2091	284610J000037567	01/04/2019	70561	R$ 293,47
AQP9H41	284610M000068463	27/03/2019	60503	R$ 293,47
AQU8413	284610M000066891	14/03/2019	60503	R$ 293,47
AQX1632	284610M000071378	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ARK5824	284610M000071245	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AST2434	284610M000070723	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ASZ8866	284610M000069853	08/04/2019	56732	R$ 130,16
AUT4218	284610M000070676	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AVS7857	284610M000065270	02/03/2019	60503	R$ 293,47
AWF7652	284610M000065810	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AWT8083	284610M000069794	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AWZ8309	284610J000036514	05/04/2019	55090	R$ 130,16
AXP4617	284610J000037563	30/03/2019	57380	R$ 293,47
AZD3044	284610M000065281	02/03/2019	60503	R$ 293,47
AZD3699	284610M000066425	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AZG2008	284610M000072053	28/04/2019	60503	R$ 293,47
AZO7389	284610M000070835	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AZU5083	284610M000071637	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AZU5083	284610M000071676	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BAG8D14	284610M000071562	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BAL9329	284610M000072059	28/04/2019	60503	R$ 293,47
BBQ1546	284610M000067132	16/03/2019	60503	R$ 293,47
BCI6375	284610M000068902	31/03/2019	60503	R$ 293,47
BCI6375	284610M000068885	31/03/2019	60503	R$ 293,47
BCQ8785	284610M000072267	30/04/2019	60503	R$ 293,47
BCX2H34	284610M000067215	17/03/2019	60503	R$ 293,47
BDB1964	284610M000067113	16/03/2019	60503	R$ 293,47
CIE0966	284610M000070150	11/04/2019	60503	R$ 293,47
DFB1D84	284610M000070399	13/04/2019	60503	R$ 293,47
DLA6554	284610M000070913	18/04/2019	60503	R$ 293,47
DST9914	284610NIC0006558	13/08/2019	50020	R$ 293,47
DXI2566	284610M000070136	11/04/2019	60503	R$ 293,47
EKH0303	284610M000066273	10/03/2019	60503	R$ 293,47
EKH0303	284610M000063575	17/02/2019	60503	R$ 293,47

EKH0303	284610M000063766	18/02/2019	60503	R$ 293,47
EKH0303	284610M000066248	10/03/2019	60503	R$ 293,47
EQV1999	284610M000072392	01/05/2019	60503	R$ 293,47
IXA4657	284610NIC0006559	13/08/2019	50020	R$ 293,47
LRT9880	284610M000070950	19/04/2019	60503	R$ 293,47
MMF1984	284610M000070216	12/04/2019	60503	R$ 293,47
OMK3009	284610M000069477	05/04/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E79B3930

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8150/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFV4047	284610M000066161	09/03/2019	60503	R$ 293,47
AHM0552	284610J000036685	07/05/2019	60681	R$ 195,23
AIF4519	284610M000067581	20/03/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000066552	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ALJ5G90	284610M000066497	11/03/2019	60503	R$ 293,47
ALS6013	284610M000066604	12/03/2019	60503	R$ 293,47
ALV1405	284610M000063404	16/02/2019	60503	R$ 293,47
ALX5277	284610J000036524	06/04/2019	58350	R$ 195,23
AMS9432	284610M000071643	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AMT0364	116100E008211926	08/02/2019	70481	R$ 293,47
ANI7G75	284610M000067171	17/03/2019	60503	R$ 293,47
AOB4175	284610M000066417	11/03/2019	60503	R$ 293,47
AOM3788	284610M000066905	15/03/2019	60503	R$ 293,47
AOW2887	284610M000065808	06/03/2019	60503	R$ 293,47
AQN3323	284610M000066002	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ART2J33	284610M000068194	25/03/2019	60503	R$ 293,47
ATG0875	284610J000035662	15/03/2019	55090	R$ 130,16
ATG0875	284610J000037504	15/03/2019	54600	R$ 130,16
ATS4322	284610M000066317	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AVU3E94	284610M000066591	12/03/2019	60503	R$ 293,47
AXG3737	284610M000067472	19/03/2019	60503	R$ 293,47
AXJ4291	284610M000072146	28/04/2019	60503	R$ 293,47
AXL7230	284610M000068776	30/03/2019	60503	R$ 293,47
AZD3699	284610M000066257	10/03/2019	60503	R$ 293,47
AZH7136	284610M000066220	09/03/2019	60503	R$ 293,47
BAW7969	284610M000073851	13/05/2019	60503	R$ 293,47
BBC3914	284610J000037371	20/02/2019	58191	R$ 880,41
BCH2E72	284610M000066154	09/03/2019	60503	R$ 293,47
BCJ4337	284610M000065686	05/03/2019	60503	R$ 293,47
BZC9356	284610M000062181	06/02/2019	60503	R$ 293,47
CES1485	284610M000065394	03/03/2019	60503	R$ 293,47
CHE0221	284610M000066664	13/03/2019	60503	R$ 293,47
CHE0221	284610M000065954	07/03/2019	60503	R$ 293,47
CIE0966	284610M000069450	05/04/2019	60503	R$ 293,47
CZU0888	284610M000066586	12/03/2019	60503	R$ 293,47
DCN9626	284610M000066092	08/03/2019	60503	R$ 293,47
DCN9626	284610M000067649	20/03/2019	60503	R$ 293,47
DJN4818	284610M000069537	05/04/2019	60503	R$ 293,47
EVX8917	284610M000062841	11/02/2019	60503	R$ 293,47
HQW7576	284610J000035468	12/02/2019	65300	R$ 195,23
MIN7035	284610J000038269	27/02/2019	58191	R$ 880,41

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:84E55733

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8161/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC1588	284610J000040143	06/06/2019	51851	R$ 195,23
ABF6795	284610J000035959	05/06/2019	73662	R$ 130,16
ABM2J42	284610J000040070	31/05/2019	76251	R$ 293,47
ABQ1284	284610J000040139	05/06/2019	55411	R$ 195,23
ADC2853	284610J000035958	04/06/2019	55250	R$ 130,16
ADQ7438	284610J000036816	07/06/2019	55414	R$ 195,23
AEL7732	284610J000035964	05/06/2019	51851	R$ 195,23
AEV4049	284610J000036847	08/06/2019	65300	R$ 195,23
AFC6918	284610J000040082	01/06/2019	51851	R$ 195,23
AFD6323	284610J000035953	01/06/2019	51851	R$ 195,23

AFL0405	284610J000036817	07/06/2019	76331	R$ 293,47
AFM5998	284610NIC0006575	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AFZ9324	284610J000036834	08/06/2019	55680	R$ 195,23
AGG2101	284610J000036766	31/05/2019	55414	R$ 195,23
AGQ1822	284610J000036818	07/06/2019	51851	R$ 195,23
AHB0045	284610J000040084	01/06/2019	65300	R$ 195,23
AHC1359	284610J000040073	31/05/2019	55680	R$ 195,23
AHM2694	284610NIC0006601	14/08/2019	50020	R$ 586,94
AHQ6060	284610J000040062	30/05/2019	51851	R$ 195,23
AHU9055	284610J000036844	08/06/2019	55414	R$ 195,23
AHV0934	284610J000035990	10/06/2019	55090	R$ 130,16
AII3180	284610J000035948	01/06/2019	57380	R$ 293,47
AII5492	284610J000035949	01/06/2019	65300	R$ 195,23
AJE7590	284610J000040104	04/06/2019	54600	R$ 130,16
AJH1652	284610J000035951	01/06/2019	51851	R$ 195,23
AJL4105	284610J000036849	11/06/2019	57380	R$ 293,47
AJO2726	284610J000040085	01/06/2019	65300	R$ 195,23
AJV4981	284610J000040080	01/06/2019	61220	R$ 293,47
AKL0919	284610J000035966	06/06/2019	55411	R$ 195,23
AKX9776	284610NIC0006576	14/08/2019	50020	R$ 293,47
ALP8609	284610NIC0006579	14/08/2019	50020	R$ 130,16
ALU7012	284610J000040148	10/06/2019	70562	R$ 130,16
ALX5526	284610J000040072	31/05/2019	70561	R$ 293,47
AMI9904	284610NIC0006603	14/08/2019	50020	R$ 1.173,88
AMN7184	284610NIC0006586	14/08/2019	50020	R$ 1.173,88
AMN7184	284610NIC0006562	14/08/2019	50020	R$ 880,41
AMN9376	284610J000040061	30/05/2019	51851	R$ 195,23
AMP9658	284610NIC0006584	14/08/2019	50020	R$ 293,47
ANB5185	284610NIC0006592	14/08/2019	50020	R$ 586,94
ANB5185	284610NIC0006566	14/08/2019	50020	R$ 293,47
ANI7203	284610J000040095	03/06/2019	51851	R$ 195,23
ANL0859	284610J000036813	07/06/2019	58191	R$ 880,41
AOJ2112	284610J000036792	04/06/2019	76332	R$ 293,47
AOL4865	284610J000040100	04/06/2019	51851	R$ 195,23
AOO2742	284610J000040103	04/06/2019	54521	R$ 195,23
AOX7943	284610J000036835	08/06/2019	76251	R$ 293,47
APA7928	284610J000040108	04/06/2019	54521	R$ 195,23
APE2696	284610NIC0006599	14/08/2019	50020	R$ 293,47
APK8330	284610J000035944	01/06/2019	70301	R$ 293,47
APL3634	284610NIC0006591	14/08/2019	50020	R$ 293,47
APN0743	284610J000040066	31/05/2019	55500	R$ 130,16
APT2416	284610J000036846	08/06/2019	57380	R$ 293,47
AQA4753	284610J000035950	01/06/2019	51851	R$ 195,23
AQB8218	284610J000040136	05/06/2019	57380	R$ 293,47
AQJ6781	284610J000040099	04/06/2019	51851	R$ 195,23
AQN1417	284610NIC0006572	14/08/2019	50020	R$ 293,47
ARE2221	284610J000040106	04/06/2019	55090	R$ 130,16
ARE3823	284610J000035963	05/06/2019	61220	R$ 293,47
ARN4486	284610J000035952	01/06/2019	51851	R$ 195,23
ARQ5125	284610J000040069	31/05/2019	57463	R$ 130,16
ARS7734	284610J000040110	04/06/2019	54521	R$ 195,23
ASJ5364	284610J000040135	05/06/2019	70481	R$ 293,47
ASV0746	284610J000036836	08/06/2019	55680	R$ 195,23
ATO2351	284610J000040074	31/05/2019	59591	R$ 1.467,35
ATX9531	284610J000035986	10/06/2019	55414	R$ 195,23
AUG8093	284610J000040140	06/06/2019	55680	R$ 195,23
AUH7956	284610J000040131	04/06/2019	62700	R$ 195,23
AUR2645	284610NIC0006569	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AUV4052	284610NIC0006606	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AUW8606	284610J000035962	05/06/2019	57380	R$ 293,47
AVC7H75	284610NIC0006577	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AVG3785	284610J000040141	06/06/2019	51851	R$ 195,23
AVH0726	284610NIC0006570	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AVO1440	284610J000040093	03/06/2019	51851	R$ 195,23
AWF5640	284610J000035968	06/06/2019	54870	R$ 195,23
AWF5789	284610J000024012	10/06/2019	58350	R$ 195,23
AWF5789	284610J000024011	10/06/2019	60760	R$ 293,47
AWF5789	284610J000024013	10/06/2019	52151	R$ 293,47
AWI2069	284610J000040065	31/05/2019	55500	R$ 130,16
AWI2247	284610J000035988	10/06/2019	51851	R$ 195,23
AWJ6655	284610J000035967	06/06/2019	76332	R$ 293,47
AWV9621	284610NIC0006604	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AWX1J08	284610J000040151	10/06/2019	60501	R$ 293,47
AXA3311	284610J000035985	10/06/2019	55414	R$ 195,23
AXB0111	284610NIC0006582	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AXB9148	284610J000040076	31/05/2019	65300	R$ 195,23
AXK2552	284610J000036832	08/06/2019	54521	R$ 195,23
AXU6777	284610J000040071	31/05/2019	55500	R$ 130,16
AYD0006	284610J000040097	03/06/2019	51851	R$ 195,23
AYE7167	284610J000040081	01/06/2019	51851	R$ 195,23
AYM9486	284610NIC0006581	14/08/2019	50020	R$ 586,94
AYV6617	284610NIC0006600	14/08/2019	50020	R$ 586,94
AYY9687	284610J000036772	03/06/2019	51851	R$ 195,23
AYY9687	284610J000036771	03/06/2019	76331	R$ 293,47
AZN0908	284610J000040096	03/06/2019	55090	R$ 130,16
AZP5505	284610J000040075	31/05/2019	55414	R$ 195,23
AZP8591	284610J000036769	03/06/2019	76332	R$ 293,47
BAC9771	284610NIC0006585	14/08/2019	50020	R$ 880,41
BAM2981	284610NIC0006561	14/08/2019	50020	R$ 293,47

BAR6186	284610J000036791	04/06/2019	76332	R$ 293,47
BAU4656	284610NIC0006607	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BAV0383	284610J000036815	07/06/2019	55414	R$ 195,23
BAW1263	284610J000040098	04/06/2019	57380	R$ 293,47
BAZ6472	284610J000040146	07/06/2019	51851	R$ 195,23
BBE8059	284610NIC0006602	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BBI7077	284610J000035965	06/06/2019	55411	R$ 195,23
BBX8695	284610NIC0006597	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BCB3920	284610J000040094	03/06/2019	57380	R$ 293,47
BCH7931	284610NIC0006564	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BCI2453	284610J000036840	08/06/2019	55414	R$ 195,23
BCI4241	284610NIC0006588	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BCL9A50	284610NIC0006567	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BCL9A50	284610NIC0006568	14/08/2019	50020	R$ 586,94
BCO1139	284610NIC0006598	14/08/2019	50020	R$ 586,94
BCO9458	284610NIC0006565	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BCR3093	284610J000035961	05/06/2019	55414	R$ 195,23
BCT4H98	284610NIC0006589	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BCX4A63	284610NIC0006580	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BEN7773	284610NIC0006594	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BEN8281	284610J000036837	08/06/2019	55414	R$ 195,23
BMD8148	284610J000040060	30/05/2019	51851	R$ 195,23
BNZ6770	284610J000036767	03/06/2019	51851	R$ 195,23
BZM0142	284610J000036789	04/06/2019	51851	R$ 195,23
CJE8206	284610J000035954	01/06/2019	65300	R$ 195,23
CNZ7912	284610J000035989	10/06/2019	51851	R$ 195,23
CRQ3840	284610J000040102	04/06/2019	51851	R$ 195,23
CXX0242	284610J000040086	01/06/2019	65300	R$ 195,23
CZG9866	284610NIC0006573	14/08/2019	50020	R$ 293,47
CZJ8H71	284610J000040133	05/06/2019	55250	R$ 130,16
DBP3376	284610J000036843	08/06/2019	76332	R$ 293,47
DEA8181	284610J000040063	31/05/2019	76332	R$ 293,47
DEA8181	284610J000040064	31/05/2019	51851	R$ 195,23
DEZ1139	284610NIC0006563	14/08/2019	50020	R$ 293,47
DGU0294	284610J000040144	06/06/2019	55414	R$ 195,23
DKX7766	284610J000040083	01/06/2019	56650	R$ 130,16
DLM1046	284610J000036842	08/06/2019	51851	R$ 195,23
DMX3887	284610J000036770	03/06/2019	55414	R$ 195,23
DSO3277	284610J000040142	06/06/2019	51851	R$ 195,23
DTZ7655	284610J000035955	02/06/2019	51851	R$ 195,23
DVS2081	284610J000035960	05/06/2019	55414	R$ 195,23
DWB2988	284610J000036845	08/06/2019	55680	R$ 195,23
DXZ6842	284610J000036795	04/06/2019	51851	R$ 195,23
DYC6114	284610J000035970	06/06/2019	55090	R$ 130,16
EGJ3283	284610NIC0006587	14/08/2019	50020	R$ 586,94
ELT2680	284610NIC0006574	14/08/2019	50020	R$ 293,47
FFR7185	284610J000040079	31/05/2019	55500	R$ 130,16
FYE9596	284610NIC0006583	14/08/2019	50020	R$ 293,47
GOL1356	284610J000040147	07/06/2019	51851	R$ 195,23
GOO8546	284610J000040138	05/06/2019	55411	R$ 195,23
GVI7960	284610J000040134	05/06/2019	55250	R$ 130,16
GZS3834	284610J000040068	31/05/2019	55250	R$ 130,16
HFO3798	284610J000036794	04/06/2019	56570	R$ 130,16
HLF2939	284610NIC0006595	14/08/2019	50020	R$ 293,47
HRC7029	284610J000035957	02/06/2019	51851	R$ 195,23
HSA8178	284610J000040107	04/06/2019	54521	R$ 195,23
ILN0527	284610J000040137	05/06/2019	55411	R$ 195,23
IPB9C27	284610NIC0006596	14/08/2019	50020	R$ 293,47
IWW2108	284610J000036848	11/06/2019	73662	R$ 130,16
JFY2070	284610NIC0006590	14/08/2019	50020	R$ 1.467,35
JTX8723	284610J000035969	06/06/2019	55090	R$ 130,16
KQS7901	284610NIC0006578	14/08/2019	50020	R$ 293,47
KYP8413	284610J000040109	04/06/2019	60841	R$ 195,23
LKY2598	284610J000040152	11/06/2019	55414	R$ 195,23
MBW4163	284610J000035956	02/06/2019	51851	R$ 195,23
MGL8207	284610J000040101	04/06/2019	55414	R$ 195,23
MHB2462	284610J000036838	08/06/2019	76332	R$ 293,47
MUT4255	284610J000040067	31/05/2019	55250	R$ 130,16
OBP3420	284610M000075749	02/06/2019	60503	R$ 293,47
OFW7198	284610NIC0006571	14/08/2019	50020	R$ 293,47
OPZ3838	284610J000035987	10/06/2019	76332	R$ 293,47
PXW3954	284610NIC0006605	14/08/2019	50020	R$ 293,47
QNM8509	284610NIC0006560	14/08/2019	50020	R$ 293,47
QOL4568	284610NIC0006593	14/08/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F319E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 8172/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7882	284610M000082098	03/08/2019	60503
AAB8713	284610M000082729	09/08/2019	60503
AAC1230	284610M000082088	03/08/2019	60503
AAC4442	284610M000083217	13/08/2019	60503
AAD5363	284610M000083306	14/08/2019	60503
AAE9218	284610M000082333	06/08/2019	60503
AAI6678	284610M000083091	12/08/2019	60503
AAI6678	284610M000083170	13/08/2019	60503
AAJ9119	284610M000083290	14/08/2019	60503
AAK7447	284610M000082636	08/08/2019	60503
AAV6898	284610M000082446	07/08/2019	60503
AAW2175	284610M000082622	08/08/2019	60503
AAW3740	284610M000083340	14/08/2019	60503
AAW7223	284610M000082262	05/08/2019	60503
AAY4626	284610M000082505	07/08/2019	60503
AAY4827	284610M000083027	12/08/2019	60503
AAY6585	284610M000083120	12/08/2019	60503
AAY9568	284610M000082130	04/08/2019	60503
ABB3321	284610M000083264	13/08/2019	60503
ABF3762	284610M000082238	05/08/2019	60503
ABF3762	284610M000082623	08/08/2019	60503
ABJ2782	284610M000083339	14/08/2019	60503
ABJ4E04	284610M000082108	03/08/2019	60503
ABU7D72	284610M000082220	04/08/2019	60503
ABW3921	284610M000082612	08/08/2019	60503
ABW6370	284610M000083327	14/08/2019	60503
ABY1007	284610M000082512	07/08/2019	60503
ABZ0796	284610M000082787	10/08/2019	60503
ACA8191	284610M000082192	04/08/2019	60503
ACG6961	284610M000082961	11/08/2019	60503
ACH0171	284610M000082226	05/08/2019	60503
ACJ6798	284610M000082857	10/08/2019	60503
ACJ9660	284610M000083020	11/08/2019	60503
ACT1866	284610M000082760	09/08/2019	60503
ACU1016	284610M000082747	09/08/2019	60503
ACX2322	284610M000083041	12/08/2019	60503
ADB2000	284610M000082151	04/08/2019	60503
ADC8592	284610M000083067	12/08/2019	60503
ADH2445	284610M000082880	10/08/2019	60503
ADI1B36	284610M000082186	04/08/2019	60503
ADI4084	284610M000082674	09/08/2019	60503
ADI4084	284610M000082547	08/08/2019	60503
ADI4084	284610M000082418	07/08/2019	60503
ADI4084	284610M000082454	07/08/2019	60503
ADI7191	284610M000082224	05/08/2019	60503
ADK0036	284610M000082845	10/08/2019	60503
ADQ7589	284610M000082126	04/08/2019	60503
ADR0593	284610M000083277	14/08/2019	60503
ADT0214	284610M000083099	12/08/2019	60503
ADX1988	284610M000082170	04/08/2019	60503
AEA4H38	284610M000082428	07/08/2019	60503
AEB5565	284610M000082104	03/08/2019	60503
AED1844	284610M000082694	09/08/2019	56732
AEG3493	284610M000082239	05/08/2019	60503
AEH6459	284610M000082083	03/08/2019	60503
AEK0383	284610M000083318	14/08/2019	60503
AEL6448	284610M000082171	04/08/2019	60503
AEO5490	284610M000082584	08/08/2019	60503
AEV2084	284610M000083332	14/08/2019	60503
AEV5301	284610M000083341	14/08/2019	60503
AEZ8627	284610M000082163	04/08/2019	60503
AFC7234	284610M000082256	05/08/2019	56732
AFD2392	284610M000083165	13/08/2019	60503
AFE1746	284610M000083263	13/08/2019	60503
AFG2186	284610M000083314	14/08/2019	60503
AFN6385	284610M000082539	07/08/2019	60503
AFO4233	284610M000082187	04/08/2019	60503
AFQ2233	284610M000083029	12/08/2019	60503
AFQ2683	284610M000082337	06/08/2019	60503
AFQ2762	284610M000082656	08/08/2019	60503
AFR1237	284610M000082408	06/08/2019	60503
AFU8395	284610M000082097	03/08/2019	60503
AFX8692	284610M000083164	13/08/2019	60503
AGB3391	284610M000082085	03/08/2019	60503
AGE8128	284610M000082629	08/08/2019	60503
AGG0598	284610M000083336	14/08/2019	60503
AGH9210	284610M000083220	13/08/2019	60503
AGI8153	284610M000082250	05/08/2019	60503
AGJ6A80	284610M000083316	14/08/2019	60503
AGK8D13	284610M000083295	14/08/2019	60503
AGL0458	284610M000082756	09/08/2019	60503
AGL0458	284610M000082875	10/08/2019	60503
AGM6667	284610M000082139	04/08/2019	60503
AGS1527	284610M000083110	12/08/2019	60503
AGS9J07	284610M000083062	12/08/2019	60503
AGV6731	284610M000082472	07/08/2019	60503
AGV7413	284610M000083055	12/08/2019	60503
AGW4317	284610M000082939	11/08/2019	60503

AGZ3286	284610M000082285	05/08/2019	60503
AHA1812	284610M000082609	08/08/2019	56732
AHC7966	284610M000082721	09/08/2019	60503
AHD3651	284610M000082915	11/08/2019	60503
AHD3651	284610M000082120	04/08/2019	60503
AHE0135	284610M000082114	04/08/2019	60503
AHE4442	284610M000082223	05/08/2019	60503
AHI1698	284610M000082816	10/08/2019	60503
AHI3393	284610M000083017	11/08/2019	60503
AHJ2970	284610M000083221	13/08/2019	60503
AHJ2970	284610M000082283	05/08/2019	60503
AHL2333	284610M000083130	12/08/2019	60503
AHL3442	284610M000082358	06/08/2019	60503
AHL9E49	284610M000082436	07/08/2019	60503
AHM1305	284610M000082903	10/08/2019	60503
AHN5254	284610M000083240	13/08/2019	60503
AHO1972	284610M000082770	10/08/2019	60503
AHO4803	284610M000083070	12/08/2019	60503
AHP1422	284610M000082122	04/08/2019	60503
AHP1422	284610M000082830	10/08/2019	60503
AHP1422	284610M000082749	09/08/2019	60503
AHP5E59	284610M000082828	10/08/2019	60503
AHQ3443	284610M000083331	14/08/2019	60503
AHS6696	284610M000082294	05/08/2019	60503
AHV0352	284610M000083152	13/08/2019	60503
AHV5678	284610M000082552	08/08/2019	60503
AHW2681	284610M000083092	12/08/2019	60503
AHY3554	284610M000083225	13/08/2019	60503
AHZ1921	284610M000083198	13/08/2019	60503
AHZ1954	284610M000082607	08/08/2019	60503
AHZ1954	284610M000082530	07/08/2019	60503
AHZ9277	284610M000082105	03/08/2019	60503
AIA9293	284610M000082815	10/08/2019	60503
AIB4490	284610M000083233	13/08/2019	60503
AIC3663	284610M000083343	14/08/2019	60503
AIE2833	284610M000082766	09/08/2019	60503
AIE5119	284610M000082948	11/08/2019	60503
AIF7364	284610M000082861	10/08/2019	60503
AIG6855	284610M000083160	13/08/2019	60503
AII8898	284610M000082378	06/08/2019	60503
AIK4357	284610M000082281	05/08/2019	60503
AIK5406	284610M000082919	11/08/2019	60503
AIM7218	284610M000082670	09/08/2019	60503
AIM9975	284610M000082359	06/08/2019	60503
AIR0761	284610M000082292	05/08/2019	60503
AIR8760	284610M000082461	07/08/2019	60503
AIS9482	284610M000083102	12/08/2019	60503
AIS9482	284610M000083326	14/08/2019	60503
AIS9482	284610M000082169	04/08/2019	60503
AIU3627	284610M000082311	06/08/2019	60503
AIV8326	284610M000082776	10/08/2019	60503
AIW0686	284610M000083237	13/08/2019	60503
AIZ2524	284610M000082781	10/08/2019	60503
AIZ2692	284610M000082183	04/08/2019	60503
AJB3976	284610M000082423	07/08/2019	60503
AJD5055	284610M000083168	13/08/2019	60503
AJD6911	284610M000082644	08/08/2019	60503
AJF7296	284610M000082519	07/08/2019	60503
AJF7296	284610M000082967	11/08/2019	60503
AJI2697	284610M000082737	09/08/2019	60503
AJI6556	284610M000082459	07/08/2019	60503
AJL2734	284610M000082348	06/08/2019	60503
AJL8307	284610M000082936	11/08/2019	60503
AJM2889	284610M000082111	04/08/2019	60503
AJP4957	284610M000082804	10/08/2019	60503
AJP4957	284610M000082440	07/08/2019	60503
AJP4957	284610M000082478	07/08/2019	60503
AJP4957	284610M000082719	09/08/2019	60503
AJP9938	284610M000082969	11/08/2019	60503
AJQ1692	284610M000083202	13/08/2019	60503
AJQ4962	284610M000082813	10/08/2019	60503
AJQ5901	284610M000082797	10/08/2019	60503
AJQ6881	284610M000083138	13/08/2019	60503
AJR4512	284610M000083054	12/08/2019	60503
AJS2809	284610M000083169	13/08/2019	60503
AJS8I48	284610M000083241	13/08/2019	60503
AJT2633	284610M000082681	09/08/2019	60503
AJT2633	284610M000082669	09/08/2019	60503
AJT7289	284610M000082264	05/08/2019	60503
AJU0C31	284610M000083242	13/08/2019	60503
AJV2221	284610M000082402	06/08/2019	60503
AJW3023	284610M000082345	06/08/2019	60503
AJX4245	284610M000083075	12/08/2019	60503
AJY2827	284610M000082346	06/08/2019	60503
AJZ0H35	284610M000082762	09/08/2019	60503
AKA1992	284610M000082866	10/08/2019	60503
AKB5925	284610M000082480	07/08/2019	60503
AKB6125	284610M000083192	13/08/2019	60503
AKD8110	284610M000082390	06/08/2019	60503

AKD9613	284610M000082232	05/08/2019	60503
AKF0940	284610M000083255	13/08/2019	60503
AKF4484	284610M000082334	06/08/2019	60503
AKG1784	284610M000082289	05/08/2019	60503
AKG7364	284610M000082473	07/08/2019	60503
AKH0216	284610M000082272	05/08/2019	60503
AKH1514	284610M000082107	03/08/2019	60503
AKH2096	284610M000083299	14/08/2019	60503
AKI5F73	284610M000083337	14/08/2019	56732
AKJ5491	284610M000082363	06/08/2019	60503
AKJ6771	284610M000082365	06/08/2019	60503
AKJ8965	284610M000082299	05/08/2019	60503
AKL8453	284610M000082708	09/08/2019	60503
AKL8977	284610M000082626	08/08/2019	60503
AKM5099	284610M000082128	04/08/2019	60503
AKM7719	284610M000082553	08/08/2019	56732
AKM9466	284610M000082662	08/08/2019	60503
AKP5516	284610M000083116	12/08/2019	60503
AKS5657	284610M000082242	05/08/2019	60503
AKS7864	284610M000083276	14/08/2019	60503
AKS9176	284610M000082594	08/08/2019	60503
AKU2529	284610M000082145	04/08/2019	60503
AKV9847	284610M000082559	08/08/2019	60503
AKW1243	284610M000083097	12/08/2019	60503
AKW2254	284610M000082290	05/08/2019	60503
AKW8824	284610M000082407	06/08/2019	60503
AKX6625	284610M000082807	10/08/2019	60503
ALA1825	284610M000082827	10/08/2019	60503
ALA7229	284610M000082800	10/08/2019	60503
ALB0483	284610M000082709	09/08/2019	60503
ALB8848	284610M000083201	13/08/2019	60503
ALC1437	284610M000082928	12/08/2019	60503
ALC8341	284610M000082466	07/08/2019	56732
ALD7437	284610M000082194	04/08/2019	60503
ALF3541	284610M000083284	14/08/2019	60503
ALG1433	284610M000082937	11/08/2019	60503
ALG1433	284610M000082914	11/08/2019	60503
ALG1433	284610M000082777	10/08/2019	60503
ALH2280	284610M000082701	09/08/2019	60503
ALH2280	284610M000082835	10/08/2019	60503
ALH2280	284610M000082150	04/08/2019	60503
ALH2280	284610M000082826	10/08/2019	60503
ALI5060	284610M000082938	11/08/2019	60503
ALJ7584	284610M000082548	08/08/2019	60503
ALL6373	284610M000082420	07/08/2019	60503
ALM4347	284610M000082433	07/08/2019	60503
ALM4347	284610M000082323	06/08/2019	60503
ALN1275	284610M000083226	13/08/2019	60503
ALN8858	284610M000082772	10/08/2019	60503
ALQ1902	284610M000082780	10/08/2019	60503
ALS4596	284610M000082154	04/08/2019	60503
ALT7146	284610M000082342	06/08/2019	60503
ALT7146	284610M000082727	09/08/2019	60503
ALT8701	284610M000082439	07/08/2019	60503
ALU1156	284610M000082551	08/08/2019	60503
ALU1156	284610M000083297	14/08/2019	60503
ALU1730	284610M000082740	09/08/2019	60503
ALU6093	284610M000082761	09/08/2019	60503
ALU7703	284610M000082992	11/08/2019	60503
ALU8960	284610M000082699	09/08/2019	60503
ALV7709	284610M000082640	08/08/2019	60503
ALV7709	284610M000082881	10/08/2019	60503
ALY8986	284610M000082945	11/08/2019	60503
ALZ3557	284610M000082496	07/08/2019	60503
AMA3806	284610M000082879	10/08/2019	60503
AMB5389	284610M000082803	10/08/2019	60503
AMC4849	284610M000082606	08/08/2019	60503
AMC5914	284610M000082180	04/08/2019	60503
AME2523	284610M000082353	06/08/2019	60503
AMF9619	284610M000083222	13/08/2019	60503
AMF9619	284610M000082527	07/08/2019	60503
AMG0054	284610M000082521	07/08/2019	60503
AMG1730	284610M000082109	04/08/2019	60503
AMG2522	284610M000082817	10/08/2019	60503
AMG3J36	284610M000082930	11/08/2019	60503
AMH2939	284610M000082495	07/08/2019	60503
AMH2939	284610M000082321	06/08/2019	60503
AMH8749	284610M000082916	11/08/2019	60503
AMH8749	284610M000082413	07/08/2019	60503
AMI4640	284610M000082165	04/08/2019	60503
AMI4640	284610M000083084	12/08/2019	60503
AMI4640	284610M000082610	08/08/2019	60503
AMI4640	284610M000083205	13/08/2019	60503
AMI4640	284610M000082564	08/08/2019	60503
AMI4640	284610M000082369	06/08/2019	60503
AMI4640	284610M000082463	07/08/2019	60503
AMI4640	284610M000082266	05/08/2019	60503
AMI4640	284610M000083190	13/08/2019	60503
AMI6600	284610M000082911	11/08/2019	60503

AMI9522	284610M000083143	13/08/2019	60503
AMK2396	284610M000082843	10/08/2019	60503
AML5328	284610M000082377	06/08/2019	60503
AML9728	284610M000083058	12/08/2019	60503
AMN1B78	284610M000082689	09/08/2019	60503
AMO3164	284610M000083203	13/08/2019	60503
AMQ3512	284610M000082595	08/08/2019	60503
AMQ6371	284610M000082437	07/08/2019	60503
AMQ8334	284610M000082672	09/08/2019	60503
AMR0246	284610M000083151	13/08/2019	60503
AMR2392	284610M000082540	07/08/2019	60503
AMR4764	284610M000082947	11/08/2019	60503
AMS3191	284610M000082840	10/08/2019	60503
AMT1550	284610M000083269	14/08/2019	60503
AMU1447	284610M000083310	14/08/2019	60503
AMU3710	284610M000082404	06/08/2019	60503
AMV8545	284610M000082387	06/08/2019	60503
AMV8545	284610M000082525	07/08/2019	60503
AMV9I05	284610M000082605	08/08/2019	60503
AMW0234	284610M000082273	05/08/2019	60503
AMX4670	284610M000082315	06/08/2019	60503
AMX7806	284610M000082185	04/08/2019	60503
AMY1395	284610M000082336	06/08/2019	60503
AMZ1081	284610M000082638	08/08/2019	60503
AMZ4594	284610M000082355	06/08/2019	60503
ANA8037	284610M000083079	12/08/2019	60503
ANA8108	284610M000082978	11/08/2019	60503
ANA8442	284610M000082725	09/08/2019	60503
ANA8442	284610M000082854	10/08/2019	60503
ANB3332	284610M000082263	05/08/2019	60503
ANC2704	284610M000082557	08/08/2019	60503
ANC2704	284610M000083142	13/08/2019	60503
ANC2704	284610M000082732	09/08/2019	60503
ANC7959	284610M000082458	07/08/2019	60503
AND0623	284610M000082751	09/08/2019	60503
AND3J82	284610M000082228	05/08/2019	60503
AND8654	284610M000082168	04/08/2019	60503
ANE4950	284610M000082501	07/08/2019	60503
ANE4950	284610M000082589	08/08/2019	60503
ANE4950	284610M000082372	06/08/2019	60503
ANE8823	284610M000082604	08/08/2019	60503
ANG9935	284610M000082339	06/08/2019	60503
ANH4038	284610M000083003	11/08/2019	60503
ANI0589	284610M000083177	13/08/2019	60503
ANI2758	284610M000082757	09/08/2019	60503
ANI3H48	284610M000082538	07/08/2019	60503
ANI6584	284610M000082453	07/08/2019	60503
ANI9987	284610M000082769	10/08/2019	60503
ANJ3044	284610M000082265	05/08/2019	60503
ANJ3044	284610M000083333	14/08/2019	60503
ANJ9213	284610M000082447	07/08/2019	60503
ANJ9648	284610M000082653	08/08/2019	60503
ANK9444	284610M000082494	07/08/2019	60503
ANN0745	284610M000082491	07/08/2019	60503
ANN3122	284610M000082832	10/08/2019	60503
ANP2292	284610M000082627	08/08/2019	60503
ANP2292	284610M000082275	05/08/2019	60503
ANP5367	284610M000082255	05/08/2019	60503
ANQ6123	284610M000082087	03/08/2019	60503
ANQ6948	284610M000082092	03/08/2019	60503
ANQ8476	284610M000082526	07/08/2019	60503
ANR6477	284610M000082084	03/08/2019	60503
ANR7708	284610M000082173	04/08/2019	60503
ANR7708	284610M000082968	11/08/2019	60503
ANR9264	284610M000082101	03/08/2019	60503
ANT8829	284610M000083121	12/08/2019	60503
ANU4931	284610M000082839	10/08/2019	60503
ANU6818	284610M000083040	12/08/2019	60503
ANV0509	284610M000082863	10/08/2019	60503
ANV0563	284610M000082603	08/08/2019	60503
ANV3142	284610M000083273	14/08/2019	60503
ANW0215	284610M000082954	11/08/2019	60503
ANW3408	284610M000082412	06/08/2019	60503
ANW3408	284610M000082331	06/08/2019	60503
ANX2J11	284610M000082884	10/08/2019	60503
ANX6860	284610M000082619	08/08/2019	60503
ANY0950	284610M000082196	04/08/2019	60503
AOA2137	284610M000082933	11/08/2019	60503
AOA2278	284610M000082476	07/08/2019	60503
AOA9834	284610M000082890	10/08/2019	60503
AOB4177	284610M000082759	09/08/2019	60503
AOC0J50	284610M000083267	14/08/2019	60503
AOD2987	284610M000083081	12/08/2019	60503
AOE4114	284610M000082668	09/08/2019	60503
AOF2751	284610M000082736	09/08/2019	60503
AOF8591	284610M000082924	11/08/2019	60503
AOI7628	284610M000082631	08/08/2019	60503
AOI7628	284610M000082279	05/08/2019	60503
AOL3032	284610M000082486	07/08/2019	60503

AOM3184	284610M000082994	11/08/2019	60503
AOM4643	284610M000082361	06/08/2019	60503
AOM4643	284610M000082940	11/08/2019	60503
AOM4643	284610M000083057	12/08/2019	60503
AOM4643	284610M000082600	08/08/2019	60503
AOM4643	284610M000082877	10/08/2019	60503
AON3264	284610M000082743	09/08/2019	60503
AOO5626	284610M000082898	10/08/2019	60503
AOP3201	284610M000082253	05/08/2019	60503
AOQ5118	284610M000082405	06/08/2019	60503
AOQ8J94	284610M000082646	08/08/2019	60503
AOS7663	284610M000083249	13/08/2019	60503
AOT0130	284610M000082893	10/08/2019	60503
AOT0130	284610M000082286	05/08/2019	60503
AOT2890	284610M000082753	09/08/2019	60503
AOT5724	284610M000082888	10/08/2019	60503
AOT5J52	284610M000082735	09/08/2019	60503
AOT6976	284610M000082383	06/08/2019	60503
AOU4940	284610M000082422	07/08/2019	60503
AOU8350	284610M000082617	08/08/2019	60503
AOV0174	284610M000082320	06/08/2019	60503
AOV2647	284610M000083282	14/08/2019	60503
AOV4801	284610M000082812	10/08/2019	60503
AOW3977	284610M000082585	08/08/2019	60503
AOX3165	284610M000082958	11/08/2019	60503
AOX5286	284610M000082849	10/08/2019	60503
AOZ0718	284610M000083037	12/08/2019	60503
AOZ7996	284610M000083095	12/08/2019	60503
APA3526	284610M000083296	14/08/2019	60503
APA5309	284610M000082591	08/08/2019	60503
APA5A01	284610M000082219	04/08/2019	60503
APB0778	284610M000082475	07/08/2019	60503
APB8112	284610M000082944	11/08/2019	60503
APB8112	284610M000082926	11/08/2019	60503
APB9292	284610M000083214	13/08/2019	56732
APD1623	284610M000083315	14/08/2019	60503
APD1857	284610M000082842	10/08/2019	60503
APD7835	284610M000082278	05/08/2019	60503
APF5151	284610M000082715	09/08/2019	60503
APF8663	284610M000083309	14/08/2019	60503
APF8D03	284610M000083131	12/08/2019	60503
APG0224	284610M000082344	06/08/2019	60503
APG9926	284610M000082613	08/08/2019	60503
APH1915	284610M000082137	04/08/2019	60503
APH4469	284610M000082304	05/08/2019	60503
APH5B76	284610M000082280	05/08/2019	60503
APH5B76	284610M000082524	07/08/2019	60503
APH6868	284610M000082848	10/08/2019	60503
API6206	284610M000082665	08/08/2019	60503
APJ8926	284610M000082424	07/08/2019	60503
APJ8926	284610M000082445	07/08/2019	60503
APL0797	284610M000082225	05/08/2019	60503
APL5565	284610M000082791	10/08/2019	60503
APL6932	284610M000082198	04/08/2019	60503
APL9J83	284610M000082959	11/08/2019	60503
APM2977	284610M000082270	05/08/2019	60503
APM4F82	284610M000082902	10/08/2019	60503
APN0H97	284610M000082871	10/08/2019	60503
APN3949	284610M000082100	03/08/2019	60503
APO2911	284610M000082696	09/08/2019	60503
APS3749	284610M000082858	10/08/2019	60503
APS3749	284610M000082095	03/08/2019	60503
APS9F91	284610M000083322	14/08/2019	60503
APT2786	284610M000083246	13/08/2019	60503
APW1370	284610M000082205	04/08/2019	60503
APW6455	284610M000083288	14/08/2019	60503
APX4748	284610M000082341	06/08/2019	60503
APX5A75	284610M000082490	07/08/2019	56732
APX9759	284610M000083001	11/08/2019	60503
APY0509	284610M000082296	05/08/2019	60503
APY0509	284610M000083250	13/08/2019	60503
APY8302	284610M000082116	04/08/2019	60503
APZ9712	284610M000083068	12/08/2019	60503
AQA5450	284610M000082628	08/08/2019	60503
AQB5490	284610M000083101	12/08/2019	60503
AQC4098	284610M000082802	10/08/2019	60503
AQC4098	284610M000082682	09/08/2019	60503
AQD4F99	284610M000082367	06/08/2019	60503
AQG4529	284610M000082686	09/08/2019	60503
AQG9827	284610M000082233	05/08/2019	60503
AQH2608	284610M000083265	14/08/2019	60503
AQI4352	284610M000082293	05/08/2019	60503
AQI7022	284610M000082469	07/08/2019	60503
AQJ3821	284610M000083329	14/08/2019	60503
AQJ4832	284610M000083174	13/08/2019	60503
AQJ5731	284610M000082190	04/08/2019	60503
AQK3833	284610M000082144	04/08/2019	60503
AQL5695	284610M000083311	14/08/2019	60503
AQO8511	284610M000083154	13/08/2019	60503

AQO8538	284610M000082996	11/08/2019	60503
AQP4636	284610M000082379	06/08/2019	60503
AQQ1193	284610M000083009	11/08/2019	60503
AQQ7961	284610M000082544	08/08/2019	60503
AQR6119	284610M000082442	07/08/2019	60503
AQS1721	284610M000082268	05/08/2019	60503
AQS6266	284610M000082853	10/08/2019	60503
AQT7990	284610M000082520	07/08/2019	60503
AQV4347	284610M000083140	13/08/2019	60503
AQV6110	284610M000082456	07/08/2019	60503
AQV7466	284610M000082312	06/08/2019	60503
AQW2389	284610M000082667	09/08/2019	60503
AQW7480	284610M000082576	08/08/2019	60503
AQW8757	284610M000082837	10/08/2019	60503
AQW8762	284610M000083052	12/08/2019	60503
AQW8762	284610M000083275	14/08/2019	60503
AQY0104	284610M000083289	14/08/2019	60503
AQY1917	284610M000082291	05/08/2019	60503
AQY2578	284610M000082923	11/08/2019	60503
AQY7998	284610M000082174	04/08/2019	60503
AQZ9128	284610M000082984	11/08/2019	60503
ARA7092	284610M000083312	14/08/2019	60503
ARA8535	284610M000082703	09/08/2019	60503
ARB1143	284610M000082742	09/08/2019	60503
ARB7650	284610M000083291	14/08/2019	60503
ARC0161	284610M000083149	13/08/2019	60503
ARC2383	284610M000083073	12/08/2019	60503
ARD2739	284610M000083215	13/08/2019	60503
ARE1373	284610M000082347	06/08/2019	60503
ARE4211	284610M000083045	12/08/2019	60503
ARE8418	284610M000082284	05/08/2019	60503
ARF5105	284610M000082306	05/08/2019	60503
ARG2J28	284610M000083118	12/08/2019	60503
ARH4573	284610M000082754	09/08/2019	60503
ARH4639	284610M000082483	07/08/2019	60503
ARJ4642	284610M000082502	07/08/2019	60503
ARK3781	284610M000083180	13/08/2019	60503
ARM9777	284610M000082900	10/08/2019	60503
ARN6012	284610M000083145	13/08/2019	60503
ARP8327	284610M000082750	09/08/2019	60503
ARQ6091	284610M000082796	10/08/2019	60503
ARR7017	284610M000082310	06/08/2019	60503
ARR7017	284610M000082167	04/08/2019	60503
ARS5129	284610M000082778	10/08/2019	60503
ARS7027	284610M000083093	12/08/2019	60503
ART2263	284610M000082261	05/08/2019	60503
ARW3428	284610M000082179	04/08/2019	60503
ARW5G86	284610M000083100	12/08/2019	60503
ARX1607	284610M000082833	10/08/2019	60503
ARY8I85	284610M000082910	11/08/2019	60503
ARZ0412	284610M000082181	04/08/2019	56732
ARZ3740	284610M000082577	08/08/2019	60503
ASA8A47	284610M000082885	10/08/2019	60503
ASA9178	284610M000083300	14/08/2019	60503
ASB5I19	284610M000082184	04/08/2019	60503
ASB6429	284610M000082302	05/08/2019	60503
ASB9141	284610M000083006	11/08/2019	60503
ASC2839	284610M000082252	05/08/2019	60503
ASC5614	284610M000082528	07/08/2019	60503
ASE1875	284610M000082277	05/08/2019	60503
ASE3078	284610M000083155	13/08/2019	60503
ASF8557	284610M000082878	10/08/2019	60503
ASG4247	284610M000083109	12/08/2019	60503
ASG5299	284610M000082156	04/08/2019	60503
ASG5314	284610M000082160	04/08/2019	60503
ASG5717	284610M000082746	09/08/2019	60503
ASH2904	284610M000082852	10/08/2019	60503
ASH3222	284610M000082688	09/08/2019	60503
ASH5516	284610M000082633	08/08/2019	60503
ASH9A13	284610M000082149	04/08/2019	60503
ASI6925	284610M000083139	13/08/2019	60503
ASJ2827	284610M000082872	10/08/2019	60503
ASJ4775	284610M000083114	12/08/2019	60503
ASK0305	284610M000082371	06/08/2019	60503
ASK5070	284610M000083005	11/08/2019	60503
ASL9541	284610M000083159	13/08/2019	60503
ASM0D91	284610M000083281	14/08/2019	60503
ASN3615	284610M000082912	11/08/2019	60503
ASP2529	284610M000082782	10/08/2019	60503
ASP2A72	284610M000082744	09/08/2019	60503
ASP3231	284610M000083088	12/08/2019	60503
ASP8408	284610M000082811	10/08/2019	60503
ASP8456	284610M000083016	11/08/2019	60503
ASQ1450	284610M000082230	05/08/2019	60503
ASQ6492	284610M000082414	07/08/2019	60503
ASR2253	284610M000082588	08/08/2019	60503
ASR2253	284610M000083096	12/08/2019	60503
ASR2253	284610M000082713	09/08/2019	60503
ASR2586	284610M000082975	11/08/2019	60503

ASR3471	284610M000082222	05/08/2019	60503
ASR5881	284610M000082887	10/08/2019	60503
ASR6210	284610M000082531	07/08/2019	60503
ASS1678	284610M000083186	13/08/2019	60503
ASS2877	284610M000082971	11/08/2019	60503
AST0276	284610M000082177	04/08/2019	60503
AST3964	284610M000082571	08/08/2019	60503
AST6349	284610M000083176	13/08/2019	60503
ASU0797	284610M000083260	13/08/2019	60503
ASU1I67	284610M000082834	10/08/2019	60503
ASU2416	284610M000082206	04/08/2019	60503
ASU7D60	284610M000082786	10/08/2019	60503
ASV0949	284610M000082124	04/08/2019	60503
ASV7099	284610M000082935	11/08/2019	60503
ASW3342	284610M000083258	13/08/2019	60503
ASW7281	284610M000083235	13/08/2019	60503
ASW8848	284610M000082818	10/08/2019	60503
ASW9597	284610M000083287	14/08/2019	60503
ASW9J84	284610M000082536	07/08/2019	60503
ASX2632	284610M000082089	03/08/2019	60503
ASX5109	284610M000082427	07/08/2019	60503
ASX7313	284610M000083122	12/08/2019	60503
ASY0968	284610M000083184	13/08/2019	60503
ATA2A34	284610M000082208	04/08/2019	60503
ATA8338	284610M000082214	04/08/2019	60503
ATD0H63	284610M000082529	07/08/2019	60503
ATD6J58	284610M000083195	13/08/2019	60503
ATE7035	284610M000082455	07/08/2019	60503
ATE9943	284610M000083266	14/08/2019	60503
ATG5C34	284610M000082634	08/08/2019	60503
ATG8742	284610M000082723	09/08/2019	60503
ATH2127	284610M000083112	12/08/2019	60503
ATH2687	284610M000082172	04/08/2019	60503
ATL2311	284610M000082951	11/08/2019	60503
ATL3853	284610M000083270	14/08/2019	60503
ATL5606	284610M000083279	14/08/2019	60503
ATM1531	284610M000083089	12/08/2019	60503
ATM6975	284610M000083066	12/08/2019	60503
ATM8J19	284610M000082492	07/08/2019	60503
ATN5245	284610M000082143	04/08/2019	60503
ATQ1408	284610M000083229	13/08/2019	60503
ATR1149	284610M000082873	10/08/2019	60503
ATR2148	284610M000083219	13/08/2019	60503
ATS4154	284610M000082976	11/08/2019	60503
ATS9929	284610M000082510	07/08/2019	60503
ATT0531	284610M000082568	08/08/2019	60503
ATU1404	284610M000082983	11/08/2019	60503
ATU5314	284610M000082671	09/08/2019	60503
ATU5865	284610M000082465	07/08/2019	60503
ATU5G11	284610M000082652	08/08/2019	60503
ATV1215	284610M000082635	08/08/2019	60503
ATV3186	284610M000082326	06/08/2019	60503
ATV9740	284610M000082569	08/08/2019	60503
ATZ3558	284610M000082809	10/08/2019	60503
ATZ4731	284610M000083021	11/08/2019	60503
ATZ8350	284610M000082549	08/08/2019	60503
ATZ8369	284610M000082141	04/08/2019	60503
AUA9C82	284610M000082789	10/08/2019	60503
AUC6552	284610M000082844	10/08/2019	60503
AUD0I21	284610M000082985	11/08/2019	60503
AUD3280	284610M000082637	08/08/2019	60503
AUD4026	284610M000082235	05/08/2019	60503
AUD9815	284610M000082639	08/08/2019	60503
AUE1270	284610M000083047	12/08/2019	60503
AUF0619	284610M000082287	05/08/2019	60503
AUG1614	284610M000082535	07/08/2019	60503
AUG1614	284610M000082906	10/08/2019	60503
AUG2891	284610M000083059	12/08/2019	60503
AUG6248	284610M000082941	11/08/2019	60503
AUH5116	284610M000082563	08/08/2019	60503
AUH6554	284610M000082274	05/08/2019	60503
AUI1002	284610M000082415	07/08/2019	60503
AUI1832	284610M000082822	10/08/2019	60503
AUJ4295	284610M000082099	03/08/2019	60503
AUJ8667	284610M000082876	10/08/2019	60503
AUJ9702	284610M000082647	08/08/2019	60503
AUK9H26	284610M000082774	10/08/2019	60503
AUL6785	284610M000082477	07/08/2019	60503
AUL8356	284610M000083213	13/08/2019	60503
AUL9440	284610M000082934	11/08/2019	60503
AUL9638	284610M000082237	05/08/2019	60503
AUM0427	284610M000082202	04/08/2019	60503
AUM7633	284610M000082450	07/08/2019	60503
AUN3398	284610M000083224	13/08/2019	60503
AUO0237	284610M000082317	06/08/2019	60503
AUO9523	284610M000083098	12/08/2019	60503
AUP8485	284610M000082886	10/08/2019	60503
AUQ7835	284610M000082616	08/08/2019	60503
AUQ7897	284610M000082864	10/08/2019	60503

AUR5H40	284610M000082370	06/08/2019	60503
AUR9I26	284610M000082899	10/08/2019	60503
AUS2675	284610M000082471	07/08/2019	60503
AUS3I47	284610M000083216	13/08/2019	60503
AUT2232	284610M000083050	12/08/2019	60503
AUT2731	284610M000083172	13/08/2019	60503
AUT3733	284610M000082643	08/08/2019	60503
AUT3733	284610M000082375	06/08/2019	60503
AUT7D81	284610M000082484	07/08/2019	60503
AUW6205	284610M000082897	10/08/2019	60503
AUX3118	284610M000082829	10/08/2019	60503
AUX6739	284610M000083280	14/08/2019	60503
AUY1608	284610M000083171	13/08/2019	60503
AUY2868	284610M000082883	10/08/2019	60503
AUY6338	284610M000083030	12/08/2019	60503
AUY8E01	284610M000082790	10/08/2019	60503
AUY9404	284610M000083245	13/08/2019	60503
AUZ2E30	284610M000082798	10/08/2019	60503
AVA0E90	284610M000082801	10/08/2019	60503
AVA4094	284610M000082649	08/08/2019	60503
AVC1419	284610M000082663	08/08/2019	60503
AVC2254	284610M000082851	10/08/2019	60503
AVC3634	284610M000082313	06/08/2019	60503
AVC3634	284610M000082419	07/08/2019	60503
AVC4006	284610M000082200	04/08/2019	60503
AVD6080	284610M000082330	06/08/2019	60503
AVE3H53	284610M000082989	11/08/2019	60503
AVE6756	284610M000082799	10/08/2019	60503
AVF0744	284610M000083218	13/08/2019	60503
AVG1766	284610M000082307	05/08/2019	60503
AVI0586	284610M000082316	06/08/2019	60503
AVI2555	284610M000082086	03/08/2019	60503
AVI4435	284610M000083026	12/08/2019	60503
AVI7331	284610M000082127	04/08/2019	60503
AVI9486	284610M000082537	07/08/2019	60503
AVJ3A28	284610M000082178	04/08/2019	60503
AVL4352	284610M000083256	13/08/2019	60503
AVM5203	284610M000082702	09/08/2019	60503
AVM8634	284610M000082718	09/08/2019	60503
AVO7490	284610M000083008	11/08/2019	60503
AVP1514	284610M000083071	12/08/2019	60503
AVR3690	284610M000082615	08/08/2019	60503
AVS2C39	284610M000082207	04/08/2019	60503
AVS5850	284610M000082987	11/08/2019	60503
AVT4966	284610M000082690	09/08/2019	60503
AVT4966	284610M000082429	07/08/2019	60503
AVT9473	284610M000082819	10/08/2019	60503
AVU9I61	284610M000082460	07/08/2019	60503
AVV2397	284610M000083104	12/08/2019	60503
AVV4659	284610M000082755	09/08/2019	60503
AVV9097	284610M000082962	11/08/2019	60503
AVW0410	284610M000082955	11/08/2019	60503
AVW2522	284610M000082259	05/08/2019	60503
AVW5630	284610M000082479	07/08/2019	60503
AVX0815	284610M000082215	04/08/2019	60503
AVX4241	284610M000082212	04/08/2019	56732
AVY1244	284610M000082630	08/08/2019	60503
AVY3922	284610M000082730	09/08/2019	60503
AVY3961	284610M000082360	06/08/2019	60503
AVZ3A48	284610M000082146	04/08/2019	60503
AWA1095	284610M000083012	11/08/2019	60503
AWA3446	284610M000082795	10/08/2019	60503
AWC4303	284610M000082642	08/08/2019	60503
AWD4187	284610M000082164	04/08/2019	60503
AWE2289	284610M000082993	11/08/2019	60503
AWE8035	284610M000083227	13/08/2019	60503
AWF2152	284610M000083053	12/08/2019	60503
AWF9585	284610M000082641	08/08/2019	60503
AWF9F14	284610M000082125	04/08/2019	60503
AWH8I21	284610M000082204	04/08/2019	60503
AWI0A82	284610M000083232	13/08/2019	60503
AWI8I81	284610M000083039	12/08/2019	60503
AWJ1358	284610M000082221	04/08/2019	60503
AWJ3582	284610M000082448	07/08/2019	60503
AWJ6290	284610M000082514	07/08/2019	60503
AWJ6291	284610M000082260	05/08/2019	60503
AWJ6724	284610M000083185	13/08/2019	60503
AWK4373	284610M000082357	06/08/2019	60503
AWL9573	284610M000082288	05/08/2019	60503
AWM6205	284610M000083044	12/08/2019	60503
AWM6207	284610M000082586	08/08/2019	56732
AWN1884	284610M000082166	04/08/2019	60503
AWN8B58	284610M000082482	07/08/2019	60503
AWN8I19	284610M000082201	04/08/2019	60503
AWP1A62	284610M000082720	09/08/2019	60503
AWQ7620	284610M000083087	12/08/2019	60503
AWQ8C69	284610M000083179	13/08/2019	60503
AWS1D39	284610M000082952	11/08/2019	60503
AWS3029	284610M000083038	12/08/2019	60503

AWT8234	284610M000082511	07/08/2019	60503
AWT9678	284610M000082090	03/08/2019	60503
AWU6679	284610M000082400	06/08/2019	60503
AWV4545	284610M000082532	07/08/2019	60503
AWV9894	284610M000083018	11/08/2019	60503
AWW2168	284610M000082712	09/08/2019	60503
AWW7244	284610M000082794	10/08/2019	60503
AWY9069	284610M000082980	11/08/2019	60503
AWY9152	284610M000083024	12/08/2019	60503
AWY9867	284610M000082397	06/08/2019	60503
AWZ1I65	284610M000083254	13/08/2019	60503
AXA0413	284610M000082558	08/08/2019	60503
AXA1662	284610M000082550	08/08/2019	60503
AXA5878	284610M000083125	12/08/2019	60503
AXB2291	284610M000083146	13/08/2019	60503
AXC9510	284610M000082999	11/08/2019	60503
AXD3466	284610M000082856	10/08/2019	60503
AXD6129	284610M000082572	08/08/2019	60503
AXE0499	284610M000082096	03/08/2019	60503
AXE5985	284610M000082620	08/08/2019	60503
AXE6365	284610M000083129	12/08/2019	60503
AXH0742	284610M000082838	10/08/2019	60503
AXH0742	284610M000082403	06/08/2019	60503
AXH8904	284610M000083191	13/08/2019	60503
AXI5064	284610M000082908	10/08/2019	60503
AXI8286	284610M000082655	08/08/2019	60503
AXJ9105	284610M000082658	08/08/2019	60503
AXJ9246	284610M000082841	10/08/2019	60503
AXK7H21	284610M000082546	08/08/2019	60503
AXL6021	284610M000082113	04/08/2019	60503
AXN9532	284610M000082518	07/08/2019	60503
AXP1470	284610M000082904	10/08/2019	60503
AXQ4569	284610M000083010	11/08/2019	60503
AXQ6090	284610M000082394	06/08/2019	60503
AXQ8711	284610M000082102	03/08/2019	60503
AXR9129	284610M000082308	05/08/2019	60503
AXS6435	284610M000082117	04/08/2019	60503
AXS7753	284610M000083313	14/08/2019	60503
AXV0337	284610M000083028	12/08/2019	60503
AXV2528	284610M000082385	06/08/2019	60503
AXV8501	284610M000082582	08/08/2019	60503
AXW6571	284610M000082498	07/08/2019	60503
AXY4D29	284610M000082868	10/08/2019	60503
AYA2577	284610M000083124	12/08/2019	60503
AYA3380	284610M000083307	14/08/2019	60503
AYA4402	284610M000082356	06/08/2019	60503
AYA5F70	284610M000082416	07/08/2019	60503
AYB1E03	284610M000083324	14/08/2019	60503
AYB2559	284610M000083069	12/08/2019	60503
AYB8572	284610M000083257	13/08/2019	60503
AYC4357	284610M000082598	08/08/2019	60503
AYC5030	284610M000083330	14/08/2019	60503
AYD3142	284610M000083137	13/08/2019	60503
AYE2873	284610M000082249	05/08/2019	60503
AYF4084	284610M000082865	10/08/2019	60503
AYG3E20	284610M000082847	10/08/2019	60503
AYG3E20	284610M000082489	07/08/2019	60503
AYJ1052	284610M000082554	08/08/2019	60503
AYJ3811	284610M000082438	07/08/2019	60503
AYK4880	284610M000082779	10/08/2019	60503
AYK5736	284610M000082979	11/08/2019	60503
AYK5861	284610M000082431	07/08/2019	60503
AYK7C75	284610M000083144	13/08/2019	60503
AYK9002	284610M000083278	14/08/2019	60503
AYL5445	284610M000082825	10/08/2019	60503
AYL9914	284610M000082555	08/08/2019	60503
AYL9C45	284610M000083196	13/08/2019	60503
AYM1242	284610M000083228	13/08/2019	60503
AYN1281	284610M000083344	14/08/2019	60503
AYN7865	284610M000082654	08/08/2019	60503
AYN9620	284610M000082209	04/08/2019	60503
AYP6366	284610M000083328	14/08/2019	60503
AYR2620	284610M000082410	06/08/2019	60503
AYR8938	284610M000082499	07/08/2019	60503
AYS3711	284610M000082234	05/08/2019	60503
AYT8152	284610M000082545	08/08/2019	60503
AYX6922	284610M000082990	11/08/2019	60503
AYX8837	284610M000082376	06/08/2019	60503
AYZ1737	284610M000082213	04/08/2019	60503
AZA9986	284610M000083163	13/08/2019	60503
AZB8C37	284610M000082775	10/08/2019	60503
AZD3H11	284610M000083272	14/08/2019	60503
AZD6065	284610M000083048	12/08/2019	60503
AZD6I40	284610M000082698	09/08/2019	60503
AZD6I40	284610M000082129	04/08/2019	60503
AZD8832	284610M000082350	06/08/2019	60503
AZF0512	284610M000083080	12/08/2019	60503
AZF0512	284610M000082855	10/08/2019	60503
AZF1257	284610M000082738	09/08/2019	60503

AZF5319	284610M000082388	06/08/2019	60503
AZF8813	284610M000083181	13/08/2019	60503
AZG3406	284610M000082691	09/08/2019	60503
AZG5F87	284610M000082271	05/08/2019	60503
AZG7944	284610M000082752	09/08/2019	60503
AZI4246	284610M000083074	12/08/2019	60503
AZI7285	284610M000082901	10/08/2019	60503
AZJ6075	284610M000083238	13/08/2019	60503
AZJ7360	284610M000083072	12/08/2019	60503
AZK0907	284610M000082583	08/08/2019	60503
AZL4504	284610M000082430	07/08/2019	60503
AZM0F03	284610M000082625	08/08/2019	60503
AZP3I25	284610M000082909	10/08/2019	60503
AZP6551	284610M000082556	08/08/2019	60503
AZP7157	284610M000082648	08/08/2019	60503
AZP7157	284610M000083243	13/08/2019	60503
AZQ5117	284610M000082882	10/08/2019	60503
AZS1110	284610M000083107	12/08/2019	60503
AZS2903	284610M000082464	07/08/2019	60503
AZS5243	284610M000083182	13/08/2019	60503
AZS7314	284610M000083247	13/08/2019	60503
AZT5330	284610M000082867	10/08/2019	60503
AZT7586	284610M000082705	09/08/2019	60503
AZT7A57	284610M000082340	06/08/2019	60503
AZT9031	284610M000082929	11/08/2019	60503
AZT9086	284610M000083323	14/08/2019	60503
AZU0352	284610M000082918	11/08/2019	60503
AZU4F39	284610M000083013	11/08/2019	60503
AZU7904	284610M000082497	07/08/2019	60503
AZU7904	284610M000082443	07/08/2019	60503
AZU8951	284610M000082717	09/08/2019	60503
AZV3373	284610M000082506	07/08/2019	60503
AZX1329	284610M000082457	07/08/2019	60503
AZX1774	284610M000082673	09/08/2019	60503
AZX3090	284610M000082338	06/08/2019	60503
AZX4744	284610M000083019	11/08/2019	60503
AZY5523	284610M000082161	04/08/2019	60503
BAA5973	284610M000082449	07/08/2019	60503
BAB1962	284610M000082351	06/08/2019	60503
BAD3092	284610M000083106	12/08/2019	60503
BAD4301	284610M000082925	11/08/2019	60503
BAE0732	284610M000083293	14/08/2019	60503
BAE8879	284610M000082324	06/08/2019	60503
BAE9049	284610M000082309	06/08/2019	60503
BAF6172	284610M000083302	14/08/2019	60503
BAF6172	284610M000083342	14/08/2019	60503
BAF9481	284610M000082434	07/08/2019	60503
BAG4149	284610M000082199	04/08/2019	60503
BAG6276	284610M000083183	13/08/2019	60503
BAH1788	284610M000082597	08/08/2019	60503
BAH4361	284610M000083025	12/08/2019	60503
BAI7153	284610M000082734	09/08/2019	60503
BAJ6377	284610M000082470	07/08/2019	60503
BAK9247	284610M000082487	07/08/2019	60503
BAL2492	284610M000082590	08/08/2019	60503
BAL6293	284610M000083115	12/08/2019	60503
BAM4958	284610M000083286	14/08/2019	60503
BAN3134	284610M000082678	09/08/2019	60503
BAO2491	284610M000082892	10/08/2019	60503
BAO3734	284610M000083083	12/08/2019	60503
BAO4913	284610M000082596	08/08/2019	60503
BAP3851	284610M000082645	08/08/2019	60503
BAP6H13	284610M000082352	06/08/2019	56732
BAQ1883	284610M000082922	11/08/2019	60503
BAQ8098	284610M000082406	06/08/2019	60503
BAR6956	284610M000083271	14/08/2019	60503
BAR8066	284610M000082231	05/08/2019	60503
BAS3657	284610M000082593	08/08/2019	60503
BAS6720	284610M000082366	06/08/2019	60503
BAV3140	284610M000082820	10/08/2019	60503
BAV3140	284610M000082831	10/08/2019	60503
BAV3918	284610M000082823	10/08/2019	60503
BAW7976	284610M000082963	11/08/2019	60503
BAW7976	284610M000082974	11/08/2019	60503
BAX1403	284610M000082666	08/08/2019	60503
BAX6963	284610M000082182	04/08/2019	60503
BAY6573	284610M000082714	09/08/2019	60503
BAY8514	284610M000082570	08/08/2019	60503
BAZ0F83	284610M000082679	09/08/2019	60503
BBA8573	284610M000082327	06/08/2019	60503
BBE0635	284610M000082175	04/08/2019	60503
BBE5248	284610M000083252	13/08/2019	60503
BBF7032	284610M000083085	12/08/2019	60503
BBF9194	284610M000083119	12/08/2019	60503
BBF9580	284610M000083134	13/08/2019	60503
BBG7871	284610M000082859	10/08/2019	60503
BBH2822	284610M000083231	13/08/2019	60503
BBH6G37	284610M000082624	08/08/2019	60503
BBI3248	284610M000082580	08/08/2019	60503

BBK4176	284610M000082676	09/08/2019	60503
BBL7173	284610M000082700	09/08/2019	60503
BBM3207	284610M000082493	07/08/2019	60503
BBM3207	284610M000082488	07/08/2019	60503
BBO4815	284610M000083274	14/08/2019	60503
BBP2811	284610M000083036	12/08/2019	60503
BBP9055	284610M000083197	13/08/2019	60503
BBQ2097	284610M000082632	08/08/2019	60503
BBR7045	284610M000082508	07/08/2019	60503
BBS3D47	284610M000083105	12/08/2019	60503
BBU0F77	284610M000082562	08/08/2019	60503
BBU5132	284610M000082608	08/08/2019	60503
BBU7928	284610M000082091	03/08/2019	60503
BBW5458	284610M000082189	04/08/2019	60503
BBW5458	284610M000082305	05/08/2019	60503
BBW5642	284610M000082481	07/08/2019	60503
BBX1769	284610M000082543	08/08/2019	60503
BBX1F91	284610M000082808	10/08/2019	60503
BBY7912	284610M000083230	13/08/2019	60503
BBZ9F63	284610M000082573	08/08/2019	60503
BCA1781	284610M000082203	04/08/2019	60503
BCB0264	284610M000082197	04/08/2019	60503
BCB0B90	284610M000082956	11/08/2019	60503
BCB4774	284610M000083178	13/08/2019	60503
BCB8931	284610M000082522	07/08/2019	60503
BCC1566	284610M000082664	08/08/2019	60503
BCC7841	284610M000083188	12/08/2019	60503
BCE0146	284610M000082319	06/08/2019	60503
BCF5642	284610M000082257	05/08/2019	60503
BCG4760	284610M000082468	07/08/2019	60503
BCI9862	284610M000082784	10/08/2019	60503
BCJ0219	284610M000082920	11/08/2019	60503
BCJ6929	284610M000082533	07/08/2019	60503
BCJ8436	284610M000082657	08/08/2019	60503
BCJ8445	284610M000082396	06/08/2019	60503
BCK4D95	284610M000082368	06/08/2019	60503
BCK6237	284610M000082566	08/08/2019	60503
BCM0194	284610M000082693	09/08/2019	60503
BCO1367	284610M000082381	06/08/2019	60503
BCO5540	284610M000082523	07/08/2019	60503
BCO8174	284610M000083210	13/08/2019	60503
BCO9J78	284610M000082972	11/08/2019	60503
BCP3148	284610M000082726	09/08/2019	60503
BCQ5696	284610M000082907	10/08/2019	60503
BCS6J49	284610M000083259	13/08/2019	60503
BCT7G08	284610M000082889	10/08/2019	60503
BCU5I99	284610M000083113	12/08/2019	60503
BCU6H83	284610M000082601	08/08/2019	60503
BCU7A44	284610M000082692	09/08/2019	60503
BCV3H09	284610M000082467	07/08/2019	56732
BCV5J30	284610M000083334	14/08/2019	60503
BCV6H89	284610M000083156	13/08/2019	60503
BCX6B77	284610M000082515	07/08/2019	60503
BCX9F52	284610M000082905	10/08/2019	60503
BCY2I15	284610M000082706	09/08/2019	60503
BCZ9G84	284610M000083117	12/08/2019	60503
BDA2H86	284610M000082269	05/08/2019	60503
BDA7I48	284610M000082373	06/08/2019	60503
BDB0A27	284610M000083206	13/08/2019	60503
BDB5A45	284610M000083011	11/08/2019	60503
BDB5G88	284610M000082575	08/08/2019	60503
BDB9D63	284610M000082659	08/08/2019	60503
BDB9F49	284610M000082123	04/08/2019	60503
BDD9D73	284610M000082500	07/08/2019	60503
BDF8C72	284610M000082814	10/08/2019	60503
BDF8C72	284610M000083133	12/08/2019	60503
BDG7J83	284610M000083189	13/08/2019	60503
BDR2I27	284610M000083283	14/08/2019	60503
BEL3683	284610M000082561	08/08/2019	60503
BER2H14	284610M000082986	11/08/2019	60503
BFS1D67	284610M000082211	04/08/2019	60503
BGC4499	284610M000082965	11/08/2019	60503
BGQ6586	284610M000082152	04/08/2019	60503
BGY7983	284610M000082695	09/08/2019	60503
BKA9393	284610M000083308	14/08/2019	60503
BKP3259	284610M000082788	10/08/2019	60503
BLO7989	284610M000083111	12/08/2019	60503
BQK5941	284610M000082134	04/08/2019	60503
BQK7794	284610M000082382	06/08/2019	60503
BRD2873	284610M000083199	13/08/2019	60503
BRX4157	284610M000083082	12/08/2019	60503
BSS0762	284610M000083063	12/08/2019	60503
BWF6487	284610M000082282	05/08/2019	60503
BXR9H32	284610M000082599	08/08/2019	60503
CAF5024	284610M000082112	04/08/2019	60503
CDD1002	284610M000082245	05/08/2019	60503
CDO2608	284610M000082132	04/08/2019	60503
CEQ9320	284610M000082741	09/08/2019	60503
CFA2308	284610M000082685	09/08/2019	60503

CHP9754	284610M000082998	11/08/2019	60503
CHX1558	284610M000082970	11/08/2019	60503
CIH7575	284610M000082452	07/08/2019	60503
CJC3909	284610M000082325	06/08/2019	60503
CKN9774	284610M000083239	13/08/2019	60503
CKX8060	284610M000082354	06/08/2019	56732
CLF2073	284610M000082248	05/08/2019	60503
CNC2580	284610M000082140	04/08/2019	60503
CNL5985	284610M000083301	14/08/2019	60503
COE2332	284610M000083108	12/08/2019	60503
COK9A72	284610M000082748	09/08/2019	60503
CRM5330	284610M000082243	05/08/2019	60503
CRM5330	284610M000082240	05/08/2019	60503
CSF2422	284610M000082148	04/08/2019	60503
CSS4135	284610M000082195	04/08/2019	60503
CSS4135	284610M000082103	03/08/2019	60503
CTC6587	284610M000082578	08/08/2019	60503
CTQ4791	284610M000082380	06/08/2019	60503
CVA6466	284610M000082677	09/08/2019	60503
CVA6466	284610M000083049	12/08/2019	60503
CVH5830	284610M000083031	12/08/2019	60503
CVN8543	284610M000082894	10/08/2019	60503
CVX8506	284610M000082542	08/08/2019	60503
CWF1032	284610M000082115	04/08/2019	60503
CWQ4499	284610M000082991	11/08/2019	60503
CWQ4499	284610M000082157	04/08/2019	60503
CXN3725	284610M000083208	13/08/2019	60503
CYK6734	284610M000082950	11/08/2019	60503
CYK6F00	284610M000083128	12/08/2019	60503
CYM2566	284610M000082618	08/08/2019	60503
CYX9404	284610M000083032	12/08/2019	60503
DAA9568	284610M000083004	11/08/2019	60503
DAE8241	284610M000082846	10/08/2019	60503
DAY3112	284610M000083002	11/08/2019	60503
DBY4546	284610M000082771	10/08/2019	60503
DCQ7426	284610M000082711	09/08/2019	60503
DDB4047	284610M000083204	13/08/2019	60503
DDI3E69	284610M000083320	14/08/2019	60503
DDO7566	284610M000082675	09/08/2019	60503
DDY6936	284610M000082158	04/08/2019	60503
DEJ4126	284610M000083251	13/08/2019	60503
DEL6482	284610M000082810	10/08/2019	60503
DFW9747	284610M000082697	09/08/2019	60503
DGO7584	284610M000082574	08/08/2019	60503
DGV2893	284610M000083090	12/08/2019	60503
DHH8G36	284610M000082981	11/08/2019	60503
DHM0506	284610M000082704	09/08/2019	60503
DHZ2624	284610M000082660	08/08/2019	60503
DIJ7271	284610M000082298	05/08/2019	60503
DIM1584	284610M000082093	03/08/2019	60503
DJN0349	284610M000082995	11/08/2019	56732
DKW2368	284610M000082216	04/08/2019	60503
DKZ4861	284610M000083023	12/08/2019	60503
DLB9817	284610M000082579	08/08/2019	60503
DLY1402	284610M000082541	07/08/2019	60503
DMB4225	284610M000082191	04/08/2019	60503
DMF0315	284610M000083127	12/08/2019	60503
DMT3B58	284610M000082765	09/08/2019	60503
DNG1538	284610M000082611	08/08/2019	60503
DNX2012	284610M000082739	09/08/2019	60503
DOP4770	284610M000082870	10/08/2019	60503
DOW4285	284610M000083123	12/08/2019	60503
DPB2964	284610M000082943	11/08/2019	60503
DPG3480	284610M000082399	06/08/2019	60503
DQC8111	284610M000083167	13/08/2019	60503
DRK2J73	284610M000082621	08/08/2019	60503
DRZ7368	284610M000083303	14/08/2019	60503
DSA4581	284610M000082567	08/08/2019	60503
DSU7G76	284610M000083153	13/08/2019	60503
DSZ4571	284610M000083157	13/08/2019	60503
DTK1660	284610M000082683	09/08/2019	60503
DTZ5H49	284610M000082314	06/08/2019	60503
DWH3935	284610M000082942	11/08/2019	60503
DWJ7541	284610M000082136	04/08/2019	60503
DXW1069	284610M000082957	11/08/2019	60503
DYC9796	284610M000082441	07/08/2019	60503
DZU1322	284610M000083007	11/08/2019	60503
DZU1322	284610M000083000	11/08/2019	60503
DZU1322	284610M000082411	06/08/2019	60503
DZV4081	284610M000083253	13/08/2019	60503
EAC7A89	284610M000082869	10/08/2019	60503
EBE9328	284610M000083136	13/08/2019	60503
EBM8C16	284610M000082217	04/08/2019	60503
EDH9711	284610M000082451	07/08/2019	60503
EDL0F43	284610M000083338	14/08/2019	60503
EDP6H90	284610M000082392	06/08/2019	60503
EFU3372	284610M000082142	04/08/2019	60503
EGA8883	284610M000082785	10/08/2019	60503
EGF4243	284610M000082964	11/08/2019	60503

EGF6995	284610M000083162	13/08/2019	60503
EGN8B52	284610M000082328	06/08/2019	60503
EGW9950	284610M000082300	05/08/2019	60503
EIH6805	284610M000082946	11/08/2019	60503
EIT2990	284610M000082426	07/08/2019	60503
EJC7I85	284610M000083015	11/08/2019	60503
EJR5998	284610M000083285	14/08/2019	60503
EJT1628	284610M000083158	13/08/2019	60503
ELR1646	284610M000083135	13/08/2019	60503
ELT0832	284610M000082362	06/08/2019	60503
ELX1726	284610M000082988	11/08/2019	60503
ENA5644	284610M000083046	12/08/2019	60503
EOV3882	284610M000082824	10/08/2019	60503
EPH1H42	284610M000082247	05/08/2019	60503
EPT4B97	284610M000083194	13/08/2019	60503
EPY2543	284610M000083207	13/08/2019	60503
EPY2543	284610M000083193	13/08/2019	60503
EQD3789	284610M000083132	12/08/2019	60503
ESB9B27	284610M000083248	13/08/2019	60503
ESL9055	284610M000083126	12/08/2019	60503
ESL9055	284610M000082384	06/08/2019	60503
EVI1036	284610M000082731	09/08/2019	60503
EVP9797	284610M000082792	10/08/2019	60503
EVX1A56	284610M000082793	10/08/2019	60503
EWR5985	284610M000082159	04/08/2019	60503
EWY4392	284610M000082602	08/08/2019	60503
EZV7010	284610M000082517	07/08/2019	60503
FAF9549	284610M000082432	07/08/2019	60503
FAJ0322	284610M000083078	12/08/2019	60503
FBC5098	284610M000082680	09/08/2019	60503
FBI1609	284610M000083150	13/08/2019	60503
FBQ2673	284610M000083223	13/08/2019	60503
FDA7063	284610M000083325	14/08/2019	60503
FFR6748	284610M000082398	06/08/2019	60503
FFS1089	284610M000083234	13/08/2019	60503
FFS1089	284610M000082395	06/08/2019	60503
FFV7108	284610M000082966	11/08/2019	60503
FFX7026	284610M000082560	08/08/2019	60503
FGJ0117	284610M000082391	06/08/2019	60503
FHT6E65	284610M000082836	10/08/2019	60503
FJC8A03	284610M000082513	07/08/2019	60503
FJV7A97	284610M000082251	05/08/2019	60503
FJZ9300	284610M000082295	05/08/2019	60503
FMG8C76	284610M000082592	08/08/2019	60503
FMQ6C89	284610M000082687	09/08/2019	60503
FNS7A59	284610M000082651	08/08/2019	60503
FRD1318	284610M000082246	05/08/2019	60503
FTP0790	284610M000082349	06/08/2019	60503
FUI1D88	284610M000083034	12/08/2019	60503
GCZ0099	284610M000082763	09/08/2019	60503
GDL1103	284610M000082155	04/08/2019	60503
GEF8860	284610M000082581	08/08/2019	60503
GEF8860	284610M000083305	14/08/2019	60503
GFA8328	284610M000083200	13/08/2019	60503
GFJ4967	284610M000082267	05/08/2019	60503
GIG3044	284610M000083211	13/08/2019	56732
GQN2091	284610M000082131	04/08/2019	60503
GQN3086	284610M000082303	05/08/2019	60503
GRE9157	284610M000082768	10/08/2019	60503
GRE9157	284610M000082773	10/08/2019	60503
GTT6012	284610M000083236	13/08/2019	60503
GTT6012	284610M000082733	09/08/2019	60503
GTZ1F41	284610M000083335	14/08/2019	60503
HBN2577	284610M000082435	07/08/2019	60503
HBN2577	284610M000082417	07/08/2019	60503
HGZ3768	284610M000082917	11/08/2019	60503
HHM2900	284610M000083244	13/08/2019	60503
HMO1686	284610M000083014	11/08/2019	60503
HNB2A87	284610M000083261	13/08/2019	60503
HNB3942	284610M000082218	04/08/2019	60503
HNF5A39	284610M000083064	12/08/2019	56732
HOK0127	284610M000083042	12/08/2019	60503
HQQ6215	284610M000082425	07/08/2019	60503
HRG5439	284610M000082960	11/08/2019	60503
HRK5641	284610M000083304	14/08/2019	60503
HRT9089	284610M000082722	09/08/2019	60503
HRT9089	284610M000083298	14/08/2019	60503
HRT9089	284610M000083056	12/08/2019	60503
HSX1370	284610M000082297	05/08/2019	60503
HTT5532	284610M000083086	12/08/2019	60503
HUN5312	284610M000082973	11/08/2019	60503
IES1882	284610M000082121	04/08/2019	60503
IES1882	284610M000083212	13/08/2019	60503
IGF6598	284610M000082118	04/08/2019	60503
IGF6598	284610M000083148	13/08/2019	60503
INV8289	284610M000082874	10/08/2019	60503
INX5067	284610M000082343	06/08/2019	60503
IQX6893	284610M000082119	04/08/2019	60503
ITJ9F28	284610M000082921	11/08/2019	60503

IUM6217	284610M000083175	13/08/2019	60503
IUX9315	284610M000082329	06/08/2019	60503
IVE5384	284610M000082110	04/08/2019	60503
IWG3122	284610M000082650	08/08/2019	60503
JNH5579	284610M000082162	04/08/2019	60503
JRX4274	284610M000082322	06/08/2019	60503
JVR7075	284610M000082745	09/08/2019	60503
JVZ7829	284610M000082953	11/08/2019	60503
JWM0818	284610M000082684	09/08/2019	60503
JZJ4368	284610M000083065	12/08/2019	60503
JZT4A68	284610M000083035	12/08/2019	60503
KAC4606	284610M000082728	09/08/2019	60503
KAH5801	284610M000082891	10/08/2019	60503
KAM0595	284610M000082565	08/08/2019	60503
KAS5581	284610M000082241	05/08/2019	60503
KAS5581	284610M000082444	07/08/2019	60503
KAS5581	284610M000082332	06/08/2019	60503
KFH7688	284610M000082661	08/08/2019	60503
KHW2620	284610M000082534	07/08/2019	60503
KMD1427	284610M000082724	09/08/2019	60503
KQE8D08	284610M000082210	04/08/2019	60503
KQE8D08	284610M000082503	07/08/2019	60503
KWH7J76	284610M000083077	12/08/2019	60503
KWI3F76	284610M000082094	03/08/2019	60503
LCW3618	284610M000082783	10/08/2019	60503
LCY5492	284610M000083294	14/08/2019	60503
LGH4875	284610M000082504	07/08/2019	60503
LGH4875	284610M000082276	05/08/2019	60503
LGH4875	284610M000082767	09/08/2019	60503
LKS6436	284610M000083161	13/08/2019	60503
LLD2464	284610M000083061	12/08/2019	60503
LNY3038	284610M000082254	05/08/2019	60503
LXF9073	284610M000082244	05/08/2019	60503
LXR9624	284610M000082587	08/08/2019	56732
LXY6A81	284610M000082236	05/08/2019	60503
LYS5200	284610M000082931	11/08/2019	60503
LYY5827	284610M000082462	07/08/2019	60503
LZU5046	284610M000082860	10/08/2019	60503
MBP9923	284610M000083033	12/08/2019	60503
MBV7064	284610M000082821	10/08/2019	60503
MCL1700	284610M000082176	04/08/2019	60503
MCM2507	284610M000082474	07/08/2019	60503
MFC4326	284610M000082949	11/08/2019	60503
MFH7818	284610M000083060	12/08/2019	60503
MFH7818	284610M000082710	09/08/2019	60503
MFX1612	284610M000082318	06/08/2019	60503
MGE2043	284610M000083141	13/08/2019	60503
MGG9425	284610M000083051	12/08/2019	60503
MGN7977	284610M000082258	05/08/2019	60503
MGQ2014	284610M000082301	05/08/2019	60503
MGW3580	284610M000083317	14/08/2019	60503
MHI0862	284610M000083166	13/08/2019	60503
MHX4198	284610M000083262	13/08/2019	60503
MIG3I19	284610M000082147	04/08/2019	60503
MIZ0588	284610M000082850	10/08/2019	60503
MJA3G38	284610M000082805	10/08/2019	60503
MJF8391	284610M000082106	03/08/2019	60503
MJP2629	284610M000082977	11/08/2019	60503
MJT3097	284610M000083268	14/08/2019	60503
MLA3887	284610M000082393	06/08/2019	60503
MLF3D81	284610M000082229	05/08/2019	60503
MMX3362	284610M000082896	10/08/2019	60503
MRB9521	284610M000083187	13/08/2019	56732
NBP8818	284610M000082895	10/08/2019	60503
NDE1J51	284610M000083209	13/08/2019	60503
NEB5937	284610M000082082	03/08/2019	60503
NET6373	284610M000082374	06/08/2019	60503
NGD0053	284610M000082758	09/08/2019	60503
NGD8D78	284610M000083319	14/08/2019	60503
NKH2738	284610M000083043	12/08/2019	60503
NKV9E53	284610M000082932	11/08/2019	60503
NKY4E07	284610M000082193	04/08/2019	60503
NPD0057	284610M000082188	04/08/2019	60503
NPD0057	284610M000082982	11/08/2019	60503
NPD0057	284610M000083103	12/08/2019	60503
NPD0057	284610M000082386	06/08/2019	60503
NPD0057	284610M000082509	07/08/2019	60503
NPD0057	284610M000082862	10/08/2019	60503
NPF7161	284610M000082389	06/08/2019	60503
NRL6804	284610M000083094	12/08/2019	60503
NRV6463	284610M000082614	08/08/2019	60503
NUC5358	284610M000082485	07/08/2019	60503
OBZ8717	284610M000082335	06/08/2019	60503
OOG8451	284610M000083022	11/08/2019	60503
OOK6548	284610M000082401	06/08/2019	60503
PHB8748	284610M000082516	07/08/2019	60503
PVA1C80	284610M000082227	05/08/2019	60503
PWL4941	284610M000082997	11/08/2019	60503
PZC3411	284610M000083076	12/08/2019	60503

PZC4588	284610M000082913	11/08/2019	60503
PZP8570	284610M000082421	07/08/2019	60503
QDB3635	284610M000082364	06/08/2019	60503
QLT3621	284610M000082927	11/08/2019	60503
QMU5665	284610M000082409	06/08/2019	60503
QNC9F91	284610M000083292	14/08/2019	60503
QNH4154	284610M000082153	04/08/2019	60503
QNW2760	284610M000082764	09/08/2019	60503
QOW0455	284610M000083147	13/08/2019	60503
QPJ4816	284610M000082707	09/08/2019	60503
QPK9813	284610M000082716	09/08/2019	60503
QPY9082	284610M000082806	10/08/2019	60503
QQE6309	284610M000082135	04/08/2019	60503
QQO3419	284610M000082138	04/08/2019	60503
QQV1660	284610M000083321	14/08/2019	60503
QQV1660	284610M000083173	13/08/2019	60503
QQV4607	284610M000082507	07/08/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:A2785126

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8173/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC3377	284610M000076384	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AAI9897	284610M000076348	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AAP3777	284610M000076198	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AAR2392	284610M000076202	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AAU7190	284610M000076331	08/06/2019	60503	R$ 293,47
ABK4501	284610M000076220	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ABM0980	284610M000076171	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000076135	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ACJ5331	284610M000076237	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ACT5569	284610M000076473	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AEA6472	284610M000076375	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AEF3262	284610M000076159	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AEL3380	284610M000076330	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AEL7732	284610M000076165	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AES9813	284610M000076429	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AEU4477	284610M000076240	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AEV0108	284610M000076235	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AEV8064	284610M000076444	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AFZ1400	284610M000076249	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AGA3318	284610M000076201	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AGA3318	284610M000076185	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AGE4510	284610M000076105	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AGI8153	284610M000076248	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000076205	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000076300	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AGQ7224	284610M000076162	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AGU4856	284610M000076498	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AGZ6407	284610M000076121	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AHE0408	284610M000076427	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AHG1356	284610M000076122	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AHI3314	284610M000076404	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AHJ1534	284610M000076227	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AHT2099	284610M000076414	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AHU5I34	284610M000076207	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AHV7049	284610M000076212	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AHY3621	284610M000075979	04/06/2019	60503	R$ 293,47
AIC3277	284610M000076440	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AIF4739	284610M000076308	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AIF6513	284610M000076182	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AIN7968	284610M000076128	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AIX6754	284610M000076399	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AJA2292	284610M000076436	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AJC8058	284610M000076119	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AJE1168	284610M000076287	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000076129	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000076491	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000076112	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AJJ3031	284610M000076358	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AJL5762	284610M000076292	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AJM7049	284610M000076272	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AJO2044	284610M000076186	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AJQ2200	284610M000076288	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AJT8998	284610M000076190	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AJU0374	284610M000076191	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AJU1186	284610M000076144	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AJU3034	284610M000076454	09/06/2019	60503	R$ 293,47

AJY1962	284610M000076499	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AKB2F45	284610M000076405	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AKF5520	284610M000076456	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AKH6C35	284610M000076143	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AKJ7816	284610M000076320	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AKN1347	284610M000076368	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AKP6507	284610M000076312	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AKP6507	284610M000076326	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AKT6407	284610M000076343	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ALA6547	284610M000076120	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ALA7694	284610M000076216	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ALD0251	284610M000076362	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000076276	08/06/2019	60503	R$ 293,47
ALG9155	284610M000076131	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ALI2579	284610M000076441	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ALJ7338	284610M000076420	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ALL6373	284610M000076175	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ALM9958	284610M000076360	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ALN2274	284610M000076472	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ALP0450	284610M000076307	08/06/2019	60503	R$ 293,47
ALQ4467	284610M000076297	08/06/2019	60503	R$ 293,47
ALQ8456	284610M000076124	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ALT2036	284610M000076501	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ALT7146	284610M000076149	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ALX7449	284610M000076142	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ALY8H94	284610M000076231	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AMA2278	284610M000076393	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AMD8925	284610M000076264	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000076294	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AMF9194	284610M000076174	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AMG8357	284610M000076251	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AML9728	284610M000076136	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AMO2341	284610M000076192	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AMQ6G35	284610M000076417	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AMQ7559	284610M000076211	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AMT2492	284610M000076321	08/06/2019	60503	R$ 293,47
ANC0658	284610M000076181	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ANC9964	284610M000076290	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AND7502	284610M000076468	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ANG6475	284610M000076153	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ANI0859	284610M000076213	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ANN0285	284610M000076344	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ANN8G29	284610M000076484	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ANO5906	284610M000076100	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ANP1472	284610M000076148	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ANP6344	284610M000076385	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ANR1143	284610M000076304	08/06/2019	60503	R$ 293,47
ANS0444	284610M000076342	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ANT2094	284610M000076130	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ANT2094	284610M000076133	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AOA7347	284610M000076236	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AOD7813	284610M000076138	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AOF5921	284610M000076281	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AON6249	284610M000076425	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AOP7208	284610M000076367	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AOS3750	284610M000076408	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AOS8442	284610M000076439	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000076359	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX7145	284610M000076273	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX8728	284610M000076465	10/06/2019	60503	R$ 293,47
APG1651	284610M000076339	08/06/2019	60503	R$ 293,47
API3512	284610M000076487	10/06/2019	60503	R$ 293,47
APK9821	284610M000076373	09/06/2019	60503	R$ 293,47
APL5161	284610M000076208	07/06/2019	60503	R$ 293,47
APL9666	284610M000076455	09/06/2019	60503	R$ 293,47
APQ6I68	284610M000076126	06/06/2019	60503	R$ 293,47
APQ8311	284610M000076306	08/06/2019	60503	R$ 293,47
APW8708	284610M000076466	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AQD7599	284610M000076258	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AQF1146	284610M000076446	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AQH8225	284610M000076250	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AQI7022	284610M000076209	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AQL1C90	284610M000076322	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AQL5926	284610M000076210	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AQL8424	284610M000076245	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AQL9094	284610M000076395	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AQP4642	284610M000076267	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AQP8877	284610M000076173	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AQR6490	284610M000076224	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AQU6649	284610M000076134	06/06/2019	56732	R$ 130,16
AQY3010	284610M000076371	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AQZ2936	284610M000076403	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ARD5795	284610M000076382	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ARE2079	284610M000076316	08/06/2019	60503	R$ 293,47
ARF0912	284610M000076345	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ARF5586	284610M000076337	08/06/2019	60503	R$ 293,47
ARG9421	284610M000076411	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ARH5202	284610M000076118	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ARK4491	284610M000076349	09/06/2019	60503	R$ 293,47

ARL2241	284610M000076157	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ARO0673	284610M000076394	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ARO1264	284610M000076228	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ARO2352	284610M000076266	08/06/2019	60503	R$ 293,47
ARO5D94	284610M000076188	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ARP2E11	284610M000076161	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ARQ7192	284610M000076355	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ARX9714	284610M000076177	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ASA7729	284610M000076305	08/06/2019	60503	R$ 293,47
ASC7263	284610M000076350	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ASI0263	284610M000076169	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ASI3573	284610M000076372	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ASJ0204	284610M000076396	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ASO0334	284610M000076390	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ASP6431	284610M000076252	08/06/2019	60503	R$ 293,47
ASP6431	284610M000076437	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000076150	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000076347	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AST8782	284610M000076493	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ASU0868	284610M000076243	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ASX2305	284610M000076139	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ASX6112	284610M000076398	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ASY1239	284610M000076490	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ASZ6614	284610M000076379	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ASZ8495	284610M000076167	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ATA7378	284610M000076341	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ATE7035	284610M000076197	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000076268	08/06/2019	60503	R$ 293,47
ATN6532	284610M000076114	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ATQ0686	284610M000076449	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ATQ8112	284610M000076433	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ATQ8863	284610M000076463	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ATS9034	284610M000076428	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ATU0E01	284610M000076223	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ATU7905	284610M000076296	08/06/2019	60503	R$ 293,47
ATU8087	284610M000076164	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ATX8019	284610M000076471	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ATY9093	284610M000076378	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AUD0176	284610M000076111	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AUD6148	284610M000076196	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AUF4G69	284610M000076438	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AUG3371	284610M000076279	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AUJ3C24	284610M000076275	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AUK7158	284610M000076392	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AUQ4113	284610M000076291	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000076369	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000076374	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000076388	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000076354	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AUS1431	284610M000076303	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AUW2530	284610M000076260	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AUW9408	284610M000076482	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AUX4677	284610M000076206	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AUX6487	284610M000076222	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000076187	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AUZ9660	284610M000076241	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AVB7019	284610M000076311	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AVB8174	284610M000076314	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AVC5661	284610M000076168	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AVG4583	284610M000076475	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AVI3264	284610M000076147	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AVJ9940	284610M000076271	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AVQ3346	284610M000076254	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AVS3138	284610M000076421	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AVW5734	284610M000076365	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AVX1034	284610M000076200	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AVX1034	284610M000076242	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AVZ1417	284610M000076246	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AWE4481	284610M000076277	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AWE7783	284610M000076353	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AWG4673	284610M000076442	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AWG8886	284610M000076298	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000076313	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AWO6621	284610M000076141	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AWP6557	284610M000076451	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AWP7593	284610M000076400	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AWP8532	284610M000076467	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AWQ4C14	284610M000076238	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AWT0831	284610M000076335	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AWU7966	284610M000076217	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AWV3398	284610M000076397	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AWW5C65	284610M000076434	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AWZ7915	284610M000076239	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AXA3311	284610M000076116	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AXC5242	284610M000076481	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AXD1366	284610M000076319	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AXH7156	284610M000076280	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AXH7965	284610M000076332	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AXJ6562	284610M000076180	07/06/2019	60503	R$ 293,47

AXL6898	284610M000076214	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AXO4737	284610M000076386	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AXP9427	284610M000076338	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AXR4629	284610M000076172	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AYE4395	284610M000076226	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AYF8890	284610M000076327	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AYG6330	284610M000076108	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AYK2403	284610M000076366	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AYO1016	284610M000076464	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AYO3639	284610M000076154	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AYR4170	284610M000076457	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AYS1050	284610M000076193	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AYU8152	284610M000076430	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AYV5631	284610M000076109	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000076407	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AYZ2907	284610M000076115	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AZD8832	284610M000076215	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AZD8832	284610M000076218	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AZE5437	284610M000076113	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AZG0372	284610M000076461	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AZJ4317	284610M000076302	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AZK9586	284610M000076151	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AZL2389	284610M000076244	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AZL2389	284610M000076445	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AZM7782	284610M000076170	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AZN7168	284610M000076106	06/06/2019	60503	R$ 293,47
AZO4432	284610M000076410	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AZQ4E73	284610M000076265	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AZS0388	284610M000076356	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AZV6485	284610M000076295	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AZW7835	284610M000076282	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AZY5430	284610M000076234	07/06/2019	60503	R$ 293,47
BAC9770	284610M000076474	10/06/2019	60503	R$ 293,47
BAE2673	284610M000076424	09/06/2019	60503	R$ 293,47
BAI0706	284610M000076478	10/06/2019	60503	R$ 293,47
BAP7457	284610M000076163	06/06/2019	60503	R$ 293,47
BAS2984	284610M000076310	08/06/2019	60503	R$ 293,47
BAU2240	284610M000076418	09/06/2019	60503	R$ 293,47
BAX2290	284610M000076459	09/06/2019	60503	R$ 293,47
BAY3703	284610M000076156	06/06/2019	60503	R$ 293,47
BAY8610	284610M000076500	10/06/2019	60503	R$ 293,47
BAZ8217	284610M000076383	09/06/2019	60503	R$ 293,47
BBE1426	284610M000076381	09/06/2019	60503	R$ 293,47
BBE4J06	284610M000076225	07/06/2019	60503	R$ 293,47
BBG5170	284610M000076419	09/06/2019	60503	R$ 293,47
BBJ3947	284610M000076324	08/06/2019	60503	R$ 293,47
BBJ6A90	284610M000076460	10/06/2019	60503	R$ 293,47
BBL1B05	284610M000076229	07/06/2019	60503	R$ 293,47
BBM2847	284610M000076364	09/06/2019	60503	R$ 293,47
BBO1118	284610M000076262	08/06/2019	60503	R$ 293,47
BBO5309	284610M000076099	06/06/2019	60503	R$ 293,47
BBR2H84	284610M000076110	06/06/2019	60503	R$ 293,47
BBT3576	284610M000076361	09/06/2019	60503	R$ 293,47
BBU7376	284610M000076285	08/06/2019	60503	R$ 293,47
BBV5974	284610M000076183	07/06/2019	60503	R$ 293,47
BBV6992	284610M000076363	09/06/2019	60503	R$ 293,47
BBX7I55	284610M000076423	09/06/2019	60503	R$ 293,47
BCG5264	284610M000076145	06/06/2019	60503	R$ 293,47
BCG8C35	284610M000076485	10/06/2019	60503	R$ 293,47
BCQ9G26	284610M000076293	08/06/2019	60503	R$ 293,47
BCR5I05	284610M000076253	08/06/2019	60503	R$ 293,47
BCS8866	284610M000076221	07/06/2019	60503	R$ 293,47
BDA5C93	284610M000076261	08/06/2019	60503	R$ 293,47
BDB5B59	284610M000076299	08/06/2019	60503	R$ 293,47
BDX7I80	284610M000076333	08/06/2019	60503	R$ 293,47
BFL2936	284610M000076102	06/06/2019	60503	R$ 293,47
BGA2120	284610M000076263	08/06/2019	56732	R$ 130,16
BOG1125	284610M000076107	06/06/2019	60503	R$ 293,47
BPP5597	284610M000076492	10/06/2019	60503	R$ 293,47
BTH7822	284610M000076104	06/06/2019	60503	R$ 293,47
BWJ4727	284610M000076476	10/06/2019	60503	R$ 293,47
CBY3434	284610M000076179	07/06/2019	60503	R$ 293,47
CEM6270	284610M000076199	07/06/2019	60503	R$ 293,47
COC4328	284610M000076470	10/06/2019	60503	R$ 293,47
COK9A72	284610M000076448	09/06/2019	60503	R$ 293,47
COO0520	284610M000076453	09/06/2019	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000076489	10/06/2019	60503	R$ 293,47
CSW2685	284610M000076495	10/06/2019	60503	R$ 293,47
CVY6065	284610M000076284	08/06/2019	60503	R$ 293,47
CWI2308	284610M000076146	06/06/2019	60503	R$ 293,47
CYC6430	284610M000076376	09/06/2019	60503	R$ 293,47
CZU2509	284610M000076443	09/06/2019	60503	R$ 293,47
DGK8566	284610M000076458	09/06/2019	60503	R$ 293,47
DHL0004	284610M000076125	06/06/2019	60503	R$ 293,47
DIJ6414	284610M000076189	07/06/2019	60503	R$ 293,47
DIW1539	284610M000076351	09/06/2019	60503	R$ 293,47
DJC3923	284610M000076496	10/06/2019	60503	R$ 293,47
DKS9960	284610M000076494	10/06/2019	60503	R$ 293,47
DMY4H95	284610M000076137	06/06/2019	60503	R$ 293,47

DOT2H06	284610M000076203	07/06/2019	60503	R$ 293,47
DQZ1364	284610M000076387	09/06/2019	60503	R$ 293,47
DRF7321	284610M000076160	06/06/2019	60503	R$ 293,47
DTA5374	284610M000076477	10/06/2019	60503	R$ 293,47
DTC1667	284610M000076247	07/06/2019	60503	R$ 293,47
DTF1751	284610M000076357	09/06/2019	60503	R$ 293,47
DUP0510	284610M000076435	09/06/2019	56732	R$ 130,16
DUR6B00	284610M000076447	09/06/2019	60503	R$ 293,47
DUX7700	284610M000076301	08/06/2019	60503	R$ 293,47
DWC4676	284610M000076380	09/06/2019	60503	R$ 293,47
DYT1445	284610M000076309	08/06/2019	60503	R$ 293,47
DZC5267	284610M000076329	08/06/2019	60503	R$ 293,47
EAH4006	284610M000076283	08/06/2019	60503	R$ 293,47
EBP1164	284610M000076178	07/06/2019	60503	R$ 293,47
EDM7475	284610M000076422	09/06/2019	60503	R$ 293,47
EDM7475	284610M000076432	09/06/2019	60503	R$ 293,47
EES7450	284610M000076152	06/06/2019	60503	R$ 293,47
EFU3387	284610M000076117	06/06/2019	60503	R$ 293,47
EHF4013	284610M000076274	08/06/2019	60503	R$ 293,47
EHK3091	284610M000076346	09/06/2019	60503	R$ 293,47
EQC8080	284610M000076140	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ERV2H72	284610M000076370	09/06/2019	60503	R$ 293,47
ESL9055	284610M000076184	07/06/2019	60503	R$ 293,47
FBR3641	284610M000076230	07/06/2019	60503	R$ 293,47
FDG6441	284610M000076377	09/06/2019	60503	R$ 293,47
FFM1555	284610M000076334	08/06/2019	60503	R$ 293,47
FJR7672	284610M000076325	08/06/2019	60503	R$ 293,47
FLW5B13	284610M000076318	08/06/2019	60503	R$ 293,47
FZK2C50	284610M000076340	08/06/2019	60503	R$ 293,47
GBR0999	284610M000076155	06/06/2019	60503	R$ 293,47
GIU5152	284610M000076127	06/06/2019	60503	R$ 293,47
GTD7138	284610M000076257	08/06/2019	60503	R$ 293,47
HJV7510	284610M000076352	09/06/2019	60503	R$ 293,47
HNU1549	284610M000076219	07/06/2019	56732	R$ 130,16
HQY9009	284610M000076452	09/06/2019	60503	R$ 293,47
HRG5439	284610M000076426	09/06/2019	60503	R$ 293,47
HSE5731	284610M000076323	08/06/2019	56732	R$ 130,16
HUN5312	284610M000076431	09/06/2019	60503	R$ 293,47
INN0090	284610M000076158	06/06/2019	60503	R$ 293,47
ITR2947	284610M000076389	09/06/2019	60503	R$ 293,47
JED5965	284610M000076256	08/06/2019	60503	R$ 293,47
JLL0019	284610M000076166	07/06/2019	60503	R$ 293,47
JPR5433	284610M000076412	09/06/2019	60503	R$ 293,47
JRC0405	284610M000076101	06/06/2019	60503	R$ 293,47
JVO9053	284610M000076413	09/06/2019	60503	R$ 293,47
JXL7906	284610M000076232	07/06/2019	60503	R$ 293,47
JZS1408	284610M000076328	08/06/2019	60503	R$ 293,47
JZZ4650	284610M000076286	08/06/2019	60503	R$ 293,47
KBR4740	284610M000076401	09/06/2019	60503	R$ 293,47
KGS0571	284610M000076469	10/06/2019	60503	R$ 293,47
KYL4536	284610M000076391	09/06/2019	60503	R$ 293,47
LNN6958	284610M000076278	08/06/2019	60503	R$ 293,47
LZC7581	284610M000076176	07/06/2019	60503	R$ 293,47
MBW2915	284610M000076259	08/06/2019	60503	R$ 293,47
MEE9070	284610M000076317	08/06/2019	60503	R$ 293,47
MGG3065	284610M000076269	08/06/2019	60503	R$ 293,47
MIN7275	284610M000076402	09/06/2019	60503	R$ 293,47
MKU4A94	284610M000076406	09/06/2019	60503	R$ 293,47
MLV9290	284610M000076194	07/06/2019	60503	R$ 293,47
MVZ0454	284610M000076480	10/06/2019	60503	R$ 293,47
MXR3071	284610M000076488	10/06/2019	60503	R$ 293,47
NAD2F93	284610M000076416	09/06/2019	60503	R$ 293,47
NCE6919	284610M000076483	10/06/2019	60503	R$ 293,47
NDK0536	284610M000076103	06/06/2019	56732	R$ 130,16
NMQ4E22	284610M000076409	09/06/2019	60503	R$ 293,47
NRF9258	284610M000076233	07/06/2019	60503	R$ 293,47
NRN0182	284610M000076123	06/06/2019	60503	R$ 293,47
NSA7138	284610M000076479	10/06/2019	60503	R$ 293,47
NSC1105	284610M000076497	10/06/2019	60503	R$ 293,47
NTN0970	284610M000076289	08/06/2019	60503	R$ 293,47
NWI9412	284610M000076270	08/06/2019	60503	R$ 293,47
QBH0011	284610M000076486	10/06/2019	60503	R$ 293,47
QBK4624	116100E008654349	06/06/2019	62700	R$ 195,23
QBS0990	284610M000076098	06/06/2019	60503	R$ 293,47
QNY9648	284610M000076204	07/06/2019	60503	R$ 293,47
QPM4921	284610M000076195	07/06/2019	60503	R$ 293,47
QQF5346	284610M000076336	08/06/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6C9CB86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8205/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4480	284610M000076598	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AAH4447	284610M000076605	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AAN4793	284610J000036522	06/04/2019	58350	R$ 195,23
ABY0549	284610M000076651	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ACO3497	284610M000076543	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ACQ7856	284610M000076568	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ADP5430	284610M000076633	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ADU2835	284610M000076619	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ADZ4547	284610M000076707	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AEU1D97	284610M000076616	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AEZ3421	284610M000076652	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AFI3031	284610M000076625	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AFI9708	284610M000076576	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AFK5697	284610M000076587	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AFP4908	284610M000063902	19/02/2019	60503	R$ 293,47
AFS2310	284610M000063176	13/02/2019	60503	R$ 293,47
AGD5338	284610M000076653	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AGO2687	284610M000076715	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AGW0293	284610M000076655	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AHM1305	284610M000063048	12/02/2019	60503	R$ 293,47
AHM1305	284610M000064873	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AHZ0713	284610M000076703	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AHZ1954	284610M000076631	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AIK2396	284610M000076589	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AIK6278	284610M000076547	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000076537	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AIY0543	284610M000076688	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000076721	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AJG2194	284610M000076567	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AJI4502	284610M000076698	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AJM1726	284610M000076515	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AJN3363	284610M000072217	29/04/2019	60503	R$ 293,47
AJO2699	284610M000076626	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AJO2699	284610M000076701	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AJS2844	284610M000076522	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AJW2356	284610M000076556	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AJX8830	284610M000076580	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AJZ9603	284610M000076638	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AKC5993	284610M000076647	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AKF5520	284610M000076711	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AKG4767	284610M000076716	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000076609	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AKQ3377	284610M000076548	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AKR0374	284610M000065670	05/03/2019	60503	R$ 293,47
AKS3033	284610M000076540	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AKY9020	284610M000076676	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ALB0559	284610M000076523	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ALE5124	284610NIC0006609	17/08/2019	50020	R$ 293,47
ALE9422	284610M000076645	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ALF5820	284610M000063517	16/02/2019	60503	R$ 293,47
ALL0854	284610J000038460	24/03/2019	65300	R$ 195,23
ALL0854	284610J000038461	24/03/2019	51851	R$ 195,23
ALL0854	284610M000069739	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ALL0854	284610J000038539	01/04/2019	51851	R$ 195,23
ALL0854	284610M000067875	22/03/2019	60503	R$ 293,47
ALL0854	284610M000069514	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ALL0854	284610M000069768	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ALL4922	284610M000064931	27/02/2019	60503	R$ 293,47
ALL6373	284610M000076649	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ALP6903	284610M000076507	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ALP6903	284610M000076529	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ALS6013	284610M000065102	28/02/2019	60503	R$ 293,47
ALT7146	284610M000076621	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ALX1618	284610M000076571	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ALX7449	284610M000076549	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AMA6991	284610M000062211	06/02/2019	60503	R$ 293,47
AMD4651	284610M000076565	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AMG2528	284610M000076629	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AMG6708	284610M000076528	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AMK8221	284610M000076660	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AML9728	284610M000076679	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AMN4753	284610M000076622	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AMR7695	284610M000076613	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AMR8641	284610M000076516	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AMU3710	284610M000076513	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ANC0658	284610M000076714	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ANC3389	284610M000076530	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ANH9661	284610M000068453	27/03/2019	60503	R$ 293,47
ANK4363	284610M000076624	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000076533	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ANQ7064	284610M000076675	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ANS6971	284610M000076628	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ANW9623	284610M000064861	26/02/2019	60503	R$ 293,47

AOA2434	284610M000065400	03/03/2019	60503	R$ 293,47
AOK8425	284610M000076520	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AOL2832	284610M000076644	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AOL3032	284610M000076541	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AOL7A84	284610M000076696	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AOR3989	284610M000064835	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000076538	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AOZ8146	284610M000076695	12/06/2019	60503	R$ 293,47
APA3821	284610M000076672	12/06/2019	60503	R$ 293,47
APK2425	284610M000076594	11/06/2019	60503	R$ 293,47
APM6382	284610M000074890	24/05/2019	60503	R$ 293,47
APN2717	284610M000064264	22/02/2019	60503	R$ 293,47
APN3637	284610M000076511	10/06/2019	56732	R$ 130,16
APN4918	284610M000065398	03/03/2019	60503	R$ 293,47
APP5479	284610M000076620	11/06/2019	60503	R$ 293,47
APR5319	284610M000071484	23/04/2019	60503	R$ 293,47
APR5319	284610M000071555	23/04/2019	60503	R$ 293,47
APS3J63	284610M000076681	12/06/2019	60503	R$ 293,47
APU5932	284610M000071433	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQF8956	284610M000076504	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AQG6571	284610M000064101	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AQI2481	284610M000076617	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AQJ9723	284610M000076518	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AQK1086	284610M000076623	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000076573	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AQL5926	284610M000076506	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AQM7713	284610M000063675	17/02/2019	60503	R$ 293,47
AQP9741	284610M000068231	25/03/2019	60503	R$ 293,47
AQT6826	284610M000076604	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AQT6826	284610M000076517	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AQW7991	284610M000076510	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AQX1632	284610M000070390	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AQY2578	284610M000076680	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AQY2578	284610M000076684	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ARA9066	284610M000076615	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ARB7159	284610M000076614	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ARF0997	284610M000067775	21/03/2019	60503	R$ 293,47
ARJ2977	284610M000076670	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ARJ8671	284610M000076700	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ARM2471	284610M000076572	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ARQ3725	284610M000076686	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ASG9323	284610M000076575	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ASH8446	284610M000076531	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ASI2982	284610M000076634	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ASK9164	284610M000064785	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ASK9164	284610M000064774	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ASQ2924	284610M000076666	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000076706	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ASS1678	284610NIC0006610	17/08/2019	50020	R$ 1.467,35
ASS2595	284610M000076578	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ASW8108	284610M000076552	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000076544	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ASY0993	284610M000076667	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ATD6J58	284610M000076554	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ATE4272	284610M000072911	05/05/2019	60503	R$ 293,47
ATE4272	284610M000072893	05/05/2019	60503	R$ 293,47
ATH9446	284610M000076712	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ATJ8345	284610M000076678	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ATQ3J32	284610M000070691	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ATQ3J32	284610M000070678	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ATQ8821	284610J000037556	30/03/2019	55414	R$ 195,23
ATS2621	284610M000076663	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ATT9248	284610M000076691	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ATU5053	284610M000076560	11/06/2019	60503	R$ 293,47
ATY8696	284610M000076532	10/06/2019	60503	R$ 293,47
ATZ1707	284610NIC0006615	17/08/2019	50020	R$ 293,47
AUA4938	284610M000063962	20/02/2019	60503	R$ 293,47
AUB7317	284610M000076683	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AUE7523	284610M000069300	03/04/2019	60503	R$ 293,47
AUH4365	284610M000076713	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AUH7137	284610M000076603	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AUJ7508	284610M000076705	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AUL2132	284610M000076656	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AUM0016	284610M000076642	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AUN4213	284610NIC0006612	17/08/2019	50020	R$ 293,47
AUN6F95	284610M000076674	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AUN8296	284610M000076608	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AUQ4113	284610M000076524	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR1319	284610M000065174	01/03/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000076512	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AUV2522	284610M000076611	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AUW1866	284610M000076671	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AUX7331	284610M000076610	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AUZ0432	284610M000076602	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AVA9182	284610M000076521	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AVC0418	284610M000076525	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AVF7847	284610M000076557	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AVK2173	284610M000076599	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AVL3329	284610M000065283	02/03/2019	60503	R$ 293,47

AVL3329	284610M000065140	01/03/2019	60503	R$ 293,47
AVN4F05	284610M000071752	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AVO3682	284610M000076551	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AVP2654	116100E008654654	12/04/2019	70561	R$ 293,47
AVP2654	116100E008654655	12/04/2019	57380	R$ 293,47
AWC8491	284610M000076719	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AWK4478	284610M000069565	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AWL8552	284610M000076588	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AWM0763	284610M000076657	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AWO8091	284610M000076555	10/06/2019	60503	R$ 293,47
AWR1396	284610M000076690	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AWV9621	284610M000076561	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AWX9342	284610M000071890	26/04/2019	60503	R$ 293,47
AWZ1501	284610M000076569	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AWZ9390	284610M000076564	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AXB9317	284610M000069028	01/04/2019	60503	R$ 293,47
AXB9B48	284610M000076607	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AXF8417	116100E008501607	04/04/2019	55413	R$ 195,23
AXI0354	284610M000065342	02/03/2019	60503	R$ 293,47
AXK2040	284610M000076597	11/06/2019	56732	R$ 130,16
AXK6515	284610M000068611	28/03/2019	60503	R$ 293,47
AXL5173	284610M000076697	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AXP5607	284610M000069741	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AXR7878	284610M000076562	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AXT3550	284610M000076585	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AXT8110	284610M000076648	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AXV2782	284610M000068009	23/03/2019	60503	R$ 293,47
AXX3414	284610M000076639	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AXX8628	284610M000067754	21/03/2019	60503	R$ 293,47
AYA4687	284610M000076682	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AYJ4A46	284610M000063626	17/02/2019	60503	R$ 293,47
AYK4364	284610M000076570	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AYM5463	284610M000076563	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AYN8748	284610M000076559	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AYX5521	284610M000076593	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AZF1977	284610M000076509	10/06/2019	56732	R$ 130,16
AZN0716	284610M000076595	11/06/2019	60503	R$ 293,47
AZP7639	284610NIC0006613	17/08/2019	50020	R$ 293,47
AZS5810	284610M000076658	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AZU6C66	284610M000073625	12/05/2019	60503	R$ 293,47
AZU6C66	284610M000073709	12/05/2019	60503	R$ 293,47
AZU6C66	284610M000073759	12/05/2019	60503	R$ 293,47
AZU6C66	284610M000073845	13/05/2019	60503	R$ 293,47
AZX4134	284610M000076704	12/06/2019	60503	R$ 293,47
BAI8303	284610M000076636	11/06/2019	60503	R$ 293,47
BAS0E02	284610NIC0006608	17/08/2019	50020	R$ 293,47
BAT9744	284610M000076539	10/06/2019	60503	R$ 293,47
BAX1403	284610M000076640	11/06/2019	60503	R$ 293,47
BAY0691	284610NIC0006617	17/08/2019	50020	R$ 586,94
BAY9198	284610M000076643	12/06/2019	60503	R$ 293,47
BBD8476	284610NIC0006611	17/08/2019	50020	R$ 880,41
BBF8271	284610M000076632	11/06/2019	60503	R$ 293,47
BBH2699	284610M000076692	12/06/2019	60503	R$ 293,47
BBK7267	284610NIC0006616	17/08/2019	50020	R$ 130,16
BBQ5370	284610M000076673	12/06/2019	60503	R$ 293,47
BBQ9837	284610M000076641	11/06/2019	60503	R$ 293,47
BBS4E92	284610M000070223	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BBT3576	284610M000076566	11/06/2019	60503	R$ 293,47
BBW6434	284610M000067979	23/03/2019	60503	R$ 293,47
BBY8891	284610M000076590	11/06/2019	60503	R$ 293,47
BCA2063	284610M000076717	12/06/2019	60503	R$ 293,47
BCB3922	284610M000076582	11/06/2019	60503	R$ 293,47
BCD8930	284610M000070728	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BCG3757	284610M000076502	10/06/2019	60503	R$ 293,47
BCH7729	284610M000067969	23/03/2019	60503	R$ 293,47
BCI6375	284610M000066890	14/03/2019	60503	R$ 293,47
BCJ6955	284610NIC0006614	17/08/2019	50020	R$ 586,94
BCP9H75	284610M000076694	12/06/2019	60503	R$ 293,47
BCQ3409	284610M000072629	03/05/2019	60503	R$ 293,47
BCS3B33	284610M000076535	10/06/2019	60503	R$ 293,47
BCV7A23	284610M000076627	11/06/2019	60503	R$ 293,47
BCV7E97	284610M000076699	12/06/2019	60503	R$ 293,47
BCW9E43	284610M000076558	11/06/2019	60503	R$ 293,47
BCX3D49	284610M000076687	12/06/2019	60503	R$ 293,47
BCX6B78	284610M000073432	10/05/2019	60503	R$ 293,47
BDA5D14	284610M000076650	12/06/2019	60503	R$ 293,47
BNM9824	284610M000076546	10/06/2019	60503	R$ 293,47
BZJ7677	284610M000064540	24/02/2019	60503	R$ 293,47
CFX9804	284610M000076654	12/06/2019	60503	R$ 293,47
CGW6565	284610M000076637	11/06/2019	60503	R$ 293,47
CGW6565	284610M000076592	11/06/2019	60503	R$ 293,47
CGW6565	284610M000076596	11/06/2019	60503	R$ 293,47
CIE0966	284610M000071929	27/04/2019	60503	R$ 293,47
CMY1137	284610M000076702	12/06/2019	60503	R$ 293,47
CNO1286	284610M000076669	12/06/2019	60503	R$ 293,47
COI6921	284610M000076527	10/06/2019	60503	R$ 293,47
CSF7521	284610M000076668	12/06/2019	60503	R$ 293,47
CSL3128	284610M000076606	11/06/2019	60503	R$ 293,47
CVQ6266	284610M000076677	12/06/2019	60503	R$ 293,47

DDB1547	284610J000035590	27/02/2019	55414	R$ 195,23
DFL2795	284610M000076664	12/06/2019	60503	R$ 293,47
DFM8018	284610J000038308	04/03/2019	52151	R$ 293,47
DFW3014	284610M000076583	11/06/2019	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000076709	12/06/2019	60503	R$ 293,47
DKV0172	284610M000076584	11/06/2019	60503	R$ 293,47
DKY2E77	284610M000071853	26/04/2019	60503	R$ 293,47
DLP6897	284610M000076662	12/06/2019	60503	R$ 293,47
DLY4810	284610M000076601	11/06/2019	60503	R$ 293,47
DSP5348	284610M000076577	11/06/2019	60503	R$ 293,47
DUI0576	284610M000076550	10/06/2019	60503	R$ 293,47
DWC2389	284610M000076553	10/06/2019	60503	R$ 293,47
DWD4969	284610M000074916	24/05/2019	60503	R$ 293,47
DYN0230	284610M000076710	12/06/2019	60503	R$ 293,47
DZE3104	284610M000062713	10/02/2019	60503	R$ 293,47
ECY4550	284610M000065971	07/03/2019	60503	R$ 293,47
ECY4550	284610M000065924	07/03/2019	60503	R$ 293,47
EDN8799	284610M000076514	10/06/2019	56732	R$ 130,16
EKH0303	284610M000063162	13/02/2019	60503	R$ 293,47
EKH0303	284610M000063118	13/02/2019	60503	R$ 293,47
EKY4294	284610M000076545	10/06/2019	60503	R$ 293,47
EQB9J42	284610M000076720	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ESL9055	284610M000076685	12/06/2019	60503	R$ 293,47
ETD0404	284610M000076591	11/06/2019	60503	R$ 293,47
FDF6357	284610M000076612	11/06/2019	60503	R$ 293,47
FEH3109	284610M000076718	12/06/2019	60503	R$ 293,47
FFJ1I03	284610M000076574	11/06/2019	60503	R$ 293,47
FNI8257	284610M000073816	13/05/2019	60503	R$ 293,47
FSD6712	284610M000076526	10/06/2019	60503	R$ 293,47
FSL9C70	284610M000076661	12/06/2019	60503	R$ 293,47
FYF6108	284610M000070639	16/04/2019	60503	R$ 293,47
HSP6204	284610M000063945	19/02/2019	60503	R$ 293,47
HSY9797	284610M000076635	11/06/2019	60503	R$ 293,47
IFB6629	284610M000076646	12/06/2019	60503	R$ 293,47
IMV6579	116100E008501603	25/03/2019	58191	R$ 880,41
IUI0229	284610M000076659	12/06/2019	60503	R$ 293,47
IWJ7600	284610M000076630	11/06/2019	60503	R$ 293,47
IXR7545	284610M000076503	10/06/2019	60503	R$ 293,47
JGR0341	284610M000072330	30/04/2019	60503	R$ 293,47
JGR0341	284610M000072803	04/05/2019	60503	R$ 293,47
JID8828	284610M000073115	07/05/2019	60503	R$ 293,47
JTW4C19	284610M000076579	11/06/2019	60503	R$ 293,47
JWM0818	284610M000076689	12/06/2019	60503	R$ 293,47
JZJ4368	284610M000076693	12/06/2019	60503	R$ 293,47
LQH7195	284610M000075391	29/05/2019	60503	R$ 293,47
MBV7064	284610M000076508	10/06/2019	60503	R$ 293,47
MFS9045	284610M000076542	10/06/2019	60503	R$ 293,47
NEW3598	284610M000076534	10/06/2019	60503	R$ 293,47
NOZ5740	284610M000072684	03/05/2019	60503	R$ 293,47
NRF9258	284610M000076536	10/06/2019	60503	R$ 293,47
NWI9412	284610M000076665	12/06/2019	60503	R$ 293,47
NWT2680	284610M000076600	11/06/2019	56732	R$ 130,16
OFI8611	284610M000068336	26/03/2019	60503	R$ 293,47
PXD6203	284610M000069251	03/04/2019	60503	R$ 293,47
QBU9012	284610M000068358	26/03/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:BE9C6222

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8227/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD4106	284610M000076860	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AAO7428	284610M000076972	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AAV3528	284610M000077081	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AAW2175	284610M000077022	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AAW2175	284610M000077037	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ABA0802	284610M000076772	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ABR4266	284610M000077103	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ACO2464	284610M000076958	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ACV6873	284610M000076843	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ADJ7444	284610M000076809	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ADN3207	284610M000077088	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ADU2835	284610M000076884	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AEI8788	284610M000076893	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AEK2101	284610M000076783	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AEO9899	284610M000076729	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AEV5301	284610M000076802	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AFG2186	284610M000076824	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AFH0727	284610M000076742	13/06/2019	60503	R$ 293,47

AFK4477	284610M000077122	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AFL9152	284610M000076731	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AFQ3193	284610M000076873	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AFT4358	284610M000076855	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000076983	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000076770	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AGV3838	284610M000076779	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AHB1730	284610M000077126	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AHG4725	284610M000076990	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000076819	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AHT5661	284610M000076966	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AIA1728	284610M000076974	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AIE7454	284610M000076980	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AIG0365	284610M000077087	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AJB3378	284610M000077068	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000077116	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000077032	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000077057	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AJH6697	284610M000076761	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AJK4486	284610M000077066	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AJQ3816	284610M000077075	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AJS2844	284610M000076929	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AJS3J18	284610M000076808	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AJT8998	284610M000076998	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AJW2075	284610M000077059	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AJY3853	284610M000076757	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AKC8456	284610M000077097	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AKF5520	284610M000076931	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AKF5520	284610M000076830	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AKF8112	284610M000076880	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AKG8224	284610M000077110	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AKI6718	284610M000076730	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AKK8914	284610M000076862	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AKL2515	284610M000076760	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AKS8554	284610M000076748	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AKS9906	284610M000076768	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AKZ4356	284610M000077033	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ALB1749	284610M000077085	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000076782	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ALG0385	284610M000076889	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000077020	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ALG6854	284610M000076859	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ALN0941	284610M000077074	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ALO0831	284610M000076970	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ALO8289	284610M000077083	16/06/2019	56732	R$ 130,16
ALP7396	284610M000076897	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ALT7514	284610M000076899	14/06/2019	56732	R$ 130,16
ALU7012	284610M000076833	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ALW1626	284610M000076749	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ALX7449	284610M000076789	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ALY1596	284610M000076959	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AMB8576	284610M000076911	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000076975	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000076926	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AMM0172	284610M000076793	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AMM1789	284610M000076820	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AMP5863	284610M000077084	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AMQ2239	284610M000076837	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ANA8442	284610M000077095	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ANC0658	284610M000076941	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AND2224	284610M000076752	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AND6936	284610M000077082	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ANE3352	284610M000077051	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ANE9810	284610M000076756	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ANI7G75	284610M000076769	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ANK4363	284610M000077015	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000077045	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ANM4098	284610M000076864	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ANN5041	284610M000076919	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ANP2292	284610M000076831	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ANP6344	284610M000077024	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ANV1746	284610M000077019	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AOA2278	284610M000077007	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000076728	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000076751	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AOJ0502	284610M000076763	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AON2854	284610M000076736	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AON9B44	284610M000076944	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AOO7906	284610M000077067	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AOO8679	284610M000076806	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AOO8679	284610M000076771	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AOP1H35	284610M000077118	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AOR4766	284610M000077119	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AOT0130	284610M000077052	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AOT1H44	284610M000076912	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AOU9881	284610M000076739	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AOW5409	284610M000076892	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX1744	284610M000076795	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000076928	14/06/2019	60503	R$ 293,47

AOX5286	284610M000076952	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000077000	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000077035	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000077003	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000076962	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AOY7910	284610M000077101	16/06/2019	60503	R$ 293,47
APE2883	284610M000076844	14/06/2019	60503	R$ 293,47
API1390	284610M000076901	14/06/2019	60503	R$ 293,47
APK8377	284610M000076917	14/06/2019	60503	R$ 293,47
APL5161	284610M000076902	14/06/2019	60503	R$ 293,47
APM7014	284610M000077078	16/06/2019	60503	R$ 293,47
APM8285	284610M000077063	16/06/2019	60503	R$ 293,47
APQ9178	284610M000076883	14/06/2019	60503	R$ 293,47
APU0051	284610M000076818	13/06/2019	60503	R$ 293,47
APU7158	284610M000077107	16/06/2019	60503	R$ 293,47
APY4552	284610M000076971	15/06/2019	60503	R$ 293,47
APZ0163	284610M000077013	15/06/2019	60503	R$ 293,47
APZ4796	284610M000076853	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AQA8H71	284610M000077072	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AQC1478	284610M000077008	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AQE7295	284610M000076754	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AQF3243	284610M000077004	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AQF7702	284610M000076832	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AQG3180	284610M000076886	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AQG4H29	284610M000077111	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AQI7022	284610M000076895	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AQI7022	284610M000077090	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000077104	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AQJ7E07	284610M000076935	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AQJ7E07	284610M000077036	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AQS7986	284610M000076828	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AQV5421	284610M000077089	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AQY4252	284610M000076785	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ARA9J79	284610M000076841	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ARC1084	284610M000077030	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ARF6565	284610M000077093	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ARJ1537	284610M000077127	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ARK3189	284610M000076851	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ARN5359	284610M000076936	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ARO5D94	284610M000076872	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ARP5593	284610M000077042	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ARQ2289	284610M000077023	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ARQ5469	284610M000076906	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ART4559	284610M000076954	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ARY4512	284610M000077005	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ASE8947	284610M000076992	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000076725	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000076784	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ASL0663	284610M000077056	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ASL9064	284610M000076764	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ASN0525	284610M000076800	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ASQ6901	284610M000076964	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000077038	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000076937	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ASS6604	284610M000076947	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ASU4963	284610M000077105	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ASU9803	284610M000076745	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ASV3962	284610M000076945	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ASX5487	284610M000076978	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000077128	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ASZ7345	284610M000076915	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ASZ8564	284610M000076977	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ATB4588	284610M000076786	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ATE1369	284610M000077046	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ATE3941	284610M000076950	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ATF3057	284610M000076924	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ATF3057	284610M000076920	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ATI6265	284610M000077069	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ATO2566	284610M000077012	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ATO4826	284610M000076910	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ATP4136	284610M000077102	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ATQ1190	284610M000076799	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ATR1247	284610M000077070	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ATR3740	284610M000076758	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ATS3C06	284610M000077039	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ATV1475	284610M000076777	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ATW0915	284610M000076762	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ATW5978	284610M000076988	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ATY0649	284610M000076842	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AUA8143	284610M000076879	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AUF8802	284610M000076995	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AUH2311	284610M000076791	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AUH9432	284610M000076953	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AUL4419	284610M000077009	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000076733	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AUM8426	284610M000076812	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AUO7831	284610M000076960	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR2H63	284610M000076821	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000076838	14/06/2019	60503	R$ 293,47

AUR4620	284610M000076849	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000076734	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000076991	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000076940	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000076847	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000076781	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AVC7034	284610M000076854	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AVG5068	284610M000076927	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AVG6420	284610M000076997	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AVI1335	284610M000076858	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AVJ4768	284610M000076801	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AVJ4768	284610M000076985	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AVJ4768	284610M000076996	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AVK1119	284610M000077064	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AVN3A90	284610M000077071	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AWB3I78	284610M000076817	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AWE2621	284610M000076741	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AWF2075	284610M000076753	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AWF9393	284610M000076811	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AWG3786	284610M000077031	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AWG3C45	284610M000076908	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AWH3A68	284610M000076914	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AWH8245	284610M000076956	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AWI8113	284610M000077061	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000077016	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AWM9734	284610M000077002	15/06/2019	56732	R$ 130,16
AWO3549	284610M000076857	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AWO4511	284610M000076816	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AWP6J03	284610M000076807	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AWR1346	284610M000076982	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AWR3206	284610M000076866	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AWT9750	284610M000076965	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AWW5C65	284610M000077124	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AWX4689	284610M000076898	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AWY9867	284610M000076726	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AWZ0212	284610M000077125	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AXB7052	284610M000076773	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AXC3605	284610M000076815	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AXK6166	284610M000076803	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AXL6029	284610M000076759	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AXN6769	284610M000077096	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AXP2C65	284610M000076888	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AXS0277	284610M000076994	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AXX9D99	284610M000077073	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AYE0618	284610M000076727	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AYF1751	284610M000077121	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AYL9914	284610M000077041	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AYO3639	284610M000076790	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AYO3639	284610M000077109	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AYO3639	284610M000076822	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AYO4703	284610M000076933	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AYQ5594	284610M000076949	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AYU4686	284610M000076918	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AYW1882	284610M000076973	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AYX6980	284610M000077018	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AYY2126	284610M000076765	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AYY9611	284610M000076903	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AZD8832	284610M000076900	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AZH9947	284610M000077028	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AZK9586	284610M000076934	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AZL3511	284610M000076747	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AZM9424	284610M000076896	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000077054	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AZS6470	284610M000076951	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AZT6405	284610M000076905	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AZT8331	284610M000076839	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AZU0842	284610M000076836	13/06/2019	60503	R$ 293,47
AZX5280	284610M000077058	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BAA6032	284610M000076890	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BAB3963	284610M000077026	15/06/2019	60503	R$ 293,47
BAD8E68	284610M000076780	13/06/2019	56732	R$ 130,16
BAF4048	284610M000076787	13/06/2019	60503	R$ 293,47
BAG3989	284610M000076913	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BAJ5955	284610M000076874	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BAQ5923	284610M000076967	15/06/2019	60503	R$ 293,47
BAS2293	284610M000077112	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BAW3197	284610M000077025	15/06/2019	60503	R$ 293,47
BAY5894	284610M000076932	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BAZ3916	284610M000076979	15/06/2019	60503	R$ 293,47
BBF2102	284610M000076930	14/06/2019	56732	R$ 130,16
BBH2699	284610M000076907	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BBH2699	284610M000076797	13/06/2019	60503	R$ 293,47
BBH5575	284610M000076868	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BBH5809	284610M000076775	13/06/2019	60503	R$ 293,47
BBH8809	284610M000077044	15/06/2019	60503	R$ 293,47
BBK5H18	284610M000076848	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BBK8501	284610M000077123	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BBN8224	284610M000076778	13/06/2019	60503	R$ 293,47
BBP4C22	284610M000076796	13/06/2019	60503	R$ 293,47

BBS5776	284610M000076840	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BBS7191	284610M000076942	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BBS9895	284610M000076835	13/06/2019	60503	R$ 293,47
BBX9F46	284610M000077029	15/06/2019	60503	R$ 293,47
BCA2062	284610M000076938	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BCC6714	284610M000076766	13/06/2019	60503	R$ 293,47
BCG9811	284610M000076805	13/06/2019	60503	R$ 293,47
BCL4C79	284610M000077094	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BCN0556	284610M000076794	13/06/2019	60503	R$ 293,47
BCO2630	284610M000076885	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BCO3209	284610M000076999	15/06/2019	60503	R$ 293,47
BCP0986	284610M000076863	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BCT6D16	284610M000077092	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BCV3H72	284610M000076852	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BCW5A44	284610M000076986	15/06/2019	60503	R$ 293,47
BCW9E43	284610M000076723	13/06/2019	60503	R$ 293,47
BCX8H85	284610M000076904	14/06/2019	60503	R$ 293,47
BDA5J01	284610M000076957	15/06/2019	60503	R$ 293,47
BDC6D15	284610M000077106	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BDG0096	284610M000076755	13/06/2019	60503	R$ 293,47
BDW0049	284610M000077011	15/06/2019	60503	R$ 293,47
BMB5926	284610M000076834	13/06/2019	60503	R$ 293,47
BMV0327	284610M000077114	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000076987	15/06/2019	60503	R$ 293,47
BVC1451	284610M000076955	15/06/2019	60503	R$ 293,47
CCJ2771	284610M000076823	13/06/2019	60503	R$ 293,47
CEO9002	284610M000076722	13/06/2019	60503	R$ 293,47
CFN5F96	284610M000077091	16/06/2019	60503	R$ 293,47
CGF1J20	284610M000077117	16/06/2019	60503	R$ 293,47
CNX2438	284610M000077034	15/06/2019	60503	R$ 293,47
CPC5551	284610M000077077	16/06/2019	60503	R$ 293,47
CRF4005	284610M000077076	16/06/2019	60503	R$ 293,47
CTQ4385	284610M000076963	15/06/2019	60503	R$ 293,47
CVB4106	284610M000076804	13/06/2019	60503	R$ 293,47
CVQ6266	284610M000076922	14/06/2019	60503	R$ 293,47
CWE7555	284610M000076881	14/06/2019	60503	R$ 293,47
CYM5041	284610M000077049	15/06/2019	60503	R$ 293,47
CZJ1110	284610M000076746	13/06/2019	60503	R$ 293,47
DCE5957	284610M000077098	16/06/2019	60503	R$ 293,47
DCX9598	284610M000077017	15/06/2019	60503	R$ 293,47
DEE6775	284610M000076984	15/06/2019	60503	R$ 293,47
DFS5444	284610M000077115	16/06/2019	60503	R$ 293,47
DJQ8D97	284610M000077048	15/06/2019	60503	R$ 293,47
DKG4663	284610M000077108	16/06/2019	60503	R$ 293,47
DKV4398	284610M000077065	16/06/2019	60503	R$ 293,47
DLH1492	284610M000076989	15/06/2019	60503	R$ 293,47
DMB2C04	284610M000076870	14/06/2019	60503	R$ 293,47
DOQ7594	284610M000076735	13/06/2019	60503	R$ 293,47
DQH6400	284610M000076961	15/06/2019	60503	R$ 293,47
DSA9197	284610M000076744	13/06/2019	60503	R$ 293,47
DUN1240	284610M000076826	13/06/2019	60503	R$ 293,47
DWA4356	284610M000076810	13/06/2019	60503	R$ 293,47
EBO9122	284610M000077047	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ECC6669	284610M000077021	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ECC6669	284610M000076877	14/06/2019	60503	R$ 293,47
EGO3773	284610M000077120	16/06/2019	60503	R$ 293,47
EJT7169	284610M000076813	13/06/2019	60503	R$ 293,47
EMF4J47	284610M000076861	14/06/2019	60503	R$ 293,47
EQT3013	284610M000077099	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ESL9055	284610M000076798	13/06/2019	60503	R$ 293,47
EVC3077	284610M000077062	16/06/2019	60503	R$ 293,47
EVS3002	284610M000076737	13/06/2019	60503	R$ 293,47
EXI3823	284610M000076825	13/06/2019	60503	R$ 293,47
FEC2332	284610M000076845	14/06/2019	60503	R$ 293,47
FFT0G56	284610M000076792	13/06/2019	60503	R$ 293,47
FGK0013	284610M000076829	13/06/2019	60503	R$ 293,47
FIZ4719	284610M000077050	15/06/2019	60503	R$ 293,47
FJW1671	284610M000076738	13/06/2019	60503	R$ 293,47
FKS9448	284610M000076846	14/06/2019	60503	R$ 293,47
FKY6377	284610M000076921	14/06/2019	60503	R$ 293,47
FQZ5H31	284610M000076776	13/06/2019	60503	R$ 293,47
FUE2098	284610M000076724	13/06/2019	60503	R$ 293,47
GHI7789	284610M000076732	13/06/2019	60503	R$ 293,47
GWV2457	284610M000077113	16/06/2019	60503	R$ 293,47
HDJ2945	284610M000076865	14/06/2019	60503	R$ 293,47
HGB2248	284610M000076993	15/06/2019	60503	R$ 293,47
HOT2352	284610M000077043	15/06/2019	56732	R$ 130,16
HTN0860	284610M000076968	15/06/2019	60503	R$ 293,47
HTQ5435	284610M000076923	14/06/2019	60503	R$ 293,47
IFL5839	284610M000076969	15/06/2019	60503	R$ 293,47
IOK1263	284610M000076867	14/06/2019	60503	R$ 293,47
IPH9370	284610M000076856	14/06/2019	60503	R$ 293,47
IPI1122	284610M000076916	14/06/2019	60503	R$ 293,47
IQJ1289	284610M000076871	14/06/2019	60503	R$ 293,47
IWI2B85	284610M000076946	14/06/2019	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000076882	14/06/2019	60503	R$ 293,47
KAC4606	284610M000077010	15/06/2019	60503	R$ 293,47
KAT6F43	284610M000076876	14/06/2019	60503	R$ 293,47
KJC4359	284610M000076981	15/06/2019	60503	R$ 293,47

KLD6059	284610M000077060	16/06/2019	60503	R$ 293,47
LPS8627	284610M000077079	16/06/2019	60503	R$ 293,47
LUV2783	284610M000077027	15/06/2019	60503	R$ 293,47
MAI6126	284610M000077053	15/06/2019	60503	R$ 293,47
MBN0532	284610M000077080	16/06/2019	60503	R$ 293,47
MDL0695	284610M000076976	15/06/2019	60503	R$ 293,47
MEU2703	284610M000077055	15/06/2019	60503	R$ 293,47
MFE8825	284610M000077006	15/06/2019	60503	R$ 293,47
MFX1612	284610M000076767	13/06/2019	60503	R$ 293,47
MHD4149	284610M000076925	14/06/2019	60503	R$ 293,47
MHU4064	284610M000076774	13/06/2019	60503	R$ 293,47
MKM3633	284610M000076827	13/06/2019	60503	R$ 293,47
MLY6600	284610M000076943	14/06/2019	60503	R$ 293,47
MTE9450	284610M000076891	14/06/2019	60503	R$ 293,47
NBU8641	284610M000076750	13/06/2019	60503	R$ 293,47
NJD2856	284610M000076740	13/06/2019	60503	R$ 293,47
NSA7138	284610M000076875	14/06/2019	60503	R$ 293,47
NYF5662	284610M000076909	14/06/2019	60503	R$ 293,47
OKF5763	284610M000076894	14/06/2019	60503	R$ 293,47
OOG4797	284610M000077001	15/06/2019	60503	R$ 293,47
PWE7601	284610M000077086	16/06/2019	60503	R$ 293,47
PWZ1405	284610M000076939	14/06/2019	60503	R$ 293,47
PXN3889	284610M000076743	13/06/2019	60503	R$ 293,47
PYE9E89	284610M000076948	14/06/2019	60503	R$ 293,47
QOQ5079	284610M000076788	13/06/2019	60503	R$ 293,47
QQE4843	284610M000076850	14/06/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:290F6B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8238/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU8176	284610M000054574	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AAY3785	284610M000054206	11/12/2018	60503	R$ 293,47
ABI3187	284610M000062090	05/02/2019	60503	R$ 293,47
ABM3F43	284610M000077297	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ABW0905	284610M000077277	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000077216	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000077261	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ACM3235	284610M000058108	06/01/2019	60503	R$ 293,47
ACQ2814	284610M000077149	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ACS2636	284610J000017853	21/12/2018	73662	R$ 130,16
ACS2676	284610M000056124	23/12/2018	60503	R$ 293,47
ADO0387	284610M000061015	27/01/2019	60503	R$ 293,47
ADR9144	284610M000077202	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ADU5698	284610M000077131	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AEM4533	284610M000077213	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AEV1109	284610M000077240	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AFJ9033	284610M000077146	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AFO9605	284610M000054756	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AFO9605	284610M000055794	21/12/2018	60503	R$ 293,47
AFO9605	284610M000054462	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AFU8881	284610M000077227	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AHC0838	284610J000017785	13/12/2018	55680	R$ 195,23
AHM1305	284610M000056094	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AHM1305	284610M000077154	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AHQ0052	284610M000057433	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AHR7419	284610M000054419	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AIC4973	284610M000077294	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AIG9183	284610M000077247	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AIP3092	284610M000058158	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000077231	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000077223	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AJF5224	284610M000077235	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AJM1726	284610M000077224	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AJT2478	284610M000054451	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AJY4557	284610M000077191	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AJZ3665	284610M000077184	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AJZ3665	284610M000077164	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000077238	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AKP0I97	284610M000077140	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AKP9812	284610M000077281	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AKT2728	284610M000058872	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AKT6567	284610M000055593	19/12/2018	60503	R$ 293,47
AKX2494	284610J000037266	23/01/2019	57380	R$ 293,47
AKZ4356	284610M000077219	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ALE0594	284610M000057631	02/01/2019	60503	R$ 293,47
ALE3I24	284610M000077289	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ALM9958	284610M000077156	17/06/2019	60503	R$ 293,47

ALS5607	284610J000037089	07/01/2019	55414	R$ 195,23
ALZ7947	284610M000059182	15/01/2019	60503	R$ 293,47
AMA1359	284610M000077295	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AMA2407	116100E008221107	07/07/2019	57380	R$ 293,47
AMA4E72	284610M000077249	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AMC7407	284610M000058629	10/01/2019	60503	R$ 293,47
AMH4421	284610M000077153	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AMN9130	284610M000077296	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AMP2137	284610M000077259	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AMP9251	284610J000017987	31/12/2018	51851	R$ 195,23
AMX2169	284610M000077310	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AMZ0455	284610M000077177	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ANC2F29	284610M000077181	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ANC5384	284610M000059658	18/01/2019	60503	R$ 293,47
ANE8799	284610M000077229	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ANH5074	284610M000056520	25/12/2018	60503	R$ 293,47
ANK7314	284610M000057427	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ANL6442	284610M000077299	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ANR2529	284610M000077284	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ANS3651	284610M000077190	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ANW7535	284610M000077198	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ANX5951	284610M000077290	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AOJ0382	284610M000077250	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AOJ0382	284610M000077245	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AOJ9723	284610M000077232	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AOL2832	284610M000077270	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AON0907	284610M000077185	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AOV2053	284610M000077142	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX1009	284610M000077308	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AOZ8016	284610M000077230	17/06/2019	60503	R$ 293,47
APD1922	284610M000077218	17/06/2019	60503	R$ 293,47
APH5132	284610M000077234	17/06/2019	60503	R$ 293,47
APJ1196	284610M000077226	17/06/2019	60503	R$ 293,47
APM7I08	284610M000077211	17/06/2019	60503	R$ 293,47
APS6094	284610M000077192	17/06/2019	60503	R$ 293,47
APU7803	284610M000060444	24/01/2019	60503	R$ 293,47
APV6742	284610M000059505	17/01/2019	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000077173	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AQA6727	284610M000059028	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AQB2007	284610M000058175	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AQC3G05	284610M000077135	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AQC7682	284610M000077193	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AQD9225	284610J000035260	23/12/2018	59670	R$ 1.467,35
AQM5089	284610M000059041	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AQS6629	284610M000077309	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000077217	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000077176	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ARI8993	284610M000077212	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ARJ3416	284610M000044378	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ARO4797	284610M000060132	16/01/2019	60503	R$ 293,47
ARR6982	284610M000077139	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ASA2250	284610M000077170	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ASA2250	284610M000077305	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000077271	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ASM7071	284610M000077134	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ASO1J22	284610M000077252	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ASO4867	116100E008223923	12/12/2018	54870	R$ 195,23
ASP6582	284610M000077209	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ASQ5519	284610M000077282	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AST1586	284610M000077291	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ASU6428	284610M000054221	11/12/2018	60503	R$ 293,47
ASW0696	284610J000037175	15/01/2019	55414	R$ 195,23
ASW1364	284610M000077168	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ATE2507	284610M000077244	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ATH5336	284610M000077303	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ATN6894	284610M000058682	11/01/2019	60503	R$ 293,47
ATP6199	284610M000077285	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ATQ2E87	284610M000077133	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ATR2733	284610M000059012	13/01/2019	60503	R$ 293,47
ATR2733	284610M000058806	12/01/2019	60503	R$ 293,47
ATS4322	284610M000060069	21/01/2019	60503	R$ 293,47
ATT0531	284610M000077298	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ATV9277	284610M000077222	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ATW0686	284610M000077159	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ATY0737	284610M000058418	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AUA1289	284610M000059316	16/01/2019	60503	R$ 293,47
AUB6807	284610M000077136	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AUD2917	284610M000060017	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AUD2917	284610M000060147	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AUF0562	284610M000077201	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AUG5441	284610J000017784	13/12/2018	76331	R$ 293,47
AUI7637	284610M000077268	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AUP2839	284610M000077187	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AUQ5041	284610M000058216	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077265	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077188	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077179	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AUU3572	284610M000077147	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AVC4006	284610M000077200	17/06/2019	60503	R$ 293,47

AVG2720	284610M000077239	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AVG2720	284610M000077248	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AVI5450	284610M000077141	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AVI8759	284610M000077207	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AVJ4768	284610M000077206	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AVQ8466	284610M000077205	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AVR7474	284610M000077257	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AVV9418	284610M000077199	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AVY8847	284610J000037229	19/01/2019	61220	R$ 293,47
AVZ3927	284610M000077258	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AWC4303	284610M000077274	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AWD4881	284610M000077272	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AWG7958	284610M000077221	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AWH9451	284610M000057322	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AWH9451	284610M000054613	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AWH9451	284610M000056634	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AWH9451	284610M000051048	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AWK6932	284610M000053598	07/12/2018	60503	R$ 293,47
AWL9360	284610M000077267	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AWO6717	284610M000077151	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AWW8548	284610M000057375	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AWY4659	284610M000077208	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AWZ1501	284610M000077275	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AXD5A43	284610M000077180	17/06/2019	56732	R$ 130,16
AXD6133	284610M000077307	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AXQ9269	284610M000077228	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AXV2314	284610M000056072	22/12/2018	60503	R$ 293,47
AXX9D99	284610M000077130	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AYM6630	284610M000077304	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AYO3639	284610M000077169	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AYP6878	284610M000077178	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AYU6016	284610M000057462	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AYV8524	284610M000056461	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AZE6F20	284610M000077215	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AZG2008	284610M000056249	23/12/2018	60503	R$ 293,47
AZH0934	284610M000077280	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AZH5680	284610M000077158	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AZW2306	284610M000059331	16/01/2019	60503	R$ 293,47
AZX4921	284610M000059535	17/01/2019	60503	R$ 293,47
BAB2195	284610M000077143	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BAF9467	284610M000077155	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BAG9660	284610M000077196	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BAK4337	284610M000057258	30/12/2018	60503	R$ 293,47
BAO3119	284610M000077160	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BAU7769	284610M000077163	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BAW9756	284610M000077263	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BBA2807	284610M000077273	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BBJ5881	284610M000077183	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BBL1043	284610M000077172	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BBO4418	284610M000054361	13/12/2018	60503	R$ 293,47
BBO7628	284610J000037242	19/01/2019	60501	R$ 293,47
BCB5823	284610M000077242	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BCM5633	284610M000077203	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BCN5037	284610M000077129	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BCN7317	284610M000077167	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BCO7671	284610M000077255	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BCO8029	284610M000057578	01/01/2019	60503	R$ 293,47
BCR7E52	284610M000077283	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BCY0C62	284610M000077237	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BDA6F51	284610M000077264	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BDC3D51	284610M000077243	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BED2101	284610M000055713	20/12/2018	60503	R$ 293,47
BET3862	284610M000077279	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BOM9671	284610M000077301	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BOU8G94	284610M000077137	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BTR1455	284610M000077311	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BVB2482	284610M000077189	17/06/2019	60503	R$ 293,47
CRW1975	284610M000077254	17/06/2019	60503	R$ 293,47
CSW2685	284610M000077233	17/06/2019	60503	R$ 293,47
CWX6093	284610M000056283	24/12/2018	60503	R$ 293,47
CXX7040	284610M000077166	17/06/2019	60503	R$ 293,47
CYD9I08	284610M000077138	16/06/2019	60503	R$ 293,47
DBW5H66	284610M000077175	17/06/2019	60503	R$ 293,47
DEH2317	284610M000058816	12/01/2019	60503	R$ 293,47
DGO7584	284610M000077306	18/06/2019	60503	R$ 293,47
DIB6764	284610M000077197	17/06/2019	60503	R$ 293,47
DID3750	284610M000077251	17/06/2019	56732	R$ 130,16
DIQ2202	284610J000016321	02/09/2018	65300	R$ 195,23
DLP6897	284610M000077186	17/06/2019	60503	R$ 293,47
DME1444	284610M000077150	16/06/2019	60503	R$ 293,47
DTZ6549	284610M000077152	16/06/2019	60503	R$ 293,47
DZP7115	284610M000077194	17/06/2019	60503	R$ 293,47
DZW7964	284610M000077148	16/06/2019	60503	R$ 293,47
EGF4428	284610M000077276	18/06/2019	60503	R$ 293,47
EHV9088	284610M000077288	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ELQ3641	284610M000057167	29/12/2018	60503	R$ 293,47
ELQ3641	284610M000057045	29/12/2018	60503	R$ 293,47
EMU6856	284610M000077132	16/06/2019	60503	R$ 293,47
EPS9889	284610M000077182	17/06/2019	60503	R$ 293,47

FOD4037	284610M000077287	18/06/2019	60503	R$ 293,47
FQT0590	284610M000077302	18/06/2019	60503	R$ 293,47
GPN9052	284610M000077144	16/06/2019	60503	R$ 293,47
GPX8013	284610M000077278	18/06/2019	60503	R$ 293,47
HLF2733	284610M000058210	06/01/2019	60503	R$ 293,47
HRK5641	284610M000077161	17/06/2019	60503	R$ 293,47
HSD3254	284610J000017875	22/12/2018	51851	R$ 195,23
HSD8989	284610M000077269	18/06/2019	60503	R$ 293,47
IFL5839	284610M000077157	17/06/2019	60503	R$ 293,47
IMF0283	284610M000077286	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ISS7A22	284610M000077210	17/06/2019	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000077256	17/06/2019	60503	R$ 293,47
JFT8633	284610M000077293	18/06/2019	60503	R$ 293,47
JQH1943	284610M000056369	24/12/2018	60503	R$ 293,47
KEE4472	284610M000077162	17/06/2019	60503	R$ 293,47
MBG3504	284610M000077165	17/06/2019	60503	R$ 293,47
MBW3923	284610M000077236	17/06/2019	60503	R$ 293,47
MEV4674	284610M000077195	17/06/2019	60503	R$ 293,47
MGW3580	284610M000077145	16/06/2019	60503	R$ 293,47
MIN7172	284610M000077174	17/06/2019	60503	R$ 293,47
MIV7399	284610J000017711	03/12/2018	51851	R$ 195,23
MLY6600	284610M000077225	17/06/2019	60503	R$ 293,47
NEW3598	284610M000077246	17/06/2019	60503	R$ 293,47
NOZ5740	284610M000077262	17/06/2019	60503	R$ 293,47
NSA9238	284610M000054359	13/12/2018	60503	R$ 293,47
NZX0384	284610M000077220	17/06/2019	60503	R$ 293,47
NZX7160	284610J000037084	07/01/2019	55414	R$ 195,23
OFG9863	284610M000077204	17/06/2019	60503	R$ 293,47
PXL6175	284610M000077260	17/06/2019	60503	R$ 293,47
QHU2364	284610M000077253	17/06/2019	60503	R$ 293,47
QQK2447	284610M000077171	17/06/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:EAFA03F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 8240/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7096	284610M000083897	19/08/2019	60503
AAB6071	284610M000084089	21/08/2019	60503
AAC6694	284610M000083931	20/08/2019	60503
AAI6678	284610M000083571	17/08/2019	60503
AAI6678	284610M000084069	21/08/2019	60503
AAI6678	284610M000084170	22/08/2019	60503
AAN4445	284610M000083995	20/08/2019	60503
AAU5F11	284610M000084164	22/08/2019	60503
AAV8C91	284610M000083720	18/08/2019	60503
AAW1547	284610M000083452	16/08/2019	60503
AAW1547	284610M000083451	16/08/2019	60503
AAW2175	284610M000083421	15/08/2019	60503
AAW2175	284610M000083588	17/08/2019	60503
AAW9710	284610M000083561	17/08/2019	60503
AAY6698	284610M000083602	17/08/2019	60503
ABE8481	284610M000083353	15/08/2019	60503
ABF3762	284610M000083652	18/08/2019	60503
ABJ2F60	284610M000083673	18/08/2019	60503
ABO5900	284610M000084090	21/08/2019	60503
ABQ9429	284610M000083607	17/08/2019	60503
ABT4469	284610M000083386	15/08/2019	56732
ABW6370	284610M000083594	17/08/2019	60503
ABY9718	284610M000083578	17/08/2019	60503
ACA3466	284610M000083663	18/08/2019	60503
ACB3972	284610M000083531	17/08/2019	60503
ACD5819	284610M000083557	17/08/2019	60503
ACG8307	284610M000083538	17/08/2019	60503
ACG8307	284610M000083932	20/08/2019	60503
ACJ1227	284610M000083627	17/08/2019	60503
ACJ1227	284610M000083553	17/08/2019	60503
ACL8204	284610M000083491	16/08/2019	60503
ACS7483	284610M000084032	20/08/2019	60503
ACV7831	284610M000083456	16/08/2019	60503
ADH2445	284610M000083746	18/08/2019	60503
ADI3475	284610M000083367	15/08/2019	60503
ADK6017	284610M000083549	17/08/2019	60503
ADP3421	284610M000084052	20/08/2019	60503
ADQ9221	284610M000083702	18/08/2019	60503
ADZ2334	284610M000083756	18/08/2019	60503
AEN4399	284610M000083697	18/08/2019	60503
AEO1872	284610M000084001	20/08/2019	60503
AET4806	284610M000083803	19/08/2019	60503

AEU1015	284610M000083834	19/08/2019	60503
AFC8893	284610M000083527	17/08/2019	60503
AFD2392	284610M000083536	17/08/2019	60503
AFE2784	284610M000083420	15/08/2019	60503
AFH0454	284610M000083985	20/08/2019	60503
AFJ1014	284610M000084201	22/08/2019	60503
AFP2062	284610M000083928	20/08/2019	60503
AFT2799	284610M000083727	18/08/2019	60503
AFT9003	284610M000083460	16/08/2019	60503
AFT9C60	284610M000083705	18/08/2019	60503
AFX5502	284610M000084016	20/08/2019	60503
AFY0207	284610M000083532	17/08/2019	60503
AGA0858	284610M000083548	17/08/2019	60503
AGI8243	284610M000084169	22/08/2019	60503
AGK5656	284610M000084060	21/08/2019	60503
AGK9463	284610M000083471	16/08/2019	60503
AGK9463	284610M000083470	16/08/2019	60503
AGL0458	284610M000083499	16/08/2019	60503
AGN8629	284610M000083785	19/08/2019	60503
AGN8629	284610M000083833	19/08/2019	60503
AGN8629	284610M000083784	19/08/2019	60503
AGQ5513	284610M000083867	19/08/2019	60503
AGQ5513	284610M000083811	19/08/2019	60503
AGT0416	284610M000083444	16/08/2019	60503
AGU0504	284610M000083370	15/08/2019	60503
AGY7373	284610M000083636	18/08/2019	60503
AHA2175	284610M000083349	14/08/2019	60503
AHA7817	284610M000083610	17/08/2019	60503
AHB8074	284610M000083721	18/08/2019	60503
AHF4971	284610M000084143	21/08/2019	60503
AHH2800	284610M000084098	21/08/2019	60503
AHJ9A47	284610M000083992	20/08/2019	60503
AHM7743	284610M000084132	21/08/2019	60503
AHM7743	284610M000083587	17/08/2019	60503
AHR8375	284610M000083797	19/08/2019	60503
AHU7799	284610M000083583	17/08/2019	60503
AHX4635	284610M000083683	18/08/2019	60503
AIB8593	284610M000083539	17/08/2019	60503
AIC2070	284610M000083776	18/08/2019	60503
AIE7454	284610M000083722	18/08/2019	60503
AIE7454	284610M000083408	15/08/2019	60503
AIF5901	284610M000083737	18/08/2019	60503
AIF7370	284610M000083453	16/08/2019	60503
AIJ9D47	284610M000083450	16/08/2019	60503
AIL6E35	284610M000083483	16/08/2019	60503
AIM9706	284610M000084209	22/08/2019	60503
AIO7416	284610M000084137	21/08/2019	60503
AIS9482	284610M000083694	18/08/2019	60503
AIS9482	284610M000083693	18/08/2019	60503
AIT0467	284610M000083774	18/08/2019	60503
AIV4762	284610M000084094	21/08/2019	60503
AIX2055	284610M000083787	19/08/2019	60503
AIZ1533	284610M000083522	17/08/2019	60503
AIZ2524	284610M000083890	19/08/2019	60503
AJB3504	284610M000083968	20/08/2019	60503
AJB3504	284610M000083725	18/08/2019	60503
AJB5812	284610M000083351	15/08/2019	60503
AJB8051	284610M000083418	15/08/2019	60503
AJD4528	284610M000084146	21/08/2019	60503
AJE1591	284610M000083795	19/08/2019	60503
AJI0141	284610M000083980	20/08/2019	60503
AJJ4822	284610M000083807	19/08/2019	60503
AJJ9814	284610M000083726	18/08/2019	60503
AJK8416	284610M000083723	18/08/2019	60503
AJL5726	284610M000083750	18/08/2019	60503
AJM9715	284610M000084062	21/08/2019	60503
AJP4957	284610M000083517	17/08/2019	60503
AJP4957	284610M000084192	22/08/2019	60503
AJP4957	284610M000084123	21/08/2019	60503
AJP4957	284610M000083570	17/08/2019	60503
AJP4957	284610M000083655	18/08/2019	60503
AJQ0491	284610M000083854	19/08/2019	60503
AJQ6757	284610M000083695	18/08/2019	60503
AJS2809	284610M000083443	16/08/2019	60503
AJS3912	284610M000083632	18/08/2019	60503
AJT3235	284610M000083916	19/08/2019	60503
AJT8148	284610M000083713	18/08/2019	60503
AJT8148	284610M000083700	18/08/2019	60503
AJV1840	284610M000083779	18/08/2019	60503
AJV4183	284610M000083989	20/08/2019	60503
AJY2827	284610M000083861	19/08/2019	60503
AJY4039	284610M000083492	16/08/2019	60503
AJZ2271	284610M000083469	16/08/2019	60503
AKA1992	284610M000083841	19/08/2019	60503
AKA6273	284610M000084165	22/08/2019	60503
AKC0672	284610M000083525	17/08/2019	60503
AKC4132	284610M000083830	19/08/2019	60503
AKC4132	284610M000083821	19/08/2019	60503
AKC4688	284610M000083839	19/08/2019	60503

AKE0932	284610M000083690	18/08/2019	60503
AKG8224	284610M000083864	19/08/2019	60503
AKG9095	284610M000084215	22/08/2019	60503
AKI2065	284610M000083699	18/08/2019	60503
AKJ6771	284610M000084139	21/08/2019	60503
AKK3314	284610M000084099	21/08/2019	60503
AKK6765	284610M000083398	15/08/2019	60503
AKK8186	284610M000084108	21/08/2019	60503
AKL8226	284610M000084033	20/08/2019	60503
AKM6634	284610M000083434	16/08/2019	60503
AKO2A83	284610M000084144	21/08/2019	60503
AKP3485	284610M000083896	19/08/2019	60503
AKQ3501	284610M000083703	18/08/2019	60503
AKQ3501	284610M000083717	18/08/2019	60503
AKQ6327	284610M000083924	19/08/2019	60503
AKS2405	284610M000084120	21/08/2019	60503
AKS2F89	284610M000084044	20/08/2019	60503
AKS4057	284610M000084011	20/08/2019	60503
AKT9953	284610M000084131	21/08/2019	60503
AKU3001	284610M000083534	17/08/2019	60503
AKU3485	284610M000083681	18/08/2019	60503
AKW0637	284610M000083820	19/08/2019	60503
AKW2466	284610M000084093	21/08/2019	60503
AKW2905	284610M000083886	19/08/2019	60503
AKY8960	284610M000083410	15/08/2019	60503
ALA3872	284610M000083586	17/08/2019	60503
ALC1437	284610M000083573	17/08/2019	60503
ALD8566	284610M000083966	20/08/2019	60503
ALH0601	284610M000083816	19/08/2019	60503
ALI4371	284610M000083672	18/08/2019	60503
ALM4347	284610M000084061	21/08/2019	60503
ALP7497	284610M000083537	17/08/2019	60503
ALS2417	284610M000083829	19/08/2019	60503
ALS6409	284610M000083870	19/08/2019	60503
ALS9973	284610M000083496	16/08/2019	60503
ALY1958	284610M000084194	22/08/2019	60503
ALY7188	284610M000084025	20/08/2019	60503
ALY8221	284610M000084153	21/08/2019	60503
ALZ3070	284610M000083502	16/08/2019	60503
ALZ4817	284610M000083905	19/08/2019	60503
AMA3806	284610M000083650	18/08/2019	60503
AMB0382	284610M000083609	17/08/2019	60503
AMD9334	284610M000084154	21/08/2019	60503
AME0726	284610M000083624	17/08/2019	60503
AMG3765	284610M000083498	16/08/2019	60503
AMG6414	284610M000083762	18/08/2019	60503
AMI4640	284610M000083930	20/08/2019	60503
AMI4640	284610M000083554	17/08/2019	60503
AMI4640	284610M000083747	18/08/2019	60503
AMI4640	284610M000083860	19/08/2019	60503
AMI4640	284610M000083403	15/08/2019	60503
AMJ1833	284610M000084105	21/08/2019	60503
AMJ5539	284610M000083888	19/08/2019	60503
AMK2860	284610M000083415	15/08/2019	60503
AML9728	284610M000083348	14/08/2019	60503
AMM3156	284610M000083689	18/08/2019	60503
AMN1H31	284610M000083913	19/08/2019	60503
AMN8479	284610M000084159	21/08/2019	60503
AMN8919	284610M000083709	18/08/2019	60503
AMN9130	284610M000083801	19/08/2019	60503
AMO1671	284610M000083521	17/08/2019	60503
AMO2341	284610M000084066	21/08/2019	60503
AMO7130	284610M000083389	15/08/2019	56732
AMP1751	284610M000083400	15/08/2019	60503
AMS3191	284610M000084125	21/08/2019	60503
AMS3191	284610M000084199	22/08/2019	60503
AMS4233	284610M000084129	21/08/2019	60503
AMT2492	284610M000083433	16/08/2019	60503
AMT8120	284610M000083405	15/08/2019	60503
AMW2611	284610M000083828	19/08/2019	60503
AMW2611	284610M000084054	20/08/2019	60503
AMY6641	284610M000083859	19/08/2019	60503
AMZ1081	284610M000084023	20/08/2019	60503
AMZ7534	284610M000083595	17/08/2019	60503
ANA7985	284610M000083777	18/08/2019	60503
ANE2746	284610M000084076	21/08/2019	60503
ANF3102	284610M000083375	15/08/2019	60503
ANF4976	284610M000083711	18/08/2019	60503
ANG5297	284610M000083766	18/08/2019	60503
ANJ5159	284610M000083761	18/08/2019	60503
ANL0934	284610M000083753	18/08/2019	60503
ANL2255	284610M000083417	15/08/2019	60503
ANL5173	284610M000083937	20/08/2019	60503
ANL6624	284610M000083934	20/08/2019	60503
ANL6624	284610M000083952	20/08/2019	60503
ANM3537	284610M000084214	22/08/2019	60503
ANN0285	284610M000083466	16/08/2019	60503
ANN1B62	284610M000083445	16/08/2019	60503
ANP2036	284610M000083808	19/08/2019	60503

ANT2898	284610M000083552	17/08/2019	60503
ANU0330	284610M000084182	22/08/2019	60503
ANU1C17	284610M000084211	22/08/2019	56732
ANV9H83	284610M000083463	16/08/2019	60503
ANW4096	284610M000083773	18/08/2019	60503
ANX2714	284610M000083858	19/08/2019	60503
AOA7710	284610M000083413	15/08/2019	60503
AOA7710	284610M000084130	21/08/2019	60503
AOA8194	284610M000083669	18/08/2019	60503
AOA8194	284610M000083678	18/08/2019	60503
AOA8338	284610M000083793	19/08/2019	60503
AOC7198	284610M000084041	20/08/2019	60503
AOD2016	284610M000083509	16/08/2019	60503
AOD8489	284610M000084080	21/08/2019	60503
AOD8489	284610M000083371	15/08/2019	60503
AOI7008	284610M000083533	17/08/2019	60503
AOI7041	284610M000083950	20/08/2019	60503
AOK9985	284610M000083368	15/08/2019	60503
AOL1994	284610M000084009	20/08/2019	60503
AOL9423	284610M000083873	19/08/2019	60503
AOM1406	284610M000083501	16/08/2019	60503
AOO4A68	284610M000083617	17/08/2019	60503
AOP2544	284610M000083712	18/08/2019	60503
AOP5626	284610M000083582	17/08/2019	60503
AOR7192	284610M000084042	20/08/2019	60503
AOS7621	284610M000083461	16/08/2019	60503
AOU1301	284610M000083906	19/08/2019	60503
AOU5793	284610M000083680	18/08/2019	60503
AOV8438	284610M000083643	18/08/2019	60503
AOX4134	284610M000084026	20/08/2019	60503
AOX5286	284610M000083346	14/08/2019	60503
AOZ6121	284610M000083613	17/08/2019	60503
AOZ9755	284610M000083923	19/08/2019	60503
AOZ9A60	284610M000084113	21/08/2019	60503
APA5309	284610M000083668	18/08/2019	60503
APB8085	284610M000084046	20/08/2019	60503
APD2246	284610M000084057	21/08/2019	60503
APD2792	284610M000084128	21/08/2019	60503
APE5407	284610M000084133	21/08/2019	60503
APF6168	284610M000083635	18/08/2019	60503
APG0224	284610M000083990	20/08/2019	60503
APG0224	284610M000083975	20/08/2019	60503
APG0224	284610M000083840	19/08/2019	60503
APG2184	284610M000083359	15/08/2019	60503
APH5B76	284610M000084055	20/08/2019	60503
API8866	284610M000083846	19/08/2019	60503
APL9J83	284610M000083601	17/08/2019	60503
APN6133	284610M000084039	20/08/2019	60503
APQ3972	284610M000083741	18/08/2019	60503
APR4260	284610M000083659	18/08/2019	60503
APR7709	284610M000084188	22/08/2019	60503
APS8024	284610M000083560	17/08/2019	60503
APT6968	284610M000083615	17/08/2019	60503
APW3052	284610M000083528	17/08/2019	60503
APW6455	284610M000084197	22/08/2019	60503
APX4542	284610M000083763	18/08/2019	60503
AQA0C67	284610M000083489	16/08/2019	60503
AQA8A40	284610M000083823	19/08/2019	60503
AQB7H96	284610M000084212	22/08/2019	60503
AQC5495	284610M000083670	18/08/2019	60503
AQC7997	284610M000083476	16/08/2019	60503
AQD8209	284610M000083949	20/08/2019	60503
AQG0529	284610M000083964	20/08/2019	60503
AQG0529	284610M000083970	20/08/2019	60503
AQG6970	284610M000084013	20/08/2019	60503
AQI3G71	284610M000083900	19/08/2019	60503
AQI7022	284610M000083381	15/08/2019	60503
AQI8410	284610M000083935	20/08/2019	60503
AQJ4832	284610M000083941	20/08/2019	60503
AQL1970	284610M000083958	20/08/2019	60503
AQL3798	284610M000084184	22/08/2019	60503
AQL3798	284610M000083945	20/08/2019	60503
AQL3798	284610M000083360	15/08/2019	60503
AQO4121	284610M000084015	20/08/2019	60503
AQQ7150	284610M000083748	18/08/2019	60503
AQR7862	284610M000083976	20/08/2019	60503
AQS1355	284610M000083977	20/08/2019	60503
AQT4963	284610M000084037	20/08/2019	60503
AQT7990	284610M000083419	15/08/2019	60503
AQU1G94	284610M000083895	19/08/2019	60503
AQW3299	284610M000083623	17/08/2019	60503
AQW9H02	284610M000083802	19/08/2019	60503
AQY5387	284610M000083628	17/08/2019	60503
AQZ1880	284610M000084136	21/08/2019	60503
AQZ9128	284610M000083735	18/08/2019	60503
AQZ9128	284610M000083485	16/08/2019	60503
ARB0974	284610M000083656	18/08/2019	60503
ARB2252	284610M000083465	16/08/2019	60503
ARB2252	284610M000084196	22/08/2019	60503

ARD6159	284610M000083380	15/08/2019	60503
ARD7156	284610M000083848	19/08/2019	60503
ARE1030	284610M000083883	19/08/2019	60503
ARE9488	284610M000084010	20/08/2019	60503
ARF3738	284610M000083412	15/08/2019	60503
ARG5724	284610M000083817	19/08/2019	60503
ARI0A64	284610M000084177	22/08/2019	60503
ARL3577	284610M000084210	22/08/2019	60503
ARM6192	284610M000083503	16/08/2019	60503
ARO8102	284610M000083903	19/08/2019	60503
ARP7619	284610M000083629	17/08/2019	60503
ARQ7047	284610M000083373	15/08/2019	60503
ARS3H08	284610M000083589	17/08/2019	60503
ARS9122	284610M000084122	21/08/2019	60503
ART2800	284610M000083428	16/08/2019	60503
ART8G27	284610M000083436	16/08/2019	60503
ARU1037	284610M000083971	20/08/2019	60503
ARU1037	284610M000083983	20/08/2019	60503
ARV0319	284610M000083939	20/08/2019	60503
ARV6240	284610M000084086	21/08/2019	60503
ARW9890	284610M000083675	18/08/2019	60503
ARY3I52	284610M000083736	18/08/2019	60503
ARZ1195	284610M000084138	21/08/2019	60503
ARZ2899	284610M000083666	18/08/2019	60503
ASA4J76	284610M000084075	21/08/2019	60503
ASA8664	284610M000083556	17/08/2019	60503
ASC5730	284610M000083765	18/08/2019	60503
ASE1719	284610M000083495	16/08/2019	60503
ASF1433	284610M000083508	16/08/2019	60503
ASF6290	284610M000083512	17/08/2019	60503
ASG1210	284610M000083600	17/08/2019	60503
ASG3J33	284610M000084058	21/08/2019	60503
ASG9505	284610M000083347	14/08/2019	60503
ASH2873	284610M000083845	19/08/2019	60503
ASK4419	284610M000083546	17/08/2019	60503
ASK7C13	284610M000083872	19/08/2019	60503
ASO3517	284610M000083438	16/08/2019	60503
ASO4560	284610M000083455	16/08/2019	60503
ASP6I35	284610M000083991	20/08/2019	60503
ASQ0356	284610M000083751	18/08/2019	60503
ASQ5F61	284610M000083885	19/08/2019	60503
ASR5488	284610M000084040	20/08/2019	60503
ASR5488	284610M000083838	19/08/2019	60503
ASS9554	284610M000084107	21/08/2019	60503
AST6352	284610M000083562	17/08/2019	60503
ASU0797	284610M000083447	16/08/2019	60503
ASU4843	284610M000083707	18/08/2019	60503
ASV2819	284610M000083473	16/08/2019	60503
ASX0546	284610M000084004	20/08/2019	60503
ATA3J13	284610M000083788	19/08/2019	60503
ATA7054	284610M000083535	17/08/2019	60503
ATC7120	284610M000083908	19/08/2019	60503
ATD1537	284610M000083550	17/08/2019	60503
ATD6I93	284610M000084027	20/08/2019	60503
ATD7785	284610M000084109	21/08/2019	60503
ATE0188	284610M000083608	17/08/2019	60503
ATE7035	284610M000084156	21/08/2019	60503
ATG9359	284610M000083947	20/08/2019	60503
ATH9855	284610M000084186	22/08/2019	60503
ATI3377	284610M000083749	18/08/2019	60503
ATJ5486	284610M000083497	16/08/2019	60503
ATM0871	284610M000083580	17/08/2019	60503
ATP2154	284610M000083718	18/08/2019	60503
ATP6593	284610M000083644	18/08/2019	60503
ATQ8348	284610M000084047	20/08/2019	60503
ATR2148	284610M000083729	18/08/2019	60503
ATR5326	284610M000083911	19/08/2019	60503
ATS0605	284610M000084063	21/08/2019	60503
ATS3182	284610M000083688	18/08/2019	60503
ATS4054	284610M000083942	20/08/2019	60503
ATS6230	284610M000083614	17/08/2019	60503
ATT3F36	284610M000083769	18/08/2019	60503
ATV1018	284610M000083775	18/08/2019	60503
ATV4074	284610M000083411	15/08/2019	60503
ATY6743	284610M000083392	15/08/2019	60503
ATY6743	284610M000083376	15/08/2019	60503
ATZ1707	284610M000083507	16/08/2019	60503
ATZ3868	284610M000083781	18/08/2019	60503
ATZ5F21	284610M000084180	22/08/2019	60503
AUA3101	284610M000084059	21/08/2019	60503
AUD5286	284610M000083385	15/08/2019	56732
AUF8454	284610M000083401	15/08/2019	60503
AUF8454	284610M000083404	15/08/2019	60503
AUG3796	284610M000084021	20/08/2019	60503
AUH8438	284610M000083523	17/08/2019	60503
AUL6317	284610M000083577	17/08/2019	60503
AUM9J76	284610M000083542	17/08/2019	60503
AUN2271	284610M000084141	21/08/2019	60503
AUN3377	284610M000084003	20/08/2019	60503

AUN6D41	284610M000083437	16/08/2019	60503
AUN8262	284610M000084068	21/08/2019	60503
AUO3691	284610M000083402	15/08/2019	60503
AUO5272	284610M000083657	18/08/2019	60503
AUP0557	284610M000083963	20/08/2019	60503
AUP0I27	284610M000084218	22/08/2019	60503
AUP6140	284610M000083855	19/08/2019	60503
AUS2743	284610M000083654	18/08/2019	60503
AUS3I47	284610M000084110	21/08/2019	60503
AUS5896	284610M000084038	20/08/2019	60503
AUS6206	284610M000083731	18/08/2019	60503
AUT5G83	284610M000084172	22/08/2019	60503
AUW9H47	284610M000083978	20/08/2019	60503
AUX7331	284610M000084151	21/08/2019	60503
AUY0482	284610M000083806	19/08/2019	60503
AUZ7175	284610M000084203	22/08/2019	60503
AVA4580	284610M000083481	16/08/2019	60503
AVA7408	284610M000083345	14/08/2019	60503
AVC7745	284610M000083780	18/08/2019	60503
AVD6869	284610M000084160	21/08/2019	60503
AVD9813	284610M000084213	22/08/2019	60503
AVE8721	284610M000083622	17/08/2019	60503
AVE9238	284610M000083352	15/08/2019	60503
AVF5516	284610M000083467	16/08/2019	60503
AVF7796	284610M000083902	19/08/2019	60503
AVF7847	284610M000084073	21/08/2019	60503
AVH9819	284610M000083742	18/08/2019	60503
AVI8756	284610M000084070	21/08/2019	60503
AVJ1384	284610M000083366	15/08/2019	60503
AVL6351	284610M000084043	20/08/2019	60503
AVL8433	284610M000083358	15/08/2019	60503
AVN1346	284610M000083686	18/08/2019	60503
AVO7J07	284610M000083482	16/08/2019	60503
AVR8878	284610M000083871	19/08/2019	60503
AVT9756	284610M000083685	18/08/2019	60503
AVU6082	284610M000083893	19/08/2019	60503
AVW2C89	284610M000083441	16/08/2019	60503
AVZ1480	284610M000083674	18/08/2019	60503
AWB4541	284610M000083430	16/08/2019	60503
AWC4G24	284610M000084142	21/08/2019	60503
AWC5626	284610M000083593	17/08/2019	60503
AWC6887	284610M000083974	20/08/2019	56732
AWC8511	284610M000083918	19/08/2019	60503
AWC8J78	284610M000083524	17/08/2019	60503
AWE2289	284610M000083740	18/08/2019	60503
AWE4924	284610M000084158	21/08/2019	60503
AWE5838	284610M000083981	20/08/2019	60503
AWF2152	284610M000083395	15/08/2019	60503
AWF6212	284610M000083984	20/08/2019	60503
AWG8879	284610M000083915	19/08/2019	60503
AWG8886	284610M000083426	16/08/2019	60503
AWH1164	284610M000083878	19/08/2019	60503
AWH3A68	284610M000083604	17/08/2019	60503
AWJ1755	284610M000083487	16/08/2019	60503
AWJ1781	284610M000084051	20/08/2019	60503
AWK3022	284610M000083972	20/08/2019	60503
AWL3I01	284610M000084084	21/08/2019	56732
AWM4B86	284610M000083621	17/08/2019	60503
AWN7548	284610M000083645	18/08/2019	60503
AWN8B58	284610M000083822	19/08/2019	60503
AWP4032	284610M000083837	19/08/2019	60503
AWQ3E00	284610M000084092	21/08/2019	60503
AWQ7H41	284610M000083423	16/08/2019	60503
AWT1303	284610M000084178	22/08/2019	60503
AWU6274	284610M000083384	15/08/2019	60503
AWU6475	284610M000083979	20/08/2019	60503
AWX6902	284610M000083899	19/08/2019	60503
AWY1054	284610M000083439	16/08/2019	60503
AWY1411	284610M000083649	18/08/2019	60503
AWY8061	284610M000083611	17/08/2019	60503
AWZ6643	284610M000084071	21/08/2019	60503
AXA4345	284610M000084134	21/08/2019	60503
AXD1791	284610M000083993	20/08/2019	60503
AXE9729	284610M000083500	16/08/2019	60503
AXF0910	284610M000083544	17/08/2019	60503
AXG6G14	284610M000084077	21/08/2019	60503
AXH0426	284610M000083355	15/08/2019	60503
AXH0554	284610M000083738	18/08/2019	60503
AXK6936	284610M000083922	19/08/2019	60503
AXK7H92	284610M000084091	21/08/2019	60503
AXL0322	284610M000083416	15/08/2019	60503
AXL4947	284610M000083612	17/08/2019	60503
AXL6742	284610M000083530	17/08/2019	60503
AXM6673	284610M000083458	16/08/2019	60503
AXM7G89	284610M000084031	20/08/2019	60503
AXO8944	284610M000083475	16/08/2019	60503
AXR7A69	284610M000083927	20/08/2019	60503
AXT2101	284610M000083484	16/08/2019	60503
AXU0276	284610M000084127	21/08/2019	60503

AXV8751	284610M000084020	20/08/2019	60503
AXX1657	284610M000083510	16/08/2019	60503
AXX8593	284610M000083938	20/08/2019	60503
AYA1437	284610M000083435	16/08/2019	60503
AYA4402	284610M000083687	18/08/2019	60503
AYF6120	284610M000083743	18/08/2019	60503
AYG2788	284610M000083831	19/08/2019	60503
AYG3593	284610M000083771	18/08/2019	60503
AYH3227	284610M000084034	20/08/2019	60503
AYH6377	284610M000083959	20/08/2019	60503
AYI5129	284610M000083387	15/08/2019	60503
AYI5351	284610M000083620	17/08/2019	60503
AYJ3315	284610M000083920	19/08/2019	60503
AYK5513	284610M000083732	18/08/2019	60503
AYK7206	284610M000084149	21/08/2019	60503
AYK7238	284610M000084189	22/08/2019	60503
AYL3943	284610M000084195	22/08/2019	60503
AYL5237	284610M000083625	17/08/2019	60503
AYL9C45	284610M000083810	19/08/2019	60503
AYN0946	284610M000084065	21/08/2019	60503
AYP5038	284610M000084064	21/08/2019	60503
AYR8635	284610M000084150	21/08/2019	60503
AYS6430	284610M000083369	15/08/2019	60503
AYT1067	284610M000083493	16/08/2019	60503
AYT6347	284610M000083374	15/08/2019	60503
AYT8088	284610M000083547	17/08/2019	60503
AYU9766	284610M000083457	16/08/2019	60503
AYW6525	284610M000083798	19/08/2019	60503
AYW9083	284610M000083393	15/08/2019	60503
AYY9611	284610M000083957	20/08/2019	60503
AZA7604	284610M000083660	18/08/2019	60503
AZB3892	284610M000084168	22/08/2019	60503
AZB6938	284610M000083506	16/08/2019	60503
AZD3H11	284610M000084157	21/08/2019	60503
AZD7829	284610M000083377	15/08/2019	60503
AZE0397	284610M000083350	15/08/2019	60503
AZE7963	284610M000084183	22/08/2019	60503
AZF1257	284610M000083875	19/08/2019	60503
AZG8205	284610M000084017	20/08/2019	60503
AZG9045	284610M000083598	17/08/2019	60503
AZH7813	284610M000083768	18/08/2019	60503
AZI9573	284610M000084112	21/08/2019	60503
AZJ8047	284610M000083440	16/08/2019	60503
AZM5383	284610M000083851	19/08/2019	60503
AZM6J73	284610M000084167	22/08/2019	60503
AZO7373	284610M000083865	19/08/2019	60503
AZO7373	284610M000083853	19/08/2019	60503
AZP9E31	284610M000083574	17/08/2019	60503
AZQ4E73	284610M000083664	18/08/2019	60503
AZS2475	284610M000083889	19/08/2019	60503
AZY3A07	284610M000084121	21/08/2019	60503
AZY6903	284610M000083956	20/08/2019	60503
AZZ5362	284610M000083388	15/08/2019	60503
AZZ5761	284610M000084030	20/08/2019	60503
BAC9339	284610M000083982	20/08/2019	60503
BAD0155	284610M000083568	17/08/2019	60503
BAD3449	284610M000084096	21/08/2019	60503
BAD6F31	284610M000083459	16/08/2019	60503
BAD9410	284610M000084145	21/08/2019	60503
BAE8291	284610M000083391	15/08/2019	60503
BAF7060	284610M000084078	21/08/2019	60503
BAI1H78	284610M000083642	18/08/2019	60503
BAM3220	284610M000084190	22/08/2019	60503
BAM3220	284610M000084079	21/08/2019	60503
BAM3220	284610M000083479	16/08/2019	60503
BAM3220	284610M000083462	16/08/2019	60503
BAN1433	284610M000083880	19/08/2019	60503
BAN4031	284610M000083789	19/08/2019	60503
BAO8790	284610M000083356	15/08/2019	60503
BAP5384	284610M000084219	22/08/2019	60503
BAQ2147	284610M000083962	20/08/2019	60503
BAS4896	284610M000084053	20/08/2019	60503
BAS9520	284610M000083953	20/08/2019	60503
BAT8057	284610M000084100	21/08/2019	60503
BAU7181	284610M000083850	19/08/2019	60503
BAV4A19	284610M000083432	16/08/2019	60503
BAZ6397	284610M000083998	20/08/2019	60503
BBE1438	284610M000084152	21/08/2019	60503
BBG6621	284610M000083881	19/08/2019	60503
BBG7538	284610M000083514	17/08/2019	60503
BBJ8072	284610M000083566	17/08/2019	60503
BBJ8459	284610M000083891	19/08/2019	60503
BBN2886	284610M000084148	21/08/2019	60503
BBO5578	284610M000084140	21/08/2019	60503
BBO8092	284610M000083449	16/08/2019	60503
BBP3117	284610M000083796	19/08/2019	60503
BBQ2419	284610M000083653	18/08/2019	60503
BBR4J90	284610M000083704	18/08/2019	60503
BBR7045	284610M000083745	18/08/2019	60503

BBT4714	284610M000083877	19/08/2019	60503
BBV7B09	284610M000083425	16/08/2019	60503
BBW5641	284610M000083973	20/08/2019	60503
BBX4975	284610M000083996	20/08/2019	60503
BBY4364	284610M000083997	20/08/2019	60503
BBY5179	284610M000083782	18/08/2019	60503
BBY8326	284610M000083357	15/08/2019	60503
BBZ9G47	284610M000083832	19/08/2019	60503
BCA8372	284610M000084106	21/08/2019	60503
BCB3738	284610M000083901	19/08/2019	60503
BCB6635	284610M000084048	20/08/2019	60503
BCC0243	284610M000083676	18/08/2019	60503
BCD5328	284610M000083778	18/08/2019	60503
BCD6352	284610M000083813	19/08/2019	60503
BCF9781	284610M000083988	20/08/2019	60503
BCH9984	284610M000083361	15/08/2019	60503
BCI8258	284610M000084022	20/08/2019	60503
BCL8107	284610M000084103	21/08/2019	60503
BCN0815	284610M000083422	16/08/2019	60503
BCP0161	284610M000083394	15/08/2019	60503
BCQ5210	284610M000083363	15/08/2019	60503
BCR0552	284610M000084166	22/08/2019	60503
BCR1834	284610M000084006	20/08/2019	60503
BCR2B01	284610M000083929	20/08/2019	60503
BCR2B01	284610M000083619	17/08/2019	60503
BCR2C45	284610M000083835	19/08/2019	60503
BCR6C48	284610M000083576	17/08/2019	60503
BCS5J08	284610M000083869	19/08/2019	60503
BCT5E65	284610M000083852	19/08/2019	60503
BCU0E91	284610M000083856	19/08/2019	60503
BCU0F67	284610M000084175	22/08/2019	60503
BCU7D76	284610M000083448	16/08/2019	60503
BCU7E10	284610M000083364	15/08/2019	60503
BCV1I32	284610M000083383	15/08/2019	60503
BCV9I48	284610M000083825	19/08/2019	60503
BCY2D74	284610M000083640	18/08/2019	60503
BCY4H38	284610M000083994	20/08/2019	60503
BDB5G94	284610M000083486	16/08/2019	60503
BDB8D35	284610M000083505	16/08/2019	60503
BDB9E48	284610M000083472	16/08/2019	60503
BDC3D51	284610M000083399	15/08/2019	60503
BDG1F60	284610M000083468	16/08/2019	60503
BEL3814	284610M000083799	19/08/2019	60503
BEN7I83	284610M000084200	22/08/2019	60503
BEW0417	284610M000084083	21/08/2019	60503
BEY0606	284610M000084126	21/08/2019	60503
BEY0606	284610M000083708	18/08/2019	60503
BIJ3774	284610M000083876	19/08/2019	60503
BKN9181	284610M000084082	21/08/2019	60503
BML1H75	284610M000083892	19/08/2019	60503
BND5560	284610M000084056	20/08/2019	60503
BNZ8630	284610M000083754	18/08/2019	60503
BOJ8102	284610M000083764	18/08/2019	60503
BPN3838	284610M000084005	20/08/2019	60503
BRI7257	284610M000083943	20/08/2019	56732
BRX4157	284610M000084208	22/08/2019	60503
BWF0234	284610M000083429	16/08/2019	60503
CAN3249	284610M000084036	20/08/2019	60503
CAW0872	284610M000083716	18/08/2019	60503
CBF2449	284610M000083701	18/08/2019	60503
CBG3287	284610M000083572	17/08/2019	60503
CBX9238	284610M000083967	20/08/2019	60503
CCC2474	284610M000083912	19/08/2019	60503
CCR3594	284610M000084085	21/08/2019	60503
CDG5343	284610M000083812	19/08/2019	60503
CDM8864	284610M000084191	22/08/2019	60503
CEX0789	284610M000083730	18/08/2019	60503
CFB1007	284610M000083409	15/08/2019	60503
CFB4474	284610M000084087	21/08/2019	60503
CFO2849	284610M000084029	20/08/2019	60503
CGJ1072	284610M000083744	18/08/2019	60503
CGV1973	284610M000083791	19/08/2019	60503
CHO8I21	284610M000083634	18/08/2019	60503
CID1362	284610M000083519	17/08/2019	60503
CIX0454	284610M000083879	19/08/2019	60503
CJS5986	284610M000083646	18/08/2019	60503
CKP9689	284610M000084088	21/08/2019	60503
CLT0405	284610M000083477	16/08/2019	56732
CMC7212	284610M000083446	16/08/2019	60503
CNX9460	284610M000083365	15/08/2019	60503
CON1900	284610M000083563	17/08/2019	60503
COQ2175	284610M000083904	19/08/2019	60503
CRN1420	284610M000083407	15/08/2019	60503
CSV2601	284610M000084179	22/08/2019	60503
CSV2601	284610M000084067	21/08/2019	60503
CTB5894	284610M000083520	17/08/2019	60503
CTN7154	284610M000084019	20/08/2019	60503
CVQ0211	284610M000084135	21/08/2019	60503
CWD3412	284610M000084220	22/08/2019	60503

CWD3412	284610M000084216	22/08/2019	60503
CWQ4499	284610M000083682	18/08/2019	60503
CXL1753	284610M000083917	19/08/2019	60503
CYI5658	284610M000083868	19/08/2019	60503
CYO5759	284610M000084081	21/08/2019	60503
CZB9E80	284610M000083442	16/08/2019	60503
DDP9821	284610M000083427	16/08/2019	60503
DEJ4126	284610M000083772	18/08/2019	60503
DEJ4126	284610M000083605	17/08/2019	60503
DEL6482	284610M000083961	20/08/2019	60503
DEV4949	284610M000083999	20/08/2019	60503
DFT8714	284610M000083739	18/08/2019	60503
DGQ7887	284610M000084124	21/08/2019	60503
DGU2186	284610M000083579	17/08/2019	60503
DHF9377	284610M000083667	18/08/2019	60503
DHG0814	284610M000083575	17/08/2019	60503
DHX8849	284610M000083684	18/08/2019	60503
DHZ7359	284610M000083874	19/08/2019	60503
DJC3J48	284610M000084187	22/08/2019	60503
DJK4250	284610M000083843	19/08/2019	60503
DKS5049	284610M000083842	19/08/2019	60503
DKV8607	284610M000084014	20/08/2019	60503
DLF0J26	284610M000084205	22/08/2019	60503
DMX7754	284610M000084155	21/08/2019	60503
DNH1947	284610M000083919	19/08/2019	60503
DNX2012	284610M000084018	20/08/2019	60503
DPC7968	284610M000083849	19/08/2019	60503
DPD9532	284610M000083986	20/08/2019	60503
DPS6036	284610M000083692	18/08/2019	60503
DPX5315	284610M000083540	17/08/2019	60503
DPX8654	284610M000083679	18/08/2019	60503
DQA9312	284610M000083819	19/08/2019	60503
DQL6345	284610M000083396	15/08/2019	60503
DQS0418	284610M000083818	19/08/2019	60503
DQV9035	284610M000084045	20/08/2019	60503
DQV9650	284610M000084000	20/08/2019	60503
DQW2282	284610M000083907	19/08/2019	60503
DRL1716	284610M000083882	19/08/2019	60503
DRP1703	284610M000084193	22/08/2019	60503
DRT1158	284610M000083706	18/08/2019	60503
DSB7552	284610M000083515	17/08/2019	60503
DSJ4286	284610M000083590	17/08/2019	60503
DTD2135	284610M000083770	18/08/2019	60503
DTK1660	284610M000083809	19/08/2019	60503
DTK1660	284610M000084072	21/08/2019	60503
DTU3832	284610M000083894	19/08/2019	60503
DTZ0B14	284610M000083677	18/08/2019	60503
DUP7768	284610M000083925	20/08/2019	60503
DVB1858	284610M000083728	18/08/2019	60503
DVW9020	284610M000083406	15/08/2019	60503
DVY7087	284610M000083954	20/08/2019	60503
DXU8159	284610M000083559	17/08/2019	60503
DXX0798	284610M000083480	16/08/2019	60503
DZZ3160	284610M000083805	19/08/2019	60503
EAU6888	284610M000083424	16/08/2019	60503
EDJ4857	284610M000083862	19/08/2019	60503
EDJ4857	284610M000083844	19/08/2019	60503
EDJ4857	284610M000084115	21/08/2019	60503
EDM4A07	284610M000083616	17/08/2019	60503
EIO4063	284610M000084049	20/08/2019	60503
ELC6584	284610M000083551	17/08/2019	60503
EMH1553	284610M000083824	19/08/2019	60503
EOX4675	284610M000083827	19/08/2019	60503
EPY2543	284610M000083397	15/08/2019	60503
ESI8685	284610M000084007	20/08/2019	60503
ETZ3608	284610M000083494	16/08/2019	60503
EUL0J93	284610M000083790	19/08/2019	60503
EVX1A56	284610M000083814	19/08/2019	60503
EWY4392	284610M000084206	22/08/2019	60503
EWY4392	284610M000084104	21/08/2019	60503
EWY4392	284610M000084095	21/08/2019	60503
EYG1H38	284610M000084181	22/08/2019	60503
EYT9B93	284610M000083597	17/08/2019	60503
FBZ4333	284610M000083800	19/08/2019	60503
FIE7208	284610M000084176	22/08/2019	60503
FIF5139	284610M000084118	21/08/2019	60503
FIQ7248	284610M000083545	17/08/2019	60503
FJZ9300	284610M000083948	20/08/2019	60503
FKJ4E00	284610M000084217	22/08/2019	60503
FLE2A13	284610M000083757	18/08/2019	60503
FMJ5882	284610M000084114	21/08/2019	60503
FNJ5C78	284610M000083599	17/08/2019	60503
FNQ9J93	284610M000083637	18/08/2019	60503
FNZ6599	284610M000083362	15/08/2019	60503
FOX7430	284610M000083940	20/08/2019	60503
FRM3917	284610M000083910	19/08/2019	60503
FSA7J90	284610M000083887	19/08/2019	60503
FTB5F27	284610M000083786	19/08/2019	60503
FWC1400	284610M000084204	22/08/2019	60503

GAO9348	284610M000083987	20/08/2019	60503
GBQ7359	284610M000083836	19/08/2019	60503
GBV2118	284610M000083379	15/08/2019	60503
GQZ2359	284610M000083641	18/08/2019	60503
GQZ2359	284610M000083714	18/08/2019	60503
GSK9530	284610M000083633	18/08/2019	60503
GSV7820	284610M000083414	15/08/2019	60503
GTQ5187	284610M000083454	16/08/2019	56732
GTW7609	284610M000083555	17/08/2019	60503
GXA9760	284610M000083926	20/08/2019	60503
GXZ4717	284610M000083914	19/08/2019	60503
HDD8883	284610M000084111	21/08/2019	60503
HIF2795	284610M000083758	18/08/2019	60503
HNI2376	284610M000083639	18/08/2019	60503
HQM1094	284610M000083933	20/08/2019	60503
HRG5439	284610M000083698	18/08/2019	60503
HRK5641	284610M000083710	18/08/2019	60503
HRK5641	284610M000083378	15/08/2019	60503
HSA3244	284610M000083847	19/08/2019	60503
HVQ2255	284610M000084198	22/08/2019	60503
IAZ0659	284610M000083558	17/08/2019	60503
ICA7352	284610M000083488	16/08/2019	60503
IIU5561	284610M000083661	18/08/2019	60503
IIU5561	284610M000083638	18/08/2019	60503
IIU5561	284610M000083960	20/08/2019	60503
IMB7712	284610M000084161	21/08/2019	60503
IMB7712	284610M000083921	19/08/2019	60503
IMF7863	284610M000084050	20/08/2019	60503
IOK1263	284610M000083944	20/08/2019	60503
IPE9F38	284610M000083857	19/08/2019	60503
IPZ8935	284610M000083965	20/08/2019	60503
IRS7106	284610M000083504	16/08/2019	60503
IRS7106	284610M000083618	17/08/2019	60503
IRV2687	284610M000083733	18/08/2019	60503
JGS9103	284610M000083543	17/08/2019	60503
JGT7880	284610M000083863	19/08/2019	60503
JIL0405	284610M000084162	21/08/2019	60503
JJE2864	284610M000083478	16/08/2019	60503
JPC0487	284610M000083783	18/08/2019	60503
JTX8723	284610M000084008	20/08/2019	60503
JWU8812	284610M000083752	18/08/2019	60503
JXQ3D33	284610M000083541	17/08/2019	60503
JZA1536	284610M000083946	20/08/2019	60503
JZJ4368	284610M000084012	20/08/2019	60503
JZJ4368	284610M000083511	17/08/2019	60503
JZJ4368	284610M000083584	17/08/2019	60503
KAC4606	284610M000084002	20/08/2019	60503
KDH3226	284610M000084207	22/08/2019	60503
KDK9954	284610M000083696	18/08/2019	60503
KDO7035	284610M000083759	18/08/2019	60503
KFI3839	284610M000083760	18/08/2019	60503
KQH3H97	284610M000084035	20/08/2019	60503
KWL8G16	284610M000084028	20/08/2019	60503
KXV7858	284610M000083603	17/08/2019	60503
LBO3988	284610M000084074	21/08/2019	60503
LKF8043	284610M000083591	17/08/2019	60503
LLC8I77	284610M000083516	17/08/2019	60503
LLC8I77	284610M000083792	19/08/2019	60503
LLD2464	284610M000083464	16/08/2019	60503
LRK6733	284610M000083390	15/08/2019	56732
LUW6156	284610M000084174	22/08/2019	60503
LYY5827	284610M000083569	17/08/2019	60503
LYY5827	284610M000083565	17/08/2019	60503
LYY5827	284610M000084097	21/08/2019	60503
LZB0550	284610M000083815	19/08/2019	60503
MBP9923	284610M000084163	22/08/2019	60503
MCF8888	284610M000083474	16/08/2019	60503
MCO8187	284610M000083719	18/08/2019	60503
MDP8127	284610M000083585	17/08/2019	60503
MFR3856	284610M000083826	19/08/2019	60503
MFR5893	284610M000083606	17/08/2019	60503
MFX1612	284610M000083382	15/08/2019	60503
MFX2120	284610M000083734	18/08/2019	60503
MGQ8645	284610M000083648	18/08/2019	60503
MGR2130	284610M000084024	20/08/2019	60503
MHV4I96	284610M000084119	21/08/2019	60503
MKA9711	284610M000083372	15/08/2019	60503
MLF8864	284610M000083969	20/08/2019	60503
MMM4333	284610M000083564	17/08/2019	60503
MOE9609	284610M000083518	17/08/2019	60503
NCH3471	284610M000083662	18/08/2019	60503
NCH3471	284610M000083647	18/08/2019	60503
NHM2433	284610M000083936	20/08/2019	60503
NKZ7947	284610M000083526	17/08/2019	60503
NLC3714	284610M000083592	17/08/2019	60503
NME3861	284610M000083909	19/08/2019	60503
NPD0057	284610M000083596	17/08/2019	60503
NPD0057	284610M000083884	19/08/2019	60503
NPM5749	284610M000084117	21/08/2019	60503

NPO1326	284610M000083513	17/08/2019	60503
NRL3B53	284610M000083691	18/08/2019	60503
NRL6804	284610M000083724	18/08/2019	60503
NRL6804	284610M000083866	19/08/2019	60503
NRQ3387	284610M000084101	21/08/2019	60503
NRQ3387	284610M000084116	21/08/2019	60503
NUI8630	284610M000083567	17/08/2019	60503
NYB7449	284610M000083490	16/08/2019	60503
NZR5237	284610M000084102	21/08/2019	60503
OLP5B25	284610M000084185	22/08/2019	60503
OMA2068	284610M000083581	17/08/2019	60503
OOP5893	284610M000083755	18/08/2019	60503
ORT2720	284610M000083794	19/08/2019	60503
ORT2720	284610M000083955	20/08/2019	60503
OZW8431	284610M000083431	16/08/2019	60503
PAY2544	284610M000083658	18/08/2019	60503
PWQ8338	284610M000083354	15/08/2019	60503
PXD9345	284610M000083529	17/08/2019	60503
PYT8908	284610M000083715	18/08/2019	60503
PZE0J21	284610M000083671	18/08/2019	60503
PZS4322	284610M000083665	18/08/2019	60503
QAS7890	284610M000084171	22/08/2019	60503
QBC2479	284610M000084147	21/08/2019	60503
QBC2479	284610M000084202	22/08/2019	60503
QHT2A13	284610M000083898	19/08/2019	60503
QIY5778	284610M000084173	22/08/2019	60503
QLT3621	284610M000083651	18/08/2019	60503
QOB1D21	284610M000083630	17/08/2019	60503
QPR9905	284610M000083626	17/08/2019	60503
QPW4449	284610M000083804	19/08/2019	60503
QQN8559	284610M000083951	20/08/2019	60503
QQU6475	284610M000083767	18/08/2019	60503
QQV1660	284610M000083631	18/08/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:903A614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8271/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGA6442	284610NIC0006626	24/08/2019	50020	R$ 293,47
AIF7722	284610NIC0006628	24/08/2019	50020	R$ 293,47
AMP5648	284610NIC0006630	24/08/2019	50020	R$ 293,47
AON8783	284610NIC0006625	24/08/2019	50020	R$ 1.173,88
APV6720	284610NIC0006645	24/08/2019	50020	R$ 586,94
ARA6204	284610NIC0006636	24/08/2019	50020	R$ 293,47
ARI0248	284610NIC0006643	24/08/2019	50020	R$ 293,47
ASO0J52	284610M000075859	03/06/2019	60503	R$ 293,47
AST3629	284610NIC0006640	24/08/2019	50020	R$ 293,47
ATA8107	284610NIC0006631	24/08/2019	50020	R$ 586,94
ATH4828	284610NIC0006646	24/08/2019	50020	R$ 293,47
ATT9943	284610M000070077	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AVX1579	284610NIC0006641	24/08/2019	50020	R$ 586,94
AWX5328	284610NIC0006629	24/08/2019	50020	R$ 880,41
AXD1273	116100E008211891	10/07/2019	70483	R$ 293,47
AXT5660	284610NIC0006635	24/08/2019	50020	R$ 293,47
AZT6F65	284610NIC0006638	24/08/2019	50020	R$ 293,47
AZY1484	284610NIC0006632	24/08/2019	50020	R$ 293,47
BAL4783	284610M000076315	08/06/2019	60503	R$ 293,47
BCQ5640	284610M000073991	15/05/2019	60503	R$ 293,47
BOV5461	284610NIC0006627	24/08/2019	50020	R$ 293,47
DUU6740	284610NIC0006644	24/08/2019	50020	R$ 293,47
EAM4294	284610NIC0006624	24/08/2019	50020	R$ 3.228,17
FHZ9644	284610M000077266	17/06/2019	60503	R$ 293,47
FKN7357	284610NIC0006647	24/08/2019	50020	R$ 880,41
FTK5G98	284610NIC0006637	24/08/2019	50020	R$ 293,47
LQL1777	284610NIC0006634	24/08/2019	50020	R$ 293,47
LYP5C29	284610NIC0006633	24/08/2019	50020	R$ 293,47
MRW9591	284610NIC0006639	24/08/2019	50020	R$ 293,47
NTO0750	284610NIC0006642	24/08/2019	50020	R$ 293,47
PWE7601	284610M000077100	16/06/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:8A88C165

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8283/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJG2101	284610NIC0006662	27/08/2019	50020	R$ 1.760,82
ANS2705	284610NIC0006666	27/08/2019	50020	R$ 293,47
ASU6429	284610NIC0006653	27/08/2019	50020	R$ 293,47
AUP9403	284610NIC0006661	27/08/2019	50020	R$ 293,47
AUV3279	284610NIC0006673	27/08/2019	50020	R$ 293,47
AVC6144	284610NIC0006664	27/08/2019	50020	R$ 293,47
AWN8894	284610NIC0006649	27/08/2019	50020	R$ 293,47
AWV5989	284610NIC0006670	27/08/2019	50020	R$ 293,47
AWV7602	284610NIC0006650	27/08/2019	50020	R$ 880,41
AXA6478	284610NIC0006655	27/08/2019	50020	R$ 880,41
AXO3085	284610NIC0006663	27/08/2019	50020	R$ 293,47
AXP4666	284610NIC0006669	27/08/2019	50020	R$ 293,47
AYN2524	284610NIC0006654	27/08/2019	50020	R$ 293,47
AYP8727	284610NIC0006651	27/08/2019	50020	R$ 880,41
AYY1301	284610NIC0006657	27/08/2019	50020	R$ 293,47
AZJ9A51	284610NIC0006668	27/08/2019	50020	R$ 293,47
AZR5316	284610NIC0006658	27/08/2019	50020	R$ 293,47
BAJ2040	284610NIC0006672	27/08/2019	50020	R$ 293,47
BAW7103	284610NIC0006660	27/08/2019	50020	R$ 880,41
BBA6191	284610NIC0006656	27/08/2019	50020	R$ 293,47
BBR1419	284610NIC0006665	27/08/2019	50020	R$ 586,94
GFZ0B34	284610NIC0006659	27/08/2019	50020	R$ 293,47
MEB3262	284610NIC0006671	27/08/2019	50020	R$ 293,47
NPO0447	284610NIC0006667	27/08/2019	50020	R$ 293,47
OJF3610	284610NIC0006648	27/08/2019	50020	R$ 293,47
OTD3268	284610NIC0006652	27/08/2019	50020	R$ 880,41

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E20411A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 8305/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8783	284610M000084624	26/08/2019	60503
AAC2261	284610M000084548	25/08/2019	60503
AAG0716	284610M000084407	24/08/2019	60503
AAI6678	284610M000084656	26/08/2019	60503
AAI6678	284610M000084433	24/08/2019	60503
AAN7386	284610M000084559	25/08/2019	60503
AAN7386	284610M000084539	25/08/2019	60503
AAQ0772	284610M000084613	25/08/2019	60503
AAS1703	284610M000084635	26/08/2019	60503
AAZ3208	284610M000084685	26/08/2019	60503
ABE7945	284610M000084245	22/08/2019	60503
ABG5649	284610M000084266	22/08/2019	60503
ABI1738	284610M000084430	24/08/2019	60503
ABJ0625	284610M000084748	27/08/2019	60503
ABK5652	284610M000084750	27/08/2019	60503
ABK5732	284610M000084425	24/08/2019	60503
ABK7581	284610M000084630	26/08/2019	60503
ABN1978	284610M000084913	28/08/2019	60503
ABN1978	284610M000084897	28/08/2019	60503
ABR2025	284610M000084739	27/08/2019	60503
ABU6928	284610M000084773	27/08/2019	60503
ABX2028	284610M000084592	25/08/2019	60503
ABY9297	284610M000084327	23/08/2019	60503
ABY9297	284610M000084340	23/08/2019	60503
ABY9297	284610M000084339	23/08/2019	60503
ACA1C58	284610M000084283	23/08/2019	60503
ACB3972	284610M000084525	25/08/2019	60503
ACB3972	284610M000084295	23/08/2019	60503
ADA5860	284610M000084320	23/08/2019	60503
ADB2841	284610M000084695	26/08/2019	60503
ADI4084	284610M000084422	24/08/2019	60503
ADK4792	284610M000084286	23/08/2019	60503
ADW6999	284610M000084779	27/08/2019	60503
AEM6227	284610M000084756	27/08/2019	60503
AES1547	284610M000084676	26/08/2019	60503
AET4G58	284610M000084316	23/08/2019	60503
AFJ1014	284610M000084224	22/08/2019	60503
AFY1501	284610M000084681	26/08/2019	60503
AFZ5835	284610M000084808	27/08/2019	60503
AFZ7824	284610M000084595	25/08/2019	60503
AGI8153	284610M000084782	27/08/2019	60503

AGL0458	284610M000084257	22/08/2019	60503
AGN0703	284610M000084863	28/08/2019	60503
AGO2687	284610M000084698	26/08/2019	60503
AGS9J07	284610M000084263	22/08/2019	60503
AGU5445	284610M000084497	24/08/2019	60503
AGV5252	284610M000084303	23/08/2019	60503
AGW0338	284610M000084820	27/08/2019	60503
AGX0A19	284610M000084304	23/08/2019	60503
AGX6092	284610M000084505	24/08/2019	60503
AHB5595	284610M000084847	27/08/2019	60503
AHI3311	284610M000084388	24/08/2019	60503
AHI3311	284610M000084410	24/08/2019	60503
AHJ2970	284610M000084364	23/08/2019	60503
AHM2022	284610M000084776	27/08/2019	60503
AHM5333	284610M000084321	23/08/2019	60503
AHN1143	284610M000084399	24/08/2019	60503
AHP1422	284610M000084687	26/08/2019	60503
AHP1422	284610M000084240	22/08/2019	60503
AHQ1912	284610M000084602	25/08/2019	60503
AHQ4585	284610M000084599	25/08/2019	60503
AHQ9278	284610M000084489	24/08/2019	60503
AHR0827	284610M000084360	23/08/2019	60503
AHR4933	284610M000084585	25/08/2019	60503
AHS1773	284610M000084475	24/08/2019	60503
AHS5453	284610M000084749	27/08/2019	60503
AHV8028	284610M000084564	25/08/2019	60503
AIC4973	284610M000084293	23/08/2019	60503
AIE7454	284610M000084471	24/08/2019	60503
AIF7370	284610M000084467	24/08/2019	60503
AIG4451	284610M000084510	25/08/2019	60503
AIS3651	284610M000084238	22/08/2019	60503
AIU0964	284610M000084579	25/08/2019	60503
AIV4762	284610M000084269	23/08/2019	60503
AIV4762	284610M000084296	23/08/2019	60503
AIY3706	284610M000084657	26/08/2019	60503
AIZ0004	284610M000084424	24/08/2019	60503
AIZ5359	284610M000084706	26/08/2019	60503
AJA5739	284610M000084469	24/08/2019	56732
AJA8I62	284610M000084265	22/08/2019	60503
AJD5055	284610M000084375	23/08/2019	60503
AJF5224	284610M000084662	26/08/2019	60503
AJH2119	284610M000084598	25/08/2019	60503
AJH8491	284610M000084288	23/08/2019	60503
AJH8491	284610M000084396	24/08/2019	60503
AJH8491	284610M000084313	23/08/2019	60503
AJK1957	284610M000084305	23/08/2019	60503
AJP4957	284610M000084899	28/08/2019	60503
AJP4957	284610M000084663	26/08/2019	60503
AJW6674	284610M000084740	27/08/2019	60503
AJY3687	284610M000084306	23/08/2019	60503
AJZ6499	284610M000084843	27/08/2019	60503
AKB6526	284610M000084785	27/08/2019	60503
AKE9297	284610M000084385	23/08/2019	60503
AKI2065	284610M000084565	25/08/2019	60503
AKI2065	284610M000084610	25/08/2019	60503
AKI2065	284610M000084601	25/08/2019	60503
AKJ5491	284610M000084230	22/08/2019	60503
AKM3167	284610M000084658	26/08/2019	56732
AKM5240	284610M000084646	26/08/2019	60503
AKM8250	284610M000084550	25/08/2019	60503
AKP0962	284610M000084829	27/08/2019	60503
AKR6495	284610M000084472	24/08/2019	60503
AKS2405	284610M000084674	26/08/2019	60503
AKT9953	284610M000084250	22/08/2019	60503
AKW2466	284610M000084312	23/08/2019	60503
AKW2501	284610M000084361	23/08/2019	60503
AKW4252	284610M000084397	24/08/2019	60503
AKW9159	284610M000084901	28/08/2019	60503
AKX5070	284610M000084575	25/08/2019	60503
AKY0909	284610M000084580	25/08/2019	60503
AKY2260	284610M000084411	24/08/2019	60503
ALA8986	284610M000084421	24/08/2019	60503
ALC4196	284610M000084317	23/08/2019	56732
ALC8824	284610M000084356	23/08/2019	60503
ALD2265	284610M000084344	23/08/2019	60503
ALG3999	284610M000084346	23/08/2019	60503
ALG8999	284610M000084753	27/08/2019	60503
ALJ5312	284610M000084285	23/08/2019	60503
ALJ6369	284610M000084386	24/08/2019	60503
ALJ6369	284610M000084851	28/08/2019	60503
ALK7672	284610M000084922	28/08/2019	60503
ALL6373	284610M000084513	25/08/2019	60503
ALM4347	284610M000084622	26/08/2019	60503
ALM4347	284610M000084324	23/08/2019	60503
ALM9958	284610M000084623	26/08/2019	60503
ALN6275	284610M000084864	28/08/2019	60503
ALQ6315	284610M000084551	25/08/2019	60503
ALS5154	284610M000084653	26/08/2019	60503
ALS9973	284610M000084367	23/08/2019	60503

ALU2718	284610M000084331	23/08/2019	60503
ALX6179	284610M000084562	25/08/2019	60503
ALX8665	284610M000084909	28/08/2019	60503
ALY7182	284610M000084512	25/08/2019	60503
ALY9436	284610M000084631	26/08/2019	60503
ALZ1691	284610M000084328	23/08/2019	60503
AMC7711	284610M000084534	25/08/2019	60503
AMD1929	284610M000084499	24/08/2019	60503
AME5598	284610M000084434	24/08/2019	60503
AMF1446	284610M000084258	22/08/2019	60503
AMH4436	284610M000084845	27/08/2019	60503
AMI4640	284610M000084454	24/08/2019	60503
AMI4640	284610M000084436	24/08/2019	60503
AMI4640	284610M000084435	24/08/2019	60503
AMI4640	284610M000084486	24/08/2019	60503
AMI4640	284610M000084792	27/08/2019	60503
AMI4640	284610M000084450	24/08/2019	60503
AMI4640	284610M000084341	23/08/2019	60503
AMK9792	284610M000084586	25/08/2019	60503
AMN5613	284610M000084875	28/08/2019	60503
AMO1422	284610M000084572	25/08/2019	60503
AMO4878	284610M000084645	26/08/2019	60503
AMP8474	284610M000084811	27/08/2019	60503
AMQ3284	284610M000084714	26/08/2019	60503
AMS8611	284610M000084911	28/08/2019	60503
AMU8127	284610M000084445	24/08/2019	60503
AMW5964	284610M000084795	27/08/2019	60503
AMY1395	284610M000084345	23/08/2019	60503
ANC0658	284610M000084767	27/08/2019	60503
AND9601	284610M000084267	22/08/2019	60503
ANE2746	284610M000084636	26/08/2019	60503
ANF4306	284610M000084370	23/08/2019	60503
ANG0317	284610M000084362	23/08/2019	60503
ANI7887	284610M000084292	23/08/2019	60503
ANI8617	284610M000084239	22/08/2019	60503
ANK1C17	284610M000084330	23/08/2019	60503
ANK5775	284610M000084284	23/08/2019	60503
ANL4651	284610M000084834	27/08/2019	60503
ANL8598	284610M000084761	27/08/2019	60503
ANL8598	284610M000084868	28/08/2019	60503
ANN3123	284610M000084225	22/08/2019	60503
ANN5702	284610M000084704	26/08/2019	60503
ANP2292	284610M000084838	27/08/2019	60503
ANQ2745	284610M000084502	24/08/2019	60503
ANR7708	284610M000084452	24/08/2019	60503
ANR9213	284610M000084268	22/08/2019	60503
ANU2861	284610M000084416	24/08/2019	60503
ANU9289	284610M000084578	25/08/2019	60503
ANV8012	284610M000084841	27/08/2019	60503
ANX0992	284610M000084677	26/08/2019	60503
ANX2750	284610M000084781	27/08/2019	60503
ANX6142	284610M000084639	26/08/2019	60503
ANX8308	284610M000084508	25/08/2019	60503
ANY3490	284610M000084394	24/08/2019	60503
ANY4873	284610M000084675	26/08/2019	60503
ANZ8390	284610M000084760	27/08/2019	60503
AOA2278	284610M000084673	26/08/2019	60503
AOA7710	284610M000084682	26/08/2019	60503
AOB3067	284610M000084593	25/08/2019	60503
AOB5728	284610M000084277	23/08/2019	60503
AOE3028	284610M000084458	24/08/2019	60503
AOE7B81	284610M000084371	23/08/2019	60503
AOH6871	284610M000084448	24/08/2019	60503
AOH9I63	284610M000084846	27/08/2019	60503
AOI8933	284610M000084587	25/08/2019	60503
AOJ0196	284610M000084667	26/08/2019	60503
AOJ5361	284610M000084231	22/08/2019	60503
AOK4815	284610M000084920	28/08/2019	60503
AOK4815	284610M000084865	28/08/2019	60503
AOK5045	284610M000084801	27/08/2019	60503
AOK8E25	284610M000084590	25/08/2019	60503
AOK9319	284610M000084732	27/08/2019	60503
AOM7703	284610M000084487	24/08/2019	60503
AOP3906	284610M000084823	27/08/2019	60503
AOT5724	284610M000084358	23/08/2019	60503
AOV3571	284610M000084473	24/08/2019	60503
AOW9C19	284610M000084456	24/08/2019	60503
AOY8169	284610M000084694	26/08/2019	60503
APD5079	284610M000084896	28/08/2019	60503
APF6481	284610M000084420	24/08/2019	60503
APG5965	284610M000084849	28/08/2019	60503
APH5B76	284610M000084713	26/08/2019	60503
API8473	284610M000084384	23/08/2019	60503
APJ8926	284610M000084428	24/08/2019	60503
APJ8926	284610M000084884	28/08/2019	60503
APJ8926	284610M000084641	26/08/2019	60503
APK2G24	284610M000084661	26/08/2019	60503
APR4983	284610M000084491	24/08/2019	60503
APR7E08	284610M000084746	27/08/2019	60503

APS6936	284610M000084376	23/08/2019	60503
APS8F77	284610M000084509	25/08/2019	60503
APT0F83	284610M000084533	25/08/2019	60503
APT2416	284610M000084461	24/08/2019	60503
APU9C70	284610M000084256	22/08/2019	60503
APV8161	284610M000084323	23/08/2019	60503
APX3D98	284610M000084850	28/08/2019	60503
APY7641	284610M000084752	27/08/2019	60503
APZ8924	284610M000084365	23/08/2019	60503
AQB2777	284610M000084490	24/08/2019	60503
AQC2D60	284610M000084381	23/08/2019	60503
AQC5491	284610M000084276	23/08/2019	60503
AQC7997	284610M000084232	22/08/2019	60503
AQF7162	284610M000084771	27/08/2019	60503
AQI2115	284610M000084837	27/08/2019	60503
AQI7022	284610M000084650	26/08/2019	60503
AQI8180	284610M000084537	25/08/2019	60503
AQM1J02	284610M000084684	26/08/2019	60503
AQM4184	284610M000084770	27/08/2019	60503
AQO7414	284610M000084807	27/08/2019	60503
AQR6949	284610M000084353	23/08/2019	60503
AQT1941	284610M000084876	28/08/2019	60503
AQV0747	284610M000084783	27/08/2019	60503
AQV5191	284610M000084543	25/08/2019	60503
AQV8609	284610M000084877	28/08/2019	60503
AQW2620	284610M000084560	25/08/2019	60503
AQW9698	284610M000084366	23/08/2019	60503
AQX4049	284610M000084862	28/08/2019	60503
AQX4744	284610M000084794	27/08/2019	60503
AQX6433	284610M000084930	28/08/2019	60503
AQY7907	284610M000084459	24/08/2019	60503
ARA7339	284610M000084400	24/08/2019	60503
ARB2252	284610M000084766	27/08/2019	60503
ARB7599	284610M000084923	28/08/2019	60503
ARC5720	284610M000084372	23/08/2019	60503
ARE9488	284610M000084355	23/08/2019	60503
ARH8026	284610M000084600	25/08/2019	60503
ARI9561	284610M000084722	27/08/2019	60503
ARL4304	284610M000084482	24/08/2019	60503
ARN7337	284610M000084465	24/08/2019	60503
ARQ4279	284610M000084855	28/08/2019	60503
ARQ8971	284610M000084545	25/08/2019	60503
ARR5916	284610M000084229	22/08/2019	60503
ARU1037	284610M000084664	26/08/2019	60503
ARU1249	284610M000084730	27/08/2019	60503
ARV0319	284610M000084350	23/08/2019	60503
ARV2005	284610M000084553	25/08/2019	60503
ARW9352	284610M000084890	28/08/2019	60503
ASF0H67	284610M000084524	25/08/2019	60503
ASF6290	284610M000084347	23/08/2019	60503
ASF6290	284610M000084453	24/08/2019	60503
ASF6290	284610M000084492	24/08/2019	60503
ASH0389	284610M000084883	28/08/2019	60503
ASH8446	284610M000084468	24/08/2019	60503
ASL1615	284610M000084637	26/08/2019	60503
ASL9851	284610M000084343	23/08/2019	60503
ASP7H44	284610M000084608	25/08/2019	60503
ASP8079	284610M000084272	23/08/2019	60503
ASP8079	284610M000084723	27/08/2019	60503
ASP8079	284610M000084615	26/08/2019	60503
ASR1157	284610M000084817	27/08/2019	60503
ASR2253	284610M000084925	28/08/2019	60503
ASU0797	284610M000084437	24/08/2019	60503
ASU3560	284610M000084442	24/08/2019	60503
ASW2289	284610M000084526	25/08/2019	60503
ASY1852	284610M000084827	27/08/2019	60503
ASZ4461	284610M000084322	23/08/2019	60503
ATE1863	284610M000084496	24/08/2019	60503
ATE7035	284610M000084882	28/08/2019	60503
ATG8251	284610M000084867	28/08/2019	60503
ATH2940	284610M000084557	25/08/2019	60503
ATI6757	284610M000084474	24/08/2019	60503
ATJ5519	284610M000084765	27/08/2019	60503
ATK7455	284610M000084660	26/08/2019	60503
ATL0813	284610M000084334	23/08/2019	60503
ATM2563	284610M000084786	27/08/2019	60503
ATN1671	284610M000084686	26/08/2019	60503
ATN1671	284610M000084357	23/08/2019	60503
ATU7225	284610M000084404	24/08/2019	60503
ATV7301	284610M000084688	26/08/2019	60503
ATW8582	284610M000084395	24/08/2019	60503
ATX9518	284610M000084298	23/08/2019	60503
ATZ9B94	284610M000084373	23/08/2019	60503
AUB9597	284610M000084287	23/08/2019	60503
AUE1207	284610M000084914	28/08/2019	60503
AUE3079	284610M000084891	28/08/2019	60503
AUF1278	284610M000084498	24/08/2019	60503
AUG3H94	284610M000084648	26/08/2019	60503
AUH5B16	284610M000084233	22/08/2019	60503

AUI8561	284610M000084799	27/08/2019	60503
AUJ8A60	284610M000084248	22/08/2019	60503
AUK7A82	284610M000084380	23/08/2019	60503
AUM0G94	284610M000084405	24/08/2019	60503
AUN5466	284610M000084859	28/08/2019	60503
AUS9600	284610M000084734	27/08/2019	60503
AUT4072	284610M000084612	25/08/2019	60503
AUT5793	284610M000084506	24/08/2019	60503
AUU6602	284610M000084710	26/08/2019	60503
AUW0027	284610M000084725	27/08/2019	60503
AUW2068	284610M000084904	28/08/2019	60503
AUX4851	284610M000084274	23/08/2019	60503
AUX4851	284610M000084281	23/08/2019	60503
AUZ4990	284610M000084683	26/08/2019	60503
AVA3133	284610M000084814	27/08/2019	60503
AVA8238	284610M000084691	26/08/2019	60503
AVB2217	284610M000084476	24/08/2019	60503
AVC6570	284610M000084866	28/08/2019	60503
AVC6B39	284610M000084705	26/08/2019	60503
AVG5695	284610M000084790	27/08/2019	60503
AVG6036	284610M000084520	25/08/2019	60503
AVG8537	284610M000084278	23/08/2019	60503
AVH1079	284610M000084329	23/08/2019	60503
AVH2982	284610M000084223	22/08/2019	60503
AVH7088	284610M000084780	27/08/2019	60503
AVH9799	284610M000084618	26/08/2019	60503
AVI6642	284610M000084607	25/08/2019	60503
AVI8950	284610M000084696	26/08/2019	60503
AVK5096	284610M000084744	27/08/2019	60503
AVK9343	284610M000084905	28/08/2019	60503
AVO0397	284610M000084247	22/08/2019	60503
AVP6273	284610M000084915	28/08/2019	60503
AVQ5979	284610M000084242	22/08/2019	60503
AVT4966	284610M000084518	25/08/2019	60503
AVY8408	284610M000084570	25/08/2019	60503
AVZ8987	284610M000084848	27/08/2019	60503
AVZ9447	284610M000084488	24/08/2019	60503
AWA2995	284610M000084738	27/08/2019	60503
AWB4642	284610M000084654	26/08/2019	60503
AWB7566	284610M000084769	27/08/2019	60503
AWB9580	284610M000084632	26/08/2019	60503
AWE0734	284610M000084729	27/08/2019	60503
AWE3195	284610M000084480	24/08/2019	60503
AWE3984	284610M000084419	24/08/2019	60503
AWE7994	284610M000084500	24/08/2019	60503
AWG4601	284610M000084842	27/08/2019	60503
AWI3664	284610M000084832	27/08/2019	60503
AWI7260	284610M000084470	24/08/2019	60503
AWJ1831	284610M000084501	24/08/2019	60503
AWO3549	284610M000084861	28/08/2019	60503
AWP6053	284610M000084252	22/08/2019	60503
AWP7688	284610M000084918	28/08/2019	60503
AWQ3810	284610M000084514	25/08/2019	60503
AWU0858	284610M000084871	28/08/2019	60503
AWU8612	284610M000084644	26/08/2019	60503
AWW0927	284610M000084736	27/08/2019	60503
AWW9458	284610M000084432	24/08/2019	60503
AXC0309	284610M000084444	24/08/2019	60503
AXC4752	284610M000084332	23/08/2019	60503
AXD3I89	284610M000084426	24/08/2019	60503
AXG1117	284610M000084226	22/08/2019	60503
AXG4471	284610M000084603	25/08/2019	60503
AXH0742	284610M000084754	27/08/2019	60503
AXH8087	284610M000084777	27/08/2019	60503
AXI6703	284610M000084294	23/08/2019	60503
AXJ2538	284610M000084244	22/08/2019	60503
AXK2552	284610M000084822	27/08/2019	60503
AXN8512	284610M000084659	26/08/2019	60503
AXP0208	284610M000084919	28/08/2019	60503
AXP2061	284610M000084758	27/08/2019	60503
AXQ8711	284610M000084249	22/08/2019	60503
AXR4503	284610M000084831	27/08/2019	60503
AXV1499	284610M000084262	22/08/2019	60503
AXW2489	284610M000084275	23/08/2019	60503
AXW4583	284610M000084747	27/08/2019	60503
AXX7453	284610M000084234	22/08/2019	60503
AXZ4477	284610M000084774	27/08/2019	60503
AYA4B22	284610M000084221	22/08/2019	60503
AYA9039	284610M000084805	27/08/2019	60503
AYB7I56	284610M000084374	23/08/2019	60503
AYC0G84	284610M000084625	26/08/2019	60503
AYC5089	284610M000084716	26/08/2019	60503
AYC9692	284610M000084772	27/08/2019	60503
AYD7615	284610M000084379	23/08/2019	60503
AYG1552	284610M000084931	28/08/2019	60503
AYG6D62	284610M000084255	22/08/2019	60503
AYG8685	284610M000084629	26/08/2019	60503
AYH6381	284610M000084870	28/08/2019	60503
AYH8821	284610M000084588	25/08/2019	60503

AYK7C75	284610M000084228	22/08/2019	60503
AYL3J23	284610M000084803	27/08/2019	60503
AYL8H56	284610M000084481	24/08/2019	60503
AYM1322	284610M000084363	23/08/2019	60503
AYN4551	284610M000084413	24/08/2019	60503
AYN9607	284610M000084409	24/08/2019	60503
AYR5E06	284610M000084763	27/08/2019	60503
AYW4C50	284610M000084895	28/08/2019	60503
AYW5G34	284610M000084483	24/08/2019	60503
AYY0503	284610M000084541	25/08/2019	60503
AZA9783	284610M000084671	26/08/2019	60503
AZB1B41	284610M000084712	26/08/2019	60503
AZC4592	284610M000084886	28/08/2019	60503
AZD8832	284610M000084893	28/08/2019	60503
AZD8C87	284610M000084924	28/08/2019	60503
AZF8920	284610M000084555	25/08/2019	60503
AZG0926	284610M000084821	27/08/2019	60503
AZG0926	284610M000084643	26/08/2019	60503
AZG1677	284610M000084742	27/08/2019	60503
AZG6701	284610M000084726	27/08/2019	60503
AZH8A50	284610M000084530	25/08/2019	60503
AZO0487	284610M000084699	26/08/2019	60503
AZO7373	284610M000084319	23/08/2019	60503
AZP7157	284610M000084241	22/08/2019	60503
AZR6313	284610M000084839	27/08/2019	60503
AZS6928	284610M000084755	27/08/2019	60503
AZS8238	284610M000084789	27/08/2019	60503
AZT4036	284610M000084633	26/08/2019	60503
AZT9827	284610M000084816	27/08/2019	60503
BAA8255	284610M000084655	26/08/2019	60503
BAB7047	284610M000084605	25/08/2019	60503
BAE9834	284610M000084566	25/08/2019	60503
BAH1I38	284610M000084880	28/08/2019	60503
BAI1765	284610M000084254	22/08/2019	60503
BAI9305	284610M000084398	24/08/2019	60503
BAI9405	284610M000084926	28/08/2019	60503
BAJ6696	284610M000084402	24/08/2019	60503
BAJ8454	284610M000084628	26/08/2019	60503
BAM1031	284610M000084538	25/08/2019	60503
BAM3220	284610M000084903	28/08/2019	60503
BAM3220	284610M000084638	26/08/2019	60503
BAM3220	284610M000084415	24/08/2019	60503
BAQ4764	284610M000084478	24/08/2019	60503
BAQ9859	284610M000084401	24/08/2019	60503
BAS4896	284610M000084507	24/08/2019	60503
BAU0820	284610M000084591	25/08/2019	60503
BAU7321	284610M000084451	24/08/2019	60503
BAU8D20	284610M000084833	27/08/2019	60503
BAV1752	284610M000084464	24/08/2019	60503
BAV2540	284610M000084253	22/08/2019	60503
BAV3918	284610M000084455	24/08/2019	60503
BAX8814	284610M000084784	27/08/2019	60503
BAX9415	284610M000084546	25/08/2019	56732
BAZ5603	284610M000084354	23/08/2019	60503
BBA8668	284610M000084721	26/08/2019	60503
BBB4761	284610M000084307	23/08/2019	60503
BBD0763	284610M000084724	27/08/2019	60503
BBE3956	284610M000084535	25/08/2019	60503
BBF9580	284610M000084708	26/08/2019	60503
BBG6621	284610M000084689	26/08/2019	60503
BBH6156	284610M000084804	27/08/2019	60503
BBH9I46	284610M000084563	25/08/2019	60503
BBL5116	284610M000084359	23/08/2019	60503
BBM5909	284610M000084571	25/08/2019	60503
BBM5909	284610M000084567	25/08/2019	60503
BBN3886	284610M000084791	27/08/2019	60503
BBO3H79	284610M000084504	24/08/2019	60503
BBO5466	284610M000084797	27/08/2019	60503
BBO5614	284610M000084544	25/08/2019	60503
BBO5674	284610M000084680	26/08/2019	60503
BBP5984	284610M000084368	23/08/2019	60503
BBP5984	284610M000084830	27/08/2019	60503
BBR1448	284610M000084391	24/08/2019	60503
BBS3597	284610M000084606	25/08/2019	60503
BBS5497	284610M000084733	27/08/2019	60503
BBS9389	284610M000084308	23/08/2019	60503
BBU3986	284610M000084751	27/08/2019	60503
BBX1769	284610M000084299	23/08/2019	60503
BBZ9465	284610M000084619	26/08/2019	60503
BCD2243	284610M000084431	24/08/2019	60503
BCF9936	284610M000084788	27/08/2019	60503
BCG3315	284610M000084573	25/08/2019	60503
BCH3157	284610M000084874	28/08/2019	60503
BCH3F30	284610M000084669	26/08/2019	60503
BCH7423	284610M000084462	24/08/2019	60503
BCI7020	284610M000084581	25/08/2019	60503
BCJ8657	284610M000084243	22/08/2019	60503
BCK8630	284610M000084778	27/08/2019	60503
BCL1695	284610M000084878	28/08/2019	60503

BCN5362	284610M000084856	28/08/2019	60503
BCO0270	284610M000084597	25/08/2019	60503
BCQ5781	284610M000084813	27/08/2019	60503
BCT3J04	284610M000084259	22/08/2019	60503
BCT5E01	284610M000084894	28/08/2019	60503
BCT6I12	284610M000084854	28/08/2019	60503
BCT9A74	284610M000084929	28/08/2019	60503
BCT9B66	284610M000084460	24/08/2019	60503
BCT9J86	284610M000084860	28/08/2019	60503
BCU0F67	284610M000084857	28/08/2019	60503
BCU2E19	284610M000084466	24/08/2019	60503
BCV2H29	284610M000084731	27/08/2019	60503
BCV5C05	284610M000084315	23/08/2019	56732
BCV7G52	284610M000084616	26/08/2019	60503
BCV8D06	284610M000084836	27/08/2019	60503
BCW5F20	284610M000084531	25/08/2019	60503
BCY1A48	284610M000084584	25/08/2019	60503
BCZ5G69	284610M000084717	26/08/2019	60503
BDA6B33	284610M000084503	24/08/2019	60503
BDA9A83	284610M000084825	27/08/2019	60503
BDC4B54	284610M000084297	23/08/2019	60503
BDC8A56	284610M000084282	23/08/2019	60503
BDD4E51	284610M000084542	25/08/2019	60503
BDG2A41	284610M000084443	24/08/2019	60503
BDG9C48	284610M000084711	26/08/2019	60503
BDH8F65	284610M000084280	23/08/2019	60503
BED2101	284610M000084720	26/08/2019	60503
BER2254	284610M000084892	28/08/2019	60503
BFN2403	284610M000084735	27/08/2019	60503
BGQ7988	284610M000084418	24/08/2019	60503
BIJ3774	284610M000084577	25/08/2019	56732
BJL3119	284610M000084917	28/08/2019	60503
BKV4054	284610M000084824	27/08/2019	60503
BNE5I79	284610M000084679	26/08/2019	60503
BNG6914	284610M000084517	25/08/2019	60503
BNV9062	284610M000084728	27/08/2019	60503
BQG8793	284610M000084279	23/08/2019	60503
BRA3995	284610M000084441	24/08/2019	60503
BYT1173	284610M000084417	24/08/2019	60503
BZD2767	284610M000084427	24/08/2019	60503
CAJ4057	284610M000084921	28/08/2019	60503
CAV8500	284610M000084246	22/08/2019	60503
CBU3650	284610M000084290	23/08/2019	60503
CEG3B81	284610M000084697	26/08/2019	60503
CFG6145	284610M000084236	22/08/2019	60503
CHN4463	284610M000084727	27/08/2019	60503
CHX5103	284610M000084881	28/08/2019	60503
CIL4997	284610M000084414	24/08/2019	60503
CIW2259	284610M000084574	25/08/2019	60503
CIW9126	284610M000084701	26/08/2019	60503
CIX0454	284610M000084690	26/08/2019	60503
CJF3652	284610M000084582	25/08/2019	60503
CLB9648	284610M000084527	25/08/2019	60503
CLJ3424	284610M000084741	27/08/2019	60503
CLR1761	284610M000084352	23/08/2019	60503
CMP9111	284610M000084382	23/08/2019	60503
COI4869	284610M000084666	26/08/2019	60503
CQD0J43	284610M000084802	27/08/2019	60503
CQD8414	284610M000084540	25/08/2019	60503
CRA1223	284610M000084549	25/08/2019	60503
CRK3750	284610M000084390	24/08/2019	60503
CRN4296	284610M000084800	27/08/2019	60503
CSE5469	284610M000084403	24/08/2019	60503
CSY0482	284610M000084672	26/08/2019	60503
CTN7154	284610M000084626	26/08/2019	60503
CXN8528	284610M000084649	26/08/2019	60503
CYU8964	284610M000084707	26/08/2019	60503
CZK3C47	284610M000084745	27/08/2019	60503
DBE7215	284610M000084576	25/08/2019	60503
DBI4297	284610M000084302	23/08/2019	60503
DCN4592	284610M000084887	28/08/2019	60503
DDE6915	284610M000084627	26/08/2019	60503
DDH6548	284610M000084737	27/08/2019	60503
DDS5357	284610M000084885	28/08/2019	60503
DDS5357	284610M000084858	28/08/2019	60503
DEJ7778	284610M000084810	27/08/2019	60503
DFW1I23	284610M000084826	27/08/2019	60503
DGD2746	284610M000084273	23/08/2019	60503
DGE2944	284610M000084271	23/08/2019	60503
DGU6863	284610M000084670	26/08/2019	60503
DIS2C98	284610M000084439	24/08/2019	60503
DIZ5614	284610M000084348	23/08/2019	60503
DJA1203	284610M000084440	24/08/2019	60503
DJO7680	284610M000084879	28/08/2019	60503
DKP4E36	284610M000084617	26/08/2019	60503
DLM7105	284610M000084719	26/08/2019	60503
DNP0715	284610M000084889	28/08/2019	60503
DNX2012	284610M000084596	25/08/2019	60503
DNX2012	284610M000084759	27/08/2019	60503

DOM3696	284610M000084561	25/08/2019	60503
DPN0637	284610M000084289	23/08/2019	60503
DPY5173	284610M000084447	24/08/2019	60503
DQZ7723	284610M000084522	25/08/2019	60503
DSC9141	284610M000084429	24/08/2019	60503
DSS6870	284610M000084828	27/08/2019	60503
DSZ3501	284610M000084902	28/08/2019	60503
DTK1660	284610M000084762	27/08/2019	60503
DTK1660	284610M000084869	28/08/2019	60503
DTK1660	284610M000084634	26/08/2019	60503
DTZ7655	284610M000084703	26/08/2019	60503
DUJ0335	284610M000084840	27/08/2019	60503
DVF1895	284610M000084614	26/08/2019	60503
DWW9626	284610M000084438	24/08/2019	60503
DWY8089	284610M000084349	23/08/2019	60503
DXA4528	284610M000084568	25/08/2019	56732
DZC0579	284610M000084423	24/08/2019	60503
EEB1819	284610M000084715	26/08/2019	60503
EGR3332	284610M000084300	23/08/2019	60503
EHY1788	284610M000084227	22/08/2019	60503
EJM2233	284610M000084912	28/08/2019	60503
EOV3882	284610M000084552	25/08/2019	60503
EOV3882	284610M000084652	26/08/2019	60503
EOV3882	284610M000084477	24/08/2019	60503
EOV3882	284610M000084907	28/08/2019	60503
EPY5005	284610M000084853	28/08/2019	60503
ETN6074	284610M000084519	25/08/2019	60503
EUB9454	284610M000084351	23/08/2019	60503
EUE1402	284610M000084260	22/08/2019	60503
EUG5C30	284610M000084809	27/08/2019	60503
EWR1634	284610M000084310	23/08/2019	60503
EWY4392	284610M000084888	28/08/2019	60503
EWY4392	284610M000084798	27/08/2019	60503
EWY4392	284610M000084910	28/08/2019	60503
EWY4392	284610M000084651	26/08/2019	60503
EWY4392	284610M000084337	23/08/2019	60503
EZL8H35	284610M000084389	24/08/2019	60503
EZV1145	284610M000084547	25/08/2019	60503
EZV2757	284610M000084621	26/08/2019	60503
FAO2700	284610M000084291	23/08/2019	60503
FAO9189	284610M000084844	27/08/2019	60503
FEY3294	284610M000084815	27/08/2019	60503
FIS4886	284610M000084718	26/08/2019	60503
FJZ9300	284610M000084916	28/08/2019	60503
FKT8A77	284610M000084479	24/08/2019	60503
FMG7850	284610M000084325	23/08/2019	60503
FTP7I33	284610M000084529	25/08/2019	60503
FUE0230	284610M000084326	23/08/2019	60503
FWJ4550	284610M000084819	27/08/2019	60503
FZD2296	284610M000084583	25/08/2019	60503
FZQ5361	284610M000084796	27/08/2019	60503
GBM5697	284610M000084793	27/08/2019	60503
GOL4891	284610M000084812	27/08/2019	60503
GQZ2359	284610M000084387	24/08/2019	60503
HBM4C61	284610M000084589	25/08/2019	60503
HID3D00	284610M000084611	25/08/2019	60503
HOF4586	284610M000084818	27/08/2019	60503
HQS9C49	284610M000084806	27/08/2019	60503
HRC6155	284610M000084485	24/08/2019	60503
HTF0014	284610M000084743	27/08/2019	60503
HTK2978	284610M000084446	24/08/2019	60503
IEZ9123	284610M000084872	28/08/2019	60503
IIU5561	284610M000084515	25/08/2019	60503
IIU5561	284610M000084532	25/08/2019	60503
IMI9376	284610M000084494	24/08/2019	60503
IQL1610	284610M000084333	23/08/2019	60503
IQV1192	284610M000084908	28/08/2019	60503
JNP9C08	284610M000084511	25/08/2019	60503
JRF9387	284610M000084604	25/08/2019	60503
JTR7C51	284610M000084493	24/08/2019	60503
JZT2999	284610M000084251	22/08/2019	60503
KAS5581	284610M000084775	27/08/2019	60503
KAS5581	284610M000084768	27/08/2019	60503
KDH3226	284610M000084311	23/08/2019	60503
KIP9671	284610M000084383	23/08/2019	60503
KJG6954	284610M000084516	25/08/2019	60503
KNB1909	284610M000084873	28/08/2019	60503
KVU1J26	284610M000084528	25/08/2019	60503
LBJ6693	284610M000084927	28/08/2019	60503
LBU4230	284610M000084647	26/08/2019	60503
LOJ9594	284610M000084787	27/08/2019	60503
LOY0697	284610M000084852	28/08/2019	60503
LPB6D97	284610M000084412	24/08/2019	60503
LPR3157	284610M000084900	28/08/2019	60503
LQO3637	284610M000084369	23/08/2019	60503
LRE9275	284610M000084665	26/08/2019	60503
LRE9275	284610M000084898	28/08/2019	60503
LXW7576	284610M000084757	27/08/2019	60503
LYY5827	284610M000084536	25/08/2019	60503

LZE1065	284610M000084237	22/08/2019	60503
MBV7064	284610M000084336	23/08/2019	60503
MCQ1161	284610M000084702	26/08/2019	60503
MHC9B91	284610M000084700	26/08/2019	60503
MYE6189	284610M000084554	25/08/2019	60503
NBI1409	284610M000084484	24/08/2019	60503
NCK5292	284610M000084495	24/08/2019	60503
NDO5828	284610M000084594	25/08/2019	60503
NER6A50	284610M000084523	25/08/2019	60503
NGF5877	284610M000084642	26/08/2019	60503
NKR1515	284610M000084408	24/08/2019	60503
NKR5359	284610M000084318	23/08/2019	60503
NRP1903	284610M000084668	26/08/2019	60503
NRQ3387	284610M000084342	23/08/2019	60503
NWI9412	284610M000084640	26/08/2019	60503
NYV3E85	284610M000084264	22/08/2019	60503
NZM1671	284610M000084314	23/08/2019	60503
OBE6060	284610M000084235	22/08/2019	60503
OHS6820	284610M000084393	24/08/2019	60503
OHT3780	284610M000084309	23/08/2019	60503
OHT3780	284610M000084270	23/08/2019	60503
OLT7582	284610M000084692	26/08/2019	60503
OOO9477	284610M000084335	23/08/2019	60503
ORW0B96	284610M000084928	28/08/2019	60503
PUH4899	284610M000084693	26/08/2019	60503
PYI1817	284610M000084620	26/08/2019	60503
PZV0B07	284610M000084261	22/08/2019	60503
QFM8777	284610M000084609	25/08/2019	60503
QHA1384	284610M000084556	25/08/2019	60503
QHA1384	284610M000084569	25/08/2019	60503
QHA1384	284610M000084392	24/08/2019	60503
QJE1E93	284610M000084457	24/08/2019	60503
QJI9D48	284610M000084222	22/08/2019	60503
QKG2776	284610M000084449	24/08/2019	60503
QMR5616	284610M000084406	24/08/2019	60503
QMU2710	284610M000084377	23/08/2019	60503
QMV5C60	284610M000084521	25/08/2019	60503
QNA9G39	284610M000084463	24/08/2019	60503
QNG2C09	284610M000084301	23/08/2019	60503
QNH2141	284610M000084906	28/08/2019	60503
QNH6H36	284610M000084709	26/08/2019	60503
QNI2522	284610M000084338	23/08/2019	60503
QOB6567	284610M000084678	26/08/2019	60503
QOW0455	284610M000084764	27/08/2019	60503
QPD0657	284610M000084378	23/08/2019	60503
QPK8183	284610M000084835	27/08/2019	60503
QPP1447	284610M000084558	25/08/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CDC11D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 8317/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6483	284610M000077425	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AAH5600	284610M000077705	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AAW2175	284610M000077462	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AAZ4500	284610M000077399	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ABJ7775	284610M000077653	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ABM4F58	284610M000077625	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ABW6647	284610M000077389	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ABY0549	284610M000077724	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ACJ9693	284610M000077585	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ACW0603	284610M000077432	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ACY0123	284610M000077353	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ADK1979	284610M000077615	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ADK1979	284610M000077534	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ADU8444	284610M000077584	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AEE1D31	284610M000077606	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AEG8806	284610M000077714	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AEO3443	284610M000077540	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AER5881	284610M000077380	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AES1547	284610M000077599	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AET1317	284610M000077602	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AEY2236	284610M000077669	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AEZ1442	284610M000077459	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AFI3777	284610M000077673	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AFJ7820	284610M000077325	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AFT8586	284610M000077383	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AFZ6479	284610M000077427	19/06/2019	60503	R$ 293,47

AGC4146	284610M000077701	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AGE1355	284610M000077634	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AGF6134	284610M000077528	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AGI5808	284610M000077500	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000077331	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000077668	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AGL0458	284610M000077713	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AGL0458	284610M000077650	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AGL6997	284610M000077562	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AGN9582	284610M000077620	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AGN9582	284610M000077626	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AGO5192	284610M000077530	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AGQ9841	284610M000077711	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AGQ9841	284610M000077709	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AGQ9841	284610M000077321	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AGQ9841	284610M000077417	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AGR6106	284610M000077641	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AGU0550	284610M000077347	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AHB9509	284610M000077688	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AHI8D51	284610M000077403	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AHX2442	284610M000077644	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AHZ1954	284610M000077608	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AIC4973	284610M000077317	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AIE7454	284610M000077484	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AIG5553	284610M000077645	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AII3287	284610M000077684	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AII7195	284610M000077446	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AIK4395	284610M000077344	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AIK4395	284610M000077318	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000077721	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AIP4084	284610M000077612	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000077505	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AIV7690	284610M000077501	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AIX6754	284610M000077640	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AJB4804	284610M000077327	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AJF5224	284610M000077431	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AJF5224	284610M000077442	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AJJ4380	284610M000077609	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AJL7098	284610M000077707	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AJO6956	284610M000077651	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AJV3068	284610M000077493	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AKD4452	284610M000077699	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AKD8016	284610M000077477	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AKH2096	284610M000077689	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AKI0B92	284610M000077604	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AKI4168	284610M000077594	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000077371	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AKJ8383	284610M000077504	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AKR2490	284610M000077579	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AKS3017	284610M000077458	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AKT6778	284610M000077666	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AKY6355	284610M000077646	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ALE8501	284610M000077656	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ALF3A59	284610M000077315	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ALH1650	284610M000077593	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ALJ2988	284610M000077364	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ALK3814	284610M000077712	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ALM5646	284610M000077631	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ALU0584	284610M000077591	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ALU7806	284610M000077356	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ALW1811	284610M000077524	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ALY1596	284610M000077390	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ALY1675	284610M000077507	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ALZ1149	284610M000077553	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AMG9117	284610M000077469	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AMI8525	284610M000077376	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AML6260	284610M000077340	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AMR2848	284610M000077704	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AMR5462	284610M000077577	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AMV9D84	284610M000077410	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AMW2611	284610M000077422	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AMY4811	284610M000077550	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AND4529	284610M000077352	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ANE5274	284610M000077623	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ANO3480	284610M000077397	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ANQ1196	284610M000077428	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ANR2529	284610M000077341	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ANS1767	284610M000077503	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ANT4502	284610M000077362	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ANT6364	284610M000077423	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ANU8739	284610M000077322	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ANW2898	284610M000077657	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AOA2278	284610M000077685	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AOD1628	284610M000077548	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AOD7B08	284610M000077506	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AOH1876	284610M000077408	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AOI9151	284610M000077313	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AOJ4944	284610M000077661	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AOL2832	284610M000077467	20/06/2019	60503	R$ 293,47

AOL2832	284610M000077374	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AOL3032	284610M000077439	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AOL8931	284610M000077521	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AOM0246	284610M000077361	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000077561	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AON5E11	284610M000077491	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AOO9202	284610M000077481	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AOR7290	284610M000077523	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AOS9959	284610M000077409	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AOT1H44	284610M000077628	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AOT1H44	284610M000077690	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AOV3455	284610M000077449	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX1009	284610M000077396	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000077697	22/06/2019	60503	R$ 293,47
APD1922	284610M000077418	19/06/2019	60503	R$ 293,47
APD1922	284610M000077698	22/06/2019	60503	R$ 293,47
APD2246	284610M000077695	22/06/2019	60503	R$ 293,47
APF1891	284610M000077567	20/06/2019	60503	R$ 293,47
APJ4841	284610M000077342	18/06/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000077381	19/06/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000077693	22/06/2019	60503	R$ 293,47
APL5161	284610M000077547	20/06/2019	60503	R$ 293,47
APN7968	284610M000077581	21/06/2019	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000077675	22/06/2019	60503	R$ 293,47
APR6B32	284610M000077722	22/06/2019	60503	R$ 293,47
APT8297	284610M000077335	18/06/2019	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000077395	19/06/2019	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000077489	20/06/2019	60503	R$ 293,47
APY0829	284610M000077532	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AQI7022	284610M000077511	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AQK1086	284610M000077319	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AQL4659	284610M000077571	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AQL6059	284610M000077726	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AQO9314	284610M000077592	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AQS7986	284610M000077686	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AQT5774	284610M000077485	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AQX2683	284610M000077437	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AQY7C58	284610M000077670	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AQZ7659	284610M000077465	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ARA8403	284610M000077460	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ARA9066	284610M000077451	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ARB8325	284610M000077691	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ARE6290	284610M000077384	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ARE9488	284610M000077556	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ARO0673	284610M000077498	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ARV8037	284610M000077472	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ARW6195	284610M000077576	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ARX3894	284610M000077680	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ASC2833	284610M000077370	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ASF5230	284610M000077600	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ASF5230	284610M000077642	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ASI1034	284610M000077334	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ASJ4H88	284610M000077415	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ASJ8723	284610M000077438	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ASL5662	284610M000077552	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ASP6431	284610M000077495	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ASU2877	284610M000077464	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ASW2312	284610M000077708	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ASY1431	284610M000077339	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ASY2537	284610M000077414	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ATA3076	284610M000077664	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ATA3921	284610M000077531	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ATC2024	284610M000077703	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ATE1369	284610M000077672	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ATE1369	284610M000077706	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ATE9151	284610M000077336	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ATH5321	284610M000077589	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ATH9802	284610M000077461	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ATL2748	284610M000077588	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ATO5G95	284610M000077379	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ATT0531	284610M000077598	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ATU8087	284610M000077365	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ATV2109	284610M000077610	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ATX4709	284610M000077516	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AUD4069	284610M000077514	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AUD7I52	284610M000077348	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AUE2C29	284610M000077405	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AUE2C29	284610M000077387	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AUF3213	284610M000077363	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AUG1721	284610M000077420	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AUJ5001	284610M000077624	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AUK8212	284610M000077677	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AUN7836	284610M000077426	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AUP3549	284610M000077401	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077326	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077590	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077448	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077569	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077441	19/06/2019	60503	R$ 293,47

AUR4620	284610M000077629	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077330	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AUS1431	284610M000077676	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AUS3020	284610M000077543	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AUT4448	284610M000077375	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AUT7901	284610M000077479	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AUW9899	284610M000077445	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AUY6877	284610M000077470	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AVA4557	284610M000077682	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AVA5009	284610M000077421	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AVC3881	284610M000077337	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AVD6080	284610M000077494	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AVG0758	284610M000077539	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AVG7855	284610M000077597	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AVI2H37	284610M000077715	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AVI8688	284610M000077613	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AVJ4768	284610M000077627	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AVK1605	284610M000077658	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AVK8989	284610M000077314	18/06/2019	56732	R$ 130,16
AVL8C21	284610M000077545	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AVL8C21	284610M000077700	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AVQ0371	284610M000077647	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AVQ2E25	284610M000077488	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AVX8282	284610M000077475	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AVY4303	284610M000077385	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AWB8081	284610M000077468	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AWD2631	284610M000077476	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AWL2331	284610M000077473	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AWO6564	284610M000077487	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AWT8008	284610M000077450	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AWT9H02	284610M000077512	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AWZ1501	284610M000077377	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AXA7173	284610M000077601	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AXA7975	284610M000077440	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AXB5695	284610M000077692	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AXF0601	284610M000077603	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AXF5441	284610M000077574	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AXJ9105	284610M000077372	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AXL3281	284610M000077723	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AXL3B63	284610M000077386	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AXQ6615	284610M000077702	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AXT5325	284610M000077359	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AXT8A09	284610M000077671	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AXX2893	284610M000077630	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AXX8566	284610M000077649	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AYB4986	284610M000077407	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AYD6179	284610M000077557	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AYG4564	284610M000077391	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AYK6251	284610M000077570	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AYK9263	284610M000077522	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AYL3416	284610M000077538	20/06/2019	56732	R$ 130,16
AYO3639	284610M000077639	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AYR2819	284610M000077619	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AYU4184	284610M000077544	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AYV3404	284610M000077616	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AYX1216	284610M000077358	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AYX3138	284610M000077354	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AYZ5165	284610M000077573	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AZE8623	284610M000077332	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AZE8623	284610M000077346	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AZG5F87	284610M000077392	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AZH6802	284610M000077568	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AZI2866	284610M000077323	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AZJ0553	284610M000077578	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AZN2384	284610M000077537	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AZO7177	284610M000077369	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AZQ9G01	284610M000077486	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AZR6607	284610M000077546	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AZT6980	284610M000077551	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AZU4539	284610M000077725	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AZW7A12	284610M000077549	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AZZ5761	284610M000077367	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BAD8502	284610M000077515	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BAF0E30	284610M000077564	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BAI6705	284610M000077329	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BAI8350	284610M000077455	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BAV4911	284610M000077345	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BAZ5028	284610M000077636	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BBD8487	284610M000077527	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BBF8E06	284610M000077416	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BBK8146	284610M000077687	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BBN4323	284610M000077320	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BBN8750	284610M000077678	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BBN9566	284610M000077492	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BBP0C37	284610M000077710	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BBR3036	284610M000077526	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BBT5893	284610M000077393	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BBV5538	284610M000077716	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BCD6545	284610M000077513	20/06/2019	60503	R$ 293,47

BCJ6955	284610M000077382	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BCK5403	284610M000077595	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BCK7335	284610M000077586	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BCS4G52	284610M000077519	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BCV6B10	284610M000077654	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BCW9E43	284610M000077605	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BCW9E43	284610M000077466	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BCY2A56	284610M000077618	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BCY8H62	284610M000077343	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BCZ4G43	284610M000077525	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BDA7C65	284610M000077394	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BDC2F28	284610M000077430	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BDC8H69	284610M000077541	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BEB1310	284610M000077463	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BEK0317	284610M000077663	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BEL0542	284610M000077643	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BET3025	284610M000077696	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BID5398	284610M000077400	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BLF3671	284610M000077554	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BNM9824	284610M000077555	20/06/2019	60503	R$ 293,47
CBU9146	284610M000077681	22/06/2019	60503	R$ 293,47
CCD7087	284610M000077510	20/06/2019	60503	R$ 293,47
CNM6963	284610M000077338	18/06/2019	60503	R$ 293,47
CRJ0399	284610M000077517	20/06/2019	60503	R$ 293,47
CSQ1966	284610M000077648	21/06/2019	60503	R$ 293,47
CVF9138	284610M000077720	22/06/2019	60503	R$ 293,47
CYM5544	284610M000077453	19/06/2019	60503	R$ 293,47
CYU5903	284610M000077413	19/06/2019	60503	R$ 293,47
DBU1948	284610M000077412	19/06/2019	60503	R$ 293,47
DCK4629	284610M000077529	20/06/2019	60503	R$ 293,47
DFI9128	284610M000077559	20/06/2019	60503	R$ 293,47
DFN1769	284610M000077508	20/06/2019	60503	R$ 293,47
DKM7159	284610M000077457	19/06/2019	60503	R$ 293,47
DKM7159	284610M000077452	19/06/2019	60503	R$ 293,47
DLA3F67	284610M000077312	18/06/2019	60503	R$ 293,47
DMB4225	284610M000077366	18/06/2019	60503	R$ 293,47
DNT3502	284610M000077406	19/06/2019	60503	R$ 293,47
DUP8866	284610M000077444	19/06/2019	60503	R$ 293,47
DYT1445	284610M000077717	22/06/2019	60503	R$ 293,47
EAC5122	284610M000077316	18/06/2019	60503	R$ 293,47
EAO4438	284610M000077436	19/06/2019	60503	R$ 293,47
EBK7701	284610M000077575	21/06/2019	60503	R$ 293,47
EBL1259	284610M000077429	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ECI9284	284610M000077566	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ECW9458	284610M000077509	20/06/2019	60503	R$ 293,47
EIO9226	284610M000077434	19/06/2019	60503	R$ 293,47
EQY4522	284610M000077355	18/06/2019	60503	R$ 293,47
EQZ9118	284610M000077580	21/06/2019	60503	R$ 293,47
EQZ9688	284610M000077536	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ERV2H72	284610M000077499	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ESL9055	284610M000077614	21/06/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000077655	21/06/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000077560	20/06/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000077660	21/06/2019	60503	R$ 293,47
EYD0563	284610M000077617	21/06/2019	56732	R$ 130,16
EZB0D36	284610M000077662	22/06/2019	60503	R$ 293,47
FAR3322	284610M000077378	19/06/2019	60503	R$ 293,47
FKE3163	284610M000077652	21/06/2019	60503	R$ 293,47
FOJ5722	284610M000077443	19/06/2019	56732	R$ 130,16
FRA1052	284610M000077719	22/06/2019	60503	R$ 293,47
FUJ3G24	284610M000077328	18/06/2019	60503	R$ 293,47
FWZ0C01	284610M000077635	21/06/2019	56732	R$ 130,16
GCQ0701	284610M000077483	20/06/2019	60503	R$ 293,47
GFI2F89	284610M000077502	20/06/2019	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610M000077350	18/06/2019	60503	R$ 293,47
GTW7609	284610M000077632	21/06/2019	60503	R$ 293,47
GUT3271	284610M000077679	22/06/2019	60503	R$ 293,47
GWV2457	284610M000077535	20/06/2019	60503	R$ 293,47
GXI0128	284610M000077582	21/06/2019	60503	R$ 293,47
GZH9364	284610M000077435	19/06/2019	60503	R$ 293,47
HJK6554	284610M000077633	21/06/2019	60503	R$ 293,47
HMB2G83	284610M000077533	20/06/2019	60503	R$ 293,47
HMB2G83	284610M000077520	20/06/2019	60503	R$ 293,47
HRK3261	284610M000077424	19/06/2019	60503	R$ 293,47
HRK5641	284610M000077694	22/06/2019	60503	R$ 293,47
HTD4315	284610M000077360	18/06/2019	60503	R$ 293,47
IUY0179	284610M000077622	21/06/2019	60503	R$ 293,47
IXX9370	284610M000077357	18/06/2019	60503	R$ 293,47
JJB7019	284610M000077659	21/06/2019	60503	R$ 293,47
JJY5440	284610M000077637	21/06/2019	60503	R$ 293,47
JMG5135	284610M000077398	19/06/2019	60503	R$ 293,47
JPC1034	284610M000077482	20/06/2019	60503	R$ 293,47
JPD7203	284610M000077496	20/06/2019	60503	R$ 293,47
JTY3431	284610M000077558	20/06/2019	60503	R$ 293,47
JYC0708	284610M000077388	19/06/2019	60503	R$ 293,47
KAS6401	284610M000077404	19/06/2019	60503	R$ 293,47
KMM9296	284610M000077490	20/06/2019	60503	R$ 293,47
KNP9225	284610M000077518	20/06/2019	60503	R$ 293,47
KYD8I49	284610M000077333	18/06/2019	60503	R$ 293,47

LYC2301	284610M000077497	20/06/2019	60503	R$ 293,47
MBQ4J12	284610M000077572	21/06/2019	60503	R$ 293,47
MDZ1866	284610M000077621	21/06/2019	60503	R$ 293,47
MGU2546	284610M000077447	19/06/2019	60503	R$ 293,47
NBI7134	284610M000077683	22/06/2019	60503	R$ 293,47
NDU0270	284610M000077474	20/06/2019	60503	R$ 293,47
NEL5559	284610M000077478	20/06/2019	60503	R$ 293,47
NWI9412	284610M000077667	22/06/2019	60503	R$ 293,47
NWI9412	284610M000077665	22/06/2019	60503	R$ 293,47
NWI9412	284610M000077471	20/06/2019	60503	R$ 293,47
OOK8A18	284610M000077596	21/06/2019	60503	R$ 293,47
PRF5B46	284610M000077349	18/06/2019	60503	R$ 293,47
PUC5173	284610M000077454	19/06/2019	60503	R$ 293,47
PWV1270	284610M000077563	20/06/2019	60503	R$ 293,47
QBQ8417	284610M000077433	19/06/2019	60503	R$ 293,47
QPD0398	284610M000077402	19/06/2019	60503	R$ 293,47
QPM8H81	284610M000077373	18/06/2019	60503	R$ 293,47
QQL9068	284610M000077419	19/06/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5D30E21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 9038/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5304	284610M000078042	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AAK5967	284610M000078024	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AAQ7967	284610M000077986	25/06/2019	60503	R$ 293,47
ABB1542	284610M000077811	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ABB6098	284610M000077754	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ABW6734	284610M000077980	25/06/2019	60503	R$ 293,47
ADI4442	284610M000077841	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ADK1979	284610M000078012	26/06/2019	60503	R$ 293,47
ADQ5365	284610J000024016	11/06/2019	55414	R$ 195,23
ADR1E57	284610M000077880	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ADT7676	284610M000077913	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AEG0051	284610M000077857	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AEG0057	284610M000077955	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AER3043	284610M000077939	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AEY6395	284610M000077762	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AFD6417	284610M000078003	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AFQ3193	284610M000077884	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AFQ3A83	284610M000077999	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AFV6565	284610J000024030	11/06/2019	51851	R$ 195,23
AFZ5653	284610M000077733	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AGF8892	284610M000077974	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AGI3514	284610NIC0006698	31/08/2019	50020	R$ 293,47
AGJ5861	284610M000077989	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AGJ7088	284610M000077809	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AGR4115	284610M000077874	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AHF3118	284610M000077852	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AHH4959	284610M000077794	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AHQ5881	284610M000077984	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AHR2454	284610M000077771	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AHS2530	284610M000077947	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AIH4440	284610M000077993	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AIH6594	284610M000077737	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AIJ8A98	284610M000078084	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AIR0255	284610M000077847	23/06/2019	56732	R$ 130,16
AIX2469	284610M000077981	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AIX2918	284610M000077925	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AIZ7254	284610M000077898	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AJD8H83	284610M000078057	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AJF5224	284610M000078035	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000077921	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AJF8992	284610M000077958	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000077749	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000078004	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AJI1108	284610M000077817	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AJO6134	284610M000077972	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AJO8292	284610M000078058	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AJP4526	284610M000077855	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AJU5G85	284610M000077964	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AJY3569	284610M000077775	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AJZ9603	284610M000077766	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AKF8931	284610M000077856	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000077843	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AKJ1995	284610M000077846	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000078108	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AKM3I87	284610M000077978	25/06/2019	60503	R$ 293,47

AKN9140	284610M000078028	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AKO1101	284610M000078061	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AKO5H88	284610M000077959	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AKS9906	284610M000077738	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AKT4662	284610M000077823	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AKV1855	284610M000077731	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ALC1437	284610M000078049	26/06/2019	60503	R$ 293,47
ALE3679	284610M000078016	26/06/2019	60503	R$ 293,47
ALK3H72	284610M000077935	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ALK8272	284610M000077806	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ALP8943	284610M000078085	27/06/2019	60503	R$ 293,47
ALR9440	284610M000077987	25/06/2019	60503	R$ 293,47
ALU8960	284610M000077937	25/06/2019	60503	R$ 293,47
ALV1I49	284610M000078008	26/06/2019	60503	R$ 293,47
ALW0499	284610M000077859	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ALY1596	284610M000077839	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ALZ4992	284610M000078053	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AMB0390	284610M000077957	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AMC6268	284610M000077750	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AMI0763	284610M000077828	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AMM1260	284610M000077867	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AMM5602	284610M000078103	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AMP0016	284610M000077995	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AMP6881	284610M000078039	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AMP9358	284610J000036851	12/06/2019	55414	R$ 195,23
AMR8704	284610M000078059	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AMS7564	284610M000077760	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ANB0250	284610NIC0006699	31/08/2019	50020	R$ 293,47
ANC0630	284610M000077953	25/06/2019	60503	R$ 293,47
ANC0630	284610M000077881	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ANH0702	284610M000077730	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ANJ1193	284610M000077807	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ANJ1193	284610M000077783	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ANK4363	284610NIC0006702	31/08/2019	50020	R$ 880,41
ANL0370	284610M000078080	27/06/2019	60503	R$ 293,47
ANP6344	284610M000077764	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ANP9H11	284610M000078083	27/06/2019	60503	R$ 293,47
ANQ0879	284610M000078111	27/06/2019	60503	R$ 293,47
ANQ6967	284610M000077789	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ANQ7064	284610M000077908	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ANT4289	284610M000078064	26/06/2019	60503	R$ 293,47
ANU4000	284610M000077798	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ANV1746	284610M000078025	26/06/2019	60503	R$ 293,47
ANW1715	284610M000077792	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ANW6551	284610M000077777	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ANX6653	284610M000077740	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ANY6408	284610M000077825	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ANZ7842	284610M000077968	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AOG0287	284610M000078095	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AOH7340	284610M000077770	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AOJ0502	284610M000077897	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AOL6384	284610M000078076	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000077912	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AOS7263	284610M000078017	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AOS9524	284610M000078051	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AOT5833	284610J000024020	11/06/2019	51851	R$ 195,23
AOU0H54	284610M000077934	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AOV5598	284610M000077827	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000077763	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000077977	25/06/2019	60503	R$ 293,47
APH0827	284610J000024019	11/06/2019	51851	R$ 195,23
API7B21	284610M000077915	24/06/2019	60503	R$ 293,47
APL5161	284610M000077812	23/06/2019	60503	R$ 293,47
APL5161	284610M000077824	23/06/2019	60503	R$ 293,47
APL5161	284610M000077966	25/06/2019	60503	R$ 293,47
APR6B32	284610M000077747	22/06/2019	60503	R$ 293,47
APS3J63	284610M000077820	23/06/2019	60503	R$ 293,47
APT1521	284610M000077917	24/06/2019	60503	R$ 293,47
APU1783	284610M000077832	23/06/2019	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000077990	25/06/2019	60503	R$ 293,47
APY0980	284610M000078022	26/06/2019	60503	R$ 293,47
APY9789	284610M000078063	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AQQ1047	284610M000077879	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AQT9010	284610M000077952	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AQU1694	284610M000077895	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AQZ2931	284610M000077970	25/06/2019	60503	R$ 293,47
ARA9066	284610M000078019	26/06/2019	60503	R$ 293,47
ARG5B29	284610M000077834	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ARH0359	284610M000078093	27/06/2019	60503	R$ 293,47
ARH1286	284610M000078065	26/06/2019	60503	R$ 293,47
ARP9528	284610M000077744	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ARQ2033	284610NIC0006697	31/08/2019	50020	R$ 293,47
ARQ5010	284610M000077924	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ARV0466	284610M000077863	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ARV2672	284610M000077902	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ARZ6748	284610M000077801	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ASA6242	284610M000077975	25/06/2019	60503	R$ 293,47
ASD2716	284610M000077932	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ASD4686	284610M000077882	24/06/2019	60503	R$ 293,47

ASD6620	284610M000077998	25/06/2019	60503	R$ 293,47
ASK6926	284610M000077818	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ASM3C48	284610M000077835	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ASP3301	284610M000077736	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000077851	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000077765	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ASR7229	284610M000077741	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AST6482	284610M000077901	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ASY0718	284610M000078109	27/06/2019	60503	R$ 293,47
ASZ4925	284610M000077933	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ASZ7328	284610M000077845	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ATA3076	284610M000077761	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ATA3076	284610M000077769	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ATA9A35	284610M000077930	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ATE1369	284610M000077906	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ATH5321	284610M000077886	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ATH5321	284610M000077735	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ATH5321	284610M000077779	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ATM3786	284610M000077829	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ATN4651	284610M000077948	25/06/2019	60503	R$ 293,47
ATO4982	284610M000078009	26/06/2019	60503	R$ 293,47
ATP4136	284610M000077858	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ATP4464	284610NIC0006693	31/08/2019	50020	R$ 293,47
ATQ0694	284610M000077743	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ATQ7212	284610M000077982	25/06/2019	60503	R$ 293,47
ATR2938	284610M000077894	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ATV0389	284610M000077746	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ATW4H90	284610M000078029	26/06/2019	60503	R$ 293,47
ATX1510	284610M000077821	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ATX8A19	284610M000077914	24/06/2019	60503	R$ 293,47
ATX9531	284610J000024014	11/06/2019	55414	R$ 195,23
ATZ8369	284610M000078056	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AUA7170	284610J000024021	11/06/2019	61220	R$ 293,47
AUD4673	284610M000078001	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AUG1614	284610M000078075	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000077872	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000077891	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AUH6869	284610M000077861	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AUK0857	284610M000077920	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AUN9106	284610M000078062	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AUO5022	284610M000078040	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077869	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077795	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077776	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077778	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077752	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000077875	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AUS4048	284610M000077745	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000077816	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000078015	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AUY8060	284610M000077893	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AVB3094	284610M000078044	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AVG6520	284610M000077756	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AVI1814	284610M000078038	26/06/2019	56732	R$ 130,16
AVJ6082	284610M000078082	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AVL3281	284610M000078098	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AVM2371	284610M000077973	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AVO2A11	284610M000077850	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AVP3508	284610M000077759	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AVQ3130	284610M000077903	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AVS4009	284610M000078104	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AVW8147	284610M000077849	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AVZ1527	284610M000077963	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AWD2345	284610M000077848	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AWI1793	284610M000077785	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AWJ5121	284610M000077951	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AWK5308	284610M000077936	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AWM0782	284610M000077961	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AWM4562	284610M000077866	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AWO9945	284610NIC0006700	31/08/2019	50020	R$ 293,47
AWP4335	284610M000077896	24/06/2019	56732	R$ 130,16
AWU3504	284610M000074244	17/05/2019	60503	R$ 293,47
AWW5788	284610NIC0006704	31/08/2019	50020	R$ 880,41
AXA5155	284610M000078072	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AXC5747	284610M000077755	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AXD4841	284610M000077838	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AXD8448	284610M000077790	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AXH2641	284610M000078073	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AXH5E77	284610M000077890	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AXU1999	284610M000077929	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AXU8731	284610M000077938	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AXV5410	284610M000077949	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AXW4559	284610M000078088	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AXX5924	284610M000078034	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AXY1382	284610M000078033	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AXY5066	284610NIC0006703	31/08/2019	50020	R$ 1.173,88
AXY8696	284610M000077943	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AXZ4761	284610M000078043	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AYA2646	284610M000077782	23/06/2019	60503	R$ 293,47

AYC2809	284610M000077918	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AYJ1964	284610M000078086	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AYO3639	284610M000077885	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AYW3178	284610M000078074	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AZA5768	284610M000077813	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AZF8A39	284610M000077971	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AZI0533	284610M000078055	26/06/2019	60503	R$ 293,47
AZI6041	284610M000077862	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AZL5F05	284610M000078094	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AZM1005	284610M000077996	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AZN1A29	284610M000078112	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AZT9901	284610M000078087	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AZW1709	284610M000077808	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AZY7307	284610M000077773	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AZZ4A41	284610M000078010	26/06/2019	60503	R$ 293,47
BAB2195	284610M000077728	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BAB4132	284610M000077796	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BAC6506	284610M000077753	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BAG9759	284610M000077940	25/06/2019	60503	R$ 293,47
BAK0941	284610M000077810	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BAN0854	284610M000078005	26/06/2019	60503	R$ 293,47
BAO9135	284610M000078105	27/06/2019	60503	R$ 293,47
BAQ2124	284610M000077922	24/06/2019	60503	R$ 293,47
BAR9385	284610M000077994	25/06/2019	60503	R$ 293,47
BAU7769	284610M000077878	24/06/2019	60503	R$ 293,47
BAV9820	284610M000077774	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BAX1816	284610M000077791	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BAX8933	284610M000077844	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BAY8G68	284610M000077780	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BBE3479	284610M000077931	24/06/2019	60503	R$ 293,47
BBE7219	284610M000077837	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BBJ0562	284610M000077800	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BBJ1538	284610M000077831	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BBN8127	284610M000078014	26/06/2019	60503	R$ 293,47
BBR2647	284610M000077950	25/06/2019	60503	R$ 293,47
BBW9221	284610M000077757	22/06/2019	56732	R$ 130,16
BBX8695	284610M000077870	24/06/2019	60503	R$ 293,47
BCH7175	284610M000078078	27/06/2019	60503	R$ 293,47
BCK3889	284610M000078107	27/06/2019	60503	R$ 293,47
BCK5118	284610M000078020	26/06/2019	60503	R$ 293,47
BCK5F50	284610M000077942	25/06/2019	60503	R$ 293,47
BCK6524	284610M000077965	25/06/2019	60503	R$ 293,47
BCL3132	284610M000077967	25/06/2019	60503	R$ 293,47
BCW3E24	284610M000077992	25/06/2019	60503	R$ 293,47
BCZ2J23	284610M000077923	24/06/2019	60503	R$ 293,47
BDC3F63	284610M000077826	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BDD2F80	284610M000078110	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BDM2G75	284610M000078097	27/06/2019	60503	R$ 293,47
BHO2513	284610M000078068	26/06/2019	60503	R$ 293,47
BIQ9182	284610M000077732	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BJM1170	284610M000077954	25/06/2019	60503	R$ 293,47
BOD4781	284610M000078048	26/06/2019	60503	R$ 293,47
CAQ7419	284610M000077900	24/06/2019	60503	R$ 293,47
CHR5477	284610M000078021	26/06/2019	60503	R$ 293,47
CIR3389	284610M000077904	24/06/2019	60503	R$ 293,47
CKN8174	284610M000077739	22/06/2019	60503	R$ 293,47
CLE6212	284610M000077788	23/06/2019	60503	R$ 293,47
CQB9174	284610M000077946	25/06/2019	60503	R$ 293,47
CQX6539	284610M000078079	27/06/2019	60503	R$ 293,47
CSY5545	284610M000078071	26/06/2019	60503	R$ 293,47
CWL4094	284610M000077899	24/06/2019	60503	R$ 293,47
DAM4936	284610M000077927	24/06/2019	60503	R$ 293,47
DAP3307	284610M000077864	23/06/2019	60503	R$ 293,47
DDM1661	284610M000077979	25/06/2019	60503	R$ 293,47
DDQ0695	284610M000077784	23/06/2019	60503	R$ 293,47
DFG1482	284610M000078050	26/06/2019	60503	R$ 293,47
DFP0975	284610M000077905	24/06/2019	60503	R$ 293,47
DGO7584	284610M000078013	26/06/2019	60503	R$ 293,47
DIN6889	284610M000076065	05/06/2019	60503	R$ 293,47
DJP4505	284610M000077742	22/06/2019	60503	R$ 293,47
DLQ3084	284610M000078041	26/06/2019	60503	R$ 293,47
DPK0642	284610M000078036	26/06/2019	60503	R$ 293,47
DPU8J95	284610M000077976	25/06/2019	60503	R$ 293,47
DQE0G05	284610M000078090	27/06/2019	60503	R$ 293,47
DQO4896	284610M000077836	23/06/2019	60503	R$ 293,47
DRH7151	284610M000077916	24/06/2019	60503	R$ 293,47
DSO3277	284610M000078000	25/06/2019	60503	R$ 293,47
DTM7122	284610M000077910	24/06/2019	60503	R$ 293,47
DXO4377	284610M000077787	23/06/2019	60503	R$ 293,47
DXQ5I96	284610M000077842	23/06/2019	56732	R$ 130,16
DYT1445	284610M000078066	26/06/2019	60503	R$ 293,47
EAS0419	284610M000077926	24/06/2019	60503	R$ 293,47
EEE8993	284610M000078007	26/06/2019	60503	R$ 293,47
EGB0048	284610M000077865	23/06/2019	60503	R$ 293,47
EGP9970	284610M000077758	22/06/2019	56732	R$ 130,16
EIS5107	284610M000078006	26/06/2019	60503	R$ 293,47
EJH9758	284610M000078081	27/06/2019	60503	R$ 293,47
EMU6856	284610M000078046	26/06/2019	60503	R$ 293,47
EMU6856	284610M000077871	24/06/2019	60503	R$ 293,47

EOV3882	284610M000077819	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ESL9055	284610M000078067	26/06/2019	60503	R$ 293,47
ETN6143	284610M000077751	22/06/2019	60503	R$ 293,47
EUH1856	284610NIC0006694	31/08/2019	50020	R$ 293,47
EWY4392	284610M000077729	22/06/2019	60503	R$ 293,47
EYF7988	284610M000078070	26/06/2019	60503	R$ 293,47
EZU8926	284610M000078069	26/06/2019	60503	R$ 293,47
FAB0862	284610M000078030	26/06/2019	60503	R$ 293,47
FAD3849	284610M000077941	25/06/2019	60503	R$ 293,47
FAY1550	284610M000077969	25/06/2019	60503	R$ 293,47
FEX2665	284610M000078045	26/06/2019	60503	R$ 293,47
FFM5678	284610M000078002	26/06/2019	60503	R$ 293,47
FGP5962	284610NIC0006705	31/08/2019	50020	R$ 293,47
FHP0328	284610M000077911	24/06/2019	60503	R$ 293,47
FKX4799	284610M000077793	23/06/2019	60503	R$ 293,47
FRM1C46	284610M000078099	27/06/2019	60503	R$ 293,47
GIG5656	284610M000078102	27/06/2019	60503	R$ 293,47
GVJ8438	284610M000077814	23/06/2019	60503	R$ 293,47
HGL6792	284610M000077767	23/06/2019	60503	R$ 293,47
HJM7168	284610M000077804	23/06/2019	60503	R$ 293,47
HNF9571	284610M000077873	24/06/2019	60503	R$ 293,47
HQL3199	284610M000077985	25/06/2019	60503	R$ 293,47
HSD4543	284610M000077883	24/06/2019	60503	R$ 293,47
HSE8359	284610J000036852	12/06/2019	55414	R$ 195,23
HTI2914	284610M000077944	25/06/2019	60503	R$ 293,47
IBM2748	284610M000078101	27/06/2019	60503	R$ 293,47
IDE2445	284610M000077815	23/06/2019	60503	R$ 293,47
IFP2255	284610M000078089	27/06/2019	60503	R$ 293,47
IKN0532	284610M000078060	26/06/2019	60503	R$ 293,47
IQF1636	284610NIC0006701	31/08/2019	50020	R$ 293,47
ITP0H02	284610M000077822	23/06/2019	60503	R$ 293,47
IYA4246	284610NIC0006696	31/08/2019	50020	R$ 586,94
JIE0057	284610M000077991	25/06/2019	60503	R$ 293,47
JJB7019	284610M000078047	26/06/2019	60503	R$ 293,47
JKO9699	284610M000078052	26/06/2019	60503	R$ 293,47
JLC0032	284610M000077945	25/06/2019	60503	R$ 293,47
JTY3158	284610M000078023	26/06/2019	60503	R$ 293,47
JYB8378	284610M000078026	26/06/2019	60503	R$ 293,47
JZJ4368	284610M000077907	24/06/2019	60503	R$ 293,47
JZP1349	284610M000077853	23/06/2019	60503	R$ 293,47
KAQ7544	284610M000078032	26/06/2019	60503	R$ 293,47
KAS2655	284610M000077854	23/06/2019	60503	R$ 293,47
KAX0696	284610M000077956	25/06/2019	60503	R$ 293,47
KDK9954	284610M000077860	23/06/2019	60503	R$ 293,47
KDL3652	284610M000078018	26/06/2019	60503	R$ 293,47
KJY5700	284610M000078092	27/06/2019	60503	R$ 293,47
LKY2598	284610J000024018	11/06/2019	55414	R$ 195,23
LOS0544	284610M000078096	27/06/2019	60503	R$ 293,47
LQC0878	284610M000077909	24/06/2019	60503	R$ 293,47
MBH1912	284610M000077803	23/06/2019	60503	R$ 293,47
MBV7064	284610M000078031	26/06/2019	60503	R$ 293,47
MCP6399	284610M000077892	24/06/2019	60503	R$ 293,47
MDE3593	284610M000078077	27/06/2019	60503	R$ 293,47
MDS0819	284610M000077833	23/06/2019	60503	R$ 293,47
MFL2426	284610M000077960	25/06/2019	60503	R$ 293,47
MFX1612	284610M000077830	23/06/2019	60503	R$ 293,47
MIT1694	284610M000077772	23/06/2019	60503	R$ 293,47
MJQ2320	284610M000077868	23/06/2019	56732	R$ 130,16
MJT5589	284610M000077734	22/06/2019	60503	R$ 293,47
MKF1470	284610M000078037	26/06/2019	60503	R$ 293,47
MKS6664	284610M000078113	27/06/2019	60503	R$ 293,47
MWO4369	284610M000077876	24/06/2019	60503	R$ 293,47
MYD9581	284610M000077748	22/06/2019	60503	R$ 293,47
NBP8818	284610M000077840	23/06/2019	60503	R$ 293,47
NRO6319	284610M000077988	25/06/2019	60503	R$ 293,47
NTT6413	284610M000077768	23/06/2019	60503	R$ 293,47
NWI9412	284610M000077797	23/06/2019	60503	R$ 293,47
NWI9412	284610M000078100	27/06/2019	60503	R$ 293,47
OAI0C02	284610M000077962	25/06/2019	60503	R$ 293,47
PWK2054	284610M000077919	24/06/2019	60503	R$ 293,47
PZP8570	284610M000077887	24/06/2019	60503	R$ 293,47
QMU7J46	284610M000077997	25/06/2019	60503	R$ 293,47
QNA9G39	284610M000077928	24/06/2019	60503	R$ 293,47
QNC3359	284610M000078027	26/06/2019	60503	R$ 293,47
QND1867	284610M000078091	27/06/2019	60503	R$ 293,47
QND3E06	284610M000077781	23/06/2019	60503	R$ 293,47
QOS2471	284610M000077877	24/06/2019	60503	R$ 293,47
QOS2473	284610NIC0006695	31/08/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4B95AD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 9049/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3363	284610J000040183	20/06/2019	51851	R$ 195,23
AAA3363	284610J000040184	20/06/2019	52070	R$ 88,38
AAZ4699	284610J000036913	21/06/2019	70640	R$ 293,47
ABQ4650	284610J000040215	25/06/2019	55250	R$ 130,16
ACY9057	284610J000036880	17/06/2019	54870	R$ 195,23
ADF7970	284610J000036863	12/06/2019	55414	R$ 195,23
ADH8616	284610J000024075	17/06/2019	51851	R$ 195,23
ADM6800	284610J000024089	22/06/2019	51851	R$ 195,23
AFH0074	284610J000040233	27/06/2019	54600	R$ 130,16
AFK5060	284610J000038854	25/06/2019	51851	R$ 195,23
AGP7557	284610J000038858	28/06/2019	51851	R$ 195,23
AGX0354	284610J000024035	13/06/2019	55414	R$ 195,23
AHI4423	284610J000040212	24/06/2019	57380	R$ 293,47
AHK5861	284610J000040180	20/06/2019	51851	R$ 195,23
AJQ0212	284610J000040226	27/06/2019	55414	R$ 195,23
AJU5804	284610J000040228	27/06/2019	54870	R$ 195,23
AKD2457	284610J000036886	19/06/2019	51851	R$ 195,23
ALK0403	284610J000036879	17/06/2019	51851	R$ 195,23
ALT7786	284610J000024077	17/06/2019	51851	R$ 195,23
AMG7751	284610J000024088	22/06/2019	65300	R$ 195,23
AMJ4631	284610J000036919	24/06/2019	51851	R$ 195,23
AMY9010	284610J000040223	27/06/2019	55414	R$ 195,23
ANG9108	284610J000024097	24/06/2019	70481	R$ 293,47
ANL3447	284610J000024094	22/06/2019	51851	R$ 195,23
ANL3447	284610J000024095	22/06/2019	65300	R$ 195,23
AOC6278	284610J000024098	25/06/2019	54521	R$ 195,23
AOP5676	284610J000040220	26/06/2019	57380	R$ 293,47
AOV9054	284610J000040219	26/06/2019	57380	R$ 293,47
APC5450	284610J000036869	13/06/2019	57380	R$ 293,47
APP7733	284610J000040181	20/06/2019	51851	R$ 195,23
APR6537	284610J000036881	17/06/2019	55411	R$ 195,23
AQA8124	284610J000036917	23/06/2019	51851	R$ 195,23
AQE2955	284610J000036877	17/06/2019	60501	R$ 293,47
AQN8261	284610J000040171	17/06/2019	55414	R$ 195,23
ARE7182	284610NIC0006707	03/09/2019	50020	R$ 130,16
ARE7730	284610J000038846	19/06/2019	55411	R$ 195,23
ARN1608	284610J000038853	25/06/2019	55414	R$ 195,23
ARP7880	284610J000038856	26/06/2019	55414	R$ 195,23
ARX8628	284610J000036912	21/06/2019	51851	R$ 195,23
ASA9766	284610J000036866	13/06/2019	51851	R$ 195,23
ASC4436	284610J000036916	23/06/2019	70301	R$ 293,47
ASC7439	284610J000036855	12/06/2019	55680	R$ 195,23
ASD3876	284610J000040210	24/06/2019	70301	R$ 293,47
ASF1510	284610J000036878	17/06/2019	51851	R$ 195,23
ATG6060	284610J000040187	21/06/2019	51851	R$ 195,23
ATV6453	284610J000038855	26/06/2019	55414	R$ 195,23
AUC4193	284610J000040175	18/06/2019	55411	R$ 195,23
AUC4193	284610J000036868	13/06/2019	55411	R$ 195,23
AUC4193	284610J000036867	13/06/2019	51851	R$ 195,23
AUC4193	284610J000040176	18/06/2019	51851	R$ 195,23
AUG7036	284610J000040225	27/06/2019	73662	R$ 130,16
AUP4718	284610J000040234	28/06/2019	57380	R$ 293,47
AUZ4163	284610J000024055	17/06/2019	51851	R$ 195,23
AVC7217	284610NIC0006711	03/09/2019	50020	R$ 293,47
AVL1773	284610J000038857	26/06/2019	55414	R$ 195,23
AVV5497	284610J000024054	17/06/2019	54870	R$ 195,23
AVW2153	284610J000040222	27/06/2019	55414	R$ 195,23
AVY0394	284610J000024090	22/06/2019	73662	R$ 130,16
AWH3063	284610J000036937	28/06/2019	54521	R$ 195,23
AWL2291	284610J000040178	20/06/2019	51851	R$ 195,23
AXA4969	284610NIC0006708	03/09/2019	50020	R$ 293,47
AXA8061	284610J000036862	12/06/2019	55414	R$ 195,23
AXF7489	284610J000038848	19/06/2019	51851	R$ 195,23
AXF7489	284610J000038847	19/06/2019	55411	R$ 195,23
AXL6043	284610J000040170	14/06/2019	70561	R$ 293,47
AYG7884	284610J000040167	13/06/2019	65300	R$ 195,23
AYI0971	284610J000024093	22/06/2019	76331	R$ 293,47
AYJ6178	284610NIC0006710	03/09/2019	50020	R$ 1.760,82
AZD4836	284610J000040214	25/06/2019	76331	R$ 293,47
AZI7255	284610J000036858	12/06/2019	76331	R$ 293,47
AZX1885	284610J000036935	28/06/2019	55414	R$ 195,23
AZZ4030	284610J000040224	27/06/2019	55414	R$ 195,23
BAF6591	284610J000040160	12/06/2019	52070	R$ 88,38
BAT7792	284610J000024084	18/06/2019	76332	R$ 293,47
BAU8967	284610J000036861	12/06/2019	55414	R$ 195,23
BAV8564	284610J000024092	22/06/2019	56221	R$ 88,38
BBF3670	284610J000036865	13/06/2019	76332	R$ 293,47
BBM9643	284610J000040179	20/06/2019	60501	R$ 293,47
BCB1434	284610J000036874	16/06/2019	51851	R$ 195,23
BCF7076	284610J000036857	12/06/2019	61220	R$ 293,47
BCS3408	284610J000036853	12/06/2019	55414	R$ 195,23
BGE1563	284610J000040218	26/06/2019	51851	R$ 195,23
BTI5140	284610J000036939	28/06/2019	55414	R$ 195,23

BVN6650	284610J000040207	23/06/2019	51851	R$ 195,23
BVN6650	284610J000040208	23/06/2019	76331	R$ 293,47
CCN5665	284610J000036936	28/06/2019	55414	R$ 195,23
CHT8539	284610J000036934	27/06/2019	54522	R$ 195,23
CIN7824	284610J000024076	17/06/2019	51851	R$ 195,23
CMY3225	284610J000040172	17/06/2019	55414	R$ 195,23
CRK4462	284610J000040185	20/06/2019	65300	R$ 195,23
CRK4462	284610J000040186	20/06/2019	53980	R$ 88,38
CRM3394	284610J000036938	28/06/2019	55411	R$ 195,23
CVR9079	284610J000036856	12/06/2019	55680	R$ 195,23
CYH7055	284610J000036915	23/06/2019	51851	R$ 195,23
CYH7055	284610J000036914	23/06/2019	76332	R$ 293,47
DEE1419	284610J000036922	24/06/2019	76332	R$ 293,47
DEE1419	284610J000036921	24/06/2019	51851	R$ 195,23
DGC8351	284610J000036888	20/06/2019	57380	R$ 293,47
DGL5712	284610J000040221	26/06/2019	55250	R$ 130,16
DGO9400	284610J000036883	18/06/2019	54600	R$ 130,16
DJO7823	284610J000036932	27/06/2019	55411	R$ 195,23
DSM3675	284610J000036875	16/06/2019	51851	R$ 195,23
EDK2616	284610J000036860	12/06/2019	61220	R$ 293,47
EIP4963	284610J000040169	14/06/2019	51851	R$ 195,23
FNZ6599	284610J000036864	12/06/2019	54521	R$ 195,23
GIO1034	284610NIC0006706	03/09/2019	50020	R$ 293,47
HSJ5310	284610J000036887	19/06/2019	60501	R$ 293,47
HYF2841	284610NIC0006709	03/09/2019	50020	R$ 2.641,23
JFW0582	284610J000024096	23/06/2019	65300	R$ 195,23
JVC6565	284610J000036859	12/06/2019	55414	R$ 195,23
KIQ5005	284610J000040173	17/06/2019	73662	R$ 130,16
KJF2234	284610J000024085	18/06/2019	51851	R$ 195,23
KJF2234	284610J000024086	18/06/2019	51930	R$ 293,47
KQK0771	284610J000036940	28/06/2019	54522	R$ 195,23
LAB0436	284610J000024087	18/06/2019	60502	R$ 293,47
LIC7589	284610J000040213	24/06/2019	51851	R$ 195,23
MBP6033	284610J000038849	21/06/2019	57380	R$ 293,47
MIJ7730	284610J000024036	13/06/2019	55414	R$ 195,23
MUO6408	284610J000040217	26/06/2019	51851	R$ 195,23
MVE3513	284610J000040211	24/06/2019	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:13787ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
3º	832/2018	TP 02/2018	ACRÉSCIMO DE META DE 8,6750669%	31/10/2020	R$ 56.501,27	OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP CNPJ07.092.681/0001-04
1º	848/2018	IN 09/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR, SUPRESSÃO DE 8,713403%, E REAJUSTE DE VALOR INPC SETEMBRO/2019.	15/10/2020	R$ 30.212,52	BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ 00.456.865/0001-67
2º	762/2018	PP 20/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	01/09/2020	R$ 14.400,00	OXICORE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 26.502.727/0001-60
1º	847/2018	IN 08/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	18/10/2020	R$ 4.200,00	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ 03.725.725/0001-35
2º	843/2017	PP 77/2018	SUPRESSÃO DE 22,91666 % REFERENTE A 7,5 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 330 HORAS DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO.	31/10/2020	R$ 7.260,00	THAYNA SUMINSKY RIBAS 08820038951 CNPJ 29.442.937/0001-07

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6E92EA93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 01/2019 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – SRP HOMOLOGADO EM 12/09/2019

OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de hipoclorito de sódio, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.

CONTRATADA: MULTILIZZA COMERCIAL LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 16.607.942/0001-72, estabelecida na Rua Monsenhor Gersino, nº 1286, Sala 1, Bairro Itaum, Cidade de Joinville/SC, CEP: 89210-146 Telefone: 47 3427-0974, e-mail: vendas.ctba@buschle.com.br, neste ato representada pelo Sra. Sara Stoltenberg Gili, brasileira, portadora da identidade nº 6.219.723 SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.144.579-80.
VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicadas na proposta comercial, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA QUINTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTIDE	VLR UNIT.	SUBTOTAL
1	Hipoclorito de Sódio 10 a 12%, acondicionado em bombona de 25 a 30KG - COTA MICRO-EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE	KG	VERDESAN	11.250	R$ 2,80	R$ 31.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.512.0008.2.076.3.3.90.30 – FONTE 76
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 31/10/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo representante legal da empresa.

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:9DF30F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019
A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, torna público o Edital de Chamamento, para **Seleção Pública,** que tem como objeto o **Credenciamento de Profissionais ou Empresas,** para prestação de SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL NAS AREAS: ADMINSITRATIVO, TRIBUTÁRIO, CIVIL, TRABALHISTA, AMBIENTAL E QUALQUER OUTRA AREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 3.220,93 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
A presente seleção pública, será regida pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e pelas demais legislações pertinentes à matéria, pelas condições específicas constantes deste edital e dos demais documentos que o integram.
No dia 04 de dezembro de 2019 às 14:00 horas, no endereço abaixo indicado, serão recebidos e abertos, em sessão pública dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação, os invólucros contendo os documentos, para credenciamento.
No edifício da Prefeitura Municipal Barra do Jacaré/PR.
Rua Rui Barbosa, 96, centro
Informações pelo fone (43) 3537.1212
E-Mail: pmbj@uol.com.br
Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
Modelo de Procuração
Modelo de Declaração Regularidade quanto ao Trabalho Infantil
Modelo de Pedido de Credenciamento
Modelo de Contrato
Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente
Declaração de Responsabilidades

1. DO OBJETO
O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas (físicas ou jurídicas) para atender a demanda do município quanto aos SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL NAS AREAS: ADMINSITRATIVO, TRIBUTÁRIO, CIVIL, TRABALHISTA, AMBIENTAL E QUALQUER OUTRA AREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E REMUNERAÇÃO DE R$ 3.220,93 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). Conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital de Chamamento e seus Anexos.
No chamamento público, serão classificadas todas as pessoas (físicas ou jurídicas) que solicitarem seu credenciamento, desde que, aceitem e preencham os requisitos desde edital e sobretudo ao Termo de Referência, e que realizam os trabalhos inerentes ao objeto deste chamamento, pelo valor estabelecido pela Administração. Uma vez contratado, deverá prestar seus serviços jurídicos, obedecendo as atribuições deste chamamento e carga horária semanal.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PA)

Conta	Natureza
00720	3.3.90.34.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3. ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
3.1. Aditamentos:
A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
3.2. Esclarecimentos:
3.2.1. Se a proponente julgar necessário qualquer informação adicional, deve dirigir-se por escrito a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na forma prevista no item 3.2.2, solicitando esclarecimentos, antes de solicitar seu credenciamento. Ao solicitar esclarecimentos de eventuais dúvidas, o interessado deverá fazê-lo com clareza no prazo de 02 (dois) dias úteis ao da abertura e julgamento deste credenciamento.

3.2.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas formalmente por escrito e encaminhada ao endereço mencionado no preâmbulo deste edital, através de documentos protocolados nesta sede, fazendo referência sempre a esta seleção, indicando o nome do interessado, fone, e-mail e endereço completo.
3.2.3. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais, via fone ou e-mail.
3.3. Disponibilização:
Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital de chamamento, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.4. Impugnação:
3.4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.
3.4.2. Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
3.4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização da Seleção.

4. PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar deste chamamento pessoas físicas ou jurídicas, com capacidade para atender ao objeto deste chamamento público.

4.2. Estão impedidos de participar desta licitação:
a) Pessoas que não possuem registro na OAB;
b) Pessoas que eventualmente tiver algum tipo de impedimento (Judicial, Trabalhista e Outros) para contratar com a adminsitração pública
5. DA SOLICITACÁO DE CREDENCIAMENTO
5.1. O pedido de credenciamento**,** indicando o rol de serviços constante do Anexo III, deverá ser apresentada em uma via, em linguagem clara, datilografada ou digitada, datada sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo interessado ou por procurador devidamente constituído.
5.2. No pedido de credenciamento (Anexo III) o interessado deverá indicar os serviços que se propõe a realizar, com respectivo valor estbaelecido, demonstrando a total concordância com os quesitos do edital de chamamento público.
5.3. Caso o pedido de credenciamento não esteja assinado, o representante legal (credenciado) ou procurador do proponente com tais poderes poderá fazê-lo durante a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos demais participantes.
5.4. De modo a facilitar o manuseio das propostas e para fins de segurança, as páginas deverão ser numeradas.
5.5. A validade do pedido de credenciamento é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.
5.6. O proponente deverá informar ainda:
Validade de proposta;
b) Carimbo e assinatura do responsável pela firma proponente; (se for pessoa Jurídica)
c) Declaração, submetendo a todas as cláusulas e condições deste Edital;
d) Indicar os serviços para os quais se credencia à realizá-los.
5.6.1. Será desclassificado o pedido de credenciamento que não atender às exigências deste edital de chamamento público.
6. DO PREÇO
6.1. O valor estabelecido neste edital, para a execução dos serviços, está sujeito à descontos com Previdência Social ou ISS, quando for o caso.
6.2. Os proponentes deverão estar cientes para a aceitação dos preços estabelecidos pela Administração os fatores a seguir:
6.2.1. Toda a legislação aplicável e todas as condições previstas neste edital e seus anexos.
6.2.2. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiam no desconhecimento das condições deste edital.
6.2.3. Todos os custos, eventuais ou não, incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação será por conta da proponente credenciada.
6.2.4. A data base da categoria para efeito de acordo coletivo de trabalho, não cabendo ao proponente vencedor, em decorrência de tal acordo, o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato.
A apresentação do credenciamento (Anexo III) implicará na plena aceitação, por parte da proponente, e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
7. REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA NA SESSÃO
7.1. Quando se tratar da participação de pessoa jurídica, no local, data e hora definidos no preâmbulo deste edital, o representante da proponente, deverá apresentar credenciamento ou procuração, conforme modelo do Anexo I, munido de documento que o credencie a participar do chamamento, respondendo em nome da sua representada. Identificar-se, apresentando carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
7.2. Juntamente com o pedido de credenciamento (Anexo III) deverá apresentar o envelope de nº 01, contendo os Anexos I, II, III, V e VI e documentos exigidos no item 9.2.1, 9.3.1 e 9.4.1
8. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
8.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser entregues em envelope fechado, contendo em sua parte externa frontal, além da identificação do proponente, os dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
INTERESSADO .....
DATA ABERTURA .....
8.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.
8.3. Na impossibilidade de comparecimento do representante do proponente à sessão, os documentos deverão ser entregues no local, data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital, de acordo com os dispositivos do item 8.1 supracitado.
9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
9.1. As documentações para habilitação dos interessados, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, identificado como **Envelope nº 01.**
9.1.1 A habilitação dos Interessados (Pessoas Físicas), será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) *Requerimento de credenciamento, conforme modelo constante no anexo III;*
b) *Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento com foto e nº do RG;*
c) *Cópia do CPF ou cópia de cédula de identidade que consta o nº do CPF;*
d) *Inscrição no PIS/PASEP ou matrícula no INSS;*
e) *Cópia de Diploma ou Certificado de conclusão de curso na área de Bacharel em Direito;*
f) *Declaração de que não se encontra impedido de prestar serviços com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme anexo V;*

g) *Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal;*
h) *Certidão de Antecedentes Criminais;*
i) *Certidão de Emissão de Advogado pelo Órgão de Classe de Regularidade Funcional e Financeira junto a OAB;*
j) *Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida ativa da União - Pessoa Física;*
l) *Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;*

9.2. DOCUMENTACAO JURIDICA

9.2.1 Para Pessoa Jurídica:

Registro comercial; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. o objeto social deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação.
Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do ***Anexo V****;*
Declaração de responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo ***Anexo VI****.*

9.3. REGULARIDADE FISCAL

9.3.1 Para Pessoa Jurídica:

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;*
b) *Certidão Negativa de Débitos Municipais;*
c) *Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);*
d) *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;*
e) *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;*
f) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)*

9.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 Para Pessoa Jurídica:

a) *Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica (Pública ou Privada) de que a proponente já tenha realizado serviços pertinentes ao do Objeto do Edital de Chamamento Público;*
b) *Informar o nome do profissional que irá responder como Procurador Jurídico deste município, seguido de todos os documentos requeridos no item 9.1.1, deste edital;*

9.4.2 A Comissão de Licitação poderá desclassificar o pedido de credenciamento a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da pessoa (física ou jurídica), nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei n°. 8.666/93.
9.4.3 As licitantes que não apresentarem as documentações de habilitação exigida ou apresentarem de forma incompleta, incorretas ou validade expirada, não serão credenciadas, e não será admitido sob qualquer pretexto, a concessão de prazo, salvo nos casos previstos na lei complementar n. 123-2006, artigo 43, parágrafo primeiro

10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

A habilitação dos interessados neste respectivo credenciamento seguirá pela análise de títulos, que após a somatória de pontos, o melhor classificado será chamado para celebrar contrato.

As normas para contagem de pontos serão as seguintes:

a) Experiência mínima de 06 à 12 meses em Adminsitração Pública na área específica da contratação - **10 pontos**
a) Experiência acima de 12 meses em Adminsitração Pública na área específica da contratação - **15 pontos**
b) Cusos Lato Sensu (especialização - carga horária mínima de 360 horas - **15 pontos**
c) Curso Stricto Sensu (mestrado) - **10 pontos**
d) Curso Stricto Sensu (doutorado) - **15 pontos**
e) Cursos de extenção na área específica da contratação:
- Abaixo de de 06 meses completos - **02 pontos**
- A partir de 06 meses à 12 meses completos - **04 pontos**
- De 13 meses à 24 meses completos - **07 pontos**
- De 25 meses à 36 meses completos - **10 pontos**
- Acima de 36 meses completos - **12 pontos**

Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:
a) Maior tempo de registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
b) Maior tempo de serviço público;
c) Maior idade.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Licitação e os proponentes presentes.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor Municipal de Licitações.

11. DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados conforme carga horária estabelecida, com início à partir da assinatura do contrato.
A não execução dos serviços ou algum tipo de descumprimento ao Contrato, a contratada estará sujeita às sanções previstas no item 14 deste edital.
11.3 Caso a Contratada, não cumprir aos quesitos deste chamamento público na prestação dos serviços, fica a administração municipal autorizada a solicitar os serviços à outra credenciada subsequente, sem nenhum risco de sanção à contratante.

12. PAGAMENTO

12.1. Sendo pessoa jurídica, o pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, com depósito em conta bancária, até 10º dia útil, do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal, e certidões de regularidade fiscal. (União, Estado, FGTS e CNDT).
12.2. Sendo pessoa física, o pagamento será depositado em conta bancária, até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
12.3. Nenhum pagamento isentará a vencedora das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam tão pouco implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, bem como não isentará a contratada pelas obrigações e responsabilidades profissionais (civis e/ou criminais) resultantes dos trabalhos realizados.
12.4. Os pagamentos serão realizados somente via conta bancária.
12.5. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada por pessoa jurídica, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

12.6. Não ocorrendo expediente no dia do vencimento, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
A proponente vencedora deverá informar o número do Chamamento Público na nota fiscal, e a mesma deverá ser entregue na Administração e deverá ser repassada para a Divisão de Empenho e Liquidação, assinada pelo responsável do departamento. Caso isso não ocorra, não haverá pagamento.

13. CONTRATO
13.1 Concluído o procedimento de Chamamento Público/Credenciamento, o credenciado será convocado para firmar o termo de contrato conforme minuta do Anexo IV, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93.
13.2 O Município poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, descredenciá-lo.
13.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
13.5 O Contrato terá prazo de execução de 06 (seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

14. ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES
14.1. À Proponente, serão aplicadas penalidades pelo Município a serem apurados na forma, a saber:
Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Proponente infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;
Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Proponente ceder o contrato, no todo ou parcial, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Município, devendo reassumir a prestação dos serviços no prazo de 02 (dois) dias ao da data de aplicação da multa, sem prejuízos de outras sanções contratuais;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, que lhe será aplicado caso haja o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de
licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15. DOS RECURSOS
15.1. Os recursos serão os previstos na Lei nº 8.666/93, sendo aplicados ao caso todas as normas e princípios pertinentes.
15.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
16.1. Não haverá nenhum tipo de acréscimo ou supressão ao valor contratual, com exceção ao da data base, quando a reposição salarial incidir também sobre o cargo de procurador jurídico do município.
17. CONDIÇÕES GERAIS
17.1. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
17.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
17.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.
17.4. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital de Chamamento Público ou o Contrato vinculado a esta Seleção Pública, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de novembro de 2019.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente Da CPL/PM - Portaria 101/2019

TERMO DE REFERÊNCIA
INTRODUÇÃO
Nos termos da Lei 8.666/93, o presente termo de referencia visa orientar a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviços jurídicos no âmbito administrativo e judicial nas áreas: administrativo, tributário, civil, trabalhista, ambiental e qualquer outra área de interesse do município de Barra do Jacaré, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com carga horária de 20 horas semanais.
2. JUSTIFICATIVA
A contratação de pessoa física/jurídica para prestar serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica se faz necessário, tendo em vista a necessidade de profissional com experiência no ramo do Direito Público, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, auxiliando a administração em assuntos que exigem conhecimentos específicos na área, e em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Atualmente o Município de Barra do Jacaré não possui em seu quadro funcional o Procurador Jurídico, estando na preparação para realização de concurso público, uma vez que o Plano de Cargos e Salários está sendo alterado.
É cediço que o quadro funcional está muito defasado, havendo a necessidade de concursar diversas funções, razão pela qual ainda o Concurso Público não foi realizado.
Por outro lado, há no Município o cargo comissionado de Assessor Jurídico que está ocupado por uma servidora, a qual entrará de licença a maternidade em Janeiro/2020, por um período de 6 (seis) meses, necessitando, dessa forma, da contratação de Advogado para dar continuidade nos trabalhos jurídicos do Município de Barra do Jacaré.
De acordo com o Pré-julgado 6 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, é cabível a terceirização da função de Assessor Jurídico quando havendo o cargo no quadro efetivo, após aberto concurso público, este restar frustrado pelo não aparecimento de possíveis interessados ou pela inabilitação de todos.
Todavia, para que a terceirização seja válida, é necessário e fundamental que a contratação de pessoa jurídica ou de pessoa física seja precedida de um procedimento licitatório, respeitados os preceitos contidos na Lei Federal n° 8.666/93, não cabendo, neste caso, a inexigibilidade de licitação por notória especialização.
3. OBJETO
SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL NAS AREAS: ADMINSITRATIVO, TRIBUTÁRIO, CIVIL, TRABALHISTA, AMBIENTAL E QUALQUER OUTRA AREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PELO PRAZO

DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 3.220,93 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
A prestação dos serviços acima mencionados deverá se dar nas dependências da contratada e mediante atendimentos personalizados de no mínimo 20 (vinte) horas por semana, através de Advogado regularmente inscrito na OAB, com vasta experiência na área de Direito Administrativo, Licitações e Contratos Públicos;
Além dos serviços presenciais a contratada deverá prestar consultoria permanente, se necessário, em outros períodos e horários previamente combinados entre as partes, e ainda via telefone comercial e móvel, correio eletrônico ou acesso remoto, de acordo com as necessidades da contratante, para o fiel cumprimento do objeto contratado;
Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos municipais da Prefeitura, sempre que necessário, através da elaboração de estudos e pareceres;
Promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
Redigir projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, de acordo com o interesse da Administração Pública e a solicitação do Prefeito e demais Secretários;
Elaborar mensagens do Executivo à Câmara, quando solicitado pelo Prefeito;
Analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes a serem firmados pelo Município;
Assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados;
Prestar orientação jurídica nas sindicâncias e processos administrativos;
Defender, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em plenário ou fora dele, os interesses do Município, inclusive quando da apreciação das contas municipais, promovendo e requerendo o que for de direito;
Promover o exame de processos e documentos, intervindo nos expedientes administrativos de tomadas de contas e de imposição de multas, quando da alçada do Tribunal;
Levar ao conhecimento do Prefeito, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência;
Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;
Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.
Desempenhar outras atividades correlatas e/ou determinadas por seus superiores.
5. CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
6. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.220,93 (três mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), de acordo com a Lei Municipal 564/2015 (Plano de Cargos e Salários).
7. PERFIL DO PROFISSIONAL A SER CONTRATADO:
7.1. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade de Advogados (pessoa jurídica) ou Advogado (Pessoa Física).
7.2. PROFISSIONAL ESPECIALIZADO: Se Pessoa Jurídica, o escritório deverá designar previamente pelo menos um profissional (advogado) de seu quadro (sócio, empregado ou advogado associado), como responsável técnico pela execução dos serviços, o qual será também o único credenciado para a realização das visitas técnicas à Prefeitura, devendo ser dotado de experiência e especialização suficientes para este atendimento, observando os seguintes requisitos:
a) Profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
b) Que possua experiência na área de Direito Administrativo, Licitações e Contratos Públicos;
c) Que possua experiência comprovada na prestação de serviços de consultoria jurídica à administração municipal.
8. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
8.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão prestados parcialmente no escritório da contratada, incluindo os serviços de elaboração de pareceres, preparação de minutas de documentos, pesquisas jurídicas e atendimento a consultas dos membros da Prefeitura, que poderão ser feitas via telefone, ou e-mail, e parcialmente de forma presencial, através de visitas semanais do responsável técnico, com carga mínima de 20 (vinte) horas/semanais.
8.2. PRAZOS MÁXIMOS PARA ATENDIMENTO: A emissão de pareceres solicitados e a elaboração ou aprovação de minutas de atos e contratos deverá ser feita no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, exceto pareceres a projetos de códigos, estatutos, reformas administrativas e planos municipais, quando o prazo será estendido.
8.3. VISITAS TÉCNICAS: O profissional deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal em horário a ser agendado entre as partes, observados os seguintes parâmetros:
a) O profissional designado para as visitas deverá ser o responsável técnico indicado no respectivo contrato;
b) As datas e horários das visitas serão agendadas com antecedência de pelo menos 2 dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
c) A permanência do advogado/consultor na sede da Prefeitura Municipal terá duração estimada de 20 horas/semanais, podendo ser agendada no horário da manhã ou pela tarde. Suprida a necessidade, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério da administração municipal;
d) As despesas próprias do Advogado relativas à visita técnica (deslocamento, hospedagem, alimentação etc.) serão custeadas pelo próprio profissional, estando já incluídas no valor da remuneração.
8.4. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa plausível.
8.5 OUTROS PAGAMENTOS:
a) Havendo necessidade de deslocamento do profissional para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal ou quando for solicitado a acompanhar o Prefeito Municipal ou servidor em viagens para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal, será devido, se Pessoa Física, o reembolso de todas as despesas, devidamente comprovadas. Se Pessoa Jurídica, os custos correrão por conta da Contratada.
Em, 05 de novembro de 2019
DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS CALIXTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO
.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, ...(fulano)....., ...(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante na Seleção Pública da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré Nº 01/2014, especialmente para manifestar intenção de interpor recurso ou

declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes à referida Concorrência, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.
Local, Dia / Mês / Ano
...(assinatura do representante legal)...
Nome: .....
Cargo: .....
Obs: A procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente à Comissão de Licitação, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO INFANTIL

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27/10/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos.
Empregamos (ou Não empregamos) menores de 16 (dezesseis) anos, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, em __ de _____ de 2.019

_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
- Nome/Razão Social:
- CPF/CNPJ
- Endereço/telefone/fax/e-mail
- Nome do Representante Legal

ANEXO III - MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA Nº					
Profissional:					
Endereço:					
Emissão em: Abertura em:				**Processo nº**	
Lote	**Item**		**Und**	**Qtde**	**Serviços**
1	1	Credenciamento de profissional para realizar serviços jurídicos no âmbito administrativo e judicial nas áreas: administrativo, tributário, civil, trabalhista, ambiental e qualquer outra área de interesse do município de barra do jacaré, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com carga horária de 20 horas semanais.	mês	Conforme tabela a seguir	Conforme tabela a seguir
Solicitamos credenciamento perante a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, para o fim de realizar serviços de:					
Item	**Descrição do Serviço**		**Quantidade/meses**	**Valor Mensal**	**Sim/Não**
01	Procurador Jurídico Municipal		6	R$ 3.220,93	
Para tanto, declaramos nossa concordância com os valores dos serviços bem como todas as condições do presente edital de chamamento. Assinalo os serviços para os quais me credenciarei. **Barra do Jacaré, Paraná, em ..... de ..... de 2019** **Nome do Responsável legal**_____ **Assinatura:** _____ **Carimbo CNPJ:**					
Condições de Pagamento: Em meses até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.					
Prazo de execução do serviço: 06 (seis) meses					
Validade da Proposta: 60 dias					

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A PESSOA DO SR(a) _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ....., situado na Cidade de ....., Paraná, CNPJ nº ....., a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representando por seu Prefeito Senhor **.....**, portador da cédula de identidade R.G. nº ....., CPF nº ....., e o Sr(a) _____, CPF nº _____, localizada na Cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam o presente CONTRATO nos Termos do disposto na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela proposta da contrata datada de ___/___/2019, levada a efeito pela Seleção Pública nº 01/2019, nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Credenciamento de profissionais para realizar os serviços jurídicos no âmbito administrativo e judicial nas áreas: administrativo, tributário, civil, trabalhista, ambiental e qualquer outra área de interesse do município de Barra do Jacaré, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com carga horária de 20 horas semanais e remuneração mensal de R$ 3.220,93 (três mil duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), conforme especificações constantes deste Edital de Chamamento e seus Anexos e de acordo com o preço máximo estabelecido, para um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

a) Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **Edital de Chamamento nº. 01/2019 - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr, a Ata do dia …….**, e, em especial os **Documentos de solicitação de credenciamento da CONTRATADA**.
b) A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

a) Será pago à CONTRATADA o valor mensal de R$ 3.220,93 (Três Mil, duzentos e Vinte Reais e Noventa e Três Centavos), conforme estabelecido no edital de chamamento nº 01/2019.
b) O valor a ser pago para a CONTRATADA, estará sujeito à descontos previdenciários ou ISS.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto deste CONTRATO serão financiadas com recursos de dotação orçamentária deste município.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
a) A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a PREFEITURA MUNICIPAL, conforme os requisitos constantes no edital de chamamento, em condições de aceitação e de utilização, em até 06 (seis) meses, contados partir da data da assinatura do presente CONTRATO.
b) A prestação dos serviços se realizará mediante cumprimento de carga horária estabelecida no edital d chamamento público nº 01/2019.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos no disposto no artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo Aditamento e de acordo com os interesses públicos que norteiam o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos dos danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
b) Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venha a ser devidos em razão da avença.
c) Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d) A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação/participação exigidos na seleção licitatória.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar-se, para o cumprimento do CONTRATO, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da **Cláusula nona.**

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO
a) O pagamento será efetuado com deposito em conta bancária, mensalmente, até 10º dia do mês subsequente.

b) A CONTRATADA só poderá emitir a nota fiscal, se for o caso, após a emissão da ordem de compra e empenho relativo ao serviço prestado.

c) Nenhum pagamento isentará a vencedora das responsabilidades assumidas na forma deste CONTRATO, quaisquer que sejam, tão pouco implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:
Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Proponente infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;
Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Proponente ceder o contrato, no todo ou parcial, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do e expressa anuência do Município, devendo reassumir a entrega no prazo de 02 (dois) dias da data da aplicação da multa, sem prejuízos de outras sanções contratuais;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, que lhe será aplicado caso haja o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
a) Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivo sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
b) Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
c) É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o CONTRATO independentemente de interpelação judicial e sem prejuízo da apuração de eventuais danos ocorridos, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
Quando a **CONTRATADA** falir, for desenvolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
Quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte, o CONTRATO a quaisquer empresa ou consórcio de empresas sem a prévia e expressa anuência do Contratante;
Quando houver atraso na execução dos serviços, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, sem manifestação da **CONTRATADA** ou justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
Quando houver inadimplência de clausulas de condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da **CONTRATANTE**;
Demais hipóteses mencionadas nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo pelas partes, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido nesta minuta contratual às seguintes disposições gerais:
a) Uma vez rescindido o CONTRATO em razão do inadimplemento das obrigações acordadas com a **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos CONTRATOS com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei **8.666/93**.
b) Serão incorporadas a este CONTRATO, por aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelas partes contratantes, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

....., ... de..... de 2019.

Contratante:_____

Contratado: _____

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA
DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Chamamento Público 01/2019, para Seleção Pública, sob nº 01/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE Barra do Jacaré/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 2.019

_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
- Nome/Razão Social:
- CPF/CNPJ
- Endereço/telefone/fax/e-mail
- Nome do Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Chamamento Público 01/2019, para Seleção Pública, sob nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à Comissão de Licitação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Seleção Pública nº 01/2019.

_____, em __ de _____ de 2.019

_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
- Nome/Razão Social:
- CPF/CNPJ
- Endereço/telefone/fax/e-mail
- Nome do Representante Legal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0294D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

EDITAL Nº 2/2019 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2019, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Vigilante Sanitário, Motorista de Veículo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Odontólogo e Operador de Máquinas em caráter temporário e excepcional para o ano de 2020, conforme lista de Inscritos no Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo
21/2019	Marilucia Dorneles de Melo	13.075.846-0	29/12/1999	Agente Comunitário de Saúde
22/2019	Roselete de Borba Pinow	3.546.798	20/01/1979	Agente Comunitário de Saúde
29/2019	Claudia Pereira Dias	9.101.673-7	23/04/1986	Agente Comunitário de Saúde
35/2019	Thalia Cristina de Castro	12.835.938-9	08/06/1997	Agente Comunitário de Saúde
38/2019	Rosangela Silveira	10.345.5189	10/01/1993	Agente Comunitário de Saúde
40/2019	Tatiane da Silva Ferraz	10.769.276-2	11/09/1993	Agente Comunitário de Saúde
44/2019	Clarice Rupolo	8.216.907-5	23/01/1986	Agente Comunitário de Saúde
64/2019	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Agente Comunitário de Saúde
68/2019	Marcia da Silva Wagner	9.533634-5	10/10/1984	Agente Comunitário de Saúde
70/2019	Ivanir Ressualis Pinheiro de Oliveira	8.385.465-0	28/07/1985	Agente Comunitário de Saúde
72/2019	Fabiano Cavagnolli	10.467.604-9	13/06/1993	Agente Comunitário de Saúde
78/2019	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Agente Comunitário de Saúde
79/2019	Rivaldo Dutra dos Santos	13.972.618-9	05/06/1999	Agente Comunitário de Saúde
87/2019	Juleide de Almeida Lazzarin	7.880.143-3	11/11/1982	Agente Comunitário de Saúde
89/2019	Clarice Rodrigues Dias	10.630.159-0	13/05/1990	Agente Comunitário de Saúde
110/2019	Ivan Silmar da Rocha	13.065.973-0	29/07/1974	Agente Comunitário de Saúde
125/2019	Cristiane dos Santos de Miranda	13.075.801.0	26/03/1997	Agente Comunitário de Saúde
130/2019	Erieles Alves de Oliveira	9.086.176.0	04/10/1982	Agente Comunitário de Saúde
138/2019	Scheila Carla Stulpen Seider	12.974.428-6	25/11/1999	Agente Comunitário de Saúde
140/2019	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Agente Comunitário de Saúde
146/2019	Luciana de Fátima da Silva	7.471.644	09/07/1984	Agente Comunitário de Saúde
148/2019	Claudio Adriano da Silva Bueno	5.999.026	04/11/2001	Agente Comunitário de Saúde
153/2019	Edinara Duarte Guebing	13.668.181-8	09/08/2001	Agente Comunitário de Saúde
155/2019	Silvana Raquel Eckhardt Fornazari	13.795.673-0	28/05/1989	Agente Comunitário de Saúde
04/2019	Kelly Josiane dos Reis Vangelho	8.159.954-8	31/12/1980	Agente Comunitário de Saúde
05/2019	Alexandra Mendes de Borba	13.449.508-1	26/06/2000	Agente Comunitário de Saúde
07/2019	Ivone de Oliveira	6.357.133-4	09/03/1976	Agente Comunitário de Saúde
141/2019	Roselei de Almeida	8.106.631-0	18.12.1976	Auxiliar de Consultório Dentário
115/2019	Raquel Isabel da Cunha	13.075.726-0	09/02/1998	Auxiliar de Consultório Dentário
49/2019	Marcos Paulo da Silva	7.285.806	30/04/1991	Auxiliar de Enfermagem
134/2019	Luiza Conceição Teixeira	4.218.947-2	14/08/1964	Auxiliar de Enfermagem
16/2019	Janaina Graciela Schreiner	15.583.365-3	24/03/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
17/2019	Jéssica da Silva Base	13.696.724-0	28/05/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
18/2019	Adriana Chaves de Jesus	5.384.782	12/07/1988	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
19/2019	Justina de Fatima Angelo	12.842.529-2	01/10/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
20/2019	Marilucia Dorneles de Melo	13.075.846-0	29/12/1999	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
23/2019	Roselete de Borba Pinow	3.546.798	20/01/1979	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
39/2019	Rosangela Silveira	10.345.5189	10/01/1993	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
41/2019	Tatiane da Silva Ferraz	10.769.276-2	11/09/1993	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
45/2019	Clarice Rupolo	8.216.907-5	23/01/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
61/2019	Juliana dos Santos Mendes	13.620.942-6	14/08/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
63/2019	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
66/2019	Debora Borges	13.462.360-8	30/10/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
67/2019	Marcia da Silva Wagner	9.533634-5	10/10/1984	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
69/2019	Ivanir Ressualis Pinheiro de Oliveira	8.385.465-02	28/07/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
74/2019	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
77/2019	Analice Garcias da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
85/2019	Marilvane de Fátima dos Santos Barbosa	13.957.897-0	13/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
86/2019	Juleide de Almeida Lazzarin	7.880.143-3	11/11/1982	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
88/2019	Clarice Rodrigues Dias	10.630.159-0	13/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
90/2019	Andreia Aparecida de Oliveira Galvão	10.666.495-1	07/01/1992	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
101/2019	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
104/2019	Tierlie Raudzius Rodrigues	10.757.831-5	30/08/1988	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
111/2019	Maria Reichemback	151288227	30/09/1975	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
126/2019	Cristiane dos Santos Miranda	13.075.801.0	26/03/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
127/2019	Emilia Soares da Rocha	13.377.320.7	07/12/1979	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
131/2019	Erieles Alves de Oliveira	9.086.176.0	04/10/1982	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
132/2019	Sonia Rozeli da Rosa	13.463.913-0	22/10/1975	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
136/2019	Claudete Cardoso	5.114.176	15/05/1986	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
137/2019	Scheila Carla Stulpen Seider	12.974.428-6	25/11/1999	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
139/2019	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
147/2019	Luciana de Fátima da Silva	7.471.644	09/07/1984	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
151/2019	Emilia Silvano de Almeida	81.299.523-08	08/02/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
152/2019	Edinara Duarte Guebing	13.668.181-8	09/08/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
154/2019	Silvana Raque Eckhardt Fornazari	13.795.673-0	28/05/1989	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino

167/2019	Noemi Vargas de Mattos Lisboa	3.719.646	27/05/1978	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
01/2019	Thalia Cristina da Castro	12.835.938-9	08/06/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
06/2019	Alexandra Mendes de Borba	13.449.508-1	26/06/2000	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
08/2019	Ivone de Oliveira	6.357.133-4	09/03/1976	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino
15/2019	Ladair Cavagnolli	2.948.937	06/12/1971	Motorista de Veículo
173/2019	Andre Lima dos Santos	82194363	02/09/1985	Motorista de Veículo
03/2019	Antonio Sergio da Silva de Lima	9.092.574-1	20/04/1976	Motorista de Veículo
24/2019	Alexandre Balestrin	10.845.719.8	12/07/1993	Odontólogo
112/2019	Veronica Jennithan de Oliveira Muniz da Silva	8.975.384-8	26/12/1994	Odontólogo
143/2019	Henrique Lavorato	7.680.122-3	15/09/1987	Odontólogo
164/2019	Maria Alexandra Hendgs Pascoalotto	8.305.718-1	04/08/1989	Odontólogo
52/2019	Alencar Pereira Dias	100.715.751-9	28/01/1993	Operador de Máquinas
82/2019	Moacir da Silva	8.196.509-9	06/01/1982	Operador de Máquinas
13/2019	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Anos Iniciais
26/2019	Marciane Tomazzoni Rodrigues	3.558.820	27/02/1987	Professor de Anos Iniciais
28/2019	Alzemara Helena Carminatti do Nascimento Delgado	5.625.892	24/03/1994	Professor de Anos Iniciais
31/2019	Marcia Elaine Abbegg. Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Anos Iniciais
34/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Anos Iniciais
36/2019	Cenira Fátima T. Ribeiro	13.497.150-9	12/07/1977	Professor de Anos Iniciais
43/2019	Rosiele Borbosa	10.633.108-1	01/07/1994	Professor de Anos Iniciais
46/2019	Cristieli karla Lauxen	5.041.641	03/12/1994	Professor de Anos Iniciais
50/2019	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor de Anos Iniciais
53/2019	Mariza de Fátima Rodrigues Dias	10.630.502-1	23/07/1992	Professor de Anos Iniciais
55/2019	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor de Anos Iniciais
57/2019	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Professor de Anos Iniciais
59/2019	Luana Claudia Conterno	6.273.358	12/06/1997	Professor de Anos Iniciais
80/2019	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Anos Iniciais
95/2019	Valdineia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Anos Iniciais
96/2019	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Anos Iniciais
100/2019	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Anos Iniciais
107/2019	Ana Clara de Lara	5.881.677	17/05/1993	Professor de Anos Iniciais
109/2019	Daiane Raquel Regner	5.333.078	16/07/1990	Professor de Anos Iniciais
113/2019	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Anos Iniciais
117/2019	Tayana Mayara Moreira	4.255.577	11/09/1992	Professor de Anos Iniciais
128/2019	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599.0	11/08/1971	Professor de Anos Iniciais
144/2019	Marilete Puton	6.348.584.5	03/05/1975	Professor de Anos Iniciais
156/2019	Ana Paula da Rocha	9.654.792-7	07/08/1992	Professor de Anos Iniciais
158/2019	Isolde Santa Schmidt	7.880.113-1	04/11/1979	Professor de Anos Iniciais
160/2019	Jane Andreia da Veiga	501.095.6	20/07/1987	Professor de Anos Iniciais
162/2019	Dayelli Letícia de Morais	10.344.530-2	12/01/1998	Professor de Anos Iniciais
166/2019	Marcia Zachow Bertoti	8.584.948.4	28/08/1983	Professor de Anos Iniciais
169/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Professor de Anos Iniciais
09/2019	Marcela Siqueira	6.519.473	04/03/1985	Professor de Anos Iniciais
10/2019	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Anos Iniciais
83/2019	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor de Artes
108/2019	Daiane Raquel Regner	5.333.078	16/07/1990	Professor de Artes
121/2019	Juliana José Vargas Furtado	9.755.189-8	19/09/1990	Professor de Artes
150/2019	Oclesio Luis Agatti	8.611.097-0	10/08/1975	Professor de Artes
123/2019	Tânia Regina Bedin de Oliveira	3.920.183	07/01/1979	Professor de Artes
65/2019	Tiago Carlos Fernandes Lucca	8.122.581-8	02/06/1986	Professor de Educação Física
71/2019	Fabiano Cavagnolli	10.467.604-9	13/06/1993	Professor de Educação Física
98/2019	Carina Silveira	9.711.598-2	05/07/1988	Professor de Educação Física
103/2019	Volmar Vanini	13.021.682-0	07/09/1974	Professor de Educação Física
105/2019	Tainara Keise Costa Ribeiro	12.349.598-5	02/02/1996	Professor de Educação Física
119/2019	Debora dos Santos	10.198.537-7	06/09/1991	Professor de Educação Física
120/2019	Luciane Pereira Dias	9.716.270-0	30/05/1988	Professor de Educação Física
124/2019	Gabriela Minetto	10.327.934-4	19/03/1994	Professor de Educação Física
142/2019	Elcio Fernando Mazzocato	8.806.949.8	17/11/1985	Professor de Educação Física
149/2019	Oclesio Luis Agatti	8.611.097-0	10/08/1975	Professor de Educação Física
122/2019	Tânia Regina Bedin de Oliveira	3.920.183	07/01/1979	Professor de Educação Infantil
14/2019	Marcela Siqueira	6.519.473	04/03/1985	Professor de Educação Infantil
25/2019	Marciane Tomazoni Rodrigues	3.558.820	27/02/1987	Professor de Educação Infantil
27/2019	Alzemara Helena Carminatti do Nascimento Delgado	5.625.892	24/03/1994	Professor de Educação Infantil
32/2019	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Educação Infantil
33/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Educação Infantil
37/2019	Cenira Fátima Teles Ribeiro	13.497.150-9	12/07/1977	Professor de Educação Infantil
42/2019	Rosiele Borbosa	10.633.108-1	01/07/1994	Professor de Educação Infantil
47/2019	Cristieli karla Lauxen	5.041.641	03/12/1994	Professor de Educação Infantil
51/2019	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor de Educação Infantil
54/2019	Mariza de Fátima Rodrigues Dias	10.630.502-1	23/07/1992	Professor de Educação Infantil
56/2019	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor de Educação Infantil
58/2019	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Professor de Educação Infantil
60/2019	Edna Jahn Machado	9.840.997-1	15/02/2019	Professor de Educação Infantil
62/2019	Renilda Jesus de Lima	3.683.734-9	15/10/1962	Professor de Educação Infantil
73/2019	Alice Cavagnoli	7.876.041-9	21/08/1977	Professor de Educação Infantil
81/2019	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Educação Infantil
84/2019	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor de Educação Infantil
94/2019	Valdineia S. Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Educação Infantil
97/2019	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Educação Infantil
99/2019	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Educação Infantil
102/2019	Soeli Maria Roesler	2.204.539	22/10/1968	Professor de Educação Infantil
106/2019	Ana Claudia de Lara	5.881.677	17/05/1993	Professor de Educação Infantil
114/2019	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Educação Infantil
116/2019	Eliane Kollenberg	4.188.681	25/03/1981	Professor de Educação Infantil
118/2019	Tayana Mayara Moreira	4.255.577	11/09/1992	Professor de Educação Infantil
129/2019	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599.0	11/08/1971	Professor de Educação Infantil
135/2019	Isolde Santa Schmidt	7.880.113-1	04/11/1979	Professor de Educação Infantil
145/2019	Marilete Puton	6.348.584.5	03/05/1975	Professor de Educação Infantil
157/2019	Ana Paula da Rocha	9.654.792-7	07/08/1992	Professor de Educação Infantil

159/2019	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Professor de Educação Infantil
161/2019	Dayeli Leticia de Morais	10.344.530-2	12/01/1998	Professor de Educação Infantil
163/2019	Sabrina Luiza Scherbak	8.305.740-8	06/07/1991	Professor de Educação Infantil
168/2019	Eunice de Camargo	10.670.779-0	15/06/1984	Professor de Educação Infantil
170/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Professor de Educação Infantil
171/2019	Marlei Loreni Baptistella de Camargo	15.239.623-6	06/07/1979	Professor de Educação Infantil
11/2019	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Educação Infantil
12/2019	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Educação Infantil
165/2019	Jéssica Sigrit de Brazil	5.517.850	27/07/1991	Professor de Língua Espanhola
29/2019	Claudia Pereira Dias	9.101.673-7	23/04/1986	Técnico em Enfermagem
48/2019	Marcos Paulo da Silva	7.285.806	30/04/1991	Técnico em Enfermagem
93/2019	Erica Ribeiro Kovalski	12.355.589-9	07/05/1996	Técnico em Enfermagem
133/2019	Luiza Conceição Teixeira	4.218.947-2	14/08/1964	Técnico em Enfermagem
172/2019	Marcia Muller	3.920.786	15/04/1982	Técnico em Enfermagem
174/2019	Leonara Bueno da Silva	9.146.751.8	05/11/1969	Técnico em Enfermagem
91/2019	Juliana Masieiro	9.135.228-1	01/11/1985	Técnico em Higiene Dental
92/2019	Fernanda Curzel Ferreira	10.467.666-9	05/07/1991	Técnico em Higiene Dental
02/2019	Antonio Sergio da Silva de Lima	9.092.574-1	20/04/1976	Vigilante Sanitário

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6195D2D7

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 74/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR74/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 08/11/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de Aves Natalinas para Distribuição aos servidores municipais e aquisição de produtos para cestas natalinas.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3794 - TAIS MICHELLI POMATTI CAFETERIA E CONFEITARIA EMPO (30.877.800/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	14693 - Panetone com frutas cristalizadas 500 gramas.	UN	EMPORIO DO SABOR	385	6,97	2.683,45
Total (R$):						2.683,45

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10186 - Frango temperado congelado sem miúdos (chester).	KG	FEST RICO	2.351	10,79	25.367,29
3	3264 - Bombons sortidos, caixa c/ 400 gramas.	CAX	Garoto	470	8,85	4.159,50
4	15713 - Pêssego em calda metades, lata c/ 430 gramas.	Lata	Divina Mesa	360	6,27	2.257,20
Total (R$):						31.783,99

Bom Jesus do Sul-PR, 08/11/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:90C428F1

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 75-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR75/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 08/11/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de bolas personalizadas para distribuição gratuita às crianças de 0 a 11 anos e 11 meses, pela passagem do natal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1855 - I 9 VISUAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME (07.365.456/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23266 - Bola futebol de campo 3 oficial personalizada, (contendo 2 personalização colorida, sendo: brasão do município e escritas com medidas mínimas de: 550,00mm x 250,00mm) bola medindo de 62 a 64 cm de diâmetro, com peso de 320 a 360 gr, contendo 06 gomos, tecnologia TECNOFUSION e câmara PVC AIRVILITY. Confeccionada em 03 camadas, sendo a 1ª camada com fio 48 filamento, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada laminado em PVC, tecnologia Tecnofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula e miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, tinta atóxica.	UN	CAGIVA	320	23,98	7.673,60
2	23267 - Bola voleibol oficial personalizada, (contendo 2 personalização colorida, sendo: brasão do município e escritas com medidas mínimas de: 1150,00 x 250,00mm) bola medindo de 64 a 66 cm de diâmetro, com peso de 260 a 280 gr, contendo 06 gomos, tecnologia TECNOFUSION e câmara PVC AIRVILITY. Confeccionada em 03 camadas, sendo a 1ª camada com fio 48 filamento, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada laminado em PVC, tecnologia Tecnofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula e miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, tinta atóxica.	UN	CAGIVA	320	23,98	7.673,60
Total (R$):						15.347,20

Bom Jesus do Sul-PR, 08/11/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F911C9E9

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 76-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR76/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 08/11/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais para 3ª Feira da Bezerra.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1855 - I 9 VISUAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME (07.365.456/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23271 - Boné para a III Feira da Bezerra, frente e lateral com tecido brim 100% algodão, estampa três cores, incluindo arte, desenvolvimento, montagem, impressão e fecho de plástico.	UN	I9 VISUAL	250	10,50	2.625,00
2	23272 - Camisa para III Feira da Bezerra, camisa gola polo tecido piquet, bolso na frente, detalhes nas mangas, estampas na frente e atrás, incluindo arte (desenhos), desenvolvimento, montagem e impressão.	UN	i9visual	50	36,00	1.800,00
3	23273 - Troféus para III Feira da Bezerra, em mds e acrílico com base 20 x 10 cm e altura mínima de 30 cm, com desenhos personalizados e logo da feira, incluindo arte, desenvolvimento, montagem e impressão.	UN	i9visual	20	56,00	1.120,00
Total (R$):						5.545,00

Bom Jesus do Sul-PR, 08/11/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BEF8DF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA OUTUBRO

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Outubro/2019

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**16.489.864,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.107,20	490.444,80	554.444,80	568.286,13	594.444,80	390.444,80	6.731.041,33	6.731.041,33
	554.444,80	554.444,80	794.644,80	583.444,80	554.444,80	554.444,80		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.110,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00	300.000,00
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.820,01	686.483,62	863.311,37	880.279,71	678.663,62	771.483,62	9.458.823,66	9.458.823,66
	837.218,61	796.383,62	782.708,62	1.019.503,62	686.483,62	686.483,62		
Despesas de Capital							-	**9.103.149,90**

INVESTIMENTOS	214.774,20	3.494.047,80	208.747,80	1.359.877,70	368.767,80	192.747,80	8.620.049,90	8.620.049,90
	213.747,80	2.335.847,80	-76.752,20	-119.252,20	213.747,80	213.747,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.198,20	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	46.100,00	46.100,00
	7.163,80	7.163,80	-17.736,20	-7.836,20	7.163,80	7.163,80		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.598,90	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	437.000,00	437.000,00
	41.400,10	-18.599,90	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Unidade Gestora 0	**1.616.784,61**	**4.765.605,02**	**1.721.132,77**	**2.903.072,34**	**1.736.505,02**	**1.449.305,02**	**25.846.014,89**	**25.846.014,89**
	1.700.040,01	**3.721.305,02**	**1.570.330,02**	**1.563.325,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**681.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.616,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	547.000,00	547.000,00
	45.398,50	45.398,50	45.398,50	47.398,50	45.398,50	45.398,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	134.500,00	134.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	9.370,45	11.370,45	11.370,45		
Despesas de Capital								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
							-	**10.000,00**
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**57.878,55**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**691.500,00**	**691.500,00**
	57.601,95	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	**6.842.132,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.391,10	183.509,90	183.509,90	310.233,70	183.509,90	183.509,90	2.674.623,80	2.674.623,80
	183.509,90	183.509,90	528.409,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.879,60	325.556,40	573.295,02	383.343,59	397.984,74	705.556,40	4.167.508,97	4.167.508,97
	390.011,22	275.556,40	-69.343,60	317.556,40	275.556,40	275.556,40		
Despesas de Capital							-	**1.294.842,30**
INVESTIMENTOS	48.412,08	48.180,72	648.180,72	221.721,75	68.126,81	18.180,72	1.294.842,30	1.294.842,30
	39.725,90	48.180,72	48.180,72	9.590,72	48.180,72	48.180,72		
Total da Unidade Gestora 2	**549.682,78**	**557.247,02**	**1.404.985,64**	**915.299,04**	**649.621,45**	**907.247,02**	**8.136.975,07**	**8.136.975,07**
	613.247,02	**507.247,02**	**507.247,02**	**510.657,02**	**507.247,02**	**507.247,02**		
TOTAL GERAL	2.224.345,94	5.380.453,99	3.183.720,36	3.875.973,33	2.443.728,42	2.414.153,99	34.674.489,96	34.674.489,96
	2.370.888,98	4.286.153,99	2.135.178,99	2.131.583,99	2.114.153,99	2.114.153,99		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9D986AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADO POR ITEM - PREGÃO Nº 59/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 59/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21942-8 D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO			**CNPJ: 73.234.742/0001-55**		**Telefone: 4132261212**		**Status: Habilitado**		33.705,00	
Email: sandiego.vendas@hotmail.com										
Lote 003 - Lote 003									1.890,00	
001	2014	Lâmpada vapor de sódio base E 40 - 400 watts - 220 volts	UN	100,00	Classificado	Sanlight SL-T400w		18,90	1.890,00	*
Lote 004 - Lote 004									17.400,00	
001	2009	Lâmpada vapor de sódio base E27 - 70 watts - 220 volts	UN	1.500,00	Classificado	Sanlight SL-T70w		11,60	17.400,00	*
Lote 005 - Lote 005									10.500,00	
001	2013	Lâmpada vapor de sódio base E40 - 250 watts - 220 volts	UN	700,00	Classificado	Sanlight SL-T250w		15,00	10.500,00	*
Lote 006 - Lote 006									3.915,00	
001	15323	Lâmpada vapor metálico 400 watts tubular	UN	150,00	Classificado	Sanlight SL-TM400w		26,10	3.915,00	*
Fornecedor: 28307-0 DIPAR FERRAGENS EIRELI			**CNPJ: 16.868.674/0001-42**		**Telefone: 5435229096**		**Status: Habilitado**		12.065,50	
Email: compras.dipar@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									3.088,50	
001	2008	Lâmpada vapor de mercúrio base E 40 - 400 watts - 220 volts	UN	150,00	Classificado	KIAN KIAN		20,59	3.088,50	*
Lote 002 - Lote 002									3.428,00	
001	2006	Lâmpada vapor de mercúrio base E27 - 125 watts - 220 volts	UN	400,00	Classificado	KIAN KIAN		8,57	3.428,00	*
Lote 012 - Lote 012									5.549,00	
001	15325	Reator vapor mercurio 400 watts - uso interno c/ capacitor e ignitor	UN	100,00	Classificado	INBRAX INBRAX		55,49	5.549,00	*
Fornecedor: 29152-8 INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA EPP			**CNPJ: 17.724.883/0001-85**		**Telefone: 1124960500**		**Status: Habilitado**		19.950,00	
Email: inbrax2017@gmail.com										
Lote 010 - Lote 010									19.950,00	
001	1998	Reator vapor de sódio 250 W / 220 volts com base p/ rele	UN	350,00	Classificado	INBRAX		57,00	19.950,00	*
Fornecedor: 23198-3 LUCIANO LANG - MEI			**CNPJ: 19.548.508/0001-57**		**Telefone: 47991818140**		**Status: Habilitado**		44.210,00	
Email: lucianolang@bol.com.br										
Lote 007 - Lote 007									6.300,00	
001	2005	Luminária aberta com bocal E 27 padrão copel	UN	350,00	Classificado	Olivo Lp305		18,00	6.300,00	*
Lote 008 - Lote 008									7.100,00	

001	15327	Projetor aluminio base E 40 p/ lampada tubular	UN	200,00	Classificado	Olivo Triangular		35,50	7.100,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 011 - Lote 011									21.480,00	
001	2000	Reator vapor de sódio 70 W / 220 volts com base p/ rele	UN	600,00	Classificado	Sama Externo		35,80	21.480,00	*
Lote 013 - Lote 013									9.330,00	
001	15324	Reator vapor metálico 400 watts c/base p/ rele fotoelétrico	UN	150,00	Classificado	Sama Externo		62,20	9.330,00	*
Fornecedor: 29154-4 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME			**CNPJ: 33.460.679/0001-50**		**Telefone: 42991535081**		**Status: Habilitado**		16.200,00	
Email: suzi_licitacao@hotmail.com										
Lote 009 - Lote 009									16.200,00	
001	2001	Reator vapor de mercúrio 125 W / 220 volts com base p/ rele	UN	300,00	Classificado	IDEAL		54,00	16.200,00	*
VALOR TOTAL:									126.130,50	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C64F6163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADO POR ITEM - PREGÃO Nº 60/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29188-9 GEBECOM TECNOLOGIA LTDA			**CNPJ: 03.282.927/0001-50**		**Telefone: 4532269889**		**Status:**	**Habilitado**	4.269,80	
Email: comercial@gebecom.com.br										
Lote 002 - Lote 002									184,95	
001	20992	Adaptador Wireless PCI-E 150MBP S- Interface: PCI Express; Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Frequência: 2.400-2.4835GHz; Padrões Wireless IEEE 802.11n; IEEE 802.11g; IEEE 802.11b; Taxa do Sinal: 11n: Up to 150Mbps(dinâmico); 11g: Up to 54Mbps(dinâmico); 11b: Up to11Mbps(dinâmico) - EIRP: <20dBm(EIRP); Modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura; Segurança Wireless: WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM;	UN	5,00	Classificado	TP-LinkTL-WN781ND		36,99	184,95	*
Lote 003 - Lote 003									41,46	
001	20993	Alicate De Crimpagem - Profissional, Alicate Crimpador Com Catraca, utilizado na Conexão em Cabos: RJ11 (6X2), RJ22 (6X4), RJ45 (8X8).	UN	1,00	Classificado	HyxATC01		41,46	41,46	*
Lote 004 - Lote 004									80,40	
001	20994	Alicate profissional para descascar e cortar fios e cabos 2 em 1, corta e desencapa; Indicado para fios de 0,5mm²~6mm²; Mecanismo auto ajustável à bitola do fio; Ajuste que permite fixação da amplitude do corte; Pode ser utilizado em cabos chatos 8 mm.	UN	2,00	Classificado	Brasfort 7"		40,20	80,40	*
Lote 005 - Lote 005									123,20	
001	20995	Alicate Punch Down, ferramenta permite a inserção de cabos em Patch Panel, bloco IDC-110, JackRJ-45-IDC-110;	UN	2,00	Classificado	Seccon WT-4007-N		61,60	123,20	*
Lote 006 - Lote 006									25,20	
001	20996	Bateria De Lítio 3vCr2032 Cartela com 5 Unidades, Validade: 5 anos	UN	4,00	Classificado	Suncom CR2032		6,30	25,20	*
Lote 008 - Lote 008									431,25	
001	20998	Cabo Força Energia Tripolar para fontes de Computadores10A -Pacote com 50 unidades; Cabo Flexível tripolar; Corrente Máxima 10A; Tensão: até 250v; Plugue fêmea tipo IEC e Plugues de três pinos no padrão NBR 14136 (Padrão Brasileiro de Tomadas); Comprimento do cabo: mínimo 1,60 metros; Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel.	PCT	1,00	Classificado	Blutime Cabo de ForÃ§a Tripolar		431,25	431,25	*
Lote 012 - Lote 012									187,20	
001	21002	Caixa de som multimídia 2.1; Potência: mínima 10W RMS; Conector P2 3,5 mm; Compatibilidade: PC / Notebook	UN	2,00	Classificado	T&G Charge 2+		93,60	187,20	*
Lote 020 - Lote 020									324,56	
001	21010	Localizador e Testador de Cabos - Formato de Sinal: Impulso Multi-Frequêncial; Alimentação: 9V 6F22; Status Sinal de Saída: 8V P-P; Emissor: 9mA; Receptor: 28mA; Distância Máxima: 100m	UN	2,00	Classificado	Seccon WH-806R		162,28	324,56	*
Lote 021 - Lote 021									270,00	
001	21011	Memória Ddr2 2gb; Velocidade: PC2-6400 (800MHz); tensão: Vdd: 1,80V - Arquitetura DDR-2; Memória sem registro: (Não ECC); CAS Latency: 6 - Quantidade de pinos: 240	UN	5,00	Classificado	Kingston KVR800D2N6/2G		54,00	270,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 023 - Lote 023									426,00	
001	21013	Mouse USB Cabo 1,2m.- Resolução: 800 dpi; Scrool: Sim; Conexão: USB; Tamanho do Cabo: mínimo 1,2m	UN	40,00	Classificado	C3Tech MS-25BK		10,65	426,00	*
Lote 024 - Lote 024									58,96	
001	21014	Multímetro Digital- Visor LCD; Tensão AC; Tensão DC; Corrente; Resistência; Teste de transistor; Teste de diodos; Alimentação: 01 bateria de 9 volts (inclusa)	UN	2,00	Classificado	HyxDT830D		29,48	58,96	*
Lote 027 - Lote 027									59,88	
001	21017	Pasta Térmica 100g - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; Ponto de gota: Inexi; Cor: Branco; Condutividade térmica: 0,4 w/mk(conforme norma técnica ISO 8301:1991); Exudação: 0,4%; Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); Consistência NLGI: 2 ou 3.	UN	2,00	Classificado	Implastec Pasta TÃ©rmica		29,94	59,88	*
Lote 028 - Lote 028									695,20	
001	21018	Pen Drive 16GB USB 2.0 - Capacidade: 16GB; Fonte de energia: DC 5V - via porta USB; Taxa de transferência: 48 MB/s, leitura até 10 MB/s e gravação até 3 MB/s; Interface USB 2.0; Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/ MacOS 9.0 ou superiores/ Linux2.4 ou superiores;	UN	20,00	Classificado	SandiskZ50		34,76	695,20	*
Lote 029 - Lote 029									146,54	
001	21019	Porca Gaiola com parafuso M5 - pacote com 100 unidades	PCT	2,00	Classificado	Blutime Porca Gaiola M5		73,27	146,54	*
Lote 031 - Lote 031									156,00	
001	21021	RJ45 CAT5e - Pacote com 50 peças; Tipo de Conector: RJ-45; Quantidade: 50 conectores; Cor: Transparente; Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0); Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética)	PCT	8,00	Classificado	Seccon RJ45 Macho		19,50	156,00	*
Lote 032 - Lote 032									385,40	
001	21022	Suporte projetor de teto - Tipo de Suporte: Teto e parede; Tipo de Material: Alumínio; Furação Compatível: Universal.	UN	4,00	Classificado	Multiforma MFPJ41		96,35	385,40	*
Lote 034 - Lote 034									673,60	
001	21024	Teclado ABNT 2 USB Cabo 1,2m.- Padrão: ABNT2; Compatibilidade: Windows 7/Vista/XP, Linux, Mac; Conexão: USB; Tamanho do Cabo: mínimo 1,2m	UN	40,00	Classificado	C3Tech KB-11BK		16,84	673,60	*

Fornecedor: 23004-9 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA			**CNPJ: 07.055.987/0001-90**		**Telefone: 4130189563**		**Status: Habilitado**		297,00	
Email: financeiro01@inovamax.com.br										
Lote 017 - Lote 017									297,00	
001	21007	Hard disk - 500GB - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 500GB; Form factor: 3.5-inch; RoHS compliant; Cache: 64MB; Rotação: 7200 rpm	UN	3,00	Classificado	western wd5000avds		99,00	297,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26496-2 LUCAS C. RUBEL-ME			**CNPJ: 22.246.173/0001-27**		**Telefone: 4235225008**		**Status: Habilitado**		5.040,78	
Email: rubel.comercio@hotmail.com										
Lote 009 - Lote 009									518,56	
001	20999	Cabo HDMI 20 Metros, Blindado Profissional	UN	4,00	Classificado	Exbom 20M BLINDADO FULL		129,64	518,56	*
Lote 011 - Lote 011									379,96	
001	21001	Cabo Vga 20 Metros, Blindado Profissional 20m Macho	UN	4,00	Classificado	Exbom 20M Vga X Vga 20		94,99	379,96	*
Lote 015 - Lote 015									1.199,50	
001	21005	Filtro de Linha 10A; Com protetor contra surtos; Tensão de Alimentação de 127V/1270VA e 220V/2200VA; Fusível - 10A; Chave liga desliga; Comprimento total – 1,4mou mais; Indicador luminoso de funcionamento; Possuir 5 tomadas elétricas nova norma;	UN	50,00	Classificado	Midi MD-495 Midi MD-495		23,99	1.199,50	*
Lote 016 - Lote 016									1.751,76	
001	21006	Fonte ATX 250w - AC Entrada: 115V/230V, 50/60Hz (Bivolt Automático); Pinagem: 1xAlimentação 20/24 Pinos; 1xAuxiliar ATX; 4xSATA.	UN	24,00	Classificado	Freetech 500W Freetech 500W		72,99	1.751,76	*
Lote 030 - Lote 030									1.191,00	
001	21020	Projetor - Voltagem: 100 ~ 240V; Conexão: Entrada VGA; Entrada HDMI; Sistema de Projeção: DLP; Quantidade de Cores: 1,07 bilhões de cores; Formato de Tela: Nativo 4:3 (5 formatos selecionáveis); Compensação Projetada:120% ±5%; Resolução Suportada: VGA (640 x480); UXGA (1600 x1200); HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p;	UN	1,00	Classificado	TOMATE MPR2002 TOMATE		1.191,00	1.191,00	*
Fornecedor: 26495-4 MORGADO & MARTINEZ LTDA			**CNPJ: 04.481.985/0001-75**		**Telefone: 4434227601**		**Status: Habilitado**		2.189,00	
Email: carlos@elobr.com.br										
Lote 001 - Lote 001									2.189,00	
001	20991	Access Point - 867Mbps - Dual Band 2.4Ghz e 5Ghz - 20dBm - Gigabit- PoE Passivo - Potência máxima TX: 2.4 GHz: 20 dBm; 5 GHz: 20 dBm; Antenas: Dual-band com 3 dBi cada; Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n/ ac; Montagem: Na parede ou teto (Kits incluídos); Gerenciamento de tráfego avançado: VLAN: 802.1Q; QoS avançado: Per-User Limitação de taxa; Isolamento de Tráfego Guest: Suportados; Clientes simultâneos: suporte no mínimo 200.	UN	5,00	Classificado	Tp LinkC5		437,80	2.189,00	*
Fornecedor: 27449-6 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS			**CNPJ: 12.654.502/0001-15**		**Telefone: 4432431290**		**Status: Habilitado**		2.504,00	
Email: le_mackert@hotmail.com										
Lote 014 - Lote 014									2.504,00	
001	21004	Computador Completo - Cat1 Video, Mid-Tower com Placa de Video Gabinete: Tamanho: Mid-Tower. Fonte: Potência continua: mínimo 350W; Fonte bivolt. Tela: - Tipo de monitor: LED, Tamanho: 21,5", suporte a DVI e HDMI, resolução 1.920x1.080p Processador: - Modelo: 4 núcleos, Velocidade: superior a 3 GHz - Memória Cache: 3 MB L3 cache Memória: - Capacidade: 8 Gb - Barramento da memória: DDR4. Driver: - Lê/Grava: CD / DVD HDD: - Capacidade: 500 Gb Sistema Operacional: - Modelo: Licença Windows 10. Conexões: - 3 xConexões USB 2.0 - 1 xConexão Ethernet (RJ-45) , 10/100/1000 - 1 x Saída HDMI e ou DVI Conectividade: - Placa de rede: Gigabit Ethernet, Placa de Video: - Barramento: PCI Express 2.0 x16 - Memória: 2 GB GDDR5 de 128 bit - Largura de banda: 64 GB/s - Número de CUDA: 384 - Consumo máximo de energia: 51 W - Shader Modelo 5.0 (OpenGL 4.3 e DirectX 11.0) - Decodificador de aceleração para MPEG-2, MPEG-4 Parte 2, Advanced Simple Profile, H.264, MVC, VC1, DivX Conectores: - DisplayPort 1.2 - DVI-I DL - VGA (com o adaptador incluso) - DVI-D SL (com cabo adaptador incluso) Periféricos inclusos: - Monitor; Teclado Padrão ABNT 2; Mouse	UN	1,00	Classificado	propria amd		2.504,00	2.504,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29187-1 VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E			**CNPJ: 24.418.247/0001-90**		**Telefone: 4131078470**		**Status: Habilitado**		39.090,00	
Email: licitacao@midascomercial.com.br										
Lote 013 - Lote 013									35.580,00	
001	21003	Computador Completo, Gabinete: Tamanho: Mini-Tower. Fonte: Potência contínua: mínimo 250W; bivolt. Tela: - Tipo de monitor: LED, Tamanho: 21", suporte a DVI e HDMI, resolução 1.920x1080p Processador: - Modelo: 2 núcleos, Velocidade: superior 2.50 GHz - Memória Cache: 3 MB L3 cache Memória: - Capacidade: 4 Gb - Barramento da memória: DDR4. Driver: - Lê/Grava: CD / DVD HDD: - Capacidade: 500 Gb Sistema Operacional: - Modelo: Licença Windows 10. Conexões: - 3 xConexões USB 2.0 - 1 xConexão Ethernet (RJ-45) , 10/100/1000 - 1 x Saída HDMI e ou DVI Conectividade: - Placa de rede: Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready. Periféricos inclusos: - Monitor; Teclado Padrão ABNT 2; Mouse.	UN	20,00	Classificado	NOVI 4500		1.779,00	35.580,00	*
Lote 022 - Lote 022									990,00	
001	21012	Memória Ddr3 4gb - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 4GB - Aceleração: DDR3 1600 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V	UN	10,00	Classificado	kingston kvr16ln11/4		99,00	990,00	*
Lote 033 - Lote 033									2.520,00	
001	21023	Switch não gerenciável gigabit 24 Pt; Características de hardware: Padrões e ProtocolosIEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100Base-Tx1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Fonte de Alimentação100-240VAC, 50/60Hz DESEMPENHO: Capacidade de Comutação 48Gbps; CertificaçãoFCC, CE, RoHS; Kit de Montagem em rack; Pés de borracha	UN	7,00	Classificado	tp linksg1024d		360,00	2.520,00	*

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26905-1 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS			**CNPJ: 97.546.883/0001-71**		**Telefone: 4234231296**			**Status: Habilitado**	2.229,70	
Email: compras@wisainformatica.com.br										
Lote 007 - Lote 007									1.344,50	
001	20997	Cabo de Rede UTP CAT5e Azul - Caixa com 305 metros-Categoria: 5e, U/UTP; Cor padrão: azul claro; Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG; solados em polietileno especial, com capa externa em PVC na opção CMX. Massa líquida: aprox. 26 Kg/Km; Diâmetro nominal: 4,8mm; NVP:(velocidade nominal de propagação): 68%	CX	5,00	Classificado	KOLKE CAT5		268,90	1.344,50	*
Lote 010 - Lote 010									555,40	
001	21000	Cabo Lan Blindado - Caixa com 305 metros; Categoria: 5e, STP; Construção: 4 pares trançados de condutores; Capa de Polietileno (PE); Capa de PVC Blindagem STP; Taxas de transferência suportadas: 10/100/1000	CX	1,00	Classificado	CONNECT BLINDADO		555,40	555,40	*
Lote 018 - Lote 018									329,80	
001	21008	Hard diskNotebook500GB - Armazenamento: 500GB; Conector: SATA III; Cache: 8MB; RPM: 5.400 RPM; Fator de forma: 2.5"	UN	2,00	Classificado	WESTER DIGITAL 500GB		164,90	329,80	*
VALOR TOAL :									55.620,28	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:93CA19E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO POR ITEM - PREGÃO Nº 61/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29140-4 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			**CNPJ: 05.035.532/0004-20**		**Telefone: 4130819925**			**Status: Habilitado**	87.000,00	
Email: licitacao@valesulchevrolet.com.br										
Lote 001 - Lote 001									87.000,00	
001	21025	Veículo novo, 0 (zero) KM, tipo MINIVAN, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2019; com capacidade mínima para 07 (sete) lugares; com pintura original de fábrica na cor branca; com no mínimo 04 (quatro) portas; cilindrada mínima do motor de 1.770 cm³; com potência de no mínimo 100 CV (gasolina); Bicombustível/Flex- gasolina/etanol; com caixa de câmbio manual de, no mínimo, 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) a ré; com direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; com tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros;com freios ABS; com airbags frontais (motorista e passageiro); com cinto de segurança para todos os ocupantes; com limpador e lavador do vidro traseiro; com desembaçador do vidro traseiro; com protetor de cárter; com ar condicionado original de fábrica; com ar quente; com banco traseiro rebatível; com controle elétrico dos vidros dianteiros; com trava elétrica nas portas; com Rádio AM/FM/USB.	UN	1,00	Classificado	GM / CHEVROLET SPIN 1.8		87.000,00	87.000,00	*
VALOR TOTAL :									87.000,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:173488C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADO POR ITEM - PREGÃO Nº 62/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 62/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26199-8 BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME		CNPJ: 09.053.748/0001-27		Telefone: 4735621878		Status: Habilitado		2.636,86	
Email: comercial.bagatoli@yahoo.com.br									
Lote 009 - Lote 009								1.699,70	
001	21034 Estante de aço com reforço em X - estante metálica, material aço, dimensões aproximadas: altura 2,00cm; largura 0,92cm; profundidade 0,30 cm; tipo prateleiras reguláveis e articuláveis de 5 em 5cm, quantidade prateleiras: mínimo 6; tratamento superficial anticorrosivo/antiferrugem, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza	UN	10,00	Classificado	LUNASA EL-06		169,97	1.699,70	*
Lote 018 - Lote 018								937,16	
001	21043 Ventilador de coluna 40cm, 3 velocidades, silencioso, grade de segurança, 110v; altura máxima 1,30m. 6 pás, inclinação regulável	UN	7,00	Classificado	VENTISOL NOTOS 40CM		133,88	937,16	*
Fornecedor: 21719-1 CW R COMERCIAL LTDA		CNPJ: 10.524.956/0001-46		Telefone: 4136073244		Status: Habilitado		1.250,35	
Email: cwrcomercial@hotmail.com									
Lote 002 - Lote 002								1.250,35	
001	21027 Bebedouro água comporta garrafão de 10L ou 20L, possui duas torneiras(água fria e natural) super-resistentes com bandeja coletora de água. Sistema eletrônico de refrigeração; Sistema perfurador que permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre; Sistema adaptador para garrafão com válvula onde faz passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo; bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza; luzes indicadoras de funcionamento e refrigeração. tensão de operação: bivolt.	UN	5,00	Classificado	AGRATTO		250,07	1.250,35	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP		CNPJ: 07.634.816/0001-16		Telefone: 4736352858		Status: Habilitado		504,95	
Email: contato@papelariasaobento.com.br									
Lote 015 - Lote 015								504,95	
001	21040 Quadro branco não magnético 90X120CM - Suporte p/apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio. Utilizar marcador p/quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical.	UN	5,00	Classificado	SOUZA		100,99	504,95	*

Fornecedor: 27449-6 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS			CNPJ: 12.654.502/0001-15		Telefone: 4432431290		Status: Habilitado		1.800,00	
Email: le_mackert@hotmail.com										
Lote 017 - Lote 017									1.800,00	
001	21042 TV LED 32 polegadas, HD com conversor digital integrado, entradas HDMI e entrada USB Multimídia, com controle remoto, formato de tela Plana, bivolt, com garantia mínima de 1 ano e contendo suporte para parede.	UN	2,00	Classificado	aurora smart		900,00	1.800,00	*
Fornecedor: 29154-4 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME			CNPJ: 33.460.679/0001-50		Telefone: 42991535081		Status: Habilitado		13.948,70	
Email: suzi_licitacao@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									820,00	
001	21026 Apoio ergonômico para pés. Em polipropileno, ajuste de inclinação com trava, ranhuras antiderrapantes, sapatas emborrachadas. Dimensões aproximadas: 40 x30 x8,5 (h) cm Cor: Preta	UN	20,00	Classificado	MULTIVISAO		41,00	820,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Lote 003 - Lote 003								470,00		
001	21028 Bule, material aço inoxidável, capacidade mínima 1 litro	UN	5,00	Classificado	KH		94,00	470,00	*	
Lote 004 - Lote 004								192,00		
001	21029 Bule em 100% alumínio; capacidade mínima 3 litros com cabo de madeira	UN	3,00	Classificado	KH		64,00	192,00	*	
Lote 005 - Lote 005								2.999,70		
001	21030 Cadeira giratória, tipo presidente: Cadeira presidente anatômica com base giratória pistão a gás, mecanismo relax. Medidas aproximada da cadeira: Assento: 480mm x490mm; Encosto: 450mm x680mm;	UN	10,00	Classificado	PELEGRIN		299,97	2.999,70	*	
Lote 006 - Lote 006								370,00		
001	21031 Chaleira elétrica em inoxe na cor preta, com LED indicador de aquecimento: fica aceso enquanto está aquecendo a água, antiderrapante com porta fio. - Material: Aço Inox; potência mínima 1.100 watts; Capacidade mínima: 1,5L; Tensão de operação: 127v	UN	5,00	Classificado	AGRATTO		74,00	370,00	*	
Lote 007 - Lote 007								270,00		
001	21032 Chaleira produzida em aço inoxde alta durabilidade e nylon, proporcionando maior segurança e conforto, capacidade: 2,8 litros aproximadamente	UN	5,00	Classificado	MOR		54,00	270,00	*	
Lote 010 - Lote 010								640,00		
001	21035 Garrafa térmica 1,8 litros, ampola de vidro, revestimento inox, Garrafa térmica 1,8 litros, ampola de vidro, revestimento inox, sistema anti pingos, conserva líquidos frios e quentes.	UN	10,00	Classificado	MOR		64,00	640,00	*	
Lote 011 - Lote 011								747,00		
001	21036 Jogo de panelas, 06 peças; Descrição aproximadas: 1 frigideira reta22cm; 1 frigideira 20cm; 1 fervedor 14cm; 1 caçarola 20cm; 1 caçarola 22cm; 1 panela 16cm; 1 panela 18cm; Composição/Material Panelas de alumínio com revestimento interno de antiaderente teflon resistente á abrasão. Capacidade aproximada(litros): Fervedor 1,6L / Caçarola 2,8L / Caçarola 4L / Panela 1,5L / Panela 2L; Cor/Acabamento Cereja; Características do cabo 1 cabo em cada panela; 1 cabo em cada frigideira; 1 cabo no fervedor; 2 alças em cada caçarola; Características da tampa de vidro temperado com saída de vapor	UN	3,00	Classificado	MARPALE		249,00	747,00	*	
Lote 013 - Lote 013								2.040,00		
001	21038 Máquina de Costura Overloque (Overloque) Semi Industrial 3 Fios com Motor Acoplado modelo, Máquina Portátil, com todas as peças em Aço (incluindo peças internas). Faz acabamento em qualquer tecido, inclusive lã e malha, fecha e dá acabamento em tricot, tecidos elásticos, fecha camisetas, vestidos, faz pano de prato, lingerie, flanelinha, roupa de boneca, roupa para Pet Shop, etc. Costura e corta ao mesmo tempo, e também prega elástico, acompanha Manual em Português com exemplos de velocidade e modelos de agulha para cada tecido. Especificações: Rotação do eixo principal: mínimo 3000 R.P.M.; Ponto: o ponto "overlock" é formado através de uma agulha e dos laçadores; Comprimento do ponto: entre 2,5 e 3,2mm; Largura do ponto: entre 2,5 e 3,5mm; Espessura máxima para o tecido: 3,5mm; Tipo da agulha: CAT nº 6120 - 1 Bitola 07 a 14; Tensão: 110V. Itens Inclusos: Motor; Pedal; Porta fios; Agulha reserva (10 unidades); Reservatório de óleo; Chaves; Carvão reserva; Correia reserva; Fita métrica; Cabo de alimentação; Ferramenta para ajustes; Manual em Português.	UN	4,00	Classificado	OVERLOCK		510,00	2.040,00	*	
Lote 014 - Lote 014								4.450,00		
001	21039 Mesa para computador formato em 'L', com 2 Portas e 3 Gavetas - fabricada em MDP e acabamento em Finish Foil; Capacidade para até 20kg; Permite montagem reversível, ou seja você pode escolher de que lado o armário embutido vai ficar.	UN	10,00	Classificado	JATOBA		445,00	4.450,00	*	
Lote 016 - Lote 016								950,00		
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
001	21041 Telefone Sem Fio de Mesa com Identificador de chamadas, com tecnologia digital, displayluminoso e suporte para até 6 ramais.	UN	10,00	Classificado	VTECH		95,00	950,00	*	
Fornecedor: 27421-6 VIA NOVITA LTDA - ME			CNPJ: 04.447.180/0001-05		Telefone: 4130584748		Status: Habilitado		15.152,00	
Email: licitacao01@vianovita.com.br										
Lote 008 - Lote 008								15.152,00		
001	21033 Computador, características mínimas: Gabinete: Tamanho: Mid-Tower. Fonte: Potencia:250W;-Fonte bivolt. Tela: - Tipo de monitor: LED, Tamanho:21,5" Processador: - Modelo: 4 núcleos, Velocidade: superior 3.00GHz - Memória Cache 3 MB L3 cache Memória: - Capacidade 8Gb - Barragem de memória: DDR4. Driver: - Lê/Grava: CD/DVD; HDD: capacidade: 1 Terabyte; Sistema Operacional: Licença Windows 10; Conexões: - Conexão Ethernet (R-45), 10/100/1000 - 1xSaída VGA. Periféricos inclusos: - Monitor 21,5"; resolução 1.600x900 ou superior; - Teclado Padrão USB ABNT 2; Mouse USB.	UN	8,00	Classificado	NOVITA CT62RY3		1.894,00	15.152,00	*	
VALOR TOT AL :								35.292,86		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:126E7B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADO POR ITEM - PREGÃO Nº 63/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 63/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20046-8 CELIO APARECIDO DE FREITAS E CIA LTDA			**CNPJ: 08.844.503/0001-55**		**Telefone: 41985020895**		**Status:Habilitado**		56.400,00	
Email: celiofreitas310757@gmail.com										
Lote 003 - Lote 003									56.400,00	
001	17864	Manutenção e instalação de rede elétrica dos prédios públicos	HR	2.400,00	Classificado	serviços mão de obra		23,50	56.400,00	*
Fornecedor: 21025-1 FABIO CARDOSO PROCOPIO - ME			**CNPJ: 10.917.911/0001-31**		**Telefone: 4136281376**		**Status:Habilitado**		34.680,00	
Email: fabiocprocopio@yahoo.com.br										
Lote 001 - Lote 001									34.680,00	
001	17858	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	300,00	Classificado	prestação serviçoi		20,10	6.030,00	*
002	17854	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	1.300,00	Classificado	prestação serviço		10,00	13.000,00	*
003	17857	Troca de luminária de iluminação pública	UN	200,00	Classificado	prestação serviço		10,75	2.150,00	*
004	17856	Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Classificado	prestação de serviço		15,00	4.500,00	*
005	17855	Troca de relê de iluminação pública	UN	1.000,00	Classificado	prestação de serviço		9,00	9.000,00	*

Fornecedor: 29148-0 LUIS ANDRE SOCHODOLAK			**CNPJ: 08.563.554/0001-09**		**Telefone: 42999032526**			**Status:Habilitado**	21.299,00	
Email: consultoria@gasparcontabilidade.com.br										
Lote 002 - Lote 002									21.299,00	
001	17858	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	100,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		16,3479	1.634,79	*
002	17854	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	500,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		15,1644	7.582,20	*
003	17857	Troca de luminária de iluminação pública	UN	100,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		8,5868	858,68	*
004	17856	Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		17,9441	5.383,23	*
005	17855	Troca de relê de iluminação pública	UN	500,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		11,6802	5.840,10	*
VALOR TOTAL :						112.379,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AA651755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADO POR ITEM - PREGÃO Nº 65/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1151-7 AUTO POSTO NOEROGER LTDA			**CNPJ: 04.624.553/0001-76**		**Telefone: 4136281791**			**Status: Habilitado**	101.308,31	
Email: postocampos1@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									420,00	
001	21098	Aditivo para radiador - caminhões	UN	50,00	Classificado	RADIEX		8,40	420,00	*
Lote 002 - Lote 002									395,00	
001	187	Aditivo para radiador - litro	FRS	50,00	Classificado	RADIEX		7,90	395,00	*
Lote 003 - Lote 003									410,00	
001	16554	Desingripante	FRS	100,00	Classificado	M500		4,10	410,00	*
Lote 004 - Lote 004									457,00	
001	193	Estopa de fio - fardo de 30 kg	FA	5,00	Classificado	EL QUIMICA		91,40	457,00	*
Lote 005 - Lote 005									1.680,00	
001	192	Estopa de pano - fardo de 20 kg	FA	20,00	Classificado	RV		84,00	1.680,00	*
Lote 006 - Lote 006									65,70	
001	20004	Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 -- ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		21,90	65,70	*
Lote 007 - Lote 007									68,70	
001	20003	Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013	UN	3,00	Classificado	MANN		22,90	68,70	*
Lote 008 - Lote 008									90,63	
001	20006	Filtro ar condicionado para caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor MB eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	TECFIL		30,21	90,63	*
Lote 009 - Lote 009									91,74	
001	17204	Filtro ar condicionado para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletrônico 230CV	UN	3,00	Classificado	MANN		30,58	91,74	*
Lote 010 - Lote 010									208,68	
001	18717	Filtro ar condicionado para fiat doblo attractivmotor 1.4 ano 2016 -	UN	12,00	Classificado	MANN		17,39	208,68	*
Lote 011 - Lote 011									66,60	
001	18748	Filtro combustível para ambulância renault master - motor 2.5- ano 2013	UN	3,00	Classificado	MANN		22,20	66,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 012 - Lote 012									755,12	
001	17154	Filtro da transmissão para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		188,78	755,12	*
Lote 013 - Lote 013									993,60	
001	17181	Filtro da transmissão para motoniveladora N. Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		248,40	993,60	*
Lote 014 - Lote 014									1.382,40	
001	17146	Filtro da transmissão para motoniveladora R Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		345,60	1.382,40	*
Lote 015 - Lote 015									479,60	
001	13932	Filtro da transmissão para pá carregadeira 12B New holland ano 2009 - motor MWM	UN	4,00	Classificado	TECFIL		119,90	479,60	*
Lote 016 - Lote 016									279,72	
001	18694	Filtro da transmissão para retroescavadeira CAT 416 E - ano2013 -motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		69,93	279,72	*
Lote 017 - Lote 017									319,96	
001	17175	Filtro da transmissão para trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		79,99	319,96	*
Lote 018 - Lote 018									88,92	
001	7619	Filtro de ar condicionado para caçamba ford 2629 - 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletrônico 290 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		29,64	88,92	*
Lote 019 - Lote 019									113,80	
001	20007	Filtro de ar condicionado para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	2,00	Classificado	DONALDSON		56,90	113,80	*
Lote 020 - Lote 020									63,00	
001	20008	Filtro de ar condicionado para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		21,00	63,00	*
Lote 021 - Lote 021									30,00	
001	199	Filtro de ar condicionado para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	TECFIL		10,00	30,00	*
Lote 022 - Lote 022									84,95	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21099	Filtro de ar condicionado para fiat toro - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		16,99	84,95	*
Lote 023 - Lote 023									29,94	
001	20009	Filtro de ar condicionado para fiat uno mille economy- motor 1.0 - ano 2013	UN	3,00	Classificado	TECFIL		9,98	29,94	*
Lote 024 - Lote 024									30,00	
001	20010	Filtro de ar condicionado para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	TECFIL		10,00	30,00	*
Lote 025 - Lote 025									73,90	
001	21100	Filtro de ar condicionado para ford KA 1.5 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		14,78	73,90	*
Lote 026 - Lote 026									107,90	
001	21101	Filtro de ar condicionado para GM chevrolet montana 1.4 - ano 2018	UN	10,00	Classificado	MANN		10,79	107,90	*
Lote 027 - Lote 027									37,20	
001	18771	Filtro de ar condicionado para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	3,00	Classificado	TECFIL		12,40	37,20	*

Lote 028 - Lote 028									124,95	
001	7812	Filtro de ar condicionado para L200 triton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	TECFIL		24,99	124,95	*
Lote 029 - Lote 029									261,86	
001	17148	Filtro de ar condicionado para motoniveladora R Cat 120K - ano 2014- moto caterpillar	UN	2,00	Classificado	DONALDSON		130,93	261,86	*
Lote 030 - Lote 030									46,47	
001	20011	Filtro de ar condicionado para renault clio exp. - motor 1.0- ano 2016	UN	3,00	Classificado	TECFIL		15,49	46,47	*
Lote 031 - Lote 031									189,40	
001	7787	Filtro de ar condicionado para renault master 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		37,88	189,40	*
Lote 032 - Lote 032									108,00	
001	7376	Filtro de ar condicionado para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		21,60	108,00	*
Lote 033 - Lote 033									98,00	
001	7706	Filtro de ar condicionado para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		19,60	98,00	*
Lote 034 - Lote 034									107,20	
001	18767	Filtro de ar para kombi - motor 1.6 - ano 2012	UN	4,00	Classificado	MANN		26,80	107,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 035 - Lote 035									42,90	
001	215	Filtro de ar para VW gol - ano 2006 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	MANN		14,30	42,90	*
Lote 036 - Lote 036									190,80	
001	18747	Filtro de ar para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013	UN	4,00	Classificado	MANN		47,70	190,80	*
Lote 037 - Lote 037									243,60	
001	18742	Filtro de ar para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2016	UN	4,00	Classificado	MANN		60,90	243,60	*
Lote 038 - Lote 038									221,97	
001	18723	Filtro de ar para caminhão 708 E - ano 1987 - motor 608D	UN	3,00	Classificado	MANN		73,99	221,97	*
Lote 039 - Lote 039									214,20	
001	267	Filtro de ar para caminhão puma - ano 1981 - motor agrale...	UN	3,00	Classificado	MANN		71,40	214,20	*
Lote 040 - Lote 040									856,00	
001	18716	Filtro de ar para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016	UN	20,00	Classificado	MANN		42,80	856,00	*
Lote 041 - Lote 041									63,56	
001	18739	Filtro de ar para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016 -	UN	4,00	Classificado	MANN		15,89	63,56	*
Lote 042 - Lote 042									67,56	
001	206	Filtro de ar para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	4,00	Classificado	MANN		16,89	67,56	*
Lote 043 - Lote 043									38,97	
001	1770	Filtro de ar para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4	UN	3,00	Classificado	MANN		12,99	38,97	*
Lote 044 - Lote 044									176,00	
001	15557	Filtro de ar para fiat toro - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		35,20	176,00	*
Lote 045 - Lote 045									52,80	
001	18774	Filtro de ar para fiat uno mille ecomony- motor 1.0 - ano 2013 -	UN	4,00	Classificado	MANN		13,20	52,80	*
Lote 046 - Lote 046									59,16	
001	20012	Filtro de ar para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	4,00	Classificado	MANN		14,79	59,16	*
Lote 047 - Lote 047									369,95	
001	15558	Filtro de ar para ford cargo 1119	UN	5,00	Classificado	MANN		73,99	369,95	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 048 - Lote 048									165,00	
001	15603	Filtro de ar para ford KA 1.5 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		33,00	165,00	*
Lote 049 - Lote 049									105,24	
001	15602	Filtro de ar para GM chevrolet montana 1.4 - ano 2018	UN	12,00	Classificado	MANN		8,77	105,24	*
Lote 050 - Lote 050									38,76	
001	18770	Filtro de ar para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	4,00	Classificado	MANN		9,69	38,76	*
Lote 051 - Lote 051									318,80	
001	18725	Filtro de ar para L200 - triton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	WEGA		63,76	318,80	*
Lote 052 - Lote 052									106,00	
001	18736	Filtro de ar para renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016	UN	4,00	Classificado	MANN		26,50	106,00	*
Lote 053 - Lote 053									348,00	
001	12023	Filtro de ar para renault master - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		69,60	348,00	*
Lote 054 - Lote 054									99,50	
001	12020	Filtro de ar para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		19,90	99,50	*
Lote 055 - Lote 055									100,00	
001	12017	Filtro de ar para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		20,00	100,00	*
Lote 056 - Lote 056									683,40	
001	17170	Filtro de ar primário para trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		227,80	683,40	*
Lote 057 - Lote 057									270,00	
001	16555	Filtro de ar primário para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12- motor mwm	UN	3,00	Classificado	MANN		90,00	270,00	*
Lote 058 - Lote 058									493,20	
001	17190	Filtro de ar primário para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico	UN	3,00	Classificado	MANN		164,40	493,20	*
Lote 059 - Lote 059									412,20	
001	17215	Filtro de ar primário para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		137,40	412,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 060 - Lote 060									301,80	
001	17197	Filtro de ar primário para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		100,60	301,80	*
Lote 061 - Lote 061									395,82	
001	17149	Filtro de ar primário para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		131,94	395,82	*
Lote 062 - Lote 062									612,42	
001	1779	Filtro de ar primário para motoniveladora CAT 120K - ano 2014 - motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		204,14	612,42	*
Lote 063 - Lote 063									406,95	
001	17136	Filtro de ar primário para motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009- motor cuminns	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		135,65	406,95	*
Lote 064 - Lote 064									200,40	
001	17164	Filtro de ar primário para pá carregadeira N.Holland 12B -- ano 2009 - motor mwm	UN	3,00	Classificado	MANN		66,80	200,40	*
Lote 065 - Lote 065									721,08	
001	17157	Filtro de ar primário para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		240,36	721,08	*
Lote 066 - Lote 066									161,98	
001	1774	Filtro de ar primário para trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	2,00	Classificado	TECFIL		80,99	161,98	*
Lote 067 - Lote 067									359,70	
001	7538	Filtro de ar secundário para caçamba ford 2629 - 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletrônico 290 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		119,90	359,70	*
Lote 068 - Lote 068									311,70	
001	17216	Filtro de ar secundário para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286	UN	3,00	Classificado	MANN		103,90	311,70	*

		CV								
Lote 069 - Lote 069									394,05	
001	17132	Filtro de ar secundário para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 motor MWM	UN	3,00	Classificado	MANN		131,35	394,05	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 070 - Lote 070									156,06	
001	17198	Filtro de ar secundário para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		52,02	156,06	*
Lote 071 - Lote 071									267,93	
001	17150	Filtro de ar secundário para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		89,31	267,93	*
Lote 072 - Lote 072									385,20	
001	18678	Filtro de ar secundário para motonivaldora CAT 120K - ano 2014 - motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		128,40	385,20	*
Lote 073 - Lote 073									283,80	
001	17137	Filtro de ar secundário para motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		94,60	283,80	*
Lote 074 - Lote 074									137,94	
001	17165	Filtro de ar secundário para pá carregadeira N.Holland 12B - ano2009 -motor mwm	UN	3,00	Classificado	MANN		45,98	137,94	*
Lote 075 - Lote 075									403,80	
001	17158	Filtro de ar secundário para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		134,60	403,80	*
Lote 076 - Lote 076									253,47	
001	17171	Filtro de ar secundário para trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		84,49	253,47	*
Lote 077 - Lote 077									153,02	
001	18558	Filtro de ar secundário para trator new holland TL 90 - ano 2002 -- motor iveco	UN	2,00	Classificado	TECFIL		76,51	153,02	*
Lote 078 - Lote 078									78,00	
001	18743	Filtro de combustível para ambulância renault master - motor 2.5- ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		26,00	78,00	*
Lote 079 - Lote 079									106,00	
001	21104	Filtro de combustivel para fiat doblo - motor 1.4 - ano 2016	UN	10,00	Classificado	MANN		10,60	106,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 080 - Lote 080									72,00	
001	18740	Filtro de combustível para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		24,00	72,00	*
Lote 081 - Lote 081									26,97	
001	20013	Filtro de combustível para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	MANN		8,99	26,97	*
Lote 082 - Lote 082									26,67	
001	1763	Filtro de combustível para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4	UN	3,00	Classificado	MANN		8,89	26,67	*
Lote 083 - Lote 083									26,97	
001	18775	Filtro de combustível para fiat uno mille ecomony- motor 1.0- ano 2013	UN	3,00	Classificado	MANN		8,99	26,97	*
Lote 084 - Lote 084									28,92	
001	18734	Filtro de combustível para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		9,64	28,92	*
Lote 085 - Lote 085									53,40	
001	216	Filtro de combustivel para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	3,00	Classificado	MANN		17,80	53,40	*
Lote 086 - Lote 086									34,47	
001	18768	Filtro de combustível para kombi - motor 1.6 - ano 2012	UN	3,00	Classificado	MANN		11,49	34,47	*
Lote 087 - Lote 087									27,00	
001	21105	Filtro de combustivel para renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		9,00	27,00	*
Lote 088 - Lote 088									196,95	
001	8721	Filtro de combustivel para renault master - ano 2019.	UN	5,00	Classificado	MANN		39,39	196,95	*
Lote 089 - Lote 089									47,45	
001	21102	Filtro de combustivel para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		9,49	47,45	*
Lote 090 - Lote 090									38,67	
001	9814	Filtro de combustivel para VW gol - ano 2006 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	MANN		12,89	38,67	*
Lote 091 - Lote 091									58,50	
001	21103	Filtro de combustivel para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		11,70	58,50	*
Lote 092 - Lote 092									227,94	
001	17166	Filtro de óleo lubrificante para pá carregadeira N.Holland 12B - ano2009 -motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		37,99	227,94	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 093 - Lote 093									41,40	
001	18677	Filtro de óleo lubrificante para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4	UN	3,00	Classificado	MANN		13,80	41,40	*
Lote 094 - Lote 094									149,34	
001	18741	Filtro de óleo lubrificante para ambulância renault master- motor 2.5 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	WEGA		24,89	149,34	*
Lote 095 - Lote 095									170,34	
001	18746	Filtro de óleo lubrificante para ambulância renault master - motor 2.5- ano 2013	UN	6,00	Classificado	WEGA		28,39	170,34	*
Lote 096 - Lote 096									299,94	
001	17192	Filtro de óleo lubrificante para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		49,99	299,94	*
Lote 097 - Lote 097									208,14	
001	17217	Filtro de óleo lubrificante para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		34,69	208,14	*
Lote 098 - Lote 098									63,16	
001	17212	Filtro de óleo lubrificante para caminhão 708 E - ano 1987- motor 608D	UN	4,00	Classificado	MANN		15,79	63,16	*
Lote 099 - Lote 099									173,94	
001	17133	Filtro de óleo lubrificante para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		28,99	173,94	*
Lote 100 - Lote 100									300,00	
001	18696	Filtro de óleo lubrificante para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		50,00	300,00	*
Lote 101 - Lote 101									63,00	
001	15739	Filtro de óleo lubrificante para caminhão puma - ano 1981- motor agrale	UN	3,00	Classificado	MANN		21,00	63,00	*
Lote 102 - Lote 102									167,94	
001	17151	Filtro de óleo lubrificante para escavadeira volvo EB 140C - ano 201- motor volvo 2	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		27,99	167,94	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 103 - Lote 103									389,70	
001	18715	Filtro de óleo lubrificante para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016	UN	30,00	Classificado	MANN		12,99	389,70	*
Lote 104 - Lote 104									289,14	
001	18738	Filtro de óleo lubrificante para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	MANN		48,19	289,14	*
Lote 105 - Lote 105									73,14	
001	1764	Filtro de óleo lubrificante para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	6,00	Classificado	MANN		12,19	73,14	*
Lote 106 - Lote 106									77,94	
001	18773	Filtro de óleo lubrificante para fiat uno mille ecomony- motor 1.0- ano 2013	UN	6,00	Classificado	MANN		12,99	77,94	*
Lote 107 - Lote 107									77,94	

001	18733	Filtro de óleo lubrificante para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	MANN		12,99	77,94	*
Lote 108 - Lote 108									249,95	
001	21107	Filtro de óleo lubrificante para ford cargo 1119	UN	5,00	Classificado	MANN		49,99	249,95	*
Lote 109 - Lote 109									64,95	
001	21108	Filtro de óleo lubrificante para ford KA 1.5 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		12,99	64,95	*
Lote 110 - Lote 110									160,35	
001	21109	Filtro de óleo lubrificante para GM chevrolet montana 1.4 - ano 2018	UN	15,00	Classificado	MANN		10,69	160,35	*
Lote 111 - Lote 111									83,34	
001	18769	Filtro de óleo lubrificante para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	6,00	Classificado	MANN		13,89	83,34	*
Lote 112 - Lote 112									83,34	
001	18766	Filtro de óleo lubrificante para kombi - motor 1.6 - ano 2012	UN	6,00	Classificado	MANN		13,89	83,34	*
Lote 113 - Lote 113									72,45	
001	15555	Filtro de óleo lubrificante para L200 trinton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		14,49	72,45	*
Lote 114 - Lote 114									407,88	
001	17143	Filtro de óleo lubrificante para motoniveladora Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		67,98	407,88	*
Lote 115 - Lote 115									161,94	
001	18735	Filtro de óleo lubrificante para renault clio exp. - motor 1.0- ano 2016	UN	6,00	Classificado	MANN		26,99	161,94	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 116 - Lote 116									107,50	
001	15600	Filtro de óleo lubrificante para renault master - ano 2019	UN	5,00	Classificado	WEGA		21,50	107,50	*
Lote 117 - Lote 117									209,94	
001	17159	Filtro de óleo lubrificante para retroescavadeira CAT 416E - ano 201- motor caterpillar 3	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		34,99	209,94	*
Lote 118 - Lote 118									299,94	
001	16563	Filtro de óleo lubrificante para trator john deere 6110 E- ano 2013 - motor john deere	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		49,99	299,94	*
Lote 119 - Lote 119									131,64	
001	15738	Filtro de óleo lubrificante para trator new h. TL 90 - ano 2002- motor iveco	UN	3,00	Classificado	MANN		43,88	131,64	*
Lote 120 - Lote 120									64,95	
001	7839	Filtro de óleo lubrificante para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		12,99	64,95	*
Lote 121 - Lote 121									83,04	
001	1781	Filtro de óleo lubrificante para VW gol - ano 2006 - motor 1.6	UN	6,00	Classificado	MANN		13,84	83,04	*
Lote 122 - Lote 122									68,95	
001	7458	Filtro de óleo lubrificante para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		13,79	68,95	*
Lote 123 - Lote 123									605,00	
001	12012	Filtro diesel - fiat toro 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		121,00	605,00	*
Lote 124 - Lote 124									268,74	
001	17194	Filtro diesel caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		44,79	268,74	*
Lote 125 - Lote 125									168,00	
001	17219	Filtro diesel caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		28,00	168,00	*
Lote 126 - Lote 126									89,94	
001	17213	Filtro diesel caminhão 708 E - ano 1987- motor 608D	UN	6,00	Classificado	MANN		14,99	89,94	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 127 - Lote 127									203,94	
001	20014	Filtro diesel caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor MWM -	UN	6,00	Classificado	MANN		33,99	203,94	*
Lote 128 - Lote 128									246,00	
001	17201	Filtro diesel caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		41,00	246,00	*
Lote 129 - Lote 129									20,70	
001	15776	Filtro diesel caminhão puma - ano 1981 - motor agrale	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 130 - Lote 130									282,00	
001	17153	Filtro diesel escavadeira volvo EB 140 - ano 2012- motor volvo	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		47,00	282,00	*
Lote 131 - Lote 131									149,95	
001	15556	Filtro diesel L200 triton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		29,99	149,95	*
Lote 132 - Lote 132									702,00	
001	17145	Filtro diesel motoniveladora Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		117,00	702,00	*
Lote 133 - Lote 133									289,90	
001	17139	Filtro diesel motoniveladora N.Holland RG 140D - ano 2009- motor cuminns	UN	10,00	Classificado	MANN		28,99	289,90	*
Lote 134 - Lote 134									68,94	
001	17167	Filtro diesel pá carregadeira N.Holland 12B - ano 2009- motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		11,49	68,94	*
Lote 135 - Lote 135									869,94	
001	17161	Filtro diesel retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONADSON		144,99	869,94	*
Lote 136 - Lote 136									287,88	
001	17173	Filtro diesel separador água para trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		47,98	287,88	*
Lote 137 - Lote 137									419,94	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17193	Filtro diesel separador água para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV	UN	6,00	Classificado	PARKER		69,99	419,94	*
Lote 138 - Lote 138									450,00	
001	17218	Filtro diesel separador água para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	6,00	Classificado	PARKER		75,00	450,00	*
Lote 139 - Lote 139									216,00	
001	17134	Filtro diesel separador água para caminhão agrale 13000 - ano 2011/1- motor mwm 2	UN	6,00	Classificado	MANN		36,00	216,00	*
Lote 140 - Lote 140									449,94	
001	17200	Filtro diesel separador água para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico	UN	6,00	Classificado	PARKER		74,99	449,94	*
Lote 141 - Lote 141									92,97	
001	15601	Filtro diesel separador água para caminhão puma - ano 1981- motor agrale	UN	3,00	Classificado	MANN		30,99	92,97	*
Lote 142 - Lote 142									774,00	
001	17152	Filtro diesel separador água para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		129,00	774,00	*
Lote 143 - Lote 143									224,85	
001	21106	Filtro diesel separador água para ford cargo 1119	UN	5,00	Classificado	PARKER		44,97	224,85	*
Lote 144 - Lote 144									460,20	
001	17144	Filtro diesel separador água para motoniveladora Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		76,70	460,20	*
Lote 145 - Lote 145									389,90	
001	17138	Filtro diesel separador água para motoniveladora N Holland - RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	10,00	Classificado	MANN		38,99	389,90	*
Lote 146 - Lote 146									809,94	
001	17160	Filtro diesel separador água para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		134,99	809,94	*
Lote 147 - Lote 147									132,00	

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	15408	Filtro diesel separador água para trator new holland TL 90 - ano 2002- motor iveco	UN	3,00	Classificado	TECFIL		44,00	132,00	*
Lote 148 - Lote 148									599,94	
001	16569	Filtro diesel trator jonh deere 611OE - ano 2013 - motor john deere	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		99,99	599,94	*
Lote 149 - Lote 149									63,00	
001	15772	Filtro diesel trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	3,00	Classificado	MANN		21,00	63,00	*
Lote 150 - Lote 150									20,70	
001	17195	Filtro direção hidraulica para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 151 - Lote 151									20,70	
001	17220	Filtro direção hidraulica para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 152 - Lote 152									13,80	
001	17214	Filtro direção hidraulica para caminhão 708 E - ano 1987- motor 608D	UN	2,00	Classificado	MANN		6,90	13,80	*
Lote 153 - Lote 153									13,00	
001	17135	Filtro direção hidraulica para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor mwm	UN	2,00	Classificado	MANN		6,50	13,00	*
Lote 154 - Lote 154									20,70	
001	17203	Filtro direção hidraulica para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 155 - Lote 155									20,70	
001	17202	Filtro hidraulico para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 156 - Lote 156									207,96	
001	7457	Filtro hidraulico para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		51,99	207,96	*
Lote 157 - Lote 157									428,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17147	Filtro hidraulico para motoniveladora Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		107,00	428,00	*
Lote 158 - Lote 158									719,60	
001	17141	Filtro hidraulico para motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009- motor cuminns	UN	4,00	Classificado	TECFIL		179,90	719,60	*
Lote 159 - Lote 159									619,60	
001	13933	Filtro hidraulico para pá carregadeira N. Holland 12B - ano 2009- motor MWM	UN	4,00	Classificado	TECFIL		154,90	619,60	*
Lote 160 - Lote 160									1.223,60	
001	17163	Filtro hidraulico para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		305,90	1.223,60	*
Lote 161 - Lote 161									994,68	
001	21111	Filtro hidraulico para trator john deere 6110E - ano 2013 -- motor john deere	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		248,67	994,68	*
Lote 162 - Lote 162									126,30	
001	18732	Filtro hidraulico para trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	3,00	Classificado	TECFIL		42,10	126,30	*
Lote 163 - Lote 163									2.040,00	
001	15201	Fluido para freio DOT 3/500ml	UN	400,00	Classificado	VARGA		5,10	2.040,00	*
Lote 166 - Lote 166									829,80	
001	17230	Intercape - balde 50 litros	BAL	10,00	Classificado	LIMPRIL		82,98	829,80	*
Lote 167 - Lote 167									14.599,00	
001	18550	Óleo 15W - 40 motor diesel API CI 4 - balde 20 litros	BAL	100,00	Classificado	IPIRANGA		145,99	14.599,00	*
Lote 168 - Lote 168									2.098,00	
001	184	Óleo 2 t 500 ml - sthil	FRS	200,00	Classificado	CASTROL		10,49	2.098,00	*
Lote 169 - Lote 169									1.198,50	
001	18554	Óleo 20 W - 50 litros	FRS	150,00	Classificado	IPIRANGA		7,99	1.198,50	*
Lote 170 - Lote 170									1.419,90	
001	18552	Óleo 80W - 90 - balde 20 litros	BAL	10,00	Classificado	IPIRANGA		141,99	1.419,90	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 171 - Lote 171									4.649,70	
001	15699	Óleo GL 5 85W 140 - balde 20 litros	BAL	30,00	Classificado	IPIRANGA		154,99	4.649,70	*
Lote 172 - Lote 172									549,50	
001	18553	Óleo hidraulico 68 - balde 20 litros	BAL	50,00	Classificado	IPIRANGA		10,99	549,50	*
Lote 173 - Lote 173									2.122,50	
001	182	Óleo hidráulico p/ direção ATF litro	LT	250,00	Classificado	IPIRANGA		8,49	2.122,50	*
Lote 174 - Lote 174									6.089,70	
001	18549	Óleo isafluido 433 - balde 20 litros	BAL	30,00	Classificado	IPIRANGA		202,99	6.089,70	*
Lote 175 - Lote 175									4.167,00	
001	1811	Óleo SAE W 10 - balde 20 lt	BAL	30,00	Classificado	IPIRANGA		138,90	4.167,00	*
Lote 176 - Lote 176									7.745,00	
001	15696	Óleo SAE W 90 - balde 20 litros	BAL	50,00	Classificado	IPIRANGA		154,90	7.745,00	*
Lote 177 - Lote 177									1.948,50	
001	18555	Óleo sintético - litro - automóvel	LT	150,00	Classificado	IPIRANGA		12,99	1.948,50	*
Lote 178 - Lote 178									2.097,00	
001	7375	Óleo sintético - litro - motores à diesel	UN	150,00	Classificado	IPIRANGA		13,98	2.097,00	*
Lote 179 - Lote 179									4.999,60	
001	1840	Óleo transmissor SAE 40 CT - balde 20 lt	UN	40,00	Classificado	IPIRANGA		124,99	4.999,60	*
Lote 180 - Lote 180									1.069,90	
001	17227	Óleo W140 - balde 20 litros	LT	10,00	Classificado	IPIRANGA		106,99	1.069,90	*
Lote 181 - Lote 181									660,00	
001	189	Querosene - litro	FRS	100,00	Classificado	PETRUS		6,60	660,00	*
Lote 182 - Lote 182									699,00	
001	18551	Shampú - balde 50 litros	BAL	10,00	Classificado	LIMPRIL		69,90	699,00	*
Lote 183 - Lote 183									512,00	
001	190	Silicone para painel em gel	FRS	80,00	Classificado	AROMA CAR		6,40	512,00	*
Lote 184 - Lote 184									799,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17229	Solupan - balde 50 litros	BAL	10,00	Classificado	LIMPRIL		79,90	799,00	*
VALOR TOTAL :									101.308,31	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:427B2420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADO POR ITEM - PREGÃO Nº 66/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 66/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29173-1 SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA		**CNPJ: 23.036.879/0001-27**		**Telefone: 4136796454**		**Status: Habilitado**		20.660,00	
Email: supreme@supremeplasticos.com.br									
Lote 001 - Lote 001								16.160,00	
001	21129 Cadeira empilhável, material plástico, cor branca, sem braço, capacidade até 140 kg.	UN	800,00	Classificado	REI DO PLÁSTICO GOYANA		20,20	16.160,00	*
Lote 002 - Lote 002								4.500,00	
001	21130 Mesa formato quadrado, empilhável, material plástico, cor branca, dimensões aproximadas 70 x70 x73 (PxLxA)	UN	100,00	Classificado	REI DO PLÁSTICO GOYANA		45,00	4.500,00	*
VALOR TOTAL :								20.660,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8BF5A6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADO POR ITEM - PREGÃO Nº 25/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28385-1 TRENTO CONFECCOES EIRELI - EPP			**CNPJ: 20.094.331/0001-45**		**Telefone: 4130148882**		**Status: Habilitado**		43.100,00	
Email: trentouniformes@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									43.100,00	
001	4710	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 10.	UN	220,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		16,90	3.718,00	*
002	4711	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 12.	UN	249,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		13,40	3.336,60	*
003	4763	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 14.	UN	87,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		18,50	1.609,50	*
004	4709	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 16.	UN	5,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		20,00	100,00	*
005	4700	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 2.	UN	13,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		12,30	159,90	*
006	4712	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 4.	UN	99,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		13,60	1.346,40	*
007	4713	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 6.	UN	288,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		14,70	4.233,60	*
008	4714	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho 8.	UN	240,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		15,30	3.672,00	*
009	19317	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho G.	UN	4,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		22,50	90,00	*
010	15172	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho M.	UN	8,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		21,40	171,20	*
011	15173	Calça de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, tamanho P.	UN	45,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		20,60	927,00	*
012	20253	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho M (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	8,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		29,10	232,80	*
013	20248	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 10 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	220,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		19,20	4.224,00	*
014	20249	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 12 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	249,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		19,20	4.780,80	*
015	20250	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 14 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	87,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		19,90	1.731,30	*
016	20251	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 16 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	5,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		19,90	99,50	*
017	20244	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 2 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente.	UN	13,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		16,50	214,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
018	20245	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 4 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	99,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		17,00	1.683,00	*
019	20246	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 6 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	288,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		17,00	4.896,00	*
020	20247	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho 8 (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	240,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		18,00	4.320,00	*
021	20254	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho G (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	4,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		61,10	244,40	*
022	20252	Jaqueta de malha colegial 65% poliéster e 35% algodão - cor azul, manga longa - tamanho P (incluso 1 bordado com as cores do brasão oficial do munícipio na frente).	UN	45,00	Classificado	TRENTO UNIFORMES		29,10	1.309,50	*
Fornecedor: 28384-3 VICTORS UNIFORMES EIRELI - ME			**CNPJ: 22.529.255/0001-89**		**Telefone: 4730191119**		**Status: Habilitado**		9.676,00	
Email: licitacaovictorsuniformes@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									9.676,00	
001	4699	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 10(incluso brasão oficial do município).	UN	220,00	Classificado	MARCA PROPRIA		7,80	1.716,00	*
002	4701	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 12(incluso brasão oficial do município).	UN	249,00	Classificado	MARCA PROPRIA		7,90	1.967,10	*
003	20261	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 14 (incluso brasão oficial do município).	UN	87,00	Classificado	MARCA PROPRIA		8,30	722,10	*
004	20262	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 16 (incluso brasão oficial do município).	UN	5,00	Classificado	MARCA PROPRIA		8,30	41,50	*

005	20255	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 2 (incluso brasão oficial do município).	UN	13,00	Classificado	MARCA PROPRIA		7,00	91,00	*
006	20256	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 4 (incluso brasão oficial do município).	UN	99,00	Classificado	MARCA PROPRIA		7,00	693,00	*
007	20257	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho 6 (incluso brasão oficial do município).	UN	288,00	Classificado	MARCA PROPRIA		7,10	2.044,80	*
008	4706	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho G (incluso brasão oficial do município).	UN	4,00	Classificado	MARCA PROPRIA		11,55	46,20	*
009	12169	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho M (incluso brasão oficial do município).	UN	8,00	Classificado	MARCA PROPRIA		9,10	72,80	*
010	4704	Camiseta de malha de algodão, manga curta, cor azul, tamanho P (incluso brasão oficial do município).	UN	45,00	Classificado	MARCA PROPRIA		9,10	409,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
011	20258	Camiseta em tecido, manga curta, na cor azul, tamanho 8	UN	240,00	Classificado	MARCA PROPRIA		7,80	1.872,00	*
VALOR TOTAL :									52.776,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F8E75D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADO POR ITEM - PREGÃO Nº 26/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 26/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28354-1 ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME		**CNPJ: 25.237.379/0001-89**		**Telefone: 1338545379**		**Status: Habilitado**		26.210,00	
Email: vale.sports@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								14.960,00	
001	18851 Contratação de serviços de arbitragem: Futebol de campo, incluindo 1 árbitro, 2 assistentes.	JG	40,00	Classificado	SERVIÇOS		374,00	14.960,00	*
Lote 002 - Lote 002								11.250,00	
001	18852 Contratação de serviços de arbitragem: Futsal, incluindo 2 árbitros	JG	45,00	Classificado	SERVIÇOS		250,00	11.250,00	*
VALOR TOTAL :								26.210,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A7B5291D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADO POR ITEM - PREGÃO Nº 27/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23098-7 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			**CNPJ: 85.081.446/0001-40**		**Telefone: 4133760056**			**Status: Habilitado**	28.659,24	
Email: jefferson@raiomedic.med.br										
Lote 001 - Lote 001									28.659,24	
001	2217	Filme plano para radiologia 13cm x18cm, cxcom 100 folhas	CX	4,00	Classificado	Fuji Film		41,38	165,52	*
002	2218	Filme plano para radiologia 18cm x24cm, cxcom 100 folhas	CX	24,00	Classificado	Fuji Film		94,90	2.277,60	*
003	2219	Filme plano para radiologia 24cm x30cm, cxcom 100 folhas	CX	24,00	Classificado	Fuji Film		124,06	2.977,44	*
004	2220	Filme plano para radiologia 30cm x40cmcm, cxcom 100 folhas	CX	24,00	Classificado	Fuji Film		210,44	5.050,56	*
005	2221	Filme plano para radiologia 35cm x35cm, cxcom 100 folhas	CX	20,00	Classificado	Fuji Film		218,89	4.377,80	*
006	2224	Filme plano para radiologia 35cm x43cm, cxcom 100 folhas	CX	16,00	Classificado	Fuji Film		266,13	4.258,08	*
007	2223	Fixador para filmes radiográficos, automático, concentrado para preparar 38 litros, galão de 9,5 litros, compatível com o filme.	GL	24,00	Classificado	DPC		141,79	3.402,96	*
008	2226	Revelador para uso radiológico, automático, conjunto para preparar 38 litros, galão de 9,5 litros, compativel com o filme.	GL	24,00	Classificado	DPC		256,22	6.149,28	*
VALOR TOTAL:									28.659,24	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:633D76CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADO POR ITEM - PREGÃO Nº 30/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28407-6 COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME		**CNPJ: 10.682.760/0001-80**		**Telefone: 4333224025**		**Status: Habilitado**		2.081,78	

Email: rogerio@grupoprolar.com.br										
Lote 002 - Lote 002									360,00	
001	20280	Assadeira em alumínio 100% puro, retangular, dimensão de aproximadamente 50 x35 x7 cm	UN	10,00	Classificado	VISSOTEX VISSOTEX		36,00	360,00	*
Lote 006 - Lote 006									43,10	
001	20284	Balde de plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 15 litros.	UN	10,00	Classificado	ARQPLAST ARQPLAST		4,31	43,10	*
Lote 014 - Lote 014									193,50	
001	20292	Colher 100% aço inox,para servir refeição,medidas aproximadas de 33cm	UN	30,00	Classificado	GP INOX GP INOX		6,45	193,50	*
Lote 015 - Lote 015									97,00	
001	20293	Concha média em aço inox, reforçada, cabo inteiriço, sem emendas.	UN	10,00	Classificado	GP INOX GP INOX		9,70	97,00	*
Lote 016 - Lote 016									105,60	
001	20294	Concha, material de aço inoxidável, espessura corpo 2 cm, comprimento cabo 30 cm, capacidade 100ml	UN	10,00	Classificado	GP INOX GP INOX		10,56	105,60	*
Lote 018 - Lote 018									463,60	
001	16745	Espremedor de batatas, legumes em geral, aço inox, tipo manual, sem soldas, com medidas aproximadamente 26cmx0,8cm, profundidade do receptor 9,5cm.	UN	10,00	Classificado	GP INOX GP INOX		46,36	463,60	*
Lote 019 - Lote 019									98,56	
001	20312	Faca para corte de frios, polipropileno, 15cm, cabo branco	UN	8,00	Classificado	GP INOX GP INOX		12,32	98,56	*
Lote 020 - Lote 020									81,04	
001	16747	Faca para uso de cozinha, cabo madeira, lamina carbono normal nº. 6	UN	8,00	Classificado	TRAMONTINA TRAMONTINA		10,13	81,04	*
Lote 024 - Lote 024									19,08	
001	20300	Jarra plástica com tampa, com cabo, capacidade de 1 litro	UN	3,00	Classificado	PLASVALE PLASVALE		6,36	19,08	*
Lote 030 - Lote 030									84,30	
001	20309	Pote em plástico resistente com tampa, capacidade aproximada de 2 lt	UN	10,00	Classificado	SANTANA SANTANA		8,43	84,30	*
Lote 032 - Lote 032									536,00	
001	20311	Xicara de louça para cafê, com pires, lisa.	UN	80,00	Classificado	BOT ART BOT ART		6,70	536,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 20160-0 P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E			**CNPJ: 08.903.201/0001-00**		**Telefone: 4130757199**		**Status: Habilitado**		4.669,25	
Email: pas.lici@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									23,80	
001	20279	Abridor de lata/garrafa, manual, em alumínio, linha doméstica, embalagem lacrada, contendo uma peça.	UN	10,00	Classificado	ARTINOX UN		2,38	23,80	*
Lote 003 - Lote 003									70,00	
001	16729	Bacia em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 5 litros.	UN	20,00	Classificado	ARQPLAST UN		3,50	70,00	*
Lote 004 - Lote 004									46,00	
001	16730	Bacia em plástico, canelada, com capacidade de aproximadamente 8 litros.	UN	10,00	Classificado	ARQPLAST UN		4,60	46,00	*
Lote 005 - Lote 005									50,00	
001	16731	Bacia em plástico, com capacidade de aproximadamente 10 litros.	UN	10,00	Classificado	ARQPLAST UN		5,00	50,00	*
Lote 007 - Lote 007									383,00	
001	16736	Bule em aluminio 100%, pegador com detalhe em madeira, com capacidade aproximadamente 3 litros.	UN	10,00	Classificado	GENIAL UN		38,30	383,00	*
Lote 008 - Lote 008									885,00	
001	20285	Caçarola em alumínio 100 % puro, tampa com saída de vapor, pegadores antitérmicos nas laterais, com capacidade de aproximadamente 17 litros, medindo aproximadamente 36 cm de diâmetro.	UN	10,00	Classificado	GENIAL UN		88,50	885,00	*
Lote 009 - Lote 009									295,90	
001	20286	Caçarola em alumínio 100 % puro, tampa com saída de vapor, pegadores antitérmicos nas laterais, com capacidade de aproximadamente 3 litros, medindo aproximadamente 22 cm de diâmetro e 16 cm de altura.	UN	10,00	Classificado	GENIAL UN		29,59	295,90	*
Lote 010 - Lote 010									399,30	
001	20287	Caçarola em alumínio 100 % puro, tampa com saída de vapor, pegadores antitérmicos nas laterais, com capacidade de aproximadamente 5 litros, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro.	UN	10,00	Classificado	GENIAL UN		39,93	399,30	*
Lote 011 - Lote 011									640,00	
001	20290	Cesto para lixo, com tampa e pedal, em plástico resistente, com alça, capacidade 50 litros	UN	10,00	Classificado	PLASUTIL UN		64,00	640,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 012 - Lote 012									40,80	
001	20291	Cesto para lixo, com tampa, em plástico polipropileno resistente, com capacidade para 15 litros, diâmetro de 25 cm, altura de 34 cm.	UN	6,00	Classificado	ARQPLAST UN		6,80	40,80	*
Lote 017 - Lote 017									50,00	
001	19887	Copo de vidro americano simples	UN	50,00	Classificado	NF UN		1,00	50,00	*
Lote 021 - Lote 021									198,60	
001	16748	Frigideira em aluminio 100%, pegador lateral em bauqelite, antitérmico, medindo aproximadamente 30cm diâmetro.	UN	6,00	Classificado	GENIAL UN		33,10	198,60	*
Lote 023 - Lote 023									345,00	
001	20299	Garrafa térmica para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno e externo, com ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, capacidade de 2 litros.	UN	5,00	Classificado	ALADDIM UN		69,00	345,00	*
Lote 025 - Lote 025									56,00	
001	20301	Jarra plástica com tampa, com cabo, capacidade de 2 litros	UN	10,00	Classificado	JAGUAR UN		5,60	56,00	*
Lote 026 - Lote 026									880,80	
001	20304	Panela de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, capacidade para 20 litros.	UN	3,00	Classificado	EIRILAR UN		293,60	880,80	*
Lote 027 - Lote 027									129,00	
001	20306	Pegador para macarrão, modelo universal, hastes flexíveis, em inox, aproximadamente 35 cm.	UN	10,00	Classificado	BRINOX UN		12,90	129,00	*
Lote 028 - Lote 028									53,00	
001	20307	Pote em plástico resistente com tampa, capacidade aproximada de 1,5 lt	UN	10,00	Classificado	PLASUTIL UN		5,30	53,00	*
Lote 029 - Lote 029									63,25	
001	20308	Pote em plástico resistente com tampa, capacidade aproximada de 10 lt	UN	5,00	Classificado	PLASUTIL UN		12,65	63,25	*
Lote 031 - Lote 031									59,80	
001	20310	Pote em plástico resistente com tampa, capacidade aproximada de 5 lt	UN	10,00	Classificado	JAGUAR UN		5,98	59,80	*
VALOR TOTAL :									6.751,03	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:714B8258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADO POR ITEM - PREGÃO Nº 40/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 40/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME			**CNPJ: 17.300.023/0001-14**		**Telefone: 4136281499**			**Status: Habilitado**	18.730,00	
Email: supvitorya@gmail.com										
Representante: 22568-1 ADEMIR JORGE RIBAS										
Lote 001 - Lote 001									4.599,00	
001	20217	Carne bovina, tipo acém	KG	300,00	Classificado	argus		15,33	4.599,00	*
Lote 002 - Lote 002									1.563,00	
001	20218	Carne bovina, tipo músculo sem osso	KG	100,00	Classificado	argus		15,63	1.563,00	*
Lote 003 - Lote 003									1.550,00	
001	20219	Carne bovina, tipo paleta desossada	KG	100,00	Classificado	argus		15,50	1.550,00	*
Lote 004 - Lote 004									1.547,50	
001	20220	Corte de frango, tipo coxa	KG	250,00	Classificado	pioneiro		6,19	1.547,50	*
Lote 005 - Lote 005									2.487,50	
001	20221	Corte de frango, tipo peito	KG	250,00	Classificado	pioneiro		9,95	2.487,50	*
Lote 006 - Lote 006									2.298,00	
001	16515	Pão de forma	KG	200,00	Classificado	nino		11,49	2.298,00	*
Lote 007 - Lote 007									1.289,00	
001	19141	Pão fatiado	KG	100,00	Classificado	nino		12,89	1.289,00	*
Lote 008 - Lote 008									3.396,00	
001	854	Pão francês	KG	400,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		8,49	3.396,00	*
VALOR TOTAL :									18.730,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DCFFE817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 118/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 ISAC COSTA FULMANN 10926746910, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.932.632/0001-42, com sede na Rua Jose Pereira da Costa S/N, nº. 2451Faxinal do Ceu, CEP 85.180-000, Pinhão/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Srta. **ISAC COSTA FULMANN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 109.267.469-10, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 130370187 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Jose Pereira da Costa S/N, nº. 2451Faxinal do Ceu, CEP 85.180-000, Pinhão/PR,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de utensílios de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia, torneiras e ventiladores necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil, Setor de Contabilidade e Casa Lar".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

ISAC COSTA FULMANN 10926746910								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Abridor de lata, fabricado em aço inoxidável reforçado para cozinha de refeitório, com aproximadamente 1mm de espessura x 9cm de comprimento	ORIGINAL LINE		UN	5,00	2,15	10,75
1	2	Assadeira retangular de alumínio nº. 4 47 x 32cm	MEGA ALUMINIO		UN	8,00	20,00	160,00
1	19	Caixa organizadora 11L em plástico, tipo container, com tampa	INPLAST		UN	6,00	15,14	90,84
1	20	Caixa organizadora 16,5L em plástico, tipo container, com tampa	INPLAST		UN	6,00	21,02	126,12

1	21	Caixa retangular 17L, de plástico resistente na cor branca para acondicionamento de alimentos, sem tampa	ANTARES		UN	2,00	19,40	38,80
1	22	Caixa retangular 7L, de plástico resistente na cor branca para acondicionamento de alimentos, sem tampa	BELMONT		UN	8,00	11,95	95,60
1	31	Colher grande de aço inox 34cm	YANGZI		UN	19,00	8,07	153,33
1	35	Copo de aço inox fosco 250ml x 6,5cm de diâmetro	CATUAI		UN	30,00	4,25	127,50
1	37	Descascador de legumes fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina de aço inox, comprimento de 18cm e largura de 6cm	CATUAI		UN	4,00	3,40	13,60
1	43	Escova de limpeza para mamadeira com cerdas resistentes e cabo longo, com aproximadamente 25cm de comprimento	GALA		UN	8,00	10,00	80,00
1	44	Escumadeira de aço inox 33 x 10 x 7cm, com cabo reforçado	YANGZI		UN	5,00	8,25	41,25
1	45	Escumadeira de alumínio maciço nº. 14	RELUZ		UN	5,00	21,90	109,50
1	46	Escumadeira de de aço inox, com comprimento total de 27cm	CATUAI		UN	2,00	9,60	19,20
1	51	Faca para refeição, com fio serrilhado em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, resistente à lava louças, tamanho: 213 x 20 x 11mm	ARTINOX		UN	230,00	1,23	282,90
1	54	Garfo de aço inoxidável para refeições, com cabo de polipropileno resistente à lava louças, 190 x 25 x 17mm	ARTINOX		UN	230,00	1,19	273,70
1	56	Garrafa térmica 5L, tipo botijão	OBBA		UN	6,00	25,00	150,00
1	61	Jogo de potes de aço inox, contendo 5 peças com tampa plástica, formato redondo e em diversos diâmetros sendo: 10cm (300ml), 12cm (500ml), 14cm (770ml), 16cm (1,1l), 18cm (1,5l)	CLINK		JG	3,00	24,96	74,88
1	67	Lixeira plástica 50L com tampa e pedal, na cor branca	TRITEC		UN	24,00	58,22	1.397,28
1	74	Pegador de salada e massa, em inox 28,6cm de comprimento	MIMO		UN	15,00	7,73	115,95
1	81	Pote plástico 1L para alimentos, com tampa	TRITEC		UN	28,00	3,75	105,00
1	84	Pote plástico 5L para alimentos, com tampa	RISCHIOT		UN	38,00	8,31	315,78
1	86	Ralador com 4 faces, com cabo em ABS, com suportes de borracha, 297cm de comprimento x 120cm de largura x 29cm de altura	CATUAI		UN	3,00	18,14	54,42
1	87	Saladeira de inox, redonda, 36cm de diâmetro x 9,5cm algura	YAZI		UN	10,00	15,80	158,00
1	88	Suporte plástico de parede para toalha de papel interfolha, com parafusos e suportes de fixação	PREMISSE		UN	11,00	34,05	374,55
3	14	Forno micro-ondas 32L 110V com registro no INMETRO	PANASONIC		UN	1,00	499,00	499,00
5	4	Aparelho de DVD player com karaokê, entrada USB e ripping, 120V	MONDIAL		UN	2,00	124,00	248,00
5	7	Caixa de som 500W, 1 microfone sm-cap16p, caixa amplificada, com bateria recarregável, conexões USB/SD, auxiliar p2, p10, tf card e bluetooth	SUMAY		UN	2,00	460,00	920,00
5	9	Caixa de som portátil; formatos compatíveis: mp3; potência RMS de 40W; frequência: 90 - 20Khz; conexões: USB, cartão SD, bluetooth; cor preto; alimentação com bateria de lítio recarregável, tempo de duração de 4 à 5 horas, tempo carregando 2 à 3 horas; dimensões aproximadas 335 x 145 x 240mm	MULTILASER		UN	4,00	278,00	1.112,00
TOTAL								**7.147,95**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 118/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1840	05.002.04.123.0002.2028	0	4.4.90.52.00.00	E
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2790	06.004.12.361.0008.2041	103	4.4.90.52.00.00	E
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	EA
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	E
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	E
2019	3120	06.006.12.306.0012.2048	0	4.4.90.52.00.00	E
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4910	09.005.08.243.0007.2090	0	4.4.90.52.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 30 **de outubro de 2019** e terminando em 30 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

8.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **10 (dez) dias** corridos, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *fulmannempresa@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução dos serviços ou fornecimento dos bens sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência e/ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os bens com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega, exceto quando exigido prazo superior nas especificações constantes na planilha da cláusula 3.2.
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados;
X - entregar somente produtos novos, de primeiro uso, com ótimo acabamento e padronização, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para os mobiliários e outros que por sua natureza seja dispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 30 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ISAC COSTA FULMANN
Isac Costa Fulmann 10926746910

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D1C7C682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 246/2019

DECRETO 246/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 182.167,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta e sete reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 dedezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 182.167,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta e sete reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**		
04.122.0003.2006	**Manutenção da Secretaria Administrativa**		
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	1.00.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	2.500,00
02.062.0005.2004	**Atividades Jurídicas**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.000	1.400,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0004.2011	**Contabilidade Pública Municipal**		
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	1.00.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.000	1.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA ACGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**		
22.661.0010.2015	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**		
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	1.00.000	400,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
20.606.0008.2014	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.00.000	85,00
17.512.0009.2017	**Manutenção da Coleta de Lixo**		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	22.650,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
6.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**		
12.122.0011.2021	**Manutenção da Diretoria Educacional**		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.00.000	280,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.00.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.000	1.500,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0013.2023	**Setor de Ensino Fundamental**		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.00.000	2.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.000	1.200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.103	1.469,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.104	722,00
12.361.0014.2024	**Manutenção do Transporte Escolar**		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.128	57.473,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	8.000,00
12.365.0012.2028	**Manutenção da Educação Infantil**		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.00.104	24.000,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
27.812.0018.2038	**Divisão de Desporto e Lazer**		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.00.000	160,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE**		
10.122.0019.2040	**Manutenção da Administração da Saúde**		
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	3.00.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.750,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.00.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.00.000	1.200,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0019.2041	**Farmácia Municipal**		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	6.350,00
10.301.0019.2042	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.00.000	2.300,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.00.000	600,00
10.301.0019.2044	**Programa Saúde da Família**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.494	200,00
10.302.0019.2045	**Manutenção do Programa CAPS I**		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.494	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.000	250,00
10.302.0019.2046	**Manutenção do Hospital Municipal**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.400,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	4.718,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.00.000	1.800,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.001	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0021.2050	**Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social**		
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	1.00.000	900,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**		
08.243.0021.6052	**Manutenção do Conselho Tutelar**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.000	400,00
08.243.0021.6054	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.00.000	3.860,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**		
15.451.0023.2064	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.000	800,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**		
26.782.0024.2066	**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		21.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.000	
TOTAL			**182.167,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 37.510,00 (trinta e sete mil e quinhentos e dez reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	37.510,00
TOTAL		**37.510,00**

II – O valor de R$ 78.982,00 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Multas e Juros	652,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Multas e Juros	722,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Multas e Juros	1.796,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.024,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa Multas e Juros	1.423,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota Parte do IPVA	11.501,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota Parte do IPVA	1.469,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota Parte do IPVA	2.922,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00	Transporte Escolar Estadual PETE	57.473,00
TOTAL		**78.982,00**

III – O valor de R$ 65.675,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**		
04.122.0003.2006	**Manutenção da Secretaria Administrativa**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.000	3.500,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0004.2011	**Contabilidade Pública Municipal**		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	1.00.000	2.500,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA ACGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**		
22.661.0010.2015	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	400,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
20.606.0008.2014	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.000	85,00
17.512.0009.2017	**Manutenção da Coleta de Lixo**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.000	22.650,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
6.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**		
12.122.0011.2021	**Manutenção da Diretoria Educacional**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.000	1.280,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.365.0012.2028	**Manutenção da Educação Infantil**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	24.000,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
27.812.0018.2038	**Divisão de Desporto e Lazer**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.000	160,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0019.2041	**Farmácia Municipal**		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	6.350,00
10.301.0019.2042	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	300,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	300,00
10.301.0019.2044	**Programa Saúde da Família**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.494	200,00
10.302.0019.2045	**Manutenção do Programa CAPS I**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.494	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	250,00

10.302.0019.2046	**Manutenção do Hospital Municipal**		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	1.00.000	1.800,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.001	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0021.2050	**Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social**		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	1.00.000	900,00
TOTAL		**65.675,00**	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de outubro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:3C80177B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 200/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e equipamentos de limpeza para utilização das Secretarias Municipais de Saúde, Esporte e Administração.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a redação do item 5.1 do edital, quanto as CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, que passa a ser:

Poderão participar deste Pregão interessadoscujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Ficam **ALTERADO** o Critério de Julgamento, que passam a ser **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO E GRUPO DE ITENS.**

Ficam **ALTERADOS** as especificações dos itens 06; 07, 08 e 36 do ANEXO I, bem como, o critério de julgamentos destes itens que passam a compor o GRUPO/LOTE 01, da seguinte forma:

GRUPO 01 – G1 – PRODUTOS HOSPITALARES						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
7	70339	DESINFETANTE HOSPITALAR Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS. INDICADO PARA LIMPEZA DE MESAS, MACAS, COLCHÕES, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNICO, 4% TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRESERVANTE E ÁGUA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:200. COM REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO DE RISCO 2, COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA. **OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.**	850,00	GL	93,93	79.840,50
8	70340	DETERGENTE DESINCRUSTANTE AMONIACAL, CONCENTRADO, DE ALTO PODER DESENGORDURANTE, PARA LIMPEZA DE QUALQUER SUPERFICIE LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE AMONIO, DODECIL BENZENO SULFATO DE SODIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE E VEICULO. GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA. **OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.**	900,00	GL	47,66	42.894,00
9	70341	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, DESENGORDURANTE. POSSUI ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA QUE AUXILIA NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: DODOCIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EXTRATO GLICOLICO NATURAL, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ESTABILIZANTE, ALCANILIZANTE, CONSERVANTE ANTIESPUMANTE, CORANTE E VEICULO.GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO DE 1:20. COM REGISTRO NA ANVISA. **OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.**	900,00	GL	50,50	45.450,00
36	70368	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO DE RISCO 2, COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	500,00	GL	28,39	14.195,00

Fica INCLUINDO o item 2.1.1 do ANEXO I do edital, quanto a forma de entrega, sendo:

Para o GRUPO/LOTE 01 - itens 7, 8, 9 e 36 a licitante vencedora deverá obrigatoriamente fornecer no mínimo 07 (sete) conjuntos de equipamentos (sistema eletrônico de dosagem) em forma de comodato, e treinamento aos funcionários indicados pela Secretária Municipal de Saúde para manuseio apropriado, conforme as especificações destes itens no ANEXO I do edital, que deverão ser instalados nos seguintes locais:

LOCAL	QUANTIDADE
Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA	04
Centro de Saúde Cidade Norte	01
Centro de Saúde da Cango – Posto	01
Centro de Saúde da Cango - Odontologia	01

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **25 de novembro de 2019, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:334F51B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUSTAVO H. M. DA SILVA - LAVANDERIA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 693/2017 – Pregão Eletrônico nº 148/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes encaminhados pelo Município para tratamento de saúde, para a Casa Apoio, estabelecida na cidade de Curitiba.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de inclusão do saldo original do contrato referente ao último termo aditivo de prazo, considerando que o mesmo foi publicado sem incluir o saldo no sistema de dados do Município, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7439/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	56790	LAVAGEM DE FRONHA	UN	5.000,00	0,90	4.500,00
2	56791	LAVAGEM DE LENÇOL E SOBRE LENÇOL	UN	10.000,00	1,70	17.000,00
3	56792	LAVAGEM DE COBERTOR E EDREDOM	UN	2.500,00	9,40	23.500,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 45.000,00**	

Francisco Beltrão, 07 de novembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:64565761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 114/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 11/11/2019 a 15/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	176031	QUEILA DE SA PIMENTEL RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Guaíra
2º	181925	IVONETE GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Guaíra
3º	171972	TANIA DA SILVA AMORIM	Técnico em Enfermagem	Guaíra
4º	172712	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Guaíra
3º	173077	CRISTIANE DE LIMA KNAPP	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
16º	181994	SARA PEREIRA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Toledo
17º	181530	ROSIMAR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Toledo
18º	175518	TATIANE PADILHA DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Toledo
11º	181584	DIEGO HENRIQUE CAMPANERUTI	Médico 24 h / SAMU	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:434B2795

PROJUR
DECRETO Nº 282/2019 DATA: 07.11.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 738.500,00 (setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 738.500,00 (setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
251	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
264	3339030000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00
266	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	65.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
319	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
384	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	19.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
408	3339030000000000000 - Material de consumo	102	10.000,00
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	150.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
431	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	20.000,00
422	3339030000000000000 - Material de consumo	104	5.000,00
433	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	34.000,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
442	3339030000000000000 - Material de consumo	102	10.000,00
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	61.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
482	3335043000000000000 - Subvenções sociais	505	3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
910	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	1.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
925	3339030000000000000 - Material de consumo	505	240.000,00
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1212	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	80.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
974	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	1.500,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
995	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	500,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1033	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	500,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1049	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	1.000,00
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1071	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1088	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	1.000,00
TOTAL			**738.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
250	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
400	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102	100.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
424	3339031000000000000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	505	9.000,00
426	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	15.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal			

Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
438	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	150.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
455	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0366.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
476	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	25.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
486	3339031000000000000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	505	3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1044	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	5.500,00
1042	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	1.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1177	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	320.000,00
TOTAL			**738.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6B70B6B9

PROJUR
EDITAL Nº 017/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - NOTA PROVA PRÁTICA, TÍTULOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA- PÓS-RECURSO. CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2019, TORNA PÚBLICO a **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - NOTA PROVA PRÁTICA, TÍTULOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PÓS- RECURSO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - NOTA PROVA PRÁTICA, TÍTULOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA- PÓS-RECURSO,** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Guaíra - Pr., 08 de novembro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva do Concurso
Decreto nº 317/2018

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 017/2019
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

- NOTA PROVA PRÁTICA, TÍTULOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA- PÓS-RECURSO.
CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019

INSC		NOME	TITULO	NOTA	AVALIAÇÃO PSCOLÓGICA	SITUAÇÃO	CARGO
114841	*	ANDREIA ISRAEL		51.20		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
101020	*	CAMILA BALESTRE NEULS		50.40		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
105054	*	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA		51.20		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
106744	*	IZABELE CAROLINE PEREIRA		51.20		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
108924	*	JOAO PAULO DE SOUZA		51.20		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
107292	*	KELI MARQUEZINI DIAS		50.40		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
104943	*	LUCIANA ALDANA		51.20		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
111813	*	LUCIANO BENITES SANTOS		51.20		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
104407	*	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES		50.40		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
114747	*	NATHIELY DE LIMA TEIXEIRA		50.40		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
113569	*	NEILY QUEIROZ DE ANDRADE		50.40		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
104091	*	REGIANE APARECIDA DOS REIS		51.20		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
105048	*	SIDINEIA RODRIGUÊZ ALVES MOREIRA		51.20		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
100610	*	VITORIA CAROLINE LEONEL MARQUES		51.20		APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
107067	***	LAÍS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA		74.40	RECOMENDADO	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
109149	*	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO	7.50	76.00		APROVADO	PROFESSOR

108231	*	GLEICIANE OLGA RISSO	2.50	56.00		APROVADO	PROFESSOR
112928	*	GRACIELE ALCARA	5.00	76.00		APROVADO	PROFESSOR
110375	*	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	5.00	69.60		APROVADO	PROFESSOR
112257	*	ELAINE KAIBER	5.00	74.40		APROVADO	PROFESSOR
107989	*	IANA CLARA LIMA	0.00	72.00		APROVADO	PROFESSOR
107296	*	ELIA DA SILVA	5.00	64.80		APROVADO	PROFESSOR
110660	*	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	**NAP**	50.40		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
104229	*	CAMILA NASCIMENTO	**NAP**	51.20		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
104412	*	CARINE DE PÁDUA GOMES	**NAP**	51.20		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
112078	*	CAROLINE FERNANDA DE OLIVEIRA KOLCZYNSKI	**NAP**	50.40		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
111943	*	DAIANE DIAS DA SILVA	**NAP**	51.20		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
108998	*	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	**NAP**	51.20		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
113110	*	GABRIELLE ALVES CANTU	**NAP**	51.20		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
110943	*	JENIFFER RAFAELA DE SOUZA	**NAP**	50.40		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
112301	*	JÉSSICA DAIANE GOMES SIMEÃO	2.50	51.20		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
112537	*	KARINA DA SILVA MODONEZI	**NAP**	50.40		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
104596	*	LIRIA MOREIRA DOS SANTOS	**NAP**	50.40		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
112397	*	MARCILENI FREITAS DE JESUS	2.50	50.40		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
113940	*	MARIA EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	**NAP**	51.20		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
107723	*	MARLENE LEITE TREVISAN	5.00	51.20		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
105213	*	MARLI GAZZI FIGUEIRA RIBEIRO	2.50	51.20		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
106741	*	SALETE PARAGUASSU BUENO JAMBERSI	5.00	51.20		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
112138	*	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO	**NAP**	51.20		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
100556	*	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	5.00	50.40		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
107616	*	DAIANDRA CASARIN FERREIRA	**NAP**	50.40		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
105009	**	CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES	5.00	69,60		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
102659	**	DAIANE DE SOUZA	2.50	76.00		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
106947	**	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	2.50	69.60		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(*) ALTERADO EM VIRTUDE DE RECURSO.
(**) NOTA ALTERADA CONFORME EDITAL Nº 014/2019 – RETIFICAÇÃO NOTA PROVA OBJETIVA, PUBLICADO EM 16 D EOUTRUBRO DE 2019.
(***) POR UM LAPSO DE CONFERENCIA PUBLICADO NO EDITAL Nº016/2019, CONFIRMAMOS QUE A CANDIDATA (LAÍS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA**) REALIZOU A PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE CUIDADOR/EDUCADOR E ESTÁ RECOMENDADA.**
(NAP) NÃO APRESENTOU

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA90E427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE EDUCAÇÃO Nº 013/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase dos cargos da Educação do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Redação dos cargos de **Educador Infantil** e **Professor.**

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar no período de **11 a 13 de novembro de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 19 de novembro de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 08 de novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	REDAÇÃO	TÍTULOS	RESULTADO
Educador Infantil	ADRIANA SEGOVIA	006.300.493-79	86447169	70.75	94.00		APROVADO
Educador Infantil	ALESANDRA CRISPIM MAIA	006.300.494-49	73008042	70.75	96.00		APROVADO
Educador Infantil	ALESSANDRA DIAS	006.300.469-07	79994790	64.00	97.00		APROVADO
Educador Infantil	ALINE ALBERTINI CAMARGO	006.300.493-83	95692389	54.00	99.00		APROVADO
Educador Infantil	ALINE DE OLIVEIRA	006.300.478-41	136386107	63.50	82.00		APROVADO
Educador Infantil	ALINE FRANCIELE CAETANO MORAES	006.300.494-02	110025602	77.75	99.00	0.00	APROVADO
Educador Infantil	ALINE PEREIRA FONSECA	006.300.480-04	12.710.610-0	68.25	88.00		APROVADO
Educador Infantil	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA HOENISCH	006.300.485-42	492807413	73.50	88.00		APROVADO
Educador Infantil	AMANDA WILHANS AZARIAS	006.300.494-16	132519129	62.50	98.00		APROVADO
Educador Infantil	ANA CAROLINA FAGUNDES DA ROCHA	006.300.473-48	132609411	46.75			ELIMINADO
Educador Infantil	ANA CLAUDIA TAMBORLIM DE ALMEIDA	006.300.482-93	107708880	54.25	90.00		APROVADO

Educador Infantil	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	006.300.477-73	11057536-0	67.25	100.00		APROVADO
Educador Infantil	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	006.300.472-97	137227800	73.75	92.00		APROVADO
Educador Infantil	ANA PAULA MOREIRA	006.300.473-05	82547355	67.00	90.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	ANA PAULA RIBEIRO MOURA	006.300.477-26	10.957.898-3	57.50	93.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	ANALINE DE OLIVEIRA	006.300.477-75	102236408	57.00		4.00	APROVADO
Educador Infantil	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	006.300.479-92	70251426	77.25	98.00		APROVADO
Educador Infantil	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	006.300.487-66	103411327	67.00	98.00		APROVADO
Educador Infantil	ANDRÉIA APARECIDA VERONEZ	006.300.494-68	98684280	71.00	94.00		APROVADO
Educador Infantil	ANDREIA GOMES	006.300.493-52	70088118	57.75	83.00		APROVADO
Educador Infantil	ANDREIA GUEDES MACHADO	006.300.483-66	126382100	0.00			AUSENTE
Educador Infantil	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	006.300.473-35	001046844	0.00			AUSENTE
Educador Infantil	ANDREZA KAROLINI TELINI	006.300.471-16	103204569	71.00	94.00		APROVADO
Educador Infantil	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	006.300.487-62	13103894-1	70.75	95.00		APROVADO
Educador Infantil	ANGÉLICA ISABEL PRESCENDO	006.300.494-05	91875004	61.00	90.00		APROVADO
Educador Infantil	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	006.300.478-27	98118926	70.50	84.00	0.00	APROVADO
Educador Infantil	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	006.300.493-72	136216511	73.25	94.00		APROVADO
Educador Infantil	BRUNA DOS SANTOS LEITE	006.300.479-51	132377871	70.25	90.00		APROVADO
Educador Infantil	BRUNA LOPES VIANA	006.300.492-54	132713820	77.50	93.00		APROVADO
Educador Infantil	CAMILA MONTEIRO	006.300.481-76	107314822	57.50	80.00		APROVADO
Educador Infantil	CAMILA ROCHA SCIENA	006.300.479-17	111256012	58.00	73.00		APROVADO
Educador Infantil	CARLA APARECIDA DE SOUZA	006.300.494-06	80232055	71.50	86.00		APROVADO
Educador Infantil	CAROLINE DA SILVA BRITO	006.300.494-89	43.225.469-9	50.75	76.00		APROVADO
Educador Infantil	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-20	7.212.641-6	64.25	87.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	CILENE RAMOS COELHO	006.300.479-89	105598408	73.75	88.00		APROVADO
Educador Infantil	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	006.300.492-45	78274123	63.75	94.00		APROVADO
Educador Infantil	CRISTIANE IZABEL DA SILVA	006.300.493-90	94175240	0.00			AUSENTE
Educador Infantil	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	006.300.486-62	88237463	64.25	91.00		ELIMINADO
Educador Infantil	CRISTIANY SCHULTZ	006.300.489-75	75974108	66.75	0.00	0.00	APROVADO
Educador Infantil	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	006.300.474-58	31567432	74.00	78.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	006.300.480-06	74022693	64.00	79.00		APROVADO
Educador Infantil	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	006.300.475-47	98225897	73.75	91.00		APROVADO
Educador Infantil	DANIELLE SOUZA ALINO	006.300.484-42	18007465	60.75	98.00		APROVADO
Educador Infantil	DAYANI APARECIDA IRIA	006.300.490-23	9.208.108 7	80.75	92.00		APROVADO
Educador Infantil	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	006.300.488-87	79962333	50.50	90.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	DIANA PERES DOS SANTOS	006.300.491-56	86274280	74.00	89.00		APROVADO
Educador Infantil	DIHENY SUELLEN FRANCISCO	006.300.486-38	94895715	57.25	92.00		APROVADO
Educador Infantil	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	006.300.468-63	94209072	40.50			ELIMINADO
Educador Infantil	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-82	59337645	57.00	69.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	ELIANA MALAQUIAS LOPES	006.300.479-75	85033085	53.25	55.00	0.00	APROVADO
Educador Infantil	ELIZABETE HELENA VIANA	006.300.488-77	38.182.214-X	73.75	97.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA	006.300.475-46	85696122	65.25			ELIMINADO
Educador Infantil	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	006.300.470-51	83611316	87.00	92.00		APROVADO
Educador Infantil	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	006.300.478-24	7389988-5	67.00	85.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	EMANUELY DUARTE	006.300.487-99	110588402	90.00	92.00		APROVADO
Educador Infantil	ÉRICA PAULA CORREIA DE BRITO ALMEIDA	006.300.494-34	9.504.306.-2	67.00	98.00		APROVADO
Educador Infantil	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	006.300.485-12	51944020	60.25	97.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	FABIANA CRISTINA HERRERA DOS REIS	006.300.479-39	75252650	0.00			AUSENTE
Educador Infantil	FERNANDA GALIANI BERALDI	006.300.476-82	66011399	57.50	96.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	FERNANDA LOPES MORAES BARBOSA	006.300.476-73	98618562	63.50	87.00		APROVADO
Educador Infantil	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	006.300.480-11	94959330	70.75	90.00		APROVADO
Educador Infantil	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	006.300.473-81	14.379.475-0	73.75	91.00		APROVADO
Educador Infantil	FRANCIELE MOLINA PERES	006.300.469-27	10.231.055-1	77.25	94.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	FRANCIELEM APARECIDA LAPERI	006.300.469-25	124351677	54.75			ELIMINADO
Educador Infantil	FRANCIELI PEREIRA	006.300.477-52	9235391-5	80.25	91.00		APROVADO
Educador Infantil	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	006.300.489-34	105334311	0.00			AUSENTE
Educador Infantil	GABRIELA VIEIRA GASPARELO	006.300.478-59	124966809	61.75			ELIMINADO
Educador Infantil	GABRIELY DUARTE	006.300.479-66	128296786	90.00	97.00		APROVADO
Educador Infantil	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-09	106019118	90.25	99.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	006.300.478-05	11.058.894-1	0.00			AUSENTE
Educador Infantil	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	006.300.480-91	130828000	84.00	91.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	GISELE FABIANE BERTO	006.300.485-80	105721099	90.50	98.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-57	109569186	80.75	86.00		APROVADO
Educador Infantil	GISLAINE APARECIDA FANELLI	006.300.489-78	111255822	70.50	97.00		APROVADO
Educador Infantil	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-22	104366724	73.75	92.00		APROVADO
Educador Infantil	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	006.300.477-12	124266203	64.25	97.00		APROVADO
Educador Infantil	GLEISE ANE OLIVEIRA BARBOSA	006.300.487-11	12.484.033-3	60.75	95.00		APROVADO
Educador Infantil	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	006.300.490-80	128611053	67.00	91.00		APROVADO
Educador Infantil	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	006.300.475-00	002507421	74.00	90.00		APROVADO
Educador Infantil	IONE LUCAS ESTEVAM	006.300.473-52	79744271	70.25	95.00	0.00	APROVADO
Educador Infantil	ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES	006.300.488-84	153759650	60.50	93.00		APROVADO
Educador Infantil	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	006.300.468-43	133428470	37.75			ELIMINADO
Educador Infantil	ISADORA DE ÁVILA OLIVEIRA	006.300.491-46	129883197	83.50	96.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	IVONETE APARECIDA RODRIGUES	006.300.485-66	78285940	80.50	91.00		APROVADO
Educador Infantil	JANAINA ANDREA RODRIGUES	006.300.475-03	5370384-4	0.00			AUSENTE
Educador Infantil	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	006.300.475-28	10.821.301-9	0.00			AUSENTE
Educador Infantil	JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	006.300.476-56	103057973	67.00	87.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	JOSILENE CAMPOS ROCHA DOS SANTOS	006.300.473-72	97291080	0.00			AUSENTE
Educador Infantil	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	006.300.478-12	139715691	61.50	87.00		ELIMINADO
Educador Infantil	JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	006.300.494-66	104051154	0.00			AUSENTE
Educador Infantil	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	006.300.482-87	14.269.733-5	70.75	84.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	006.300.494-75	78103302	77.25	99.00		APROVADO
Educador Infantil	JULIANA PONQUELI CONTÓ GUESS	006.300.477-35	154780661	80.25	99.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	006.300.489-22	108696060	60.50	96.00		APROVADO
Educador Infantil	KAYOKO IMAI DOY	006.300.480-82	36361985-9	64.00	95.00		APROVADO
Educador Infantil	LARISSA NUNES DOS SANTOS	006.300.491-50	135201472	0.00			AUSENTE
Educador Infantil	LAUDICEIA P. OTONI PINHEIRO	006.300.493-07	148481237	64.25	88.00		APROVADO
Educador Infantil	LEILA GIL DA SILVA	006.300.468-39	123586085	74.75	91.00		ELIMINADO

Educador Infantil	LETICIA DE OLIVEIRA	006.300.493-35	138378381	67.25	84.00		APROVADO
Educador Infantil	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-76	124266041	74.25	91.00	0.00	APROVADO
Educador Infantil	LETÍCIA MOLINA MARTINS	006.300.483-77	125458181	70.25	94.00		APROVADO
Educador Infantil	LETÍCIA REGINA NOGUEIRA	006.300.472-85	107841083	77.00	96.00		APROVADO
Educador Infantil	LILIANE REGINA GOMES PEREIRA	006.300.493-56	95248128	61.00	80.00		ELIMINADO
Educador Infantil	LOANA CARLA MARCHETTO	006.300.493-51	98766936	57.75	90.00		ELIMINADO
Educador Infantil	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	006.300.479-70	9543872-5	50.75	96.00		APROVADO
Educador Infantil	LUCIANE DA SILVA SANTOS	006.300.494-22	88422112	69.75	97.00		APROVADO
Educador Infantil	LUCINEIA LUIZ DA SILVA	006.300.483-06	109578576	0.00			AUSENTE
Educador Infantil	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	006.300.484-77	128223681	86.75	91.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	006.300.487-55	76415099	64.75	92.00		APROVADO
Educador Infantil	MARCELA VILLA LAZZARIN	006.300.493-41	12455273-7	51.00	82.00		APROVADO
Educador Infantil	MARCIA REGINA TEIXEIRA BERNARDI	006.300.483-80	78755865	64.00	85.00		APROVADO
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	006.300.484-29	51448820	56.75	95.00		APROVADO
Educador Infantil	MARIA CAROLINA MIESSE	006.300.487-84	103176581	77.25	95.00		APROVADO
Educador Infantil	MARIA EDUARDA DENCK	006.300.494-85	12.600.370-6	0.00			AUSENTE
Educador Infantil	MARIA ELENA GIL DA SILVA	006.300.478-65	123583485	60.50	85.00		APROVADO
Educador Infantil	MARIA JOSÉ CAMARGO GASPAROTTO	006.300.473-12	53703720	73.50	80.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	MARIA ROZANI DE LIVIO	006.300.473-95	5.475.244-0	60.00	82.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-51	7396342-7	67.50	94.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	006.300.473-06	13.806.344-5	56.75	90.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO	006.300.480-08	64042785	60.75	88.00		APROVADO
Educador Infantil	MELRIANE ANDREIA FERREIRA CASANOVA	006.300.494-47	73581222	76.50	80.00		APROVADO
Educador Infantil	NAGILA HELENA ARAUJO DE SOUZA	006.300.473-71	1006607050	54.50	85.00		APROVADO
Educador Infantil	NATALIA CRISTINA BRISDA KEPPLER	006.300.475-45	123422430	63.75	91.00		APROVADO
Educador Infantil	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	006.300.470-79	134630094	87.25	97.00		APROVADO
Educador Infantil	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	006.300.475-79	134513020	60.75	93.00	0.00	APROVADO
Educador Infantil	NAYARA ALINE DOS SANTOS SILVA	006.300.473-70	138493857	74.00	97.00		APROVADO
Educador Infantil	NAYARA TELES ANTUNES	006.300.472-58	123591828	90.75	100.00		APROVADO
Educador Infantil	NUBIA PIRES	006.300.473-47	105698879	54.25	94.00		APROVADO
Educador Infantil	PATRÍCIA KARLA BOMBALDI	006.300.475-12	77100563	64.25	94.00		APROVADO
Educador Infantil	POLLYANA MOREIRA DA SILVA	006.300.493-01	130870759	73.75	85.00		ELIMINADO
Educador Infantil	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	006.300.485-26	111261539	83.50	95.00		APROVADO
Educador Infantil	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	006.300.475-77	10502313-8	64.75	93.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	REGIANE MANUELINA DA SILVA	006.300.475-74	107867147	64.00	90.00		APROVADO
Educador Infantil	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	006.300.477-47	87818772	74.25	91.00		APROVADO
Educador Infantil	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-89	222897946	73.75	96.00		APROVADO
Educador Infantil	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	006.300.493-78	96385951	74.00	96.00		ELIMINADO
Educador Infantil	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	006.300.492-59	13.026.036-5	68.00	97.00		APROVADO
Educador Infantil	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	006.300.472-72	149623027	71.00	91.00		APROVADO
Educador Infantil	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	006.300.487-83	3800501	83.75	95.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	SHEILA MARIA TANNO	006.300.470-38	105598440	51.75			ELIMINADO
Educador Infantil	SILVANA APARECIDA CUSTODIO FIORENTINI	006.300.481-49	66554872	57.75	97.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	006.300.469-46	57284024x	87.50	0.00		APROVADO
Educador Infantil	SIMONE KELY BALTAZAR	006.300.469-73	85033280	59.75	94.00		APROVADO
Educador Infantil	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	006.300.488-19	10.485.704-3	63.75	0.00		APROVADO
Educador Infantil	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	006.300.474-92	77878530	77.25	95.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	006.300.492-88	2072526027	61.00	92.00		APROVADO
Educador Infantil	SORAIA TEREZA MARCHI	006.300.494-62	124548853	67.75	96.00		APROVADO
Educador Infantil	TAINÁ BARBOSA DE PAULA	006.300.477-90	108350989	80.50	94.00		APROVADO
Educador Infantil	THAIS GARCIA FAZIO FRACARO	006.300.487-76	108557966	74.25	96.00		APROVADO
Educador Infantil	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	006.300.486-82	123966988	54.25	91.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	VALÉRIA DE SOUZA SANTOS	006.300.483-84	12.309.207-4	57.50	89.00		APROVADO
Educador Infantil	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	006.300.469-09	87757927	78.00	90.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	006.300.476-31	55685428	53.75	87.00		APROVADO
Educador Infantil	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	006.300.475-22	94310270	71.50	84.00		APROVADO
Educador Infantil	VIVIANE PALLOTA	006.300.472-91	59858700	59.75	93.00		APROVADO
Professor	ADRIANA SEGOVIA	006.300.493-96	86447169	67.50	94.00		APROVADO
Professor	ADRIELE ANDRADE CEOLA	006.300.479-09	110016131	70.00	99.00	3.00	APROVADO
Professor	ALESANDRA CRISPIM MAIA	006.300.494-50	73008042	77.00	98.00		APROVADO
Professor	ALINE ALBERTINI CAMARGO	006.300.493-85	95692389	70.25	96.00		APROVADO
Professor	ALISSON ABREU VIANA	006.300.492-84	92949508	67.00	88.00	4.00	APROVADO
Professor	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	006.300.478-18	14122706-8	70.25	93.00		APROVADO
Professor	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	006.300.472-98	137227800	70.25	95.00		APROVADO
Professor	ANA PAULA MOREIRA	006.300.473-07	82547355	54.00	89.00	4.00	APROVADO
Professor	ANA PAULA REGIS MOTA	006.300.487-49	108733764	46.75			ELIMINADO
Professor	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	006.300.479-94	70251426	67.00	96.00		APROVADO
Professor	ANDREA GOMES DE PAULA	006.300.488-66	71637778	60.50	94.00		APROVADO
Professor	ANDREIA GUEDES MACHADO	006.300.483-67	126382100	0.00			AUSENTE
Professor	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	006.300.473-51	001046844	0.00			AUSENTE
Professor	ANDREZA KAROLINI TELINI	006.300.471-20	103204569	57.00	95.00		APROVADO
Professor	ANGÉLICA APARECIDA BERNIN	006.300.486-03	127614210	57.50	93.00		APROVADO
Professor	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	006.300.478-28	98118926	54.00	84.00	0.00	APROVADO
Professor	BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO	006.300.476-59	124714400	74.50	92.00	2.00	APROVADO
Professor	BRUNA LOPES VIANA	006.300.492-56	132713820	64.75	97.00		APROVADO
Professor	CAMILA MONTEIRO	006.300.481-78	107314822	0.00			AUSENTE
Professor	CAMILA ROCHA SCIENA	006.300.479-18	111256012	46.75			ELIMINADO
Professor	CARLA ANGELICA FERREIRA CARACANHA	006.300.488-90	60047391	53.25	87.00	4.00	APROVADO
Professor	CARLA APARECIDA DE SOUZA	006.300.494-09	802320-5	61.00	86.00		APROVADO
Professor	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-23	7.212.641-6	70.50	90.00	4.00	APROVADO
Professor	CILENE RAMOS COELHO	006.300.479-91	105598408	61.00			ELIMINADO
Professor	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	006.300.492-47	78274123	66.75	93.00		APROVADO
Professor	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	006.300.486-65	88237463	57.50	85.00		APROVADO
Professor	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	006.300.474-59	31567432	55.75	89.00	4.00	APROVADO
Professor	DANIELA MENDES DA SILVA	006.300.489-26	10.527.385-1	50.00	71.00		APROVADO
Professor	DANIELE ALESSANDRA COSTA	006.300.493-48	94958857	0.00			AUSENTE
Professor	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	006.300.477-95	98225897	70.25	90.00		APROVADO

Professor	DANIELLE SOUZA ALINO	006.300.484-39	18007465	67.50	87.00		APROVADO
Professor	DAYANI APARECIDA IRIA	006.300.490-19	9.208.108 7	57.00	94.00		APROVADO
Professor	DEBORA GISLAINE DA SILVA	006.300.479-16	95327117	67.75			ELIMINADO
Professor	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	006.300.488-88	79962333	36.75			ELIMINADO
Professor	DIANA PERES DOS SANTOS	006.300.491-57	86274280	57.00	90.00		APROVADO
Professor	DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	006.300.483-82	10.106.685-1	60.50	92.00		APROVADO
Professor	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-83	59337645	60.25	58.00	2.00	APROVADO
Professor	ELIANA MALAQUIAS LOPES	006.300.479-76	85033085	28.75			ELIMINADO
Professor	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	006.300.470-57	83611316	61.50			ELIMINADO
Professor	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	006.300.478-29	7389988-5	60.50	94.00	2.00	APROVADO
Professor	EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA	006.300.479-34	10.695.592-1	70.50	99.00		APROVADO
Professor	EMANUELY DUARTE	006.300.488-00	110588402	80.50	97.00		APROVADO
Professor	EMILIANE CARDOSO FAXINA	006.300.494-42	10.034.400-9	0.00			AUSENTE
Professor	FERNANDA APARECIDA DE FARIAS	006.300.484-35	12.327.030-4	0.00			AUSENTE
Professor	FERNANDA GALIANI BERALDI	006.300.476-83	66011399	63.50	96.00	4.00	APROVADO
Professor	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	006.300.473-82	14.379.475-0	67.25	95.00		APROVADO
Professor	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	006.300.475-48	100183765	64.25	94.00		APROVADO
Professor	FRANCIELE PERUGINI MESKAUSKAS	006.300.483-71	91877724	54.00	96.00		APROVADO
Professor	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	006.300.489-35	105334311	0.00			AUSENTE
Professor	FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS	006.300.488-37	148547556	70.75	90.00	4.00	APROVADO
Professor	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	006.300.484-41	15.481.224-5	74.00	94.00	2.00	APROVADO
Professor	GABRIELA METCHKO FAZZIO	006.300.494-26	92047873	0.00			AUSENTE
Professor	GABRIELY DUARTE	006.300.479-67	128296786	60.25	96.00		APROVADO
Professor	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-08	106019118	73.75	97.00	4.00	APROVADO
Professor	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	006.300.478-10	11.058.894-1	0.00			AUSENTE
Professor	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	006.300.480-92	130828000	64.00	93.00		APROVADO
Professor	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-55	109569186	57.75	93.00		APROVADO
Professor	GISLAINE APARECIDA FANELLI	006.300.489-79	111255822	83.00	96.00		APROVADO
Professor	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-31	104366724	70.25	93.00		APROVADO
Professor	GRAICIELY CAETANO DA SILVA RICOLDI	006.300.474-98	94108560	0.00			AUSENTE
Professor	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	006.300.490-84	128611053	36.25			ELIMINADO
Professor	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	006.300.475-01	002507421	67.00	84.00		APROVADO
Professor	INDE DAYANE BERNINI	006.300.476-99	80213352	60.00	99.00	4.00	APROVADO
Professor	ITALO BATILANI	006.300.479-48	10090394-6	70.50	94.00	3.00	APROVADO
Professor	IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS	006.300.469-92	95273203	66.75	94.00		APROVADO
Professor	JAQUELINE RIBEIRO	006.300.488-20	445637432	60.75	93.00	4.00	APROVADO
Professor	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	006.300.493-87	103433509	57.00	82.00	2.00	APROVADO
Professor	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	006.300.485-11	5552319	53.75	81.00	2.00	APROVADO
Professor	JJULIANA DONINI CAPEL DE LIMA	006.300.490-66	66239330	67.25	96.00		APROVADO
Professor	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	006.300.488-71	139715691	71.00	88.00		APROVADO
Professor	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	006.300.482-89	14.269.733-5	56.50			ELIMINADO
Professor	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	006.300.486-54	109378364	73.50	98.00	4.00	APROVADO
Professor	JULIANA MACEDO DA SILVA	006.300.474-74	100070650	73.50	84.00		APROVADO
Professor	JULIANA MAKI CATSUQUI	006.300.479-15	13.899.632-8	73.75	98.00		APROVADO
Professor	JULIANA PONQUELI CONTÓ GUESS	006.300.477-37	154780661	80.75	97.00	2.00	APROVADO
Professor	JUNIOR QUEIROZ DE ARAÚJO	006.300.484-38	149102086	0.00			AUSENTE
Professor	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	006.300.489-23	108696060	47.00			ELIMINADO
Professor	KAWANY DOS SANTOS TOMITÃO	006.300.472-08	108337729	50.25	81.00		APROVADO
Professor	KAYOKO IMAI DOY	006.300.480-80	36361985-9	60.50	90.00		APROVADO
Professor	KELLEN DANTAS ALEXANDRE	006.300.476-46	107838201	77.25	98.00	2.00	APROVADO
Professor	LARISSA NUNES DOS SANTOS	006.300.491-47	135201472	0.00			AUSENTE
Professor	LEILA GIL DA SILVA	006.300.475-34	123586085	56.75	89.00	4.00	APROVADO
Professor	LEONICE TIMOTEO GARCIA	006.300.480-89	4.754.880-2	53.25	98.00	2.00	APROVADO
Professor	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-77	124266041	62.50	97.00	0.00	APROVADO
Professor	LOANA CARLA MARCHETTO	006.300.471-71	98766936	60.25	92.00		APROVADO
Professor	LUCIANA CRISTINA GALVAN DOS SANTOS	006.300.492-81	63553077	63.75	100.00	2.00	APROVADO
Professor	LUCIANO FABRIS	006.300.475-02	63829803	57.25	97.00	4.00	APROVADO
Professor	LUCINEIA LUIZ DA SILVA	006.300.483-05	109578576	0.00			AUSENTE
Professor	LUCIO CARLOS FERRARESE	006.300.480-48	92388310	74.25	94.00	0.00	APROVADO
Professor	LUSANIRA FERREIRA DE PAULA	006.300.489-94	5933679-7	41.25			ELIMINADO
Professor	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	006.300.484-79	128223681	83.25	96.00	2.00	APROVADO
Professor	MARCELO AUGUSTO FLORES DRIUSSI	006.300.487-60	129790865	56.75			ELIMINADO
Professor	MARIA APARECIDA AGUIAR DINIZ	006.300.476-70	83160888	53.75	79.00	4.00	APROVADO
Professor	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	006.300.482-62	51448820	50.25	95.00		APROVADO
Professor	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE	006.300.488-79	42531219	56.75			ELIMINADO
Professor	MARIA JOSÉ DE CAMARGO GASPAROTTO	006.300.473-13	53703720	43.75			ELIMINADO
Professor	MARIA MARTA DE BIAZI	006.300.477-25	80979444	57.50	85.00		APROVADO
Professor	MARIA NEIDE T BOZELHE	006.300.474-62	3-.335.644-7	43.00			ELIMINADO
Professor	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA REIS	006.300.476-90	111255881	57.50	87.00	4.00	APROVADO
Professor	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-53	7396342-7	54.00	88.00	4.00	APROVADO
Professor	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	006.300.473-08	13.806.344-5	54.00			ELIMINADO
Professor	MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	006.300.475-55	87256600	53.50	97.00		APROVADO
Professor	MARISA DONISETE BARBOSA	006.300.484-78	45899799	56.25	94.00	2.00	APROVADO
Professor	MILTON GARCIA	006.300.480-88	2.165.716	33.75			ELIMINADO
Professor	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	006.300.470-80	134630094	83.00	99.00		APROVADO
Professor	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	006.300.475-76	134513020	57.50	89.00	0.00	APROVADO
Professor	NAYARA TELES ANTUNES	006.300.472-60	123591828	0.00			AUSENTE
Professor	NILZA APARECIDA DE ARAUJO	006.300.475-52	225071526	60.00	97.00	4.00	APROVADO
Professor	NOAH OLIVER CAVALLARI CORRÊA	006.300.478-67	129309474	54.00	82.00		APROVADO
Professor	NUBIA PIRES	006.300.473-45	105698879	57.25	84.00		APROVADO
Professor	PATRICIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO	006.300.470-09	9048699-3	70.00	97.00	0.00	APROVADO
Professor	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	006.300.484-08	106055602	64.25	99.00		APROVADO
Professor	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	006.300.473-43	86273063	70.50	96.00		APROVADO

Professor	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	006.300.475-81	105023138	63.75	96.00	4.00	APROVADO
Professor	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	006.300.477-50	87818772	64.50	94.00		APROVADO
Professor	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-90	222897946	74.00	99.00		APROVADO
Professor	RENATA AMANDA PEIXOTO NETO	006.300.470-18	134877391	53.50	94.00		APROVADO
Professor	RENATA MENDONÇA DE JESUS SILVA PINTO	006.300.488-30	283252558	0.00			AUSENTE
Professor	ROGÉRIA FÁTIMA MALDONADO FERREIRA PAULA	006.300.471-56	40609857	64.25	95.00		APROVADO
Professor	ROSANGELA APARECIDA MENDES	006.300.492-76	40782940-0	44.00			ELIMINADO
Professor	ROSEMEIRE PAIVA	006.300.482-50	50393429	60.50	91.00	4.00	APROVADO
Professor	RUTH MANSANO CAETANO	006.300.480-99	74054030	64.00	93.00	4.00	APROVADO
Professor	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	006.300.492-63	13.026.036-5	70.75	97.00		APROVADO
Professor	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	006.300.487-86	3800501	74.00	99.00	2.00	APROVADO
Professor	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	006.300.469-49	57284024x	86.75	98.00		APROVADO
Professor	SIMONE KELY BALTAZAR	006.300.469-77	85033280	46.00			ELIMINADO
Professor	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	006.300.488-22	10.485.704-3	60.50	97.00		APROVADO
Professor	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	006.300.474-95	77878530	83.50	97.00	2.00	APROVADO
Professor	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	006.300.492-61	78699256	60.50	98.00	2.00	APROVADO
Professor	SORAIA TEREZA MARCHI	006.300.494-46	124548853	66.75	100.00		APROVADO
Professor	SUZETE DA SILVA FERREIRA	006.300.475-93	8030595-8	0.00			AUSENTE
Professor	TAINÁ RISSARDO PRUDENTE	006.300.489-44	108337320	50.25	93.00		APROVADO
Professor	TALITA GONCALVES	006.300.493-58	133037535	64.00	94.00		APROVADO
Professor	TAMIRES MARTINS DE AMORIM MONTEIRO	006.300.479-68	103176417	70.25	95.00		APROVADO
Professor	TANIA REGINA GONCALVES	006.300.493-74	129073160	50.50	0.00		APROVADO
Professor	TATIANE DUTRA DA SILVA	006.300.483-95	129707097	60.25	92.00		APROVADO
Professor	THAISE FERNANDA SCIENA HERREIRO	006.300.472-62	12.625.342-7	83.25	99.00		APROVADO
Professor	TONIA CARLETO SIMÃO	006.300.491-98	87200132	50.75	89.00		APROVADO
Professor	VALQUIRIA ALVES DA SIVA	006.300.475-23	63974846	0.00			AUSENTE
Professor	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	006.300.494-86	98446176	62.75	93.00	2.00	APROVADO
Professor	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	006.300.475-18	94310270	54.25			ELIMINADO
Professor	VANICE VIEIRA FERNANDES	006.300.483-92	134016558	70.50	93.00		APROVADO
Professor	VIVIANE PALLOTA	006.300.485-03	5.985.870-0	56.75	98.00		APROVADO

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2D29D16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2019 - CE.

DEFINE OS PROCEDIMENTOS NORMATIVOS, COM VISTA AO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A COMISSÃO ESPECIAL constituída pela Portaria nº 185, de 29 de outubro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos artigos 76 e 77, da Lei Complementar nº 003, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os procedimentos normativos que se serão adotados para o enquadramento dos servidores ocupantes de cargos efetivos do Município de Itaperuçu, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, instituído pela Lei Complementar nº 003, de 21 de dezembro de 2018, tendo, como parâmetros principais, o cargo ocupado, o respectivo tempo de serviço e os atuais valores recebidos a título de remuneração.

§ 1º O servidor efetivo que tiver, na data de 31 de dezembro de 2019, tempo de serviço inferior a 3 (três) anos, ou seja, se encontre, ainda, no período de cumprimento do estágio probatório, será enquadrado no nível 1, da classe inicial do cargo e carreira correspondentes.

§ 2º Os demais servidores efetivos, que tiverem tempo de serviço superior a 3 (três) anos completos, no dia 31 de dezembro de 2019, terão os seus enquadramentos com base na tabela a seguir destacada, considerando o tempo completo de serviço, em anos, na data de 31 de dezembro de 2019 e a atual remuneração auferida (salário e gratificações), julgando neste último quesito, o eventual mérito das gratificações, como compensação das progressões salariais devidas ao longo do tempo de serviço.

TABELA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO				
NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS				
TEMPO SERVIÇO	Níveis Salariais Aplicados em Razão do Tempo de Serviço X Gratificações Recebidas			
	S/GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO RECEBIDA		
		ATÉ 35%	DE 36% A 70%	DE 71% A 100%
ATÉ 3 ANOS	0	0	0	0
DE 3 A 4 ANOS	0	1	2	3
DE 4 A 5 ANOS	0	1	2	3
DE 5 A 6 ANOS	0	1	2	3
DE 6 A 7 ANOS	1	2	4	6
DE 7 A 8 ANOS	1	2	4	6
DE 8 A 9 ANOS	1	2	4	6
DE 9 A 10 ANOS	1	3	6	9
DE 10 A 11 ANOS	1	3	6	9
DE 11 A 12 ANOS	1	3	6	9
DE 12 A 13 ANOS	2	4	8	12
DE 13 A 14 ANOS	2	4	8	12

DE 14 A 15 ANOS	2	4	8	12
DE 15 A 16 ANOS	2	5	10	15
DE 16 A 17 ANOS	2	5	10	15
DE 17 A 18 ANOS	2	5	10	15
DE 18 A 19 ANOS	3	6	12	18
DE 19 A 20 ANOS	3	6	12	18
DE 20 A 21 ANOS	3	6	12	18
DE 21 A 22 ANOS	3	7	14	21
DE 22 A 23 ANOS	3	7	14	21
DE 23 A 24 ANOS	3	7	14	21
DE 24 A 25 ANOS	4	8	16	24
DE 25 A 26 ANOS	4	8	16	24
DE 26 A 27 ANOS	4	8	16	24
DE 27 A 28 ANOS	4	9	18	27
DE 28 A 29 ANOS	4	9	18	27
DE 29 A 30 ANOS	4	9	18	27

§ 3º Em obediência ao disposto no art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 21 de dezembro de 2018, que o procedimento de enquadramento não deverá, por ocasião da implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, resultar na redução salarial e, também, para não criar distorções de enquadramento, que dificultem a sua administração futura, todos os servidores que, ao serem enquadrados nos respectivos cargos, com base na Tabela a que faz referência o § 2º, do art. 1º, desta Instrução Normativa, não venham atingir a atual remuneração, composto de salário e gratificações, passarão a receber, a título de gratificação, um valor correspondente a diferença entre o novo salário e a remuneração recebida, anteriormente ao enquadramento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2019.

CARLOS ANTONIO SCHEFFEL
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ELAINE VIEIRA GUIMARÃES
Secretaria Municipal da Fazenda

CLAUDINEI COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controladora Geral do Município

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

MISAEL DE ALELUIA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2F05A5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 306, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências dos Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Novembro / 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, com recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o ofício Nº 246, de 06 de Novembro de 2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/11/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV-IDOSOS	DEMAIS SERV. TERCEIROS - PJ	13.365,00
			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	435,30
			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	156,00
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	280,70
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	57,65
		CRAS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.050,00
TOTAL GERAL				**15.344,65**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco Gestão Programa Bolsa Família/Cadastro Único	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.589,00
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	222,00
			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.480,00
TOTAL GERAL				**6.291,00**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	159,18
			OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	2.277,39
			OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	538,16
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	56,82
TOTAL GERAL				**3.031,55**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	SCFV - IDOSOS	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQ. DIVERSOS	1.130,00
		CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (TELHAS DE FIBROCIMENTO)	18.750,00
TOTAL GERAL				**19.880,00**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Novembro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECE6ADF1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 279, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015
Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;
Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando que a Entidade desenvolve Programas de Proteção, sendo pertencente à política pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de educação, assistência social, cultura e lazer, tem como objetivo amparar e promover as crianças e adolescentes sem qualquer discriminação através do desenvolvimento de atividades;
Considerando ofício Nº 74, de 04 de Outubro de 2019, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, que solicita a renovação;
Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 05 de Novembro de 2019, dos documentos apresentados;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/11/2019 em reunião ordinária;
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de seus Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
13/08/1997	Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo CNPJ: 78.474.509/0001-63	1º Registro	08
04/04/2018 05/09/2018 13/03/2019 06/11/2019		Renovação de Registro (*)	
04/04/2018	**Programa de Proteção** Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio Socioeducativo em meio aberto, através do serviço de Educação Infantil; Faixa Etária: 06 meses a 05 anos; Segmento: masculino / feminino.	Inscrição do Programa	8.1
05/09/2018 13/03/2019 06/11/2019		Renovação de Inscrição do Programa (*)	
04/04/2018	**Programa de Proteção** Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio Socioeducativo em meio aberto, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Faixa Etária: 06 a 14 anos; Segmento: masculino / feminino.	Inscrição do Programa	8.2
05/09/2018 13/03/2019 06/11/2019		Renovação de Inscrição do Programa (*)	

(*) Renovação provisória devido à necessidade de complementação de documentos, sendo cópia de Atestados fornecidos pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 2º - A renovação do Registro da Entidade e da inscrição de seus Programas é provisória, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data desta Resolução.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Novembro de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16C28AC6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção e Programa de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Educação e Assistência Social, tem como objetivo a proteção a família, infância e a adolescência, prestando serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela;

Considerando ofício Nº 29, de 18 de Outubro de 2019, da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, que solicita a renovação;

Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 05 de Novembro de 2019, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 06/11/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
22/09/199	Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04.	1° Registro	10
02/05/2018 13/03/2019 06/11/2019		Renovação de Registro	
02/05/2018	**Programa de Aprendizagem** (*) Regime: Presencial Faixa Etária: 14 a 24 anos Segmento: Masculino / Feminino Capacidade: 12 atendimentos Executado na modalidade de certificador com os cursos presenciais abaixo relacionados: **Curso de Aprendizagem Profissional com ênfase em serviços administrativos:** Carga Horária da Fase Teórica: 400 horas - 13 meses; **Curso de Aprendizagem Profissional Arco Ocupacional Bancários:** Carga Horária da Fase Teórica: 552 horas - 23 meses; **Curso Aprendiz em Serviços Administrativos:** Carga Horária da Fase Teórica: 552 horas - 23 meses.	Inscrição do Programa	10.1
13/03/2019 06/11/2019		Renovação Inscrição do Programa	
02/05/2018	**Programa de Proteção** Regime: Apoio socioeducativo em meio aberto; Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Faixa Etária: Crianças até 06 anos, Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 80 crianças e adolescentes/ mês	Inscrição do Programa	10.2
13/03/2019 06/11/2019		Renovação Inscrição do Programa	

(*) Cursos desenvolvidos em parceria com Associação de Educação Familiar e Social do Paraná - AEFS/PR, Curitiba – Paraná, CNPJ Nº 76.586.585/0001-35, na modalidade de empregador.

Art. 2º - A renovação de Registro da Entidade e da inscrição de seus Programas é provisória, com a validade de 12 (doze) meses, a partir da data desta Resolução.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Novembro de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A1533C1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 281, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados às crianças, suas famílias e comunidades da Entidade Pastoral da Criança, inscrita no CNPJ nº 00.975.471/0001-15.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, Saúde, Educação e Assistência Social, tem como objetivo o desenvolvimento integral das crianças, promovendo, em função delas, também suas famílias e comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

Considerando ofício Nº 09, de 21 de Outubro de 2019, da Pastoral da Criança, que solicita a renovação;

Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 05 de Novembro de 2019, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 06/11/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de seus Programas para oferta de serviços voltados ao desenvolvimento integral das crianças, suas famílias e comunidades da Entidade Pastoral da Criança, inscrita no CNPJ nº 00.975.471/0001-15, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
18/03/1997	Pastoral da Criança, inscrita no CNPJ Nº 00.975.471/0001-15	1° Registro	07
05/09/2018 13/03/2019 06/11/2019		Renovação de Registro	
05/09/2018	**Programa de Proteção 1000 Dias** Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar; Faixa Etária: Gestantes e Crianças; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 150 atendimentos/mês	Inscrição do Programa	7.1
13/03/2019 06/11/2019		Renovação Inscrição do Programa	
05/09/2018	**Programa de Proteção Acompanhamento Nutricional** Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar; Faixa Etária: 0 a 06 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 150 atendimentos/mês	Inscrição do Programa	7.2
13/03/2019 06/11/2019		Renovação Inscrição do Programa	
05/09/2018	**Programa de Proteção a Paz Começa em Casa** Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar; Faixa Etária: 0 a 06 e famílias; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 150 atendimentos/mês	Inscrição do Programa	7.3
13/03/2019 06/11/2019		Renovação Inscrição do Programa	

Art. 2º - A renovação do Registro da Entidade e da inscrição de seus Programas é provisória, com a validade de 12 (doze) meses, a partir da data desta Resolução.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Novembro de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A36048B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 460/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - ELEVAÇÃO VERTICAL POR MERECIMENTO QUADRO GERAL

DECRETO Nº 460/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Progressão Vertical por Merecimento do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme o disposto no Artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, ficam elevados de **Nível** por **Progressão Vertical por Merecimento,** a partir de **08/11/2019**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Adriano Aparecido Ferreira Mora	15	17
Aline Faria de Oliveira	3	5
Álvaro Pereira Gil Cordão	63	65
Ana Paula Kaneko	58	60
Andreia Cristina de Souza	7	9
Andréia Machado Ferreira	72	74
Ângela Xavier Cotrim	15	17
Antonio Carlos Risson	17	19
Antonio Vieira dos Santos	48	50
Aparecida Moreira Bronze	22	24
Célio Sidnei Zanoli	21	23
Cícero Barbosa da Silva	8	10
Cirene Nobre Peixoto	19	21
Claudia Matias de Souza Neves	5	7
Claudinei Pereira da Silva	84	86
Cristiane Aparecida Vicente	55	57
Cristiane Campos Machado Evangelista	21	23
Debora Cristina de Faria	13	15
Devanir Capelli	4	6
Devanir Roque da Silva	5	7
Dirce de Fátima Cari Nascimento	17	19
Dulcinea Cordeiro de Lima	82	84
Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz	42	44
Edimara de Oliveira	13	15
Edna de Oliveira dos Santos	19	21
Eliane Gomes Silva de Oliveira	20	22
Elisangela Lino Ribeiro Borim	23	25
Elizangela Moreira Driussi	78	80
Emiliane Cardoso Faxina	11	13
Esmeralda Segati	11	13
Eunice Mendes de Paula	22	24
Fábia Cristiane Barbalho da Silva	13	15
Fabiane Belo Barbalho	15	17
Flávia Regina Gonçalves	35	37
Francisca Vieira de Brito	33	35
Frederico Augusto Lemos	83	85
Helen da Silva Elias Lemos	50	52
Hilton de Oliveira Morante	65	67
Ilda Santos de Souza	32	34
Irene Alves de Oliveira	19	21
Irineu Bernardes Alves	9	11
Ivair Spacini dos Santos	81	83
Joaquim Aparecido Alves	78	80
José Carlos do Nascimento Jorge	9	11
José Carlos Egea Acosta	53	55
José Moreira dos Santos	23	25
Joseane Marion de Souza Almeida	24	26
Josenita Xavier de Lima Jonja	38	40
Josias Gondolfo	70	72
Josimeire Marion de Sousa	30	32
Josué Cruz	30	32
Julio Hissamitsu Yamaguchi	61	63
Keli Cristina Cavalari	71	73
Lauyze Dall'Ago Barbosa	19	21
Liana de Oliveira Gazzone	49	51
Lidiane Rodrigues Silva dos Santos	35	37
Lilian Cristina Bento dos Santos	70	72
Lindalva Jorge da Silva	50	52
Lourdes de Oliveira Santos	26	28

Luciana Tórtora Pereira	13	15
Lucimara Aparecida Riquena Medeiros de Almeida	1	3
Lucirene da Silva Anselmo	13	15
Luis Augusto Moretti da Silva	13	15
Luiz Carlos Leite	25	27
Luiz Risson	8	10
Luiz Zacarias da Silva	39	41
Luzia Gonçalves Cotrim	31	33
Magali Aparecida Rodrigues dos Santos	21	23
Maraisa Leibanti Gondolfo	66	68
Maralice Viana Aguitoni Caberlim	10	12
Marcele Renata de Oliveira Cesnik	68	70
Márcia Regina Batista de Almeida	20	22
Marcos Roberto Sabaini	33	35
Maria de Fátima Silva	3	5
Maria de Lima Lopes	26	28
Maria Ilza Barbosa Barbalho	11	13
Maria Ivone de Souza Carvalho	29	31
Maria Lucia Tortora Pereira Battaglia	3	5
Marinalva Nascimento Oliveira Alves	15	17
Marlene do Souto Melo Morante	92	94
Marli dos Santos Silva Bergamo	55	57
Maycon Coletto Ita	13	15
Mecila Alves do Nascimento	31	33
Miguel Queiroz Neto	54	56
Nelci Cristina Garcia Bereta Lima	23	25
Neuza Pereira da Silva Inácio	30	32
Neuzalina Augusto da Silva	41	43
Nilson Fernandes Viana	24	26
Nilce Moreira dos Santos Paz	28	30
Nivalda Antonia Oliveira Minucci	42	44
Nivaldo Batista de Souza	25	27
Nívea Tórtora Faria de Sousa	1	3
Odair Crestani	18	20
Patrícia Lezo da Costa	71	73
Patriny Leosina Maciel Siqueira	59	61
Roberto Correa Moreno	9	11
Roseli de Souza Morais	39	41
Roseli Marques de Souza	26	28
Regina Souza Santos da Silva	13	15
Renata Thomazella	45	47
Rosenilda Cardoso Fraga Arnau	1	3
Sabrina Franco Ferreira	33	35
Sandra Cristina de Oliveira Souza	18	20
Sandra Roberta de Abreu Ribeiro	28	30
Sebastião Aparecido Mora	37	39
Sebastião Checom	51	53
Sidinéia da Silva Arnau	6	8
Silmara Aparecida dos Santos Siviero	57	59
Silvana Barbosa Ferreira Gazzone	13	15
Silvino Janssen Bergamo	72	74
Sirlene Pereira dos Santos	17	19
Sueli Regina Afonso	1	3
Sumaya Paulino da Silva	39	41
Susana Aparecida Garcia Bereta	27	29
Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani	78	80
Vanda de Andrade Bronze	25	27
Vanessa Garcia dos Santos Russiano	92	94
Veridiana Leite da Silva de Lima	16	18
Wilza Fernandes Viana	33	35
Zailson Lemos Júnior	63	65
Yvana Marcia Bergamo	10	12

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro dos prazos e condições previstos no Artigo 163 e seguintes da Lei nº. 622/94-E.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:FFC87941

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 461/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - PROGRESSÃO VERTICAL POR MERECIMENTO EDUCADORES INFANTIS

DECRETO Nº 461/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Progressão Vertical por Merecimento dos Educadores Infantis da Prefeitura Municipal de Lobato.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme o disposto no Artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007 ficam elevados de **Referência** por **Progressão Vertical por Merecimento,** a partir de **08/11/2019**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotados no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	CLASSE/REF ANTERIOR	CLASSE/REF ATUAL
Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho	C-1	C-3
Alexandra Pereira Batista Moreno	C-21	C-23
Ambrosina Nunes Durães	C-1	C-3
Aparecida das Graças Barbosa Gomes	A-12	A-14
Catarina Amaral Bedim	C-26	C-28
Catiane da Silva Ziroldo	A-9	A-11
Elaine Andrade de Souza Ortega	A-1	A-3
Elaine Gondolfo	C-17	C-19
Fernanda Bezerra Gondolfo Silva	C-18	C-20
Helena Aparecida dos Santos Carluci	A-22	A-24
Helena Vieira de Brito Costa	C-9	C-11
Iraci Carnavale Egea	C-17	C-19
Joseslaine de Souza Carvalho Carnavale	C-15	C-17
Juliana Cristina Duarte de Faria Leite	C-15	C-17
Luzia Cari	C-1	C-3
Marcela Pitarro a Silva	C-17	C-19
Marcia Galvão de França Ranpani	C-16	C-18
Maria Aparecida Matioli Inoue	C-13	C-15
Maria de Fátima Pereira dos Santos	C-26	C-28
Maria José de Matos	A-1	A-3
Maria Rosângela Balharini dos Santos	C-5	C-7
Marli Nunes dos Santos	B-14	B-16
Neusa Aparecida Carlucio Queiroz	A-17	A-19
Silvia Letícia dos Santos Oliveira	C-17	C-19
Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar	A-19	A-21
Tamame Hasein Bronze Pereira	C-1	C-3
Tereza Dias dos Santos	C-17	C-19
Valquiria Lopes Caberlim	A-16	A-18
Viviane Matias Alarcão Oliveira	B-17	B-19

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro dos prazos e condições previstos no Artigo 163 e seguintes da Lei nº. 622/94-E.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:1873B12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.528/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.528/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: ESTATUTÁRIO - INSS			
BRUNO WENDER DE SOUZA	07/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	062.282.819-33	12.085.861-3	15/04/1991
JOSNEI HAVRELUCK	11/11/2019	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	055.869.191-77	9.825.765-9	22/07/2012
GUILHERME JOSÉ DE ARAÚJO	11/11/2019	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	044.350.629-92	8.005.610-9	07/01/1987

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (08.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4B24834A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 46/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE INFORMATICA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 CEDI/PR

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 46/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**147/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**21/10/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo n°061/2019, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	147/2019
b) Licitação Nr.:	46/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	23/10/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE INFORMATICA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 CEDI/PR.

f)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI						
1	Curso de Informatica básica, Sistema Windows, Office e Internet. Introdução ao Sistema Windows; Conhecimento básico do computador; Introdução a Internet. Didática todo material será montado no ambiente da contratente horario manhã, nº de turmas 07 turmas, com duas horas a diaria cada, prazo do curso 4 meses, 120 dias, carga horaria do curso 40 horas aula.	SER	1,000	0,000	21.847,000	21.847,00
Total Fornecedor:						**21.847,00**
Total Geral:						**21.847,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Conselho da Pessoa Idosa	10.005.08.241.0007.2346.3.3.90.39.00	R$ 21.847,00

Mandirituba, 23 de Outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:9AEEE77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 61/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**131/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**11/09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	131/2019
b) Licitação Nr.:	61/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial

d) Data Homologação:	07/11/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE						
1	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C	TON	750,000	0,000	276,000	207.000,00
2	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C	TON	250,000	0,000	276,000	69.000,00
Total Fornecedor:						**276.000,00**
Total Geral:						**276.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Vias Não Pavimentadas	12.003.15.452.0005.2328.3.3.90.30.00	R$ 80.000,00
Manutenção das Vias Não Pavimentadas	12.003.15.452.0005.2328.3.3.90.30.00	R$ 15.445,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 40.500,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 152.800,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 30.295,00
Manutenção das Vias Pavimentadas	12.003.15.451.0005.2327.3.3.90.30.00	R$ 960,00

Mandirituba, 07 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A8AE52AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 66/2019**	
	Processo	**146/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**17/10/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	146/2019
b) Licitação Nr.:	66/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	08/11/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
DALLAS AUDIO VISUAL LTDA						
3	Locação de Sonorização de Grande Porte que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PA: 01 CONSOLE MIXER 32 CANAIS; 01 APARELHO DE CD PLAYER MP3; 01 RACK DRIVE PA PROCESSADOR; 01 RACK EQUALIZADOR C/ 10 VIAS; 01 FILTRO DE LINHA; 16 CAIXAS DE SOM LINE 1200 WATTS RMS CADA; 16 CAIXAS DE SOM SUB 850; 02 BUMPER; 06 RACKS DE POTÊNCIA X8; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PALCO; 01 CONSOLE MIXER 32 CANAIS COM 16 AUXILIAR DIGITAL 01 RACK DRIVE PA PROCESSADOR; 01 RACK EQUALIZADOR DBX C/ 10 VIAS; 08 MONITORES SM400; 06 PONTOS DE POWER PLAY COM FONES; 01 SUB P/ BATERIA; 01 SUB P/ PERCUSSÃO; 02 CAIXAS DE SOM KF 850 P/ SIDE; 02 CAIXAS DE SOM SUB 850 P/ SIDE; 01 MAIN POWER 120; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE ACESSÓRIOS: 02 MICROFONES SM 92; 01 MICROFONE D112; 08 MICROFONES MD604; 04 MICROFONES D114; 08 MICROFONES SM58; 08 MICROFONES SM57; 08 MICROFONES SM81; 01 MICROFONE S SM91; 04 MICROFONES S/FIO SM58 UHF; 02 KITS DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO AKG; 04 MICROFONES AKG 418; 16 DIRECT BOX; 24 PEDESTAIS GIRAFA; 04 SUB SNACK 12 VIAS; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO HOUSE MIX COM O MONITOR; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS; EQUIPAMENTOS DE BACK LINE; 01 BATERIA PEAR; 01 AMPLIFICADOR VALVULADO TIPO JCM 900; 01 AMPLIFICADOR TIPO JTC 120; 01 AMPLIFICADOR P/ BAIXO 800 WATTS; 01 HARTECK 4,0 X 10,0; 01 HARTECK 1,0 X 15,0; 04 PRATICÁVEIS PARA BATERIA 2,00 X 1,00; Obs: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART (ANOTAÇÃO DERESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	DIÁR	4,000	0,000	3.830,000	15.320,00
4	Locação de Sonorização e Iluminação Grande Porte II deverão conter: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01MESA DE CONTROLE OU INTERFACE COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS D MX PARA CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVINGLIGHTS EFEITOSEDIMMER. REFERÊNCIA AVOLITESPEARL2010 OU SUPERIOR. LIVRARIA COMPLETA PARA TODOS OS APARELHOS FORNECIDOS. 02 MESAS DE CONTROLE DMX ; 04 RACKS INDEPENDENTES COM 12 CANAIS DIMMERDMX DE 4000W POR CANAL, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS. 04 MOVING HEAD TIPO BEAM, COM SISTEMA DE GOBOS ROTATIVOS, SISTEMA DE CORCMY, DEVE CONTER NO MÍNIMO 400W OU PLAT150W; 03 SUPER STROBO DMX 3000W COM EFEITO BLINDER; 24 REFLETORES SETLIGHT 500W; 06 REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 12 REFLETORES PAR 56300W; 06 ELIPSOIDAL REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 01CANHÃO SEGUIDOR HMI1200W; 30 REFLETORES PAR 641000W COM PORTA GELATINA; 04 REFLETORES MINI BRUTT DE 06X600W OU EQUIVALENTE; 12REFLETORESDELED BLINDADOSRGBW 03 MAQUINAS DE FUMAÇA1500W DMX; 03 VENTILADORES PARA MÁQUINAS DE FUMAÇA; 05 TÉCNICOS OPERADORES 110 METROS DE GROUND PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (SENDO MONTADO EM SISTEMA DE TRAVE PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES PAR E MOVIES ENTRE OUTRAS, MONTADA SOBRE 8 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA, AMBAS DE VIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA SE NECESSÁRIO, 02 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DE PA, AMBAS DEVIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA; 04 TALHAS; 04 SLEEVEBLOCK; 04 PAU DE CARGA; 01 KIT COMPLETO COM ACESSÓRIOS, SISTEMAS DE TRAVAMENTO, SUPORTES PARA EQUIPAMENTOS EM DIFERENTES ALTURAS, GARRAS, CABOS DE SEGURANÇA E ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM O MÍNIMO 32 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE MEMORIZAÇÃO EM CADA CENA DE MEMÓRIA. 4 ENTRADAS ESTÉREO. 16 VIAS DE AUXILIAR E 8 MATRIX, LCR. RACK VIRTUAL COM 4 PROCESSADORES DE EFEITO E EQUALIZADORES GRÁFICOS. REPRODUTOR E GRAVADOR DE MEMÓRIA USB. MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA 01 V96 DIGITAL OU SUPERIOR. 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 12 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE MEMORIZAÇÃO EM CADA CENA DE MEMÓRIA. 4 ENTRADAS ESTÉREO. 04 VIAS DE AUXILIAR 32 CAIXAS ACÚSTICAS LINEAR RAY DE VIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000 WRMS 08 CAIXAS DE VIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) DE NO MÍNIMO 1000 WRMS PARA RETORNOS 08 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 POLEGADAS DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000W RMS, 01 PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 02 CDJS DE USO PROFISSIONAL TRELIÇAS METÁLICAS NECESSÁRIA PARA O SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS (COM NO MÍNIMO 4,00M DE ALTURA). 02	DIÁR	1,000	0,000	18.000,000	18.000,00

	MICROFONES DE MÃO UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DEDEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COM ESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY EMLCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS; 16 MICROFONES AURICULARES UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DE DEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/ RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COM ESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY EMLCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS; 06 ANTENAS HOMMI DIRECIONAL RF COM 200 METROS DE CABOS RF CABEAMENTO, BATERIAS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA TOTAL INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA. 01 MULTICABO PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 12 VIAS COM ENTRADAS EM XLR- 3FÊM E A DE PAINEL COM 200 METROS DE COMPRIMENTO. 01 CABO DE AC STECK STECK 3X6mm COM 200 METROS FLEXÍVEL 06 TÉCNICOS OPERADOR INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS Obs: AS MARCAS DE VEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEME SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COM PATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O TRANSCURSO DO EVENTO, A EMPRESA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO A PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE MATERIAL DE REPOSIÇÃO DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.					
5	Locação Equipamento de Iluminação: 06 RACKS DIGITAIS 12 CANAIS; 01 MESA DE LUZ DMX 2048 CANAIS; 04 MOVINGS 700; 04 MOVINGS WASH; 10 LÂMPADAS PAR 64 LED; 16 LÂMPADAS PAR 64 F#1 F#2 F#5; 08 LOCO LIGHTS; 02 MINI BRUT; 01 FOGMACHINE; 01 VENTILADOR; 06 ELIPSOIDAL; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. ESTRUTURA: 60 METROS DE GROUND Q30; 04 CUBOS Q30; 04 BASES Q30; 04 MÃOS FRANCESAS Q30; 04 SLEEVE; 06 TALHAS; 04 PAU DE CARGA; 08 CINTAS DE 02 TONELADAS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS	DIÁR	3,000	0,000	3.050,000	9.150,00
Total Fornecedor:						**42.470,00**
MUNDI LOCACAO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS -						
6	Locação Palco medindo 10 x 8 metros, cobertura 2 águas, estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, revestimento em lona PVC impermeável, anti- chamas, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 1m a 1,8m, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Incluindo Montagem e Desmontagem.	DIÁR	3,000	0,000	3.800,000	11.400,00
7	Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros cobertura em lona PVC anti- chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART.	DIÁR	6,000	0,000	330,000	1.980,00
Total Fornecedor:						**13.380,00**
POCHY EVENTOS LTDA. - ME						
1	Locação de Sonorização de Pequeno Porte I que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS; 02 CAIXAS DE SOM; 1000 WATTS RMS; 02 PEDESTAIS DE CAIXA; 01 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS; 01 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS.	DIÁR	8,000	0,000	1.140,000	9.120,00
2	Locação de Sonorização de Pequeno Porte II que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS; 04 CAIXAS DE SOM 1000 WATTS RMS; 04 PEDESTAIS DE CAIXA; 02 RETORNOS 600 WATTS RMS; 02 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE; 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS; 02 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS.	DIÁR	6,000	0,000	1.425,000	8.550,00
Total Fornecedor:						**17.670,00**
Total Geral:						**73.520,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Coordenação das Ativ. Culturais	09.004.13.392.0008.2321.3.3.90.39.00	R$ 74.980,00

Mandirituba, 08 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E59AAA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 162/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 162/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 71**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
05/11/2019	05/11/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DIAS 25/10 A 05/11/2019, NO CEONC, GRAM PARK E UOPECAN.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
IOLANDA PETRI (CEONC)		REINALDO ALMEIDA (UOPECAN)	

VALDOMIRO MARTINS (CEONC)		TEREZINHA ALMEIDA (UOPECAN)	
DORIVAL ANTONIO MARTINS (CEONC)		ALEXANDRO DA FONSECA (UOPECAN)	
DIRCE PEGORARO (GRAM PARK)		MARLENE DA FONSECA (UOPECAN)	
TEREZA MALINOSKI (CEONC)		CRISTIANE SIQUEIRA (CEONC)	

Manfrinópolis – Pr, em 08 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E47B72AE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 163/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 163/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 71/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	GABRIELA MODANES PRIOR		**MATR.**	**001059-1**
CARGO/FUNÇÃO	ODONTOLOGA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE 9622

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
01/11/2019	01/11/2019	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE QUALIFICAÇÃO MACRORREGIONAL DE ATENÇÃO A SAÚDE MATERNO INFANTIL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 08 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0186D139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 18/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2019	19	23/10/2019	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: DEBORA SPOTTI					**CPF/MF:** 015.452.099-36	
Cargo/Função: AGENTE PÚBLICO (VEREADORA)					**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante: VILMAR DA SILVA MARTINS						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	A viagem se realizará para verificação e acompanhamento de como se encontra a titularização dos lotes dos assentamentos do município. Em visita à ALEP pretende-se protocolar requerimento para obtenção de recursos para o município.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	23/10/2019 A 25/10/2019					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial		( ) Oficial/Placa: _____		
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**			**Valor Total**		
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00			R$ 800,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
VILMAR DA SILVA MARTINS						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:DCB712DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....006/2017

CONTRATANTE:	**CONSORCIO INTERMUNCIPAL PARA ATERRO SANÍTARIO**
CONTRATADO:	**BR SISTEMAS DE GESTÃO LTDA - ME**
CNPJ:	**12.052.436/0001-03**
OBJETO:	O objeto deste termo é **prorrogar o prazo de vigência em 12 meses com vigência entre 08/11/2019 a 08/11/2020 e reajustar o valor originário** do item contratado de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93, conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Sistemas	Quant.	Valor mensal R$	Valor reajustado
01	Mês	Sistema de Contabilidade Pública	12	R$755,74	R$781,30
02	Mês	Planejamento	12	R$556,85	R$575,68
03	Mês	Compras/Licitações/Contratos	12	R$596,64	R$616,82
04	Mês	Portal Transparência	12	R$268,47	R$277,55
05	Mês	Folha de Pagamento/RH	12	R$941,18	R$973,00
06	Mês	Banco de Dados	12	R$198,86	R$205,58
07	Mês	Patrimônio	12	R$457,37	R$472,84
08	Horas	Horas	40	R$115,55	R$119,46
09	Pct	Implantação e Conversão	01	R$0,01	R$0,01
TOTAL					**R$51.611,65**
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:	06.11.2019				

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:2EB5E607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

PROCESSO Nº 138/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
3314	12	1	2052	3339030360000000000	303	Ativo	3314 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
3338	12	1	2052	3339030360000000000	315	Ativo	3338 - 12.001.2052.3339030360000000000.315
3343	12	1	2052	3339030360000000000	494	Ativo	3343 - 12.001.2052.3339030360000000000.494
3530	12	1	2057	3339030360000000000	303	Ativo	3530 - 12.001.2057.3339030360000000000.303
3558	12	1	2057	3339030360000000000	369	Ativo	3558 - 12.001.2057.3339030360000000000.369
4730	12	1	2057	3339030360000000000	496	Ativo	4730 - 12.001.2057.3339030360000000000.496
5492	12	1	2057	3339030360000000000	495	Ativo	5492 - 12.001.2057.3339030360000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
03	150	11500	UND	Agulha para anestesia raquidiana descartável, tipo ponta de lápis, 27g x 3 1/2" mais introdutor 22g x 1 1/4", isenta de corte, que separa sem cortar as fibras longitudinais da duramater, reduzindo a incidência de cefaléia pós raqui. Orifício lateral isento de corte, perfeitamente posicionado, garantindo apurada colocação do agente anestésico, sem perda ou comprometimento da anestesia. Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Rigoroso processo de esterilização. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização do liquor. Apresentar amostras.	Grupo Labor Import	4,40	660,00
12	20.000	11535	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 24 g: 0,75" (0,7mm x 19mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme nr-32 do ministério do trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no	Injex	1,61	32.200,00

				momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril			
19	20.000	11560	UND	Envelope autoselante 140mm x 290mm com indicador de esterilização.	Hospflex	0,26	5.200,00
20	20.000	20314	UND	Envelope autoselante de papel grau cirúrgico com indicador químico, seta indicadora para abertura do pacote, gramatura de 60g/m² para utilização em autoclave a vapor. Dimensões do envelope 190mm x 370mm.	Hospflex	0,48	9.600,00
44	300	11660	UND	Termômetro clínico digital para verificação de temperatura do corpo. Isento de mercúrio ou substância tóxica. Unidade de medição em graus celsius (°c) com precisão decimal.	Glicomed Accumed Premium	10,10	3.030,00
48	50	24489	UND	Agulha para anestesia raquidiana descartável, ponta tipo quincke, 22g x 3 1/2", com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico; encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção; estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção; látex free. apirogênico; esterilizado por óxido de etileno. Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização o liquor. Apresentar amostra.	Grupo Labor Import	3,57	178,50
49	500	11499	UND	Agulha para anestesia raquidiana descartável, tipo ponta de lápis, 25g x 3 1/2" mais introdutor 20g x 1 1/4", isenta de corte, que separa sem cortar as fibras longitudinais da duramater, reduzindo a incidência de cefaléia pós raqui. Orifício lateral isento de corte, perfeitamente posicionado, garantindo apurada colocação do agente anestésico, sem perda ou comprometimento da anestesia. Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Rigoroso processo de esterilização. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização do liquor. Apresentar amostras.	Grupo Labor Import	4,01	2.005,00
TOTAL							**R$52.873,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:71483CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

PROCESSO Nº 138/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

CNPJ N.º 24.118.004/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
3314	12	1	2052	3339030360000000000	303	Ativo	3314 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
3338	12	1	2052	3339030360000000000	315	Ativo	3338 - 12.001.2052.3339030360000000000.315
3343	12	1	2052	3339030360000000000	494	Ativo	3343 - 12.001.2052.3339030360000000000.494
3530	12	1	2057	3339030360000000000	303	Ativo	3530 - 12.001.2057.3339030360000000000.303
3558	12	1	2057	3339030360000000000	369	Ativo	3558 - 12.001.2057.3339030360000000000.369
4730	12	1	2057	3339030360000000000	496	Ativo	4730 - 12.001.2057.3339030360000000000.496
5492	12	1	2057	3339030360000000000	495	Ativo	5492 - 12.001.2057.3339030360000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
05	10	18707	PCT	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue - zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 06 cm de largura x 300 cm de comprimento. cxa c/ 20 unidades. De acordo com abnt 14852: 2007.	Polar Fix	16,00	160,00
36	100	11630	CXA	Scalp para infusão venosa 23g, estéril, descartável, com dispositivo de segurança em corpo único, conforme a nr 32 do do ministério do trabalho, agulha com bisel trifacetado e biangulado, siliconizado e em aço inox, sem rebarbas ou resíduos, permitindo penetração suave, asas de empunhadura leves e flexíveis, garantindo firme empunhadura, tubo de vinil flexível e transparente, conector luer look rígido assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos. Esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no ms. Caixa com 100 unidades.	Fernandes	35,15	3.515,00
TOTAL R$3.675,00							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:48B0C088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

PROCESSO Nº 138/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ N.º 01.328.535/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
3314	12	1	2052	3339030360000000000	303	Ativo	3314 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
3338	12	1	2052	3339030360000000000	315	Ativo	3338 - 12.001.2052.3339030360000000000.315
3343	12	1	2052	3339030360000000000	494	Ativo	3343 - 12.001.2052.3339030360000000000.494
3530	12	1	2057	3339030360000000000	303	Ativo	3530 - 12.001.2057.3339030360000000000.303
3558	12	1	2057	3339030360000000000	369	Ativo	3558 - 12.001.2057.3339030360000000000.369
4730	12	1	2057	3339030360000000000	496	Ativo	4730 - 12.001.2057.3339030360000000000.496
5492	12	1	2057	3339030360000000000	495	Ativo	5492 - 12.001.2057.3339030360000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
02	15.000	11496	UND	Agulha descartável nº 30 x 7,0mm (22g x 1 1/4"). Para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (nbr) e protetor plástico fixo ao canhão da agulha, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente.	Solidor	0,05	750,00
06	10	11522	CXA	Atadura gessada, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 15 cm de largura x 300 cm de comprimento. Caixa com 20 unidades. De acordo com abnt 14852:2007.	Polar Fix	35,77	357,70
40	20	11644	CXA	Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, nº 12. Caixa com 10 unidades.	Solidor	20,74	414,80
41	20	11645	CXA	Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, nº 14. Caixa com 10 unidades.	Solidor	20,70	414,80
42	80	11646	CXA	Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, nº 16 . Caixa com 10 unidades.	Solidor	20,74	1.659,20
43	80	11647	CXA	Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, nº 18. Caixa com 10 unidades.	Solidor	20,74	1.659,20
TOTAL						**R$5.255,70**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0B093E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

PROCESSO Nº 138/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ N.º 25.463.374/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
3314	12	1	2052	33390303600000000000	303	Ativo	3314 - 12.001.2052.33390303600000000000.303
3338	12	1	2052	33390303600000000000	315	Ativo	3338 - 12.001.2052.33390303600000000000.315
3343	12	1	2052	33390303600000000000	494	Ativo	3343 - 12.001.2052.33390303600000000000.494
3530	12	1	2057	33390303600000000000	303	Ativo	3530 - 12.001.2057.33390303600000000000.303
3558	12	1	2057	33390303600000000000	369	Ativo	3558 - 12.001.2057.33390303600000000000.369
4730	12	1	2057	33390303600000000000	496	Ativo	4730 - 12.001.2057.33390303600000000000.496
5492	12	1	2057	33390303600000000000	495	Ativo	5492 - 12.001.2057.33390303600000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
04	100	11515	PCT	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 20 cm de largura x 1,8m. pacote com 12 unidades. De acordo com abnt nbr 15620/2008.	Cremer	11,99	1.199,00
07	1.000	11536	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 14 g: 1,75" (2,1mm x 32mm a 45mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme nr-32 do ministério do trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril	Descarpack	1,53	1.530,00
08	1.000	11537	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 16 g: 1,16" (1,7mm x 30mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme nr-32 do ministério do trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril	Descarpack	1,47	1.470,00
09	1.000	11538	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 18 g: 1,16" (1,3mm x 30mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme nr-32 do ministério do trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril	Descarpack	1,49	1.490,00
10	10.000	11533	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 20 g: 1,00" (1,1mm x 25mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme nr-32 do ministério do trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala,	Descarpack	1,46	14.600,00

				estéril			
11	20.000	11534	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 22 g: 1,00" (0,9mm x 25mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme nr-32 do ministério do trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril	Descarpack	1,53	30.600,00
13	5	19554	UND	Cateter umbilical em pvc ou poliuretano duplo lúmen 2,5fr x 42cm.	GMI	13,00	65,00
14	5	16828	UND	Cateter umbilical em pvc ou poliuretano duplo lúmen 3,5fr x 42cm	Vitagold	13,00	65,00
15	5	16829	UND	Cateter umbilical em pvc ou poliuretano duplo lúmen 5,0fr x 42cm	GMI	13,00	65,00
16	200	19393	UND	Cateter duplo lúmen para acesso venoso central - 16g - 7fx - kit, confeccionado em poliuretano, esterilizado. Produto embalado individualmente.	Balton	69,90	13.980,00
29	20	11578	UND	Fluxômetro de ar comprimido escala 0-15 l/min	Andramed	34,50	690,00
38	20	11642	CXA	Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, nº 8caixa com 10 unidades.	Fernandes	24,50	490,00
39	20	11643	CXA	Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, nº 10. Caixa com 10 unidades.	Medix	24,50	490,00
45	30	18742	UND	Termo-higrômetro digital temperatura interna aproximadamente 0°c à 50°c, externa aproximadamente -50° à +70°c, umidade aproximadamente 95%. Temperatura externa e interna;função máxima e mínima;umidade interna e externa; que atenda a portaria:rdc 44/2009 para farmacias drogarias, e outros. Com certificação de calibração.	Incoterm	55,00	1.650,00
46	60	16852	EMB	Bandagem neurofuncional elástica de cores variadas (azul, rosa, preto, verde, branco, bege, amarelo) medidas mínimas de 5m x 5cm.	Cohore	19,00	1.140,00
53	500	16834	CXA	Bolsa para colostomia descartável plástica, simples, 50 mm. pct com 10 unidades	Markmed	3,90	1.950,00
57	2	24490	UND	Reanimador manual em silicone recém-nato completo (ambu) - válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente. Máscara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da máscara para neonato, dotada de coxim em silicone. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente.	Foyomed	142,00	284,00
TOTAL R$71.758,00							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:74E094FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

PROCESSO Nº 138/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP

CNPJ N.º 06.194.440/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
3314	12	1	2052	3339030360000000000	303	Ativo	3314 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
3338	12	1	2052	3339030360000000000	315	Ativo	3338 - 12.001.2052.3339030360000000000.315

3343	12	1	2052	3339030360000000000	494	Ativo	3343 - 12.001.2052.333903036000000000.494
3530	12	1	2057	3339030360000000000	303	Ativo	3530 - 12.001.2057.333903036000000000.303
3558	12	1	2057	3339030360000000000	369	Ativo	3558 - 12.001.2057.333903036000000000.369
4730	12	1	2057	3339030360000000000	496	Ativo	4730 - 12.001.2057.333903036000000000.496
5492	12	1	2057	3339030360000000000	495	Ativo	5492 - 12.001.2057.333903036000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
17	10	11554	UND	Dreno de penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril, embalado em papel grau cirúrgico nº 4.	Madeitex	1,84	18,40
54	3	24484	CXA	Fio absorvível natural tipo catgut simples nº 3, comprimento 70 cm agulha cilindrica (atraumática) ½ círculo, comp 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetricia/ginecologia. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades.	Shalon	83,19	249,57
55	3	24486	CXA	Fio absorvível natural tipo catgut simples nº 4, comprimento 70 cm agulha cilindrica (atraumática) ½ círculo, comp 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetricia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades	Shalon	83,19	249,57
TOTAL						**R$517,54**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:03478681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

PROCESSO Nº 138/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ N.º 02.816.696/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
3314	12	1	2052	3339030360000000000	303	Ativo	3314 - 12.001.2052.333903036000000000.303
3338	12	1	2052	3339030360000000000	315	Ativo	3338 - 12.001.2052.333903036000000000.315
3343	12	1	2052	3339030360000000000	494	Ativo	3343 - 12.001.2052.333903036000000000.494
3530	12	1	2057	3339030360000000000	303	Ativo	3530 - 12.001.2057.333903036000000000.303
3558	12	1	2057	3339030360000000000	369	Ativo	3558 - 12.001.2057.333903036000000000.369
4730	12	1	2057	3339030360000000000	496	Ativo	4730 - 12.001.2057.333903036000000000.496
5492	12	1	2057	3339030360000000000	495	Ativo	5492 - 12.001.2057.333903036000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
18	110	14402	PCT	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil. Descartável. Pacote com 50 unidades.	Solidor	11,20	1.232,00
22	70	2443	CXA	Filme para raio-x 18 x 24mm cx com 100 unid	Fujifilm	70,82	4.957,40
23	100	2444	CXA	Filme para raio-x 24 x 30mm cx com 100 unid	Fujifilm	118,13	11.813,00
24	70	2445	CXA	Filme para raio-x 30 x 40mm cx com 100 unid	Fujifilm	196,89	13.782,30
25	70	2446	CXA	Filme para raio-x 35 x 35mm cx com 100 unid	Fujifilm	200,99	14.069,30

26	100	2447	CXA	Filme para raio-x 35 x 43mm cx com 100 unid	Fujifilm	246,93	24.693,00
32	2.000	11600	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µ/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico nº 7.0 (nº 7.5 de acordo com a nbr)	Maxitex	0,86	1.720,00
TOTAL R$72.267,00							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DD3B00A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

PROCESSO Nº 138/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ N.º 11.089.732/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
3314	12	1	2052	3339030360000000000	303	Ativo	3314 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
3338	12	1	2052	3339030360000000000	315	Ativo	3338 - 12.001.2052.3339030360000000000.315
3343	12	1	2052	3339030360000000000	494	Ativo	3343 - 12.001.2052.3339030360000000000.494
3530	12	1	2057	3339030360000000000	303	Ativo	3530 - 12.001.2057.3339030360000000000.303
3558	12	1	2057	3339030360000000000	369	Ativo	3558 - 12.001.2057.3339030360000000000.369
4730	12	1	2057	3339030360000000000	496	Ativo	4730 - 12.001.2057.3339030360000000000.496
5492	12	1	2057	3339030360000000000	495	Ativo	5492 - 12.001.2057.3339030360000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
01	2.000	5693	UND	Água destilada 5000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Aquatec	5,53	11.060,00
21	1.500	11570	UND	Escova para degermação e anti-sepsia pré-operatória das mãos contendo lodopolvidona 10% (equivalente a 1% de iodo ativo)	Farmax	1,65	2.475,00
27	4	5814	CXA	Fio para sutura em algodão nº3,0 com 75 cm de comprimento. Agulha em aço inoxidável, de fácil penetração reduzindo traumas no tecido. Produto esterilizado e embalado individualmente. Caixa com no mínimo 24 unidades.	Donati	32,20	128,80
30	10	11582	UND	Frasco coletor para drenagem torácica, pvc rígido, com capacidade para 2000 ml, escala graduada a cada 50 ml, tubo interno para selo d´água, tampa rosqueada com 3 vias, extensão em pvc cristal com aproximadamente 1,20m em uma dela e alça externa para mobilização do frasco. Extensor tubular cônico universal, com diferentes escalas de diâmetro que permita conexão com diversos calibres e ser de fácil corte transversal. Estéril e embalado em papel grau cirúrgico.	Clinmed	21,97	219,70
31	24	7697	UND	Glicerina líquida 1000ml.	Farmax	11,45	274,80
34	10	7699	PCT	Pêra para fixação de eletrodo para eletrocardiograma. Pacote com 6 unidades	Missouri	20,28	202,80
35	100	7706	UND	Polivinilpirrolidona - iodo (pvpi) solução tópica com 1% de iodo ativo frasco 1000ml. caixa com 12 unidades	Farmax	16,25	1.625,00
47	20	18743	CXA	Tira reagente para teste de gravidez beta hcg, teste de gravidez em tiras imunocromatografica, especifica para determinação da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 mui/l, somente para diagnostico "in vitro". Embaladas individualmente em caixa com no máximo 100 tiras constando dados de identificação, lote,validade, controle interno do teste.	Labor Import	82,84	1.656,80
56	1.000	24491	UND	Desinfetante de uso geral com cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: mínima de 2,0% a 2,5% p/p. frasco contendo 1 litro do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no ministério da saúde. Indústria brasileira.	Prolink 2,5%	2,46	2.460,00
58	300	24496	PCT	Abaixador de língua descartável, feito em plástico atóxico, ausente de látex, com certificações que garantam a eficácia e segurança de uso, livre de toxidade oral e intraperitoneal não provocar irritabilidade ocular ou dérmica. Não conter qualquer substância medicamentosa. Exige-se produtos periodicamente testados em laboratórios credenciados pela anvisa. Superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, com aproximadamente 14 cm de comp. x 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura. Embalados individualmente em filme plástico transparente e colocados em pacotes com dados do produto contendo no mínimo 40 unidades.	Agaplastic	14,30	4.290,00
TOTAL							**R$24.392,90**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7CCEDD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	31/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	08/11/2019
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de moveis, equipamentos para escritório e utensílios diversos para atendimento a Secretaria de Assistência Social, do Município de Mato Rico, através da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

Dotações Orçamentárias:
09- SECRETRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUN. DE ASSISTNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Material e Equipamento Permanente

FORNECEDOR: ANDERSON F. DE JESUS ARMARINHO - ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bacia de plástico canelada com alça, capacidade de 15 Litros, em cores variadas	ARQ PLASTIC	UN	5	R$9,84	R$49,20
2	Bacia de plástico canelada com alça, capacidade de 30 Litros, em cores variadas	ARQ PLASTIC	UN	5	R$9,70	R$48,50
4	Caixa organizadora alta - em material plástico, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), para acondicionamento de utensílios com capacidade para 12 litros	ARQ PLASTIC	UN	2	R$16,85	R$33,70
6	Caixa organizadora alta - em material plástico, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), para acondicionamento de utensílios com capacidade para 30 litros	ARQ PLASTIC	UN	2	R$31,90	R$63,80
9	Concha de alumínio para alimentos, com 11 a 13cm de diâmetro com cabo de 40 a 50cm de comprimento.	MARTINAZZO	UN	2	R$18,80	R$37,60
11	Estante de aço reforçada com 06 bandejas Medindo: 1.98 x 0,92 x 0,40m. Cor: cinza	VEGEL	UN	10	R$144,90	R$1.449,00
12	Estante de aço com 05 bandejas, Medindo: 1.98 x 0,92 x 0,58m Chapa, Cor: cinza	VEGEL	UN	5	R$145,00	R$725,00
17	Geladeira Frost Free Duplex, com capacidade de 500 litros, na cor: Branca, 110V	Brastemp Frost Free Duplex	UN	1	R$3.180,00	R$3.180,00
25	Pegador para salada, em alumínio, cabo longo e 29 cm de comprimento.	MARRTINAZZO	UN	4	R$11,95	R$47,80
26	Placa de corte em polipropileno 50x30cm	MAXXI	UN	2	R$37,00	R$74,00
29	Mesa de parede com pia industrial em inox com duas cubas. Dimensões da mesa: Altura: 85cm, Largura: 70cm, Comprimento: 2, 0m.Dimensões das cubas: 60 x 50 x 40cm	ART LINE	UN	1	R$2.300,00	R$2.300,00
35	Tela de projeção com no mínimo 150 polegadas, elétrica com controle remoto, tecido tipo matte white (tela branca com fundo preto), estojo metálico com pintura eletrostática, motor tubular acoplado e silencioso, tensão de alimentação 110v, área de projeção (ax1): 228x305cm, 1 controle remoto móvel.	TES	UN	1	R$1.304,90	R$1.304,90
Total					R$ 9.313,50	

Fornecedor: Anderson F. de Jesus Armarinho - Me - CNPJ: 12.370.448/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.313,50 (nove mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: F. P. GARALUZ - ME - CNPJ: 07.299.558/0001-69

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Caixa organizadora alta - em material plástico, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), para acondicionamento de utensílios com capacidade para 20 litros	PLASUTIL	UN	2	R$24,80	R$49,60
8	Colher grande de alumínio para servir, 34 cm de comprimento	SIMONAGIO	UN	5	R$9,90	R$49,50
14	Garfo em inox com dentes e cabo metálicos, com 4 dentes e 19 cm de comprimento	SIMONAGIO	UN	150	R$1,40	R$210,00
15	Jarra plástica - com tampa em material atóxico,	JAGUAR	UN	5	R$9,90	R$49,50

	transparente, com bico para servir, cabo e formato redondo. 3 Litros					
24	Panela de pressão, capacidade para 07 litros	ARARAS	UN	1	R$74,00	R$74,00
27	Prato redondo fundo de plástico rígido, com 23 cm de diâmetro em cores variadas.	TRITEC	UN	150	R$2,90	R$435,00
34	Violão Juvenil: acústico de 6 cordas preto ou castanho.	KUATI	UN	10	R$250,00	R$2.500,00
39	Kit de bolas de Tênis de Mesa/Ping-Pong com 6 Unidades.	RIO	CAIXA	50	R$7,00	R$350,00
40	Bola de campo com 8 gomos com costura em microfibra, com composição PU.	WILSON	UN	40	R$55,00	R$2.200,00
Total					R$ 5.917,60	

Fornecedor: F. P. GARALUZ - ME - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.917,60 (cinco mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 05.060.654/0001-24

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	Caixa de som amplificada, com bluetooth, entrada USB, entrada para Cartão de Memória, iluminação frontal, rádio FM e 2 microfones - 500W.	MOX MO-K1000	UN	2	R$398,00	R$796,00
36	Projetor s31 + svga 3200 ansi 3 lcd, zoom 1.35x2.469,05, formato de exibição 4:3, tecnologia 3lcd, compatível com hdtv, resolução mínima 1024x768 (svga) e 3200 ans ilumens, potência da lâmpada 200w, bivolt, acompanha controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA, cabo HDMI, cabo USB	TOAMTE MPR 2003	UN	1	R$1.949,00	R$1.949,00
Total					R$ 2.745,00	

Fornecedor: M2W Comercio Importação e Exportação Ltda - Me - CNPJ: 05.060.654/0001-24
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Caneca em alumínio polido, com alça, não térmica capacidade de 300ml. Altura :7,5 cm Diâmetro: 9 cm	RELUZ	UN	150	R$3,85	R$577,50
7	Colher em inox para sopa.	MARTINOX	UN	100	R$1,09	R$109,00
10	Espátula reta, multiuso de Silicone, 28 cm de cumprimento com cabo em alumínio em cores variadas	RELUZ	UN	4	R$8,00	R$32,00
13	Faca de mesa de aço inoxidável com serrilha, comprimento 20 cm.	MARTINOX	UN	150	R$1,90	R$285,00
21	Panela de Alumínio batido, grossa, com tampa. Nº 32 com capacidade para 12 Litros.	RELUZ	UN	2	R$94,99	R$189,98
22	Panela de alumínio batido, grossa, com tampa. Nº 30 com capacidade para 9,5 Litros.	BELTRÃO	UN	2	R$81,00	R$162,00
23	Panela tipo caçarola com tampa, em alumínio batido, nº 26 com capacidade para 05 Litros.	BELTRAO	UN	2	R$60,00	R$120,00
Total					1.475,48	

Fornecedor: Ponto Certo Comercio de Confeccoes Ltda - Me - CNPJ: 16.808.888/0001-23
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.475,48 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

FORNECEDOR: VANESSA HARMATIUK - MÓVEIS - CNPJ: 10.718.052/0001-51

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	Smart TV, tela em Led, 43", full HD, entrada para wi-fi, HDMI e USB.	OAC	UN	1	R$1.400,00	R$1.400,00
32	Microfone sem fio com frequência de trabalho de 720 a 805 MHZ e resposta de frequência de 40 Hz a 20 Khz com potência de saída de 10Mw.	0	UN	2	R$380,00	R$760,00
Total					2.160,00	

Fornecedor: Vanessa Harmatiuk - Móveis - CNPJ: 10.718.052/0001-51
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Fogão Industrial, com 6 Bocas e com Forno em Inox, capacidade de 55L, com 3 Queimadores Duplos e 3 Queimadores Simples; Altura: 80 cm Profundidade: 83 cm Largura: 100 cm	CRISTAL AÇO	UN	1	R$1.380,00	R$1.380,00
18	Liquidificador industrial com copo inoxidável (inclusive fundo) com vedação da hélice, eixo, lâminas e copo confeccionados em aço inox, tampa do copo e gabinete do motor em alumínio polido, com alta potência e voltagem 110 V, capacidade do copo de 4 litros.	VITHORY	UN	1	R$448,00	R$448,00
19	Máquina de lavar roupas, com capacidade de 15 Kg, gabinete em aço galvanizado, abertura superior com tampa de vidro temperado, cor branca, funções lava/enxágua/centrifuga, com dispenser para sabão em pó/amaciante/alvejante, pés niveladores, eficiência energética classe A, contendo mangueira de enchimento e drenagem, 110 volts.	COLORMAQ	UN	1	R$1.790,00	R$1.790,00
20	Máquina lavadora de alta pressão, profissional, potência de 1000W com motor de indução, 110V, com rodas para transporte, dispositivo para enrolar a mangueira e suporte	ELECTROLUX	UN	1	R$475,00	R$475,00

	para os acessórios e cabo elétrico, contendo os seguintes acessórios: pistola de alta pressão, ponteira para regulagem do jato, ponteira para jato turbo e dispositivo para aplicação de detergente.					
28	Ventilador de Parede, 50cm. Com grade removível e três velocidades, 110v.	VENTISOL	UN	5	R$164,00	R$820,00
33	Cama elástica com escada e rede, 14 pés, diâmetro 427cm.	CANGURI	UN	2	R$1.406,00	R$2.812,00
37	Mesa para tênis de mesa, com Tampo em MDP 15mm com acabamento em laca azul fosca e linhas demarcatórias brancas, estrutura dos pés articulados (dobráveis) em madeira. Dimensões da Mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76m	KLOPF	UN	2	R$695,00	R$1.390,00
44	Par de Rede para traves, com 6 metros cada, e Fio 4mm em Nylon polietileno.	MASTEREW	UN	6	R$235,00	R$1.410,00
Total					10.525,00	

Fornecedor: V. A. Ottoni Equipamentos Me - CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor Total do Fornecedor: R$ 10.525,00 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: M.K. SCHITICOSKI - ME - CNPJ: 03.426.221/0001-14

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
38	Raquete de tênis de mesa feita em madeira e revestida por borracha	VOLLO	UN	10	R$21,00	R$210,00
41	Bola futsal com costura, 8 gomos, composição PU.	WINNER	UN	30	R$51,00	R$1.530,00
42	Bola de futebol, nº 03, 32 gomos com costura. Composição: Microfibra, PU, 20% e PUC 80% brilhante. Circunferência: 60,5 a 62,5 cm.	WINNER	UN	20	R$49,00	R$980,00
43	Bola de voleibol, 100% poliuretano, peso de 275 gramas circunferência de 67cm, unissex 1100 soft	WINNER	UN	10	R$44,00	R$440,00
Total					R$3.160,00	

Fornecedor: M.K. Schiticoski - Me - CNPJ: 03.426.221/0001-14
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 35.296,58 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 08 de Novembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F2166060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 485/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 485/2019 de 30/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
90 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
150 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
06.001.12.362.0210.2.018.		MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	

07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
238 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
350 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**444.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.373,71
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
72 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.115,25
75 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
78 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
85 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
88 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
103 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,85
06.001.12.361.0190.2.012.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
116 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	73.000,00
06.001.12.361.0210.2.017.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
145 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	38.700,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.13.363.0230.2.019.		MANUTENÇÃO DA CULTURA	
160 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.900,00
161 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
162 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.779,34
163 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.810,33
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
06.003.14.122.0040.2.020.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
167 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.800,00
168 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.450,00
169 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.070,52
170 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
171 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
200 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total Redução:			**444.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7C706119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 20/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 32.182.044/0001-76.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de Extintores Novos, Serviços de Recargas de Extintores usados, aquisição de placas de sinalização, Serviço de pintura e demarcação em pisos em áreas determinadas de extintores e hidrantes a fim de atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR: 14.290,30 (quatorze mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITEM	UD	QT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	**UD**	**48**	Extintor de pó químico ABC 4 kg	COMBATECHAMAS EXTINTORES	R$ 9,00	R$ 432,00
4	**UD**	**40**	Extintor de pó químico, BC 4 kg	EXTANG	R$ 55,00	R$ 2.200,00
5	**UD**	**60**	Placa rota de fuga fotoluminescente autocolante conforme NPT 020 S-12	VISUAL PLACAS	R$ 3,70	R$ 222,00
6	**UD**	**60**	Placa rota de fuga fotoluminescente autocolante conforme NPT 020 S-2	VISUAL PLACAS	R$ 3,70	R$ 222,00
7	**UD**	**15**	Placa rota de fuga fotoluminescente autocolante conforme NPT 020 S-18	VISUAL PLACAS	R$ 3,70	R$ 55,50
8	**UD**	**60**	Placa rota de fuga fotoluminescente conforme NPT 020 S-2	VISUAL PLACAS	R$ 3,70	R$ 222,00
9	**UD**	**40**	Placa rota de fuga fotoluminescente conforme NPT 020 S-1	VISUAL PLACAS	R$ 3,70	R$ 148,00
10	**UD**	**110**	Placa rota de fuga fotoluminescente conforme NPT 020 E-5	VISUAL PLACAS	R$ 3,70	R$ 407,00
11	**UD**	**4**	Placa rota de fuga fotoluminescente conforme NPT 020 C-1	VISUAL PLACAS	R$ 3,70	R$ 14,80
13	**UD**	**4**	Esguicho para combate a incêndio tipo jato sólido diam. 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante) engate rápido Storz, tronco cilíndrico requinte fixo de 13/16/19 e 25 mm, confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	METALCASTY	R$ 47,00	R$ 188,00
14	**UD**	**4**	Esguicho para combate a incêndio tipo neblina diâmetro 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante), entrada engate rápido Storz, dotado de três posições fechado, jato sólido e neblina fina, em diversos ângulos até 120º graus de abertura, anel protetor do bocal em borracha sintética, confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	METALCASTY	R$ 47,00	R$ 188,00
17	**UD**	**240**	Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898).	SEGURIMAX	R$ 10,90	R$ 2.616,00
18	**UD**	**40**	Iluminação de emergência com 200 led constituída por 02 faróis, com 32*0.5W SMD LEDs de alta potência, lente com ângulo de 140º, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898)	SEGURIMAX	R$ 100,00	R$ 4.000,00
19	**UD**	**150**	Realização de pintura em demarcação em piso em áreas determinadas de extintor e hidrantes, possuindo dimensões de (100cm x100cm) nas cores vermelha e amarela em tinta esmalte sintética, **incluindo mão de obra e as tintas necessárias para de marcação**, conforme normativa e imagem em anexo.	COMBATECHAMAS EXTINTORES	R$ 22,50	R$ 3.375,00
TOTAL						R$ 14.290,30

Paiçandu, 01 de novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AB73FDA8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 52

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.52/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 02.863.499/0001-96.
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE COZINHA, LAVANDERIA E PATIO** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Este instrumento não obriga a Administração da Autarquia a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
VALOR: R$ 20.430,00 (vinte mil quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
3	30	UD	Bebedouro eletrônico: natural e gelada. Com capacidade para galões de 10 e 20 litros. Com opções de temperatura, natural e gelada. Cor branca ou prata. Eletrônico. Bivolt.	AGRATTO	289,00	8.670,00
8	8	UD	Forno industrial: capacidade para 220 litros. À gás. Estrutura em aço inox escovado, resistente e durável. Visor em vidro temperado. Com temperatura máxima de 250ºC, porta tipo guilhotina. Isolamento térmico nas laterais e na parte superior. Com placas refratárias, com termômetro de controle de temperatura. Dimensões: tamanho externo (AxLxP): 146X111,8X103,5, tamanho interno (AxLxP): 27,5x90,5x90cm. Peso de 57kg. Instalado (mão de obra e materiais).	SPOLU	1.470,00	11.760,00
TOTAL						R$ 20.430,00

Paiçandu, 05 de Novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BC4084CE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 54

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.54/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: E. TODÃO GONÇALVES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80.
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE COZINHA, LAVANDERIA E PATIO** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Este instrumento não obriga a Administração da Autarquia a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
VALOR: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
4	5	UD	Coifa industrial: de exaustão. Sistema eletrostático, com eliminador de fumaça e odor através da ozonização do ar. Não utiliza a saída externa, nem carvão ativado. Largura da coifa 900X600mm. Consumo de energia de 75 Watts. Baixo nível de ruído de 69 Db. Vazão de 550m³/h.Tomada de três pinos de acordo com norma técnica da ABNT. Instalado (mão de obra e materiais). EXCLUSIVO ME/EPP.	ARKWEK ELETROSTATICA ARCADIA COLOR 80	3.840,00	19.200,00
5	15	UD	Coifa industrial: de exaustão. Sistema eletrostático, com eliminador de fumaça e odor através da ozonização do ar. Não utiliza a saída externa, nem carvão ativado. Largura da coifa 900X600mm. Consumo de energia de 75 Watts. Baixo nível de ruído de 69 Db. Vazão de 550m³/h.Tomada de três pinos de acordo com norma técnica da ABNT. Instalado (mão de obra e materiais) COTA PRINCIPAL	ARKWEK ELETROSTATICA ARCADIA COLOR 80	3.840,00	57.600,00
TOTAL						R$ 76.800,00

Paiçandu, 05 de Novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:35D07BFF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.53/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: A.G.S. COMERCIAL - EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 24.435.379/0001-20.
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE COZINHA, LAVANDERIA E PATIO** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Este instrumento não obriga a Administração da Autarquia a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
VALOR: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.´

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
7	20	UD	Fogão industrial 6 bocas: com queimadores duplos. O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho Maria. Sem forno. Medida total 52x090x080. Instalado (mão de obra e materiais).	ITAJOBI STD 47124	1.370,00	27.400,00
TOTAL						R$ 27.400,00

Paiçandu, 05 de Novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E6B3B5E1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 51

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.51/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2019
PROCESSO N. 16/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 00.676.679/0001-33.

OBJETO: O objeto da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de uniformes escolares, contendo camisetas, bermudas, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial deste Município de Paiçandu e aquisição de camisetas para atender os alunos do EJA (ensino de jovens e adultos) no ano letivo de 2019 e 2020, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNT	QT	MARCA	Valor unit.	Valor total
1	Camiseta manga curta, gola "V": confeccionada em malha PV na composição 67% poliester e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m², na cor branca. As mangas da camiseta deverão ser da mesma malha do corpo PV, na cor azul marinho conforme tabela da Pantone (19-3938 tpx). A gola deverá ser em modelo V com 2,0 cm pronta, gola de punho esportivo composição 100% poliéster e, fundo azul marinho conforme tabela da Pantone (19-3938 tpx), com a primeira lista branca na ponta de 5mm e a segunda lista de 3mm na cor amarela conforme tabela da Pantone (14-0852tpx), com espaçamento entre as listas de 5mm, costurada em maquina overloque na cor azul marinho conforme tabela da Pantone (19-3938 tpx). As laterais das mangas deverão ser costuradas em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0cm pronta. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na lateral esquerda do peito deverá ser aplicada a serigrafia com a logo da prefeitura de "PAIÇANDU" conforme brasão do município atualizado. A logo deverá ter 9,0cm de altura, com 8,0 de largura de base para todos os tamanhos, 14,0cm do ponto alto da peça aberta para baixo e centralizar entre meio e lateral da peça, a baixo do brasão a escrita Educação com 7,0 cm de largura por 1,0 cm altura, fonte Arial Black, na cor azul marinho conforme tabela da Pantone (19-3938 tpx). Na costa da camiseta devera ter a escrita EDUCAÇÃO, centralizada e proporcional ao tamanho da peça, na cor azul marinho conforme tabela da Pantone (19-3938 tpx). Em baixo a escrita Paiçandu-PR menor, na cor azul claro conforme tabela da Pantone (17-4041 tcx), ambas escritas na fonte Arial Black.	UNT	26.540	MINI FERAS	6,52	173.132,40
2	Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho conforme tabela da Pantone (19-3938 tpx). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). Nas laterais da frente da bermuda devem ser costurados 2 bolsos embutidos pregados e pespontados em máquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo. As laterais ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque. A cintura da bermuda com elástico 3,0cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca com 3 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicada um patch termocolante no formado do brasão do município atualizado, aplicação do patch na peça terá o acabamento em processo de bordado nas bordas, a cor da linha do bordado será na mesma cor do pantone da peça, arte essa que será fornecida pela Autarquia de Educação. A logo deverá ter 7,0cm de altura com 7,5 de largura para todos tamanhos com aplicação de base e altura proporcional a cada tamanho. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Conforme desenho em anexo. Tamanhos das Bermudas: 02/04/06/08/10/12/14/16/P/M/G/GG/XGG.	UNIT.	12.980	MINI FERAS	14.62	189.767,60
TOTAL						R$ 362.900,00

Paiçandu, 04 de Novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:056B605E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005/2019 - EDITAL DA ELEIÇÃO DE DIRETOR – GESTÃO 2020/2021 - RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão Eleitoral Central, designada pelo Prefeito Municipal de Paiçandu, o Senhor Tarcísio Marques dos Reis, por meio da Portaria n°198/2019 de 3 de outubro de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei nº 2744/2019 e no Edital nº001/2019 que dispõe sobre o processo de escolha para o cargo de Diretor das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino mediante eleição, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital declara o **resultado provisório** das eleições para Diretor das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:
Chapas Vitoriosas – resultado provisório
Escola Municipal Pedro Françozo

Quórum Funcionários	Quórum Comunidade	Quórum Mínimo	Quórum Atingido	Quórum Atingido (%)
53	514	198	227	40

Apuração de Votos - Eleição para Diretores							
Chapa	Votos Funcionários (VSX)	Brancos/Nulos Funcionários	Total de Votos Funcionários (VS)	Votos Comunidade (VPAX)	Brancos/Nulos Comunidade	Total de Votos Comunidade (VPA)	Percentual Total (%)
1	29	0	52	90	3	175	54,03
2	9			44			20,44
3	14			38			24,84

Eleita: Chapa 1 – Tânia Rocha Bossoni

Escola Municipal Padre Ângelo Banki

Quórum Funcionários	Quórum Comunidade	Quórum Mínimo	Quórum Atingido	Quórum Atingido (%)
32	272	106	173	57

Apuração de Votos - Eleição para Diretores							
Chapa	Votos Funcionários (VSX)	Brancos/Nulos Funcionários	Total de Votos Funcionários (VS)	Votos Comunidade (VPAX)	Brancos/Nulos Comunidade	Total de Votos Comunidade (VPA)	Percentual Total (%)
1	31	1	32	138	3	141	97,27

Eleita: Chapa 1 – Vera Lúcia Chefe Augusto

Escola Municipal Santos Dumont

Quórum Funcionários	Quórum Comunidade	Quórum Mínimo	Quórum Atingido	Quórum Atingido (%)
15	63	27	66	85

Apuração de Votos - Eleição para Diretores							
Chapa	Votos Funcionários (VSX)	Brancos/Nulos Funcionários	Total de Votos Funcionários (VS)	Votos Comunidade (VPAX)	Brancos/Nulos Comunidade	Total de Votos Comunidade (VPA)	Percentual Total (%)
1	4	0	15	19	1	51	30,90
2	11			31			68,31

Eleita: Chapa 2 – Cleurides Pereira Dias

Escola Municipal Doutor Prudente de Morais

Quórum Funcionários	Quórum Comunidade	Quórum Mínimo	Quórum Atingido	Quórum Atingido (%)
67	672	259	199	27

Não foi atingido o quórum mínimo de 35% dos votantes na unidade. Proceder-se-á a orientação do Art. 4 da lei nº2744/2019

Escola Municipal Vereador Antônio Linares

Quórum Funcionários	Quórum Comunidade	Quórum Mínimo	Quórum Atingido	Quórum Atingido (%)
59	604	232	299	45

Apuração de Votos - Eleição para Diretores							
Chapa	Votos Funcionários (VSX)	Brancos/Nulos Funcionários	Total de Votos Funcionários (VS)	Votos Comunidade (VPAX)	Brancos/Nulos Comunidade	Total de Votos Comunidade (VPA)	Percentual Total (%)
1	58	1	59	237	3	240	98,48

Eleita: Chapa 1 – Juliana Alexandre dos Santos Zaia

Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal

Quórum Funcionários	Quórum Comunidade	Quórum Mínimo	Quórum Atingido	Quórum Atingido (%)
24	256	98	147	53

Apuração de Votos - Eleição para Diretores							
Chapa	Votos Funcionários (VSX)	Brancos/Nulos Funcionários	Total de Votos Funcionários (VS)	Votos Comunidade (VPAX)	Brancos/Nulos Comunidade	Total de Votos Comunidade (VPA)	Percentual Total (%)
1	19	5	24	113	10	123	84,25

Eleita: Chapa 1 – Neusa Rosa da Silva Malacrida

Escola Municipal Professora Lucília Vicentini Ferrari

Quórum Funcionários	Quórum Comunidade	Quórum Mínimo	Quórum Atingido	Quórum Atingido (%)
45	497	190	253	47

Apuração de Votos - Eleição para Diretores							
Chapa	Votos Funcionários (VSX)	Brancos/Nulos Funcionários	Total de Votos Funcionários (VS)	Votos Comunidade (VPAX)	Brancos/Nulos Comunidade	Total de Votos Comunidade (VPA)	Percentual Total (%)
1	9	1	45	27	0	208	17,19
2	26			114			56,59
3	9			67			24,88

Eleita: Chapa 2 – Lillian Sulin Galvani El Taki

Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Anísio Marconi

Quórum Funcionários	Quórum Comunidade	Quórum Mínimo	Quórum Atingido	Quórum Atingido (%)
32	297	115	220	67

Apuração de Votos - Eleição para Diretores							
Chapa	Votos Funcionários (VSX)	Brancos/Nulos Funcionários	Total de Votos Funcionários	Votos Comunidade	Brancos/Nulos Comunidade	Total de Votos	Percentual Total (%)

			(VS)	(VPAX)		Comunidade (VPA)	
1	26	5	31	181	8	189	88,63

Eleita: Chapa 1 – Elizangela Lopes da Silva Reis

Centro Municipal de Educação Infantil João Bolognesi

Quórum Funcionários	Quórum Comunidade	Quórum Mínimo	Quórum Atingido	Quórum Atingido (%)
54	322	132	186	49

Apuração de Votos - Eleição para Diretores							
Chapa	Votos Funcionários (VSX)	Brancos/Nulos Funcionários	Total de Votos Funcionários (VS)	Votos Comunidade (VPAX)	Brancos/Nulos Comunidade	Total de Votos Comunidade (VPA)	Percentual Total (%)
1	48	1	53	114	1	133	88,63
2	4			18			9,94

Eleito: Chapa 1 – Gleison Rodrigo Braz Klaus

Centro Municipal de Educação Infantil José Chiarallo

Quórum Funcionários	Quórum Comunidade	Quórum Mínimo	Quórum Atingido	Quórum Atingido (%)
49	307	125	152	43

Apuração de Votos - Eleição para Diretores							
Chapa	Votos Funcionários (VSX)	Brancos/Nulos Funcionários	Total de Votos Funcionários (VS)	Votos Comunidade (VPAX)	Brancos/Nulos Comunidade	Total de Votos Comunidade (VPA)	Percentual Total (%)
1	22	1	47	57	1	105	49,80
2	24			47			48,54

Eleito: Chapa 1 – Claudemir Valério Maia

Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Matheus Garcia

Quórum Funcionários	Quórum Comunidade	Quórum Mínimo	Quórum Atingido	Quórum Atingido (%)
36	178	75	111	52

Apuração de Votos - Eleição para Diretores							
Chapa	Votos Funcionários (VSX)	Brancos/Nulos Funcionários	Total de Votos Funcionários (VS)	Votos Comunidade (VPAX)	Brancos/Nulos Comunidade	Total de Votos Comunidade (VPA)	Percentual Total (%)
1	14	20	34	74	3	77	63,15

Eleita: Chapa 1 – Maria de Lourdes Riveline Carnaúba

Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz

Quórum Funcionários	Quórum Comunidade	Quórum Mínimo	Quórum Atingido	Quórum Atingido (%)
56	327	134	191	50

Apuração de Votos - Eleição para Diretores							
Chapa	Votos Funcionários (VSX)	Brancos/Nulos Funcionários	Total de Votos Funcionários (VS)	Votos Comunidade (VPAX)	Brancos/Nulos Comunidade	Total de Votos Comunidade (VPA)	Percentual Total (%)
1	30	25	55	132	4	136	71,55

Eleita: Chapa 1 – Janes Clecia Marreiro Biff

Centro Municipal de Educação Infantil Helena Fregadolli

Quórum Funcionários	Quórum Comunidade	Quórum Mínimo	Quórum Atingido	Quórum Atingido (%)
21	58	28	67	85

Apuração de Votos - Eleição para Diretores							
Chapa	Votos Funcionários (VSX)	Brancos/Nulos Funcionários	Total de Votos Funcionários (VS)	Votos Comunidade (VPAX)	Brancos/Nulos Comunidade	Total de Votos Comunidade (VPA)	Percentual Total (%)
1	14	7	21	40	6	46	74,78

Eleita: Chapa 1 – Monica Aparecida Xavier Gabriel

Ratificamos que este edital configura o resultado provisório do processo eleitoral, cabendo ainda recursos às partes interessadas no período de 24h após a publicação deste e, com previsão de divulgação do resultado final para o dia 11 (onze) de novembro de 2019.

SAULO TESTA
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:883C42A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 612/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 612/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 199.300,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 9 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**300,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02008 - CONTOLADORIA MUNICIPAL	
Funcional - 04.122.0201.2087000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Despesa - 25 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**2.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 95 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**5.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 106 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**7.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade - 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRET. DA INDUSTRIA A COMERCIO	
Despesa - 111 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**7.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade - 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRET. DA INDUSTRIA A COMERCIO	
Despesa - 112 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**7.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 119 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**1.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 144 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**42.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 145 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**46.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 152 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2163000 - BLOCO IGD SUAS - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 161 - 339030000000 - 00939 - Material de Consumo	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 178 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**5.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 222 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**33.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 223 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**7.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 232 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**13.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 233 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**4.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**199.300,00**
Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	

Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 2 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**7.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 3 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**10.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 8 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**8.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 42 - 319001000000 - 00000 - Aposentadorias e Reformas	**20.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 45 - 319003000000 - 00000 - Pensões	**5.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 48 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**8.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 49 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**2.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	
Despesa - 55 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**5.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03008 - DIVISAO DE PATRIMONIO	
Funcional - 04.122.0303.2039000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	
Despesa - 60 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**2.900,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03008 - DIVISAO DE PATRIMONIO	
Funcional - 04.122.0303.2039000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	
Despesa - 61 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**5.600,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS	
Despesa - 76 - 449052000000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	**4.900,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 108 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**32.900,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 109 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**28.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 138 - 449052000000 - 00939 - Equipamentos e Material Permanente	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 147 - 339014000000 - 00000 - Diárias - Civil	**10.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 204 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**35.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 205 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**5.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**199.300,00**

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 8 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B8EE4398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65-2019

EXTRATO DO CONTRATO N. 65/2019
DISPENSA N. 28/2019
PROCESSO N. 123/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
CONTRATADA: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 28.224.679/0001-11.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a locação, montagem e operação de brinquedos, carrinho de pipoca, máquina de algodão doce com os respectivos materiais e monitores, para realização da Programação de Natal em Paiçandu – PR e distrito de Água Boa, as atividades serão realizadas nos dias 08,14,15,18,19,20,21 e 22 de dezembro de 2019, início as 19:30 até as 23:00.
VALOR: R$ 14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	UD	8	**CASTELINHO PULA-PULA** INFLÁVEL EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO: 2.8M, LARGURA: 2.8M, ALTURA: 2.50M (DIMENSÕES APROXIMADAS) MONTAGEM E DESMONTAGEM ACOMPANHA 01 MONITOR.	230,00	1.840,00
2	UD	8	**TOBOGÃ INFLAVÉL** CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA POSSUINDO ESCADA FRONTAL COM PAREDE PARA SEPARAR DA ÁREA DO ESCORREGADOR. COMPRIMENTO: 6,00MTS, LARGURA: 2,80MTS, ALTURA: 4,00MTS (DIMENSÕES APROXIMADAS) MONTAGEM E DESMONTAGEM - ACOMPANHA 01 MONITOR.	330,00	2.640,00
3	UD	8	**CAMA ELÁSTICA GRANDE** 4,30M CONFECCIONADA EM LONA DE SALTO, ESCADA COM DEGRAUS, MOLAS E REDE DE PROTEÇÃO LATERAL. ALTURA 2,35, (DIMENSÕES APROXIMADAS) CAPACIDADE ATÉ 90 KG, 01 REDE DE PROTEÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - ACOMPANHA 01 MONITOR.	180,00	1.440,00
4	UD	8	**PISCINA DE BOLINHAS** CONFECCIONADA EM METALON 20X20MM (DIMENSÕES APROXIMADAS), MADEIRANAVAL, REVESTIDA E COM REDE DE PROTEÇÃO COLORIDA, 2MTS X 2MTS, (DIMENSÕES APROXIMADAS) COM MINIMO 1.000 (MIL) BOLINHAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM (ACOMPANHA 01 MONITOR)	180,00	1.440,00
5	UD	8	CARRINHO DE PIPOCA COM GABINETE EM CHAPA COM PINTURA EPÓXI; MESA SUPERIOR EM AÇO INOX; TUBO DE SUSTENTAÇÃO DO TOLDO PRATELEIRA INTERNA PARA UTENSÍLIOS. COMPRIMENTO 1,00M, LARGURA 0,52CM (DIMENSÕES APROXIMADAS). ACOMPANHA 01 MONITOR E TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DA PIPOCA.(MÍNIMO DE 500 SAQUINHOS DE PIPOCA POR DIA)	430,00	3.440,00
6	UD	8	BARRACA DE ALGODÃO DOCE COM GABINETE EM CHAPA COM PINTURA; MESA SUPERIOR EM AÇO INÓX E PRATELEIRA INTERNA PARA UTENSÍLIOS. COMPRIMENTO 1,00M, LARGURA 0,52M, ALTURA 2,30M. ACOMPANHA 01 MONITOR E TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DO ALGODÃO DOCE. (MÍNIMO DE 500 ALGODÕES-DOCES POR DIA)	430,00	3.440,00
TOTAL					14.240,00

Paiçandu, 08 de Novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:060215EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 327/2019 - MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	almotolia ambar 200ml	300,00	R$ 2,10	R$ 630,00
1	almotolia leitosa 200ml	300,00	R$ 2,10	R$ 630,00
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FLACONETES DE 10 ML	500,00	R$ 0,17	R$ 85,00
1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	100,00	R$ 3,10	R$ 310,00
1	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL, DESCARTÁVE TAMANHO M	5.000,00	R$ 0,89	R$ 4.450,00
1	fita branca adesiva hospitalar 16mm 50mt	1.500,00	R$ 2,12	R$ 3.180,00
1	FITA MICROPOROSA 5CM X 4,5M	1.500,00	R$ 2,62	R$ 3.930,00
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15 LITROS PACOTE C/ 100 UNID SIMBOLO INFECTANTE	150,00	R$ 6,88	R$ 1.032,00
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS PACOTE C/ 100 UNID SIMBOLO INFECTANTE	150,00	R$ 15,90	R$ 2.385,00
1	SCALP Nº 19 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL, CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 32, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) REGISTRO ANVISA.	1.000,00	R$ 0,16	R$ 160,00
1	SCALP Nº 21 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL, CURTO	1.000,00	R$ 0,16	R$ 160,00

	TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 32, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) REGISTRO ANVISA.			
1	SCALP Nº 23 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL, CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 32, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) REGISTRO ANVISA.	1.000,00	R$ 0,16	R$ 160,00
1	SCALP Nº 25 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL, CURTO TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 32, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) REGISTRO ANVISA.	100,00	R$ 0,16	R$ 16,00
1	SORO GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO	300,00	R$ 2,35	R$ 705,00
1	VASELINA LIQUIDA 1LITRO	100,00	R$ 15,49	R$ 1.549,00

Valor Total Homologado - R$ 19.382,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove

por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 19.382,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e dois reias),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Maringá Hospitalar Dist. De Medicamentos E Correlatos EIRELI
CNPJ nº: 07.396.733/0001-36
DANIELE CAROLINA DE MARCHI
CPF nº: 045.143.239-85
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3F6DBA6A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 330/2019 - PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPIATALARES - EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPIATALARES - EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.700.587/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	aparelho de barbear descartavel c/ lamina	100,00	R$ 0,70	R$ 70,00
1	CABO PARA BISTURI Nº 04 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	30,00	R$ 7,54	R$ 226,20
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	100,00	R$ 1,94	R$ 194,00
1	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA MASCULINA Nº 05 SEM EXTENSOR	1.000,00	R$ 1,12	R$ 1.120,00
1	coletor de urina para incontinencia masculina nº06 sem extensor	500,00	R$ 1,28	R$ 640,00
1	DRENO DE PENROSE Nº 3	10,00	R$ 2,16	R$ 21,60
1	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 2 CM TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	20,00	R$ 26,69	R$ 533,80
1	FITA MICROPOROSA 2,5CM X 4,5M	1.500,00	R$ 1,60	R$ 2.400,00
1	FORMOL 10% - 1000ML	20,00	R$ 9,97	R$ 199,40
1	GEL PARA ULTRASSOM EMBALAGEM COM 1 LITRO, INODORO, INCOLOR	300,00	R$ 4,99	R$ 1.497,00
1	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 CX C/ 100 UNIDADES	5,00	R$ 22,49	R$ 112,45
1	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PACOTE C/ 100 UNIDADES	50,00	R$ 1,66	R$ 83,00
1	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CENTIMETROS	60,00	R$ 9,82	R$ 589,20
1	PINÇA BACKHAUS 13 EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	R$ 20,59	R$ 411,80
1	PINÇA DENTE DE RATO 15 CM	60,00	R$ 10,55	R$ 633,00
1	PINÇA DISSECAÇAO ANATOMICA - AÇO INOX 14 cm	60,00	R$ 8,15	R$ 489,00
1	PINÇA KELLY RETA 14 CM	60,00	R$ 19,06	R$ 1.143,60
1	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASSOM TRANS VAGINAL	1.000,00	R$ 0,35	R$ 350,00
1	PROTETOR OCULAR ADULTO	1.000,00	R$ 0,47	R$ 470,00

1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 COM CONECTOR DE POLIURETANO EM Y DE AJUSTE FÁCIL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO E PESO DISTAL EXTERNO DE TUNGSTÊNIO, PRODUZIDA EM SILICONE (MENOS CONECTOR), FLEXÍVEL, RESISTENTE, ACOMPANHAR FIO GUIA EM AÇO INOXE FIO GUIA EM NYLON. PRODUZIDAS CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	20,00	R$ 9,49	R$ 189,80
1	TESOURA MAYO RETA 15 CM EM AÇO INOX	30,00	R$ 23,18	R$ 695,40
1	TESOURA MAYO STILLE CURVA AÇO INOX	30,00	R$ 22,87	R$ 686,10
1	TESOURA METZAMBAUM CURVA 15 CM	30,00	R$ 24,99	R$ 749,70
1	PINÇA CHERON DESVARTÁVEL ESTÉRIL 24,5 CM	500,00	R$ 0,95	R$ 475,00

Valor Total Homologado - R$ 13.980,05

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 13.980,05 (treze mil novecentos e oitenta reais e cinco centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a

relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Prioritá Produtos Hospiatalares - EIRELI
CNPJ nº 29.700.587/0001-23
VINÍCIUS LOPES SALVI
CPF nº: 078.204.279-14
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B4BA40FE

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 334/2019 - S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALGODAO ORTOPEDICO- ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 10 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. PACOTE COM 12 UNIDADES	200,00	R$ 4,00	R$ 800,00
1	ALGODAO ORTOPEDICO- ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 15 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. PACOTE COM 12 UNIDADES	200,00	R$ 6,00	R$ 1.200,00
1	ALGODAO ORTOPEDICO- ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 8 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. PACOTE COM 12 UNIDADES	100,00	R$ 3,50	R$ 350,00
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20, PUNHO DA MANGA COM ELASTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300,00	R$ 11,17	R$ 3.351,00
1	gaze tipo queijo 13 fios 91 x 91	500,00	R$ 23,58	R$ 11.790,00
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	100,00	R$ 31,97	R$ 3.197,00
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 M	60,00	R$ 62,69	R$ 3.761,40
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100 M ROLO	60,00	R$ 79,00	R$ 4.740,00
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M	60,00	R$ 98,48	R$ 5.908,80
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM X 100 M	60,00	R$ 18,69	R$ 1.121,40

Valor Total Homologado - R$ 36.219,60

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O

produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 36.219,60 (trinta e seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

S.V Braga Importadora EIRELI
CNPJ nº: 30.888.187/0001-72
HENRIQUE DE LIMA SANTOS
CPF nº: 027.755.980-48
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C088AEBA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 335/2019 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500 G, FORMADO EM CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRA 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, INSENTO DE AMIDO E IMPUREZAS, POUCA LIBERAÇÃO DE PARTICULAS QUANDO MANIPULADO, SEM SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. PEDIR AMOSTRA	1.000,00	R$ 9,56	R$ 9.560,00
1	PROTETOR SOLAR FPS 30	300,00	R$ 6,15	R$ 1.845,00
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES SIMBOLO INFECTANTE	150,00	R$ 31,30	R$ 4.695,00
1	SERINGA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 20 ML SEM AGULHA, LUER LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, APIROGÊNICA, ATÓXICA, LUBRIFICADA, CILINDRO TRANSPARENTE, ANEL DE ESCALA DE GRADUAÇÃO NITIDA E RESISTENTE, TRAÇOS E NUMEROS CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, DIVISÕES COM TRAÇOS LONGOS E SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS, BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS A CANHÕES DE AGULHAS E CATETERES, EMABALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDENCIA, MODO DE ESTERELIZÇÃO, INSCRIÇÃO DE "USO UNICO" E REGISTRO NA ANVISA.	12.000,00	R$ 0,72	R$ 8.640,00
1	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA DE 8MMX0,3MM FIXA (INTEGRADA), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, SEM ESPAÇO MORTO, GRADUADA EM ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES, E NUMERICAMENTE DE 10 EM 10 UNIDADES, GRADUAÇÃO PRECISA E DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS. ESCALA BEM VISÍVEL E PRECISA, GRAVADA COM NITIDEZ PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO EM DOSES EXATAS. O PRODUTO ACABADO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E QUE APRESENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONDIZENTES COM A SUA UTILIZAÇÃO. DEVEM SER DIMENSIONADAS OBEDECENDO OS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO PERFEITO, SILICONIZADO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA. DEVE POSSIBILITAR O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, APRESENTAR NA EXTREMIDADE DISTAL ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MARCA OU FABRICANTE.	1.000,00	R$ 0,35	R$ 350,00
1	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA DE 8MMX0,3MM FIXA (INTEGRADA), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, SEM ESPAÇO MORTO, GRADUADA EM ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES, E NUMERICAMENTE DE 10 EM 10 UNIDADES, GRADUAÇÃO PRECISA E DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS. ESCALA BEM VISÍVEL E PRECISA, GRAVADA COM NITIDEZ PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO EM DOSES EXATAS. O PRODUTO ACABADO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E QUE APRESENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONDIZENTES COM A SUA UTILIZAÇÃO. DEVEM SER DIMENSIONADAS OBEDECENDO OS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO PERFEITO, SILICONIZADO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA. DEVE POSSIBILITAR O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, APRESENTAR NA EXTREMIDADE DISTAL ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MARCA OU FABRICANTE.	30.000,00	R$ 0,23	R$ 6.900,00

Valor Total Homologado - R$ 31.990,00
O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos

artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SOS Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ nº: 28.289.799/0001-05
PAULO ROBSON MORETTO
CPF nº: 051.529.499-38
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:869A865E

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/2019 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL DE EXTREMIDADES ARREDONDADAS E SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, DE 14 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE	500,00	R$ 2,70	R$ 1.350,00
1	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	5,00	R$ 21,91	R$ 109,55
1	CABO PARA BISTURI Nº 03 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	30,00	R$ 7,50	R$ 225,00
1	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 AGULHA 3 CM TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	R$ 26,60	R$ 266,00
1	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 AGULHA 2 CM TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	20,00	R$ 26,65	R$ 533,00
1	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 AGULHA 2 CM TIPO TRIANGULAR CX C/ 24	5,00	R$ 26,65	R$ 133,25
1	FIO DE SUTURA MONONYLON 6-0 AGULHA 2 CM TIPO TRIANGULAR CX C/24	5,00	R$ 26,65	R$ 133,25
1	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES	5,00	R$ 22,45	R$ 112,25
1	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID	5,00	R$ 22,45	R$ 112,25
1	LAMINA PARA BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	5,00	R$ 22,40	R$ 112,00
1	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, 70CM X 50M, DESCARTÁVEL, 100 % CELULOSE VIRGEM, ROLO EMBALADO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO	300,00	R$ 8,05	R$ 2.415,00
1	SONDA URETRAL Nº 14, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5.000,00	R$ 0,45	R$ 2.250,00
1	SONDA URETRAL Nº 10, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3.000,00	R$ 0,43	R$ 1.290,00
1	SONDA URETRAL Nº 12, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20.000,00	R$ 0,43	R$ 8.600,00
1	SONDA URETRAL Nº 16, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,43	R$ 215,00
1	SONDA URETRAL Nº 18, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,45	R$ 225,00
1	SONDA URETRAL Nº 6, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.000,00	R$ 0,41	R$ 410,00
1	SONDA URETRAL Nº 8 , MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.000,00	R$ 0,41	R$ 820,00

Valor Total Homologado - R$ 19.311,55

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do

CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 19.311,55 (dezenove mil trezentos e onze reais e cinqüenta e cinco centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Medicamentos de AZ EIRELI
CNPJ nº: 09.676.256/0001-98
SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
CPF nº: 465.988.800-25
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F046AD2A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 341/2019 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.676.642/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5 CM X 5 M	400,00	R$ 4,92	R$ 1.968,00
1	ATADURA GESSADA 10CM UNIDADE - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O ESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 10CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	300,00	R$ 1,19	R$ 357,00
1	ATADURA GESSADA 15 CM UNIDADE ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O ESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CMX3M COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. PEDIR AMOSTRA.	150,00	R$ 1,81	R$ 271,50
1	ATADURA GESSADA 8 CM UNIDADE ATADURAS DE GAZE MPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O ESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 08CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	300,00	R$ 0,86	R$ 258,00
1	BACIA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDA MEDINDO 8 X 4 CM, 150ML	30,00	R$ 10,95	R$ 328,50
1	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 EM SILICONE FLEXÍVEL.	30,00	R$ 3,96	R$ 118,80
1	DRENO DE PENROSE Nº 1	10,00	R$ 1,10	R$ 11,00
1	DRENO DE PENROSE Nº 2	10,00	R$ 1,48	R$ 14,80
1	Eletrodo Autoadesivo Redondo 3 cm compatível com aparelho embalagem com 4	200,00	R$ 19,13	R$ 3.826,00
1	ELETRODO PARA ECG ADULTO COM GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTIVO E MONITORAÇÃO GERAL (HIDROGEL) QUE ADERE FACILMENTE À PELE, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE DE TRAÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES).	50,00	R$ 11,74	R$ 587,00
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CM X 4,5M	2.000,00	R$ 1,99	R$ 3.980,00
1	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 5CM X 4,5M	2.000,00	R$ 3,01	R$ 6.020,00
1	ESTETOSCOPIO ADULTO DUO-SOM, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", COM OLIVAS EM BORRACHA SEM REBARBAS, INCLUINDO DIAFRAGMAS E OLIVAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMA DE USO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	100,00	R$ 11,16	R$ 1.116,00
1	EXTENSÃO MASCARA UMIDIFICADOR	300,00	R$ 6,36	R$ 1.908,00
1	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	1.000,00	R$ 4,10	R$ 4.100,00
1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	15.000,00	R$ 0,68	R$ 10.200,00
1	GARROTE ADULTO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA. BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.	30,00	R$ 4,67	R$ 140,10
1	GELO RÍGIDO 400 ML NAS MEDIDAS 17 CM X 95 CM X 2 CM	1.000,00	R$ 1,92	R$ 1.920,00
1	HASTES FLEXIVEIS- COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE PROLIPROPILENO , ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MINIMO 75 UNIDADES.	300,00	R$ 1,08	R$ 324,00
1	LANTERNA CLÍNICA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED 2,2 V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE, DE ALTA QUALIDDE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, POSSUI CONVENIENTE CLIP DE BOLSA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) INCLUSAS. MEDIDA 14 CM DE COMPRIMENTO DE 1,2 CM DE DIAMETRO.	50,00	R$ 22,59	R$ 1.129,50
1	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6.5	500,00	R$ 0,87	R$ 435,00
1	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.0	1.000,00	R$ 0,87	R$ 870,00
1	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.5	1.000,00	R$ 0,87	R$ 870,00
1	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.0	500,00	R$ 0,85	R$ 425,00
1	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM. G CX C/ 100	1.500,00	R$ 14,49	R$ 21.735,00
1	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM. M CX C/100	2.000,00	R$ 14,44	R$ 28.880,00
1	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM. P CX C/ 100	2.500,00	R$ 14,44	R$ 36.100,00
1	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM. PP CX C/ 100	1.000,00	R$ 14,44	R$ 14.440,00
1	PINÇA ALLIS ABC 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARRAS	60,00	R$ 22,57	R$ 1.354,20
1	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	60,00	R$ 8,76	R$ 525,60
1	PINÇA DENTE DE RATO 26 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	R$ 19,49	R$ 389,80
1	PINÇA DISSECAÇÃO ANATÔMICA 12 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL	60,00	R$ 8,08	R$ 484,80
1	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	60,00	R$ 16,87	R$ 1.012,20
1	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	60,00	R$ 16,87	R$ 1.012,20
1	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	60,00	R$ 18,90	R$ 1.134,00
1	PINÇA KOCHER 16CM	20,00	R$ 27,32	R$ 546,40
1	PORTA AGULHA 14CM	60,00	R$ 17,82	R$ 1.069,20
1	SABONETE LIQUIDO - 5000ML	1.000,00	R$ 14,00	R$ 14.000,00
1	SONDA FOLEY Nº 18 COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, TRANSPARENTE, 2 VIAS, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL	50,00	R$ 11,58	R$ 579,00
1	SONDA FOLEY Nº 12 BORRACHA, 2 VIAS, ESTÉRIL.	20,00	R$ 2,26	R$ 45,20
1	SONDA FOLEY Nº 14 BORRACHA, 2 VIAS, ESTÉRIL.	20,00	R$ 2,26	R$ 45,20

1	SONDA FOLEY Nº 16 BORRACHA, 2 VIAS, ESTÉRIL.	50,00	R$ 2,26	R$ 113,00
1	SONDA FOLEY Nº 18 BORRACHA, 2 VIAS, ESTÉRIL.	100,00	R$ 2,26	R$ 226,00
1	SONDA FOLEY Nº 20 BORRACHA, 2 VIAS, ESTÉRIL.	20,00	R$ 2,28	R$ 45,60
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20,00	R$ 0,52	R$ 10,40
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20,00	R$ 0,53	R$ 10,60
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 CURTA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20,00	R$ 0,55	R$ 11,00
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 CURTA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20,00	R$ 0,60	R$ 12,00
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 4 CURTA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20,00	R$ 0,40	R$ 8,00
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 6 CURTA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20,00	R$ 0,44	R$ 8,80
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 8 CURTA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20,00	R$ 0,48	R$ 9,60
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LEVINE LONGA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,52	R$ 10,40
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LEVINE LONGA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,56	R$ 11,20
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LEVINE LONGA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,60	R$ 12,00
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LEVINE LONGA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,62	R$ 12,40
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LEVINE LONGA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,65	R$ 13,00
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LEVINE LONGA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,70	R$ 14,00
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 22 LEVINE LONGA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,74	R$ 14,80
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 4 LEVINE LONGA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,43	R$ 8,60
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 6 LEVINE LONGA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,48	R$ 9,60
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 8 LEVINE LONGA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 0,50	R$ 10,00
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS E ATRAUMÁTICOS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	500,00	R$ 0,53	R$ 265,00
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS E ATRAUMÁTICOS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	500,00	R$ 0,55	R$ 275,00
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS E ATRAUMÁTICOS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	2.000,00	R$ 0,44	R$ 880,00
1	TESOURA CIRURGICA AÇO INÓX 15 CM	30,00	R$ 17,41	R$ 522,30
1	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM	30,00	R$ 13,90	R$ 417,00
1	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM EM AÇO INÓX	30,00	R$ 31,20	R$ 936,00

Valor Total Homologado - R$ 168.397,30

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve

responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 168.397,30 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA - ME
CNPJ nº: 17.676.642/0001-08
MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF nº: 060.679.569-16
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2CB2293B

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 343/2019 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material

médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML/300ML	200,00	R$ 13,00	R$ 2.600,00

Valor Total Homologado - R$ 2.600,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove

por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica São Felipe Produtos de Saúde EIRELI,
CNPJ nº: 07.626.776/0001-60
MARISTELA BELOTTO PELOZZO
CPF nº: 922.630.709-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C7F394C2

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 346/2019 - SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERINGA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 10 ML SEM AGULHA, LUER LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, APIROGÊNICA, ATÓXICA, LUBRIFICADA, CILINDRO TRANSPARENTE, ANEL DE ESCALA DE GRADUAÇÃO NITIDA E RESISTENTE, TRAÇOS E NUMEROS CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, DIVISÕES COM TRAÇOS LONGOS E SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS, BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS A CANHÕES DE AGULHAS E CATETERES, EMABALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDENCIA, MODO DE ESTERELIZÇÃO, INSCRIÇÃO DE "USO UNICO" E REGISTRO NA ANVISA.	12.000,00	R$ 0,42	R$ 5.040,00

Valor Total Homologado - R$ 5.040,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as

especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº: 00.656.468/0001-39
LUIZ RENATO GAROFANI
CPF nº: 874.165.659-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:28FAF1FE

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 347/2019 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – DISPROBEL.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – DISPROBEL,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32 - CAIXA COM 100 UNID.	1.000,00	R$ 5,75	R$ 5.750,00
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32 - CAIXA COM 100 UNID.	50,00	R$ 5,65	R$ 282,50
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32 - CAIXA COM 100 UNID.	100,00	R$ 5,65	R$ 565,00
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32 - CAIXA COM 100 UNID.	50,00	R$ 5,65	R$ 282,50
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32 - CAIXA COM 100 UNID.	500,00	R$ 5,65	R$ 2.825,00
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32 - CAIXA COM 100 UNID	500,00	R$ 5,85	R$ 2.925,00
1	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS EM SILICONE	1.000,00	R$ 0,80	R$ 800,00
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS E ATRAUMÁTICOS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	2.000,00	R$ 0,48	R$ 960,00
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS E ATRAUMÁTICOS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	500,00	R$ 0,50	R$ 250,00
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS E ATRAUMÁTICOS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	3.000,00	R$ 0,46	R$ 1.380,00

Valor Total Homologado - R$ 16.020,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira

responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Amarildo Baseggio & Cia LTDA – DISPROBEL
CNPJ nº: 82.291.311/0001-11
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO
CPF nº: 628.077.149-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BFCA6FE4

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 348/2019 - FORNECEDOR AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12314/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 99/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (EPP)
CNPJ/CPF: 80.392.566/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	15.000,00	R$ 0,70	R$ 10.500,00
1	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADULTO OBESO - MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE - MANGUITO COM PÊRA EM LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO DE APROXIMADAMENTE - APARELHO AVALIADO E APROVADO PELO IN METRO	30,00	R$ 50,00	R$ 1.500,00
1	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL, DESCARTÁVE TAMANHO P	2.000,00	R$ 0,75	R$ 1.500,00
1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COM CONECTOR DE POLIURETANO EM Y DE AJUSTE FÁCIL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO E PESO DISTAL EXTERNO DE TUNGSTÊNIO, PRODUZIDA EM SILICONE (MENOS CONECTOR), FLEXÍVEL, RESISTENTE, ACOMPANHAR FIO GUIA EM AÇO INOXE FIO GUIA EM NYLON. PRODUZIDAS CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	20,00	R$ 9,00	R$ 180,00

Valor Total Homologado - R$ 13.680,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega será na Rua Flávio Santos, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, s/n – Elias Farajala Bacila. - Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Bruna Venc. Os materiais devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata. A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que

possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 99/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

AABA Comércio De Equipamentos Médicos EIRELI
CNPJ nº: 80.392.566/0001-45
MÁRIO JOSÉ TKATCHUK
CPF nº: 747.877.729-53
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:356C4D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.149 DE 08/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 17.702/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
201554	CARLOS ANTONIETE	31/07/15	à	30/07/16	02/12/19	à	31/12/19
203147	DIRCEU DE SOUZA	01/10/18	à	30/09/19	02/12/19	à	31/12/19
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	01/10/18	à	30/09/19	02/12/19	à	31/12/19
201765	ENOEL FERREIRA	09/08/18	à	08/08/19	02/12/19	à	31/12/19
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	20/08/18	à	19/08/19	02/12/19	à	31/12/19
203150	GILSON PAVILAKI	01/10/17	à	30/09/18	02/12/19	à	31/12/19

203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	20/08/18	à	19/08/19	02/12/19	à	31/12/19
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	01/10/18	à	30/09/19	02/12/19	à	31/12/19
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	04/03/18	à	03/03/19	02/12/19	à	31/12/19
203076	ISMAEL NARDINI	12/06/18	à	11/06/19	02/12/19	à	31/12/19
201764	JOAO OLIBRATOSKI	08/08/18	à	07/08/19	02/12/19	à	31/12/19
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	20/08/18	à	19/08/19	02/12/19	à	31/12/19
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	18/04/18	à	17/04/19	02/12/19	à	31/12/19
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	19/08/18	à	18/08/19	02/12/19	à	31/12/19
200177	JOSE VADE FERREIRA	25/08/18	à	24/08/19	02/12/19	à	31/12/19
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	01/07/18	à	30/06/19	02/12/19	à	31/12/19
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	06/05/18	à	05/05/19	02/12/19	à	31/12/19
203075	ROMAZIL FERREIRA	20/08/18	à	19/08/19	02/12/19	à	31/12/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A70CABAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATA ABERTURA DOS ENVELOPES VERÃO PARANÁ CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 CISLIPA - DIA 06/11/2019

ATA ABERTURA DOS ENVELOPES
VERÃO PARANÁ
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
CISLIPA - DIA 06/11/2019

Aos seis dias do mês de novembro do corrente ano, na sub sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Estado do Paraná – CILSIPA, tendo em vista o PROCESSO LICITATÓRIO Nº31/2019 INEXIGIBILIDADE Nº05/2019 CREDENCIAMENTO Nº02/2019, tendo como objeto: o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020"**. Iniciada a abertura dos envelopes às 09:30 passou-se a verificação da apresentação dos documentos exigidos em Edital, sendo considerados habilitados os credenciados em primeira classificação:

Nº PROTOCOLO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TARM	SAMU	SIATE	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	SITUAÇÃO
2	ANGELICA BAGINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	HABILITADO
3	DIORANDINA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	HABILITADO
6	VANILDA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
7	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	0	HABILITADO
8	EDINA RIBEIRO MODESTO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	7	HABILITADO
9	ADRIANA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	10	HABILITADO
10	NEUZA JOSÉ DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
11	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
14	ANDRÉ OTTO RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	2	HABILITADO
19	LICIANE APARECIDA MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	9	HABILITADO
20	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	4	HABILITADO
21	ANDREIA MACHADO MARQUARDT	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	9	HABILITADO
22	LUCIA DE LOURDES STICA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
23	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	9	HABILITADO
25	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
26	JOSIELE DA SILVA CACILHA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
27	JUCIELLI FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	HABILITADO
29	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
30	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	7	HABILITADO
32	ANA CRISTINA CHAGAS	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
34	VIVIANA DE ARAÚJO DURIENE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
35	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
36	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
37	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
38	DAIANE CRISTINE CALEGARI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
40	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	ENFERMEIRO	NÃO	X	X	7	HABILITADO
41	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	9	HABILITADO
45	CAROLINE BANHOS RAMOS HOZZEN	ENFERMEIRO	X	SIM	X	10	HABILITADO
46	MIQUEIAS LUIZ DE BARROS	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	1	HABILITADO
47	LICIANE SIRLEY FORGIARINI	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	3	HABILITADO
48	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRO	X	SIM	X	1	HABILITADO
49	NEUZIRA BUENO RIBAS	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	5	HABILITADO
51	KÉSALA LUIZA KUSODA DA CONCEIÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
53	JONAS DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	2	HABILITADO
55	ELISIANE RIBEIRO CICARELLO CALDEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
56	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
58	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	9	HABILITADO
59	CARLA BEATRIZ PACHECO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO

61	SHIRLEY JULIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
62	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	ENFERMEIRO	X	SIM	X	1	HABILITADO
65	ANDREIA DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
66	ROSIANE DENISE BASILIO	TÉC. ENFERMAGEM	X	X	X	5	HABILITADO
67	ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	7	HABILITADO
68	CAMILA DE LIMA GUERRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
70	ELIZANDRA RODRIGUES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	6	HABILITADO
73	ELLISSON MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	ENFERMEIRO	X	X	X	0	HABILITADO
74	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
76	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
77	NASIDE LACERDA COLODEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	9	HABILITADO
79	JOSIANE LOPES MACIEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	1	HABILITADO
81	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
82	JURACY SANTA DA CUNHA B. SANTOS	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	10	HABILITADO
83	PATRICIA FERNANDA PEREIRA H. SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
84	LUCIANA TRINDADE	ENFERMEIRO	x	NÃO	NÃO	9	HABILITADO
86	LUCIMAR CRISTINA RADTKE DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
87	RAQUEL CRISTINA ALVES ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
88	JULIANA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	6	HABILITADO
89	MARCIA DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	HABILITADO
90	MARIANGELA NEVES VEIGA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	HABILITADO
91	ESTELA RIBEIRO AMORIM	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
92	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
93	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
94	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	1	HABILITADO
95	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	HABILITADO
97	MICHELE IONARA OLIVEIRA DA R. LOURDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
100	CAROLINA HELENA ARAUJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	3	HABILITADO
101	CARLA REGINA SALOMÉ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
102	INAÊ TATIANA DIAS	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	6	HABILITADO
103	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
104	MARIA DO ROCIO DOS SANTOS GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	10	HABILITADO
105	LIDIANE SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
106	RENATA DA CUNHA PIRES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
107	RAFAELLY CRISTINA CORREIA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
111	MATYUSKA MARTINSKI FABRI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
112	LEONETE MARTINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
113	JESSICA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
114	AGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	4	HABILITADO
115	JANAINA HUMPLUYS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	6	HABILITADO
117	MARINES SCARIOT	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
118	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	ENFERMEIRO	X	X	X	9	HABILITADO
120	EVELYN CRISTIAN BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
121	FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
123	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	1	HABILITADO
124	FERNANDA TAYNA BARBOSA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
126	GIANCARLO FALCHETTI	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	6	HABILITADO
127	JOSIANE MOREIRA PAUL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
128	NEILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
129	JEANE GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
131	NEUSA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	2	HABILITADO
132	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	3	HABILITADO
133	ALINE TAIS GONÇALVES ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	HABILITADO
134	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
135	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	5	HABILITADO
136	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	9	HABILITADO
141	MARLUCE DE PÁDUA ARTUR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
142	ALINE ELIZABETE DOBJANSKI TECHY	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
143	JEFERSON DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
145	IVENIZE EMANUELLY BARRETO DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	2	HABILITADO
145	IVENIZE EMANUELLY BARRETO DE LIMA	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	HABILITADO
146	SORAYA MABEL PETERSEN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
149	PAMELA CASTRO FORTES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	3	HABILITADO
150	ROZANGELA FIOLI FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	9	HABILITADO
151	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	6	HABILITADO
152	ELVANE COLERAUS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	3	HABILITADO
153	JOSE SANTANA COSTA JUNIOR	ENFERMEIRO	X	X	X	0	HABILITADO
155	SIMONE MARTINS ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
157	DAUIANA STHEFANY ROMÃO G. MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
158	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
159	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
160	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
161	VIVIANE DE ANDRADE DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
162	GRAICE KELLY DE MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	2	HABILITADO
163	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
164	CRISTIANE SOARES FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	10	HABILITADO
165	JURACI PEREIRA CALADO	ENFERMEIRO	x	X	X	10	HABILITADO
166	ADRIANE SPRADA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
170	LUCIANE GRASSMANN	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
171	ROSELI TEREZINHA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	9	HABILITADO
172	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
173	EVELYN EMILE SANTOS VIEIRA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	4	HABILITADO
177	NEIA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
178	SOLANGE CORREIA DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	3	HABILITADO
179	JULIO CESAR RODRIGUES ALVES	ENFERMEIRO	X	X	SIM	10	HABILITADO
180	TATIANE GARCIA BATISTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	1	HABILITADO
183	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	1	HABILITADO
184	CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	10	HABILITADO
185	GISLENE MEIRA SENFLE MOLINARI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO

187	LUIZ CARLOS MELETA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	4	HABILITADO
188	CIRLENE ERDMAN SOUTO	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	6	HABILITADO
189	MARILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	10	HABILITADO
191	HUGO CEZAR TREMBECKI	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	10	HABILITADO
192	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	0	HABILITADO
194	CLEIDE VIEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
199	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	3	HABILITADO
200	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	6	HABILITADO
204	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
205	CAROLINA MARCELI RAMOS PAES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
207	SANDRA REGINA MARIANO	ENFERMEIRO	X	X	X	6	HABILITADO
209	FERNANDA OLIVEIRA TÚLIO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	1	HABILITADO
210	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	HABILITADO
211	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	5	HABILITADO
212	MARIA CELITA FLARON	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	2	HABILITADO
215	MICHELE DA SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
216	ANGELA MARIA SANTOS	ENFERMEIRA	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
217	KAREN RODRIGUES NEUMANN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	1	HABILITADO
218	LUCIANA FONTELLES TERNES	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
223	ROSILDA XAVIER DE LARA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
224	NAFTALI CAMILO DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	7	HABILITADO
228	EDINEIA LUCI BERTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	6	HABILITADO
229	ARIELE ALVES FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
231	ANDRESSA ALESSANDRA SOAREA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
236	KEIZI HENRIQUESSON	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
238	GABRIELA MATIAS MENDES	TÉC. ENFERMAGEM	X	X	X	0	HABILITADO
239	ANDRESSA DE PAULA CONCEIÇÃO	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	HABILITADO
240	CARLOS ALEXANDRE PIRES	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	HABILITADO
242	LUCIANA LUIZA ANTONIO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	2	HABILITADO
243	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
245	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
247	ROSICLEI REINOSO ALVES	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
248	BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
249	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
250	LEONI DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
251	ANA CAROLINA DE LIMA ROZALINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
253	LILIANA SCHICOWSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
256	SALETE DE LIMA BUENO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	10	HABILITADO
257	ROSIANE SALES MACIEL	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	0	HABILITADO
260	ANDREIA MORAIS TAVARES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
262	MONICA PADILHA GUEDES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	2	HABILITADO
265	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
267	MAURICIO LEAL ROSA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	HABILITADO
270	HALANNA MICHELLE DOS SANTOS ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
273	MARIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	1	HABILITADO
274	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
275	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	2	HABILITADO
276	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
277	THIAGO NESCOVITZ CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	HABILITADO
279	CAMILA KUBOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
282	ELTON LUIZ NEVES SILVA	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	HABILITADO
283	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	8	HABILITADO
283	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
284	LUISA SIMOES PEDROSA	ENFERMEIRO	X	NÃO	SIM	8	HABILITADO
285	PATRICIA SOPRANI EUFRAZIO	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
287	LUCIANE CRISTINE DE OLIVEIRA MOREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	4	HABILITADO
288	BARBARA CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
289	RENATO DO PRADO	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	1	HABILITADO
290	ERICA GERSTEMBERGER	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	0	HABILITADO
294	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
304	JULIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	10	HABILITADO
305	ALINE MICHELLE BARANSKI MENDES PIRES	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	HABILITADO
310	CRECIÊ DE FATIMA CHAVES	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	5	HABILITADO
311	EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	10	HABILITADO
314	CAROLINA ICHIKAUA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	4	HABILITADO
320	EVERSON XAVIER DA SILVA	ENFERMEIRO	X	SIM	SIM	5	HABILITADO
322	EDNA MARIA CORREIA MARTINIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
325	TIAGO BRENO CICHACZEWSKI	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	0	HABILITADO
327	LAYME REBECA BARBOSA LIRO LUSTOSA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	2	HABILITADO
328	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
329	SONIA MARIA KALCKMANN DE MACEDO	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	0	HABILITADO
330	DENISE DO ROCIO ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
331	SILVANA APARECIDA CLARO	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	9	HABILITADO
332	LIZIANE EVELIS DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	4	HABILITADO
334	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	0	HABILITADO
336	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	4	HABILITADO
340	SILVIO RODRIGO SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	10	HABILITADO
341	ROBERTA WANZER CARVALHO F. R. SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
344	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
345	MARIZA DE FÁTIMA OZÓRIO	ENFERMEIRO	X	SIM	SIM	3	HABILITADO
348	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	3	HABILITADO
350	RUTH DE FATIMA BOLDRINI VILATORE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
351	FÁBIO LEANDRO RIBEIRO	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	HABILITADO
352	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	3	HABILITADO
353	DIONISIA BARCELOS PENICHE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	1	HABILITADO
356	JENIFFER ALINE DOS PASSOS SANTOS	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	2	HABILITADO
357	DAIANA MICHELE TEDESCO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	1	HABILITADO
358	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	1	HABILITADO
359	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO

360	BRUNO SANTANA BATISTA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
361	KARLA ISABELLA JANUARIO	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	10	HABILITADO
362	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	5	HABILITADO
364	ROSI SOBOTTKA	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	5	HABILITADO
369	VERONICA PIECZKOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
370	REGIANE DO ROCIO FERREIRA BORGES	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	3	HABILITADO
373	ELYSSANDRA KULYK DA SILVA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	2	HABILITADO
374	ELIZANGELA SEVERINO BÚBOLA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
375	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	5	HABILITADO
377	GISELE PATRICIO DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	2	HABILITADO
379	ANA CRISTINA JAGAS	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	HABILITADO
380	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	8	HABILITADO
381	ANA PAULA GALVÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	10	HABILITADO
382	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	5	HABILITADO
384	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	2	HABILITADO
386	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	HABILITADO
387	ANA PAULA SOUSA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	HABILITADO
388	FABIANA DINO KUBA ALBINI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	HABILITADO
390	MARINA CRISTINA SALVADOR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	HABILITADO
391	CLODIANE CRISTINA RAMOS	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	HABILITADO
393	ELÉIA BALDUÍNA DE MATOS LOBO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	9	HABILITADO

Pelo interesse público e considerando a análise feita pela Comissão Permanente de Licitação, será concedido o prazo até **05 dias úteis a serem contados a partir do dia 11/11/2019**, das 09:00 ao 12:00 Hrs e 13:30 ás 16:30 Hrs, para regularização dos documentos abaixo:

Nº PROTOCOLO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TARM	SAMU	SIATE	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	FALTA DOCUMENTAÇÃO
1	ANA MARIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	D
4	DÉBORA GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	A e J
5	EZIDIO ORO JUNIOR	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	2	A
12	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	P
12	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	P
15	SIMONE BATISTA VIANA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	1	D,E e G
16	NILTA BATISTA VIANA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	C e D
17	VILMA PEREIRA DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	9	A e D
18	MIRIAN DO ROCIO PIRES SANTANA MORLO	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	A e H
24	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	D
28	JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	10	J e K
33	MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	5	D
39	DANIELE BRINHOSA DE OLIVEIRA	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	J
42	MARIA ELIZA MENDES BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	H
43	FLÁVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	D
44	MAGNA MARIA CHEMIM	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	D e K
50	VALDIRENE PONTES LACERDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	D
52	FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	C e F
60	NELY DIAS PINHEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	D
64	LUCIANA RICARDO ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	J
69	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	D e N
71	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	D
72	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	ENFERMEIRO	X	X	X	0	D
75	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	1	A
80	ANDRIELLE DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	1	D,J e S
96	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	7	K
98	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	C
108	LEANDRO DE SOUSA RIBEIRO	ENFERMEIRO	X	X	X	0	A e G
110	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS S. VOGAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	F
119	ANABEL DA SILVA ARLEO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	5	K
122	MARIA JOSE CARDOSO	ENFERMEIRO	X	SIM	X	0	D e E
130	ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	10	D
138	CLAUDIA ELISA ZANNEVELD CAMARGO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	9	D
139	ELVIS MARQUES	ENFERMEIRO	X	SIM	X	6	K
140	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	0	K
144	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	2	J
147	ELZA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	X	X	X	0	S
148	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	D
154	LUCIANO GONÇALVES	ENFERMEIRO	X	SIM	X	3	D
167	DENISE APARECIDA RODRIGUES SIMÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	G
168	LARISSA MARQUES GLOCK	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	J
174	RENATA DE LIMA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	G e S
176	DILLIANE DA SILVA MARIANO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	0	G e K
181	KARINA MARIANA LINDOLFO	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	0	A
182	DANIELA REGINA CABRAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	9	G e H
186	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	D e E
190	JOSIANE SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	X	SIM	SIM	0	E e U
193	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	5	F
195	ROSIANE BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	H
196	JULIANA RITA DE ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	6	A e J
198	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	K
201	DÉBORA CORA ALVES IZAIAS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	J
202	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	D
203	LEANDRO PALLÚ	ENFERMEIRO	X	SIM	SIM	3	U
206	NÉLY CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	3	D
208	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	J
213	GILBERTO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	1	O e P
214	BRUNO COSTA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	D
219	IVETE MARIZA LUBER	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	10	A, D e O
220	IVONE VIEIRA BRITO	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	F e G

221	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	6	G e K
222	CLEUSA MARIA CAMILO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	A e K
225	NEIDE SANTANA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	10	D
227	ELIS CRISTINA PAIXÃO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	E
233	IARA MARIA R SIQUEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	5	A,G e K
235	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	S
244	ALBANIR APARECIDA ALVES	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	10	D, E e H
246	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	6	D e S
254	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	D e G
255	ROSEMARA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	X	SIM	SIM	6	U
261	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	1	K
264	MARIZA ROSA BENEVIDES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	G
266	BRUNA CAROLINA TORTELLI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	A
268	CLAUDIA TEREZINHA GRAF	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	1	D
271	IVONETE RODRIGUES	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	6	G e K
272	CARLA FABIANA DA ROCHA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	D
278	ABATHA INGRID PIVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	A
280	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	10	E e K
281	RAFAELA ZANARDI BONZATTO	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	A
286	VANI TEREZINHA SDRION	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	A e F
291	ELIZABETE ROCHA PEGO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	5	A,F e k
292	ZILMA CORREA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	G e K
293	LETICIA GODOY DE LIMA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	G
295	JOAO GUSTAVO DE CASTRO	ENFERMEIRO	X	NÃO	SIM	2	G e U
296	KALLINY NATHIARA DE OLIVEIRA STRALHOTI	ENFERMEIRO	X	NÃO	SIM	1	U
298	PAMELA MARTINS BISSON	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	1	C,D e E
299	ALINE MATHIAS KOBISKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	D, F e S
300	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	10	D
303	ANDREIA ELOIZE KOEHLER	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	5	E
306	JACQUELINE RODRIGUES	ENFERMEIRO	x	NÃO	NÃO	10	G
307	ROSELI ELOY DE SANTANNA BARRETO	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	5	D
308	VALQUIRIA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	D
312	JANAINA HONORATO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	9	J
315	NAIARA CRISTINA LANES ROMAGNOLO	ENFERMEIRO	X	SIM	SIM	0	C,D e E
318	ELISETE ANTUNES DE LIMA	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	0	A,D,E e H
319	WILLIAN CESAR CALIXTO NASCIMENTO	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	D
321	RENATO LÉO FARY JUNIOR	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	A
323	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	10	A
324	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	2	A
326	DANIELLE DE SANTANA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	D, E e J
326	DANIELLE DE SANTANA	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	D, E e J
333	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	1	C,D e E
335	ALEXANDRE VASEL GARCIA	ENFERMEIRO	X	SIM	SIM	5	A,D e U
337	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	K
343	IVAN SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	X	SIM	SIM	6	A,U
346	LUCI DE FREITAS BORBA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	3	H,K
347	EDIVANI DE OLIVEIRA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	NÃO	0	C
349	FÁBIO LUIZ MOTTA	ENFERMEIRO	X	NÃO	SIM	10	A
354	MARYANE FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	A
355	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	A
363	LOUISE CABRAL MARTINS	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	D
365	MARIANA FARIAS	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	0	A
367	ROZANE DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	G
368	SANDRA BATISTA RUZ	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	0	J
371	LARISSA ANDRADE FABER	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	10	D
372	BARBARA KULIK ALLEMAN	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	6	E
376	GABRIELE PAIXAO KRICHESKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	A
383	RENATA PINTO FARIAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	A e D
385	SILVIO MAURO PUGA VIANA	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	2	J
389	DOUGLAS DE RAMOS	RÁDIO OPERADOR	X	X	X	0	C,D e E
392	RUANA MARIA ZANOTTO	ENFERMEIRO	X	NÃO	NÃO	1	H
394	NADIA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	X	SIM	NÃO	10	J
395	THALITA KIALECOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	X	X	0	D,E,H e K
396	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	X	X	0	K

Legenda dos documentos listados acima:

Documentos
A) Carteira de Identidade – DEVE SER O RG COM DATA DE EXPEDIÇÃO
B) Cópia do CPF;
C) Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral
D) Certidão CIVEL do Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência;
E) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca de residência – Fórum de residencia – Cartório Distribuidor- ORIGINAL (não serão válidas as certidões emitidas da internet);
F) Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
G) Comprovante de Residência atual (conta de água, luz telefone ou declaração do próprio punho);
H) Prova de Registro ou Inscrição no Conselho de Classe respectivo;
I) Os enfermeiros que obtenham Especialização em Urgência e Emergência, não precisarão
não precisarão apresentar o certificado do Curso de Socorrista;
J) Curso de Socorrista conforme Portaria MS n.º 2.048/2002 para as funções de Enfermeiro Intervencionista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM), Radio Operador, com curso de reciclagem de no máximo 04 (quatro) anos anteriores ao requerimento de CREDENCIAMENTO;
K) Cópia legível do cartão bancário, cujo candidato seja titular da conta, para pagamento pelos
serviços prestados;
L) Requerimento para CREDENCIAMENTO, **ANEXO II**;

M) Declaração de Requisitos de Habilitação **ANEXO III**
N) DECLARAÇÃO Inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IV** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o §2°, Art. 32, da Lei 8.666/93;
O) Declaração de Capacidade Técnica **ANEXO V;**
P) Declaração de Valor de Tabela **ANEXO VI**
Q) Declaração INSS **ANEXO VII.**
R) Declaração de Vinculo Empregatício **ANEXO VIII;**
S) Declaração de Condições Físicas Mentais – **ANEXO IX**
T) Declaração de apresentação de tempo de serviço "credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços autônomos: enfermeiro/enfermeiro – socorrista, técnico de enfermagem/ técnico auxiliar de regulação médica (tarm) e radio condutor". **ANEXO X**
U) Pós Graduação em Transporte Aeromédico Concluída + Enfermeiro com Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná + Comprovação (certificado ou carterinha) de um destes cursos: PHTLS, ACLS, ATCN, segundo Portaria 2.048/2002 e Resolução COFEN 551/2017.

Pelo não cumprimento total do item 4 do edital, foram considerados não habilitados:

Nº PROTOCOLO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
13	GISELE TORRES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
31	ROSICLEIA GONCHOROSKI	ENFERMEIRO
54	GESSICA PEREIRA PATRICIO	TÉC. ENFERMAGEM
57	DANIELE ARCE CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM
63	LESLIE KAWANE DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
78	MALURCE TEODORO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
85	THAIS ADDANI FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
99	IVANILDA FAUSTINO DE AGUIAR	ENFERMEIRO
109	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
116	MICHAELE SOUZA SPELMANN MULLER	TÉC. ENFERMAGEM
125	LUANA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM
137	HEIDI GONZAGA DOS SANTOS BONIFÁCIO	ENFERMEIRO
156	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO
169	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
175	GISLAINE PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
197	ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES	TÉC. ENFERMAGEM
226	MARIA ANGELA FLORES	ENFERMEIRO
230	LUCIMAR SEPANHAKI DE BRITO	TÉC. ENFERMAGEM
232	GISELDA DA SILVA MARQUES	TÉC. ENFERMAGEM
234	HELENA MARIA GUIMARÃES PERES NICOLETTI	ENFERMEIRO
237	ANNA CAROLINA PRADA AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM
241	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
252	NEUMARA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO
258	THAINA JESSIKA LIMA CARDOSO	TÉC. ENFERMAGEM
259	JESUEL DE LIMA	ENFERMEIRO
263	BERNADETE FERREIRA SALOMÃO	TÉC. ENFERMAGEM
269	ANA MARIA CRISTINA SIMÃO	ENFERMEIRO
297	IEDA LARA SALVADOR MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM
301	ANGELICA DE FREITAS MARTINS	ENFERMEIRO
302	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	TÉC. ENFERMAGEM
309	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	TÉC. ENFERMAGEM
313	JUCELIA THILMANN	ENFERMEIRO
316	PAMELA PAOLA JOSWIAK	ENFERMEIRO
317	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
338	NEUSA DO ROCIO WOYCIECITOWSKI	ENFERMEIRO
339	RAQUEL TORQUATO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
342	JOÃO DIAS CAMPOS FILHO	RÁDIO OPERADOR
366	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	TÉC. ENFERMAGEM
378	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM

(EDITAL)ITEM 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
4.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, da seguinte forma: 4.3.1. 01 (uma) via (cópia ou cópia autenticada) contendo todos os documentos constantes no ITEM 6 e seus subitens, ANEXOS e demais especificações neste EDITAL. 4.3.2. Será realizado a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original (autenticação pelo CILSIPA), e no caso do original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da Sessão de reunião de abertura dos invólucros dia 06 de novembro de 2019 as 9:30 min. **OBS: O CREDENCIANTE QUE OPTAR POR ENVIAR APENAS AS CÓPIAS NO DIA DA ABERTURA DA SESSÃO, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE COMPARECER PESSOALMENTE MUNIDO DAS ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO DO CISLIPA. CASO O CREDENCIANTE OPTE POR NÃO COMPARECER NA ABERTURA DA SESSÃO OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR AUTENTICADOS EM CARTÓRIO DENTRO DO ENVELOPE LACRADO.**

Conforme item **12.2 do edital** o recurso poderá ser interposto **em até 5 dias úteis** e considerando que dia 15/11/2019 é **feriado nacional** fica designado pela Comissão de Licitação o último dia útil como 18/11/2019.Encerrada a 1° primeira sessão pública às 18:40 hr.

CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

SAMILA JANAINA TEIXEIRA
Membro da Comissão de Licitação

MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA
Membro Substituto da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:EE98E20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	
CNPJ: 24.118.004/0001-37	**FONE FAX: (41) 3598-3591**
ENDEREÇO: AV JACOB MACANHAN, Nº 4316, Bairro: BARRACAO C, JARDIM CLÁUDIA – CEP: 83326-000 – PINHAIS/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Sandra da Silva	
CPF Nº: 019.680.009-92	**RG Nº 6.415.339-0**
E MAIL: comercial1@angularsaude.com.br	

ITEM	UND.	MARCA/ REGISTRO	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
30	UNIDADE	STERILIMED / 10417460002	CAMPO FENESTRADO PEQUENO SMS 07 CM – 50 X 50 COM ADESIVO PP LEVE	1200	R$ 5,41	R$ 6.492,00
51	PACOTE COM 05 GAZES	POLA FIX EUROPA / 8003400067	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA,7,5 X 7,5 13 FIOS ESTÉRIL, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, MEDINDO NO MÍNIMO 7,5 CM X 7,5CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR NO MÍNIMO 7,5 CM X7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. PACOTES COM 05 UNIDADES. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS	90000	R$ 0,25	R$ 22.500,00
76	CAIXA	SHALON C430MR30 / 10243410010	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 – COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL – ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES	300	R$ 76,00	R$ 22.800,00
79	CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON / 10243410012	FIO CATGUT SIMPLES 3.0	60	R$ 75,83	R$ 4.549,80
80	CAIXA	SHALON S340CR30 / 10243410012	**FIO CATGUT SIMPLES 4.0 – COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL – ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES**	60	R$ 76,66	R$ 4.599,60
99	CAIXA COM 100 UNIDADES	MAXICOR / 10299800020	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	96	R$ 36,45	R$ 3.499,20
127	UNIDADE	WELDON / 10150470441	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM RETA 15 CM	240	R$ 22,91	R$ 5.498,40
128	UNIDADE	WELDON / 10150470441	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM CURVA 17 CM	240	R$ 25,00	R$ 6.000,00
132	UNIDADE	WELDON / 10150470441	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	420	R$ 7,50	R$ 3.150,00
180	UNIDADE	WELDON / 10150470441	TESOURA MAYO RETA 14 CM	120	R$ 19,75	R$ 2.370,00
202	ROLO	MEDICONE / 80020550031	TUBO DE SILICONE Nº 6 X 12 ROLO DE 15 METROS	60	R$ 110,62	R$ 6.637,20
VALOR TOTAL						**R$ 88.096,20**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Angular Produtos Para Saúde LTDA ME
SANDRA DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AC13042C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ: 09.601.610/0001-15	**FONE FAX: (19) 3562-5585**
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL FERNANDO LUIZ LANDGRAF (PNG 060), Nº 370 Bairro: Cantareira – CEP: 13630-970 (CX POSTAL 95) – PIRASSUNUNGA/SP	
REPRESENTANTE LEGAL: Lucas Augusto de Aquino	
CPF Nº: 444.776.768-67	**RG Nº 46.008.694-7**
E MAIL: cristian@cosmoderma.com.br	

ITEM	UND.	MARCA/FABRICANTE	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	LITRO	PERAC 2000 COSMODERMA RMS: 346280043	ÁCIDO PERACÉTICO 0,25% - 1 litro	545	R$ 32,97	R$ 17.968,65
6	UNIDADE	ALCOMAX COSMODERMA RMS: 251160001	ÁLCOOL GEL – 500 ml	1760	R$ 3,99	R$ 7.022,40
VALOR TOTAL						**R$ 24.991,05**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Cosmoderma Indústria E Comércio LTDA
LUCAS AUGUSTO DE AQUINO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:792B1DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 27.401.513/0001-60	**FONE FAX: (11) 4862-4600 / 4862-4640 / (11) 94398-9898**
ENDEREÇO: Rua Matrix, nº 56, Sala 02 Bairro: Moinho Velho – CEP: 06714-360 – Cotia/SP	
REPRESENTANTE LEGAL: Ivam Cavalcante Pereira Junior	
CPF Nº: 288.837.408-07	**RG Nº 27.316.840-X SSP/SP**
E MAIL: rosely.sobral@devantcare.com / canal.governo@devantcare.com	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
64	UNIDADE	STERISTAR	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR, CLASSE 6, DESENVOLVIDO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR MENOS 5,3 MINUTOS A 134ºC, 15 MINUTOS A 121º OU 8 MINUTOS A 127º	250	R$ 15,60	R$ 3.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.900,00**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Devant Care Comercial LTDA
IVAM CAVALCANTE PEREIRA JUNIOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1F065C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - ME	
CNPJ: 16.366.888/0001-10	**FONE FAX: (35) 3422-7889**
ENDEREÇO: Rua Luiz Barbato, nº 80/A – Aristeu da Costa Rios – Pouso Alegre-MG CEP: 37558-466	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luisa Baret Daniel	
CPF Nº: 121.464.036-24	**RG Nº 1.717.737-2**
E MAIL: dipromfarma@gmail.com	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
15	UNIDADE	J. Prolab / Registro M.S.: Isento	ALMOTOLIA BRANCA – FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML	3680	R$ 1,89	R$ 6.955,20
17	UNIDADE	J. Prolab / Registro M.S.: Isento	ALMOTOLIA ESCURA FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML	1872	R$ 1,89	R$ 3.538,08
49	UNIDADE	Weldon/ Registro M.S.: 10150470455	CABO P/ BISTURI Nº 03	190	R$ 6,17	R$ 1.172,30
50	UNIDADE	Weldon / Registro M.S.: 10150470455	CABO PARA BISTURI Nº 04	190	R$ 6,17	R$ 1.172,30
67	UNIDADE	Cral / Registro M.S.: 1379860106	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, TAMANHO M	18000	R$ 0,93	R$ 16.740,00
90	FRASCO	Nutrimed / Registro M.S.: 10442360012	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	48000	R$ 0,84	R$ 40.320,00
126	UNIDADE	Weldon / Registro M.S.: 10150470448	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	360	R$ 20,55	R$ 7.398,00
129	UNIDADE	Professional / Registro M.S.: 10150470164	PINÇA KELLY RETA 16 CM	360	R$ 19,44	R$ 6.998,40
130	UNIDADE	Professional	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	360	R$ 20,27	R$ 7.297,20
131	UNIDADE	Weldon / Registro M.S.: 10150470455	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	360	R$ 7,06	R$ 2.541,60
142	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286000037	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	1805	R$ 0,41	R$ 740,05
143	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286000037	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	1805	R$ 0,40	R$ 722,00
148	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286009007	SONDA DE URETRAL Nº 06	1200	R$ 0,38	R$ 456,00
149	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286009007	SONDA DE URETRAL Nº 08	1200	R$ 0,38	R$ 456,00
150	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286009007	SONDA DE URETRAL Nº 10	3600	R$ 0,39	R$ 1.404,00
151	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286009007	SONDA DE URETRAL Nº 12	3600	R$ 0,42	R$ 1.512,00
154	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286009007	SONDA DE URETRAL Nº 18	1200	R$ 0,59	R$ 708,00
199	UNIDADE	G – tech / Registro M.S.: 80275310040	TERMÔMETRO DIGITAL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO – TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35 º C A 42 º C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	1214	R$ 8,82	R$ 10.707,48
VALOR TOTAL					**R$ 110.838,61**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA - ME
MARIA LUISA BARET DANIEL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2F163E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Farmatex do Brasil S/A	
CNPJ: 21.284.068/0001-10	**FONE FAX: (41) 3078-7760**
Endereço: Rua Doutor Egon Armando Krueguer, nº 189 Bairro: Cidade Industrial – CEP: 81350-020 – Curitiba/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Jefferson Ferreira Meneguel	
CPF Nº: 043.220.199-86	**RG Nº 3.644.109 SESP/SC**
E MAIL: licitacao@pharmatex.com.br	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
213	UNIDADE	Farmatex	BOLSA COLETORA DE URINA – SISTEMA FECHADO PARA COLETA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) DE URINA, BOLSA TRANSPARENTE EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM A PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, CAPACIDADE DE 2.000 ML, GRADUADA A CADA 100 ML E PARA VOLUMES MENORES A CADA 25 ML, SISTEMA DE SUSPENSÃO E FIXAÇÃO NA CAMA EM DUPLO " U", VÁLVULA ANTI – REFLUXO VERTICAL, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO / VESICAIS, SISTEMA DE PINÇA CORTA – FLUXO PARA VEDAÇÃO E DESAME VESICAL, QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, TUBO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, TAMPA PROTETORA DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO POR TUBOS A 90 GRAUS, COM PINÇA CORTA FLUXO, EQUIPADO COM PONTO PARA PUNÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DE URINA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÁS ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	9000	R$ 2,28	R$ 20.520,00
214	CAIXA COM 200 UNIDADES	Maxicor	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 26 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS	900	R$ 22,22	R$ 19.998,00
215	UNIDADE	Farmatex	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO. EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041.COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	45000	R$ 0,70	R$ 31.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 72.018,00**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Farmatex do Brasil S/A
JEFFERSON FERREIRA MENEGUEL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A4184D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME	
CNPJ: 23.420.875/0001-48	**FONE FAX: (17) 3826-3200**
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, Nº 499 – FT 02 Bairro: Centro – CEP: 15890-000 – UCHOA/SP	
REPRESENTANTE LEGAL: GIMENEZ MATEUS VALÊNCIA	
CPF Nº: 033.142.978-07	**RG Nº 8.352.711-4**
E MAIL: cirurgica_gmv@yahoo.com.br	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
82	CAIXA	BIOLINE	FIO MONONYLON 1,0 – COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMACOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO; TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS; DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES	60	R$ 45,81	R$ 2.748,60
112	LITRO	FARMAX	P.V.P.I. TINTURA – 1 LITRO – VEÍCULO ALCOÓLICO – PVPI TINTURA ANTI – SÉPTICO Á BASE DE IODOPOVIDONA EM SOLUÇÃO	410	R$ 28,53	R$ 11.697,30
VALOR TOTAL						R$ 14.445,90

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

G.M. Valência Produtos Hospitalares –ME
GIMENEZ MATEUS VALÊNCIA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0E5A9643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	
CNPJ: 29.426.310/0001-54	**FONE FAX: (44) 3810-7155**
ENDEREÇO: Av. Goioerê, nº 180 Bairro: Centro – CEP: 87302-070 – Campo Mourão/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Elismar de Souza Vieira	
CPF Nº: 775.452.309-49	**RG Nº 3.949.042-0**
E MAIL: cir.itamaraty@gmail.com	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	PACOTE COM 100 UNIDADES	Labor Import	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	15000	R$ 1,53	R$ 22.950,00
8	CAIXA COM 100 UNIDADES	Labor Import	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 – AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	380	R$ 3,15	R$ 1.197,00
18	UNIDADE	J Prolab	ALMOTOLIA ESCURA – FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML	1850	R$ 2,52	R$ 4.662,00
39	CAIXA COM 50 UNIDADES	Labor Import	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G – CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G . CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE , FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA , DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS , COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO , ATÓXICO , COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO , SEM REBARBA , RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE , COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , NÚMERO DE LOTE, MÉTODO , DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1210	R$ 26,99	R$ 32.657,90
VALOR TOTAL						**R$ 61.466,90**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Cirúrgica Itamaraty Comercial EIRELI
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB798CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	
CNPJ: 31.085.156/0001-46	**FONE FAX: (41) 3675-1398**
ENDEREÇO: Rua Abel Scuissiato, nº 181, Sala 6 e 12, Bairro: Atuba – CEP: 83408-280 – Colombo/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Marlon Rodrigues Araújo	
CPF Nº: 023.012.769-02	**RG Nº 6.212.791-0**
E MAIL: licitacao@macmedbrasil.com.br	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
105	CAIXA COM 100 UNIDADES	Medix	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ E SEM LÁTEX P	523	R$ 15,29	R$ 7.996,67
106	CAIXA COM 100 UNIDADES	Medix	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ E SEM LÁTEX M	540	R$ 15,18	R$ 8.197,20
VALOR TOTAL					**R$ 16.193,87**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MACMED Soluções Em Saúde LTDA
MARLON RODRIGUES ARAÚJO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BD793D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 25.463.374/0001-74	**FONE FAX: (41) 3042-0996**
ENDEREÇO: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO, Nº 55 Bairro: CIC – CEP: 81460-140 – CURITIBA/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Andrea Maria França	
CPF Nº: 740.662.509-04	**RG Nº 5.126.724-9**
E MAIL: vendas@medicalprodutos.com.br	

ITEM	UND.	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
31	UNIDADE	Esterili – med	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL/TECIDO SMS COM REFORÇO, MEDIDA MÍNIMA DE 100 X 160 CM PP LEVE ESTÉRIL.	240	R$ 5,41	R$ 1.298,40
43	UNIDADE	Descarbox/ 7 l	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE – 7 L	972	R$ 2,28	R$ 2.214,89
44	UNIDADE	Descarbox	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE – 13 L	610	R$ 2,95	R$ 1.799,50
47	UNIDADE	Daru	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA - MÁSCARA FACIAL ADULTA PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, C/ PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML, MANGUEIRA COM 1,5CM, COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	1200	R$ 4,58	R$ 5.496,00
48	UNIDADE	Daru	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL-MÁSCARA FACIAL INFANTIL PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10 ML , MANGUEIRA COM 1,5 CM , COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	600	R$ 4,75	R$ 2.850,00
58	CAIXA	Harbo	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 25 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS. CAIXA COM 200 UNIDADES	840	R$ 33,99	R$ 28.551,60
62	UNIDADE	Farmatex	EQUIPO MICRO GOTAS COMPLETO COM FILTRO DE AR, INJETOR LATERAL E RESPIRO	600	R$ 1,00	R$ 600,00
74	UNIDADE	Misser / 10x4,5	ESPARADRAPO 10 X 50	2450	R$ 7,21	R$ 17.667,93
75	UNIDADE	Missner	ESPARADRAPO 12,5 X 4,5	2700	R$ 1,61	R$ 4.347,00
88	ROLO	Politape	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 19MM - 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESIAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOATIVA QUE MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.	1800	R$ 2,31	R$ 4.158,00
89	CAIXA COM 50	On Call Plus	FITA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO ITEM 1 E MANUAL DE USO	540	R$ 21,31	R$ 11.507,40
93	CAIXA COM 10 UNIDADES	Maxximed	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	600	R$ 23,33	R$ 13.998,00
101	CAIXA	Advantive	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100	120	R$ 17,50	R$ 2.100,00
102	CAIXA COM 100 UNIDADES	G-tech	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	600	R$ 16,25	R$ 9.750,00
107	UNIDADE	Daru	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA	360	R$ 2,22	R$ 799,20
108	UNIDADE	Daru	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	240	R$ 1,87	R$ 448,80
109	ROLO	Missner	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE	4800	R$ 1,68	R$ 8.064,00
110	ROLO	Missner	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M	4805	R$ 3,01	R$ 14.463,05
113	UNIDADE	Fami-ita	PAPAGAIO INOX – PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE 1000ML, CABO DE FÁCIL MANUSEIO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE	60	R$ 49,98	R$ 2.998,80
121	ROLO	Daru	PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECG 48MM X 30M	480	R$ 2,91	R$ 1.396,80
133	PACOTE	Nekplast	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE	610	R$ 21,31	R$ 12.999,10

			ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
168	UNIDADE	Markmed	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	1440	R$ 0,69	R$ 993,60
171	UNIDADE	Medix	SONDA DE FOLLEY Nº 08	360	R$ 2,27	R$ 817,20
184	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO	240	R$ 1,99	R$ 477,60
186	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO	240	R$ 1,99	R$ 477,60
189	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	240	R$ 2,89	R$ 693,60
190	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALÃO	240	R$ 4,16	R$ 998,40
191	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM BALÃO	240	R$ 2,90	R$ 696,00
192	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO	240	R$ 2,90	R$ 696,00
193	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO	240	R$ 2,90	R$ 696,00
195	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 COM BALÃO	240	R$ 2,90	R$ 696,00
197	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 COM BALÃO	240	R$ 4,16	R$ 998,40
200	UNIDADE	Medlevenson	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO	90	R$ 77,77	R$ 6.999,30
201	PACOTE COM 100 UNIDADES	Talge	TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO LEVE, MALEÁVEL E RESISTENTE, QUE PROPORCIONE VENTILAÇÃO, ANTIALÉRGICO, INODORO, FORMATO REDONDO, COM BORDAS BEM ACABADAS, TOTALMENTE PROVIDAS DE ELÁSTICO QUE NÃO ENTRE EM CONTATO DIRETO COM A PELE E PROPORCIONE FIXAÇÃO ADEQUADA Á CABEÇA SE APERTAR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	843	R$ 4,50	R$ 3.793,50
206	PCT	Talge	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	48107	R$ 2,37	R$ 114.013,59
218	CAIXA COM 50	On Call Plus	FITA PARA GLICOSÍMETRO	1620	R$ 22,46	R$ 36.385,20
219	CAIXA COM 100 UNIDADES	G-tech	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	1440	R$ 17,36	R$ 24.998,40
222	PACOTE	Nekplast	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1838	R$ 21,25	R$ 39.057,50
223	UNIDADE	Medlevenson	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.	270	R$ 92,59	R$ 24.999,30
VALOR TOTAL					**R$ 405.995,66**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Madefe Produtos Médicos Hospitalares LTDA
ANDREA MARIA FRANÇA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6F4B8E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos seis dias de novembro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	
CNPJ: 03.968.926/0001-63	**FONE FAX: (41) 3268-5437**
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº 17651 Bairro: XAXIM – CEP: 81690-300 – CURITIBA/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: KATTY GESSELE	
CPF Nº: 996.077.199-72	**RG Nº 6.313.498-8**
E MAIL: lic.masif@gmail.com	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
28	UNIDADE	Advantive	BOLSA COLETORA DE URINA – SISTEMA FECHADO PARA COLETA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) DE URINA, BOLSA TRANSPARENTE EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM A PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, CAPACIDADE DE 2.000 ML, GRADUADA A CADA 100 ML E PARA VOLUMES MENORES A CADA 25 ML, SISTEMA DE SUSPENSÃO E FIXAÇÃO NA CAMA EM DUPLO " U", VÁLVULA ANTI – REFLUXO VERTICAL, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO / VESICAIS, SISTEMA DE PINÇA CORTA – FLUXO PARA VEDAÇÃO E DESAME VESICAL, QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, TUBO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, TAMPA PROTETORA DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO POR TUBOS A 90 GRAUS, COM PINÇA CORTA FLUXO, EQUIPADO COM PONTO PARA PUNÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DE URINA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÁS ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	12000	R$ 2,41	R$ 28.920,00
32	UNIDADE	Advantive	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, MATERIAL PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	243	R$ 1,88	R$ 456,84
33	UNIDADE	Advantive	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, MATERIAL PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	243	R$ 1,88	R$ 456,84
34	UNIDADE	Advantive	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER AS LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, MATERIAL PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	243	R$ 1,88	R$ 456,84
35	UNIDADE	Advantive	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, MATERIAL PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	243	R$ 1,88	R$ 456,84
36	UNIDADE	Advantive	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, MATERIAL PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	243	R$ 2,59	R$ 629,37
37	UNIDADE	Advantive	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, MATERIAL PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	243	R$ 2,59	R$ 629,37
54	PACOTE COM 100 UNIDADES	Firstlab	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML – POTE PLÁSTICO BRANCO LEITOSO	1200	R$ 27,91	R$ 33.492,00
59	CAIXA COM 200 UNIDADES	Vitalpack	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 26 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS	300	R$ 21,88	R$ 6.564,00
60	CAIXA	Vitalpack	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 16 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS. CAIXA COM 200 UNIDADES	1200	R$ 14,00	R$ 16.800,00
68	UNIDADE	Vagispec	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, TAMANHO G	18000	R$ 1,18	R$ 21.240,00
91	UNIDADE	Clinigel	GEL PARA ECOGRAFIA INCOLOR 1 LITRO / KG	480	R$ 4,85	R$ 2.328,00
94	CAIXA COM 100 UNIDADES	Advantive	LÂMINA DE BISTURI Nº 10	120	R$ 17,99	R$ 2.158,80
95	CAIXA	Advantive	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – COM 100 UNID. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00

96	CAIXA	Advantive	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100	144	R$ 18,00	R$ 2.592,00
97	CAIXA	Advantive	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 COM 100 UNIDADES	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
98	CAIXA	Advantive	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - COM 100 UNID. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00
145	UNIDADE	Medsonda	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA	1805	R$ 0,48	R$ 866,40
147	UNIDADE	Medsonda	SONDA DE URETRAL Nº 04	1200	R$ 0,37	R$ 444,00
156	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	1440	R$ 0,40	R$ 576,00
157	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	1440	R$ 0,42	R$ 604,80
158	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	1440	R$ 0,43	R$ 619,20
159	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	1440	R$ 0,44	R$ 633,60
160	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	1440	R$ 0,51	R$ 734,40
161	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	1440	R$ 0,58	R$ 835,20
162	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	1440	R$ 0,62	R$ 892,80
172	UNIDADE	Advantive	SONDA DE FOLLEY Nº 10	360	R$ 2,20	R$ 792,00
173	UNIDADE	Advantive	SONDA DE FOLLEY Nº 12	360	R$ 2,20	R$ 792,00
174	UNIDADE	Advantive	SONDA DE FOLLEY Nº 16	360	R$ 2,15	R$ 774,00
175	UNIDADE	Advantive	SONDA FOLLEY Nº 18	360	R$ 2,15	R$ 774,00
176	UNIDADE	Advantive	SONDA FOLLEY Nº 22	360	R$ 2,15	R$ 774,00
181	UNIDADE	Vital Gold	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.0 SEM BALÃO	240	R$ 2,00	R$ 480,00
182	UNIDADE	Vital Gold	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO	240	R$ 2,20	R$ 528,00
185	UNIDADE	Vital Gold	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO	240	R$ 2,00	R$ 480,00
187	UNIDADE	Vital Gold	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO	240	R$ 2,20	R$ 528,00
188	UNIDADE	Vital Gold	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO	240	R$ 2,20	R$ 528,00
196	UNIDADE	Vital Gold	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 COM BALÃO	240	R$ 3,30	R$ 792,00
VALOR TOTAL						**R$ 136.029,30**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 06 de novembro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Masif Artigos Médicos E Hospitalares LTDA EPP
KATTY GESSELE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:134DB31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI	
CNPJ: 18.712.730/0001-80	**FONE FAX: (48) 2132-3346**
ENDEREÇO: RUA ALVORADA, Nº 180 Bairro: Flor de Nápolis – CEP: 88106-460 – SÃO JOSÉ/SC	
REPRESENTANTE LEGAL: Maycon Will	
CPF Nº: 040.294.789-48	**RG Nº 4.115.591-2 SSP/SC**
E MAIL: documentacao@willcomercial.com.br / contato@willcomercial.com.br	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
55	LITRO	Zymedet Gold	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS – 1 LITRO	3052	R$ 14,72	R$ 44.925,44
205	LITRO	Septmax	VASELINA LÍQUIDA – 1 LITRO	630	R$ 19,37	R$ 12.203,10
VALOR TOTAL						**R$ 57.128,54**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Maycon Will EIRELI
MAYCON WILL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5FB76B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 32.421.421/0001-82	**FONE FAX: (44) 3346-4605**
ENDEREÇO: Avenida Pintassilgo, nº 462 – Bairro: Parque das Laranjeiras – CEP: 87083-085 – Maringá/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Henrique Lahoud	
CPF Nº: 000.744.681-03	**RG Nº 001400468**
E MAIL: pregao@multihosp.com.br	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	UNIDADE	Itaja	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% - CONTEÚDO 1L	4824	R$ 3,41	R$ 16.449,84
13	CAIXA	Descarpack	AGULHAS 40 X 12 CX 100 UNID.	470	R$ 5,51	R$ 2.589,70
52	PACOTE COM 10 GAZES	MB Textil	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA,7,5 X 7,5 13 FIOS ESTÉRIL, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, MEDINDO NO MÍNIMO 7,5 CM X 7,5CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR NO MÍNIMO 7,5 CM X7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. PACOTES COM 10 UNIDADES. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS	6060	R$ 0,37	R$ 2.242,20
VALOR TOTAL					**R$ 21.281,74**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:04E28E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME	
CNPJ: 07.947.536/0001-68	**FONE FAX: (44) 3425-4993**
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 418 Bairro: CENTRO – CEP: 87900-000 – LOANDA/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Cleodimar Donizete Moreti	
CPF Nº: 025.437.249-07	**RG Nº 6.423.373-4 SSP/PR**
E MAIL: odontomedloanda@hotmail.com	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
65	UNIDADE	Fle.xinox	ESTOJO EM INOX PERFURADO 26X12X06	60	R$ 74,00	R$ 4.440,00
124	UNIDADE	ABC. Registro MS: 10304950070	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM EM AÇO INOX	360	R$ 22,60	R$ 8.136,00
125	UNIDADE	ABC. Registro MS: 10304950070	PINÇA CHERON 25 CM	360	R$ 39,50	R$ 14.220,00
179	UNIDADE	WILCOS. Registro MS: 10347940128	TESOURA IRIS 12 CM RETA	600	R$ 11,90	R$ 7.140,00
VALOR TOTAL						**R$ 33.936,00**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Odontomed Canaã LTDA – ME
CLEODIMAR DONIZETE MORETI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CEBFEFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: PAPEL MASTER SUL LTDA	
CNPJ: 04.368.522/0001-00	**FONE FAX: (41) 3663-5276 / (41) 98790-0945 / (41) 99105-6878**
ENDEREÇO: RUA JORGE SILVEIRA DE SOUZA, Nº 264 Bairro: GUATUPE – CEP: 83060-063 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Desidério	
CPF Nº: 046.812.778-00	**RG Nº 17.452.363 SSP/SP**
E MAIL: faturamentopapelms@gmail.com / licitamastersul@gmail.com	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
103	ROLO	MASTER SUL	LENÇOL DESCARTÁVEL EM BOBINA 70 X 50 – LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, COM 70 CM DE LARGURA E 50 M DE ENROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3710	R$ 5,96	R$ 22.111,60
221	PACOTE	MASTER SUL	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS BRANCO 22,5 X 21 CM COM 1000 FOLHAS	4353	R$ 5,26	R$ 22.896,78
VALOR TOTAL						**R$ 45.008,38**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Papel Master Sul LTDA
DANIEL DESIDÉRIO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:61EFB2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP	
CNPJ: 30.766.874/0001-15	**FONE FAX: (44) 3062-2008**
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 490 Bairro: CENTRO – CEP: 87701-070 – PARANAVAÍ/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX DIAS DAMINELLI	
CPF Nº: 069.543.129-32	**RG Nº 8.857.839-2 SSP/PR**
E MAIL: cirurgicaparanavai@gmail.com	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
42	UNIDADE	MEDSONDA	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – CATETER NASAL ADULTO, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS, QUE PERMITA A PASSAGEM DOS GASES, PROPORCIONE AJUSTE E BOA FIXAÇÃO, COM CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	12000	R$ 0,758	R$ 9.096,00
61	UNIDADE	OLIMED	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO. EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 14041.COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	12000	R$ 0,733	R$ 8.796,00
69	UNIDADE	MISSNER	ESPARADRAPO 1,2 X 4,5 COM CAPA	2400	R$ 1,416	R$ 3.398,40
217	Unidade	CLEAN	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR, CLASSE 6, AUTOADESIVO. PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 25 UNIDADES	750	R$ 12,999	R$ 9.749,25
VALOR TOTAL						**R$ 31.039,65**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Cirúrgica Paranavaí EIRELI EPP
ALEX DIAS DAMINELLI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8A4D9419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI	
CNPJ: 29.907.666/0001-00	**FONE FAX: (44) 3034-0262**
ENDEREÇO: Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501 Bairro: Jardim Itália II – CEP: 87060-676 – Maringá/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcel Pereira Rangel	
CPF Nº: 048.752.289-37	**RG Nº 8.970.226-7 SESP/PR**
E MAIL: vyphospitalar@gmail.com	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
14	ROLO	MINASREY	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G – ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	2160	R$ 9,95	R$ 21.492,00
81	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	FIO CATGUT SIMPLES 5.0	60	R$ 66,66	R$ 3.999,60
VALOR TOTAL					**R$ 25.491,60**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Rangel Hospitalar EIRELI
MARCEL PEREIRA RANGEL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:02DC32AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: RBR COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 28.537.922/0001-51	**FONE FAX: (41) 3668-2195**
ENDEREÇO: RUA MANDAGUAÇU, Nº 294 – Loja 08 – Bairro: Emiliano Perneta – CEP: 83324-430 – Pinhais/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo de Andrade Proença	
CPF Nº: 046.071.589-50	**RG Nº 10.088.060-1**
E MAIL: licita.hospitalar@rbrmedical.com.br	

ITEM	UND.	MARCA/RMS	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	UNIDADE	Descarpack / 10330660225	APARELHO PARA GLICEMIA, MEDIDOR PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM AS TIRAS DO MODELO DO APARELHO, VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA EM NEONATOS, CRIANÇAS, ADULTOS E GESTANTES, QUE POSSUAM METODOLOGIA DE ASPIRAÇÃO CAPILAR, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E MANUAL DE USO	60	R$ 44,00	R$ 2.640,00
57	PACOTE	Neurotecnologia / 81210770029	ELETRODOS PARA ELETROCARDIOGRAMA DE MEMBRO ADULTO TIPO CARDIOCLIP – 4 UNIDADES – INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE ECG EM REPOUSO OU ESFORÇO, SÃO COMPATÍVEIS, COM ELETROCARDIÓGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. ELETRODO EM FORMA DE PIÇA COM SENSOR METÁLICO EM PRATA / CLORETO DE PRATA E CONEXÃO UNIVERSAL UTILIZADO EM MEMBROS PARA USO EM EXAMES DE CARDIOLOGIA	240	R$ 83,33	R$ 19.999,20
VALOR TOTAL					**R$ 22.639,20**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RBR Com. De Prod. Médico Hospitalares LTDA
RICARDO DE ANDRADE PROENÇA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6BE99B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	
CNPJ: 29.196.670/0001-07	**FONE FAX: (12) 3028-4485**
ENDEREÇO: RUA AVIÃO PAULISTINHA, Nº 198 Bairro: JARDIM SOUTO – CEP: 12227-081 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO DE FEBO	
CPF Nº: 345.034.728-44	**RG Nº 43.766.197-0 SSP/SP**
E MAIL: comercial@rhodeshospitalares.com.br	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
46	PACOTE COM 50 UNIDADES	Fortclean	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS	310	R$ 42,79	R$ 13.264,90

			CAMADAS, COM MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE. POSSUI COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO 30CM DE COMPRIMENTO			
141	UNIDADE	SOLUMED	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 12	300	R$ 8,43	R$ 2.529,00
144	UNIDADE	MARKMED	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – COM VÁLVULA	1805	R$ 0,61	R$ 1.101,05
146	UNIDADE	MARKMED	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	1805	R$ 0,51	R$ 920,55
155	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	1440	R$ 0,39	R$ 561,60
163	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	1440	R$ 0,52	R$ 748,80
164	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	1440	R$ 0,56	R$ 806,40
165	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	1440	R$ 0,61	R$ 878,40
166	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	1440	R$ 0,64	R$ 921,60
167	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	1440	R$ 0,67	R$ 964,80
169	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	1440	R$ 0,81	R$ 1.166,40
170	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	1440	R$ 0,93	R$ 1.339,20
VALOR TOTAL					**R$ 25.202,70**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Rhodes Distribuidora De Materiais Hospitalares LTDA EPP
RODRIGO DE FEBO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:83B5877A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: S. V. BRAGA IMPORTADORA	
CNPJ: 30.888.187/0001-72	**FONE FAX: (47) 3311-7391**
ENDEREÇO: RUA DOM LUIZ, Nº 171 Bairro: VIA REAL – CEP: 88337-100 – BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC	
REPRESENTANTE LEGAL: Soliana Vergínia Braga	
CPF Nº: 030.178.600-35	**RG Nº 4108833262**
E MAIL: PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	UNIDADE	AQUATEC	ÀGUA DESTILADA EMBALAGEM DE 5 LITROS	1920	R$ 6,59	R$ 12.652,80
22	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	2260	R$ 3,26	R$ 7.367,60
23	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA	3000	R$ 4,20	R$ 12.600,00

			MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE			
25	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	3000	R$ 7,70	R$ 23.100,00
27	ROLO	CLEAN	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE. COMPATÍVEL COM A NBR 14108	525	R$ 34,07	R$ 17.886,75
66	UNIDADE	CRAL	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL – ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	14400	R$ 0,69	R$ 9.936,00
87	ROLO	CIEX	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M – FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E ÁS CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1300	R$ 2,02	R$ 2.626,00
104	CAIXA COM 100 UNIDADES	LUPLAST	LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAMES GINECOLÓGICO EVA ESTÉRIL	1203	R$ 6,27	R$ 7.542,81
114	ROLO	ESTERILCARE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	240	R$ 81,98	R$ 19.675,20
115	ROLO	ESTERILCARE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	840	R$ 31,98	R$ 26.863,20
116	ROLO	ESTERILCARE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	180	R$ 56,98	R$ 10.256,40
117	ROLO	ESTERILCARE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 50M	360	R$ 45,83	R$ 16.498,80
118	ROLO	ESTERILCARE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100M	480	R$ 19,02	R$ 9.129,60
119	ROLO	ESTERILCARE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	720	R$ 12,43	R$ 8.949,60
123	PACOTE	SCOOBY	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS BRANCO 22,5 X 21 CM COM 1000 FOLHAS	1451	R$ 6,08	R$ 8.822,08
134	PACOTE	UNITEX	SACO DE LIXO HOSPITALAR, 50 LITROS C/100	1251	R$ 14,54	R$ 18.189,54
208	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	6810	R$ 3,26	R$ 22.200,60
209	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	9170	R$ 4,20	R$ 38.514,00
210	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	9230	R$ 6,22	R$ 57.410,60
211	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	9230	R$ 7,70	R$ 71.071,00
212	ROLO	CLEAN	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE. COMPATÍVEL COM A NBR 14108.	1575	R$ 24,25	R$ 38.193,75
VALOR TOTAL						**R$ 439.486,33**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

S. V. Braga Importadora
HENRIQUE DE LIMA SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:28466EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli	
CNPJ: 07.626.776/0001-60	**FONE FAX: (41) 3354-1001**
ENDEREÇO: Rod. dos Minérios, nº 403 – Sala 08 Bairro: Jardim Monterrey – CEP: 83507-000 – Almirante Tamandaré/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Michael W. G. Neves	
CPF Nº: 040.865.529-14	**RG Nº 8.881.858-0 SESP/PR**
E MAIL: cirurgicasaofelipe@uol.com.br	

ITEM	UND.	MARCA/FABRICANTE/MODELO/REGISTRO NO M.S. Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
19	UNIDADE	FARMATEX/ LAKHANI/ MEDICARE PVT. LTD – ÍNDIA/ ADULTO/ 80440960008	AMBU – REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO SILICONE, COMPLETO. REANIMADOR MANUAL COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO COM 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR	123	R$ 112,91	R$ 13.887,93
20	UNIDADE	FARMATEX/ LAKHANI/ MEDICARE PVT . LTD – ÍNDIA/ PEDIÁTRICO/ 80440960008	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL. - VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. - VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF). - VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. - ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE	75	R$ 110,86	R$ 8.314,50
56	PACOTE	MIKATOS/ MIKATOS IND., COM. E SERV. DE AP. MED. LTDA – EPP/ 198E	ELETRODO PRE-CORDIAL COM PÊRA P/ ELETROCARDIOGRAFO COM 06 UNIDADES.	180	R$ 111,60	R$ 20.088,00
204	Unidade	JG MORIYA/ JG MORIYA REP. IMP. EXP. COM. LTDA – BRASIL/ 105.505/ 10349590075	UMIDIFICADOR COMPLETO DE O2 COM EXTENSÃO E MÁSCARA	600	R$ 16,33	R$ 9.798,00
VALOR TOTAL					**R$ 52.088,43**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.
Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI
MICHAEL W. G. NEVES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E86C75B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli	
CNPJ: 28.289.799/0001-05	**FONE FAX: (44) 2020-0822**
ENDEREÇO: Avenida Portugal, nº 5201 Zona I-A – CEP: 87504-530 – Umuarama/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Robson Moretto	
CPF Nº: 051.529.499-38	**RG Nº 9.087.738-4 SSP/PR**
E MAIL: topservicos.licitacao@gmail.com / adm@sosdistribuidora.com.br	

ITEM	UND.	MARCA/FABRICANTE	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	390	R$ 4,99	R$ 1.946,10
9	CAIXA	SR	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UNID – AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	260	R$ 4,95	R$ 1.287,00
11	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	AGULHA 30 X 7	500	R$ 4,78	R$ 2.390,00
12	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 C/ 100 UNIDADES	560	R$ 4,94	R$ 2.766,40
21	PACOTE COM 10 UNIDADES	VITALMAX	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL – APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL, COM 2 LÂMINAS PARALELAS, CABO ANTIDESLIZANTE, COM FITA LUBRIFICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES	3002	R$ 5,71	R$ 17.141,42
24	PACOTE COM 12 UNIDADES	ERIMAR/ GF CARDOSO	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	3000	R$ 6,63	R$ 19.890,00
38	CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 14 G-CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO , ATÓXICO , COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	180	R$ 27,66	R$ 4.978,80
40	CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G	1200	R$ 27,74	R$ 33.288,00
41	CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G	1200	R$ 27,74	R$ 33.288,00
53	PACOTE COM 500 UNIDADES	AMÉRICA	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PRODUTO NÃO ESTÉRIL UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS. MATERIAL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DOBRADA	2400	R$ 14,84	R$ 35.616,00

			UNIFORMEMENTE PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 E PESO DE 1 G POR UNIDADE. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO E DEVEM SER ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE, EMBALAGEM: INDIVIDUAL DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE			
70	UNIDADE	MISSNER	ESPARADRAPO 2,5 X 0,9 COM CAPA	2400	R$ 1,22	R$ 2.928,00
71	UNIDADE	MISSNER	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 COM CAPA	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
77	CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	FIO CATGUT CROMADO 4.0	60	R$ 83,33	R$ 4.999,80
78	CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	FIO CATGUT CROMADO 5.0	60	R$ 77,83	R$ 4.669,80
83	CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	FIO MONONYLON 2.0	70	R$ 22,89	R$ 1.602,30
84	CAIXA	DONATI	FIO MONONYLON 3.0 com agulha ½ com 24 unidades de 45 cm de comprimento fio com monofilamente poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da Farmocopeia Brasileira, c/ ag confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidadae ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso, cada embalagem deverá indicar: comprimento do fio;nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha;nº de controle;nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote,nº de registro no Ministério da Saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/termoselagem quando for óxido de etileno	70	R$ 22,89	R$ 1.602,30
85	CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	FIO MONONYLON 4.0	60	R$ 22,89	R$ 1.373,40
86	CAIXA	DONATI	FIO MONONYLON 5.0 com agulha ½ com 24 unidades de 45 cm de comprimento fio com monofilamente poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da Farmocopeia Brasileira, c/ ag confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidadae ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso, cada embalagem deverá indicar: comprimento do fio; nº cirúrgico; tipo de sutura e/ou agulha; nº de controle; nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote,nº de registro no Ministério da Saúde, a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/termoselagem quando for óxido de etileno	60	R$ 22,89	R$ 1.373,40
100	CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	180	R$ 21,75	R$ 3.915,00
111	LITRO	SEPTMAX/FARMAX	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA	1213	R$ 15,41	R$ 18.692,33
122	ROLO	TECNOPRINT	PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECG 58MM X 30M	360	R$ 4,30	R$ 1.548,00
135	UNIDADE	SR	SERINGA DE 1 ML S/AGULHA	60000	R$ 0,10	R$ 6.000,00
136	UNIDADE	SR	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA	74000	R$ 0,10	R$ 7.400,00
137	UNIDADE	SR	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA	74000	R$ 0,12	R$ 8.880,00
138	UNIDADE	SR	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA	62000	R$ 0,21	R$ 13.020,00
139	UNIDADE	SR	SERINGA DE 20 ML S/AGULHA	50000	R$ 0,34	R$ 17.000,00
140	UNIDADE	SR	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML COM AGULHA 13X 4,5	74000	R$ 0,15	R$ 11.100,00
152	UNIDADE	MEDSONDA	SONDA DE URETAL Nº 14	1200	R$ 0,57	R$ 684,00
153	UNIDADE	MEDSONDA	SONDA DE URETAL Nº 16	1200	R$ 0,74	R$ 888,00
177	UNIDADE	DESCARBOX	SUPORTE PARA DESCARTEX 13 LITROS	490	R$ 18,74	R$ 9.182,60
178	UNIDADE	ABC	TESOURA SPENCER 14 CM	240	R$ 26,63	R$ 6.391,20
183	UNIDADE	SOLIDOR/LAMEDID	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO	240	R$ 2,91	R$ 698,40
194	UNIDADE	SOLIDOR / LAMEDID	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM BALÃO	240	R$ 4,58	R$ 1.099,20
198	UNIDADE	J. PROLAB	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MINIMA DE GELADEIRA	485	R$ 48,74	R$ 23.638,90
203	ROLO	CIRURGICA BRASIL	TUBO DE LÁTEX Nº 200 ROLO COM 15 METROS	62	R$ 18,70	R$ 1.159,40
207	ROLO	MINASREY	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G - ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	6500	R$ 8,29	R$ 53.885,00
216	CX C/ 150 UND	DERCARPACK	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO – EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO , DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTO NO INMETRO	600	R$ 122,49	R$ 73.494,00
220	LITRO	SEPTMAX/ FARMAX	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA	3639	R$ 15,97	R$ 58.114,83
VALOR TOTAL					**R$ 492.371,58**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SOS Distribuidora De Produtos Para Saúde EIRELI
PAULO ROBSON MORETTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AF2FBE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de outubro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, **Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT,** institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ: 32.635.445/0001-34	**FONE FAX: (43) 3472-1605**
ENDEREÇO: AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ, Nº 10 Bairro: JD. NOVO VERSALHES – CEP: 86870-000 – IVAIPORÃ/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON CUSTODIO CHERPINSKI	
CPF Nº: 007.288.509-23	**RG Nº 8.536.160-0**
E MAIL: valemedicamentos@hotmail.com	

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
16	UNIDADE	J PROLAB	ALMOTOLIA BRANCA PLÁSTICA BICO RETO 500 ML	3670	R$ 2,61	R$ 9.578,70
29	LITRO	FACILIMPE	BENZINA RETIFICADA 1 LITRO – ACONDICIONADA EM FRASCO C/ TAMPA DE ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADES E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA E RESISTÊNCIA	240	R$ 18,745	R$ 4.498,80
63	CAIXA COM 150 UNIDADES	DESCARPACK	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO – EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTO NO INMETRO	150	R$ 139,50	R$ 20.925,00
72	UNIDADE	MISSNER	ESPARADRAPO 5 X 4,5 COM CAPA	2400	R$ 3,04	R$ 7.296,00
73	UNIDADE	CIEX	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA	2405	R$ 5,1199	R$ 12.313,35

			DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
92	UNIDADE	CICLO FARMA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML – COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE	4224	R$ 1,65	R$ 6.969,60
120	ROLO	MEDPEX	PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECOGRAFIA 110MM X 20M	960	R$ 30,41	R$ 29.193,60
VALOR TOTAL					**R$ 90.775,05**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares EIRELI
EVERTON CUSTÓDIO CHERPINSKI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EFA77C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.431

PORTARIA Nº 2.431

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 48.958, 49.308, 49.869, 49.919, 50.460, 50.517, 50.569, 50.583, 50.585, 50.689, 50.743, 50.766, 50.843, 50.853, 51.016, 51.027, 51.065, 51.080, 51.123, 51.127, 51.360 e 51.535/2019,
RESOLVE:
I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 2.431/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11349-1	CAROLINE DERES CORDEIRO	01.10.2017 A 30.09.2018	30	20.11.2019	29.11.2019
				26.02.2020	06.03.2020
				05.08.2020	14.08.2020
4415-1	DIOGENES ALBUQUERQUE	15.01.2017 A 14.01.2018	30	25.11.2019	09.12.2019
				13.01.2020	27.01.2020
6302-2	EDISON DOS SANTOS ANTONIO	03.06.2016 A 02.06.2017	30	18.11.2019	17.12.2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9149-1	NORMA SUELI GONÇALVES DO ROSARIO	12.12.2016 A 11.12.2017	30	08.10.2019	22.10.2019
				18.11.2019	02.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4550-1	DELMA CRISTINA FERREIRA	12.08.2017 A 11.08.2018	30	08.10.2019	22.10.2019
				26.02.2020	11.03.2020
2467-1	TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR	29.10.2017 A 28.10.2018	30	04.11.2019	03.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7646-3	ANSELMO BARDELLI DA SILVA	16.07.2013 A 15.07.2014	30	01.11.2019	30.11.2019
5185-1	CARLOS ROBERTO NUNES	02.05.2018 A 01.05.2019	30	01.11.2019	15.11.2019
				15.05.2020	29.05.2020
9066-1	EDISON LUIZ GONÇALVES MIRANDA	03.06.2018 A 02.06.2019	30	15.11.2019	14.12.2019
10263-1	EVERTON DE OLIVEIRA FERREIRA	30.09.2018 A 29.09.2019	30	15.11.2019	29.11.2019
				16.12.2019	30.12.2019
5110-1	GERSON RAINERTE	13.04.2017 A 12.04.2018	30	11.11.2019	20.11.2019
				13.01.2020	01.02.2020
4260-1	JOÃO LARS ANDERSEN NETO	31.07.2016 A 30.07.2017	30	01.11.2019	30.11.2019
4469-1	JORACI MELCHIOR NOGUEIRA DA SILVA	30.03.2017 A 29.03.2018	30	04.11.2019	18.11.2019
				02.12.2019	16.12.2019
93800-1	JOSEVALDO ALVES SILVA	26.10.2018 A 25.10.2019	18	01.11.2019	18.11.2019
7915-5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	01.06.2016 A 31.05.2017	30	18.11.2019	02.12.2019
				02.01.2020	16.01.2020
1656-1	LAURIMAL FRANÇA	05.08.2017 A 04.08.2018	30	18.11.2019	17.12.2019
4332-1	LUIZ CARLOS BARIDOTI	08.09.2018 A 07.09.2019	30	01.11.2019	30.11.2019
4341-1	NILTON DOS SANTOS ALVES	24.08.2018 A 23.08.2019	30	18.11.2019	17.12.2019
94302-1	RAFAELA AMORIM FREIRE	07.08.2018 A 06.08.2019	30	11.11.2019	10.12.2019
11176-1	RODRIGO PIRES DOS SANTOS	03.09.2018 A 02.09.2019	24	18.11.2019	11.12.2019
94385-1	SAMANTA CRISTINA COSTA	18.08.2018 A 17.08.2019	30	04.11.2019	03.12.2019
5860-2	WILSON DE SOUZA	30.09.2018 A 29.09.2019	12	01.11.2019	12.11.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11494-1	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	10.01.2018 A 09.01.2019	30	16.10.2019	25.10.2019
				06.01.2020	15.01.2020
				12.02.2020	21.02.2020
4340-1	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA	17.08.2017 A 16.08.2018	30	21.10.2019	04.11.2019
				02.12.2019	16.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7299-1	ADILSINEI SCOMAÇÃO DOS SANTOS	03.03.2016 A 02.03.2017	24	01.11.2019	24.11.2019
11350-1	ANDERSON DA SILVA	01.10.2018 A 30.09.2019	18	04.11.2019	21.11.2019
6999-1	EDEMILSON DOS SANTOS	06.11.2017 A 05.11.2018	30	01.11.2019	30.11.2019
12816-4	EDUARDO ROMANIO	03.03.2017 A 02.03.2018	30	18.11.2019	02.12.2019
				20.01.2020	03.02.2020
9440-2	ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI	05.06.2017 A 04.06.2018	30	01.11.2019	30.11.2019
1988-1	LUCINÉIA DO ROSÁRIO RIBEIRO	02.03.2014 A 01.03.2015	30	04.11.2019	13.11.2019
				02.12.2019	11.12.2019
				02.01.2020	11.01.2020
5212-1	MICHEL MACHADO SERAFIM	30.04.2018 A 29.04.2019	30	04.12.2019	13.12.2019
				12.02.2020	21.02.2020
				04.05.2020	13.05.2020
5641-1	MORGANA SANTOS GONÇALVES	02.04.2015 A 01.04.2016	30	18.11.2019	02.12.2019
				03.12.2019	17.12.2019
6205-1	NEREU DAS NEVES PEREIRA	03.06.2018 A 02.06.2019	30	15.11.2019	14.12.209
4267-1	OSVALDO NUNES PEREIRA	31.07.2018 A 30.07.2019	30	04.11.2019	18.11.2019
				02.12.2019	16.12.2019
9512-1	PAULO CESAR DIAS BATISTA	31.07.2018 A 30.07.2019	24	18.11.2019	01.12.2019
				20.01.2020	29.01.2020
7504-1	SIDNEI ARCARO DOS SANTOS	01.12.2017 A 30.11.2018	30	01.11.2019	30.11.2019
6442-2	WILSON CORDEIRO	03.09.2017 A 02.09.2018	12	01.10.2019	12.10.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2583-1	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	17.03.2018 A 16.03.2019	30	14.11.2019	13.12.2019
8017-1	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	17.06.2018 A 16.06.2019	30	05.11.2019	19.11.2019
				06.01.2020	20.01.2020
1496-1	NELSON LUIZ SCOMAÇÃO	20.02.2017 A 19.02.2018	30	04.11.2019	03.12.2019
5153-1	ROSIANE KREUTZER DE PAULA	21.04.2018 A 20.04.2019	30	18.11.2019	27.11.2019
				06.01.2020	15.01.2020
				10.02.2020	19.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12968-1	CAMILA FORTUNATO	04.08.2018 A 03.08.2019	30	05.11.2019	14.11.2019
				06.01.2020	25.01.2020
5456-1	CELSO DA SILVA	01.03.2018 A 28.02.2019	30	18.11.2019	17.12.2019
7011-1	CLEONICE DE ARAÚJO COELHO	11.11.2016 A 10.11.2017	30	28.10.2019	06.11.2019
				02.12.2019	11.12.2019
				15.03.2020	24.03.2020
4897-1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	15.03.2015 A 14.03.2016	30	04.11.2019	03.12.2019
12122-3	EVABELI SIQUEIRA FERREIRA DAMACENO	03.10.2018 A 02.10.2019	30	01.10.2019	10.10.2019
				06.01.2020	25.01.2020
6620-2	IVANISE FRANCISCO DA SILVA	17.08.2018 A 16.08.2019	30	18.11.2019	17.12.2019
10737-1	IVONE DE JESUS FRANCO	20.03.2018 A 19.03.2019	30	04.11.2019	13.11.2019
				13.01.2020	22.01.2020
				10.02.2020	19.02.2020

10123-1	JEYSON HERBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	17.05.2018 A 16.05.2019	30	18.11.2019	27.11.2019
				06.01.2020	15.01.2020
				11.02.2020	20.02.2020
94086-1	KAMILA MATOSO CORRÊA	24.02.2018 A 23.02.2019	30	06.11.2019	20.11.2019
				01.02.2020	15.02.2020
9938-1	LUCIMARA FONTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	10.03.2017 A 09.03.2018	30	10.10.2019	24.10.2019
				01.03.2020	15.03.2020
10405-1	RENATA SOARES	08.08.2018 A 07.08.2019	30	05.11.2019	19.11.2019
				10.12.2019	24.12.2019
10244-1	RHUAN FELIPE SCOMAÇÃO DA SILVA	31.08.2017 A 30.08.2018	30	11.11.2019	30.11.2019
				13.01.2020	22.01.2020
93832-1	ROSILENE ROCHA CARMAZEM	07.12.2016 A 06.12.2017	30	30.10.2019	13.11.2019
				06.01.2020	20.01.2020
95385-1	WILLIAN SILVA ZELLA	02.07.2018 A 01.07.2019	30	04.11.2019	03.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
5644-1	ADRIANA ALVES CORDEIRO	02.04.2018 A 01.04.2019	30	18.11.2019	17.12.2019
4794-1	AMARILDO DA FONSECA NUNES	08.03.2018 A 07.03.2019	30	01.11.2019	30.11.2019
11714-1	CAMILA VICTORIA NASCIMENTO	01.03.2017 A 28.02.2018	30	04.11.2019	23.11.2019
				26.02.2020	06.03.2020
11345-1	CARLOS AUGUSTO DA GRAÇA PEREIRA	18.09.2016 A 17.09.2017	30	18.11.2019	17.12.2019
9365-1	CLAUDINEI DE LIMA	02.03.2017 A 01.03.2018	30	18.11.2019	17.12.2019
9468-1	DANIEL FARIAS PORTELLA	01.06.2017 A 31.05.2018	30	04.11.2019	13.11.2019
				09.12.2019	18.12.2019
				02.01.2020	11.01.2020
6289-1	GENESI FERREIRA PEREIRA	02.06.2017 A 01.06.2018	30	18.11.2019	17.12.2019
4946-1	ISMAEL ALVES PINTO	14.03.2018 A 13.03.2019	30	18.11.2019	17.12.2019
7445-1	MARCIA REGINA SCOMASSON	04.08.2018 A 03.08.2019	30	05.11.2019	14.11.2019
				06.01.2020	15.01.2020
				22.04.2020	01.05.2020
94660-1	MAURO DIAS	01.06.2017 A 31.05.2018	30	18.11.2019	17.12.2019
6518-1	WALGIR CORDEIRO	04.12.2016 A 03.12.2017	30	18.11.2019	17.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
8587-1	ADRILENA DE JESUS RIPELL SALGADO DOS SANTOS	31.07.2017 A 30.07.2018	30	01.11.2019	30.11.2019
10833-1	ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES	05.06.2017 A 04.06.2018	30	01.11.2019	30.11.2019
5405-1	ANDREA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO	03.01.2017 A 02.01.2018	30	18.11.2019	27.11.2019
				12.12.2019	21.12.2019
				13.01.2020	22.01.2020
5315-1	ARI SILVÉRIO FILHO	01.11.2016 A 31.10.2017	30	01.11.2019	30.11.2019
10777-1	BILLY ALBERTO LAGOS TORRES	30.05.2017 A 29.05.2018	30	21.11.2019	30.11.2019
				22.12.2019	10.01.2020
8591-1	CLAUDIA APARECIDA MENDES BELO	31.07.2018 A 30.07.2019	30	01.11.2019	30.11.2019
6982-1	CLAUDIA PAULA PAEZ	11.10.2016 A 10.10.2017	30	15.11.2019	14.12.2019
10877-2	CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES	07.07.2017 A 06.07.2018	30	01.11.2019	30.11.2019
8594-1	DOMÍCIO TOZETTO JUNIOR	31.07.2018 A 30.07.2019	30	01.11.2019	30.11.2019
5408-1	ELISÂNGELA SANTOS LIMA ANJOS	03.01.2017 A 02.01.2018	30	18.11.2019	27.11.2019
				12.12.2019	21.12.2019
				13.01.2020	11.01.2020
6049-1	ELTON LUIZ NEVES SILVA	01.03.2018 A 28.02.2019	30	01.11.2019	30.11.2019
6970-1	EMERSON CARDOSO DE CAMPOS	30.09.2016 A 29.09.2017	30	01.11.2019	30.11.2019
7312-1	FERNANDO DELFINO	28.02.2018 A 27.02.2019	30	01.11.2019	30.11.2019
5771-2	FRANCISCO CARLOS MENDES FABIANO	01.09.2017 A 31.08.2018	30	01.11.2019	30.11.2019
5409-1	GELSON DOS SANTOS	02.01.2016 A 01.01.2017	30	01.11.2019	30.11.2019
5267-2	GILMAR ALVES	14.06.2017 A 13.06.2018	30	04.11.2019	03.12.2019
6935-1	JULIANO SILVA DÂMASO DE OLIVEIRA	02.09.2017 A 01.09.2018	30	01.11.2019	30.11.2019
10785-1	LEANDRO BARBOSA DO ROSÁRIO	05.06.2017 A 04.06.2018	30	01.11.2019	30.11.2019
5362-1	LEONIDAS MARTINS JUNIOR	31.10.2015 A 30.10.2016	30	18.11.2019	27.11.2019
				01.12.2019	10.12.2019
				10.01.2020	19.01.2020
5816-1	LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR	03.07.2017 A 02.07.2018	30	01.11.2019	30.11.2019
6319-1	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA PINTO	03.06.2018 A 02.06.2019	30	04.11.2019	03.12.2019
5318-1	MANOEL CARDENAZ DO AMARAL NETO	31.10.2016 A 30.10.2017	30	01.11.2019	30.11.2019
5334-1	MARCIA APARECIDA GARCIA	31.10.2017 A 30.10.2018	30	20.11.2019	29.11.2019
				12.12.2019	21.12.2019
				13.01.2020	22.01.2020
10469-1	NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA	10.11.2018 A 09.11.2019	30	11.11.2019	20.11.2019
				02.03.2020	11.03.2019
				01.07.2020	10.07.2020
7674-1	OSMAR CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO	28.02.2018 A 27.02.2019	30	01.11.2019	30.11.2019
6942	REINALDO MACHADO DA SILVA	01.09.2017 A 31.08.2018	30	01.11.2019	30.11.2019
5316-1	RICARDO PLANTES	31.10.2016 A 30.10.2017	30	04.11.2019	03.12.2019
10786-1	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	15.06.2017 A 14.06.2018	30	01.11.2019	30.11.2019
7322-1	ROZINEIA BARBOSA DA SILVA	28.02.2018 A 27.02.2019	30	01.11.2019	30.11.2019
10782-1	RUAN DE PAULA PEREIRA	29.05.2018 A 28.05.2019	30	01.11.2019	30.11.2019
5415-1	WAGNER LUIZ GONÇALVES NUNES	03.01.2018 A 02.01.2019	30	01.11.2019	30.11.2019
7765-1	WELLINGTON FREITAS DA SILVA	31.03.2017 A 30.03.2018	30	01.11.2019	30.11.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7488-2	JOÃO BATISTA RODRIGUES	02.10.2017 A 01.10.2018	30	04.11.2019	03.12.2019
1266-1	JOÃO COSTA	21.02.2018 A 20.02.2019	30	01.11.2019	20.11.2019
				01.12.2019	10.12.2019
9307-1	LUCIANA MACHADO DA COSTA	03.03.2017 A 02.03.2018	30	01.10.2019	30.10.2019
9311-1	NATALINA SILVEIRA ALVES DOS SANTOS	02.03.2018 A 01.03.2019	12	12.07.2019	23.07.2019

12177-2	ODENILSON CAPETTA PINTO	02.01.2018 A 01.01.2019	30	01.10.2019	30.10.2019
6485-1	SILVIA NASCIMENTO SANTOS DO ROSÁRIO	09.10.2018 A 08.10.2019	30	07.01.2019	05.02.2019
5012-1	SONIA COZER DE SOUZA	04.04.2018 A 03.04.2019	30	15.10.2019	13.11.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6961-2	ADÃO JORGE	30.09.2016 A 29.09.2017	30	01.10.2019	15.10.2019
				02.12.2019	16.12.2019
9511-1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS	31.07.2018 A 30.07.2019	30	04.11.2019	13.11.2019
				13.07.2020	01.08.2020
6061-1	ALAIDE MIRA DE LIMA	18.03.2016 A 17.03.2017	30	01.10.2019	30.10.2019
13109-2	ANA ANGÉLICA CASUBEK	18.01.2018 A 17.01.2019	30	01.10.2019	15.10.2019
				01.01.2020	15.01.2020
10413-1	ANA PAULA BALDUINO	09.09.2018 A 08.09.2019	30	01.11.2019	30.11.2019
10422-1	ANGÉLICA ESPÍNDOLA CORDEIRO ALIPIO	16.09.2018 A 15.09.2019	30	18.11.2019	27.11.2019
				16.03.2020	25.03.2020
				18.05.2020	27.05.2020
5826-1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	06.08.2018 A 05.08.2019	30	18.11.2019	02.12.2019
				07.02.2020	21.02.2020
6142-1	CALIM PAULO BERBERI	03.06.2018 A 02.06.2019	24	01.10.2019	10.10.2019
				26.11.2019	09.12.2019
6853-1	CÉLIA CARDOSO GONÇALVES	01.04.2017 A 31.03.2018	30	01.11.2019	15.11.2019
				17.12.2019	31.12.2019
94944-1	CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ	17.04.2018 A 16.04.2019	30	01.11.2019	30.11.2019
9011-2	CLARION LOPES DA SILVA	01.06.2018 A 31.05.2019	30	18.11.2019	17.12.2019
6451-1	CLEIDE APARECIDA CUNHA	31.08.2018 A 30.08.2019	30	08.10.2019	17.10.2019
				02.01.2020	11.01.2020
				01.06.2020	10.062020
9546-1	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	05.08.2018 A 04.08.2019	30	18.11.2019	02.12.2019
				10.02.2020	24.02.2020
4258-1	CREUCI DE FÁTIMA AZAMBUJA	31.07.2018 A 30.07.2019	30	01.11.2019	30.11.2019
9554-1	EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI	21.08.2017 A 20.08.2018	30	01.11.2019	30.11.2019
10419-1	EDINA DA SILVA CAMPOS	25.08.2017 A 24.08.2018	30	04.11.2019	03.12.2019
9041-1	ELENIZE MENDES	31.05.2018 A 30.05.2019	30	14.10.2019	28.10.2019
				06.01.2020	20.01.2020
10223-1	ERONILDA CLAUDIA MENDES DO ROSÁRIO	31.07.2018 A 30.07.2019	20	01.10.2019	20.10.2019
11259-1	FABIANA DINO KUBA ALBINI	18.01.2018 A 17.01.2019	30	18.11.2019	17.12.2019
7254-1	FLÁVIA TANCREDO DE CAMPOS	19.02.2016 A 18.02.2017	30	04.11.2019	03.12.2019
93935-2	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	13.04.2018 A 12.04.2019	24	04.11.2019	27.11.2019
10431-1	GISLAINE PEREIRA CORRÊA	30.09.2017 A 29.09.2018	30	14.11.2019	13.12.2019
94830-1	INDIANARA PAREDES VEIGA	18.01.2018 A 17.01.2019	30	23.09.2019	07.10.2019
				02.12.2019	16.12.2019
94052-2	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	17.04.2018 A 16.04.2019	30	04.11.2019	03.12.2019
7793-4	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	03.05.2015 A 02.05.2016	30	01.10.2019	30.10.2019
620-1	JOEL RODRIGUES	06.08.2012 A 05.08.2013	30	01.11.2019	15.11.2019
				16.12.2019	30.12.2019
5148-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	18.04.2018 A 17.04.2019	30	04.11.2019	03.12.2019
3749-1	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAES BERTONHA	28.03.2018 A 27.03.2019	30	05.11.2019	14.11.2019
				20.11.2019	29.11.2019
				23.12.2019	01.01.2020
5308-1	MARILIZE DO ROSÁRIO RIBEIRO	01.10.2018 A 30.09.2019	30	04.11.2019	23.11.2019
				06.01.2020	15.01.2020
4237-1	MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA	31.07.2018 A 30.07.2019	30	05.11.2019	14.11.2019
				09.12.2019	18.12.2019
				07.01.2020	16.01.2020
10237-1	MARISA BEZERRA DA SILVA	07.09.2017 A 06.09.2018	30	16.12.2019	30.12.2019
				02.01.2020	16.01.2020
9549-1	MOISÉS CARVALHO DA SILVA	07.08.2017 A 06.08.2018	30	04.11.2019	03.12.2019
6146-1	PAULA DANTAS MARTINS	03.06.2017 A 02.06.2018	30	11.12.2019	20.12.2019
				03.02.2020	12.02.2020
				06.07.2020	15.07.2020
6269-1	PAULA KREFT CALDAS	03.06.2018 A 02.06.2019	30	21.10.2019	30.10.2019
				02.01.2020	11.01.2020
				01.07.2020	10.07.2020
3333-1	PEDRO LUIZ GARCIA	31.08.2017 A 30.08.2018	30	02.10.2019	11.10.2019
				05.11.2019	14.11.2019
				05.01.2020	14.01.2020
7844-2	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	04.05.2016 A 03.05.2017	30	01.11.2019	15.11.2019
				02.01.2020	16.01.2020
9078-1	ROSEMARI ALVES COSTA	31.05.2018 A 30.05.2019	30	05.11.2019	14.11.2019
				22.01.2020	31.01.2020
				12.02.2020	21.02.2020
94964-1	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	19.04.2018 A 18.04.2019	30	21.11.2019	20.12.2019
10222-1	SONIA MACHADO	31.07.2017 A 30.07.2018	30	05.11.2019	14.11.2019
				09.12.2019	18.12.2019
				06.01.2020	15.01.2020
10300-1	SUELLEN LACERDA COMUNELLO FERNANDES	14.10.2018 A 13.10.2019	30	16.11.2019	30.11.2019
				02.01.2020	16.01.2020
10416-1	THIAGO BERNARDI CALEGARI	29.08.2017 A 28.08.2018	30	16.11.2019	30.11.2019
				16.04.2020	30.04.2020
10207-1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	06.07.2018 A 05.07.2019	30	05.11.2019	19.11.2019
				03.12.2019	17.12.2019
9533-1	VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT SAIF	31.07.2018 A 30.07.2019	30	04.11.2019	13.11.2019
				06.01.2020	25.01.2020
9812-2	ZILÁ GONÇALVES DO ROZÁRIO FERRARI	11.03.2018 A 10.03.2019	30	04.11.2019	03.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**

94294-1	THAÍSA DE SOUZA ALVES MENDES	01.08.2018 A 31.07.2019	30	29.10.2019	17.11.2019
				06.01.2020	15.01.2020

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94228-1	DAVID ALVES MACENO	02.01.2018 A 01.01.2019	30	01.11.2019	30.11.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6822-2	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	31.03.2017 A 30.03.2018	30	18.11.2019	02.12.2019
				02.03.2020	16.03.2020
93843-3	JAQUELINE GOMES BONINI	25.09.2018 A 24.09.2019	30	05.11.2019	14.11.2019
				02.01.2020	21.01.2020
2489-1	ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ	10.11.2016 A 09.11.2017	30	27.11.2019	06.12.2019
				27.01.2020	05.02.2020
				15.07.2020	24.07.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10169-3	DOMINGOS ALVES FERREIRA	31.05.2017 A 30.05.2018	30	01.11.2019	30.11.2019

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:884876BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.692

DECRETO Nº 1.692

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.454.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.454.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 220.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 24.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 40.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados à ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 17.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 20.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 210.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.454.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao s créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 145.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários às ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 450.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.454.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:97EB2D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.691

DECRETO Nº 1.691

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito
03.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**

03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 290.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 307.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 213.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 530.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 740.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 145.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 310.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 260.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 175.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 215.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanhas educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.170.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 103.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 64.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 46.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 190.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltadas a Cultura e Turismo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 530.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 740.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanhas educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 58.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanhas educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanhas educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 310.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 260.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas à geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 4.170.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A92402E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.273/2019 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Sec. de Administração	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	5.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	Manutenção do Transporte Escolar Universitário	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1303	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contrato	80.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	Manutenção da Sec. de Urbanismo e Meio Ambiente	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	Manutenção de Bens e Serviços de Util. Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL 209.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada anular as seguintes dotações:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública

DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1303	Obrigações Patronais	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	60.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	17.512.0013.2.056	Politica Municipal de Resíduos Sólidos	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.000,00
TOTAL 209.000,00			

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D28A14FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2019

DATA: 01 de outubro de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 347.860,48 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINETE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (393)	900,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (395)	1.500,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (397)	4.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (398)	1.031,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (399)	6.040,00
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.005.04.131.0002.2.007	Divulgação dos Atos Oficias	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (406)	510,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.1.004	Equipamentos - Secretaria de Administração e Finanças	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (413)	1.278,00
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (414)	11.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (417)	300,00
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (421)	1.100,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (426)	1.000,00
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (430)	2.490,48
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (446)	6.430,00
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (452)	2.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (457)	500,00
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (470)	500,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (474)	3.200,00
04.002.2884300040.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.2.91.21.00.000 - Fonte: 000	Juros sobre a Dívida Por Contrato (479)	1.800,00
3.3.91.97.00.000 - Fonte: 000	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (480)	39.000,00
4.6.91.71.00.000 - Fonte: 000	Principal da Dívida por Contrato (481)	18.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	

05.002.18.542.0005.2.064	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (498)	3.700,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 107	Material de Consumo (518)	900,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (522)	3.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (523)	1.000,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.0007.2.028	Manutenção da Biblioteca Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (550)	200,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (551)	1.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.1.010	Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.000 - Fonte:739	Equipamentos e Material Permanente (559)	2.100,00
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis (561)	2.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (565)	1.750,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (575)	8.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (578)	1.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 733	Material de consumo (580)	2.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (636)	25.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (637)	15.000,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 303	Passagens e Despesas com Locomoção (641)	1.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (646)	20.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1800)	50.000,00
10.003.10.301.0010.2.070	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (673)	2.000,00
10.003.10.305.0010.2.062	Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 495	Equipamentos e Material Permanente (1793)	4.421,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (705)	30.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte:000	Obrigações Patronais (707)	600,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (708)	500,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (713)	20.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (716)	900,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (717)	2.000,00
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (718)	20.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (720)	200,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (739)	4.200,00
11.002.15.452.0011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (744)	20.000,00
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001.15.451.0012.2.047	Atividades de Urbanismo	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (747)	2.810,00
Total das Suplementações		**347.860,48**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINEE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINETE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (390)	60.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (424)	22.939,48
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (532)	1.900,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (572)	2.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 739	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (573)	2.100,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (621)	71.421,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (623)	46.500,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (733)	84.000,00
11.002.15.452.0011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 507	Material de consumo (742)	20.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (743)	37.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**347.860,48**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8F881B7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 529/2019

DATA: 01 de outubro de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 161.836,43 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1862)	500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (508)	47.016,00
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 104	Material de Consumo (1786)	5.000,00
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 120	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (500)	1.700,00
06.001.12.361.0006.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 104	Material de Consumo (1914)	6.000,00
06.001.12.361.000.2.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 104	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1808)	6.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 739	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (573)	10.000,00
08.002.0824400082.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 733	Material de consumo (580)	675,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
08.003.08.243.0008.6.033	Atendimento Integral à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 739	Material de Consumo (1856)	5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.91.13.00.000 - Fonte:303	Obrigações Patronais (1851)	15.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de consumo (636)	5.000,00
10.003.10.301.0010.2.038	Atividades de Incentivo a Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (664)	5.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 495	Obrigações Patronais (666)	1.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.451.0011.1.021	Revitalização de Ruas e Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 742	Obras e Instalações (1923)	53.945,43
Total das Suplementações		**161.836,43**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:46B401D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 74/2019

ONDE SE LÊ:

OZORIO VAGNO TEIXEIRA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	MXT	UNID	1,00	70,00	70,00
1	2	DESINSTALAR E INSTALAR CONDESADORA PARA COLOCAR 2 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE E FAZER ISOLAMENTO TÉRMICO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30000 BTUS	Serviço	UNID	1,00	400,00	400,00
1	3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SLIP 10000 BTUS	Serviço	UNID	1,00	110,00	110,00
1	4	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTUS	Serviço	UNID	18,00	110,00	1.980,00
1	5	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS	Serviço	UNID	1,00	120,00	120,00
1	6	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7500 BTUS	Serviço	UNID	1,00	110,00	110,00
1	7	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTUS	Serviço	UNID	8,00	110,00	880,00
1	8	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-22 EM APARELHO DE 12000 BTUS	Serviço	UNID	6,00	110,00	660,00
1	9	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-22 EM APARELHO DE 9000 BTUS	Serviço	UNID	4,00	100,00	400,00
1	10	REFAZER ISOLAMENTO TÉRMICO EM APARELHOS DE 9000 BTUS	Serviço	UNID	1,00	200,00	200,00
2	1	AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 18000 BTUS QUENTE E FRIO 220V GÁS ECOLÓGICO R410-A INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	Philco	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00
3	1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS FRIO 220V INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA.	Serviço	UNID	1,00	400,00	400,00
3	2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO 220V INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA	Serviço	UNID	2,00	400,00	800,00
3	3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA.	Serviço	UNID	1,00	350,00	350,00
6	2	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + PUXAR PONTO 220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO	Agratto	UNID	1,00	1.950,00	1.950,00
7	2	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + PUXAR PONTO 220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO.	Agratto	UNID	1,00	1.990,00	1.990,00
7	3	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + PUXAR PONTO 220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO	Philco	UNID	1,00	2.750,00	2.750,00
7	4	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + PUXAR PONTO 220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO COM DISJUNTOR.	Agratto	UNID	1,00	1.800,00	1.800,00
8	1	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + INSTALAR AUTO TRANSFORMADOR COM POTÊNCIA DE 5000 VA COM QUADRO DE PROTEÇÃO.	Agratto	UNID	1,00	2.250,00	2.250,00
9	1	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + PUXAR PONTO 220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO	Agratto	UNID	1,00	1.190,00	1.190,00
9	2	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + PUXAR PONTO 220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO.	Agratto	UNID	1,00	1.900,00	1.900,00
TOTAL							**22.810,00**
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + PUXAR PONTO 220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO	ECOBLU	UNID	1,00	1.975,00	1.975,00
TOTAL							**1.975,00**

LEIA-SE:

OZORIO VAGNO TEIXEIRA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	MXT	UNID	1,00	70,00	70,00
1	2	DESINSTALAR E INSTALAR CONDESADORA PARA COLOCAR 2 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE E FAZER ISOLAMENTO TÉRMICO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	Serviço	UNID	1,00	400,00	400,00

		TIPO SPLIT 30000 BTUS					
1	3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SLIP 10000 BTUS	Serviço	UNID	1,00	110,00	110,00
1	4	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTUS	Serviço	UNID	18,00	110,00	1.980,00
1	5	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS	Serviço	UNID	1,00	120,00	120,00
1	7	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTUS	Serviço	UNID	8,00	110,00	880,00
1	8	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R-22 EM APARELHO DE 12000 BTUS	Serviço	UNID	6,00	110,00	660,00
1	10	REFAZER ISOLAMENTO TÉRMICO EM APARELHOS DE 9000 BTUS	Serviço	UNID	1,00	200,00	200,00
3	1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS FRIO 220V INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA.	Serviço	UNID	1,00	400,00	400,00
3	2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO 220V INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA	Serviço	UNID	2,00	400,00	800,00
3	3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO 220V INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA.	Serviço	UNID	1,00	350,00	350,00
TOTAL							**5.970,00**

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + PUXAR PONTO 220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO	ECOBLU	UNID	1,00	1.975,00	1.975,00
7	2	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + PUXAR PONTO 220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO.	ECOBLU	UNID	1,00	2.020,00	2.020,00
7	3	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + PUXAR PONTO 220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO	ECOBLU	UNID	1,00	2.775,00	2.775,00
7	4	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + PUXAR PONTO 220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO COM DISJUNTOR.	ELGIN	UNID	1,00	1.880,00	1.880,00
8	1	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + INSTALAR AUTO TRANSFORMADOR COM POTÊNCIA DE 5000 VA COM QUADRO DE PROTEÇÃO.	ECOBLU	UNID	1,00	2.300,00	2.300,00
9	1	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + PUXAR PONTO 220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO	ECOBLU	UNID	1,00	2.030,00	2.030,00
9	2	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO + PUXAR PONTO 220V COM QUADRO DE PROTEÇÃO.	ELGIN	UNID	1,00	1.920,00	1.920,00
TOTAL							**14.900,00**

PRADO FERREIRA, 01/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:A2118356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	ELETROFER EMPREEND COM E IND LTDA	13/2019	PREGÃO Nº 03/2019	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	30/10/2019	R$ 365.020,00	R$ 379.120,00
6º	AUTO ELÉTRICA QUITANDINHA LTDA	64/2016	PREGÃO Nº 20/2016	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31/10/2019	02/11/2019 R$ 534.480,00	26/05/2020 R$ 623.560,00
6º	MECÂNICA IRMÃOS MLENEK LTDA	63/2016	PREGÃO Nº 20/2016	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31/10/2019	02/11/2019 R$ 633.600,00	26/05/2020 R$ 739.200,00
1º	PRADO ATACADO –EIRELI	50/2019	PREGÃO Nº 13/2019	CANCELAMENTODE ITEM	04/11/2019	R$ 457.482,63	R$ 456.131,03
3°	CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTES LTDA	36/2018	PREGÃO 71/2017	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	06/11/2019	R$ 397.866,72	R$ 398.364,03
1º	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO KÉRICO LTDA	91/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	06/11/2019	R$ 119.790,00	R$ 149.737,50

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3BF06C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
90	CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	INEXIGIBILIDADE N 16/2019	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS	23/10/2019	23/10/2019	23/10/2020	R$ 160.000,00
91	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO KÉRICO LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019	**AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO**	30/10/2019	30/10/2019	31/12/2019	R$ 119.790,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7E7E8049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAYARA DO NASCIMENTO - CLINICA DE FISIOTERAPIA
OBJETO: O PRESENTE OBJETO DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, INTERESSADOS EM REALIZAR PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 10 DE JANEIRO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 003 - LOTE 003	1	55413	ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA, SENDO 04 (QUATRO) VEZES POR SEMANA, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS E COM 06 (SEIS) ATENDIMENTOS POR PERÍODO. OS ATENDIMENTOS/SESSÕES DEVERÃO SER DE 40(QUARENTA) MINUTOS.	UNID	768,00	25,00	19.200,00
TOTAL							19.200,00

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MYRIAN CHAVES CLINICA DE FISIOTERAPIA
OBJETO: O PRESENTE OBJETO DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, INTERESSADOS EM REALIZAR PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 10 DE JANEIRO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 003 - LOTE 003	1	55413	ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA, SENDO 04 (QUATRO) VEZES POR SEMANA, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS E COM 06 (SEIS) ATENDIMENTOS POR PERÍODO. OS ATENDIMENTOS/SESSÕES DEVERÃO SER DE 40(QUARENTA) MINUTOS.	UNID	768,00	25,00	19.200,00
TOTAL							19.200,00

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SCHMITZ & SAUGO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
OBJETO: O PRESENTE OBJETO DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, INTERESSADOS EM REALIZAR PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 10 DE JANEIRO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 003 - LOTE 003	1	55413	ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA, SENDO 04 (QUATRO) VEZES POR SEMANA, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS E COM 06 (SEIS) ATENDIMENTOS POR PERÍODO. OS ATENDIMENTOS/SESSÕES DEVERÃO SER DE 40(QUARENTA) MINUTOS.	UNID	768,00	25,00	19.200,00
TOTAL							19.200,00

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EE07A77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 213/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.595.418,39 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	4.000,00
02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.500,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.400,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	500,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	9.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	59.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	7.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	500,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	15.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	500,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	2.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	65.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	27.200,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 152	**FNDE/Apoio Manut. Novos Estabelecimentos Ed.Infantil**	143,49
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 151	**FNDE/Apoio Financeiro Suplementar**	6.607,85
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 152	**FNDE/Apoio Manut. Novos Estabelecimentos Ed.Infantil**	230,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	

Fonte 160	**FNDE/Plano de Ação Articulado-PAR**	25.563,49
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
004	**Fundo Municipal Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.080	**Saneamento Básico 1% da Receita Operacional da SANEPAR**	7.500,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.080	**Saneamento Básico 1% da Receita Operacional da SANEPAR**	2.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	500,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio às Ações Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	200,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	3.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.056	**Apoio Financeiro aos Municípios – AFM**	205,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	377,58
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	20.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.200,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	14.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
0824400092.097	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	1.000,00
0824400092.099	**Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	46.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	10.290,98
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	110.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00

006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
16	**Instituto de Previdência dos Servidores Município de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência dos Servidores Município de Rio Negro**	
0927200022.062	**Inativos e Pensionistas**	
3.1.90.01.00	**Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma dos Militares**	
Fonte 040	**Regime Próprio da Previdência Social**	875.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
2884300000.025	**Dívida Aporte 13º Salário/ 240 Meses – IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
4.6.91.71.00	**Principal da Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
003	**Departamento de Arrecadação - DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	15.000,00
2884600000.005	**Indenizações e Restituições**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
18	**Controle Interno – CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral – Controle Interno**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.444.390,98 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	4.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	75.500,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	18.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	3.200,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	24.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
004	**Fundo Municipal Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 10.080	**Saneamento Básico 1% da Receita Operacional da SANEPAR**	10.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	21.300,00
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.400,00

1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.200,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	34.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.097	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	1.000,00
0824400092.099	**Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	2.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	60.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	50.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	10.290,98
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	36.000,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
16	**Instituto de Previdência dos Servidores Município de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência dos Servidores Município de Rio Negro**	
0927200022.062	**Inativos e Pensionistas**	
3.1.90.03.00	**Pensões do RPPS e do Militar**	
Fonte 040	**Regime Próprio da Previdência Social**	600.000,00
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 040	**Regime Próprio da Previdência Social**	55.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 040	**Regime Próprio da Previdência Social**	90.000,00
2884600000.010	**Contribuição PASEP – IPRERINE**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 040	**Regime Próprio da Previdência Social**	25.000,00
2884600000.023	**Precatórios IPRERINE**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 040	**Regime Próprio da Previdência Social**	105.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00

3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	77.500,00
003	**Departamento de Arrecadação - DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
18	**Controle Interno – CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral – Controle Interno**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 70.822,41 (setenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 80.205,00 (oitenta mil, duzentos e cinco reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4797F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 319/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante e Afins

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	2,00	un	Óleo lubrificante SAE 30 com 200 litros	1.550,0000	A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
1	6,00	un	Óleo lubrificante 10W API-CF Turbo - tambor com 200 litros	1.448,0000	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
3	10,00	un	Óleo lubrificante SAE Turbo - 15W40 - API CI 4 - tambor com 200 litros	1.325,0000	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
5	120,00	un	Óleo lubrificante mineral para motor álcool/gasolina 20w50 - frascos com 1000 ml cada com identificação no rótulo da embalagem.	7,7000	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
6	600,00	un	Óleo lubrificante sintético para motor álcool/gasolina 5w30 - frasco com 1000 ml cada com identificação no rótulo da embalagem.	10,6500	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
7	120,00	l	Óleo 15W40 motor lubrificante mineral embalagem com 1 litro	7,8000	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
8	120,00	un	Fluido de freio DOT 4 - Frasco 500ml	6,5500	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
9	48,00	un	Fluído para freio DOT3 - frasco com 500ml	6,5000	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
11	240,00	un	Óleo lubrificante 2 Tempos - Frasco 500ml	5,3900	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
12	30,00	l	Óleo lubrificante GL5 -140 embalagem com 20 litros	144,9000	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
13	2,00	un	Óleo lubrificante FTA - tambor com 200 litros	1.500,0000	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
14	2,00	un	Graxa à base de sabão de cálcio NLGI-2 com 170kg	1.025,0000	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
2	5,00	un	Óleo 80w90 GL -5 tambor com 200 litros	1.489,9200	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
10	6,00	un	Óleo lubrificante para sistema hidráulico/transmissão - 68 severo (pesado) - tambor com 200 litros.	1.224,9900	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Rio Negro, 31 de outubro de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9175BA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 320/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
6	1	600,00	h	Serviços de serralheria	24,4000	Vanesky Comercio de Tintas Ltda
6	2	575,00	h	Serviços de auxiliar/servente de serralheria	14,6500	Vanesky Comercio de Tintas Ltda
3	1	780,00	h	Serviços de marcenaria	23,1800	Claudio Sidney Wolter & Cia Ltda
3	2	765,00	h	Serviços de auxiliar/servente de carpintaria	14,7000	Claudio Sidney Wolter & Cia Ltda
1	1	1.300,00	h	Serviços de instalação elétrica	22,3900	LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA
1	2	825,00	h	Auxiliar/servente de eletricista	14,3000	LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA
2	1	1.650,00	h	Serviços de instalação hidráulica	20,9900	LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA
2	2	1.495,00	h	Serviços de auxiliar/servente de hidráulica	14,1900	LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA
4	1	7.850,00	h	Serviços de pintura	15,0000	LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA
4	2	7.100,00	h	Serviços de auxiliar/servente de pintura	14,0000	LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA
5	1	3.950,00	h	Serviços de pedreiro	16,8900	LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA
5	2	3.950,00	h	Serviços de servente de pedreiro	12,0000	LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA

Rio Negro, 04 de novembro de 2019 –

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:52361AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 345/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

Lote	Item Requisição	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
5	3	4,00	srv	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locução, sendo 01 locutor (animador) para animação geral, coordenação de locução de eventos. Período total da locução: 06 (seis) horas	600,0000	ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR
5	5	4,00	srv	Gravação de Captura de Áudio	ÁUDIO para corais no Cine Teatro Antonio Cândido do Amaral com microfones para corais e mesa digital multipista com edição e masterização do material gravado. Cabeamento para ligação do equipamento e 01 técnico operador presente durante todo o evento.	600,0000	ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR
5	8	10,00	un	Equipamento de som	Equipamento reprodutor / Processador de som: sendo 01 notebook; 01 mesa de som profissional; 06 caixas de som 3000 watts (full Ranger) com tripé; 01 amplificador 4000 watts ; 01 processador de áudio; 02 microfones mod. SM58 shure sem/fio; cabeamento para ligação do equipamento e 01 técnico operador presente durante todo o evento.	474,0000	ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR
10	1	9,00	srv	PAPAI NOEL	contratação de 01 pessoa devidamente caracterizada de papai Noel que abrilhantará o natal em Rio Negro. Esta pessoa deverá estar tipicamente trajada com roupa confeccionada em veludo vermelho com bordas brancas de material sintético imitando pele, bota de cano alto preto, cinturão, deverá ter sino, bengala e o saco de presente do papai Noel. O rosto deverá ser maquiado e com barba branca, sobrancelhas e bigode de material sintético branco. A pessoa deverá ter as seguintes características: estrutura de média para grande, extremamente amável, simpático e carismático e que interaja com o público.	480,9900	ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR
1	6	1,00	srv	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20m x 20 m com 5 metros de pé direito.	Vão livre de 20 metros, cobertura com lonas brancas anti chama e anti mofo, com treliça de aço galvanizado, com tablado/palco medindo 12x12m e 1,50m de altura. Locação para 30 dias com data a ser definida, incluindo montagem e desmontagem. A contratada deverá apresentar ART – Atestado de Responsabilidade Técnica no dia do evento	20.797,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
1	7	1,00	srv	Locação de pavilhão 20 x 20 metros	Vão livre de 20 metros, cobertura com lonas brancas anti chama e anti mofo, com treliça de aço galvanizado, com tablado/palco medindo 12x12m e 1,50m de altura. Locação para 01 (um) dia, com data a ser definida, incluindo montagem e desmontagem. A contratada deverá apresentar ART – Atestado de Responsabilidade Técnica no dia do evento	8.498,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
1	8	1,00	srv	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE	01 tablado de 10x7 metros, 01 escada com	4.729,9900	BELLOS EVENTOS EIRELI

				PALCO	corrimão, 01 cobertura de 10x07 metros com 06 metros de pé direito, 01 house mix, ART (atestado de responsabilidade técnica), transporte, montagem e desmontagem por conta da empresa contratada. Com datas a serem definidas posteriormente. A contratada deverá apresentar ART – Atestado de Responsabilidade Técnica no dia do evento		
1	10	2,00	un	Locação de lona estilo circo	medindo 18 x30	4.499,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
2	1	20,00	srv	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS	Com montagem e desmontagem, de tendas piramidal fechada, tamanho 10x10m com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral. A locação do item será de no mínimo 01 por evento, para 03(três) dias. A contratada deverá apresentar ART – Atestado de Responsabilidade Técnica no dia do evento.	997,4300	BELLOS EVENTOS EIRELI
2	2	20,00	un	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA	Locação com montagem e desmontagem de tendas chapéu de bruxa, tamanho 3x3 metros com fechamento lateral. Estrutura metálica em aço galvanizado. Revestimento em vinilona de PVC na cor branca e black out solar impermeável, limpas e em perfeito estado. Com colocação e retirada. No mínimo 02 por evento, para 03(três) dias.	498,9900	BELLOS EVENTOS EIRELI
2	3	1,00	srv	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20m x 40 m com 6 metros de pé direito.	Vão livre de 20 metros, cobertura com lonas brancas anti chama e anti mofo, com treliça de aço galvanizado, com tablado/palco medindo 12x12m e 1,50m de altura) com montagem e desmontagem. . A contratada deverá apresentar ART – Atestado de Responsabilidade Técnica no dia do evento. Sendo a locação para os dias 15, 16 e 17 de novembro 2019.	15.797,9900	BELLOS EVENTOS EIRELI
8	2	10,00	srv	Locação de carrinho de algodão doce	, incluindo mão de obra de operador dos equipamentos e todo o material necessário para fazer os algodões doces que deverão ser fornecidos pela empresa e estarem incluídos no preço, a distribuição deverá ter duração mínima de 4 horas, os algodões doces deverão ser feitos na hora do evento e servidos em palitos de madeira adequados, atendendo todas as crianças do evento	755,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
9	1	4,00	un	Locação de Castelo Encantado inflável	medindo aproximadamente 3,0x5,0x10m (AxLxC)	699,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
9	2	4,00	un	Locação de Tobogã inflável gigante	medindo aproximadamente 6,0x9,0x4,2m (AxLxC)	799,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
9	3	4,00	un	Locação de Piscina de bolinhas inflável gigante	medindo aproximadamente 3,3x12x5m(AxLxC)	999,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
9	4	4,00	un	Locação de Tobogã inflável grande	medindo aproximadamente 4,5x8,5x3,5m(AxLxC)	449,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
9	5	4,00	un	Locação de Guerra de cotonetes inflável	medindo aproximadamente 5,0x5,0m(AxLxC)	449,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
9	6	4,00	un	Locação de Torre de escalada inflável	medindo aproximadamente 3,5x5,0x5,0m(AxLxC)	399,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
9	7	4,00	un	Locação de Centopéia inflável	medindo aproximadamente 3,5x5,0x5,0m(AxLxC)	379,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
9	8	4,00	un	Locação de Futebol inflável grande	medindo aproximadamente 9,0x4,5m(AxLxC)	649,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
9	9	4,00	un	Locação de Barco inflável	medindo aproximadamente 3,4x8,3x4,0m(AxLxC)	499,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
9	10	4,00	un	Locação de Parque dos Dinossauros inflável	medindo aproximadamente 4,0x4,0m(AxLxC)	399,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
9	11	40,00	srv	Serviços de Monitor para brinquedo inflável	(8horas)	199,0000	BELLOS EVENTOS EIRELI
6	1	600,00	h	Serviços de Segurança	SEGURANAÇA EM EVENTOS DO TIPO DESARMADA, para garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais, pelo período de 12 meses, nos seguintes horários: diurno (das 06:00min as 19:00min) e noturno (das 19:00min as 06:00min), com fornecimento de mão de obra, para eventos artísticos culturais produzidos e apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo. Equipe de segurança desarmada, certificada pela Polícia Federal. Todos os membros da equipe deverão estar com equipamentos necessários e com uniformes da empresa	80,1400	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI
3	1	8,00	srv	Locação de gerador de energia	Serviço de locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/110/220 vac, 60hz, disjuntor de proteção silenciado em nível de ruído sonoro de 90 DB, 1,5 metros, com 02(dois) jogos de cabos de 95 mm /4 lances/25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para as duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo custos de montagem, com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de	2.149,9900	J2 MERCANTIL LTDA
4	1	1,00	un	Locação de Gerador	A LOCAÇÃO SERÁ PARA 02(DOIS) DIAS, SENDO DIA 15, 16 DE NOVEMBRO Serviço de locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/110/220 vac, 60hz, disjuntor de proteção silenciado em nível de ruído sonoro de 90 DB, 1,5 metros, com 02(dois) jogos de cabos de 95 mm /4 lances/25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para as duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo custos de montagem, co	4.949,0000	J2 MERCANTIL LTDA
5	4	2,00	un	Locação de telão de LED	nas medidas de 4,00 x 3,00, com treliças para fixação, com serviço de filmagem do show de encerramento da festa, no dia 15 de novembro/2019	2.549,9900	J2 MERCANTIL LTDA
1	1	60,00	srv	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS	Com montagem e desmontagem, de tendas piramidal fechada, tamanho 10x10m com coberturas em lona branca blackout estilo	1.099,9100	A. BEZERRA TENDAS EIRELI

					piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral. A locação do item será de no mínimo 01 por evento. A contratada deverá apresentar ART – Atestado de Responsabilidade Técnica no dia do evento.		
1	2	20,00	un	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA	Locação com montagem e desmontagem de tendas chapéu de bruxa, tamanho 3x3 metros com fechamento lateral. Estrutura metálica em aço galvanizado. Revestimento em vinilona de PVC na cor branca e black out solar impermeável, limpas e em perfeito estado. Com colocação e retirada. No mínimo 02 por evento	411,9900	A. BEZERRA TENDAS EIRELI
1	3	200,00	un	Locação de jogo de mesas com cadeiras - Secretaria de Turismo e Cultura	Com 4 cadeiras para cada mesa, na cor branca, limpas e em perfeito estado de uso. A locação do item será de no mínimo 30 jogos por evento.	19,4400	A. BEZERRA TENDAS EIRELI
1	9	300,00	un	Locação de grades de proteção	em aço galvanizado de 2,00 x 1,2	19,5000	A. BEZERRA TENDAS EIRELI
1	11	15,00	un	Locação de tendas piramidais 5x5m c/cortinas	com calhas e lona anti-chamas e anti-mofo, fabricada em chapa dobrada de 14 milímetros e pés de 8 milímetros, com 2,70 metros de altura, com fechamento lateral	685,4500	A. BEZERRA TENDAS EIRELI
1	12	2,00	un	Locação de tablado	tablado (incluindo montagem e desmontagem) com dimensões 10mx10mx50cm (100 m2 e mínimo de 50 centímetros de altura); com piso de madeira sem frestas, arestas ou desníveis que prejudiquem o bailar; com duas escadas de acesso (uma em cada lateral); a montagem deverá ser concluída até a manhã do dia 16/11/2019 e desmontagem no dia 17/11/2019. Fornecer ART de montagem.	2.539,8600	A. BEZERRA TENDAS EIRELI
1	13	2,00	un	Locação de Pórtico	para eventos em alumínio Q30, 10 x 3 metros, com banner impresso (com banner impresso com arte desenvolvida pelo município).	2.542,6800	A. BEZERRA TENDAS EIRELI
5	1	40,00	srv	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	• 04 Caixas Full Range; • 01 sistema sub grave, • Potência para amplificação total das caixas, • 1 Mesa de Som com 12 canais; • 1 Notebook; • 2 Microfones sem fio; • 2 Microfones bastão com pedestal para protocolo; • 06 canhões de Par LED para frente do palco, • 02 Set Light para frente do palco, • 02 Set Light para o público, • 02 Movie Head para frente do palco, • 06 Canhões Par LED para o fundo do palco, • 02 Movie Head para o fundo do palco, • 04 Canhões Par LED para lateral esquerda e • 04 Canhões Par LED para a lateral direita, • 01 máquina de fumaça, • Mesa DMX para lig	1.204,0000	REALIZA EVENTOS EIRELI
5	7	10,00	un	Equipamento de Iluminação	Equipamento de iluminação: 01 mesa DMX; 04 torre de alumínio ground; 01 laser RGB 1 W controlado por computador; 12 refletores LED 18 X8W RGBW 4 in 1; 04 Move head Bean 200 R Cabeamento para ligação do equipamento e 01 técnico operador presente durante todo o evento.	750,0000	REALIZA EVENTOS EIRELI
5	10	6,00	srv	SONORIZAÇÃO EVENTO VELOCROSS	• 10 Caixas Full Range; • 01 sistema sub grave; • 01 caixa full range de monitor para o locutor • 01 caixa full range com microfone para premiação; • 01 caixa full range de monitor para o Box; • Potência para amplificação total das caixas, • 1 Mesa de Som com 12 canais; • 1 Notebook; • 02 Microfones sem fio; • 01 Microfone bastão com pedestal para protocolo; • Cabeamento necessário e um técnico para instalar e comandar os equipamentos.	1.210,0000	REALIZA EVENTOS EIRELI
5	9	2,00	srv	Serviços de Som e Iluminação para a Banda Principal	***Conforme especificações do edital***	10.700,0000	SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA
7	1	300,00	h	Serviço de brigadista	PREVENÇÃO DE COMBATE INCENDIO/BRIGADISTA pelo período de 12 meses, nos seguintes horários: diurno (das 06:00min as 19:00min) e noturno (das 19:00min as 06:00min), com fornecimento de mão de obra, para eventos artísticos culturais produzidos e apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	32,6300	TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
1	4	60,00	srv	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (COM IDENTIFICAÇÃO)	Individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, com fechamento e identificação de ocupado, porta papel higiênico, papel higiênico e demais materiais para manutenção dos equipamentos. A locação será de no mínimo 02 por evento.	142,0000	PAULA ROBERTA JURASZEK SARDA LTDA
1	5	15,00	srv	LOCAÇÃO DE CABINES DE CHUVEIRO (COM IDENTIFICAÇÃO)	Chuveiro individual, com montagem e manutenção diária, em polietileno ou similar, teto translúcido, dimensões mínima de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, fechamento com trava e identificação de gênero e ocupado. A locação será de no mínimo 04 por evento.	299,0000	PAULA ROBERTA JURASZEK SARDA LTDA
8	1	10,00	srv	Locação de carrinho de pipoca	incluindo mão de obra de operador dos equipamentos e todo material necessário para fazer as pipocas que deverão ser fornecidas pela empresa e estarem incluídos no preço, a distribuição deverá ter duração e no mínimo 4 horas, as pipocas deverão ser feitas na hora do evento e servidas em saquinhos de papel adequados atendendo todas as crianças do evento.	750,0000	CARLOS SERGIO HOHMANN 77969391915
11	1	1,00	srv	Show Pirotécnico	com duração de 06 (seis) minutos/composto por no mínimo: 01 pç torta vertical em 200 tubos de 30 a 50 mm efeitos mistos variados 180 seg. 02 pç-torta em leque e z em 100 tubos de 30mm 9 (d.i) trancantes diversos e abelhas, redemoinhos e abertura kamurro 30 seg 02 pç torta em leque 10x10 em tubos de 30 mm (d.i)-redemoinhos e estrobo vermelho, prata com crepitante 25 seg. 02 pç com junto de 25 morteiros de 2,5 polegadas profissional efeitos diversos e sortidos (no mínimo 08 efeitos diferentes) 02pç conjunto de 12	8.249,0000	JOTA EFEITOS ESPECIAIS LTDA

					morteiros de 3 polegadas profissional efeitos sortidos (no mínimo 12 efeitos difere		
5	2	20,00	srv	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE AO AR LIVRE	• 01 mesa de som DIGITAL 24 canais • 01 Notebook com mesa controladora para DJ, • 01 sistema line array, • 02 bumpers, • 01 sistema sub grave, • Potência para amplificação total das caixas, • 04 caixas de retorno, • 01 amplificador de Contra Baixo, • 01 amplificador para violão, • 02 microfones sem fio, • 04 microfones bastão, • 07 microfones com pedestal para bateria, • 06 canhões de Par LED para frente do palco, • 02 Set Light para frente do palco, • 02 Set Light para o público, • 02 Movie Head para frente do palco, • 06 Canhões Par LED para o fundo do palco, • 02 Movie Hea	1.745,0000	PEDRO MILDENBERGER NETO 03786376905
5	6	4,00	un	Som para Desfile	cívico ou alegórico, sendo: 10caixas full rage; 01 sistema subgrave; 02 caixas full range de monitor para locutor; potência para amplificação total dascaixas; 01 mesa de som com 12 canais; 01 notebook; 02 microfones sem fio; 01 microfone bastão com pedestal para protocolo; cabeamento necessário e um técnico para instalar e comandar os equipamentos.	1.200,0000	PEDRO MILDENBERGER NETO 03786376905

Rio Negro, 07 de novembro de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:70BB400A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2019 - RP

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro de responsabilidade civil, para o veículo Renault Logan Intense 1.6 CVT, 4 portas, 2020 do Rolândia Previdência, conforme tabela abaixo:

Cobertura Casco	FURTO	Rcf-V Danos Mat.	Rcf-V - Danos Corp	APP Morte	APP Invalidez	APP DMH	Danos Morais	Assist. 24 horas	Vidros	Carro Reserva
100%	SIM	65.000,00	65.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM-ILIMITADO	SIM	SIM

Favorecido: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor Total: R$ 1.875,76 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Pagamento: Em até 10 (dez) dias, após o recebimento da apólice.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.69.03.00 – SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS - Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 08 de Novembro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:0CF61590

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2019

Ref. Pregão Presencial nº 121/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Xavier Da Silva, nº1.092, Jardim Novo Bandeirantes, CEP nº86.188-040, fone nº43-3154-7133, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF 22.077.561/0001-21, representada pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM**, brasileiro, empresário, casado, residente na Rua Orlando Frasson, nº295, na cidade de Cambé - PR, portador do RG nº 02581137548 e do CPF nº 030.035.969-18, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 121/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	PT	22	50306	Adoçante de Mesa em pó, que possa ser utilizado em forno e fogão. Ingredientes: maltodextrina, educlorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica; educlorantes naturais: glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício. Não conter glúten. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega. Pote de 400g.	12,82	282,04	LOWÇUCAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 282,04 (duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Em caso de fracionamento do item, quando é entregue a maior ou produtos a menor da quantidade de medida solicitada para atender a totalidade solicitada, os mesmos independente da quantidade ou unidade de medida apresentada deverá ser apresentado da mesma forma o SIP, SIF ou SIM do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0E4F28B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

Ref. Pregão Presencial nº 073/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº1.273, Sala 05, Centro, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 28.065.626/0001-03, representada pela Sra. **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Monteiro Lobato, nº510, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 1.290.593.38 e do CPF nº 057.369.139-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 073/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	15	45601	POSTE DE CONCRETO B-300 10,50 MTS 1040 KG - COPEL NTC 810001	850,00	12.750,00	ROMAGNOLE
2	und	15	45602	POSTE DE CONCRETO D-150 10,50 MTS 600 KG - COPEL NTC 810001	649,60	9.744,00	ROMAGNOLE
3	und	10	45603	POSTE DE CONCRETO PM 300 7,20 MTS - COPEL NTC 901100	498,90	4.989,00	ROMAGNOLE
4	und	10	52496	CAIXA DE FERRAMENTAS DE METAL COM 3 GAVETAS, ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, POSSIBILITA USO DE CADEADO	59,75	597,50	WORKER
12	und	200	23280	LUMINARIA REB REPUBL.C/ABRACADEIRA FIXA C/ 1 GLOBO	249,87	49.974,00	FIBROMETAL
13	und	500	45611	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 12 300 MM - COPEL 811800/88	6,30	3.150,00	OXOL
15	und	300	45613	REATOR VAPOR SODIO C/ BASE EXT GALV AFP 70W - COPEL NTC 810042	42,90	12.870,00	ACLUX
16	und	1.000	52498	(Ampla Concorrência) REATOR VAPOR SODIO C/BASE EXT GALV AFP 150W - COPEL NTC 810042	56,90	56.900,00	START
18	und	300	49636	REATOR VAPOR SODIO C/BASE EXT GALV AFP 400W - COPEL NTC 810042	71,90	21.570,00	START
19	und	100	52500	ARMAÇÃO PESADA 1 X 1 GALV, A FOGO - COPEL NTC 901100	7,80	780,00	MEVISA
25	MT	1.000	45623	CABO DE ALUMINIO 2 AWG S/ ALMA - COPEL NTC 810006	2,63	2.630,00	ALCOESTE
29	MT	200	45627	CABO MULT-QUADRUPLEX COLORIDO 70,00 MM - COPEL NTC 810017	20,25	4.050,00	SULMINAS
30	und	20	45628	CAIXA P/ MEDICAO GNE PR 200A - COPEL NTC 910100	295,00	5.900,00	LUNA
31	und	500	45630	CONECTOR CUNHA TIPO A - 2/2,5 COPEL NTC 810062	4,30	2.150,00	INTELLI
32	und	500	52504	CONECTOR CUNHA TIPO C – 2/0 x 2,5 - COPEL NTC 810062	4,56	2.280,00	INTELLI
33	und	500	52505	CONECTOR CUNHA TIPO L – 4/0 x 2,5 - COPEL NTC 810062	5,17	2.585,00	INTELLI
34	und	500	47506	CONECTOR PERFURANTE 10/70-1,5 A 10MM COPEL NTC 812950/64	4,35	2.175,00	INTELLI
35	und	300	45635	DISJUNTOR 3 X 50 A 10 KA CL NEMA - COPEL NTC 812950/64	41,60	12.480,00	SOPRANO
36	MT	4.500	45636	FIO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 1,50 MM - COPEL NTC 810005	0,29	1.305,00	TEKFIO
39	MT	1.000	52506	FIO DE COBRE SÓLIDO ISOLADO 6,00 MM - COPEL NTC 810005	1,79	1.790,00	TEKFIO
40	MT	1.000	52507	FIO DE COBRE SÓLIDO ISOLADO 10,00 MM PRETO - COPEL NTC 810005	2,99	2.990,00	TEKFIO
41	und	50	45641	HASTE COPERWELD 5/8" X 2,40 M - COPEL NTC 917040	19,40	970,00	MMOISES
42	und	20	23288	PROJETOR RET. EXT. P/ LAMP. 250 W E-40	33,90	678,00	NYLUX
43	und	20	45643	QUADRO C/ BARRAMENTO BIF P /28 DISJUNTOR DIN 100 A SOBREPOR - COPEL NTC 900100	214,50	4.290,00	LUNA
44	und	25	52508	QUADRO C/ BARRAMENTO TRIF P/ 16 DISJUNTOR DIM UL 100 A EXTERNO - COPEL NTC 900100	169,90	4.247,50	LUNA
46	und	25	52510	ARMAÇÃO ESTRIBO MEDIA 1X1	6,98	174,50	MEFISA
48	und	600	33510	PARAFUSO GALVANIZADO 5/16X8	5,00	3.000,00	OXOL
51	MT	1.500	52513	CABO RIGIDO 25MM 1KV	11,04	16.560,00	TEKFIO
52	und	20	52514	CHAVE CS-101MS/CC MONOFASICO	56,13	1.122,60	MARGIRIUS
57	und	15	52515	PASSA FIO PROFISSIONAL 20 M SEM CABO AÇO	25,90	388,50	REAL
58	und	7	19108	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	32,95	230,65	TRAMONTINA
59	und	10	52516	ANUNCIADOR DE PRESENÇA	39,95	399,50	G20
60	und	250	49644	BATERIA PARA TELEFONE 3GR AAA 8500 MAH	29,75	7.437,50	RONTK
63	und	180	49646	CURVA PARA ELETRODUTO 90 X 1/2" CINZA OU BRANCA	1,05	189,00	MAXIDUTOS
65	und	1.200	52518	PLACA PARA CONDULETE(TOMADA) PVC ¾ CINZA OU BRANCA	1,40	1.680,00	MAXIDUTOS
66	und	530	52519	INTERRUPTOR TRI 30 A CS-102 COM TAMPA E ESPELHO	38,96	20.648,80	MARGIRIUS
70	und	5	52520	KIT ANTENA PARABOLICA, CONTENDO UM CANO, UMA PARABOLA DE 1,90 M, UM LNDF MONOPONTO E UM RECEPTOR DIGITAL	638,66	3.193,30	TELESONIC
73	und	50	47503	REFLETOR DE LED 20W	34,95	1.747,50	MAKLED
74	und	10	49648	CAIXA DE FERRAMENTAS DE METAL COM 5 GAVETAS, ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, POSSIBILITA USO DE CADEADO	81,50	815,00	WORKER
75	MT	2.500	52522	CABO MULT-QUADRUPLEX 16,00 MM - COPEL NTC 810870	4,45	11.125,00	ALCOESTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Todas as lâmpadas deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada lâmpada para o controle da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 292.556,85 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARCOS CESAR SANTUCCI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 3.981.205-3 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:70419B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2019

Ref. Pregão Presencial nº 122/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº1273, Centro, CEP nº86.600-061, fone nº43-3255-2575, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 28.065.626/0001-03, representada pela Sra. **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Monteiro Lobato, nº510, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 1.290.593-38 e do CPF nº 057.369.139-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de luminárias de emergência, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 122/2019, devidamente homologado pelo Município em 16/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	50	53330	Bloco de iluminação de emergência 2200 de LED com bivolt automático, fluxo luminoso de 2200 lumens, consumo 3w, autonomia de 2 horas, bateria de chumbo ácido selada 6v 4,5ah, ângulo de abertura dos faróis de 120º, temperatura de operação de 10º a 50º, com garantia de 12 meses.	156,90	7.845,00	LUXPRIME
3	und	50	53331	Bloco de iluminação de emergência 1200 de LED com bivolt automático, fluxo luminoso de 1200 lumens, consumo 3w, autonomia de 2 horas, bateria de chumbo ácido selada 6v 4,5ah, ângulo de abertura dos faróis de 120º, temperatura de operação de 10º a 50º, com garantia de 12 meses.	119,00	5.950,00	LUXPRIME

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Todas as luminárias deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada lâmpada para o controle da garantia.
16 - Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
17 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
18 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
19 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
20 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
21 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
22 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.795,00 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	
Prefeito Municipal De Rolândia	***ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1922452B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 93/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços de Monitor de Curso de Karatê Profissional habilitado para ministrar aulas de Karatê do estilo wadô-ryu, Além das aulas, o profissional deverá oferecer aos karatecas competições regionais e nacionais. Com no mínimo 08 horas aulas semanas conforme cronograma estipulado pela secretaria de educação e assistência social.	MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS	MARIA MADALENA BET NASARIO	12,00	1.100,00	13.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS	13.200,00

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9D8536CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Controle de Qualidade - Raios X Convencional - CQ009. Doze no Paciente - Raios X Convencional - DO0009. Outros - Teste de Integridade de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - OS0022. Por um período de 12 meses.	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	1,00	1.400,00	1.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	1.400,00

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1DD2C8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 350/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) destinado a Manutenção da Iluminação Pública e Manutenção do Transporte Escolar, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	

15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0013.0.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.451.0013.1.004	Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1055	Contribuição de Iluminação Púlbica - Exerc Corrente	63.729,02
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 1055	Contribuição de Iluminação Púlbica - Exerc Corrente	30.829,66
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0013.0.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0013.2.017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 1055	Contribuição de Iluminação Púlbica - Exerc Corrente	51.441,32
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.2.030	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31121	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10.052-8)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31121	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10.052-8)	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**182.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 1055; 31121 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
Fonte 1055	Contribuição de Iluminação Púlbica - Exerc Corrente	146.000,00
Fonte 31121	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10.052-8)	8.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	28.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**182.000,00**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9AAF8A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A PACIENTE ALZIRA DOARTE DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 00026575320198160154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JANUMET 50/500MG CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS(FOSFATO DE DESITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA)	MSD		CAIXA	12,00	223,90	2.686,80
TOTAL								2.686,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5484024A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - Nº 010/2019

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **11 a 13 de novembro de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Sengés, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 26 de novembro de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 08 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROCURADOR

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA OBJETIVA	RESULTADO
ADIL DOS SANTOS	006.600.507-01	4022332-0	51.25	APROVADO
ADRIANA SAYURI IKENO	006.600.500-59	89699924	73.75	APROVADO
ADRIANA TIRADO DE ALMEIDA	006.600.502-70	336566554	0.00	AUSENTE
ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	006.600.500-62	88193989	0.00	AUSENTE
ANA LÍGIA DE PAULA ZANIN	006.600.507-73	10.644.046-8	81.25	APROVADO
ANAEL RUCCIERI PROENÇA DOS SANTOS	006.600.507-62	91447	0.00	AUSENTE
ANDRE LUIZ DE MORAES	006.600.507-67	8.409.326-2	66.25	APROVADO
ANDRÉ RICARDO HERMIDA DE AGUIAR	006.600.505-84	2850242	85.00	APROVADO
ANNA PAULA FERREIRA DA ROSA	006.600.502-95	437156151	57.50	APROVADO
ARTUR MANOEL BIZ	006.600.501-58	396764368	61.25	APROVADO
BERENICE DE MORAES	006.600.501-18	103065399	73.75	APROVADO
BERNARDO ROLIM DE MELLO MARTINS	006.600.506-32	109692026	53.75	APROVADO
BRUNO EDUARDI SEFRIN SALADINI	006.600.500-63	92722902	0.00	AUSENTE
CAMILA LOPES PEREIRA EGASHIRA	006.600.507-58	108576278	57.50	APROVADO
CARLOS FELIPE GONÇALVES DEMETRIO	006.600.507-53	478631376	58.75	APROVADO
CAROLINA BARRETO	006.600.503-83	35142585-8	53.75	APROVADO
CRISTIANO NIEMEYER	006.600.507-46	62649763	0.00	AUSENTE
DAIANA DE FRANÇA MEIRA	006.600.501-21	130440282	0.00	AUSENTE
DEIVID MARTINS DE FREITAS	006.600.504-08	100071487	67.50	APROVADO
DJEISON TABISZ	006.600.504-24	92596060	0.00	AUSENTE
EDSON LUCIO DO AMARAL	006.600.500-61	51469976	0.00	AUSENTE
EDUARDO HIRATA ARITA	006.600.505-85	90451553	0.00	AUSENTE
EDUARDO NEINESKA	006.600.504-30	9.843.225-6	76.25	APROVADO
ELAYNE DE GENARO CAMARGO	006.600.502-59	322963023	50.00	APROVADO
ELEANDRO JOSÉ LAURO	006.600.506-11	71416194	77.50	APROVADO
ELISA ROTH	006.600.503-54	12729980-3	68.75	APROVADO
ERICK VINICIUS PADETE	006.600.506-93	57396337X	57.50	APROVADO
EVANDRO RODRIGO DE SOUZA	006.600.507-15	48.422.125-5	0.00	AUSENTE
ÉVELIN DA SILVA KROL	006.600.507-52	88060210	0.00	AUSENTE
FABIO JUNIOR SOARES	006.600.504-11	79026760	42.50	ELIMINADO
FELIPE PAGANO	006.600.506-24	84430889	0.00	AUSENTE
FERNANDO HENRIQUE FERNANDES	006.600.505-82	9.340.610-9	62.50	APROVADO
FLÁVIA FERREIRA DA LUZ	006.600.502-65	131344104	55.00	APROVADO
GERALDO JOSE VALENTE LOPES	006.600.503-88	433801736	67.50	APROVADO
GESILAINE MOREIRA FERRAZ	006.600.507-28	85636332	61.25	APROVADO
GIOVANNI BIAZON	006.600.500-58	362590333	75.00	APROVADO
GUILHERME GALDINO DE ALMEIDA	006.600.507-50	497033574	0.00	AUSENTE
GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	006.600.507-12	11039182-0	87.50	APROVADO
GUSTAVO ADOLPHO JANSSON NETO	006.600.504-03	139195019	73.75	APROVADO
HELAINE CRISTINA MARRERO DE MOURA JORGE	006.600.505-10	93406907	55.00	APROVADO
HUMBERTO TAKAHIRO SHIMADA	006.600.504-73	106103003	77.50	APROVADO
INGRID DA SILVA PRIOTTO	006.600.506-29	109845230	70.00	APROVADO

JACKSON FARIAS DE ARAÚJO	006.600.507-88	103317223	56.25	APROVADO
JANINE SCHEIDT DO VALLE KRZYZANOWSKI	006.600.505-59	437155699	50.00	APROVADO
JEAN DE SOUZA SILVA	006.600.502-51	10.669.354-4	0.00	AUSENTE
JESRAEL SOARES BATISTA	006.600.506-17	108421460	70.00	APROVADO
JOÃO BRUNO DA SILVA GONÇALVES	006.600.507-68	104629229	0.00	AUSENTE
JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	006.600.506-59	108238941	81.25	APROVADO
JOÃO SULLIVAN SILVA DA LUZ	006.600.502-04	10.367.280-5	65.00	APROVADO
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	006.600.505-87	296504762	0.00	AUSENTE
JOSÉ RODRIGUES NETTO	006.600.502-90	487536678	78.75	APROVADO
JULIANA DE FREITAS DALMORO	006.600.501-20	104191045	56.25	APROVADO
JULIANA REZENDE MARTOS	006.600.506-95	435456142	0.00	AUSENTE
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA	006.600.507-24	441759191	61.25	APROVADO
KARINE MARTINS LOMBARDI	006.600.500-66	97613800	60.00	APROVADO
KARLA CAROLINE FERREIRA	006.600.507-72	7.621.517-0	50.00	APROVADO
KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA GARCIA	006.600.500-98	48101715X	46.25	ELIMINADO
KAROL ROGERIO ZMJIEWSKI RIBEIRO	006.600.503-32	72922166	0.00	AUSENTE
KATELYN HERICA GALVÃO DE ARAÚJO	006.600.507-96	129812346	48.75	ELIMINADO
KHARINA RIBEIRO MATHIAS	006.600.506-81	10.724.212-0	50.00	APROVADO
LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS	006.600.503-91	88858328	78.75	APROVADO
LEONARDO LUÍS OLIVEIRA DA SILVA	006.600.506-96	104966594	67.50	APROVADO
LETICIA APARECIDA SANTOS	006.600.507-44	419486914	0.00	AUSENTE
LETICIA DE ALMEIDA SANTOS	006.600.506-98	130648819	43.75	ELIMINADO
LETÍCIA INOCÊNCIA DE OLIVEIRA	006.600.507-97	126258917	68.75	APROVADO
LIZANDRA SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA MARTINS	006.600.505-58	129709618	57.50	APROVADO
LUCAS CORREIA DE LIMA	006.600.507-31	1192679008	0.00	AUSENTE
LUCAS GOMES DE PAIVA	006.600.506-67	94027292	60.00	APROVADO
LUIS EDUARDO FIUZA	006.600.506-10	183708222	0.00	AUSENTE
LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	006.600.507-14	100056984	85.00	APROVADO
LUMA SCHARAIBER LOBO	006.600.502-34	95907636	0.00	AUSENTE
MARCELA REZENDE DE CAMARGO KRZYZANOWSKI	006.600.505-43	395115255	61.25	APROVADO
MARCIA WESGUEBER	006.600.507-25	88919238	57.50	APROVADO
MARIA ANGELA SULVIKI	006.600.505-99	377953921	61.25	APROVADO
MARIA THEREZA TELES RENNÓ	006.600.507-42	12467279-1	75.00	APROVADO
MARIANA FARES LOBO	006.600.503-61	129057130	78.75	APROVADO
MARIANA MARTINI	006.600.507-43	104011950	63.75	APROVADO
MARIANNE VIEIRA RODRIGUES DA COSTA	006.600.507-32	416919200	57.50	APROVADO
MARLONN AUGUSTO DE OLIVEIRA	006.600.504-18	48.818.488-5	65.00	APROVADO
MATEUS GARCIA CHRISTIANO PAIVA	006.600.500-71	523758029	66.25	APROVADO
MELINA RODRIGUES DE MELO GABARDO	006.600.502-83	88340361	61.25	APROVADO
MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	006.600.505-00	43.896.634-X	78.75	APROVADO
MIRIÃ DOS SANTOS MUNHOS DA SILVA	006.600.506-84	10824888-2	0.00	AUSENTE
MONICA ADRIANA GARCIA	006.600.501-48	2418900	82.50	APROVADO
NELSON ELOY BINI ECHSTEIN DE ANDRADE	006.600.503-90	8967295-3	62.50	APROVADO
PATRICIA DA SILVA MORAIS	006.600.504-26	5562509	82.50	APROVADO
PAULA FERREIRA BOVO	006.600.506-30	96117531	0.00	AUSENTE
PAULO ROBERTO COSTA STRUMINSKI JUNIOR	006.600.507-07	409805737	66.25	APROVADO
PAULO TOMAZ ABDALA BEREHULKA	006.600.506-55	83690836	0.00	AUSENTE
PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA	006.600.507-79	64140425-6	58.75	APROVADO
PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	006.600.505-88	89839866	83.75	APROVADO
PETTERSSON DA SILVA MENTA	006.600.504-21	98435310	70.00	APROVADO
PRISCILA RODRIGUES DE MORAES BARROS	006.600.507-78	44288117-4	48.75	ELIMINADO
RENAN FELIPE DE MARCOS	006.600.507-23	108695617	0.00	AUSENTE
RIBAMAR JOSÉ BRANDELERO VITÓRIA	006.600.506-64	103065178	52.50	APROVADO
ROBERTA BARBOZA SANTOS	006.600.504-88	35.468.103-5	73.75	APROVADO
RODRIGO ALVES RODRIGUES	006.600.501-92	90100017	61.25	APROVADO
RODRIGO BARBOSA URBANSKI	006.600.500-70	41618652x	66.25	APROVADO
ROMARIO RODRIGUES COELHO	006.600.501-42	124523311	0.00	AUSENTE
RUAN WESLEY PINTO	006.600.504-00	12.324.370-6	46.25	ELIMINADO
SAMUEL RICARDO FERREIRA SIQUEIRA	006.600.506-60	409830483	57.50	APROVADO
SARAH REGINA OTT CLEMENTE	006.600.507-08	100453401	63.75	APROVADO
TAMIRIS LOUREIRO DA SILVA	006.600.507-34	457277397	62.50	APROVADO
TANIA MARIA VIEIRA	006.600.504-80	294101512	0.00	AUSENTE
THAIS DE CASSIA DA SILVA RUIVO	006.600.500-53	403483001	66.25	APROVADO
THIAGO BORGES	006.600.504-71	96173849	51.25	APROVADO
VICENTE PINHEIRO NETO	006.600.507-59	47876513-7	0.00	AUSENTE
VICTOR CERBARO MESQUITA	006.600.504-58	93475933	77.50	APROVADO
VINÍCIUS COSTA BUENO HORVATH	006.600.506-78	382709433	58.75	APROVADO
VINICIUS PILOTO DA SILVA	006.600.502-52	1431958-6	0.00	AUSENTE
VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	006.600.500-65	102569717	80.00	APROVADO
WESLEY FELIPE DE GODOI LIMA	006.600.504-19	485250482	67.50	APROVADO
WILIAM SOUZA ALVES	006.600.507-56	75302363	76.25	APROVADO
WILLIAN CÉSAR DA SILVA	006.600.506-49	90752120	70.00	APROVADO

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF8E133D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2234/2019

SUMULA: O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º, 9º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o Exercício Financeiro de 2020 a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso na forma definida nos Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto.
Art. 2º - As Metas Bimestrais de Arrecadação, são as estabelecidas no Anexo I, do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2.019.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2020							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	8.694.857,54	8.694.857,54	8.694.857,54	8.694.857,54	8.694.857,54	8.694.857,54	52.169.145,25
Receitas Correntes IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes	8.694.857,54	8.694.857,54	8.694.857,54	8.694.857,54	8.694.857,54	8.694.857,54	52.169.145,25
Receitas de Capital	69.317,46	69.317,46	69.317,46	69.317,46	69.317,46	69.317,46	415.904,75
Receitas de Capital IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	69.317,46	69.317,46	69.317,46	69.317,46	69.317,46	69.317,46	415.904,75
Total das Receitas	8.764.175,00	8.764.175,00	8.764.175,00	8.764.175,00	8.764.175,00	8.764.175,00	52.585.050,00
Despesas Correntes	8.426.295,57	8.426.295,57	8.426.295,57	8.426.295,57	8.426.295,57	8.426.295,57	50.557.773,43
Despesas Correntes IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Correntes	8.426.295,57	8.426.295,57	8.426.295,57	8.426.295,57	8.426.295,57	8.426.295,57	50.557.773,43
Despesas de Capital	295.379,43	295.379,43	295.379,43	295.379,43	295.379,43	295.379,43	1.772.276,57
Despesas de Capital IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	295.379,43	295.379,43	295.379,43	295.379,43	295.379,43	295.379,43	1.772.276,57
Total das Despesas	8.721.675,00	8.721.675,00	8.721.675,00	8.721.675,00	8.721.675,00	8.721.675,00	52.330.050,00
Reserva de Contingência	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	255.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercicio Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO II							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2020							
Receitas Correntes							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	3.932.601,92	3.932.601,92	3.932.601,92	3.932.601,92	3.932.601,92	3.932.601,92	23.595.611,53
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	548.529,93	548.529,93	548.529,93	548.529,93	548.529,93	548.529,93	3.291.179,60
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	1.509.025,00	1.509.025,00	1.509.025,00	1.509.025,00	1.509.025,00	1.509.025,00	9.054.150,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	247.485,00	247.485,00	247.485,00	247.485,00	247.485,00	247.485,00	1.484.910,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	1.503.613,44	1.503.613,44	1.503.613,44	1.503.613,44	1.503.613,44	1.503.613,44	9.021.680,64
Demais Fontes vinculadas a Saúde	507.737,50	507.737,50	507.737,50	507.737,50	507.737,50	507.737,50	3.046.425,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	445.864,75	445.864,75	445.864,75	445.864,75	445.864,75	445.864,75	2.675.188,48
ANEXO III							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2020							
Receitas de Capital							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	69.317,46	69.317,46	69.317,46	69.317,46	69.317,46	69.317,46	415.904,75

ANEXO IV							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2020							
Despesas Correntes							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	3.808.796,92	3.808.796,92	3.808.796,92	3.808.796,92	3.808.796,92	3.808.796,92	22.852.781,53
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	525.615,46	525.615,46	525.615,46	525.615,46	525.615,46	525.615,46	3.153.692,78
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	1.505.747,50	1.505.747,50	1.505.747,50	1.505.747,50	1.505.747,50	1.505.747,50	9.034.485,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	236.651,67	236.651,67	236.651,67	236.651,67	236.651,67	236.651,67	1.419.910,00

FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	1.503.610,11	1.503.610,11	1.503.610,11	1.503.610,11	1.503.610,11	1.503.610,11	9.021.660,64
Demais Fontes vinculadas a Saúde	415.265,04	415.265,04	415.265,04	415.265,04	415.265,04	415.265,04	2.491.590,25
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	403.791,41	403.791,41	403.791,41	403.791,41	403.791,41	403.791,41	2.422.748,48
ANEXO V							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2020							
Despesas de Capital							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	123.805,00	123.805,00	123.805,00	123.805,00	123.805,00	123.805,00	742.830,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	22.914,47	22.914,47	22.914,47	22.914,47	22.914,47	22.914,47	137.486,82
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	3.277,50	3.277,50	3.277,50	3.277,50	3.277,50	3.277,50	19.665,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	65.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	20,00
Demais Fontes vinculadas a Saúde	92.472,46	92.472,46	92.472,46	92.472,46	92.472,46	92.472,46	554.834,75
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	42.073,33	42.073,33	42.073,33	42.073,33	42.073,33	42.073,33	252.440,00
ANEXO VI							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2020							
Reserva de Contingência							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Reserva de Contingência	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	255.000,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B74E4E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar, pão e leite para o consumo das crianças que são atendidas no Departamento de Educação – **CONTRATO Nº. 022/2019** – firmado em 25 de janeiro de 2019, objeto do Pregão Presencial **nº. 114/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **VALÉRIO E CASAGRANDE LTDA – ME.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação-econômico financeiro. Para aquisição de alimentos para o preparo da merenda escolar conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Preço de Abertura	Média Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
2	Carne bovina cortada em cubos, acém sem osso, medindo aproximadamente 3cm x 3cm. Atendendo ao padrão das características organolépticas, avermelhada. Deve ser isenta de sujidades, nervos, sebos, gorduras, cartilagens e aponeuroses. Cheiro e odor característicos. Proveniente de espécie bovina, sadios. A carne deve ser FRESCA, sem ter sofrido processo de congelamento, e não poderá conter líquido sanguinolento nas embalagens acima da quantidade permitida pela legislação. Abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. EMBALGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de polietileno transparente, de material atóxico, sem furos, À VÁCUO, em pacotes com peso líquido aproximado de 2 kg, com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação, data de validade e Selo de inspeção	381	15,45	17,79	28,22%	11,09	12,77

Cláusula Segunda.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 4.865,37 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Cláusula Terceira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 07 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*ANDRÉ PIROLO VALÉRIO*
Prefeitura Municipal De Sertanópolis	Valério E Casagrande LTDA - ME.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4CE06668

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar, pão e leite para o consumo das crianças que são atendidas no Departamento de Educação – **CONTRATO Nº. 023/2019** – firmado em 25 de janeiro de 2019, objeto do Pregão Presencial **nº. 114/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação-econômico financeiro. Para aquisição de alimentos para o preparo da merenda escolar conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Preço de Abertura	Média Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
3	Carne bovina moída, tendo passado pelo processo de moagem duas vezes, acém sem osso. Atendendo ao padrão das características organolépticas, avermelhada. Deve ser isenta de sujidades, nervos, sebos, gorduras, cartilagens e aponeuroses. Cheiro e odor característicos. Proveniente de espécie bovina, sadios. A carne deve ser FRESCA, sem ter sofrido processo de congelamento, e não poderá conter líquido sanguinolento nas embalagens acima da quantidade permitida pela legislação. Abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP KG 3228 12,90 41.641,20 Página 13 de 94 ou federal – SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de polietileno transparente, de material atóxico, sem furos, À VÁCUO, em pacotes com peso líquido aproximado de 2 kg, com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação, data de validade e Selo de inspeção.	1.354	12,90	18,13	24,42%	9,75	13,71

Cláusula Segunda.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 18.563,34 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Cláusula Terceira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 07 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***FELIPE ROCHA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – EIRLI..
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:86254D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 080/2019

DECRETO Nº 080/2019

08/11/2019

SUMULA Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Ficam aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 180.790,60 (cento e oitenta mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 (20)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	17.281,00
3.1.90.13.00.00 (21)	Obrigações Patronais	000	3.540,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (160)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	12.000,00
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.1.90.11.00.00 (198)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	5.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento Básico		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 (1969)	Material de Consumo	837	16.430,95
3.3.90.39.00.00 (1970)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	837	5.000,00
4.4.90.52.00.00 (1971)	Equipamentos e Material Permanente	838	23.859,65
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (346)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	37.679,36
3.1.90.13.00.00 (347)	Obrigações Patronais	000	10.000,00
3.3.90.30.00.00 (352)	Material de Consumo	000	40.000,00
3.3.90.36.00.00 (353)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	10.000,00
TOTAL.....			**180.790,60**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.46.00.00 (8)	Auxílio Alimentação	000	5.000,00
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.1.90.11.00.00 (11)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00
3.1.90.13.00.00 (12)	Obrigações Patronais	000	7.500,00
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.3.90.46.00.00 (27)	Auxílio Alimentação	000	1.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento De Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.2.90.21.00.00 (44)	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	20.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
4.4.90.52.00.00 (171)	Equipamentos e Material Permanente	000	5.400,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (177)	Material de Consumo	000	11.600,00
TOTAL.....			**65.500,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00 (1)	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	000	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (198)	Transferência de Recursos do Estado para Saúde – Fundo a Fundo – Principal	837	21.430,95
2.4.2.8.03.1.1.00.00 (200)	Transferências de Recursos do SUS - Principal	838	23.859,65
TOTAL.....			**115.290,60,**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 08 de novembro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Em 08 de novembro de 2019.

PUBLICADO EM _____/11/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO M _____/11/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CE753ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE CALSSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial Nº 04/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 22.410.193/0001-91

LOTE	ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	02	UNIDADES	Aquisição de condicionador de ar tipo Piso/Teto, Frio, capacidade de refrigeração mínima de 60.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, garantia mínima de 1 (Um) ano, ***INSTALADO***	ELGIN	R$ 13.945,00	R$ 27.890,00
1	2	01	UNIDADES	Aquisição de condicionador de ar tipo Piso/Teto, Quente e Frio, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, garantia mínima de 1 (Um) ano, ***INSTALADO***	ELGIN	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
1	3	05	UNIDADES	Aquisição de condicionador de ar tipo Split, de parede, Quente e Frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, garantia mínima de 1 (Um) ano, ***INSTALADO***	ELGIN	R$ 4.277,00	R$ 21.385,00

Valor total do fornecedor: 57.275,00 R$ (Cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Desclassificações
- NÃO HOUVE

Inabilitações
- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 06 de Novembro de 2019.

LENILCE VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:C0A4D0B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 49/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ nº 11.943.310/0001-66

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	70	M²	GRADE DE PROTEÇÃO SIMPLES PARA PORTAS E JANELAS	DIFERRAL	98,00	6.860,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais).

INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ nº

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	M²	VIDRO FUME 8MM TEMPERADO	TEMPERLINE	174,00	10.440,00
2	45	M²	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO	TEMPERLINE	153,00	6.885,00
3	70	M²	COBERTURA DE POLICARBONATO	IND. ESQ. F. T. B.	220,00	15.400,00
4	70	M²	VIDRO CANELADO, INCOLOR, FUMÊ 3MM	CEBRACE	115,00	8.050,00
5	600	HORA	SOLDAS E MÃO DE OBRA DE CONSERTOS EM GERAL	XXXXX	85,00	51.000,00
6	420	KG	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 (CALHAS, RUFOS E ALGEROZAS)	IND. ESQ. F. T. B.	18,50	7.770,00
7	35	M²	PLACAS DE CHAPA GALVANIZADA	IND. ESQ. F. T. B.	335,00	11.725,00
8	2	UNID.	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DESLIZANTE 1/4CV	MOVIMENTO	1.000,00	2.000,00
9	35	M²	PERSIANA BLACK-OUT E PVC	AGUIVAN	173,00	6.055,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 119.325,00 (Cento e dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 08 de novembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6084DDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.°15/2019 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Turvo-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o Edital com a **NOTA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS** do Concurso Público n.° 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **NOTA DA PROVA OBJETIVA PÓS- RECURSOS** conforme disposição do Edital de Abertura n.° 001/2019.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, 08 de novembro de 2019.

LUCAS DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso

ANEXO ÚNICO
EDITAL N.° 15/2019
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2019

INSC		NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
114549	*	MARCELO DE JESUS BERNARDINE	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE
110825	**	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	74.00	APROVADO	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA
109794	*	CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE	62.00	APROVADO	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
114024	*	GISLAINE GOMES MIRANDA	58.00	APROVADO	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA
109723	**	LETICIA PAULUCH	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

CANDIDATOS COM (**) QUE TIVERAM NOTA EM VIRTUDE DE RECURSDO PROTOCOLOADO.

CANDIDATOS COM (*) CARGOS ALTERADOS CONFORME RETIFICAÇÃO Nº09/2019 PUBLICADO EM 27092019.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:05989F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL N.º 20.002/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

EDITAL N.º 20.002/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Classificação do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoa com Deficiência, do Concurso Público n.º 002/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.2° Fica divulgado no ANEXO II deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 002/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.3º Comunicamos que a partir das 0h do dia 08/11/2019 às 23h59min do dia 11/11/2019, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "ÁREA DO CANDIDATO", a partir do dia 07/11/2019 até às 23h59min do dia 11/11/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 07 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL N.º 20.002/2019 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38559	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	25/02/1981	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	3,00	67,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41239	ALAN DE OLIVEIRA SCHEFFER	23/09/1995	6,00	7,50	5,00	2,50	32,00	53,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42025	CLAUDINEI KUHNEN	19/03/1975	6,00	10,00	7,50	5,00	40,00	68,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

LAVADOR/LUBRIFICADOR									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38238	BRUNO LUNARDI	07/06/1996	18,00	4,00	12,00	34,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

PROFESSOR 20H -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40579	JAQUELINE SKOWRONSKI	23/01/1990	6,00	5,00	7,50	7,50	44,00	1,00	71,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

PROFESSOR 30H -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40580	JAQUELINE SKOWRONSKI	23/01/1990	3,00	5,00	2,50	7,50	40,00	1,00	59,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 20.002/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38114	CAMILA NAVA SMANIOTTO	28/10/1995	12	10	5	7,5	48	2	84,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
37147	GUILHERME DI LUCA	17/09/1977	9	10	7,5	7,5	48	2	84	2º	Classificado	Ampla Concorrência
36975	TATIANE MAFFINI	14/01/1993	9	10	0	7,5	56	1	83,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38517	GABRIEL TERRE	09/06/1993	6	10	2,5	7,5	56	0	82	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38514	YEGOR MOREIRA JR	20/09/1979	9	10	7,5	2,5	44	6	79	5º	Classificado	Ampla Concorrência
36979	ERDERTON DE LARA MAGALHÃES	02/12/1989	12	10	7,5	7,5	40	-	77	6º	Classificado	Ampla Concorrência
37897	JESSICA SCUSSEL BERCE OLIVEIRA	23/06/1992	6	10	7,5	7,5	44	1	76	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43939	MATHEUS STONA	02/01/1992	3	10	5	7,5	48	-	73,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
36977	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986	9	10	2,5	7,5	44	-	73	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42142	JHONATAN APARECIDO GLOVASKI	15/03/1995	9	7,5	2,5	5	48	-	72	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41959	BRUNA FERNANDA ROSSETTO	26/05/1993	12	10	5	2,5	40	2	71,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
39047	LETÍCIA HARUMI SATO	12/09/1988	12	10	5	7,5	36	1	71,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
38901	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/07/1996	6	7,5	0	5	52	-	70,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
38804	MONICA ADRIANA GARCIA	04/10/1984	9	10	5	2,5	44	0	70,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41658	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	9	10	5	2,5	44	-	70,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
37163	DANGELLES DECKI	03/09/1983	9	10	2,5	5	44	-	70,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
43634	LEOVANIR LOSSO LISBOA	01/06/1982	6	10	2,5	7,5	40	4	70	17º	Classificado	Ampla Concorrência
43223	DANIEL FILIPPE MARASSI GALLI DE SOUZA	25/12/1988	6	10	5	7,5	40	-	68,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
39535	ADRIANO DUARTE CASSOLI	06/03/1992	12	10	5	5	36	-	68	19º	Classificado	Ampla Concorrência
41649	DANIEL VINICIUS FERREIRA	17/06/1987	12	7,5	5	7,5	36	-	68	20º	Classificado	Ampla Concorrência
39032	JOÃO VITOR SEGANTINI DE OLIVEIRA	08/03/1992	6	7,5	5	0	48	1	67,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
38559	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	25/02/1981	9	7,5	2,5	5	40	3	67	22º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
42332	FERNANDO GIMENES LUZ	10/08/1989	6	2,5	5	5	48	-	66,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
38909	GERCI LIBERO DA SILVA JUNIOR	21/02/1994	9	10	5	2,5	40	-	66,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
39661	DAIANE DOS SANTOS GONÇALVES	05/04/1987	12	10	7,5	5	32	-	66,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
43097	GÉSSICA DAROLD GONÇALVES	30/12/1991	12	10	5	7,5	32	-	66,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
36791	LEANDRO BONATTO DALL ASTA	31/08/1988	6	10	7,5	2,5	40	-	66	27º	Classificado	Ampla Concorrência
42452	JOHNNIE RODRIGUES	27/07/1995	6	10	2,5	7,5	40	-	66	28º	Classificado	Ampla Concorrência
42008	MARCUS VINÍCIUS PRADO DOS SANTOS LIMA	17/04/1995	6	7,5	5	7,5	40	-	66	29º	Classificado	Ampla Concorrência
37899	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	18/03/1994	3	10	0	7,5	44	-	64,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37698	ANA FLÁVIA BERGAMO MOURA	23/12/1996	6	10	7,5	5	36	-	64,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
38497	GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	18/05/1993	9	10	2,5	2,5	40	-	64	32º	Classificado	Ampla Concorrência
42286	POLIANA MADLENE SCHMITZ	11/04/1995	9	10	0	5	40	-	64	33º	Classificado	Ampla Concorrência
39821	DOMINGOS NETO	12/06/1996	6	10	5	2,5	40	-	63,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
42994	IVO KRAESKI	23/03/1970	6	7,5	7,5	2,5	40	-	63,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
37901	JAQUELINE MAYARA MANFROI	14/10/1996	6	7,5	5	5	40	-	63,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
42489	SAMARA CRISTINA CORRÊA	05/11/1990	9	10	7,5	5	32	-	63,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
37179	PAULA KNAPP WELTER	23/07/1995	9	10	5	7,5	32	-	63,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
43531	JOAO ANTONIO DA SILVA RIBAS	30/11/1994	9	7,5	7,5	7,5	32	-	63,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
40402	CARLOS LUCIAN QUEIROZ ALVES	14/10/1987	12	7,5	7,5	0	36	-	63	40º	Classificado	Ampla Concorrência
38408	MICHELE CRISTIANE BUCHE	26/07/1978	9	10	2,5	5	36	-	62,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
42111	ALESSANDRA CENIRA CECCATTO KAEFER PACHNKI	21/01/1984	9	10	2,5	5	36	-	62,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
37895	JANAYANA LIGIA BERNARDI	05/09/1977	9	7,5	2,5	7,5	36	-	62,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
36847	SIMONE PASCOALI RODRIGUES	14/08/1980	6	10	7,5	5	32	2	62,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
43642	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	18/08/1994	6	10	5	5	36	-	62	45º	Classificado	Ampla Concorrência
36882	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	04/02/1996	12	10	2,5	5	32	-	61,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
43816	JACKSON LUIS MARQUES	17/03/1978	9	7,5	5	7,5	32	-	61	47º	Classificado	Ampla Concorrência
40124	ANDERSON FERNANDES	13/08/1986	12	2,5	2,5	7,5	36	-	60,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
37497	DAYANE POLETTI DE MATTOS RODRIGUES	21/03/1984	9	10	2,5	2,5	36	-	60	49º	Classificado	Ampla Concorrência
39962	LETÍCIA BIANCA PINHEIRO	13/05/1995	9	10	2,5	2,5	36	-	60	50º	Classificado	Ampla Concorrência
40198	FLAVIA DANIELA CITRON DE SOUZA	13/01/1993	12	10	5	5	28	-	60	51º	Classificado	Ampla Concorrência
41932	PATRÍCIA FAVARIM	18/07/1986	6	7,5	5	5	36	0	59,5	52º	Classificado	Ampla Concorrência

41736	GUILHERME KUTZ	27/08/1992	3	7,5	5	7,5	36	-	59	53º	Classificado	Ampla Concorrência
43982	GLEICE DAINE DOMINGOS RUFINO DAPPER	18/04/1989	6	7,5	2,5	2,5	40	-	58,5	54º	Classificado	Ampla Concorrência
38279	ADEMIR GRANDO JUNIOR	11/10/1996	6	7,5	0	5	40	-	58,5	55º	Classificado	Ampla Concorrência
40090	RONALDO KIETZER OLIVEIRA	03/01/1982	3	10	2,5	2,5	40	-	58	56º	Classificado	Ampla Concorrência
41120	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	18/01/1992	6	10	7,5	2,5	32	-	58	57º	Classificado	Ampla Concorrência
38221	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	16/11/1991	12	10	5	2,5	28	-	57,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
37452	ALINE LUCIANE LOPES	26/11/1973	12	5	5	0	32	3	57	59º	Classificado	Ampla Concorrência
36779	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	28/10/1985	9	10	5	5	28	-	57	60º	Classificado	Ampla Concorrência
38975	FERNANDO HIDEAKI ZAVAN YAMAGURO	04/10/1996	0	7,5	2,5	2,5	44	-	56,5	61º	Classificado	Ampla Concorrência
38871	MATHEUS BRAGA ALVES DE LIMA	31/12/1994	3	7,5	5	5	36	-	56,5	62º	Classificado	Ampla Concorrência
39577	LUCAS SCHWENDLER	21/03/1991	6	10	7,5	5	28	-	56,5	63º	Classificado	Ampla Concorrência
37080	HENRIQUE BACK	19/08/1994	9	10	0	5	32	-	56	64º	Classificado	Ampla Concorrência
39206	ROBER MAZZUCHETTI	15/11/1973	3	10	7,5	7,5	28	-	56	65º	Classificado	Ampla Concorrência
39346	NADIA SILVEIRA DA SILVA	10/06/1983	6	7,5	2,5	2,5	36	1	55,5	66º	Classificado	Ampla Concorrência
43690	JOÃO MATHEUS AUGUSTO TEIXEIRA	14/07/1996	6	10	2,5	5	32	-	55,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
39469	ISABELLA CAROLINA CHIARADIA	26/04/1996	6	7,5	5	5	32	-	55,5	68º	Classificado	Ampla Concorrência
39932	LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK	07/12/1995	6	7,5	2,5	7,5	32	-	55,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
38647	MILTON DE MATTOS NETO	15/01/1992	3	10	5	5	32	-	55	70º	Classificado	Ampla Concorrência
42368	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	25/03/1990	3	10	2,5	7,5	32	-	55	71º	Classificado	Ampla Concorrência
37055	KEITHY ANDRÉA KOLLN	05/08/1982	12	7,5	5	2,5	28	-	55	72º	Classificado	Ampla Concorrência
41688	FERNANDA REGINA MARTINAZZO	25/04/1995	12	7,5	5	2,5	28	-	55	73º	Classificado	Ampla Concorrência
38811	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	30/12/1993	15	10	2,5	7,5	20	-	55	74º	Classificado	Ampla Concorrência
40655	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO	31/05/1996	6	7,5	2,5	2,5	36	-	54,5	75º	Classificado	Ampla Concorrência
40869	CREVERSON CAMPANHA JUNIOR	26/09/1995	9	10	5	2,5	28	-	54,5	76º	Classificado	Ampla Concorrência
37637	LUIZ FELIPE DELLA SANTA	30/07/1988	9	10	2,5	5	28	-	54,5	77º	Classificado	Ampla Concorrência
40235	WESLLEY TURIM BUENO DA SILVA	08/06/1995	9	10	2,5	5	28	-	54,5	78º	Classificado	Ampla Concorrência
43622	BRUNA DANIELI PEDROSO	14/05/1996	9	10	2,5	5	28	-	54,5	79º	Classificado	Ampla Concorrência
40979	ARY DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	17/12/1967	9	7,5	5	5	28	-	54,5	80º	Classificado	Ampla Concorrência
37778	WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JÚNIOR	01/05/1983	9	7,5	5	5	28	0	54,5	81º	Classificado	Ampla Concorrência
42518	GABRIEL DE OLIVEIRA BIAZZI	17/03/1995	3	7,5	2,5	5	36	-	54	82º	Classificado	Ampla Concorrência
41015	DEBORA ALECIO	19/12/1994	12	7,5	0	2,5	32	-	54	83º	Classificado	Ampla Concorrência
38226	LUÍS FELIPE SANTANA	15/09/1995	6	10	5	5	28	-	54	84º	Classificado	Ampla Concorrência
43247	NATAN JOSE RODRIGUES	19/08/1997	6	10	5	5	28	-	54	85º	Classificado	Ampla Concorrência
42173	VITOR BARROCAL BAZZO	13/01/1995	12	10	2,5	5	24	-	53,5	86º	Classificado	Ampla Concorrência
40489	JENIFFER FONTANA	08/11/1993	6	5	7,5	2,5	32	-	53	87º	Classificado	Ampla Concorrência
43552	TAYNARA CRISTINA KNEBEL	10/12/1992	9	10	5	5	24	0	53	88º	Classificado	Ampla Concorrência
37479	FERNANDA DA COSTA GOLDACKER	25/07/1992	9	10	2,5	2,5	28	-	52	89º	Classificado	Ampla Concorrência
41442	AMANDA SCHNEIDER BLANCO	02/02/1998	9	10	0	5	28	-	52	90º	Classificado	Ampla Concorrência
41254	ISADORA MARIA KLEIN SGARBI	08/12/1993	12	10	5	5	20	-	52	91º	Classificado	Ampla Concorrência
39672	GUSTAVO GALTER GARCIA	16/05/1996	6	10	2,5	5	28	-	51,5	92º	Classificado	Ampla Concorrência
36897	MARIANA ZONIN PRAMIU	12/08/1995	6	7,5	5	5	28	-	51,5	93º	Classificado	Ampla Concorrência
43547	ARLON BARBIERI PEDROSO	27/01/1994	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	94º	Classificado	Ampla Concorrência
37001	IGOR CAMARGO DA SILVA	24/01/1995	9	10	5	2,5	24	-	50,5	95º	Classificado	Ampla Concorrência
43883	FRANCIELE DAIANE MATOS	24/08/1981	9	10	2,5	5	24	-	50,5	96º	Classificado	Ampla Concorrência
39003	HUGO DE ARAUJO MARANGONI	18/10/1997	9	7,5	7,5	2,5	24	-	50,5	97º	Classificado	Ampla Concorrência
37575	MAIARA APARECIDA PASSARIN	21/04/1983	9	7,5	5	5	24	-	50,5	98º	Classificado	Ampla Concorrência
38005	ALESSANDRA CAPELINI ALVES DE SOUZA	21/09/1991	9	7,5	5	5	24	-	50,5	99º	Classificado	Ampla Concorrência
38791	INDYARA DE MATIA ZATTA	18/06/1997	12	10	5	7,5	16	-	50,5	100º	Classificado	Ampla Concorrência
38836	VANESSA SCHUMANN	04/07/1994	3	7,5	2,5	5	32	-	50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
42959	ELIZANGELA DE FATIMA ARAUJO	20/03/1981	6	10	2,5	7,5	24	-	50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
40118	EDY CARLOS CHIELE	15/12/1977	15	7,5	2,5	5	20	-	50	103º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41897	ADRIANY CALISTO FRANZ	19/01/1999	6	5	7,5	5	48	71,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
41621	MAICON ANDRE DOS SANTOS DALL AGNOL	24/08/1995	6	10	7,5	7,5	40	71	2º	Classificado	Ampla Concorrência
43105	LUCAS GUEDES DE CARVALHO	07/03/1990	3	10	5	2,5	48	68,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41620	JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER	02/04/1996	6	7,5	7,5	5	40	66	4º	Classificado	Ampla Concorrência
41855	MARCOS PAULO RIBEIRO FALCAO	15/12/1990	6	5	5	7,5	40	63,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
37280	IVANETE CANCI	20/05/1977	6	10	5	5	36	62	6º	Classificado	Ampla Concorrência
42055	BRUNA DA SILVA SOARES	24/02/1999	9	7,5	0	7,5	36	60	7º	Classificado	Ampla Concorrência

43309	GABRIELPINHEIRO VOLTOLINI	21/06/1998	3	10	2,5	7,5	36	59	8º	Classificado	Ampla Concorrência
37976	LUCINEIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA	28/10/1976	3	10	7,5	5	32	57,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
36947	ADRIANA GONCALVES PINTO	08/10/1987	3	10	7,5	7,5	24	52	10º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42887	JONATHAN DE PAULA RODRIGUES PERETTI	13/12/1991	15	10	5	7,5	60	97,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42740	LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA	15/06/1990	9	10	5	5	44	73	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
43273	BRUNO FERNANDO GOLEMBA	28/09/1990	6	10	2,5	5	48	71,5	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
42757	ANDREIA MARCELINO TRICHEZ	29/09/1981	9	5	2,5	2,5	48	67	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
43251	BRUNO CEZAR EXTEKOETTER	27/08/1989	0	7,5	5	2,5	48	63	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
39217	JONATHAN TRICHEZ MOTTER	01/12/2001	3	10	5	5	40	63	6º	Classificado	Ampla Concorrência
40465	VILMA DE SOUZA DA ROCHA LELIS	05/06/1972	6	10	5	0	40	61	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41908	ADRIANY CALISTO FRANZ	19/01/1999	9	10	2,5	7,5	32	61	8º	Classificado	Ampla Concorrência
40223	MATEUS CARVALHO DE ARAUJO	23/02/1995	0	7,5	2,5	2,5	48	60,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40980	VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA	21/05/1991	0	7,5	5	2,5	44	59	10º	Classificado	Ampla Concorrência
36757	SIMONE CARDOSO CERNEK MARCELO	12/06/1986	3	7,5	5	2,5	40	58	11º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE DE ENDEMIAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42135	LORENZO WIRTTI	25/11/1992	6	10	7,5	7,5	48	79	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
43322	ALEXANDRE DRACHLER	14/08/1974	3	10	7,5	5	48	73,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
40643	FRANCISCO DA SILVA ALVES	06/06/1987	6	10	7,5	5	44	72,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
43461	VALCIR DOS SANTOS CAMARGO	21/02/1979	9	10	7,5	5	40	71,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
39927	JESSICA EWELIN DE SOUZA TEREBINTO	08/07/1992	9	10	5	7,5	40	71,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
37259	DENISE SOUZA DE CARVALHO	12/12/1994	9	7,5	7,5	2,5	44	70,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
37294	ISAAC MESSIAS FRANCESCHINI DA SILVA	17/10/1982	0	10	7,5	2,5	48	68	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42190	DANGELO CRISTIAN RICHICIK	28/09/1988	9	7,5	5	2,5	44	68	8º	Classificado	Ampla Concorrência
36825	FABIANO JUNIOR DA SILVA GOMES	09/03/2000	6	7,5	5	5	44	67,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38342	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	06/09/1980	3	7,5	2,5	5	48	66	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41243	FABIANA CRISTINA DE ABREU DA ROCHA	13/08/1986	12	2,5	5	2,5	44	66	11º	Classificado	Ampla Concorrência
39219	JONATHAN TRICHEZ MOTTER	01/12/2001	6	10	7,5	2,5	36	62	12º	Classificado	Ampla Concorrência
43004	RODRIGO MONTEIRO DE ARAUJO	09/05/1990	0	7,5	5	5	44	61,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
42462	ILSSOM APARECIDO THIERIZI	24/08/1964	9	5	7,5	2,5	36	60	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41317	ADILSON DOS SANTOS	08/03/1982	9	10	5	2,5	32	58,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE FISCAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
43064	WILLIAN MAYCON DOS SANTOS	17/08/1989	9	10	5	7,5	60	91,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
41527	ADRIANO EFFTING	26/02/1987	9	10	7,5	7,5	56	90	2º	Classificado	Ampla Concorrência
43141	PATRÍCIA FAVARIM	18/07/1986	6	10	5	7,5	60	88,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38719	ANABELLI VELOZO	30/12/1995	9	10	5	7,5	56	87,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
41916	MURILO WIRTTI	17/02/1989	6	10	7,5	7,5	52	83	5º	Classificado	Ampla Concorrência
40984	MARIELY ZATTA	23/09/1994	9	7,5	5	5	48	74,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
43978	EVERSON RINALDINI DA SILVA	28/12/1985	3	10	2,5	2,5	56	74	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42530	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BORGES	09/04/1990	6	10	2,5	7,5	48	74	8º	Classificado	Ampla Concorrência
42850	ANDERSON LUIZ ALVES ALMEIDA	18/02/1981	9	10	2,5	7,5	44	73	9º	Classificado	Ampla Concorrência
43425	SANDRA MARIA DEOTTI	20/07/1983	9	10	2,5	7,5	44	73	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41763	DALIRIEL MARCOS SOARES MENON	26/04/2000	9	7,5	2,5	5	48	72	11º	Classificado	Ampla Concorrência
42805	EDSON AGUIAR PORTO	27/10/1980	6	10	2,5	2,5	48	69	12º	Classificado	Ampla Concorrência
40640	FRANCISCO DA SILVA ALVES	06/06/1987	3	10	5	2,5	48	68,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
40114	VALDOMIRO DOS SANTOS DA COSTA	08/11/1969	3	5	5	5	48	66	14º	Classificado	Ampla Concorrência
36924	BRUNA DE FREITAS CARDOSO	09/11/1990	6	10	5	5	40	66	15º	Classificado	Ampla Concorrência

ANALISTA DE PROJETOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37905	JESSICA SCUSSEL BERCE OLIVEIRA	23/06/1992	12	10	5	7,5	52	1	87,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
42496	DOUGLAS SOARES	21/04/1986	9	10	5	7,5	52	3	86,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
43786	WAGNER GUARNERI	17/08/1993	12	10	7,5	7,5	48	-	85	3º	Classificado	Ampla Concorrência

40519	EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS	22/09/1987	15	10	7,5	7,5	44	-	84	4º	Classificado	Ampla Concorrência
41776	JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO	05/06/1988	12	7,5	5	7,5	48	-	80	5º	Classificado	Ampla Concorrência
36846	ELIJOICE ALIETE RUPOLO KRAHL	13/12/1967	12	7,5	5	7,5	44	1	77	6º	Classificado	Ampla Concorrência
43753	MATHEUS SHIRATSU SGARIONI	19/03/1995	12	7,5	0	5	52	-	76,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
36878	ALINE BATISTA SILVESTRE BRANDÃO	29/02/1988	9	7,5	7,5	5	44	3	76	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43773	ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO	15/09/1987	0	7,5	7,5	7,5	52	-	74,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42471	JOHNNIE RODRIGUES	27/07/1995	9	7,5	2,5	7,5	48	-	74,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
37100	ANDREIA SOARES	19/07/1994	12	10	5	7,5	40	-	74,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
36820	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	27/07/1995	3	10	7,5	5	48	-	73,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
38813	FERNANDO BORGERT	17/03/1989	6	10	7,5	5	44	-	72,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
40903	CARINE GRACIELE LEONHARDT	24/05/1980	6	7,5	7,5	7,5	44	0	72,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
37139	MATHEUS FRANCISCO GRIEBLER	19/09/1996	6	10	5	2,5	48	-	71,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
42143	CINTIA SABRINA WEIRICH SLONGO	27/06/1991	6	10	2,5	5	48	0	71,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
43523	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	30/12/1993	6	7,5	5	5	48	-	71,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
41112	THIAGO CAMARGO DE FREITAS	10/01/1990	3	10	5	5	48	-	71	18º	Classificado	Ampla Concorrência
38201	ANTONINHO SKURA	02/12/1975	9	5	7,5	7,5	40	2	71	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39709	ALCIDES TONHATO JUNIOR	15/02/1988	6	7,5	5	5	40	7	70,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
42433	ROSANA BREGONDE MENDONÇA	11/11/1985	9	10	5	5	40	-	69	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41561	CLÁUDIA MARIA DEBIAZI	17/05/1995	12	10	7,5	7,5	32	0	69	22º	Classificado	Ampla Concorrência
36866	MICHELLI JULHIAN ABEGG	31/01/1991	9	10	0	5	44	-	68	23º	Classificado	Ampla Concorrência
37518	MARIANA GRIGIO	15/10/1995	9	5	5	5	44	-	68	24º	Classificado	Ampla Concorrência
40555	ZORSIA CAMILA DA SILVA	26/10/1989	12	10	5	5	36	-	68	25º	Classificado	Ampla Concorrência
44003	CLAUDIA CRISTINA CIAPPINA FEIJO	31/03/1971	12	10	2,5	7,5	36	0	68	26º	Classificado	Ampla Concorrência
42161	KELI REGINA DE PAULA	25/01/1986	12	7,5	5	7,5	36	-	68	27º	Classificado	Ampla Concorrência
41641	LUIZ HENRIQUE VIEIRA	02/01/1991	6	7,5	2,5	7,5	44	-	67,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
40056	IVANILDE LUCILA SOUZA FLEMMING	19/02/1976	6	7,5	2,5	5	44	-	65	29º	Classificado	Ampla Concorrência
42482	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	23/12/1994	9	10	5	5	36	-	65	30º	Classificado	Ampla Concorrência
42364	MARCIA BACK PEREIRA RODRIGUES	02/10/1978	6	10	7,5	5	36	-	64,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
37605	ISABEL BRUM	13/05/1978	9	7,5	5	2,5	40	-	64	32º	Classificado	Ampla Concorrência
40404	CARLOS LUCIAN QUEIROZ ALVES	14/10/1987	6	10	5	2,5	40	-	63,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
42974	ALIFER FERNANDES MARTINS	20/09/1998	6	10	2,5	5	40	-	63,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
41118	DILIAN PRESLAK	06/03/1989	12	7,5	2,5	5	36	-	63	35º	Classificado	Ampla Concorrência
40721	WILIAM JEREMIAS DOS SANTOS	02/09/1981	3	7,5	2,5	5	44	0	62	36º	Classificado	Ampla Concorrência
43775	ANA PAULA DA SILVA VON ZESCHAU	04/08/1984	3	7,5	2,5	5	44	-	62	37º	Classificado	Ampla Concorrência
40659	THIAGO MORENO ORTELAN RODRIGUES	28/11/1991	3	10	5	7,5	36	-	61,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
42110	MURILO SPOSITON DA SILVA	06/04/1995	6	7,5	2,5	5	40	-	61	39º	Classificado	Ampla Concorrência
43139	ANA PAULA POMPOLLO DIAS	25/08/1985	6	5	2,5	7,5	40	-	61	40º	Classificado	Ampla Concorrência
43796	SIDNEI MAURO TURETA	11/03/1978	3	7,5	2,5	7,5	40	-	60,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
37853	BRUNA CIPRIANI	24/03/1994	9	7,5	0	7,5	36	-	60	42º	Classificado	Ampla Concorrência
40734	LETICIA MAYARA BUSSOLA	06/01/1995	12	7,5	5	7,5	28	-	60	43º	Classificado	Ampla Concorrência
43362	FERNANDO RAUBER KLEIN	05/01/1995	6	7,5	5	5	36	-	59,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
37378	ALEXSSANDER MISCEVSKI LAUREANO DA SILVA	27/11/1994	6	5	5	7,5	36	-	59,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
42339	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	21/11/1992	0	10	0	5	44	-	59	46º	Classificado	Ampla Concorrência
37480	MARCOS ROBERTO DA SILVA MAGRO	27/09/1991	3	10	5	5	36	-	59	47º	Classificado	Ampla Concorrência
39095	LUCAS PIERINO RIZZOLI	24/03/1987	12	7,5	2,5	5	32	0	59	48º	Classificado	Ampla Concorrência
40613	DAYANE CAMILA MARAN SCHLOGEL MOTTER	17/02/1989	9	5	0	7,5	36	1	58,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
38066	IZABELA MIOTTO	05/10/1991	3	7,5	2,5	5	40	-	58	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41083	FRANKLIN RENATO FRISON PALUSKI	05/08/1994	6	10	5	5	32	-	58	51º	Classificado	Ampla Concorrência
42607	MICHELE GILINSKI LIMA	28/03/1993	9	7,5	0	5	36	-	57,5	52º	Classificado	Ampla Concorrência
41102	HAMANDA TRAMARIM SILVA	01/05/1995	9	7,5	0	5	36	-	57,5	53º	Classificado	Ampla Concorrência
39732	TATIANE SINTIA SALVADOR	12/09/1984	6	10	0	5	36	-	57	54º	Classificado	Ampla Concorrência
41018	DEBORA ALECIO	19/12/1994	6	5	5	5	36	-	57	55º	Classificado	Ampla Concorrência
36964	EDUARDO MARTELLO	18/08/1993	9	7,5	2,5	5	32	-	56	56º	Classificado	Ampla Concorrência
40283	LEANDRO DA SILVA GOMES	14/09/1994	9	5	2,5	7,5	32	-	56	57º	Classificado	Ampla Concorrência
36809	ANTONIO OLINDINO STEINBACH FILHO	21/06/1983	3	10	5	5	32	1	56	58º	Classificado	Ampla Concorrência
43916	DANIELE GONÇALVES BERNARDINO	28/02/1996	6	10	2,5	5	32	-	55,5	59º	Classificado	Ampla Concorrência
42188	FABRICIO LIBERO DA SILVA	14/03/1996	6	10	2,5	5	32	-	55,5	60º	Classificado	Ampla Concorrência
43041	CAMILA CARDOSO HELLMANN	14/11/1986	9	10	0	7,5	28	1	55,5	61º	Classificado	Ampla Concorrência
37104	FABIO RORATO DE AGUIAR	19/02/1984	3	10	5	5	32	-	55	62º	Classificado	Ampla Concorrência
37671	NAYARA SANTOS PINTO	01/04/1990	3	10	5	5	32	-	55	63º	Classificado	Ampla Concorrência
38420	KELI CRISTINA JUNG	03/06/1980	9	10	2,5	5	28	-	54,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência

40767	DEYZE NOELI HAUBRICHT	25/04/1989	3	7,5	2,5	5	36	-	54	65º	Classificado	Ampla Concorrência
40839	DANYELLE MALFATO COLOGNESE	16/12/1997	6	7,5	5	7,5	28	-	54	66º	Classificado	Ampla Concorrência
41970	GIOVANA THAIS KONRAD	15/10/1996	6	2,5	2,5	2,5	40	-	53,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
36784	JULIO BARBOSA	08/05/1988	0	7,5	5	5	36	-	53,5	68º	Classificado	Ampla Concorrência
42965	RENAN WILLIAM PREIS	13/04/1993	3	10	7,5	5	28	-	53,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
42030	ELIAS EVALDO NUNES	21/09/1985	3	7,5	5	5	32	-	52,5	70º	Classificado	Ampla Concorrência
41291	EDUARDO FELIPE BAGNARA SILVA	28/01/1997	6	10	7,5	5	24	-	52,5	71º	Classificado	Ampla Concorrência
43545	GISLAYNE DE SOUZA DE LIMA	01/11/1989	0	10	5	5	32	-	52	72º	Classificado	Ampla Concorrência
40395	SUÉLEN NOGUEIRA LELIS	11/07/1994	0	10	2,5	7,5	32	-	52	73º	Classificado	Ampla Concorrência
43818	MATEUS COLLA	25/02/1995	6	7,5	2,5	7,5	28	-	51,5	74º	Classificado	Ampla Concorrência
41172	FABIO GRACINDO	06/12/1987	3	10	5	5	28	-	51	75º	Classificado	Ampla Concorrência
39578	MARCELO HENRIQUE SILVA	21/07/1973	9	10	2,5	5	24	0	50,5	76º	Classificado	Ampla Concorrência
41961	ALYNE PATRICIA GERALDINO	05/07/1989	6	7,5	7,5	5	24	-	50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
40481	BRUNA DE SOUZA DE FAVERI	07/02/1995	6	7,5	7,5	5	24	-	50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
37443	JOSE LEANDRO HATLAN DESTRO	05/09/1988	6	7,5	5	7,5	24	-	50	79º	Classificado	Ampla Concorrência

ARQUITETO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40051	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	19/11/1998	9	10	5	5	52	-	81	1º	Classificado	Ampla Concorrência
40885	ALINE SOUZA DOMINGUES	21/02/1991	12	7,5	2,5	5	44	1	72	2º	Classificado	Ampla Concorrência
42695	ANA PAULA RODRIGUES HORITA BERGAMO	11/11/1980	9	10	7,5	5	40	0	71,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38176	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA	13/12/1995	9	10	7,5	5	40	-	71,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
41632	MARCOS ANDREY DAMETTO	23/10/1978	9	10	5	7,5	40	-	71,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
41913	PAULA KIYOTA STELMACHUK	01/02/1994	9	10	5	7,5	40	-	71,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
37348	MARLONN HENRIQUE FERREIRA ZANELA	15/02/1995	9	10	5	7,5	40	-	71,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42074	IZABEL CRISTINA WAGNER	02/05/1992	6	7,5	2,5	2,5	48	3	69,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
37733	FERNANDA RAQUEL VIER HERMANN	01/07/1995	3	10	7,5	7,5	40	1	69	9º	Classificado	Ampla Concorrência
37912	EVERTON AUGUSTO GRIEBELER	20/07/1991	9	10	2,5	2,5	44	-	68	10º	Classificado	Ampla Concorrência
43876	DEBORA MINUZZI WILD	02/03/1995	9	10	0	5	44	-	68	11º	Classificado	Ampla Concorrência
36742	JULIO BARBOSA	08/05/1988	12	7,5	5	7,5	36	-	68	12º	Classificado	Ampla Concorrência
37647	LUCIANA SAYURI HOSIDA	29/11/1995	3	10	0	2,5	52	-	67,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43688	CRISTINA WESSLING DA SILVA	04/05/1985	9	10	2,5	5	40	-	66,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
40397	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	17/09/1990	9	7,5	2,5	7,5	40	-	66,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
42426	BIANCA DOS SANTOS ANTUNES	15/08/1996	6	10	5	5	40	-	66	16º	Classificado	Ampla Concorrência
42465	LUAN FELIPE SILVA	30/12/1993	9	10	5	5	36	-	65	17º	Classificado	Ampla Concorrência
36794	DANIELA BERNARDI MASSOCATTO	04/06/1993	6	10	0	0	48	-	64	18º	Classificado	Ampla Concorrência
39242	ISIS MARIELE LUDUVICO	23/05/1988	9	10	0	5	40	-	64	19º	Classificado	Ampla Concorrência
36839	ISABELLA CERQUEIRA FONTANA	04/07/1994	3	10	7,5	2,5	40	1	64	20º	Classificado	Ampla Concorrência
42858	ANNA KAROLINE PULI CARVALHO	13/03/1995	9	7,5	5	5	36	-	62,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
43264	FERNANDA JAKOBOWSKI CARNIELI	27/08/1991	6	10	5	5	36	-	62	22º	Classificado	Ampla Concorrência
36720	MAYCON CESAR FERREIRA PADOVEZZI	22/01/1987	6	10	2,5	7,5	36	-	62	23º	Classificado	Ampla Concorrência
39123	MARIA LUIZA MACIESKI	01/07/1995	6	10	5	0	40	-	61	24º	Classificado	Ampla Concorrência
40141	MAIARA TAÍS PEREIRA	02/04/1993	6	10	0	5	40	-	61	25º	Classificado	Ampla Concorrência
36928	LUÍSA BROGGI NAVARRO	09/08/1996	9	10	5	5	32	-	61	26º	Classificado	Ampla Concorrência
41556	MATEUS GONSALES GRANDO	26/06/1992	9	7,5	2,5	5	36	-	60	27º	Classificado	Ampla Concorrência
37783	VANESSA ELAINE FERNANDES MECCA	28/02/1994	9	7,5	2,5	5	36	-	60	28º	Classificado	Ampla Concorrência
42292	ELIAKIM MOISES DOS SANTOS	19/09/1997	9	7,5	2,5	5	36	-	60	29º	Classificado	Ampla Concorrência
38390	NAYARA BRAZÃO GIANINI	18/08/1997	12	10	5	5	28	-	60	30º	Classificado	Ampla Concorrência
40077	FABRÍCIO ASSIS DA SILVA	13/04/1988	6	10	5	2,5	36	-	59,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
43723	BHRENDA RAMOS DO PRADO	17/05/1996	6	7,5	5	5	36	-	59,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
41784	GILBERTO CRISTIAN ELLWANGER DE AMORIM	24/09/1988	6	10	5	5	32	-	58	33º	Classificado	Ampla Concorrência
38715	ANABELLI VELOZO	30/12/1995	6	10	5	5	32	-	58	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38563	RAFAELA MARIANI BARRAGAN ALVES	24/04/1995	9	10	2,5	0	36	-	57,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
43834	ALISSON ESSER VOINAROSKI	09/09/1999	12	7,5	2,5	2,5	32	-	56,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
42168	IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO	27/10/1979	6	10	7,5	5	28	-	56,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
37565	LETÍCIA GUBERT	04/06/1993	9	10	0	5	32	-	56	38º	Classificado	Ampla Concorrência
42650	DANIELE LOUIZE SCHNEIDER	01/10/1994	9	7,5	2,5	5	32	-	56	39º	Classificado	Ampla Concorrência
40053	MARIA LUIZA PAULA DA SILVA	07/11/1996	6	7,5	5	5	32	-	55,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
42123	CAROLAINE DE OLIVEIRA	01/03/1997	12	7,5	2,5	2,5	28	-	52,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
37165	DIZIELY CAROLINA ROCHA DE RE	31/05/1986	9	10	2,5	2,5	28	-	52	42º	Classificado	Ampla Concorrência
42239	JOÃO CÂNDIDO DE MARCO PIRES	14/12/1996	6	10	2,5	5	28	0	51,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência

38721	ANDRESSA LETÍCIA PEREIRA	16/04/1997	3	10	5	5	28	-	51	44º	Classificado	Ampla Concorrência

ASSISTENTE SOCIAL -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
43830	ALINE FERNANDA JUNGES MARQUES	15/10/1986	3	7,5	5	7,5	56	1	80	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42989	MIRELE HASHIMOTO SIQUEIRA	29/04/1995	6	10	5	2,5	52	-	75,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
37657	CAROLAINE SAUTER PELISSARI	17/09/1998	15	7,5	5	2,5	44	-	74	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38050	DAIANE CRISTINA BRANDÃO	16/11/1993	9	10	2,5	5	44	-	70,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38670	ROSELEI RADIEZEVIZH DALLA NORA	08/07/1988	9	7,5	5	5	40	-	66,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
40406	ANDERSON HENRIQUE CARBONI	12/04/1996	6	7,5	5	2,5	44	1	66	6º	Classificado	Ampla Concorrência
42355	FERNANDO SILVA VILHALVA	14/03/1994	6	7,5	5	2,5	44	-	65	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43115	KARINA SORCI SZOLOPAK	25/03/1988	6	7,5	5	2,5	40	1	62	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43229	PAMELA TALITA MOREIRA ROCHA	13/06/1993	12	10	5	5	28	-	60	9º	Classificado	Ampla Concorrência
41267	CAROLINE CORREIA PEDROSO	17/09/1997	6	10	5	2,5	36	-	59,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41478	AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	13/10/1978	3	10	2,5	2,5	40	1	59	11º	Classificado	Ampla Concorrência
37235	EVELYN THAINARA SALES	20/08/1994	12	5	5	5	32	-	59	12º	Classificado	Ampla Concorrência
37618	TAMARA TEIXEIRA	06/12/1990	6	5	2,5	5	40	-	58,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
37880	JONIA DAIANE LANZINI	09/03/1985	6	5	2,5	7,5	36	-	57	14º	Classificado	Ampla Concorrência
40956	CAMILA RAMOS DA CUNHA	01/11/1988	3	10	2,5	5	36	-	56,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
43202	LUCILENA GRANDO	12/08/1979	3	7,5	7,5	5	32	-	55	16º	Classificado	Ampla Concorrência
41842	JHONE GOMES CAMAPUM	03/03/1988	6	7,5	2,5	7,5	28	3	54,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
37412	DAIANE TAIS AGUILAR	31/05/1996	6	5	0	2,5	40	-	53,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
41536	TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI	24/02/1968	9	2,5	7,5	2,5	32	0	53,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
38263	THAIS DE BIAZZI OENNING	05/03/1997	6	7,5	2,5	5	32	-	53	20º	Classificado	Ampla Concorrência
42456	SANDI BRUNA PASSONI FELTRIN	27/09/1991	3	5	5	2,5	36	1	52,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
40910	SUSANE DE LIMA SOUZA	28/05/1987	6	10	2,5	5	28	-	51,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
40675	WANYLA KEROLAYNE BERNARDO	26/11/1995	0	7,5	2,5	5	36	-	51	23º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
41983	FERNANDA CAVALET	06/06/1987	15	10	5	7,5	60	97,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência	
40972	THIAGO FIORAMONTE	30/04/2002	12	10	2,5	7,5	56	88	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
40625	LEONARDO VINICIUS DE OLIVEIRA QUINTANILHA	01/04/2001	9	10	5	5	56	85	3º	Classificado	Ampla Concorrência	
40553	JOÃO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1995	6	10	5	7,5	56	84,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência	
38207	EDUARDA SALES CARDOSO	22/06/1999	6	10	5	7,5	56	84,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência	
38401	NATHAN MACIEL VIRÍSSIMO	13/12/2000	6	7,5	7,5	7,5	56	84,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência	
42724	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES	23/11/1965	9	10	2,5	5	56	82,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência	
40014	FRANCIELI MOTTER DE OLIVEIRA	30/06/1993	9	10	7,5	2,5	52	81	8º	Classificado	Ampla Concorrência	
39169	JONAS ANTONIO GOZO	29/08/1991	9	10	2,5	7,5	52	81	9º	Classificado	Ampla Concorrência	
37057	VINICIUS LUNARDI	18/06/1999	9	10	2,5	7,5	52	81	10º	Classificado	Ampla Concorrência	
43725	LUCIARA FRANCESCHINI	15/01/1999	9	7,5	2,5	5	56	80	11º	Classificado	Ampla Concorrência	
38978	SABRINA EDDY BATISTUSSI	13/09/1998	6	7,5	2,5	7,5	56	79,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência	
42116	KÁTIA CRISTINA HAUBRICHT	25/05/1982	12	7,5	5	2,5	52	79	13º	Classificado	Ampla Concorrência	
42333	BRUNA PASETTI	24/05/1994	6	10	2,5	7,5	52	78	14º	Classificado	Ampla Concorrência	
42391	JONATHAN WILSON BERNARDO BRAGA	22/11/2001	6	7,5	2,5	5	56	77	15º	Classificado	Ampla Concorrência	
41462	MANAIRA ELOISA DA SILVA	15/09/1987	9	10	5	5	48	77	16º	Classificado	Ampla Concorrência	
38493	LUCIANO VIEIRA CHANÃ	08/12/1982	9	7,5	5	7,5	48	77	17º	Classificado	Ampla Concorrência	
43970	VALERIA PEREIRA MESQUITA	07/04/1990	3	10	5	2,5	56	76,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência	
37288	NATALIA DA SILVA PEREIRA	24/12/1996	6	7,5	7,5	7,5	48	76,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência	
40874	LUCAS OSANO DE SOUZA ALBERTON	22/04/2000	6	10	2,5	5	52	75,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência	
38253	GEAN VINICIUS ARAN	17/05/2001	6	10	2,5	5	52	75,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência	
37638	EDUARDO DE SOUZA ABE	28/10/1989	3	10	2,5	7,5	52	75	22º	Classificado	Ampla Concorrência	
36909	JÉSSICA GILLO BARBOSA	18/12/1994	3	5	5	5	56	74	23º	Classificado	Ampla Concorrência	
41686	BÁRBARA VALENGA	18/02/1993	6	7,5	7,5	5	48	74	24º	Classificado	Ampla Concorrência	
41124	GUILHERME BEZERRA BRAGA	08/06/2001	3	10	5	7,5	48	73,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência	
41587	MARIA DE FATIMA SOARES DOS REIS TORRES	15/05/1987	3	2,5	0	7,5	60	73	26º	Classificado	Ampla Concorrência	
40112	LIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES RIBEIRO	24/12/1981	9	7,5	5	7,5	44	73	27º	Classificado	Ampla Concorrência	
37894	NAIARA SEREN TEIXEIRA	23/07/1998	3	10	2,5	5	52	72,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência	
38007	ALESSANDRA CAPELINI ALVES DE SOUZA	21/09/1991	3	7,5	2,5	7,5	52	72,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência	
42762	ANA ALICE BRUNHAROTTO	15/06/1997	6	7,5	5	5	48	71,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência	

42228	ALINE CONCEIÇÃO DIBA	27/12/1994	6	7,5	2,5	7,5	48	71,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
39311	GILBERTO CHIQUERA JUNIOR	21/07/1999	0	7,5	2,5	5	56	71	32º	Classificado	Ampla Concorrência
42874	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	28/09/1999	6	7,5	5	0	52	70,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
41677	CARLOS ROBERTO LUIZ JUNIOR	05/09/2001	3	7,5	2,5	5	52	70	34º	Classificado	Ampla Concorrência
40566	EMANOELLE RODRIGUES PINHEIRO	25/08/1999	3	7,5	0	7,5	52	70	35º	Classificado	Ampla Concorrência
39689	VINÍCIUS ADVENTE RIBEIRO	15/03/2000	3	7,5	0	7,5	52	70	36º	Classificado	Ampla Concorrência
37710	JAQUELINE DOS REIS ANUNCIAÇÃO	07/03/1996	3	10	7,5	5	44	69,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
39430	ROSIANE MAXIMO DOS REIS	25/11/1994	6	10	2,5	2,5	48	69	38º	Classificado	Ampla Concorrência
41616	ROBSON RIBEIRO DE LIMA	10/06/1991	6	7,5	5	2,5	48	69	39º	Classificado	Ampla Concorrência
43759	ROSINEIDE CRUZ DE CASTRO	21/10/1974	6	7,5	2,5	5	48	69	40º	Classificado	Ampla Concorrência
42679	NEIVA FERNANDA HANAUER	23/10/1983	9	10	5	5	40	69	41º	Classificado	Ampla Concorrência
41675	LARISSA GARCIA VIEIRA	19/11/2001	9	7,5	5	7,5	40	69	42º	Classificado	Ampla Concorrência
43210	LUIZ EDUARDO DE ANDRADE	06/10/1999	3	10	2,5	5	48	68,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
41941	ÉRIKA ZANOTTO DRACHLER	30/08/1998	0	10	5	5	48	68	44º	Classificado	Ampla Concorrência
39885	KEVEN WESLEY ESPINOLA FERNANDES	17/08/2001	0	10	5	5	48	68	45º	Classificado	Ampla Concorrência
43669	DANILO MATEUS SOARES MENON	17/06/1998	3	7,5	2,5	2,5	52	67,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
42992	SARA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	18/07/1978	6	7,5	5	5	44	67,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
38092	ELLEN MILENA DOS SANTOS	18/11/1999	9	5	0	5	48	67	48º	Classificado	Ampla Concorrência
41293	GABRIEL EDUARDO DA CRUZ CARVALHO	17/08/2001	3	10	2,5	7,5	44	67	49º	Classificado	Ampla Concorrência
41046	MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA	06/12/1996	6	2,5	2,5	7,5	48	66,5	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41283	GABRIEL VOLTOLINI FABICHAKI SAKAI	07/10/2001	3	10	0	5	48	66	51º	Classificado	Ampla Concorrência
38093	ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES KRIK	06/08/1996	3	7,5	5	2,5	48	66	52º	Classificado	Ampla Concorrência
43290	GISELE DE OLIVEIRA NUNES	16/03/1997	3	7,5	5	2,5	48	66	53º	Classificado	Ampla Concorrência
43798	ANDREI JOSÉ BARBOSA	13/08/2000	3	5	2,5	2,5	52	65	54º	Classificado	Ampla Concorrência
37580	MAIRA LINE LUNARDI	26/10/2001	9	10	5	5	36	65	55º	Classificado	Ampla Concorrência
39338	IGOR FERNANDO SCARTEZINI DE FREITAS	12/03/1999	3	7,5	2,5	7,5	44	64,5	56º	Classificado	Ampla Concorrência
41062	EVANDRO BORTOLUZZI	21/06/1991	6	10	7,5	5	36	64,5	57º	Classificado	Ampla Concorrência
41696	WELISSON ALVES DOS SANTOS	08/04/1995	6	10	5	7,5	36	64,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
39777	LARISSA MORESCO DOS SANTOS	28/07/2000	0	10	5	5	44	64	59º	Classificado	Ampla Concorrência
38159	ALEX SANTOS FERRAZ	04/07/1997	9	7,5	2,5	5	40	64	60º	Classificado	Ampla Concorrência
39502	MAICON ANDRÉ VOLTOLINI HONÓRIO	06/08/1999	0	7,5	2,5	5	48	63	61º	Classificado	Ampla Concorrência
42084	MARCOS VINICIUS EISING	19/03/1999	3	7,5	5	7,5	40	63	62º	Classificado	Ampla Concorrência
38883	LARA JACKELINE GONELLA	14/07/2001	6	2,5	2,5	7,5	44	62,5	63º	Classificado	Ampla Concorrência
39758	ELIANE DOS SANTOS	07/12/1985	9	10	5	2,5	36	62,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
39140	JULIANA DA SILVA FERREIRA	27/11/1996	0	5	0	5	52	62	65º	Classificado	Ampla Concorrência
42367	FLAVIANE RODRIGUES FERREIRA	16/05/1992	3	10	5	0	44	62	66º	Classificado	Ampla Concorrência
37297	DIEGO FELIPE EISING	25/07/2002	0	10	2,5	5	44	61,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
40418	GUILHERME VERONEZE DA SILVA	31/01/1999	0	2,5	5	5	48	60,5	68º	Classificado	Ampla Concorrência
42942	NATHALY CIBELLE CARDOSO	10/09/2000	3	10	2,5	5	40	60,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
37120	CINTIA APARECIDA CLARO GRIZOTTO	09/05/1990	6	2,5	2,5	5	44	60	70º	Classificado	Ampla Concorrência
43583	LUCAS MATEUS LOTTI GUERRA	21/09/1999	6	7,5	2,5	7,5	36	59,5	71º	Classificado	Ampla Concorrência
40770	TALIA RUFINO	26/01/2000	0	10	2,5	2,5	44	59	72º	Classificado	Ampla Concorrência
37774	VALDETE CAVALCANTE DA SILVA	12/03/1973	0	7,5	7,5	0	44	59	73º	Classificado	Ampla Concorrência
41539	CELSO DICKMANN	22/05/1966	0	5	2,5	7,5	44	59	74º	Classificado	Ampla Concorrência
43747	JULIANA BORLITA LOPES	08/04/1990	9	5	2,5	2,5	40	59	75º	Classificado	Ampla Concorrência
42419	SANDI BRUNA PASSONI FELTRIN	27/09/1991	9	2,5	2,5	5	40	59	76º	Classificado	Ampla Concorrência
39316	EMILY CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	25/03/2000	3	10	2,5	7,5	36	59	77º	Classificado	Ampla Concorrência
41930	NATHALIA VENANCIO FERNANDES	19/09/1999	6	5	5	5	36	57	78º	Classificado	Ampla Concorrência
41150	LILIAN FERNANDES MONTEIRO LUNARDI	12/07/1988	3	10	2,5	5	36	56,5	79º	Classificado	Ampla Concorrência
43363	LUANA EFFTING	16/02/1997	3	7,5	5	5	36	56,5	80º	Classificado	Ampla Concorrência
37413	ALAN DE LUCA TIEM	25/09/1999	6	10	2,5	5	32	55,5	81º	Classificado	Ampla Concorrência
39069	MAIRA DE PAULA MARQUES	18/03/1993	6	7,5	2,5	2,5	36	54,5	82º	Classificado	Ampla Concorrência
41392	SILVANA PEREIRA	30/11/1997	3	7,5	5	2,5	36	54	83º	Classificado	Ampla Concorrência
43025	MARLI APARECIDA TREVISOL FREDERICO	07/07/1970	0	7,5	5	5	36	53,5	84º	Classificado	Ampla Concorrência
43509	JHULI ANDRESSA BAZEI	11/07/1996	3	5	2,5	2,5	40	53	85º	Classificado	Ampla Concorrência
41239	ALAN DE OLIVEIRA SCHEFFER	23/09/1995	6	7,5	5	2,5	32	53	86º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
38303	ELIANE DE ARAUJO PEREIRA	15/06/1982	6	7,5	2,5	0	36	52	87º	Classificado	Ampla Concorrência
37372	AMANDA EDUARDA SIMZEM	15/12/1998	0	2,5	2,5	2,5	44	51,5	88º	Classificado	Ampla Concorrência
42043	DOUGLAS RIBEIRO	04/04/1997	12	7,5	2,5	5	24	51	89º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42211	TAYNARA PORTES DOS SANTOS	29/11/1997	9	10	2,5	2,5	44	68	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
40021	THAÍS MOTTER ESCOLA	02/08/1996	6	10	5	0	40	61	2º	Classificado	Ampla Concorrência
42602	LETÍCIA MACEDO SOARES LANGE	01/01/1993	3	7,5	7,5	5	32	55	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42900	TAILANE ADALINA LENZ	19/01/1999	6	5	5	2,5	36	54,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
39558	RAQUEL ROSSI	09/08/1986	6	5	2,5	2,5	36	52	5º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
43871	ANTÔNIO CARLOS GUEDES NETTO	07/05/2002	12	10	5	7,5	56	90,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
43158	JÉSSICA RICCI DE LIMA	02/12/1993	15	10	7,5	7,5	44	84	2º	Classificado	Ampla Concorrência
37842	CARINA FERNANDO DA SILVA	17/08/1988	12	10	7,5	7,5	44	81	3º	Classificado	Ampla Concorrência
40669	ROSEMERI NOGUEIRA DE NOVAIS	22/03/1994	12	10	5	7,5	44	78,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38287	CLAUDINEI FRANCISCO DOS SANTOS	16/09/1978	12	10	7,5	7,5	40	77	5º	Classificado	Ampla Concorrência
41089	KELEN CRISTINA MOTA	17/07/1990	12	10	7,5	7,5	40	77	6º	Classificado	Ampla Concorrência
40233	CAMILA CRISTINA SLUSARSKI	12/12/1997	12	10	5	5	40	72	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43514	WESLEY DE ALMEIDA CARNEIRO	24/07/1988	6	10	7,5	7,5	40	71	8º	Classificado	Ampla Concorrência
36955	LUCAS ANTONIO HELLMANN	05/12/1994	6	10	7,5	7,5	40	71	9º	Classificado	Ampla Concorrência
39020	LETICIA MIKA FUSANO SORATO LEME	17/02/1986	9	10	7,5	7,5	36	70	10º	Classificado	Ampla Concorrência
42025	CLAUDINEI KUHNEN	19/03/1975	6	10	7,5	5	40	68,5	11º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
43412	FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO	24/08/1975	3	10	7,5	7,5	40	68	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42395	LUAN DELARION PERINI BABETTO	23/07/1992	3	10	7,5	7,5	40	68	13º	Classificado	Ampla Concorrência
38948	LUIZ EDUARDO MARTINS	21/02/2001	6	10	2,5	5	44	67,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
43938	ANDRE VINICIUS DA SILVA RAMOS	04/02/1990	6	10	7,5	7,5	36	67	15º	Classificado	Ampla Concorrência
39583	ANI KELY DE OLIVEIRA FERREIRA	14/01/2000	9	7,5	5	5	40	66,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
43339	VIVIANE ARRUDA SANCHES	01/12/1998	6	10	5	5	40	66	17º	Classificado	Ampla Concorrência
42178	ANDERSON LUCAS CAMARGO	04/09/1994	6	10	2,5	7,5	40	66	18º	Classificado	Ampla Concorrência
43026	TANICLER DEMETRIO	23/11/1996	9	10	7,5	7,5	32	66	19º	Classificado	Ampla Concorrência
37343	HENRIQUE JOSÉ SOARES DOS SANTOS	26/08/2001	9	10	7,5	7,5	32	66	20º	Classificado	Ampla Concorrência
39671	SILVIA REGINA DE CARVALHO LEAL	11/05/1984	9	10	5	5	36	65	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41580	ANDRE MAIKO CONSTANTINO	30/03/1992	9	10	5	5	36	65	22º	Classificado	Ampla Concorrência
37758	PAULO HENRIQUE PIVETTA FRITSCHI	21/10/1995	9	7,5	5	7,5	36	65	23º	Classificado	Ampla Concorrência
41596	JANAINA RODRIGUES GOMES	27/01/2000	6	10	7,5	5	36	64,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
40076	CASSIANO MOREIRA MUSIAL	25/07/1995	6	10	5	7,5	36	64,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
38916	GUILHERME MATHEUS MOURA FERREIRA	21/06/1999	12	7,5	5	7,5	32	64	26º	Classificado	Ampla Concorrência
44014	PRISCILA LELINSKI GUIMARÃES	14/05/1986	9	10	7,5	5	32	63,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
36849	LUCAS MEZZON DE OLIVEIRA	21/06/1995	9	10	7,5	5	32	63,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
41708	MARCIA FORTE FERREIRA	23/06/1982	9	10	5	7,5	32	63,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
37300	BEATRIZ RAFAELA DA SILVA	28/11/1998	6	10	7,5	7,5	32	63	30º	Classificado	Ampla Concorrência
41681	CARLOS ROBERTO LUIZ JUNIOR	05/09/2001	6	10	7,5	2,5	36	62	31º	Classificado	Ampla Concorrência
42725	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULO	27/05/1987	0	7,5	5	5	44	61,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
40658	INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA	12/03/1990	3	10	7,5	5	36	61,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
43365	ANGELA SKURA	22/02/1982	3	10	5	7,5	36	61,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
39886	KEVEN WESLEY ESPINOLA FERNANDES	17/08/2001	12	10	2,5	5	32	61,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
42824	GABRIELA DE CARVALHO	17/05/1997	6	7,5	2,5	5	40	61	36º	Classificado	Ampla Concorrência
40833	UESLEI DA SILVA SCAPUCIN	21/06/1996	0	10	7,5	7,5	36	61	37º	Classificado	Ampla Concorrência
41063	EVANDRO BORTOLUZZI	21/06/1991	3	7,5	5	5	40	60,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
41010	MARLENE FARIAS DOS SANTOS SEVERGNINI	17/07/1976	6	10	7,5	5	32	60,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
40239	EVERSON BATISTA DA SILVA	03/03/1986	6	10	7,5	5	32	60,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
42889	JONATHAN DE PAULA RODRIGUES PERETTI	13/12/1991	6	10	5	7,5	32	60,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
36824	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	27/09/1999	15	10	2,5	5	28	60,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
37763	ELENIZE MARIA DEITOS CAZAROTTO	03/02/1976	9	10	7,5	5	28	59,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
42436	ALISSON GIAN DA SILVA	17/08/1992	9	10	7,5	5	28	59,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
42587	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	01/01/1994	9	10	5	7,5	28	59,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
40398	DOUGLAS BECKER	24/02/2001	3	10	5	5	36	59	46º	Classificado	Ampla Concorrência
42853	ANDERSON LUIZ ALVES ALMEIDA	18/02/1981	3	7,5	7,5	5	36	59	47º	Classificado	Ampla Concorrência
40467	BRÍGIDA DE ARAÚJO	28/11/1982	15	10	5	5	24	59	48º	Classificado	Ampla Concorrência
44020	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA	08/08/1979	9	10	5	2,5	32	58,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
40950	LUIZ ANTONIO AGOSTINI BRUSTOLIN	13/06/1990	9	5	7,5	5	32	58,5	50º	Classificado	Ampla Concorrência

41533	MARIA EDUARDA MOESCH ROECHER	27/07/2001	6	10	5	5	32	58	51º	Classificado	Ampla Concorrência
39319	ARTUR JOSÉ GONÇALVES TAVARES	07/11/1963	6	7,5	7,5	5	32	58	52º	Classificado	Ampla Concorrência
37817	LEONARDO ILARIO	04/11/1993	6	7,5	7,5	5	32	58	53º	Classificado	Ampla Concorrência
40567	EMANOELLE RODRIGUES PINHEIRO	25/08/1999	6	7,5	7,5	5	32	58	54º	Classificado	Ampla Concorrência
40088	CHARLES SCHUSTER	07/02/1986	6	7,5	5	7,5	32	58	55º	Classificado	Ampla Concorrência
40785	LORRAINE CORDEIRO DOS REIS	31/01/1996	9	10	7,5	7,5	24	58	56º	Classificado	Ampla Concorrência
37353	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	22/12/1992	3	10	7,5	5	32	57,5	57º	Classificado	Ampla Concorrência
37799	ROSÂNGELA APARECIDA BASSI GOMES	13/10/1977	12	7,5	2,5	2,5	32	56,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
41009	LUIZ EDUARDO DE ANDRADE	06/10/1999	6	10	7,5	5	28	56,5	59º	Classificado	Ampla Concorrência
42773	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	27/02/2000	6	10	5	7,5	28	56,5	60º	Classificado	Ampla Concorrência
37541	ADRIANO CARDOSO	10/05/1986	3	10	7,5	7,5	28	56	61º	Classificado	Ampla Concorrência
42954	SARAH MILENY GOMES DE OLIVEIRA	13/10/1987	3	10	7,5	7,5	28	56	62º	Classificado	Ampla Concorrência
37943	KATIA ELIANE MIRANDA DE MELO	10/09/1980	6	10	2,5	5	32	55,5	63º	Classificado	Ampla Concorrência
43138	LUCIANA IURI UEKITA	22/06/1972	6	10	0	7,5	32	55,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
42979	ANA CLARA DE OLIVEIRA	02/03/1999	6	7,5	5	5	32	55,5	65º	Classificado	Ampla Concorrência
38282	GEAN VINICIUS ARAN	17/05/2001	6	7,5	5	5	32	55,5	66º	Classificado	Ampla Concorrência
40219	SUMARA ZURANO	05/05/1985	6	7,5	2,5	7,5	32	55,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
43167	MATHEUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	26/12/2002	6	5	5	7,5	32	55,5	68º	Classificado	Ampla Concorrência
38156	ALEX SANTOS FERRAZ	04/07/1997	9	10	5	7,5	24	55,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
41347	ANDRÉ DE OLIVEIRA SCHEFFER	15/08/1999	3	7,5	5	7,5	32	55	70º	Classificado	Ampla Concorrência
43647	SILVANA CARVALHO DE OLIVEIRA MOTTER	30/05/1978	12	5	5	5	28	55	71º	Classificado	Ampla Concorrência
39478	ELIANE DOS SANTOS	07/12/1985	6	10	5	5	28	54	72º	Classificado	Ampla Concorrência
39943	CAROLINE DA SILVA MILHOME	22/02/1998	6	5	7,5	7,5	28	54	73º	Classificado	Ampla Concorrência
36950	BRUNA DE ARAÚJO HELMANN	20/04/1992	6	5	7,5	2,5	32	53	74º	Classificado	Ampla Concorrência
43859	MARIA EDUARDA SILVA	29/06/1993	9	7,5	7,5	5	24	53	75º	Classificado	Ampla Concorrência
39361	BRENDA GABRIELA NAZARIO	19/07/2000	9	7,5	7,5	5	24	53	76º	Classificado	Ampla Concorrência
41427	ELLEN MILENA DOS SANTOS	18/11/1999	3	10	2,5	5	32	52,5	77º	Classificado	Ampla Concorrência
41218	TIAGO MENDES	21/08/1988	3	7,5	5	5	32	52,5	78º	Classificado	Ampla Concorrência
43972	LUIS THIAGO DE PAULA SANTOS	11/04/1995	3	7,5	5	5	32	52,5	79º	Classificado	Ampla Concorrência
37111	CINTIA APARECIDA CLARO GRIZOTTO	09/05/1990	3	5	7,5	5	32	52,5	80º	Classificado	Ampla Concorrência
39797	GIULIANA SOFIA ARAGON	30/09/1994	3	5	5	7,5	32	52,5	81º	Classificado	Ampla Concorrência
41385	GUILHERME ALMEIDA	28/07/2004	6	10	5	7,5	24	52,5	82º	Classificado	Ampla Concorrência
41522	ELIANE FABICHACKI	07/04/1981	9	2,5	7,5	5	28	52	83º	Classificado	Ampla Concorrência
41504	TATIANE DOBERSTEIN	01/06/1985	3	5	5	2,5	36	51,5	84º	Classificado	Ampla Concorrência
39616	GABRIEL MOTTER	14/05/1994	3	5	2,5	5	36	51,5	85º	Classificado	Ampla Concorrência
41588	MARIA DE FATIMA SOARES DOS REIS TORRES	15/05/1987	6	7,5	5	5	28	51,5	86º	Classificado	Ampla Concorrência
42734	GABRIEL FRANCISCO KIRCHHEIM SIEVERDT	17/05/1996	6	7,5	5	5	28	51,5	87º	Classificado	Ampla Concorrência
41469	BRUNA KAUANA MARTINS	24/10/1997	6	5	7,5	5	28	51,5	88º	Classificado	Ampla Concorrência
39818	DANIELE LIMA DA SILVA	23/11/1993	6	7,5	2,5	2,5	32	50,5	89º	Classificado	Ampla Concorrência
41797	MARILZA DE LOURDES VENANCIO	10/12/1987	12	5	2,5	2,5	28	50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
42300	MARIA PAULA AGUIAR DE FREITAS	17/05/1993	6	10	5	5	24	50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
43390	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	02/03/1967	6	10	2,5	7,5	24	50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
41153	LILIAN FERNANDES MONTEIRO LUNARDI	12/07/1988	6	7,5	7,5	5	24	50	93º	Classificado	Ampla Concorrência

CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37466	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987	15	10	2,5	7,5	56	1	92	1º	Classificado	Ampla Concorrência
36840	LUCAS DA SILVA FIRME	06/12/1990	15	7,5	5	7,5	56	-	91	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40064	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	18/06/1972	12	7,5	5	7,5	52	2	86	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42935	JULIANE SPOHR	16/10/1989	9	10	2,5	7,5	52	1	82	4º	Classificado	Ampla Concorrência
42315	LIANARA CARVAT	25/09/1990	9	10	5	5	52	-	81	5º	Classificado	Ampla Concorrência
36744	RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA	17/10/1993	9	10	2,5	7,5	52	-	81	6º	Classificado	Ampla Concorrência
43416	ROBERTO CARLOS DUDAR	13/09/1974	6	10	2,5	5	56	-	79,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41324	DEJAIR ZEFERINO DA SILVA	01/01/1990	12	10	7,5	5	44	-	78,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
40257	LUANA RAFAELA GRIFFO	03/02/1995	9	10	7,5	2,5	44	-	73	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42394	OCIMAR JUNIOR GOUVEA	06/12/1998	0	10	2,5	5	52	-	69,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
39725	ADILSON DA SILVA	05/04/1976	6	10	5	7,5	40	-	68,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência

COVEIRO -										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42776	ADELIR APARECIDO DE FREITAS PADILHA	23/10/1986	24	6	6	94	130	1º	Classificado	Ampla Concorrência

COZINHEIRA -										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42029	ELIANA DE OLIVEIRA	23/11/1995	30	10	12	94	146	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
43813	ADRIELI ADELINA HERDIES DE MATOS	22/08/1995	21	9	12	98	140	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
40824	SILVIA MARIA DA SILVA GOBBI	07/05/1972	18	7	14	98	137	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
41202	IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO	06/12/1972	18	4	12	100	134	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
41986	JACIARA MARIANO PEREIRA	24/09/1985	15	5	14	99,5	133,5	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
38592	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	09/04/1996	21	7	8	97	133	6º	Classificado	Ampla Concorrência
40689	MARIA CLAUDINA DE SOUZA ALVES	23/08/1970	12	6	16	96	130	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41663	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	06/02/1986	15	8	12	94	129	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43208	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	15/05/1994	24	5	12	80	121	9º	Classificado	Ampla Concorrência
41474	AUREA FERNANDES	24/08/1981	12	7	14	87	120	10º	Classificado	Ampla Concorrência
43665	DIRCE MARIA DERES FUZINATTO	25/09/1973	12	6	14	87	119	11º	Classificado	Ampla Concorrência
42718	IZAMARA CRISTINA DE AZEVEDO	19/05/1985	18	9	12	71	110	12º	Classificado	Ampla Concorrência
40730	GLORIA DE OLIVEIRA RAMOS LOOBEN	25/05/1970	15	8	10	74	107	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43043	DIELICA FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ	27/11/1993	24	6	4	71	105	14º	Classificado	Ampla Concorrência
37971	ELENICE SANTOS DA FONSECA	21/06/1994	18	7	10	68	103	15º	Classificado	Ampla Concorrência
40860	TEREZA MIRANDA	05/06/1969	18	6	12	52	88	16º	Classificado	Ampla Concorrência

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42280	LOURDES DE CAMPOS	17/08/1974	6	7,5	5	2,5	52	73	1º	Classificado	Ampla Concorrência
43558	CLÁUDIA RIBEIRO VALADARES	20/04/1982	6	7,5	7,5	2,5	48	71,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
38897	SOLANGE RIBEIRO MARTINS	27/07/1981	6	5	7,5	5	48	71,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42618	MARIA APARECIDA SIMPLÍCIO SOARES	16/08/1973	3	5	7,5	2,5	52	70	4º	Classificado	Ampla Concorrência
41013	BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	07/08/1994	6	5	5	2,5	44	62,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
40147	CAMILA DE MATOS	28/07/1995	9	5	5	2,5	36	57,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência

CUIDADOR DE IDOSOS -										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38818	KELLI DE ALMEIDA IBRAHIM	24/10/1985	18	4	3	24	49	1º	Classificado	Ampla Concorrência
36990	IVANETE CANCI	20/05/1977	18	5	3	21	47	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40470	BRÍGIDA DE ARAÚJO	28/11/1982	18	5	4	18	45	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41826	LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA	07/03/1983	14	5	2	18	39	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40035	VALDIRENE DE FATIMA NORBIATO	04/10/1982	8	4	1	21	34	5º	Classificado	Ampla Concorrência
43276	MARIA DE JESUS SILVA SANTOS	30/06/1983	6	4	3	21	34	6º	Classificado	Ampla Concorrência
42467	ROSILEI APARECIDA DE MEDEIROS	29/04/1972	12	3	4	12	31	7º	Classificado	Ampla Concorrência
37207	ROSEMARI TEIXEIRA LEITE DE LIMA	05/07/1969	8	2	2	18	30	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38799	MARIA INES PEREIRA BLANCO GERONA	18/12/1972	6	2	4	18	30	9º	Classificado	Ampla Concorrência

EDUCADOR SOCIAL -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41593	JANAINA RODRIGUES GOMES	27/01/2000	9	10	5	7,5	52	83,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
37951	FERNANDA DO NASCIMENTO LISBOA PINTO	28/09/1988	12	10	5	7,5	48	82,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
36873	LUCAS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	18/11/1995	9	2,5	7,5	5	52	76	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41268	CAROLINE CORREIA PEDROSO	17/09/1997	6	10	2,5	5	52	75,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
37821	LUCAS ANTONIO HELLMANN	05/12/1994	12	10	7,5	7,5	36	73	5º	Classificado	Ampla Concorrência
43488	VANESSA PATRICIA BELEGANTE	24/07/1984	6	10	5	7,5	40	68,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41406	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	12/11/1997	9	7,5	2,5	7,5	40	66,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42309	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/01/1992	6	10	2,5	2,5	44	65	8º	Classificado	Ampla Concorrência
41528	TANIA MARA GONÇALVES	29/09/1988	3	10	2,5	5	44	64,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40182	JOÃO PEDRO PEREIRA SCANDOLARI	02/08/2000	3	10	2,5	5	44	64,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
42835	ARIELLY SOUZA DA SILVA	18/03/2000	3	10	7,5	7,5	36	64	11º	Classificado	Ampla Concorrência
42012	CARLA VANESSA DOS SANTOS CHAVES	31/01/1995	6	10	2,5	5	40	63,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
43398	WILLIAN SCANDOLARA	06/07/1990	6	10	0	7,5	40	63,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência

41524	ELIANE FABICHACKI	07/04/1981	6	7,5	7,5	2,5	40	63,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41870	AGNALDO DE CRISTO MARCILIO	21/05/1977	3	10	5	5	40	63	15º	Classificado	Ampla Concorrência
41572	PATRÍCIA MARQUES	08/08/1996	3	10	5	0	44	62	16º	Classificado	Ampla Concorrência
43633	MATHEUS MOLLER SKOTEKI	27/01/1999	9	10	2,5	7,5	32	61	17º	Classificado	Ampla Concorrência
40102	PAULO SERGIO DE FREITAS ALVES	14/12/1992	3	10	2,5	5	40	60,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
38771	IGOR EDUARDO GULAK	21/01/2000	6	10	5	7,5	32	60,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
41801	SANDRA MARIA LISBOA FELICIANO	29/09/1963	15	7,5	5	5	28	60,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
38484	JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	13/03/1997	9	7,5	2,5	5	36	60	21º	Classificado	Ampla Concorrência
40806	FERNANDA DEFINSKI DOS SANTOS	10/10/1982	12	10	5	5	28	60	22º	Classificado	Ampla Concorrência
41054	ROSELI DO CARMO KINGESKI ANTUNES	01/04/1967	3	7,5	2,5	2,5	44	59,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
43563	ELOISA SKURA	02/08/1986	6	10	2,5	0	40	58,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
42939	KARLA HEMANOELA BATISTUSSI	08/04/1992	9	7,5	2,5	5	32	56	25º	Classificado	Ampla Concorrência
42880	JULIANA MÁRCIA DA SILVA MACIEL	24/07/1988	3	7,5	5	0	40	55,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
41134	CASSIANI MAGALHÃES PINHEIRO	09/03/1989	6	7,5	0	5	36	54,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
43045	BIANCA DE OLIVEIRA	13/12/1990	6	2,5	7,5	2,5	36	54,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
41473	MAIRA SOARES RIBEIRO	11/11/1994	3	2,5	5	7,5	36	54	29º	Classificado	Ampla Concorrência
43218	ALINE HEINRICH DE SOUZA	01/07/1982	6	10	5	5	28	54	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37084	ELEINE PATRICIA GUSSON	26/04/1983	0	7,5	5	5	36	53,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
37237	EVELYN THAINARA SALES	20/08/1994	0	7,5	0	5	40	52,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
42657	SANDRA SHLIAN	12/03/1984	3	2,5	2,5	0	44	52	33º	Classificado	Ampla Concorrência
40018	ANA PAULA CARVALHO	29/05/1982	6	7,5	2,5	7,5	28	51,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
37156	GUILHERME FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/02/1997	6	5	7,5	5	28	51,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
42791	LUCAS DO NASCIMENTO DA GAMA	14/07/1994	3	7,5	5	7,5	28	51	36º	Classificado	Ampla Concorrência
42866	ANGÉLICA GOMES GRAVA KUSUDA	19/01/1988	6	7,5	2,5	2,5	32	50,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência

ELETRICISTA/TÉCNICO EM ILUMINA-ÇÃO PÚBLICA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40908	RAFAELA MEDEIROS PEREIRA LIMA	10/09/1992	21	10	14	100	145	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42361	MÁRCIO JOSÉ FERREIRA	26/06/1978	18	9	10	100	137	2º	Classificado	Ampla Concorrência
39044	FERNANDO TENFEN	10/05/1985	24	9	14	80	127	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42749	WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI	24/11/1956	12	6	12	70	100	4º	Classificado	Ampla Concorrência

ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38545	CAMILA HUBER ZANATTA	26/05/1996	15	10	2,5	2,5	48	-	78	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
39359	LUANA GOTARDO ATHAYDE	07/08/1986	12	10	7,5	5	40	-	74,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
41492	VALDIRENE SANCHES	12/03/1982	6	10	2,5	7,5	48	-	74	3º	Classificado	Ampla Concorrência
40502	CAROLINE MOTTER DE OLIVEIRA	16/09/1995	6	7,5	5	7,5	48	-	74	4º	Classificado	Ampla Concorrência
42444	ROSALVE DE SOUZA	14/06/1984	6	7,5	2,5	7,5	48	1	72,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
39679	SOLANGE SCHMIDT DEZIO	28/09/1988	6	10	2,5	7,5	44	1	71	6º	Classificado	Ampla Concorrência
40873	CLAUDINEI FIORE ESTEVAN	20/02/1977	15	10	2,5	5	36	-	68,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41033	PAULA GRACIELE BUENO	28/09/1990	6	10	2,5	5	44	-	67,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
42374	LIAMARA TORRES FERNANDES	28/08/1985	9	7,5	2,5	7,5	40	1	67,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38649	BRUNA THALITA CORREA DA CUNHA	27/05/1988	3	10	7,5	5	40	2	67,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
38613	LAIS KOTSUKA CARLOS	01/11/1988	12	7,5	2,5	5	40	0	67	11º	Classificado	Ampla Concorrência
42377	DAYANE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA GONCALVES FRANCO	15/06/1987	3	7,5	2,5	5	48	-	66	12º	Classificado	Ampla Concorrência
41297	LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES	04/12/1983	6	7,5	7,5	0	44	1	66	13º	Classificado	Ampla Concorrência
38891	ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	22/03/1988	9	10	2,5	7,5	36	1	66	14º	Classificado	Ampla Concorrência
38899	PRISCILA DURAN STUZATTA	18/11/1991	9	5	2,5	5	44	0	65,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
40184	JOSELAINE CARVAT GERBER	20/05/1986	6	7,5	2,5	5	44	-	65	16º	Classificado	Ampla Concorrência
43082	EDINEIA BEZERRA DO NASCIMENTO	19/07/1977	9	7,5	7,5	5	36	-	65	17º	Classificado	Ampla Concorrência
39060	MARIELE CRISTIANE MANFE	06/06/1985	6	5	7,5	5	40	1	64,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
40962	ANA CAROLINA MORITZ	12/08/1997	9	10	0	5	40	-	64	19º	Classificado	Ampla Concorrência
41742	KARLA RENATA DE SOUZA	11/01/1991	6	7,5	2,5	5	40	3	64	20º	Classificado	Ampla Concorrência
41429	IONICE FARIA DA SILVA	04/05/1992	6	10	2,5	5	40	-	63,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
39586	DIANA CATÂNEO AVANCINI	19/11/1992	6	10	2,5	5	40	-	63,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
37277	LUÍSE TURATTI SCHLINDWEIN	05/10/1998	6	7,5	5	5	40	-	63,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
41237	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	3	10	2,5	7,5	40	-	63	24º	Classificado	Ampla Concorrência
43259	PRISCILLA DE SOUZA GAMA	26/12/1989	12	5	2,5	7,5	36	0	63	25º	Classificado	Ampla Concorrência
43623	VILMA MITTMAN LEÃO	04/12/1976	3	10	7,5	2,5	36	4	63	26º	Classificado	Ampla Concorrência

41538	ELIZA HERINGER ROCHA	17/01/1989	6	10	7,5	2,5	36	-	62	27º	Classificado	Ampla Concorrência
39842	MAIARA THIESEN NOETZOLD	26/09/1984	6	10	5	5	36	-	62	28º	Classificado	Ampla Concorrência
40224	KARINA TOMBINI	21/09/1997	6	10	5	5	36	-	62	29º	Classificado	Ampla Concorrência
36777	POLIANE CATELANI	26/10/1997	6	10	5	5	36	-	62	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37391	EVILYN SANDRI	19/01/1988	6	10	2,5	7,5	36	-	62	31º	Classificado	Ampla Concorrência
40279	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	08/08/1989	9	7,5	0	5	40	-	61,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
38642	ANA CARLA LOPES BRANDALISE	07/08/1982	9	5	2,5	5	40	-	61,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
37327	JAQUELINE EMIDIO DE SOUZA	19/01/1993	9	7,5	5	7,5	32	-	61	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38029	LUISA DE FATIMA OGREGON	13/12/1980	9	7,5	5	2,5	36	0	60	35º	Classificado	Ampla Concorrência
37339	THAIS APARECIDA TOMIAZZI	29/08/1993	9	7,5	2,5	5	36	-	60	36º	Classificado	Ampla Concorrência
39649	LISLAINE LOCKS ALVES	17/09/1979	6	10	5	2,5	36	-	59,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
37250	SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN	09/02/1990	6	7,5	2,5	5	36	2	59	38º	Classificado	Ampla Concorrência
38755	CELIA BORGES TONELLI	21/06/1966	12	7,5	2,5	5	32	-	59	39º	Classificado	Ampla Concorrência
39711	NELI DA CRUZ	03/07/1977	6	10	0	2,5	40	-	58,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
38985	MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO	06/05/1975	3	5	2,5	5	40	3	58,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
40258	DALVA GARCIA FURTUOSO	08/06/1960	12	7,5	0	2,5	36	-	58	42º	Classificado	Ampla Concorrência
42234	ANA PAULA DE MATOS SILVA SOARES	14/09/1981	3	7,5	0	2,5	44	-	57	43º	Classificado	Ampla Concorrência
39398	AMANDA LIDIANE GUIZZE RIBEIRO	24/02/1995	6	7,5	0	7,5	36	-	57	44º	Classificado	Ampla Concorrência
37674	LUANA PASSONI LEITE	29/03/1998	0	10	5	5	36	-	56	45º	Classificado	Ampla Concorrência
43597	MARTA REGINA LUIZ	17/02/1984	3	7,5	0	5	40	-	55,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
41344	MARILIA WILL ROSSOW MAIA	15/04/1989	6	10	2,5	5	32	-	55,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
42293	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	22/07/1995	6	10	2,5	5	32	-	55,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
39393	LUCIANA KARLA COELHO	21/06/1984	6	7,5	5	5	32	-	55,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
37633	GEYSIBEL PEDROSO FUZER	01/02/1982	0	10	0	5	40	-	55	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41624	SUELLEN BENEDITA DE OLIVEIRA	29/10/1982	9	7,5	0	2,5	36	-	55	51º	Classificado	Ampla Concorrência
42537	VANESSA DUARTE DE SOUZA	04/06/1987	9	7,5	5	5	28	-	54,5	52º	Classificado	Ampla Concorrência
37408	ISADORA PEREIRA	25/05/1995	0	2,5	2,5	5	44	-	54	53º	Classificado	Ampla Concorrência
41762	ANA LUIZA IVO DOS SANTOS	25/11/1992	3	7,5	0	7,5	36	-	54	54º	Classificado	Ampla Concorrência
38538	ELOARA CAROLINE RODRIGUES REBONATO	18/07/1994	6	10	2,5	7,5	28	0	54	55º	Classificado	Ampla Concorrência
41731	LUCIANO MARTINS DOS SANTOS	16/11/1981	9	7,5	2,5	2,5	32	-	53,5	56º	Classificado	Ampla Concorrência
43380	EDER FERNANDES DE OLIVEIRA	20/09/1983	12	10	5	2,5	24	-	53,5	57º	Classificado	Ampla Concorrência
39386	MAIARA VICTORINO DA SILVA FERNANDES	30/06/1994	6	10	0	5	32	-	53	58º	Classificado	Ampla Concorrência
41417	ROSIMAR BREGONDE MENDONCA	11/11/1985	6	7,5	5	2,5	32	-	53	59º	Classificado	Ampla Concorrência
43403	JEISIANE PEREIRA MIRANDA	06/04/1994	12	10	0	2,5	28	-	52,5	60º	Classificado	Ampla Concorrência
41366	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	28/01/1998	9	10	0	5	28	-	52	61º	Classificado	Ampla Concorrência
43827	TANISE BARRATELLA	18/02/1995	6	10	2,5	5	28	-	51,5	62º	Classificado	Ampla Concorrência
36986	MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	21/07/1979	0	10	2,5	2,5	36	-	51	63º	Classificado	Ampla Concorrência
42947	MARIA SALETE CALOTA	15/03/1972	9	5	0	5	32	-	51	64º	Classificado	Ampla Concorrência
38668	DANIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS MELLO	13/01/1999	3	10	5	5	28	-	51	65º	Classificado	Ampla Concorrência
42096	FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO	28/04/1981	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	66º	Classificado	Ampla Concorrência
42698	MARCIA APARECIDA BAZANELLA	19/03/1984	3	10	2,5	2,5	32	-	50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
39273	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE	06/10/1997	3	7,5	5	2,5	32	-	50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
39453	LUCAS TAVARES VIEIRA	20/08/1996	3	7,5	0	7,5	32	-	50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
43989	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	25/11/1972	3	5	5	5	32	-	50	70º	Classificado	Ampla Concorrência

ENGENHEIRO CIVIL -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42024	GABRIEL FELIPE VICUATE	24/08/1996	9	10	0	7,5	52	-	78,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
42898	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	12/06/1995	9	10	7,5	5	44	-	75,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
39370	MAURO JOSÉ VALCANAIA JUNIOR	17/09/1994	6	10	7,5	7,5	44	-	75	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42020	FLÁVIO AUGUSTO SCHERER	08/08/1973	6	10	2,5	2,5	48	5	74	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40388	DÉBORA RIBEIRO BIZOLLA	25/08/1995	12	10	2,5	5	44	-	73,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
43750	MATHEUS SHIRATSU SGARIONI	19/03/1995	9	10	2,5	7,5	44	-	73	6º	Classificado	Ampla Concorrência
43147	WESLEY ALESSANDRO KOVALESKI	05/02/1996	9	10	2,5	2,5	48	-	72	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43739	LUANA RIBEIRO	27/07/1989	9	10	2,5	5	44	-	70,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
41917	MURILO WIRTTI	17/02/1989	6	10	5	5	44	-	70	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42809	ELTON BRUNO BATISTA	07/04/1992	3	10	5	7,5	44	-	69,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
40020	GUILHERME SANTA ROSA	09/03/1994	12	7,5	5	5	40	-	69,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
43621	WILLIAMS KILDHER HOLTMAN FELISBERTO PEREIRA	12/03/1998	12	7,5	2,5	7,5	40	-	69,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42669	THIAGO VERONEZ PEITER	15/02/1992	9	10	5	5	40	-	69	13º	Classificado	Ampla Concorrência
42956	BRUNA LUISA SEELENT	21/09/1994	9	10	5	5	40	-	69	14º	Classificado	Ampla Concorrência

43847	LEONARDO VAZ DA SILVA	18/05/1986	12	10	7,5	7,5	32	-	69	15º	Classificado	Ampla Concorrência
43636	TAMIRES RODRIGUES LEITE DRESCH	31/07/1990	6	10	2,5	5	44	1	68,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
42380	ADILSON RIBEIRO PEREIRA	08/06/1984	15	10	2,5	5	36	-	68,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
37426	MILENY MOURA MOREIRA GODOI	05/01/1984	6	10	2,5	5	44	-	67,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
43649	PABLO RAFAEL ANIBAL DILL	04/03/1988	6	10	2,5	5	44	-	67,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
38618	MATHEUS LUIZ DA SILVA	05/12/1985	9	10	5	7,5	36	-	67,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
39419	DARCIO LINZMEIER	27/01/1991	9	10	5	7,5	36	-	67,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
40275	FABIANE LETÍCIA GONÇALVES BURIN	30/06/1997	3	10	5	5	44	-	67	22º	Classificado	Ampla Concorrência
38861	MURILO RAFAEL DAMACENA PEREIRA	29/01/1989	3	7,5	5	7,5	44	-	67	23º	Classificado	Ampla Concorrência
43243	ADRIELI DE MENECH	02/03/1996	9	10	2,5	5	40	-	66,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
43154	ANDERSON SCHLINDEVEIN WEIGMER	10/12/1996	9	10	2,5	5	40	-	66,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
38012	FLAVIO DAMIN	26/11/1961	12	10	5	7,5	32	-	66,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
40849	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	30/03/1996	3	10	7,5	5	40	-	65,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
37743	ALINE CALLEGARI MENDES	18/02/1990	9	10	5	5	36	-	65	28º	Classificado	Ampla Concorrência
38997	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	20/11/1996	9	10	5	5	36	-	65	29º	Classificado	Ampla Concorrência
41982	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	05/12/1979	12	10	0	5	32	5	64	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37138	MATHEUS FRANCISCO GRIEBLER	19/09/1996	6	10	0	7,5	40	-	63,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
41056	JOAO FRANCISCO RODRIGUES PADILHA NETO	21/09/1995	3	10	2,5	7,5	40	-	63	32º	Classificado	Ampla Concorrência
43469	ESTEFAN MENDES	09/11/1994	9	10	2,5	5	36	-	62,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
37471	EDUARDO FONTANA	25/06/1995	9	10	2,5	5	36	-	62,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
37128	RAFAEL FARIAS DA SILVA	17/02/1997	12	10	2,5	5	32	-	61,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
42998	ÉRICO LUIZ DE OLIVEIRA CALDEIRA	07/10/1991	15	10	5	7,5	24	-	61,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
43541	RENATO BERNARDINI DE CRISTO JUNIOR	10/12/1997	9	7,5	7,5	5	32	-	61	37º	Classificado	Ampla Concorrência
40403	MARIA EMANOELE RAIMUNDO CESNIK	18/09/1995	0	10	5	5	40	-	60	38º	Classificado	Ampla Concorrência
40154	BÁRBARA IKEDA ANGNES	22/07/1995	9	10	2,5	2,5	36	-	60	39º	Classificado	Ampla Concorrência
41352	ALINE MAGNI	05/03/1990	12	10	5	5	28	-	60	40º	Classificado	Ampla Concorrência
43785	DANIELE GONÇALVES BERNARDINO	28/02/1996	12	10	5	5	28	-	60	41º	Classificado	Ampla Concorrência
42964	ANA CAROLINA LUERSEN MENDES	09/08/1999	3	10	5	5	36	-	59	42º	Classificado	Ampla Concorrência
36813	ANTONIO OLINDINO STEINBACH FILHO	21/06/1983	6	10	5	5	32	1	59	43º	Classificado	Ampla Concorrência
40250	FILIPE RODRIGUES DA SILVA CORREIA	16/11/1994	12	10	5	7,5	24	-	58,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
43866	DANIEL LEAL STIRLE	20/07/1989	6	10	2,5	7,5	32	-	58	45º	Classificado	Ampla Concorrência
43194	PEDRO MIGUEL FAGUNDES	17/06/1991	6	10	2,5	2,5	36	-	57	46º	Classificado	Ampla Concorrência
43524	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	25/05/1993	3	10	5	2,5	36	-	56,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
42962	RENAN WILLIAM PREIS	13/04/1993	6	10	5	7,5	28	-	56,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
37435	ELVIS FERNANDO GRIGIO	26/04/1995	6	10	2,5	5	32	-	55,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
42552	RODRIGO MORATELLI	01/08/1995	3	10	7,5	2,5	32	-	55	50º	Classificado	Ampla Concorrência
38959	RAFFAEL DEBIAZI OLIVEIRA	28/10/1994	3	10	5	5	32	-	55	51º	Classificado	Ampla Concorrência
39428	MAURO STREY KRAMER JUNIOR	18/09/1996	12	10	2,5	2,5	28	-	55	52º	Classificado	Ampla Concorrência
37987	ELISSON ANTONIO PIVATTO	06/01/1992	6	10	0	2,5	36	-	54,5	53º	Classificado	Ampla Concorrência
42576	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	14/11/1993	9	10	5	2,5	28	-	54,5	54º	Classificado	Ampla Concorrência
41972	KELLY KRAMPE PERES	15/02/1989	9	10	2,5	5	28	-	54,5	55º	Classificado	Ampla Concorrência
40934	SANDRO BUENO CONTE	18/08/1992	9	10	2,5	5	28	-	54,5	56º	Classificado	Ampla Concorrência
41940	MAYKON JHIONE BAÚ	13/09/1991	12	10	5	7,5	20	-	54,5	57º	Classificado	Ampla Concorrência
42890	MARIELY BLOEMER	24/05/1994	6	10	5	5	28	-	54	58º	Classificado	Ampla Concorrência
37915	MAICON ANDRIUS BEYER	07/12/1989	6	10	2,5	7,5	28	-	54	59º	Classificado	Ampla Concorrência
40703	STIVEN DE OLIVEIRA SCHIMANCKO	26/06/1994	6	7,5	5	7,5	28	-	54	60º	Classificado	Ampla Concorrência
41948	MATHEUS FRANCISCO BERNARDI ZIBETTI	25/02/1989	9	10	5	5	24	-	53	61º	Classificado	Ampla Concorrência
38416	EVERTON WILLIAM MELCHIOR DO PRADO	29/02/1984	9	10	2,5	7,5	24	-	53	62º	Classificado	Ampla Concorrência
42109	NATALIE DZIEWA SANDRINI	08/05/1986	9	10	2,5	2,5	28	-	52	63º	Classificado	Ampla Concorrência
43571	EWERTON ADRIANO COPCESKI	26/11/1996	6	10	5	2,5	28	-	51,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
38739	KEYLA NAYARA DE OLIVEIRA	30/12/1992	6	10	2,5	5	28	-	51,5	65º	Classificado	Ampla Concorrência
41051	MATHEUS MONTEIRO GIROTO	09/11/1995	9	10	2,5	5	24	-	50,5	66º	Classificado	Ampla Concorrência
39512	PAULO CESAR DOS SANTOS	22/03/1997	6	10	5	5	24	-	50	67º	Classificado	Ampla Concorrência

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39520	DAYANE CORDEIRO MACHADO	27/06/1982	12	10	5	7,5	52	2	88,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
37434	SCHEYLANI BRUNA SILVA	06/01/1987	9	10	2,5	7,5	56	1	86	2º	Classificado	Ampla Concorrência
39931	ANA KARLA DEBIAZI	25/04/1997	12	10	7,5	2,5	52	-	84	3º	Classificado	Ampla Concorrência
37820	TATIANE BELONI	07/01/1988	12	10	7,5	5	48	1	83,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
39488	MARINA GABRIELA RAUBER	15/08/1995	9	10	5	7,5	48	-	79,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência

39337	DOUGLAS HIROMI DOS SANTOS	14/10/1988	12	7,5	2,5	5	52	-	79	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41471	JEAN HENRIQUE COSTA	30/08/1990	6	10	5	5	52	-	78	7º	Classificado	Ampla Concorrência
39059	CAROLINE PARIZOTTO	11/05/1991	9	10	5	5	48	-	77	8º	Classificado	Ampla Concorrência
42546	CARLA LIEKO DELLA TORRE	29/01/1991	9	10	2,5	5	48	-	74,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
39025	JACKCELLY MACHADO	19/12/1992	12	5	5	2,5	48	-	72,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
37405	RENATO APARECIDO BENEDITO	15/04/1996	9	10	5	0	48	-	72	11º	Classificado	Ampla Concorrência
43431	FERNANDA SLUSARSKI RODRIGUES	21/09/1991	9	10	2,5	2,5	48	-	72	12º	Classificado	Ampla Concorrência
43278	SAMARA MORI CAMILO	28/11/1988	9	7,5	5	2,5	48	-	72	13º	Classificado	Ampla Concorrência
39427	ANDRESSA ROZZINI PASETTI	01/10/1997	12	7,5	2,5	5	44	-	71	14º	Classificado	Ampla Concorrência
43824	FERNANDA SCHUROFF SILVA	15/09/1990	9	7,5	5	5	44	-	70,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
42416	SAMARA ALDINA ROSIN	31/12/1994	9	7,5	5	5	44	-	70,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
41659	ANTONY BONTEMPO GARCIA	02/10/2000	6	10	5	5	44	-	70	17º	Classificado	Ampla Concorrência
43353	MARCIO FELTRIM	07/05/1981	6	10	2,5	2,5	48	-	69	18º	Classificado	Ampla Concorrência
37087	MARINA PINHO DO CARMO	24/08/1986	6	7,5	5	2,5	48	-	69	19º	Classificado	Ampla Concorrência
40808	GABRIELA POLIANA GRIEBLER	22/11/1994	6	7,5	5	2,5	48	-	69	20º	Classificado	Ampla Concorrência
39476	JOICE KARINA OTENIO	22/03/1995	6	7,5	5	2,5	48	-	69	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41956	FRANCYNE MICHELLE PRATES	20/05/1977	9	7,5	5	2,5	44	-	68	22º	Classificado	Ampla Concorrência
39446	KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	26/12/1985	6	7,5	7,5	2,5	44	-	67,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
43187	BRUNA ROTAVA	03/06/1989	12	10	2,5	2,5	40	-	67	24º	Classificado	Ampla Concorrência
40595	MÔNICA DE OLIVEIRA MOURA SANTOS	14/07/1987	6	10	5	5	40	-	66	25º	Classificado	Ampla Concorrência
39789	CAMILA DAIANE BECKER	02/09/1997	6	7,5	5	2,5	44	-	65	26º	Classificado	Ampla Concorrência
38271	JOÃO MARCOS COSTA CURTA	09/08/1997	6	7,5	2,5	5	44	-	65	27º	Classificado	Ampla Concorrência
41263	GRAZIELE BALENA DELGADO DOS SANTOS	13/04/1994	12	7,5	0	5	40	-	64,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
43736	BRUNA RAFAELA CORREIA	27/09/1993	9	10	2,5	2,5	40	0	64	29º	Classificado	Ampla Concorrência
42019	LUCIMARA FATIMA BELETINI	24/11/1991	9	7,5	5	2,5	40	0	64	30º	Classificado	Ampla Concorrência
42525	JULIANA CATANEO	14/04/1995	6	7,5	7,5	2,5	40	-	63,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
40695	ANDRESSA CAROLINA MORRI	20/08/1990	6	5	0	2,5	48	-	61,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
40003	SUSANAH SELLA LANGER	01/01/2000	0	10	2,5	5	44	-	61,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
43335	FRANCIELLY GERONIMO	17/08/1991	6	10	2,5	2,5	40	-	61	34º	Classificado	Ampla Concorrência
36803	NATALINO JOSÉ FERREIRA	16/02/1979	9	7,5	5	2,5	36	-	60	35º	Classificado	Ampla Concorrência
36958	DIANA SABRINA TRES	03/08/1993	3	10	5	5	36	-	59	36º	Classificado	Ampla Concorrência
37593	CLAUDIANARA OSANA DE SOUZA	07/11/1990	9	2,5	7,5	2,5	36	-	57,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
39345	PALOMA OLIVEIRA MELO	09/09/1994	3	5	5	0	40	-	53	38º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
43050	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JR	14/11/1986	6	10	7,5	7,5	48	79	1º	Classificado	Ampla Concorrência
41145	ANDREY GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS	13/08/1995	12	10	7,5	7,5	36	73	2º	Classificado	Ampla Concorrência
43944	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976	9	7,5	5	7,5	40	69	3º	Classificado	Ampla Concorrência
43658	DENER JOÃO BELTRAMIN	24/06/1994	3	10	5	5	44	67	4º	Classificado	Ampla Concorrência
43188	JOAO RANGEL DOS SANTOS	14/11/1979	6	7,5	7,5	7,5	36	64,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
42779	JAIRO OLIVEIRA ARAUJO	08/11/1979	3	7,5	7,5	5	40	63	6º	Classificado	Ampla Concorrência
42187	TANIA SCHIRRMANN	20/09/1985	3	10	7,5	5	36	61,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
40031	BRUNO MARINHO	04/01/1991	6	10	7,5	5	32	60,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38890	GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA	06/06/1995	9	7,5	7,5	7,5	28	59,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42104	MURILO SPOSITON DA SILVA	06/04/1995	12	10	7,5	5	24	58,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
43479	LUCAS BECKHAUSER DE MORAES	18/09/1992	3	7,5	7,5	5	32	55	11º	Classificado	Ampla Concorrência
39212	JULIO CESAR SILVEIRA DA SILVA	04/08/1981	6	10	5	5	28	54	12º	Classificado	Ampla Concorrência
43017	DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI	19/05/1995	9	10	2,5	7,5	24	53	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43462	LAÍS BECKHAUSER DE MORAES	03/11/1994	6	10	7,5	5	24	52,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
43836	ADRIANO CASER	25/01/1992	3	10	7,5	2,5	28	51	15º	Classificado	Ampla Concorrência
39589	JOSE ROBERTO PAULINO DE SOUZA	19/03/1963	3	7,5	7,5	5	28	51	16º	Classificado	Ampla Concorrência
41326	LUCAS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	18/11/1995	3	7,5	5	7,5	28	51	17º	Classificado	Ampla Concorrência
39516	ANTONIO FERREIRA DIAS	15/11/1986	6	10	7,5	7,5	20	51	18º	Classificado	Ampla Concorrência
41817	PAULO CESAR LEVISKI DOS SANTOS	27/07/1987	6	10	7,5	7,5	20	51	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39231	DIEGO ALEXANDRE LADIK	26/07/1990	6	7,5	7,5	5	24	50	20º	Classificado	Ampla Concorrência

FISIOTERAPEUTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39606	MARIANA MORENO ASSIS	19/01/1997	9	10	7,5	2,5	52	-	81	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

37432	CARLA ELIS BATISTELLA	08/11/1997	6	10	2,5	7,5	44	-	70	2º	Classificado	Ampla Concorrência
41780	VANESSA CRISTINA VIEIRA	27/08/1993	9	7,5	2,5	2,5	44	0	65,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
37937	THYEME APARECIDA TOMIAZZI	24/03/1997	6	10	2,5	2,5	44	-	65	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40707	MARIA GABRIELA PICAGEVICZ	08/12/1996	6	5	5	5	44	-	65	5º	Classificado	Ampla Concorrência
39035	JEAN MARCOS BUSSOLARO	28/10/1992	9	7,5	5	2,5	40	-	64	6º	Classificado	Ampla Concorrência
36993	SERGIO MENDES DE SOUZA JUNIOR	02/10/1995	6	10	5	2,5	40	-	63,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
38020	JOÃO LAIO DOS SANTOS	09/06/1994	9	7,5	5	7,5	32	-	61	8º	Classificado	Ampla Concorrência
41121	ROSANGELA VALOTO WRZECIONEK	18/12/1981	6	7,5	7,5	0	36	2	59	9º	Classificado	Ampla Concorrência
39796	CASSIO NORONHA MARTINS	22/09/1988	3	10	5	5	36	-	59	10º	Classificado	Ampla Concorrência
40340	PÂMELA GIOVANA HOTZ	15/02/1996	9	10	5	2,5	32	-	58,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
40252	ANA CLAUDIA LUDWIG	08/11/1991	6	5	0	2,5	44	-	57,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
38441	MAIRA KAROLINA SCHAFF KELM	20/07/1996	6	10	2,5	2,5	36	-	57	13º	Classificado	Ampla Concorrência
39638	SAMARA MATOS DA SILVA	21/12/1991	6	7,5	2,5	5	36	-	57	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41106	FABIANA MARIA GATTI DOBICZ	05/12/1993	9	5	2,5	2,5	36	-	55	15º	Classificado	Ampla Concorrência
43673	JANAÍNA LIRA	16/07/1988	9	7,5	5	2,5	28	-	52	16º	Classificado	Ampla Concorrência
43237	NATALIA CHRISTINA LANDGRAF	04/06/1996	9	7,5	5	2,5	28	-	52	17º	Classificado	Ampla Concorrência
43501	THAMYRES SPOSITON DA SILVA	11/02/1993	3	7,5	2,5	2,5	36	-	51,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência

FONOAUDIÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39870	SASHA LUTHIELLE PIRES	09/01/1997	15	7,5	7,5	5	40	-	75	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
40176	HAMANDA SIMONE FONTANA	25/04/1989	9	7,5	2,5	2,5	44	2	67,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
42015	JÉSSICA DA SILVA	15/01/1993	6	7,5	2,5	2,5	48	-	66,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41546	ISABELLE DALL ASTA KRUGER	15/08/1989	9	7,5	2,5	5	40	-	64	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40036	GABRIELA DE SALES MILARÉ	28/10/1992	6	5	7,5	2,5	40	1	62	5º	Classificado	Ampla Concorrência
37511	ROBERTA MARTINS SZEKUT	18/05/1998	6	7,5	0	2,5	44	-	60	6º	Classificado	Ampla Concorrência
38152	THAYNARA CRISTINA SANTANA	16/02/1998	6	5	5	2,5	40	-	58,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41384	EDUARDA RAFAELLI KOCHHANN FERREIRA	08/06/1999	9	5	0	0	44	-	58	8º	Classificado	Ampla Concorrência
37230	LARISSA FERNANDA MOREIRA BRUSTOLIN	23/03/1993	12	5	2,5	2,5	36	-	58	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38374	FERNANDA DE OLIVEIRA SPANHOL	12/09/1995	9	7,5	2,5	2,5	36	-	57,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41191	TAMARA CARPEJANI TOMAZ	14/12/1990	6	2,5	7,5	2,5	36	0	54,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38177	CARLA VERTUAN	29/09/1997	3	7,5	2,5	2,5	36	-	51,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
39006	KEITH DA SILVA GOMES	22/04/1988	3	5	0	2,5	40	-	50,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência

LAVADOR/LUBRIFICADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41939	ELIANDRO BIANCHIN	02/04/1979	18	8	14	40	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42768	ADRIAN VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA	14/11/2000	21	7	10	38	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40547	VANDERLEI LESNIEWSKI	29/01/1970	18	4	12	34	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38238	BRUNO LUNARDI	07/06/1996	18	4	12	34	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
39174	LUIZ CARLOS FERNANDO DA SILVA	11/10/1999	15	8	10	33	5º	Classificado	Ampla Concorrência

MARKETING E COMUNICAÇÃO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38164	DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO	24/05/1991	9	10	7,5	2,5	44	-	73	1º	Classificado	Ampla Concorrência
43185	KELLY MOREIRA DA ROCHA	12/10/1994	6	5	2,5	5	44	-	62,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
37737	JANAINA ESTEVAM DE SOUZA	21/01/1994	15	10	0	0	36	-	61	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41042	MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA	06/12/1996	3	7,5	5	5	40	-	60,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
43720	ALINE GABRIELA REDEL	15/08/1995	3	7,5	0	2,5	44	-	57	5º	Classificado	Ampla Concorrência
41799	ADILIO SANTANA	13/06/1987	6	7,5	2,5	5	36	-	57	6º	Classificado	Ampla Concorrência

MESTRE DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41800	JOÃO BATISTA FELICIANO	24/06/1955	18	9	18	94,4	139,4	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
39270	FLÁVIO LUIZ BOLDRINI	10/08/1994	24	9	14	89,8	136,8	2º	Classificado	Ampla Concorrência
41452	MARCELO VIEIRA DE LIMA	27/09/1980	24	10	14	87,2	135,2	3º	Classificado	Ampla Concorrência

41794	CLAUDECIR DA SILVA VENANCIO	15/07/1984	27	9	18	78,5	132,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
42652	DENER JOÃO BELTRAMIN	24/06/1994	18	10	12	91,2	131,2	5º	Classificado	Ampla Concorrência

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37286	VERIDIANA GUISOLFI	13/08/1980	30	9	8	100	147	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42159	MARCEL BONELLI	26/01/1980	21	9	14	100	144	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
40315	ROBER MAZZUCHETTI	15/11/1973	27	9	16	75	127	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
39096	FABRICIO DAL MOLIN	22/05/1979	21	10	16	80	127	4º	Classificado	Ampla Concorrência
43442	MARCELO DE SOUZA RIBEIRO	22/04/1981	24	10	16	75	125	5º	Classificado	Ampla Concorrência
41359	NELSON SINIGAGLIA JUNIOR	15/01/1997	30	9	12	70	121	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41759	WELINTON ALLGAYER	11/05/1996	24	10	10	70	114	7º	Classificado	Ampla Concorrência
40474	ANDERSON DA CONCEIÇÃO	03/07/1983	15	9	14	75	113	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38571	JONATAS DE BRITO KAEFER	22/11/1988	21	9	12	70	112	9º	Classificado	Ampla Concorrência
41636	JOÃO PAULO MESSIAS AGUERA	07/11/1987	18	9	14	70	111	10º	Classificado	Ampla Concorrência
37473	SÉRGIO GOTARDO	13/12/1977	21	9	10	70	110	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38051	THIAGO ADILSON SPANHOL	31/07/2000	18	10	10	70	108	12º	Classificado	Ampla Concorrência
41819	PAULO CESAR LEVISKI DOS SANTOS	27/07/1987	24	9	12	55	100	13º	Classificado	Ampla Concorrência
37344	EDSON LUIS REICHEMBACH DOS SANTOS	22/12/1969	18	10	16	50	94	14º	Classificado	Ampla Concorrência
37508	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	24/11/1983	24	7	8	50	89	15º	Classificado	Ampla Concorrência

MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42878	MAURO SÉRGIO VIDIGAL MACIEL	14/05/1988	24	10	14	100	148	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42163	EVANDRO LUIS BOCK GOMES	02/10/1981	24	10	12	100	146	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
37157	ALESSANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/11/1982	21	8	14	100	143	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
43063	ANDRÉ DE SOUZA	14/04/1982	27	10	16	75	128	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
37594	HALAN DIEGO VERONEZE ZENI	01/01/1988	30	10	16	70	126	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
44013	PAULO CEZAR SILVA	10/05/1981	27	10	16	70	123	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41425	TIAGO ANTONIO MADEIRA MENDES	10/03/1986	24	10	14	75	123	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42031	ALCIONE DZIVIELEVSKI	23/08/1993	27	10	14	70	121	8º	Classificado	Ampla Concorrência
39029	LEANDRO CARLOS DO NASCIMENTO	11/11/1994	21	9	16	75	121	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42869	RAMON CARLOS POZZATTO	08/06/1993	21	10	18	70	119	10º	Classificado	Ampla Concorrência
43331	HEWERSON DIAS RESINO	05/07/1969	15	9	14	80	118	11º	Classificado	Ampla Concorrência
37329	VANUSA DA SILVA SANTOS	08/03/1981	24	10	8	75	117	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42934	ALBERI DE ASSIS MEDEIROS	11/10/1973	21	10	12	70	113	13º	Classificado	Ampla Concorrência
38494	WILSON PERTILE	22/07/1974	18	9	14	70	111	14º	Classificado	Ampla Concorrência
36859	FABIO DA SILVA BINIDITO	24/10/1987	18	8	10	75	111	15º	Classificado	Ampla Concorrência
40724	ALEXANDRE DRACHLER	14/08/1974	21	9	10	70	110	16º	Classificado	Ampla Concorrência
37397	ANTONIO LOURENÇO DE SOUZA	12/06/1972	18	10	8	70	106	17º	Classificado	Ampla Concorrência
42390	RODRIGO DE SOUZA SILVA	01/05/1993	24	9	16	50	99	18º	Classificado	Ampla Concorrência
38915	ISAQUE GOMES RISSAN	21/08/1982	24	9	14	50	97	19º	Classificado	Ampla Concorrência
40612	ANDERSON RODRIGUES DIAS	09/07/1995	24	8	14	50	96	20º	Classificado	Ampla Concorrência

ODONTÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39330	MICHELLI CRISTIANE FREITAG MACORIM	25/09/1981	6	10	5	7,5	52	2	82,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
37403	DANIELE REGIANE PASSOLONGO	01/04/1995	6	10	5	7,5	48	-	76,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40958	TATIARA MARTINS	16/08/1991	9	10	2,5	5	44	1	71,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42629	VICTOR PATRICK OENNING	28/06/1994	3	10	7,5	7,5	40	3	71	4º	Classificado	Ampla Concorrência
39643	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	13/07/1994	3	10	2,5	5	48	-	68,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
37039	LILIAN FERNANDA DEMARCO	02/12/1991	3	7,5	7,5	2,5	48	-	68,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
40207	VENCESLAU FERREIRA DE AGUIAR FILHO	13/03/1982	3	10	2,5	7,5	44	1	68	7º	Classificado	Ampla Concorrência
39283	JULIANA TOMAZELI FURLAN	09/10/1998	12	10	7,5	2,5	36	-	68	8º	Classificado	Ampla Concorrência
39753	RENATA TAKASHIBA BORBA	29/11/1993	6	10	5	2,5	44	-	67,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40814	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	26/06/1994	3	10	2,5	7,5	44	-	67	10º	Classificado	Ampla Concorrência
38736	NAYARA BORBA WEIRICH	29/11/1994	6	10	5	5	40	-	66	11º	Classificado	Ampla Concorrência
43035	LARISSA LÍRIO BIESEK	13/09/1994	6	10	2,5	2,5	44	-	65	12º	Classificado	Ampla Concorrência
37490	BRUNA LUIZA KIELING	03/04/1995	9	10	5	2,5	36	-	62,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
39625	YASMIN FIRMINO DE SOUZA	21/11/1994	12	10	7,5	5	28	-	62,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência

40749	CHEN JU HSU	20/01/1997	6	10	2,5	2,5	40	-	61	15º	Classificado	Ampla Concorrência
41453	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	25/03/1991	9	10	5	5	32	-	61	16º	Classificado	Ampla Concorrência
40875	CARINA CARAMANICO	07/07/1995	6	7,5	0	2,5	44	-	60	17º	Classificado	Ampla Concorrência
42517	ANGELA ESMERALDA ZAPAROLLI MIOLA	26/09/1995	9	7,5	2,5	5	36	-	60	18º	Classificado	Ampla Concorrência
43118	BRUNA CRISTINA ZENI	14/05/1996	6	7,5	5	5	36	-	59,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
43925	ANDREY STRASSBURG	10/12/1997	3	10	5	5	36	-	59	20º	Classificado	Ampla Concorrência
38064	RAPHAEL HENRIQUE PALCZEWSKI	06/10/1984	9	10	2,5	2,5	32	3	59	21º	Classificado	Ampla Concorrência
37929	RODRIGO AURÉLIO VIEIRA CARMELO	19/04/1993	6	10	7,5	2,5	32	-	58	22º	Classificado	Ampla Concorrência
41507	GEOVANE CAPANA FIDELI	28/05/1997	6	10	5	5	32	-	58	23º	Classificado	Ampla Concorrência
37363	POLYANA SMIDERLE	21/06/1998	6	7,5	2,5	5	36	-	57	24º	Classificado	Ampla Concorrência
38600	ALLANA GABRIELA MEURER FONTIN	10/07/1998	6	7,5	2,5	5	36	-	57	25º	Classificado	Ampla Concorrência
39824	AMANDA SANTOS RAMALHAES	14/12/1995	9	10	7,5	2,5	28	-	57	26º	Classificado	Ampla Concorrência
40386	CÉLIA PATRÍCIA MULLER RODRIGUES	12/03/1996	3	10	5	2,5	36	-	56,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
37969	BIANCA PAULINO FIDELI	24/09/1996	6	10	2,5	5	32	-	55,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
38365	LETICIA OLIVEIRA SANTOS	24/03/1996	6	10	0	7,5	32	0	55,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
38371	HUMBERTO FRANCISCO BALLEN MONTEIRO	19/12/1987	3	10	2,5	7,5	32	-	55	30º	Classificado	Ampla Concorrência
38998	PEDRO MATHEUS BERNARDO	07/04/1997	6	10	5	5	28	-	54	31º	Classificado	Ampla Concorrência
40143	JHONATAN LOPES DE FREITAS	03/02/1995	15	7,5	2,5	5	24	-	54	32º	Classificado	Ampla Concorrência
42498	LOISI MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO	10/02/1998	6	7,5	5	2,5	32	-	53	33º	Classificado	Ampla Concorrência
42509	INGRID VIEL DE FARIAS	18/12/1993	3	10	2,5	5	32	-	52,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38189	JESSICA DE SOUZA BORDIN	19/05/1991	9	7,5	5	2,5	28	-	52	35º	Classificado	Ampla Concorrência
38718	CARINA DE SOUZA ABE	28/05/1997	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
37247	CAROLINA MACHADO CARELLI GEMELLARO	25/09/1984	9	10	2,5	5	24	-	50,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38486	RODRIGO RAFAEL BUENO	29/04/1991	12	9	12	94	127	1º	Classificado	Ampla Concorrência

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38431	ALEXANDRE VISOVATI	09/05/1975	15	6	12	99,5	132,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

OPERADOR DE MOTONIVELADORA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42249	SAMUEL MACHADO DE CAMPOS	09/11/1990	12	9	12	100	133	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
36926	FELIPE AUGUSTO PEREIRA ZATTA	30/11/1991	18	7	10	96	131	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42063	ROGER BRAGA PEREIRA	13/10/1988	15	7	12	93	127	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

PEDREIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39717	ALEX SANDRO DOS SANTOS	14/08/1986	27	10	14	92	143	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
38970	ROBSON ALEXANDRE	08/02/1983	15	6	10	67	98	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

PINTOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40584	WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI	02/08/1988	24	7	14	70	115	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
37148	EMERSON DA SILVA	09/11/1990	12	8	10	75	105	2º	Classificado	Ampla Concorrência
41401	IVANEY BENTO DA SILVA	17/06/1980	24	8	14	50,99	96,99	3º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR 20H -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37487	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MIELKE	17/11/1983	12	10	7,5	7,5	48	3	88	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

38068	TÂNIA CARDOSO PIMENTEL	20/11/1993	12	10	7,5	5	48	3	85,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
37965	HELIO GIRELLI JUNIOR	17/07/1987	6	10	7,5	7,5	48	2	81	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
37868	ANA FLAVIA FONTELES PEDRA MENDONCA	22/01/1987	12	10	7,5	5	44	2	80,5	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
42420	PATRÍCIA CRISTINE HOFFMANN FRANK	08/09/1989	6	7,5	7,5	7,5	48	3	79,5	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
40503	ADRIELLE GOMES MARTINS	05/09/1998	6	10	7,5	7,5	48	-	79	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
42358	NEURA DE JESUS	22/11/1982	9	10	7,5	7,5	44	1	79	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
42760	ELIANE VERON YBANHES	09/11/1981	15	5	5	7,5	44	2	78,5	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
43316	ROSE FOGANHOLI	09/02/1979	12	10	7,5	5	40	3	77,5	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
40280	ISABELA MACHKE PEREIRA	23/03/1994	9	10	5	5	48	-	77	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
37989	NATALI TATIANA PINTO	17/09/1986	12	10	7,5	7,5	40	-	77	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
42242	MICHELI APARECIDA MOLETTA CONKE	30/11/1985	6	7,5	7,5	7,5	48	-	76,5	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
40254	SANDRA SCZEREPA BRAVATTI	26/06/1982	9	10	7,5	7,5	40	2	76	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
41918	MARIANA BOLAKE CAVALLI	03/08/1989	12	10	5	7,5	36	5	75,5	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
43977	DEBORA VANESSA FELIPE DA SILVA	31/07/1990	12	7,5	5	2,5	48	-	75	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
41864	RITA DE JESUS	21/12/1972	9	10	7,5	5	40	3	74,5	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
43313	MARCIO ANDRE CORREIA	26/10/1975	9	7,5	7,5	7,5	40	3	74,5	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
37488	HELENA CALEGARO CHAFRE	27/12/1972	6	7,5	7,5	2,5	48	2	73,5	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
40740	ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI	09/11/1974	9	7,5	7,5	2,5	44	3	73,5	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
39857	DILAINE DE BIAZI	08/07/1990	12	5	5	5	44	2	73	20º	Aprovado	Ampla Concorrência
40192	ROSENILDA APARECIDA SIQUEIRA AVILA	30/09/1989	6	10	7,5	2,5	44	3	73	21º	Aprovado	Ampla Concorrência
40855	GEOVANNA PATRICCYA PICKLER FERREIRA ZANELA	31/12/1971	6	10	7,5	7,5	40	2	73	22º	Aprovado	Ampla Concorrência
42324	CHRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA SEIBT ANERT	20/02/1993	12	5	5	2,5	48	-	72,5	23º	Aprovado	Ampla Concorrência
38285	ADRIANA VIEIRA CHANÃ	25/07/1984	9	10	5	2,5	44	2	72,5	24º	Aprovado	Ampla Concorrência
41965	FÁBIA LUIZA ZANIOLO	21/09/2001	6	10	7,5	5	44	-	72,5	25º	Aprovado	Ampla Concorrência
43060	ANA CARLA DE FÁTIMA LIMA DA ROCHA	24/06/1999	9	5	7,5	2,5	48	-	72	26º	Aprovado	Ampla Concorrência
39770	JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	20/08/2000	12	10	5	5	40	-	72	27º	Aprovado	Ampla Concorrência
42424	FERNANDA RAFAELY TENFEN	24/04/1990	6	10	2,5	5	48	-	71,5	28º	Aprovado	Ampla Concorrência
43392	ELIENE CHAUFRER	04/12/1987	12	2,5	2,5	7,5	44	3	71,5	29º	Aprovado	Ampla Concorrência
38867	SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO	16/04/1994	9	7,5	5	5	44	1	71,5	30º	Aprovado	Ampla Concorrência
40726	ALINE PRIMAK MENDES DA SILVA	01/03/1991	9	7,5	7,5	7,5	40	-	71,5	31º	Aprovado	Ampla Concorrência
40579	JAQUELINE SKOWRONSKI	23/01/1990	6	5	7,5	7,5	44	1	71	32º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
40965	ELIZABETE FLORIANI	11/03/1997	12	10	5	2,5	40	1	70,5	33º	Aprovado	Ampla Concorrência
41503	KAROLINE PEREIRA SELHORST	07/09/1990	6	10	2,5	7,5	44	-	70	34º	Aprovado	Ampla Concorrência
41682	ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA	23/03/1971	12	7,5	5	2,5	40	3	70	35º	Aprovado	Ampla Concorrência
39403	LUANA BONTEMPO	01/05/1992	15	10	5	5	32	3	70	36º	Classificado	Ampla Concorrência
37564	DANIELLI BECKER DA SILVA	10/12/1996	9	5	5	2,5	48	-	69,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
38904	MARCELA DOS SANTOS AGUETONI	04/07/1996	3	10	7,5	5	44	-	69,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
41953	LUIZ HENRIQUE DE LARA	01/11/2002	12	7,5	5	5	40	-	69,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
37027	VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	03/08/1985	9	10	7,5	5	36	2	69,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
37823	KAREN ACCORDI COSTA	29/03/1983	9	10	5	5	40	-	69	41º	Classificado	Ampla Concorrência
38332	ELLEN CRISTINA PAZZINATTO	21/05/1999	12	10	7,5	7,5	32	-	69	42º	Classificado	Ampla Concorrência
37985	NILTON APARECIDO DA SILVA	24/08/1977	9	10	7,5	7,5	32	3	69	43º	Classificado	Ampla Concorrência
38654	CARLA SAMARA GOMES	08/02/1992	12	5	5	2,5	44	0	68,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
38277	AMANDA BECKER	03/05/1998	6	10	7,5	5	40	-	68,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
36758	AMANDA DA SILVA CHAVES TRINDADE	09/09/1998	6	10	5	7,5	40	-	68,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
41839	ELISABETE SATIE NOHAMA OKAWA	07/07/1973	3	10	7,5	5	40	3	68,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
40033	MILLENI DOS SANTOS PERES	20/02/1994	12	7,5	5	7,5	36	-	68	48º	Classificado	Ampla Concorrência
37609	SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	23/07/1975	9	10	7,5	7,5	32	2	68	49º	Classificado	Ampla Concorrência
39449	RENY VIANA	27/04/1978	9	10	5	2,5	40	1	67,5	50º	Classificado	Ampla Concorrência
40442	LETÍCIA GABRIELLE BELMIRO DE OLIVEIRA	11/12/1998	9	7,5	7,5	7,5	36	-	67,5	51º	Classificado	Ampla Concorrência
43732	ANDREO RODRIGO AREND	25/06/1988	15	5	5	7,5	32	3	67,5	52º	Classificado	Ampla Concorrência
40484	HONANDA GOMES DA HORA	03/05/1995	12	10	5	7,5	32	1	67,5	53º	Classificado	Ampla Concorrência
42265	LOURDES CARNEIRO DE LIMA BRASIL	15/04/1970	6	10	2,5	2,5	44	2	67	54º	Classificado	Ampla Concorrência
42240	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	15/05/1985	6	10	5	5	40	1	67	55º	Classificado	Ampla Concorrência
37072	LETICIA DA SILVA REIS BRENSTROPP	15/07/1993	6	10	7,5	7,5	36	-	67	56º	Classificado	Ampla Concorrência
39812	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	08/02/1994	6	10	7,5	7,5	36	-	67	57º	Classificado	Ampla Concorrência
42132	JANAINA DE OLIVEIRA	27/04/2001	9	5	7,5	5	40	-	66,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
41353	SIMEI CÂNDIDO DE OLIVEIRA	12/04/1973	6	7,5	5	5	40	3	66,5	59º	Classificado	Ampla Concorrência
38533	ISABELLE VICENTE FERREIRA	17/02/1988	6	5	7,5	5	40	3	66,5	60º	Classificado	Ampla Concorrência
43055	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	16/07/1969	9	10	5	7,5	32	3	66,5	61º	Classificado	Ampla Concorrência
39715	CAMILA FRATUCI DA COSTA	12/01/1989	9	5	5	5	40	2	66	62º	Classificado	Ampla Concorrência

41843	JACQUELINE SAYURI TAKEMOTO	30/10/1989	6	10	5	5	40	-	66	63º	Classificado	Ampla Concorrência
36814	ROSELEN LIBERI DA SILVA	29/01/1993	3	7,5	7,5	5	40	3	66	64º	Classificado	Ampla Concorrência
38747	SIMONE DE LAZARI SODER	24/10/1985	9	10	5	5	36	1	66	65º	Classificado	Ampla Concorrência
38299	KELIMAR LUANA DE SOUZA	08/05/1992	6	10	5	2,5	40	2	65,5	66º	Classificado	Ampla Concorrência
41308	FRANCIELE GATTINI COLIS	31/03/1991	6	7,5	5	5	40	2	65,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
41847	ARLENI CAMARA DE OLIVEIRA	14/03/1998	3	10	7,5	5	40	-	65,5	68º	Classificado	Ampla Concorrência
38239	ANTONIA VERONICA SAMPAIO DE MATOS MARTINS	10/05/1975	12	7,5	5	5	36	-	65,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
36788	CARINA ZANELLA MENDES	01/08/1980	6	7,5	7,5	7,5	36	1	65,5	70º	Classificado	Ampla Concorrência
39868	GISLAINE FAGUNDES CLEMENTE	28/03/1979	6	5	5	5	44	0	65	71º	Classificado	Ampla Concorrência
37611	ADRIANA SCHMIDT DE LIMA	01/06/1979	12	7,5	5	2,5	36	2	65	72º	Classificado	Ampla Concorrência
37400	RICARDO PEREIRA DIAS	12/08/1980	9	10	7,5	7,5	28	3	65	73º	Classificado	Ampla Concorrência
38841	ADRIANA APARECIDA DA LUZ MACHADO	18/04/1981	3	5	7,5	5	44	-	64,5	74º	Classificado	Ampla Concorrência
39215	CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA	05/08/1980	6	7,5	2,5	7,5	40	1	64,5	75º	Classificado	Ampla Concorrência
39404	JANE FLAVIA ESSER	09/08/1995	9	10	5	2,5	36	2	64,5	76º	Classificado	Ampla Concorrência
41693	ADRIANA APARECIDA TOMIAZZI	04/10/1985	9	7,5	5	5	36	2	64,5	77º	Classificado	Ampla Concorrência
38101	SIRENIR DA SILVA DAL MOLIN	13/07/1982	6	10	7,5	5	36	-	64,5	78º	Classificado	Ampla Concorrência
39293	THAYNARA MARTINS DA SILVA	04/11/1998	6	10	5	7,5	36	-	64,5	79º	Classificado	Ampla Concorrência
42313	ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA BERGAMO	14/11/2000	6	10	5	7,5	36	-	64,5	80º	Classificado	Ampla Concorrência
41573	CAMILA MENDES PEREIRA	05/04/1994	9	10	7,5	5	32	1	64,5	81º	Classificado	Ampla Concorrência
39225	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	10/07/1988	6	7,5	5	2,5	40	3	64	82º	Classificado	Ampla Concorrência
42179	MARCIA CRISTINA VASCONCELLOS JIMENES	13/04/1982	12	10	5	5	32	0	64	83º	Classificado	Ampla Concorrência
39595	SIMONE ZIECKOWSKI FERREIRA GRALHA	12/02/1988	9	10	5	5	32	3	64	84º	Classificado	Ampla Concorrência
42145	MARILENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	07/02/1971	3	2,5	7,5	2,5	48	0	63,5	85º	Classificado	Ampla Concorrência
41885	CLAUDIA ALESSANDRA NUNES VIANA	21/10/1978	3	7,5	5	5	40	3	63,5	86º	Classificado	Ampla Concorrência
39222	ELIZANGELA TRICHEZ MOTTER	17/11/1976	9	7,5	5	5	36	1	63,5	87º	Classificado	Ampla Concorrência
41241	MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS	23/03/1978	9	7,5	2,5	7,5	36	1	63,5	88º	Classificado	Ampla Concorrência
42859	CARLA ROSINEIA SALES MANARIN	24/03/1978	12	10	5	2,5	32	2	63,5	89º	Classificado	Ampla Concorrência
41995	ISABELA RAMOS LESNIEWSKI	12/09/2001	3	10	5	5	40	-	63	90º	Classificado	Ampla Concorrência
43599	MARCILENE DOS SANTOS CARDOSO	14/04/1974	6	10	5	5	36	1	63	91º	Classificado	Ampla Concorrência
42064	WALKIRIA ENDLICH	04/09/1988	6	10	5	5	36	1	63	92º	Classificado	Ampla Concorrência
42737	KALINE SKOTKI	25/11/1988	9	10	7,5	2,5	32	2	63	93º	Classificado	Ampla Concorrência
41179	MEIRELENE DOS SANTOS	08/02/1987	12	7,5	7,5	5	28	3	63	94º	Classificado	Ampla Concorrência
43780	GEIZIBEL SCHURA	27/06/1991	6	7,5	0	5	44	-	62,5	95º	Classificado	Ampla Concorrência
43109	CASSIA PEREIRA MESQUITA	30/01/1986	9	10	2,5	5	36	-	62,5	96º	Classificado	Ampla Concorrência
36903	CARLA BIANCA DE ASSIS STRELOW	18/02/2002	9	7,5	5	5	36	-	62,5	97º	Classificado	Ampla Concorrência
43586	CRISTIANE NASCIMENTO DA GAMA	16/05/1994	3	5	7,5	2,5	44	-	62	98º	Classificado	Ampla Concorrência
38611	CAROLINE VIEIRA SCHMITT	27/09/1989	6	10	7,5	2,5	36	0	62	99º	Classificado	Ampla Concorrência
37760	TALITA CRISTINA FREITAS	24/09/1988	6	7,5	7,5	5	36	0	62	100º	Classificado	Ampla Concorrência
42936	KARLA HEMANOELA BATISTUSSI	08/04/1992	6	7,5	7,5	5	36	-	62	101º	Classificado	Ampla Concorrência
42783	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI	11/03/1972	12	10	7,5	7,5	24	1	62	102º	Classificado	Ampla Concorrência
41668	ELENARA VIEIRA MOLINETI RIBEIRO	09/02/1995	3	10	7,5	5	36	-	61,5	103º	Classificado	Ampla Concorrência
42500	ANAILSON GOMES MARTINS	28/12/2001	3	10	5	7,5	36	-	61,5	104º	Classificado	Ampla Concorrência
40482	ERICA FERNANDA EISING	18/04/1994	12	7,5	5	5	32	-	61,5	105º	Classificado	Ampla Concorrência
38865	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	29/06/1994	6	10	7,5	5	32	1	61,5	106º	Classificado	Ampla Concorrência
39799	GABRIELA WUTKE	17/02/2000	6	7,5	5	2,5	40	-	61	107º	Classificado	Ampla Concorrência
43098	SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	23/10/1984	6	5	5	5	40	-	61	108º	Classificado	Ampla Concorrência
41600	ANDREIA DE FREITAS ZACARIAS	24/04/1990	9	10	7,5	2,5	32	-	61	109º	Classificado	Ampla Concorrência
40893	DEBORA CAMILA OENNING MANARIN	29/04/1990	9	10	5	5	32	-	61	110º	Classificado	Ampla Concorrência
41595	KARLA GABRIELI DE SOUZA COELHO	06/04/2000	9	10	5	5	32	-	61	111º	Classificado	Ampla Concorrência
41646	ELAINE SGANZERLA VALADARES	12/09/1984	9	7,5	5	7,5	32	-	61	112º	Classificado	Ampla Concorrência
39461	NUBIA APARECIDA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	18/06/1983	6	10	7,5	2,5	32	3	61	113º	Classificado	Ampla Concorrência
42099	THAMYRES ARAÚJO SANTO	31/12/1994	0	7,5	0	5	48	-	60,5	114º	Classificado	Ampla Concorrência
40094	MARIANE DO NASCIMENTO DA GAMA	10/07/2001	12	7,5	2,5	2,5	36	-	60,5	115º	Classificado	Ampla Concorrência
37935	JÉSSICA BLANCO GERONA DE SOUSA	27/06/1991	9	7,5	2,5	2,5	36	3	60,5	116º	Classificado	Ampla Concorrência
37458	LUDIMAR FRANCESCHINI	24/06/1993	0	7,5	7,5	5	40	0	60	117º	Classificado	Ampla Concorrência
40226	SONIA MARIA DE JESUS	09/06/1973	9	7,5	2,5	5	36	-	60	118º	Classificado	Ampla Concorrência
40752	PRISCILA RIBEIRO FALCÃO	02/04/1993	9	5	2,5	7,5	36	-	60	119º	Classificado	Ampla Concorrência
38325	ROGÉRIO CORDEIRO LOPES	19/04/1981	6	7,5	7,5	5	32	2	60	120º	Classificado	Ampla Concorrência
40641	ANGELICA MACHADO BECKER	06/12/1991	6	10	5	2,5	36	-	59,5	121º	Classificado	Ampla Concorrência
39001	DANIELE SABRINA MEDEIROS	19/08/1994	6	10	5	2,5	36	-	59,5	122º	Classificado	Ampla Concorrência
38712	BÁRBARA BEDANI	25/11/1999	6	10	5	2,5	36	-	59,5	123º	Classificado	Ampla Concorrência

40571	RANAY DA COSTA	03/12/1996	6	10	2,5	5	36	-	59,5	124º	Classificado	Ampla Concorrência
38356	ALINE SILVA DOS SANTOS	07/10/1994	6	7,5	5	5	36	-	59,5	125º	Classificado	Ampla Concorrência
39958	ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA	12/06/1973	9	5	7,5	5	32	1	59,5	126º	Classificado	Ampla Concorrência
42877	PAULO JANUÁRIO DA SILVA	05/04/1979	9	10	7,5	5	28	-	59,5	127º	Classificado	Ampla Concorrência
40312	ALINE WINTER PADOVANI	18/06/1991	3	10	5	5	36	-	59	128º	Classificado	Ampla Concorrência
39699	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	28/06/1993	0	10	5	5	36	3	59	129º	Classificado	Ampla Concorrência
38139	LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	03/12/1970	9	7,5	2,5	5	32	3	59	130º	Classificado	Ampla Concorrência
40380	MARIANA DEFINSKI BARBOSA FAVERO	19/03/1984	6	7,5	7,5	5	32	1	59	131º	Classificado	Ampla Concorrência
37822	NATALINA PAULA GAMA RUSSIN	25/12/1971	12	10	7,5	2,5	24	3	59	132º	Classificado	Ampla Concorrência
40243	DEJANIR BATISTA	22/02/1963	9	7,5	2,5	2,5	36	1	58,5	133º	Classificado	Ampla Concorrência
42314	VANUSA MARRANE RENGEL	24/03/1976	9	7,5	7,5	2,5	32	-	58,5	134º	Classificado	Ampla Concorrência
43664	MARILENE LAÍS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/09/1996	12	10	5	7,5	24	-	58,5	135º	Classificado	Ampla Concorrência
40445	LAIZA DANIELI MENEGOTTO DA SILVA	02/04/1983	3	7,5	5	2,5	40	0	58	136º	Classificado	Ampla Concorrência
41867	MARCELA GOLDACKER	10/04/1983	3	7,5	5	2,5	40	-	58	137º	Classificado	Ampla Concorrência
36877	NILZA BARBOSA BATISTA	28/10/1981	6	10	2,5	7,5	32	-	58	138º	Classificado	Ampla Concorrência
42970	BIANCA EMANUELI BACK	05/02/2003	6	10	2,5	7,5	32	-	58	139º	Classificado	Ampla Concorrência
38403	CLEIDE GUEDES DOS SANTOS	02/04/1986	6	7,5	5	7,5	32	-	58	140º	Classificado	Ampla Concorrência
40618	ANDRESSA DA SILVA MARTINS	02/07/1995	6	5	7,5	7,5	32	-	58	141º	Classificado	Ampla Concorrência
37331	ALINE CID PEIXER	19/04/1995	3	2,5	5	5	40	2	57,5	142º	Classificado	Ampla Concorrência
38336	ANDRESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS	15/05/2000	9	5	2,5	5	36	-	57,5	143º	Classificado	Ampla Concorrência
37570	MARISTELA DERETTI DOS SANTOS	13/02/1984	6	7,5	2,5	2,5	36	3	57,5	144º	Classificado	Ampla Concorrência
42894	ZENILDA CÂNDIDO PEREIRA	08/10/1978	6	7,5	5	5	32	2	57,5	145º	Classificado	Ampla Concorrência
42047	KARLA BASTOS AURELIANO	04/07/1980	6	7,5	5	5	32	2	57,5	146º	Classificado	Ampla Concorrência
37043	JOSEANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25/02/1984	3	7,5	7,5	7,5	32	-	57,5	147º	Classificado	Ampla Concorrência
41943	NÁDIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	05/10/1984	0	7,5	7,5	7,5	32	3	57,5	148º	Classificado	Ampla Concorrência
40953	CRISTIANE DE FÁTIMA BARBOSA	19/02/1988	6	5	7,5	2,5	36	-	57	149º	Classificado	Ampla Concorrência
38634	MARINEUSA DE FÁTIMA COITO GLABA	09/05/1979	3	7,5	2,5	5	36	3	57	150º	Classificado	Ampla Concorrência
40110	EDNA BECKER	08/09/1976	9	10	2,5	7,5	28	-	57	151º	Classificado	Ampla Concorrência
42195	FABIANA SANCHES RUBIO	18/12/1986	9	5	7,5	7,5	28	-	57	152º	Classificado	Ampla Concorrência
42703	ELIZABETE ANA COSTA CURTA	29/07/1975	15	10	2,5	2,5	24	3	57	153º	Classificado	Ampla Concorrência
41200	ELLEN LORAINE SANTOS SANTANA	08/02/1996	3	7,5	5	5	36	-	56,5	154º	Classificado	Ampla Concorrência
43081	LUZIVANIA ANDRADE FERREIRA	02/06/1979	12	2,5	7,5	2,5	32	-	56,5	155º	Classificado	Ampla Concorrência
39556	DÉBORA VIDAL	29/05/1994	6	5	5	7,5	32	1	56,5	156º	Classificado	Ampla Concorrência
41562	TATIANE APARECIDA DE MELLO	21/05/1993	15	5	5	2,5	28	1	56,5	157º	Classificado	Ampla Concorrência
37525	GABRIELA DOS SANTOS SOUSA	02/09/1999	6	10	7,5	5	28	-	56,5	158º	Classificado	Ampla Concorrência
41194	RYAN MAYK CAETANO CORREIA	05/04/2002	6	10	7,5	5	28	-	56,5	159º	Classificado	Ampla Concorrência
38294	CINTIA DOS SANTOS KRIK	19/01/2001	6	10	5	7,5	28	-	56,5	160º	Classificado	Ampla Concorrência
41903	NEUZA MARTINS ALVES GONÇALVES	24/09/1974	6	5	2,5	2,5	40	-	56	161º	Classificado	Ampla Concorrência
42943	SIMONE TROLLI	13/01/1983	6	5	2,5	2,5	40	-	56	162º	Classificado	Ampla Concorrência
39145	JOCIANE CASSIMIRO DA SILVA	20/08/1984	3	7,5	5	2,5	36	2	56	163º	Classificado	Ampla Concorrência
39185	MARIA DE FÁTIMA RECO SATURNO	06/03/1977	6	7,5	2,5	5	32	3	56	164º	Classificado	Ampla Concorrência
39209	LUCILENE ZANOTTO DRACHLER	18/05/1980	12	10	5	5	24	-	56	165º	Classificado	Ampla Concorrência
38137	ADRIANA MARIA SILVA PEREIRA	15/07/1978	3	7,5	2,5	2,5	40	-	55,5	166º	Classificado	Ampla Concorrência
39944	SIMONE BORGES	12/03/1988	3	7,5	2,5	2,5	40	-	55,5	167º	Classificado	Ampla Concorrência
40809	BARBARA COSTODIO DE SOUZA	21/11/1993	9	5	2,5	5	32	2	55,5	168º	Classificado	Ampla Concorrência
40678	GABRIELLI VITALI	11/08/2000	6	10	2,5	5	32	-	55,5	169º	Classificado	Ampla Concorrência
41558	SILVIANI VIVIAN GALENO DAS NEVES	06/10/1989	6	7,5	7,5	2,5	32	-	55,5	170º	Classificado	Ampla Concorrência
42427	FLAVIANA CARINA DEFINSKI FERREIRA	27/05/1988	6	7,5	5	5	32	-	55,5	171º	Classificado	Ampla Concorrência
42649	FERNANDA RAMOS DIAS	20/11/1992	6	7,5	5	5	32	-	55,5	172º	Classificado	Ampla Concorrência
40626	DJENIFFER TAINA DA SILVA	27/07/1995	6	7,5	5	5	32	-	55,5	173º	Classificado	Ampla Concorrência
41568	DEIVIELY ALINE SMANHOTO DE OLIVEIRA	10/06/1997	6	7,5	2,5	7,5	32	-	55,5	174º	Classificado	Ampla Concorrência
41718	NEUSA PESSOA DE MORAES	27/03/1983	6	5	7,5	5	32	-	55,5	175º	Classificado	Ampla Concorrência
43704	MARIA EDUARDA DE BASTOS MARQUES	07/06/1999	9	10	7,5	5	24	-	55,5	176º	Classificado	Ampla Concorrência
41025	RAFAEL MARGATTO ALOISIO	05/03/1996	9	10	5	7,5	24	-	55,5	177º	Classificado	Ampla Concorrência
40914	ANA MARIA BERTOLDI DE OLIVEIRA	01/07/1975	6	7,5	0	2,5	36	3	55	178º	Classificado	Ampla Concorrência
37840	AMANDA TOMAZELI	09/02/1998	6	7,5	5	2,5	32	2	55	179º	Classificado	Ampla Concorrência
41874	MIRIAN FERREIRA BARBOSA	21/11/1980	12	7,5	2,5	5	28	-	55	180º	Classificado	Ampla Concorrência
39010	MILENY BORGES AVANCINI	05/05/2002	6	10	7,5	7,5	24	-	55	181º	Classificado	Ampla Concorrência
40499	THAIS MAYARA MARTINS PREIS	22/04/1993	6	2,5	2,5	2,5	40	1	54,5	182º	Classificado	Ampla Concorrência
37829	JOSIANE MENON VANDERLINDE PASETTI	11/01/1982	6	5	2,5	5	36	-	54,5	183º	Classificado	Ampla Concorrência
37636	VANESSA SOARES CELESTINO	18/06/1993	6	5	2,5	5	36	0	54,5	184º	Classificado	Ampla Concorrência

40331	PATRÍCIA SOARES DE MACEDO	23/05/1986	6	5	0	7,5	36	-	54,5	185º	Classificado	Ampla Concorrência
43249	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	05/09/1968	3	7,5	2,5	2,5	36	3	54,5	186º	Classificado	Ampla Concorrência
39104	LIDIANI CRISTINA FALIGURSKI	16/05/1989	3	7,5	5	5	32	2	54,5	187º	Classificado	Ampla Concorrência
41703	ALINE RIBEIRO PEREIRA	12/12/1994	3	7,5	2,5	7,5	32	2	54,5	188º	Classificado	Ampla Concorrência
39057	GRAZIELA DE RE ALVES	21/03/1981	0	10	7,5	5	32	-	54,5	189º	Classificado	Ampla Concorrência
40189	SOLANGE MELO DE MATTOS	18/07/1982	9	10	2,5	5	28	-	54,5	190º	Classificado	Ampla Concorrência
41109	ROSIMEIRE RESENDE DE SOUZA	17/01/1984	6	5	7,5	5	28	3	54,5	191º	Classificado	Ampla Concorrência
41992	ANDERSON DE VECHI	16/08/1980	15	2,5	5	5	24	3	54,5	192º	Classificado	Ampla Concorrência
42049	MONICA REGINA BIANCHIN RECCO PEREIRA	10/05/1986	9	5	0	0	40	-	54	193º	Classificado	Ampla Concorrência
40716	ELIANA RIBEIRO LACERDA	02/02/1980	3	10	0	5	36	-	54	194º	Classificado	Ampla Concorrência
37906	ALINE FELIX	29/04/1996	6	10	5	5	28	-	54	195º	Classificado	Ampla Concorrência
39054	KELLY CRISTINA VISOVATI	14/12/1992	6	7,5	7,5	5	28	-	54	196º	Classificado	Ampla Concorrência
41258	MARIA ELISANDRA GIRELLI	20/01/1998	6	7,5	7,5	5	28	-	54	197º	Classificado	Ampla Concorrência
38040	OLESIA SASSI PHILIPPI	11/04/1978	9	10	7,5	2,5	24	1	54	198º	Classificado	Ampla Concorrência
40763	IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO	27/10/1970	3	5	5	2,5	36	2	53,5	199º	Classificado	Ampla Concorrência
42502	CLEISON FERREIRA	17/09/1996	9	5	5	2,5	32	-	53,5	200º	Classificado	Ampla Concorrência
38458	ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS	17/08/1977	6	7,5	5	0	32	3	53,5	201º	Classificado	Ampla Concorrência
40995	STHEFFANI SKURA	08/07/1996	12	7,5	2,5	2,5	28	1	53,5	202º	Classificado	Ampla Concorrência
38199	ANA PAULA CARRIEL DOS SANTOS	04/07/1998	3	10	7,5	5	28	-	53,5	203º	Classificado	Ampla Concorrência
40475	LETICIA JACOMETO VERONEZE	26/04/2001	6	5	5	5	32	-	53	204º	Classificado	Ampla Concorrência
42477	JUSSELI MIEHE	23/08/1967	3	7,5	5	7,5	28	2	53	205º	Classificado	Ampla Concorrência
39335	SIMONE BONTEMPO	13/05/2000	0	10	7,5	7,5	28	-	53	206º	Classificado	Ampla Concorrência
41790	SIDINEIA LAZZERI DE SOUZA	05/05/1974	6	7,5	7,5	5	24	3	53	207º	Classificado	Ampla Concorrência
42071	KELLY TETU PINTO	12/09/1997	3	10	2,5	5	32	-	52,5	208º	Classificado	Ampla Concorrência
38659	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	25/03/1992	3	7,5	7,5	2,5	32	0	52,5	209º	Classificado	Ampla Concorrência
41050	JHENYFFER APARECIDA SANCHES ESPINOLA DE SOUZA	23/12/1998	3	7,5	5	5	32	-	52,5	210º	Classificado	Ampla Concorrência
41290	KATIA VANDERLEI COELHO	03/06/1987	12	7,5	2,5	2,5	28	-	52,5	211º	Classificado	Ampla Concorrência
44018	TAIZA FERNANDA RAMALHAIS	23/10/1989	6	10	7,5	5	24	-	52,5	212º	Classificado	Ampla Concorrência
40868	PAULO RICARDO DA SILVA	24/03/1994	6	10	7,5	5	24	-	52,5	213º	Classificado	Ampla Concorrência
38163	IRENE DANIEL	17/05/1977	9	5	7,5	2,5	28	-	52	214º	Classificado	Ampla Concorrência
43019	MARLI APARECIDA TREVISOL FREDERICO	07/07/1970	12	5	7,5	7,5	20	-	52	215º	Classificado	Ampla Concorrência
38588	NADHINE LUIZA MACHADO	05/01/1996	6	10	5	2,5	28	-	51,5	216º	Classificado	Ampla Concorrência
40137	MARCIA DE CRISTO MARCILIO DE LÉLIS	20/03/1982	6	7,5	5	5	28	-	51,5	217º	Classificado	Ampla Concorrência
41408	DAMARES CERNECK MERGEN	01/10/1989	6	7,5	5	5	28	-	51,5	218º	Classificado	Ampla Concorrência
37395	LEDINALVA BERNARDO GARCIA DE ARAÚJO	18/12/1971	3	10	0	5	32	1	51	219º	Classificado	Ampla Concorrência
41361	VANUSA CORREIA MOURA	15/04/1994	3	7,5	5	7,5	28	-	51	220º	Classificado	Ampla Concorrência
37131	LUANA DINIZ GAMBETTA	06/10/2000	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	221º	Classificado	Ampla Concorrência
42373	DENISE DIECKMANN CESARIO	27/12/1978	6	5	5	2,5	32	-	50,5	222º	Classificado	Ampla Concorrência
41027	PATRICIA SAIBER	01/12/1989	6	5	5	2,5	32	0	50,5	223º	Classificado	Ampla Concorrência
39713	ALINE LIBERALI DE LIMA	14/09/1989	6	5	2,5	5	32	-	50,5	224º	Classificado	Ampla Concorrência
37639	DIANELE DA SILVA	09/01/1981	0	10	7,5	5	28	-	50,5	225º	Classificado	Ampla Concorrência
41137	ESTEFANI GOMES DA SILVA	16/07/1999	9	10	5	2,5	24	-	50,5	226º	Classificado	Ampla Concorrência
39188	RENATA CAROLAINE GONÇALES OLIVEIRA	07/03/1997	3	7,5	5	2,5	32	-	50	227º	Classificado	Ampla Concorrência
38432	JORSELIA GALVAO ROSA	05/05/1975	3	5	5	5	32	0	50	228º	Classificado	Ampla Concorrência
41494	ROSANE PEREIRA LOURENÇO GAMA	15/09/1977	3	5	5	5	32	-	50	229º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR 30H -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40970	ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA BERGAMO	14/11/2000	12	10	5	7,5	60	-	94,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
37493	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MIELKE	17/11/1983	12	10	5	7,5	56	3	93,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
39452	RENY VIANA	27/04/1978	12	10	2,5	5	60	1	90,5	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
37986	NILTON APARECIDO DA SILVA	24/08/1977	12	7,5	5	7,5	52	3	87	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
39033	JULIANE AMANCIO CHEREDA	27/04/1989	12	10	5	5	52	1	85	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
37870	ANA FLAVIA FONTELES PEDRA MENDONCA	22/01/1987	15	10	2,5	7,5	48	2	85	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
38069	TÂNIA CARDOSO PIMENTEL	20/11/1993	9	10	2,5	7,5	52	3	84	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
38006	NATALI TATIANA PINTO	17/09/1986	9	10	5	7,5	52	-	83,5	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
40266	SONIA MARIA DE JESUS	09/06/1973	6	7,5	5	2,5	60	-	81	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
38749	SIMONE DE LAZARI SODER	24/10/1985	6	7,5	5	5	56	1	80,5	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
40428	TAMIRES ARAUJO CARDOSO	02/08/1991	12	10	5	7,5	44	2	80,5	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
41835	ELISABETE SATIE NOHAMA OKAWA	07/07/1973	9	10	2,5	7,5	48	3	80	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
41639	EDILMA DE ALMEIDA CARDOSO	06/10/1980	12	10	5	7,5	44	1	79,5	13º	Aprovado	Ampla Concorrência

41989	FERNANDA RIBEIRO	14/03/1989	6	10	5	7,5	48	2	78,5	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
40485	HONANDA GOMES DA HORA	03/05/1995	9	7,5	5	7,5	48	1	78	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
41865	RITA DE JESUS	21/12/1972	9	7,5	5	5	48	3	77,5	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
39596	SIMONE ZIECKOWSKI FERREIRA GRALHA	12/02/1988	9	7,5	5	5	48	3	77,5	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
39017	MONICA BRINA NEGRÃO	08/11/1985	9	10	5	5	48	0	77	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
38300	KELIMAR LUANA DE SOUZA	08/05/1992	3	7,5	2,5	5	56	2	76	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
43383	ELIENE CHAUFRER	04/12/1987	15	5	0	5	48	3	76	20º	Classificado	Ampla Concorrência
41777	TATIANE APARECIDA DE MOURA	01/08/1984	9	7,5	7,5	7,5	44	-	75,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41571	CAMILA MENDES PEREIRA	05/04/1994	9	10	2,5	0	52	1	74,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
39771	JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	20/08/2000	9	10	5	2,5	48	-	74,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
37607	SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	23/07/1975	6	10	5	7,5	44	2	74,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
41549	ROZANE APARECIDA LANZANE DE OLIVEIRA FOSCARINI	23/09/1977	9	7,5	7,5	0	48	2	74	25º	Classificado	Ampla Concorrência
41506	KAROLINE PEREIRA SELHORST	07/09/1990	6	7,5	5	7,5	48	-	74	26º	Classificado	Ampla Concorrência
42906	KALINE SKOTKI	25/11/1988	12	7,5	5	7,5	40	2	74	27º	Classificado	Ampla Concorrência
42098	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	20/11/1987	9	10	7,5	7,5	40	-	74	28º	Classificado	Ampla Concorrência
41531	ANA ROSA DA LUZ	15/07/1987	9	7,5	2,5	2,5	52	-	73,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
42526	REBECA LELIS QUINTILIANO	17/10/2001	9	7,5	2,5	2,5	52	-	73,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
41305	FRANCIELE GATTINI COLIS	31/03/1991	6	10	5	2,5	48	2	73,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
37533	PATRICIA QUADROS DE AGUIAR	01/02/1996	3	10	7,5	5	48	-	73,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
41849	ARLENI CAMARA DE OLIVEIRA	14/03/1998	3	10	5	7,5	48	-	73,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
42090	LISMEIA PASSONI	27/07/1975	9	7,5	7,5	2,5	44	3	73,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38907	MARCELA DOS SANTOS AGUETONI	04/07/1996	6	7,5	5	2,5	52	-	73	35º	Classificado	Ampla Concorrência
41334	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA	17/04/1987	9	10	7,5	2,5	44	-	73	36º	Classificado	Ampla Concorrência
43107	CASSIA PEREIRA MESQUITA	30/01/1986	9	7,5	7,5	5	44	-	73	37º	Classificado	Ampla Concorrência
41805	MONICA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	02/07/1984	6	10	5	5	44	3	73	38º	Classificado	Ampla Concorrência
42134	KARINE ANDRADE DA SILVA	05/06/1994	3	7,5	2,5	2,5	56	1	72,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
42330	CAMILA DAIANE BECKER	02/09/1997	3	7,5	2,5	7,5	52	-	72,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
41569	JOCIMARA MENON VANDERLINDE KOCH	13/08/1993	6	7,5	7,5	2,5	48	1	72,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
40778	MARIA DE FATIMA RAQUEL LOPES	06/07/1972	9	10	2,5	2,5	48	0	72	42º	Classificado	Ampla Concorrência
36837	KATIA BERNARDO DA SILVA	22/09/1981	9	10	0	5	48	-	72	43º	Classificado	Ampla Concorrência
37037	JOSEANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25/02/1984	6	7,5	5	5	48	-	71,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
41231	KATRINE GRUNEWALDT	10/01/1991	6	7,5	5	5	48	-	71,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
42884	ISABELA MACHKE PEREIRA	23/03/1994	6	7,5	5	5	48	-	71,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
38453	ELIZABETH AKI NAKANO	22/12/1971	9	7,5	7,5	2,5	44	1	71,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
40665	FABIANA RIBEIRO BALDI	29/08/1978	3	10	7,5	2,5	48	-	71	48º	Classificado	Ampla Concorrência
38293	ADRIANA VIEIRA CHANÃ	25/07/1984	9	10	5	5	40	2	71	49º	Classificado	Ampla Concorrência
37818	KAREN ACCORDI COSTA	29/03/1983	9	10	5	2,5	44	-	70,5	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41962	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	03/03/1995	3	10	0	5	52	-	70	51º	Classificado	Ampla Concorrência
41004	ROSILENE CORDEIRO DOS SANTOS GODOY	30/06/1984	6	10	5	5	44	-	70	52º	Classificado	Ampla Concorrência
43680	MAYARA HARUKA WATANABE IIJIMA	23/04/1998	6	10	2,5	7,5	44	-	70	53º	Classificado	Ampla Concorrência
36807	ROSELEN LIBERI DA SILVA	29/01/1993	3	10	7,5	2,5	44	3	70	54º	Classificado	Ampla Concorrência
42693	CAROLINE SERGEL	04/10/1994	9	7,5	2,5	2,5	48	-	69,5	55º	Classificado	Ampla Concorrência
39067	ANDREY BONFANTE BORIO	08/11/1993	3	10	5	7,5	44	-	69,5	56º	Classificado	Ampla Concorrência
38224	ANDRESSA CAROLINE LESNIEWSKI	18/11/1994	6	7,5	0	2,5	52	1	69	57º	Classificado	Ampla Concorrência
40483	ERICA FERNANDA EISING	18/04/1994	6	10	5	0	48	-	69	58º	Classificado	Ampla Concorrência
39247	LAURA GOMES DO NASCIMENTO	23/04/1972	6	7,5	0	7,5	48	-	69	59º	Classificado	Ampla Concorrência
40034	KARINA DEZILIO	30/06/1993	3	10	7,5	2,5	44	2	69	60º	Classificado	Ampla Concorrência
37325	ALINE CID PEIXER	19/04/1995	6	5	5	2,5	48	2	68,5	61º	Classificado	Ampla Concorrência
38963	MARILENE LAÍS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/09/1996	3	10	5	2,5	48	-	68,5	62º	Classificado	Ampla Concorrência
37008	SILVANA DE DE LEMOS	26/05/1987	3	7,5	7,5	2,5	48	-	68,5	63º	Classificado	Ampla Concorrência
43602	ROSANA MULLER DALPRÁ	06/05/1986	12	10	2,5	0	44	-	68,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
39405	JANE FLAVIA ESSER	09/08/1995	9	7,5	5	5	40	2	68,5	65º	Classificado	Ampla Concorrência
37624	JULIANE SIMONE KREMER	22/11/1983	6	10	5	7,5	40	-	68,5	66º	Classificado	Ampla Concorrência
38866	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	29/06/1994	9	10	5	7,5	36	1	68,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
38870	MARINEUSA DE FÁTIMA COITO GLABA	09/05/1979	3	7,5	0	2,5	52	3	68	68º	Classificado	Ampla Concorrência
37841	AMANDA TOMAZELI	09/02/1998	3	7,5	2,5	5	48	2	68	69º	Classificado	Ampla Concorrência
39490	CARLA BIANCA DE ASSIS STRELOW	18/02/2002	9	10	2,5	2,5	44	-	68	70º	Classificado	Ampla Concorrência
42739	MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO	10/02/1999	9	7,5	5	2,5	44	-	68	71º	Classificado	Ampla Concorrência
39183	MARIA DE FÁTIMA RECO SATURNO	06/03/1977	6	10	5	0	44	3	68	72º	Classificado	Ampla Concorrência
38868	SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO	16/04/1994	3	10	5	5	44	1	68	73º	Classificado	Ampla Concorrência
42160	POLIANA SIBELI DE ALMEIDA FERREIRA	11/09/1987	9	10	5	5	36	3	68	74º	Classificado	Ampla Concorrência

38405	CLEIDE GUEDES DOS SANTOS	02/04/1986	3	5	2,5	5	52	-	67,5	75º	Classificado	Ampla Concorrência
39292	THAYNARA MARTINS DA SILVA	04/11/1998	6	7,5	5	5	44	-	67,5	76º	Classificado	Ampla Concorrência
37115	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	04/05/1974	3	10	5	2,5	44	3	67,5	77º	Classificado	Ampla Concorrência
36861	UÉLEN GONÇALVES MACHADO	10/05/1993	3	10	2,5	5	44	3	67,5	78º	Classificado	Ampla Concorrência
43289	THAYNA GEOVANA DE OLIVEIRA	09/02/1996	3	10	5	5	44	-	67	79º	Classificado	Ampla Concorrência
42183	TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI	24/02/1968	9	10	2,5	2,5	40	3	67	80º	Classificado	Ampla Concorrência
38531	ISABELLE VICENTE FERREIRA	17/02/1988	9	5	2,5	7,5	40	3	67	81º	Classificado	Ampla Concorrência
38737	JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO	21/05/1989	12	10	2,5	7,5	32	3	67	82º	Classificado	Ampla Concorrência
42421	FERNANDA RAFAELY TENFEN	24/04/1990	9	10	5	2,5	40	-	66,5	83º	Classificado	Ampla Concorrência
37919	NATASHA AMORIM PEREIRA	29/08/1998	9	10	2,5	5	40	-	66,5	84º	Classificado	Ampla Concorrência
42112	THAMYRES ARAÚJO SANTO	31/12/1994	9	7,5	2,5	7,5	40	-	66,5	85º	Classificado	Ampla Concorrência
42197	FABIANA SANCHES RUBIO	18/12/1986	3	5	2,5	7,5	48	-	66	86º	Classificado	Ampla Concorrência
39341	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES	05/04/1982	12	7,5	2,5	0	44	-	66	87º	Classificado	Ampla Concorrência
40251	SANDRA SCZEREPA BRAVATTI	26/06/1982	9	7,5	2,5	5	40	2	66	88º	Classificado	Ampla Concorrência
41306	LAURA COSMO MARTINKOSKI	06/11/1979	6	10	5	5	40	0	66	89º	Classificado	Ampla Concorrência
38276	AMANDA BECKER	03/05/1998	0	7,5	5	5	48	-	65,5	90º	Classificado	Ampla Concorrência
38714	BÁRBARA BEDANI	25/11/1999	0	7,5	5	5	48	-	65,5	91º	Classificado	Ampla Concorrência
40360	ROSENILDA APARECIDA SIQUEIRA AVILA	30/09/1989	6	10	2,5	0	44	3	65,5	92º	Classificado	Ampla Concorrência
38710	ANGELA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	24/08/1967	6	10	7,5	0	40	2	65,5	93º	Classificado	Ampla Concorrência
43256	FÁBIA LUIZA ZANIOLO	21/09/2001	3	10	5	7,5	40	-	65,5	94º	Classificado	Ampla Concorrência
39714	MARCIA FERREIRA MARTINS	09/10/1984	6	10	5	0	44	-	65	95º	Classificado	Ampla Concorrência
38869	MARIANE DO NASCIMENTO DA GAMA	10/07/2001	6	10	2,5	2,5	44	-	65	96º	Classificado	Ampla Concorrência
38608	CAROLINE VIEIRA SCHMITT	27/09/1989	9	7,5	2,5	5	40	1	65	97º	Classificado	Ampla Concorrência
42820	DULCE KLOEHN	04/09/1967	9	10	2,5	7,5	36	-	65	98º	Classificado	Ampla Concorrência
41201	ELLEN LORAINE SANTOS SANTANA	08/02/1996	9	5	0	2,5	48	-	64,5	99º	Classificado	Ampla Concorrência
39232	ALINE FELIX	29/04/1996	3	7,5	2,5	7,5	44	-	64,5	100º	Classificado	Ampla Concorrência
41738	LILIAN KELLI DOS SANTOS	22/03/1989	9	7,5	2,5	2,5	40	3	64,5	101º	Classificado	Ampla Concorrência
42192	ELLEN KAROLLYNE SINOTTI	04/06/1995	6	10	2,5	5	40	1	64,5	102º	Classificado	Ampla Concorrência
37143	MARIA CHAGA DE SOUZA MARIA	14/08/1971	9	10	7,5	0	36	2	64,5	103º	Classificado	Ampla Concorrência
39105	LIDIANI CRISTINA FALIGURSKI	16/05/1989	9	7,5	5	5	36	2	64,5	104º	Classificado	Ampla Concorrência
39917	FERNANDA RAMOS DIAS	20/11/1992	0	7,5	5	7,5	44	0	64	105º	Classificado	Ampla Concorrência
40759	ELIANE ESSER MARQUES	14/03/1979	6	7,5	5	5	40	0	63,5	106º	Classificado	Ampla Concorrência
41993	ISABELA RAMOS LESNIEWSKI	12/09/2001	6	7,5	5	5	40	-	63,5	107º	Classificado	Ampla Concorrência
43480	CLEIA ELIANA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	05/03/1976	6	7,5	2,5	7,5	40	-	63,5	108º	Classificado	Ampla Concorrência
37209	ADEMILSON REGINALDO MENDES	18/11/1972	3	10	2,5	5	40	3	63,5	109º	Classificado	Ampla Concorrência
40379	MARIANA DEFINSKI BARBOSA FAVERO	19/03/1984	9	10	2,5	5	36	1	63,5	110º	Classificado	Ampla Concorrência
40810	BARBARA COSTODIO DE SOUZA	21/11/1993	3	10	7,5	5	36	2	63,5	111º	Classificado	Ampla Concorrência
39553	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	01/04/1975	0	10	2,5	2,5	48	-	63	112º	Classificado	Ampla Concorrência
40019	ANA CLAUDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	17/04/1994	3	7,5	7,5	5	40	-	63	113º	Classificado	Ampla Concorrência
41247	ADRIELI FATIMA LEOTERIO	29/10/1991	6	5	5	2,5	44	-	62,5	114º	Classificado	Ampla Concorrência
41409	DAMARES CERNECK MERGEN	01/10/1989	0	10	5	7,5	40	-	62,5	115º	Classificado	Ampla Concorrência
40427	PRISCILA ISABELI BUSS	01/09/1997	0	10	5	7,5	40	-	62,5	116º	Classificado	Ampla Concorrência
37802	ROSÂNGELA APARECIDA BASSI GOMES	13/10/1977	9	10	2,5	5	36	-	62,5	117º	Classificado	Ampla Concorrência
42485	RUTE MARTINS DE SOUZA SANTOS	23/06/1976	3	7,5	7,5	0	44	0	62	118º	Classificado	Ampla Concorrência
39598	CARINE REINHEIMER	04/09/2000	3	7,5	2,5	5	44	-	62	119º	Classificado	Ampla Concorrência
40295	LARISSA UTIELLY DE CASTRO SILVA	04/08/1995	3	7,5	0	7,5	44	-	62	120º	Classificado	Ampla Concorrência
38088	VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	03/08/1985	9	10	2,5	2,5	36	2	62	121º	Classificado	Ampla Concorrência
40576	PRISCILA ANDRESSA CREPALDI VENTURIM	26/06/1988	6	7,5	5	7,5	36	-	62	122º	Classificado	Ampla Concorrência
42504	CLEISON FERREIRA	17/09/1996	6	7,5	5	7,5	36	-	62	123º	Classificado	Ampla Concorrência
38237	ANTONIA VERONICA SAMPAIO DE MATOS MARTINS	10/05/1975	0	10	2,5	5	44	-	61,5	124º	Classificado	Ampla Concorrência
37064	LETICIA DA SILVA REIS BRENSTROPP	15/07/1993	0	7,5	2,5	7,5	44	-	61,5	125º	Classificado	Ampla Concorrência
41976	MARCIA BERNADETE CASTILHOS LIMBERGER	28/08/1993	3	10	2,5	5	40	1	61,5	126º	Classificado	Ampla Concorrência
37255	DENISE SOUZA DE CARVALHO	12/12/1994	6	10	2,5	5	36	2	61,5	127º	Classificado	Ampla Concorrência
41697	PRISCILA RIBEIRO FALCÃO	02/04/1993	3	7,5	7,5	7,5	36	-	61,5	128º	Classificado	Ampla Concorrência
41947	NÁDIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	05/10/1984	9	10	5	2,5	32	3	61,5	129º	Classificado	Ampla Concorrência
39959	ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA	12/06/1973	6	7,5	2,5	0	44	1	61	130º	Classificado	Ampla Concorrência
42826	LILIANE CRISTINA COLOMBARI FERNANDES	16/04/1983	6	10	5	0	40	-	61	131º	Classificado	Ampla Concorrência
40672	ROSEMERI NOGUEIRA DE NOVAIS	22/03/1994	6	10	0	5	40	-	61	132º	Classificado	Ampla Concorrência
42347	SIMONE DE LIMA DE CAMARGO	19/11/1987	6	7,5	2,5	5	40	-	61	133º	Classificado	Ampla Concorrência
43057	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	16/07/1969	3	7,5	5	2,5	40	3	61	134º	Classificado	Ampla Concorrência
39214	CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA	05/08/1980	0	5	2,5	0	52	1	60,5	135º	Classificado	Ampla Concorrência

41706	ALINE RIBEIRO PEREIRA	12/12/1994	6	5	2,5	5	40	2	60,5	136º	Classificado	Ampla Concorrência
43843	MARIA REGIANE DOS SANTOS	24/04/1990	3	10	5	2,5	40	-	60,5	137º	Classificado	Ampla Concorrência
41604	KARLA GABRIELI DE SOUZA COELHO	06/04/2000	3	10	5	2,5	40	-	60,5	138º	Classificado	Ampla Concorrência
43641	ELAINE DE ARRUDA DIAS DA SILVA	12/08/1990	3	10	2,5	5	40	-	60,5	139º	Classificado	Ampla Concorrência
40954	DANIELA VIANA VIEIRA	04/11/1999	3	7,5	5	5	40	-	60,5	140º	Classificado	Ampla Concorrência
36970	SANDRA DA SILVA	23/06/1995	6	7,5	2,5	0	44	-	60	141º	Classificado	Ampla Concorrência
37116	ALINE SILVA DOS SANTOS	07/10/1994	6	7,5	0	2,5	44	-	60	142º	Classificado	Ampla Concorrência
43263	BERNARDETE LUNARDI	28/04/1964	3	7,5	5	2,5	40	2	60	143º	Classificado	Ampla Concorrência
41694	ADRIANA APARECIDA TOMIAZZI	04/10/1985	3	7,5	2,5	5	40	2	60	144º	Classificado	Ampla Concorrência
42944	LILIANE GUEDES MACIEL SANTOS	16/12/1987	9	7,5	5	2,5	36	-	60	145º	Classificado	Ampla Concorrência
36734	JULIANA BALDIN MARTINS MOREIRA	24/06/1979	6	7,5	2,5	5	36	3	60	146º	Classificado	Ampla Concorrência
40996	STHEFFANI SKURA	08/07/1996	3	10	7,5	2,5	36	1	60	147º	Classificado	Ampla Concorrência
38389	ESTANE MICHELINE BERMUD	09/09/1982	3	10	2,5	0	44	-	59,5	148º	Classificado	Ampla Concorrência
42803	MARTA APARECIDA DE CASTRO NEVES	07/12/1978	3	7,5	5	0	44	-	59,5	149º	Classificado	Ampla Concorrência
37694	MARILENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	07/02/1971	3	7,5	2,5	2,5	44	0	59,5	150º	Classificado	Ampla Concorrência
38706	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	18/02/1972	3	7,5	2,5	2,5	44	-	59,5	151º	Classificado	Ampla Concorrência
36936	AMANDA SANTOS DA SILVA	25/05/1998	3	7,5	2,5	2,5	44	-	59,5	152º	Classificado	Ampla Concorrência
38343	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	06/09/1980	3	5	5	2,5	44	-	59,5	153º	Classificado	Ampla Concorrência
41404	TALITA MARTINS DE SOUZA	03/01/1982	6	10	5	2,5	36	-	59,5	154º	Classificado	Ampla Concorrência
43999	MARIANY KARINY LORENZON	14/09/1995	6	7,5	5	5	36	-	59,5	155º	Classificado	Ampla Concorrência
37568	MARISTELA DERETTI DOS SANTOS	13/02/1984	3	5	7,5	5	36	3	59,5	156º	Classificado	Ampla Concorrência
40616	SIMONE REGINA RIBEIRO	12/03/1973	12	5	2,5	5	32	3	59,5	157º	Classificado	Ampla Concorrência
40450	TATIANE DOS SANTOS	04/03/1990	9	7,5	2,5	7,5	32	1	59,5	158º	Classificado	Ampla Concorrência
41809	KETLEN DOMINGOS PORTO	07/05/2001	0	10	2,5	2,5	44	-	59	159º	Classificado	Ampla Concorrência
42241	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	15/05/1985	3	7,5	2,5	5	40	1	59	160º	Classificado	Ampla Concorrência
40580	JAQUELINE SKOWRONSKI	23/01/1990	3	5	2,5	7,5	40	1	59	161º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
42594	SILVANA ZIECKOWSKI	29/11/1992	6	5	7,5	2,5	36	2	59	162º	Classificado	Ampla Concorrência
42948	LARA GOES DE PAULA	27/09/1996	3	5	7,5	7,5	36	-	59	163º	Classificado	Ampla Concorrência
37830	JOSIANE MENON VANDERLINDE PASETTI	11/01/1982	6	7,5	5	0	40	-	58,5	164º	Classificado	Ampla Concorrência
43193	BRUNA CRISTINA DE CARVALHO	03/09/1997	6	5	7,5	0	40	-	58,5	165º	Classificado	Ampla Concorrência
38745	MELÂNIA VASSELAI PEREIRA	17/10/1990	6	7,5	5	5	32	3	58,5	166º	Classificado	Ampla Concorrência
37109	LUANA DINIZ GAMBETTA	06/10/2000	0	7,5	0	2,5	48	-	58	167º	Classificado	Ampla Concorrência
37620	ADRIANA SCHMIDT DE LIMA	01/06/1979	6	2,5	5	2,5	40	2	58	168º	Classificado	Ampla Concorrência
42800	TAIS KELLER DE MELO	11/06/1993	6	10	7,5	2,5	32	-	58	169º	Classificado	Ampla Concorrência
37301	VANESSA LANHI	28/07/1987	6	10	5	5	32	-	58	170º	Classificado	Ampla Concorrência
40504	ADRIELLE GOMES MARTINS	05/09/1998	6	7,5	5	7,5	32	-	58	171º	Classificado	Ampla Concorrência
40329	ANA CLAUDIA FERNANDES	17/11/1988	6	2,5	5	0	44	-	57,5	172º	Classificado	Ampla Concorrência
39055	KELLY CRISTINA VISOVATI	14/12/1992	3	10	0	2,5	40	2	57,5	173º	Classificado	Ampla Concorrência
37485	HELENA CALEGARO CHAFRE	27/12/1972	3	7,5	2,5	2,5	40	2	57,5	174º	Classificado	Ampla Concorrência
37972	DEBORA DE SOUZA	06/12/1995	9	7,5	0	5	36	-	57,5	175º	Classificado	Ampla Concorrência
37941	JÉSSICA BLANCO GERONA DE SOUSA	27/06/1991	6	5	2,5	5	36	3	57,5	176º	Classificado	Ampla Concorrência
42729	CARLA TATIANE RIBEIRO	25/08/1983	3	10	5	7,5	32	-	57,5	177º	Classificado	Ampla Concorrência
38272	ROSILENE CRISTINA MARQUES DE SOUZA	11/04/1985	3	5	5	0	44	-	57	178º	Classificado	Ampla Concorrência
39557	DÉBORA VIDAL	29/05/1994	6	5	2,5	2,5	40	1	57	179º	Classificado	Ampla Concorrência
37956	SILVANA FRANCISCA BOAVA	03/02/1981	6	5	7,5	2,5	36	-	57	180º	Classificado	Ampla Concorrência
40444	LETÍCIA GABRIELLE BELMIRO DE OLIVEIRA	11/12/1998	6	5	5	5	36	-	57	181º	Classificado	Ampla Concorrência
41919	MARIANA BOLAKE CAVALLI	03/08/1989	0	10	2,5	7,5	32	5	57	182º	Classificado	Ampla Concorrência
42069	KELLY TETU PINTO	12/09/1997	0	7,5	5	0	44	-	56,5	183º	Classificado	Ampla Concorrência
42122	CLEIDE DE ARAUJO	21/07/1973	9	5	2,5	0	40	-	56,5	184º	Classificado	Ampla Concorrência
42370	DENISE DIECKMANN CESARIO	27/12/1978	6	7,5	2,5	0	40	-	56	185º	Classificado	Ampla Concorrência
41613	LÉIA MARTINS DE SOUZA	01/06/1989	6	7,5	0	2,5	40	-	56	186º	Classificado	Ampla Concorrência
40909	OSVALDO LUÍS RODRIGUES DE JESUS	15/07/1998	0	10	5	5	36	-	56	187º	Classificado	Ampla Concorrência
40719	ELIANA RIBEIRO LACERDA	02/02/1980	9	10	5	0	32	-	56	188º	Classificado	Ampla Concorrência
42457	IZABEL ROMERO	19/01/1973	6	7,5	7,5	0	32	3	56	189º	Classificado	Ampla Concorrência
43228	EDINEIA DOS SANTOS DE ANDRADE	09/10/1979	6	7,5	2,5	5	32	3	56	190º	Classificado	Ampla Concorrência
42777	SARA DE ANDRADE MARTINS	31/10/1995	3	5	7,5	0	40	-	55,5	191º	Classificado	Ampla Concorrência
37359	BRUNA LARISSA MORAIS CRISTINO	26/01/1998	3	5	7,5	0	40	-	55,5	192º	Classificado	Ampla Concorrência
43053	GLACE MOMBERGER FERREIRA	19/10/1988	6	10	2,5	5	32	-	55,5	193º	Classificado	Ampla Concorrência
40342	MILLENI FERREIRA DE SOUZA	10/09/2002	6	10	2,5	5	32	-	55,5	194º	Classificado	Ampla Concorrência
40945	ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS	17/08/1977	3	7,5	5	5	32	3	55,5	195º	Classificado	Ampla Concorrência
42232	SOLANGE SOARES DA COSTA	20/06/1979	0	7,5	2,5	0	44	1	55	196º	Classificado	Ampla Concorrência

41028	PATRICIA SAIBER	01/12/1989	0	5	5	5	40	0	55	197º	Classificado	Ampla Concorrência
40399	PATRICIA JAQUELINE SOARES DOS SANTOS SCHWENDL	07/05/1984	3	10	7,5	2,5	32	-	55	198º	Classificado	Ampla Concorrência
43288	ANA PAULA GONÇALVES	21/03/1990	3	10	2,5	7,5	32	-	55	199º	Classificado	Ampla Concorrência
42787	FERNANDA VOLPATO MARQUES	15/03/1988	6	10	0	2,5	36	-	54,5	200º	Classificado	Ampla Concorrência
41125	CLAUDIA DE LIMA ANUNCIAÇÃO	22/03/1980	6	2,5	7,5	2,5	36	-	54,5	201º	Classificado	Ampla Concorrência
39224	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	10/07/1988	3	7,5	0	5	36	3	54,5	202º	Classificado	Ampla Concorrência
42621	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	13/12/1973	3	7,5	5	5	32	2	54,5	203º	Classificado	Ampla Concorrência
41319	KATIA VANDERLEI COELHO	03/06/1987	9	10	5	2,5	28	-	54,5	204º	Classificado	Ampla Concorrência
40948	ROSENY DE FATIMA CORREA TONI	21/03/1987	0	2,5	2,5	5	44	-	54	205º	Classificado	Ampla Concorrência
39147	JOCIANE CASSIMIRO DA SILVA	20/08/1984	6	5	5	0	36	2	54	206º	Classificado	Ampla Concorrência
41331	KELLEN HERDT HINSELMANN	20/02/1988	3	10	2,5	2,5	36	-	54	207º	Classificado	Ampla Concorrência
42711	KAMYLLE GLORIA TABORDA SIRQUEIRA	12/03/1995	3	10	0	5	36	-	54	208º	Classificado	Ampla Concorrência
42476	ANDRIEL GOMES MARTINS	26/08/2000	3	7,5	2,5	5	36	-	54	209º	Classificado	Ampla Concorrência
41844	JACQUELINE SAYURI TAKEMOTO	30/10/1989	3	5	5	5	36	-	54	210º	Classificado	Ampla Concorrência
40912	ANA MARIA BERTOLDI DE OLIVEIRA	01/07/1975	0	10	2,5	2,5	36	3	54	211º	Classificado	Ampla Concorrência
39766	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS KRACHINSKI	01/06/1985	3	2,5	0	0	48	-	53,5	212º	Classificado	Ampla Concorrência
40709	ANILENE CECHELE	30/03/1970	6	5	2,5	0	40	-	53,5	213º	Classificado	Ampla Concorrência
37553	JOSIANE GALVÃO GHEZZI	21/10/1987	0	7,5	5	0	40	1	53,5	214º	Classificado	Ampla Concorrência
37728	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	03/01/1989	0	7,5	2,5	2,5	40	1	53,5	215º	Classificado	Ampla Concorrência
40764	IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO	27/10/1970	3	7,5	2,5	2,5	36	2	53,5	216º	Classificado	Ampla Concorrência
37285	IVANA SALETE CANCI BASSANI	04/01/1973	6	5	5	2,5	32	3	53,5	217º	Classificado	Ampla Concorrência
40687	EVAGNAS PEREIRA JOTA DA SILVA	13/04/1972	3	5	5	0	40	-	53	218º	Classificado	Ampla Concorrência
38430	JORSELIA GALVAO ROSA	05/05/1975	3	5	5	0	40	0	53	219º	Classificado	Ampla Concorrência
41576	HIASCARA LORAINE DE SOUZA	30/12/1999	3	2,5	2,5	5	40	-	53	220º	Classificado	Ampla Concorrência
39861	DILAINE DE BIAZI	08/07/1990	0	7,5	5	2,5	36	2	53	221º	Classificado	Ampla Concorrência
40476	LETICIA JACOMETO VERONEZE	26/04/2001	6	10	5	0	32	-	53	222º	Classificado	Ampla Concorrência
40007	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	16/12/2001	6	10	2,5	2,5	32	-	53	223º	Classificado	Ampla Concorrência
41157	GLAUCIANE MARTINS DE MATTOS	01/01/1987	6	5	7,5	2,5	32	-	53	224º	Classificado	Ampla Concorrência
40927	MARCIA GERDZ JACOMETTO	30/08/1983	0	7,5	2,5	2,5	40	-	52,5	225º	Classificado	Ampla Concorrência
42628	JOSIANE RECO SATURNO HORT	22/05/1984	6	7,5	2,5	2,5	32	2	52,5	226º	Classificado	Ampla Concorrência
43240	CELIA SOLANGE DOS SANTOS	24/03/1979	3	7,5	7,5	2,5	32	-	52,5	227º	Classificado	Ampla Concorrência
41038	LETICIA DAS GRAÇAS SILVA	15/11/1998	3	7,5	5	5	32	-	52,5	228º	Classificado	Ampla Concorrência
41662	VANUSA MARRANE RENGEL	24/03/1976	3	2,5	2,5	0	44	-	52	229º	Classificado	Ampla Concorrência
36864	MARCIA REGINA BERTOTTI DE OLIVEIRA	17/02/1982	0	5	5	0	40	2	52	230º	Classificado	Ampla Concorrência
43173	JEZICA APARECIDA DEMARCO BULES	24/05/1986	6	7,5	2,5	0	36	-	52	231º	Classificado	Ampla Concorrência
37560	DANIELLI BECKER DA SILVA	10/12/1996	6	7,5	2,5	0	36	-	52	232º	Classificado	Ampla Concorrência
43149	ROSANGELA CRISTINA MACHRY	19/03/1977	9	7,5	2,5	5	28	0	52	233º	Classificado	Ampla Concorrência
41143	JOSIANE MACHADO AMBONI ROSINKE	26/07/1989	3	10	0	2,5	36	-	51,5	234º	Classificado	Ampla Concorrência
41904	NEUZA MARTINS ALVES GONÇALVES	24/09/1974	3	7,5	5	0	36	-	51,5	235º	Classificado	Ampla Concorrência
41206	NILVANE APARECIDA DE LIMA ODERDENGE	25/05/1982	3	7,5	2,5	2,5	36	0	51,5	236º	Classificado	Ampla Concorrência
38638	IZADORA AMANCIO VERLINCK	14/08/1989	3	7,5	0	5	36	-	51,5	237º	Classificado	Ampla Concorrência
42088	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	04/06/1987	3	5	5	2,5	36	-	51,5	238º	Classificado	Ampla Concorrência
43031	CLEONICE LEVANDOSKI DOS SANTOS	07/01/1981	0	7,5	5	2,5	36	-	51	239º	Classificado	Ampla Concorrência
40332	PATRÍCIA SOARES DE MACEDO	23/05/1986	0	7,5	2,5	5	36	-	51	240º	Classificado	Ampla Concorrência
40301	MONICA DE LOURDES VICTOR	12/02/1983	3	10	7,5	2,5	28	-	51	241º	Classificado	Ampla Concorrência
38041	JOÃO HENRIQUE GUEDES	20/02/1967	3	10	5	5	28	-	51	242º	Classificado	Ampla Concorrência
41052	JHENYFFER APARECIDA SANCHES ESPINOLA DE SOUZA	23/12/1998	3	5	2,5	0	40	-	50,5	243º	Classificado	Ampla Concorrência
40645	ANGELICA MACHADO BECKER	06/12/1991	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	244º	Classificado	Ampla Concorrência
41259	MARIA ELISANDRA GIRELLI	20/01/1998	6	5	0	7,5	32	-	50,5	245º	Classificado	Ampla Concorrência
43804	POLIANA DIAS BARTZ	22/11/1984	6	2,5	5	5	32	-	50,5	246º	Classificado	Ampla Concorrência
41138	ESTEFANI GOMES DA SILVA	16/07/1999	0	7,5	2,5	0	40	-	50	247º	Classificado	Ampla Concorrência
39701	DAYANE SIMINSKI	10/04/2000	0	7,5	0	2,5	40	-	50	248º	Classificado	Ampla Concorrência
37953	SANDRA REGINA DA SILVA DIAS	23/01/1985	3	10	2,5	2,5	32	-	50	249º	Classificado	Ampla Concorrência
42691	ADRIANA CAMILA DALPRA	20/09/2000	3	7,5	2,5	5	32	-	50	250º	Classificado	Ampla Concorrência
43061	ANA CARLA DE FÁTIMA LIMA DA ROCHA	24/06/1999	12	7,5	2,5	0	28	-	50	251º	Classificado	Ampla Concorrência
41886	IZABEL ALVES FERREIRA DA SILVA	28/08/1979	6	10	7,5	2,5	24	-	50	252º	Classificado	Ampla Concorrência
39700	ADEMILSON FENALI DOS SANTOS	30/05/1982	6	10	2,5	7,5	24	-	50	253º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE ARTES -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39474	GABRIELA PANTALEÃO MARON	26/06/1993	12	10	7,5	5	44	3	81,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência

40963	ELIZABETE FLORIANI	11/03/1997	12	7,5	2,5	5	52	1	80	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40493	ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS	18/02/1993	6	10	5	7,5	44	3	75,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
43252	ELINETE SILVA DE SOUSA	04/02/1981	3	7,5	2,5	5	56	1	75	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38519	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	28/06/1993	3	7,5	5	2,5	52	3	73	5º	Classificado	Ampla Concorrência
41213	JANETE VOLKMER JOSEFI	08/10/1975	9	7,5	2,5	2,5	44	3	68,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
39223	ELIZANGELA TRICHEZ MOTTER	17/11/1976	12	10	2,5	2,5	40	1	68	7º	Classificado	Ampla Concorrência
38452	RANAY DA COSTA	03/12/1996	3	7,5	0	5	52	-	67,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
37215	KEYLA CAROLINA BRETAS LELIS	06/01/1997	9	5	2,5	5	40	0	61,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40647	VERA LUCIA DE FARIA	04/04/1993	9	10	0	2,5	36	-	57,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
39046	CECILIA WOINAROSKI GERALDINO	22/11/1966	6	5	5	2,5	36	2	56,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
41211	RUANN KARLLOS OLIVEIRA	22/03/1991	3	7,5	7,5	5	32	-	55	12º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37885	PATRÍCIA CRISTINE HOFFMANN FRANK	08/09/1989	9	7,5	5	2,5	52	3	79	1º	Classificado	Ampla Concorrência
41501	RENATO SEMENSSI	05/02/1977	6	10	2,5	5	52	3	78,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40758	BEATRIZ SAMPAIO SILVA	21/05/1997	9	10	7,5	2,5	48	-	77	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38762	FERNANDO AUGUSTO ELIAS	31/01/1991	12	10	7,5	2,5	44	-	76	4º	Classificado	Ampla Concorrência
42405	FRANCIELLE DAIANE CECCHELE DE LIMA	23/06/1984	6	7,5	0	2,5	52	3	71	5º	Classificado	Ampla Concorrência
42983	EDMUR DA COSTA SANTOS	13/02/1987	3	7,5	7,5	5	48	-	71	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41133	ANA PAULA TOPP MEURER	05/01/1992	6	7,5	2,5	2,5	48	3	69,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
39451	JÉSSICA PEREIRA	18/03/1992	12	7,5	2,5	7,5	40	-	69,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38345	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	01/01/1993	6	7,5	5	5	40	4	67,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
37454	CLAUDINEI ALEXANDRE MONTEIRO	10/04/1983	9	10	7,5	2,5	36	0	65	10º	Classificado	Ampla Concorrência
43148	EDUARDA RAMOS LESNIEWSKI	09/05/1998	3	10	2,5	5	44	-	64,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
40802	FABIOLA LEAL COTRIM BRAUN	01/10/1983	9	7,5	0	7,5	40	-	64	12º	Classificado	Ampla Concorrência
37504	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	25/03/1992	6	5	2,5	7,5	40	3	64	13º	Classificado	Ampla Concorrência
39619	BRUNO MARINHO	04/01/1991	12	5	2,5	2,5	40	-	62	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41371	CRISTINA LAGEMANN	21/03/1986	6	7,5	5	5	36	1	60,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
38410	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	25/06/1988	3	10	0	5	40	-	58	16º	Classificado	Ampla Concorrência
40872	PAULO RICARDO DA SILVA	24/03/1994	0	10	2,5	5	40	-	57,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
37925	LAYON MATHEUS CARVALHO BEGUI	02/12/1997	3	5	0	5	44	-	57	18º	Classificado	Ampla Concorrência
43062	RICARDO VINICIUS DE SANTANA MIRANDA	30/05/1995	6	7,5	0	2,5	40	-	56	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39623	KAUANA APARECIDA GOMES DE PAULA	09/07/1997	9	7,5	2,5	5	32	-	56	20º	Classificado	Ampla Concorrência
40796	LARISSA DA SILVA ZAMINELLI	03/07/1999	3	7,5	0	5	40	-	55,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41834	CLAUDEMIR DA SILVA	14/07/1986	9	5	7,5	7,5	24	2	55	22º	Classificado	Ampla Concorrência
42548	LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVA	18/04/1995	6	7,5	0	5	36	-	54,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
39408	HELMIR NUNES DO ROZARIO	22/09/1988	3	7,5	2,5	5	36	-	54	24º	Classificado	Ampla Concorrência
43492	FABIANA DEFINSKI	06/10/1981	12	5	7,5	5	24	-	53,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
41187	EDERSON CASAGRANDE	27/03/1987	6	2,5	7,5	5	32	-	53	26º	Classificado	Ampla Concorrência
39294	ALEX JUNIOR SACOMANO FELIPE	23/09/1997	12	7,5	0	0	32	-	51,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE INGLÊS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38344	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	01/01/1993	9	7,5	2,5	2,5	52	4	77,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
40805	FERNANDA DEFINSKI DOS SANTOS	10/10/1982	3	7,5	5	2,5	52	3	73	2º	Classificado	Ampla Concorrência
39411	IONE TREVISOL BLOEMER	21/04/1968	9	5	5	5	48	1	73	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41175	DAIANA DA SILVA TRICHEZ RIBEIRO	27/10/1987	9	7,5	2,5	5	40	3	67	4º	Classificado	Ampla Concorrência
42766	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	29/09/1992	3	7,5	7,5	2,5	44	-	64,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
43008	DANIELY NASCIMENTO DA GAMA	04/07/1996	15	5	7,5	2,5	28	-	58	6º	Classificado	Ampla Concorrência
39182	JULIANE AMANCIO CHEREDA	27/04/1989	12	7,5	5	5	24	2	55,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência

PSICÓLOGO 20H -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39924	PATRÍCIA FREITAS TENFEN GRIEBELER	31/08/1974	6	5	7,5	7,5	48	3	77	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
39826	LUCIANA RODRIGUES FERNANDES	07/11/1981	6	10	5	5	48	2	76	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
40905	DANIELLE PITARELLI DE OLIVEIRA	19/07/1982	9	10	7,5	5	44	-	75,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41591	LUCIANE CRISTINA SLOMPO	25/05/1989	3	10	5	5	48	3	74	4º	Classificado	Ampla Concorrência
42886	HELOÍZA JESUS DE SOUZA	15/05/1995	9	10	5	5	44	-	73	5º	Classificado	Ampla Concorrência
42278	ADRIELY DOS SANTOS	22/10/1996	3	10	2,5	5	52	-	72,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência

42963	LUCAS JAGNOW GUERRA	20/07/1995	15	7,5	2,5	7,5	40	-	72,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
36887	ELOISA FERNANDA FELTRIN	16/01/1997	9	5	7,5	2,5	48	-	72	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43027	FRANCIELE CRISTINA EVERLING	27/01/1994	12	7,5	2,5	5	44	-	71	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40358	IZABELA FAVERO	02/03/1997	15	10	5	5	36	-	71	10º	Classificado	Ampla Concorrência
42568	MOARA CAROLINE MAGRO DA SILVA	17/07/1995	9	7,5	5	5	44	-	70,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38321	KETRIN DE SOUZA KOTTWITZ	21/01/1994	6	7,5	5	7,5	44	-	70	12º	Classificado	Ampla Concorrência
38696	MIRYAN WANDERLY WESSLER CAVALCANTI	07/12/1993	12	10	2,5	5	40	-	69,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43851	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	05/10/1988	6	2,5	5	7,5	48	-	69	14º	Classificado	Ampla Concorrência
38194	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	20/03/1994	9	7,5	7,5	7,5	36	1	68,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
38008	ELAISA PEREIRA PORFIRIO	06/05/1981	6	7,5	7,5	5	40	1	67	16º	Classificado	Ampla Concorrência
39949	ADRIANA MASCHIO ESCHER	05/09/1996	6	10	5	5	40	-	66	17º	Classificado	Ampla Concorrência
42540	GUILHERME WATANABE SILOTI	20/01/1995	6	7,5	7,5	5	40	-	66	18º	Classificado	Ampla Concorrência
44019	TAIZA FERNANDA RAMALHAIS	23/10/1989	6	7,5	5	7,5	40	-	66	19º	Classificado	Ampla Concorrência
43058	LILIAN LIMA DA ROCHA	04/09/1995	3	7,5	7,5	7,5	40	-	65,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
38835	VANESSA SANTANA GODOY	07/11/1994	9	10	2,5	2,5	40	1	65	21º	Classificado	Ampla Concorrência
36872	MARIA BÁRBARA GIROTTO DE SOUZA PERTILE	03/05/1993	3	7,5	2,5	5	44	1	63	22º	Classificado	Ampla Concorrência
39424	SARA CAROLINE DOS PASSOS ARGUELLO	03/02/1997	6	10	5	5	36	-	62	23º	Classificado	Ampla Concorrência
40215	MIRIAN BORGES AVANCINI	28/04/1993	6	7,5	0	7,5	40	-	61	24º	Classificado	Ampla Concorrência
42845	GABRIELA BONIATTI SURDI	26/04/1998	3	7,5	5	5	40	-	60,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
38193	ANDRÉIA MARYELY ARAÚJO MARQUES	17/05/1995	9	5	5	5	36	-	60	26º	Classificado	Ampla Concorrência
43945	BRUNA MANUELA PARMEGIANI	12/02/1996	6	7,5	5	5	36	-	59,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
43295	SHAYANE DE ALBUQUERQUE	21/11/1988	12	7,5	2,5	5	32	-	59	28º	Classificado	Ampla Concorrência
37352	MAÍRA DE ANDRADE PANDINI	13/11/1996	6	10	0	2,5	40	-	58,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
43954	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	9	7,5	5	5	32	-	58,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
42925	SUSANA CARNEIRO VIEIRA	04/06/1986	9	7,5	0	5	36	-	57,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
40291	THAINA GOMES DE FREITAS	13/10/1995	6	10	0	5	36	-	57	32º	Classificado	Ampla Concorrência
39043	THAÍS KAROLYNE RECKZIEGEL	02/04/1997	6	7,5	5	2,5	36	-	57	33º	Classificado	Ampla Concorrência
41049	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	14/10/1988	6	7,5	2,5	5	36	-	57	34º	Classificado	Ampla Concorrência
40842	LUNA CARLA CARNIEL MARTINS DA SILVA	23/04/1992	3	10	2,5	2,5	36	2	56	35º	Classificado	Ampla Concorrência
38296	CAROLINE ALVES PAULINO	30/10/1994	3	5	5	2,5	40	-	55,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
44007	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	23/05/1995	3	5	2,5	5	40	-	55,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
37206	ELIELMA FAVARO DOS SANTOS	17/01/1995	0	7,5	5	2,5	40	-	55	38º	Classificado	Ampla Concorrência
42423	LETICIA LUQUE FUNAYAMA	25/01/1993	6	7,5	0	5	36	-	54,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
37949	ANGELICA ABRIL	09/05/1978	6	5	2,5	5	36	0	54,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
38954	SOLANGE BARRIOS LOURENÇO BORGES DA COSTA	07/08/1968	9	7,5	7,5	2,5	28	0	54,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
42707	ANDRESSA CAROLINE FRASSON	11/01/1996	3	10	0	5	36	-	54	42º	Classificado	Ampla Concorrência
41859	BRUNA CARRASCO MARTINELLI TIRONI	21/04/1991	3	10	5	7,5	28	-	53,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
43928	FELIPE SBARDELOTTO LONGO	16/08/1996	0	10	5	5	32	-	52	44º	Classificado	Ampla Concorrência
41449	FABIANA MARQUES MACHADO	23/01/1995	3	7,5	0	5	36	-	51,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
37219	JOICE MARCONDES CORREIA	09/11/1992	6	7,5	5	5	28	-	51,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
43734	KAMILA MOREIRA SCACO	04/06/1996	9	5	2,5	2,5	32	-	51	47º	Classificado	Ampla Concorrência

PSICÓLOGO 40H -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41346	KARLA CRISTINA MARAFON LESSA	28/02/1997	12	10	5	7,5	48	-	82,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
38178	MERI VANESSA ELIAS	01/04/1989	9	10	5	5	52	0	81	2º	Classificado	Ampla Concorrência
43059	LILIAN LIMA DA ROCHA	04/09/1995	6	10	5	7,5	48	3	79,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
40292	THAINA GOMES DE FREITAS	13/10/1995	12	7,5	5	5	48	-	77,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38850	NAYARA MACARIS ZORZAN	02/03/1992	9	10	5	2,5	48	-	74,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
38798	MIRYAN WANDERLY WESSLER CAVALCANTI	07/12/1993	12	10	7,5	5	40	-	74,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
38160	MARCIA CAROLINE SZMID	20/08/1997	9	10	2,5	2,5	48	-	72	7º	Classificado	Ampla Concorrência
39774	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	12/10/1994	12	7,5	5	7,5	40	-	72	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38112	ESTHER MELLISSA SERRADOURADA WUTZKE	11/06/1982	9	7,5	5	5	44	-	70,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42644	SARA CALDART LUPATINI	04/07/1992	9	7,5	2,5	2,5	48	-	69,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
38278	KLICIA MIYEKO HIGA	06/11/1987	12	10	2,5	2,5	40	1	68	11º	Classificado	Ampla Concorrência
39951	ADRIANA MASCHIO ESCHER	05/09/1996	6	7,5	5	5	44	-	67,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
43949	ÉRIKA ALVES MORAES	13/01/1994	6	7,5	0	5	48	-	66,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
42283	ADRIELY DOS SANTOS	22/10/1996	9	10	5	2,5	40	-	66,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
42570	MOARA CAROLINE MAGRO DA SILVA	17/07/1995	6	10	5	5	40	-	66	15º	Classificado	Ampla Concorrência
40415	ROBERTA XAVIER DOS SANTOS	28/01/1992	9	10	5	5	36	-	65	16º	Classificado	Ampla Concorrência
42091	KARLA JORDANA VENDRUSCOLO DEFANTE	22/01/1997	6	10	2,5	5	40	-	63,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência

38192	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	20/03/1994	3	10	5	7,5	36	1	62,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
37958	JÉSSICA PRISCILA DOS SANTOS	20/12/1990	9	5	2,5	5	40	-	61,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
42217	ALEXANDRE CAMPOS CAVALHEIRO	17/08/1976	15	10	5	7,5	24	-	61,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
42547	GUILHERME WATANABE SILOTI	20/01/1995	6	10	2,5	2,5	40	-	61	21º	Classificado	Ampla Concorrência
42714	JAQUELINE MISKALO GOMES	05/03/1986	6	2,5	7,5	5	40	-	61	22º	Classificado	Ampla Concorrência
39808	THAMIRYS SAYAMI ALMEIDA AMANO	15/02/1998	6	5	5	0	44	-	60	23º	Classificado	Ampla Concorrência
41350	JEFERSON DOUGLAS DE LIMA	02/03/1989	9	7,5	0	2,5	40	1	60	24º	Classificado	Ampla Concorrência
43021	FRANCIELE CRISTINA EVERLING	27/01/1994	9	5	7,5	2,5	36	-	60	25º	Classificado	Ampla Concorrência
41901	FELIPE SBARDELOTTO LONGO	16/08/1996	6	7,5	5	5	36	-	59,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
42274	ANELISE SIMONE PIERDONÁ	19/04/1993	0	10	2,5	2,5	44	-	59	27º	Classificado	Ampla Concorrência
39829	ANDRESSA ALINE BERTOLLA	20/12/1996	12	7,5	5	2,5	32	-	59	28º	Classificado	Ampla Concorrência
39639	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	05/03/1997	9	7,5	5	5	32	-	58,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
39505	CAROLINE ALVES PAULINO	30/10/1994	9	5	5	7,5	32	-	58,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
43112	MAYARA ZEISER DE PAULA	30/10/1993	6	10	2,5	2,5	36	-	57	31º	Classificado	Ampla Concorrência
43219	FELIPE EGIDIO ROQUE	07/10/1992	6	10	7,5	5	28	-	56,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
36875	MARIA BÁRBARA GIROTTO DE SOUZA PERTILE	03/05/1993	12	10	5	5	24	-	56	33º	Classificado	Ampla Concorrência
42010	TAMIRIS GONÇALVES BOLONHA	14/09/1989	6	10	5	5	28	-	54	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38144	ANA PAULA WILSEN	03/01/1985	9	7,5	2,5	2,5	32	-	53,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
42371	LETICYA GRASSI DE OLIVEIRA	06/09/1994	12	10	5	2,5	24	-	53,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
42881	HELOIZA JESUS DE SOUZA	15/05/1995	9	2,5	0	5	36	-	52,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
40801	MAYARA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/10/1996	3	10	5	2,5	32	-	52,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
37366	RODRIGO MARCIEL DERLAM	06/01/1993	3	7,5	0	5	36	0	51,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
39597	DANIELA SEIDLER	07/01/1996	6	10	5	2,5	28	-	51,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
36895	ELOISA FERNANDA FELTRIN	16/01/1997	0	5	5	5	36	-	51	41º	Classificado	Ampla Concorrência
41761	KELLY CRISTINA LOZOVEY	08/08/1990	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
37629	SARA CAROLINE DOS PASSOS ARGUELLO	03/02/1997	3	10	0	5	32	-	50	43º	Classificado	Ampla Concorrência

RECEPCIONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INF	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
39376	ANDRESSA GOMES JANNING	29/08/2000	12	10	5	5	48	95,5	175,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
39259	ALICE CARDOSO	14/07/2000	0	10	7,5	5	52	94,5	169	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
38409	IVETE BRAUN	25/07/1982	6	10	7,5	5	52	76,5	157	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
40897	SILVIA REGINA DE CARVALHO LEAL	11/05/1984	15	10	5	7,5	52	58	147,5	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
36946	BRUNA DE ARAÚJO HELMANN	20/04/1992	0	7,5	2,5	7,5	52	77,5	147	5º	Aprovado	Ampla Concorrência

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42207	FERNANDA DA COSTA GAMA	30/08/1996	30	7	12	49	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
40105	MATHEUS CORREIA DA SILVA	27/08/1994	27	9	10	46	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
38134	EDVANE RAQUEL SANTANA	13/10/1989	24	9	12	45	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
43682	UENDEL OLIVEIRA ANDRADE	09/10/1985	27	8	8	43	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
41679	RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS	23/03/1992	18	8	12	38	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
37886	ANGELITA PIMENTEL	05/08/1979	18	7	12	37	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
43596	KARINA GOMES DE PAULA CARLOS	17/08/1999	12	10	14	36	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
40205	IRENE SCHIPITOSKI	13/02/1974	21	6	8	35	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
38313	FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUSA	25/07/1990	21	6	8	35	9º	Aprovado	Ampla Concorrência

SERVIÇOS GERAIS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37599	FERNANDO NOVAK	05/11/1985	30	9	10	49	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42743	JOÃO FABIO SILVA SANTOS	26/11/1995	27	8	14	49	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
42723	JHENIFFER LEISIANE EUGENIO DE SOUZA	18/03/2000	27	4	14	45	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
41783	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA	22/07/1997	21	8	12	41	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
43334	VINICIUS DAMASCENO SMISEN	05/08/1999	21	8	12	41	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
43453	ADRIANO CAMARGO RUFINO	15/10/1989	18	8	12	38	6º	Classificado	Ampla Concorrência
37950	ANDREIA REIS DOS SANTOS	08/09/1978	21	6	10	37	7º	Classificado	Ampla Concorrência
37381	DYESSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA	26/10/1999	21	6	10	37	8º	Classificado	Ampla Concorrência
42541	LUCAS DE LELIS DOS SANTOS	04/07/1996	21	8	6	35	9º	Classificado	Ampla Concorrência
39692	FELIPE FERREIRA VITOR	22/03/1994	15	9	10	34	10º	Classificado	Ampla Concorrência
39937	FLAVIANI CRISTINA ANUNCIACAO	09/06/1992	15	7	12	34	11º	Classificado	Ampla Concorrência

39662	JOSIELE APARECIDA VIERIRA FRANCA	29/03/1992	15	8	10	33	12º	Classificado	Ampla Concorrência
41255	RENNAN DOMINGOS DO NASCIMENTO	04/12/2001	15	8	10	33	13º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40542	JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO	05/06/1988	15	10	7,5	7,5	56	96	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
39349	RENAN STOFEL GOMES MARROQUE	16/05/1997	15	10	5	7,5	56	93,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
41927	FERNANDA CAVALET	06/06/1987	12	10	7,5	7,5	56	93	3º	Classificado	Ampla Concorrência
40829	JULIANA GOMES	29/03/1996	15	10	7,5	7,5	52	92	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40774	GUILHERME GOMES NUNES	28/03/1985	12	10	7,5	5	56	90,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
42870	RAMON CARLOS POZZATTO	08/06/1993	15	10	7,5	5	52	89,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41837	KARINE BONIATTI	21/08/1995	12	10	7,5	7,5	52	89	7º	Classificado	Ampla Concorrência
37016	ADILSON RODRIGUES	26/09/1974	9	10	7,5	7,5	52	86	8º	Classificado	Ampla Concorrência
42198	EVANDRO RAFAEL ZENATTI	29/04/1980	9	10	7,5	7,5	52	86	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38838	DREYCE KARINE DOS SANTOS TOLEDO	26/07/1987	9	10	7,5	7,5	52	86	10º	Classificado	Ampla Concorrência
43553	JEAN RICARDO VIANNA HINKEL	27/06/1994	9	10	7,5	7,5	52	86	11º	Classificado	Ampla Concorrência
41893	ALINE CAMARA DE OLIVEIRA	18/12/1991	12	10	7,5	7,5	48	85	12º	Classificado	Ampla Concorrência
40263	GABRIEL DA SILVA DE CAMPOS	22/09/1999	12	10	7,5	7,5	48	85	13º	Classificado	Ampla Concorrência
36726	RODRIGO SALUSTIANO DA SILVA	10/11/1997	12	7,5	7,5	5	52	84	14º	Classificado	Ampla Concorrência
38969	ANDRÉIA FERNANDA ORLANDO LOPES	17/06/1985	15	10	7,5	7,5	44	84	15º	Classificado	Ampla Concorrência
41119	LUIZ BRUNO DE BOM DA SILVEIRA	06/02/1990	9	10	7,5	5	52	83,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
38131	JÉSSICA BIANCA DA SILVA ORLANDO	09/05/1994	9	10	7,5	7,5	48	82	17º	Classificado	Ampla Concorrência
37796	NADIR TEREZINHA SKURA	06/04/1973	15	10	7,5	5	44	81,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
39167	JONAS ANTONIO GOZO	29/08/1991	12	10	7,5	7,5	44	81	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39966	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	24/08/1992	3	10	7,5	7,5	52	80	20º	Classificado	Ampla Concorrência
37304	VANESSA LANHI	28/07/1987	15	10	7,5	7,5	40	80	21º	Classificado	Ampla Concorrência
43842	LEONARDO FELIPE DE OLIVEIRA	07/10/1994	9	10	7,5	5	48	79,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
37934	MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/06/1989	9	10	5	7,5	48	79,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
40528	IGOR SOARES DE SOUZA	28/03/1996	15	10	5	5	44	79	24º	Classificado	Ampla Concorrência
39443	ROBERTO COSME DOS SANTOS JUNIOR	12/12/1989	12	10	5	7,5	44	78,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
42466	THIAGO GALDINO VIEIRA	20/12/1991	9	10	7,5	7,5	44	78	26º	Classificado	Ampla Concorrência
37947	FERNANDA DO NASCIMENTO LISBOA PINTO	28/09/1988	3	10	5	7,5	52	77,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
43359	HELLEN REJANE MOREIRA	23/11/1982	12	7,5	7,5	2,5	48	77,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
41633	MARIA MELINA GORRI VGILATO	13/06/1993	9	10	5	5	48	77	29º	Classificado	Ampla Concorrência
41250	PATRICIA BARBATO	15/07/1980	9	7,5	7,5	5	48	77	30º	Classificado	Ampla Concorrência
40016	ADRIANA APARECIDA FERREIRA BRANDAO	02/03/1988	12	10	7,5	7,5	40	77	31º	Classificado	Ampla Concorrência
39440	KAIO ARLEI STRELOW	07/01/1999	12	10	7,5	7,5	40	77	32º	Classificado	Ampla Concorrência
42897	LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS	26/05/1997	6	10	5	7,5	48	76,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
41167	MARCELO ANDREAS MENDES	21/06/1998	6	10	5	7,5	48	76,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
36743	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	02/08/1988	9	10	2,5	2,5	52	76	35º	Classificado	Ampla Concorrência
43171	ELLEN PATRICIA DE CARVALHO	20/03/1996	9	10	5	7,5	44	75,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
42027	JULIANA VOLTOLINI JOENCK	26/10/1997	9	10	5	7,5	44	75,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
40556	ZORSIA CAMILA DA SILVA	26/10/1989	9	10	7,5	7,5	40	74	38º	Classificado	Ampla Concorrência
42511	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BORGES	09/04/1990	9	10	7,5	7,5	40	74	39º	Classificado	Ampla Concorrência
42329	BRUNA PASETTI	24/05/1994	3	10	5	7,5	48	73,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
41081	GIOVANA THAIS KONRAD	15/10/1996	15	10	5	7,5	36	73,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
41936	MARCELO LOCKS DA SILVA	28/07/1987	12	10	7,5	7,5	36	73	42º	Classificado	Ampla Concorrência
42306	VANDER LUIS SULIANO DOS SANTOS	20/11/1990	12	10	7,5	7,5	36	73	43º	Classificado	Ampla Concorrência
43817	THALYA MARIA FERREIRA DE LIMA	29/08/1997	12	10	7,5	7,5	36	73	44º	Classificado	Ampla Concorrência
42916	CLAUDINEI DOS SANTOS BORGES	22/03/1982	6	10	7,5	5	44	72,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
42545	VÍNICIUS RAFAEL MIRANDA	02/07/1997	6	10	7,5	5	44	72,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
36844	DIMAS RICARDO JUK	14/04/2000	6	10	5	7,5	44	72,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
41111	TANIA MARA GONÇALVES	29/09/1988	6	7,5	7,5	7,5	44	72,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
40973	ADRIANO EFFTING	26/02/1987	3	10	7,5	7,5	44	72	49º	Classificado	Ampla Concorrência
43554	KELLY FERNANDA SONVEZ	12/07/1996	6	5	5	7,5	48	71,5	50º	Classificado	Ampla Concorrência
36963	EDUARDO MARTELLO	18/08/1993	6	10	7,5	7,5	40	71	51º	Classificado	Ampla Concorrência
41532	ERYCK FELIPE CARDOSO DE LIMA	13/01/2000	6	10	7,5	7,5	40	71	52º	Classificado	Ampla Concorrência
43953	CAMILA LIMA SANITA	21/03/1997	9	10	5	2,5	44	70,5	53º	Classificado	Ampla Concorrência
43379	LARISSA OENNING FERRARI	18/02/1992	9	7,5	5	5	44	70,5	54º	Classificado	Ampla Concorrência
42331	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	21/11/1992	12	10	5	7,5	36	70,5	55º	Classificado	Ampla Concorrência
40877	ELISABETH DE FARIA	19/09/1982	6	10	5	5	44	70	56º	Classificado	Ampla Concorrência

40766	DEYZE NOELI HAUBRICHT	25/04/1989	6	10	5	5	44	70	57º	Classificado	Ampla Concorrência
38311	EDINILSON JOSE TOMAZIINI BOTI	24/04/1977	9	10	7,5	7,5	36	70	58º	Classificado	Ampla Concorrência
40821	EDUARDO DAMIÃO DA SILVA	24/08/1991	9	10	7,5	7,5	36	70	59º	Classificado	Ampla Concorrência
37316	JOSIEL DOS SANTOS CAMARGO	26/12/1992	9	10	7,5	7,5	36	70	60º	Classificado	Ampla Concorrência
43038	LEONARDO HENRIQUE DEMINSKI	26/11/1994	9	10	7,5	7,5	36	70	61º	Classificado	Ampla Concorrência
43792	JEFFERSON MATHEUS BERTOLINO ROTTA	03/02/1994	3	10	5	7,5	44	69,5	62º	Classificado	Ampla Concorrência
38879	BRUNA LAIS DOS SANTOS	04/05/1999	6	7,5	2,5	5	48	69	63º	Classificado	Ampla Concorrência
40491	ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS	18/02/1993	9	10	5	5	40	69	64º	Classificado	Ampla Concorrência
41327	MONICA REGINA BERTAIOLI TODARO DE OLIVEIRA	17/01/1988	6	10	7,5	5	40	68,5	65º	Classificado	Ampla Concorrência
37794	JEAN CÁSSIO PEREIRA	19/11/1981	9	10	5	0	44	68	66º	Classificado	Ampla Concorrência
39683	GIOVANE ANGELO LAZZERI	18/11/1987	3	10	7,5	7,5	40	68	67º	Classificado	Ampla Concorrência
40411	FRANCISMARA CRISTINA GATTI DOBICZ	08/04/1989	12	10	7,5	2,5	36	68	68º	Classificado	Ampla Concorrência
42620	TANIA MACHADO CAMPOS	29/10/1993	6	10	2,5	5	44	67,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
40072	ANTONIO LUIZ CIRINO	13/06/1972	6	7,5	5	5	44	67,5	70º	Classificado	Ampla Concorrência
39086	RODRIGO ACCORDI	21/07/1982	6	7,5	5	5	44	67,5	71º	Classificado	Ampla Concorrência
43354	EDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES	02/08/1989	6	7,5	5	5	44	67,5	72º	Classificado	Ampla Concorrência
41448	LUIZ CARLOS ALVES	16/10/1969	9	10	7,5	5	36	67,5	73º	Classificado	Ampla Concorrência
42225	MICHEL FERNANDO FLORA	02/07/1982	9	10	7,5	5	36	67,5	74º	Classificado	Ampla Concorrência
41008	ELENICE CARA MEURER	02/08/1983	9	10	5	7,5	36	67,5	75º	Classificado	Ampla Concorrência
42573	SAMARA DE MATIA ZATTA	14/11/1999	9	10	5	7,5	36	67,5	76º	Classificado	Ampla Concorrência
43504	LUIS FERNANDO GUARDEZI	08/09/1958	6	10	7,5	7,5	36	67	77º	Classificado	Ampla Concorrência
38404	CLAUDINEI ALEXANDRE MONTEIRO	10/04/1983	3	7,5	7,5	5	44	67	78º	Classificado	Ampla Concorrência
42271	FERNANDO JOSÉ AGOSTINI	28/12/1985	6	10	7,5	7,5	36	67	79º	Classificado	Ampla Concorrência
39765	WELLINTON TEIXEIRA	22/08/1996	0	10	7,5	5	44	66,5	80º	Classificado	Ampla Concorrência
40611	DAYANE CAMILA MARAN SCHLOGEL MOTTER	17/02/1989	0	10	5	7,5	44	66,5	81º	Classificado	Ampla Concorrência
41898	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	05/05/1987	9	7,5	7,5	2,5	40	66,5	82º	Classificado	Ampla Concorrência
37826	ANA PAULA CARVALHO	29/05/1982	6	10	2,5	7,5	40	66	83º	Classificado	Ampla Concorrência
38204	RODRIGO DA SILVA KALESKI	31/08/1987	6	5	7,5	7,5	40	66	84º	Classificado	Ampla Concorrência
41275	THUANY SEGUIM SOARES	11/05/1998	9	5	5	2,5	44	65,5	85º	Classificado	Ampla Concorrência
39878	FERNANDO VINICIUS PIERDONA	19/10/1989	12	10	5	2,5	36	65,5	86º	Classificado	Ampla Concorrência
38919	KÁSSIO JUNIOR RODRIGUES	23/06/1991	12	10	2,5	5	36	65,5	87º	Classificado	Ampla Concorrência
43947	ANDERSON AURELIO DOS SANTOS	07/09/1992	6	2,5	7,5	5	44	65	88º	Classificado	Ampla Concorrência
38440	CRISLAYNE DOS SANTOS BERBERT	12/09/1990	9	10	5	5	36	65	89º	Classificado	Ampla Concorrência
40345	LUIZ FELIPE SOARES JACINTO	08/08/1997	12	10	7,5	7,5	28	65	90º	Classificado	Ampla Concorrência
39669	ALEX SANDRO PAULA	08/11/1983	6	10	7,5	5	36	64,5	91º	Classificado	Ampla Concorrência
42493	TIAGO ROBERTO PETRY	27/05/1995	6	10	7,5	5	36	64,5	92º	Classificado	Ampla Concorrência
39751	FELIPE POSTAL	22/12/1994	0	10	5	5	44	64	93º	Classificado	Ampla Concorrência
40187	JAQUELYNE MARIA DE JEZUS	02/04/1996	9	7,5	5	2,5	40	64	94º	Classificado	Ampla Concorrência
37190	DOUGLAS RICARDO EISING	29/06/1993	3	10	7,5	7,5	36	64	95º	Classificado	Ampla Concorrência
43588	MARCOS VINICIUS FACCIOCHI	01/04/1994	3	10	7,5	7,5	36	64	96º	Classificado	Ampla Concorrência
38398	NATHAN MACIEL VIRÍSSIMO	13/12/2000	3	10	7,5	7,5	36	64	97º	Classificado	Ampla Concorrência
42659	VANESSA MICHELI FARAOM ZANESCO	11/05/1986	12	7,5	5	7,5	32	64	98º	Classificado	Ampla Concorrência
41845	EMMANUELA FATIMA GONZATO	11/10/1986	6	5	7,5	5	40	63,5	99º	Classificado	Ampla Concorrência
42181	SANDRA INÊS WERNER RUCHINEK	11/04/1982	9	10	7,5	5	32	63,5	100º	Classificado	Ampla Concorrência
42667	RODRIGO CARRARO OLIVEIRA	25/04/1995	9	10	7,5	5	32	63,5	101º	Classificado	Ampla Concorrência
40208	MATHEUS FERNANDES DOS ANJOS	18/12/1997	9	10	5	7,5	32	63,5	102º	Classificado	Ampla Concorrência
43742	BRUNO JOSE TOMAS	12/02/1987	9	7,5	7,5	7,5	32	63,5	103º	Classificado	Ampla Concorrência
41872	LILIAN FERREIRA BARBOSA	18/02/1979	0	10	2,5	2,5	48	63	104º	Classificado	Ampla Concorrência
42571	ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA	05/03/1990	0	7,5	5	2,5	48	63	105º	Classificado	Ampla Concorrência
37996	MICHELE CAROLINE FERNANDES	06/05/1989	3	10	2,5	7,5	40	63	106º	Classificado	Ampla Concorrência
42549	ALANA EVELIN SILVA DE SOUZA	30/11/1996	12	5	5	5	36	63	107º	Classificado	Ampla Concorrência
40364	JEFERSON BERNAL	20/06/1985	6	10	7,5	7,5	32	63	108º	Classificado	Ampla Concorrência
42599	DAVID HENRIQUE OLIVEIRA ALBERTON SOUZA	18/12/1998	6	10	7,5	7,5	32	63	109º	Classificado	Ampla Concorrência
37746	EVERSON JOSIAS DA SILVA LITES	06/12/1999	6	10	7,5	7,5	32	63	110º	Classificado	Ampla Concorrência
38501	KEILA PATRICIA RIBEIRO OLIVEIRA	17/11/1988	9	7,5	2,5	7,5	36	62,5	111º	Classificado	Ampla Concorrência
40932	MILENA BOTKE DE OLIVEIRA	06/11/1989	9	7,5	2,5	7,5	36	62,5	112º	Classificado	Ampla Concorrência
42316	RAQUEL CRISTINA LUDTKE SCHEID	08/03/1989	6	10	7,5	2,5	36	62	113º	Classificado	Ampla Concorrência
43778	EDER JOSE DA SILVA	04/06/1975	9	10	7,5	7,5	28	62	114º	Classificado	Ampla Concorrência
41570	CLÁUDIA MARIA DEBIAZI	17/05/1995	3	7,5	7,5	7,5	36	61,5	115º	Classificado	Ampla Concorrência
41441	REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA	23/05/1970	6	5	7,5	2,5	40	61	116º	Classificado	Ampla Concorrência
41136	DANIEL ENIO GONÇALVES DOS SANTOS	30/10/1993	0	10	7,5	7,5	36	61	117º	Classificado	Ampla Concorrência

40800	ELVIS PHILIPPI PIGOSSO	10/07/1994	9	7,5	5	7,5	32	61	118º	Classificado	Ampla Concorrência
38246	JOEL SOARES MARTINS	01/01/2000	3	5	7,5	5	40	60,5	119º	Classificado	Ampla Concorrência
42811	EDSON AGUIAR PORTO	27/10/1980	6	10	7,5	5	32	60,5	120º	Classificado	Ampla Concorrência
41377	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	30/01/1981	6	10	7,5	5	32	60,5	121º	Classificado	Ampla Concorrência
42149	MARINA DEFINSKI PANTANO	19/12/1991	6	10	5	7,5	32	60,5	122º	Classificado	Ampla Concorrência
41096	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS BORGES	14/09/1994	6	10	5	7,5	32	60,5	123º	Classificado	Ampla Concorrência
41020	CARLA FERNANDA FAVARO	27/02/1996	6	10	5	7,5	32	60,5	124º	Classificado	Ampla Concorrência
41857	EMERSON DE CARVALHO LEITE	22/03/1989	6	7,5	7,5	7,5	32	60,5	125º	Classificado	Ampla Concorrência
43849	LUCAS VENICIUS DOS SANTOS	09/09/1996	3	10	7,5	7,5	32	60	126º	Classificado	Ampla Concorrência
40025	RENAN TARACHUK TABORDA	12/01/1995	12	10	2,5	7,5	28	60	127º	Classificado	Ampla Concorrência
41099	DAVID ANDRÉ MARTENS	28/03/1988	6	7,5	5	5	36	59,5	128º	Classificado	Ampla Concorrência
43350	LETICIA OENNING FERRARI	14/02/1989	9	10	5	7,5	28	59,5	129º	Classificado	Ampla Concorrência
41463	MARLETE PEDROSO RODRIGUES PRADO	17/07/1977	9	7,5	7,5	7,5	28	59,5	130º	Classificado	Ampla Concorrência
38936	RICARDO JOSE SPINELLI	25/08/1990	0	7,5	2,5	5	44	59	131º	Classificado	Ampla Concorrência
41768	PAULA FERNANDES DE CARVALHO	03/06/1995	3	10	2,5	7,5	36	59	132º	Classificado	Ampla Concorrência
42532	FRANKLIN MERTEN	23/02/1986	3	7,5	7,5	5	36	59	133º	Classificado	Ampla Concorrência
43868	JOÃO GUILHERME GIORDANI FREITAS	26/07/1994	6	10	7,5	7,5	28	59	134º	Classificado	Ampla Concorrência
40654	EDINEIA OLIVEIRA CIPRIANO	01/02/1986	9	10	5	2,5	32	58,5	135º	Classificado	Ampla Concorrência
39423	FABIANE CRISTINA ROZZINI	06/12/1974	6	10	5	5	32	58	136º	Classificado	Ampla Concorrência
40969	THIAGO FIORAMONTE	30/04/2002	6	10	2,5	7,5	32	58	137º	Classificado	Ampla Concorrência
38459	EDUARDO ITAMAR LUCIO	27/10/1992	6	7,5	5	7,5	32	58	138º	Classificado	Ampla Concorrência
39102	SAMARA BEZ FONTANA	29/01/1990	9	10	7,5	7,5	24	58	139º	Classificado	Ampla Concorrência
43477	SIMONE BATISTA BRAVATTI RUELA	11/09/1993	9	10	0	2,5	36	57,5	140º	Classificado	Ampla Concorrência
36994	EDUARDA SALES CARDOSO	22/06/1999	3	7,5	7,5	7,5	32	57,5	141º	Classificado	Ampla Concorrência
38227	ANDRESSA CAROLINE LESNIEWSKI	18/11/1994	12	7,5	5	5	28	57,5	142º	Classificado	Ampla Concorrência
37198	MIRELLE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/1998	12	7,5	5	5	28	57,5	143º	Classificado	Ampla Concorrência
36771	WILLIAM BORGES GOMES	10/11/1987	12	7,5	2,5	7,5	28	57,5	144º	Classificado	Ampla Concorrência
38170	JESSICA FERNANDA SILVA SANTOS	15/05/1989	0	10	7,5	7,5	32	57	145º	Classificado	Ampla Concorrência
37551	MARCOS ROBERTO DA SILVA MAGRO	27/09/1991	0	10	7,5	7,5	32	57	146º	Classificado	Ampla Concorrência
43648	MATHEUS MOLLER SKOTEKI	27/01/1999	9	10	5	5	28	57	147º	Classificado	Ampla Concorrência
37610	JOSIANE DA SILVA DAL CORTIVO NEVES	24/06/1987	3	10	2,5	5	36	56,5	148º	Classificado	Ampla Concorrência
37713	LIGIAN FERREIRA BARBOSA	02/02/1992	3	10	2,5	5	36	56,5	149º	Classificado	Ampla Concorrência
42103	CRISIANE SUBTIL CORRÊA	10/09/1992	3	7,5	5	5	36	56,5	150º	Classificado	Ampla Concorrência
38393	ANDRESSA KUASSNIAK MARTINS	22/06/1995	6	10	7,5	5	28	56,5	151º	Classificado	Ampla Concorrência
38436	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	26/12/1989	6	5	2,5	2,5	40	56	152º	Classificado	Ampla Concorrência
43135	VANDERLEI SANTO DA SILVA	15/04/1974	9	5	7,5	2,5	32	56	153º	Classificado	Ampla Concorrência
37078	THAILINE DA SILVA SCHLOGEL	25/03/1992	3	7,5	0	5	40	55,5	154º	Classificado	Ampla Concorrência
40723	ÉRIKA ZANOTTO DRACHLER	30/08/1998	6	10	5	2,5	32	55,5	155º	Classificado	Ampla Concorrência
41309	ELIS CRISTINA DRABESKA DE SOUZA	19/10/1988	6	7,5	5	5	32	55,5	156º	Classificado	Ampla Concorrência
41330	RAFAEL SGANZERLA PIRES	20/03/1999	9	10	7,5	5	24	55,5	157º	Classificado	Ampla Concorrência
42247	ROMILDO LUCIO DE ALMEIDA	02/11/1969	9	10	5	7,5	24	55,5	158º	Classificado	Ampla Concorrência
39839	THYELLE APARECIDA TOMIAZZI	24/03/1997	9	10	5	7,5	24	55,5	159º	Classificado	Ampla Concorrência
43110	CAROLINE RUZIN	05/07/1997	12	7,5	5	2,5	28	55	160º	Classificado	Ampla Concorrência
36868	ELENIR ELINO DA SILVA	24/11/1968	0	10	7,5	5	32	54,5	161º	Classificado	Ampla Concorrência
42931	JAQUELINE FRANCIELE SOTT GALVAO	01/01/2000	6	7,5	7,5	5	28	54	162º	Classificado	Ampla Concorrência
40452	DÉBORA CRISTINA DE MATTIA	16/05/1992	6	7,5	5	7,5	28	54	163º	Classificado	Ampla Concorrência
37392	RAFAEL ESTEVES SANCHES	05/10/1989	3	10	5	7,5	28	53,5	164º	Classificado	Ampla Concorrência
41804	CLAUDIA ULIANO DO NASCIMENTO	30/09/1979	9	10	5	5	24	53	165º	Classificado	Ampla Concorrência
41030	TATIANA VALERIA RUZIN	26/06/1983	9	5	7,5	7,5	24	53	166º	Classificado	Ampla Concorrência
42648	BÁRBARA CAROLINE SCHNEIDER	09/06/2001	3	7,5	5	5	32	52,5	167º	Classificado	Ampla Concorrência
40986	MARIELY ZATTA	23/09/1994	6	10	5	7,5	24	52,5	168º	Classificado	Ampla Concorrência
40768	EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO	21/09/1989	3	10	7,5	7,5	24	52	169º	Classificado	Ampla Concorrência
42833	ARIELLY SOUZA DA SILVA	18/03/2000	6	10	2,5	5	28	51,5	170º	Classificado	Ampla Concorrência
40416	DAIANE PATRICIA TICIANELLI MARCELO	02/02/1987	9	10	5	7,5	20	51,5	171º	Classificado	Ampla Concorrência
40537	ADRIANA MILANI DE ALENCAR BELEGANTE	18/09/1982	3	10	5	5	28	51	172º	Classificado	Ampla Concorrência
38988	ALANNY MARIA MARTINS DA SILVA	03/11/1987	3	10	5	5	28	51	173º	Classificado	Ampla Concorrência
42700	ANDRÉIA DOS SANTOS DE SOUZA MUNUERA DA COSTA	22/07/1988	3	10	5	5	28	51	174º	Classificado	Ampla Concorrência
41907	RODRIGO PEREIRA	20/09/2000	3	10	5	5	28	51	175º	Classificado	Ampla Concorrência
43879	CRISTIANE APARECIDA ROCHA WILL	10/11/1985	3	7,5	5	7,5	28	51	176º	Classificado	Ampla Concorrência
41690	GABRIELY FRATIA DE MELO	18/02/2001	3	7,5	5	7,5	28	51	177º	Classificado	Ampla Concorrência
42615	HENRIQUE CARBONERA	25/01/1990	6	7,5	2,5	2,5	32	50,5	178º	Classificado	Ampla Concorrência

38750	VIVIANE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	10/05/1988	12	5	2,5	2,5	28	50	179º	Classificado	Ampla Concorrência
43325	ALANA LUIZA SCHMIDT	29/04/1996	6	10	5	5	24	50	180º	Classificado	Ampla Concorrência
37992	MARCELO DAPONT DA SILVA	01/11/1984	6	10	2,5	7,5	24	50	181º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DE CONTABILIDADE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
42812	MARIANA IUNES NUNES	25/10/1987	15	10	7,5	7,5	52	92	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
43065	WILLIAN MAYCON DOS SANTOS	17/08/1989	12	10	7,5	7,5	48	85	2º	Classificado	Ampla Concorrência
42560	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	08/06/1992	6	10	5	7,5	56	84,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
42528	JOÃO PAULO TONELLO SIMADON	17/02/1995	9	7,5	7,5	7,5	48	79,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
43387	MARCIO CHAVES SOUZA	10/09/1973	9	10	7,5	7,5	44	78	5º	Classificado	Ampla Concorrência
43220	SIRLENE GARCIA CAPARROZ BACIQUETTE	22/11/1980	9	10	7,5	7,5	44	78	6º	Classificado	Ampla Concorrência
38013	ANA PAULA ALEGRETTI	23/02/1985	9	10	7,5	5	44	75,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41355	NELSON SINIGAGLIA JUNIOR	15/01/1997	6	10	7,5	7,5	44	75	8º	Classificado	Ampla Concorrência
39726	ADILSON DA SILVA	05/04/1976	9	7,5	7,5	2,5	48	74,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38829	THALIA CRISTIANE TOMAZINI	22/09/1997	6	10	2,5	7,5	48	74	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41950	JOSICLEIA DE ASSIS WANZUITA	28/01/1993	6	10	5	7,5	44	72,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
41725	LUANA FERNANDES TAVARES	06/07/1993	3	10	7,5	7,5	44	72	12º	Classificado	Ampla Concorrência
41292	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	11/08/1994	3	10	7,5	7,5	44	72	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43178	ADILSON MIGUEL ALBERTON	27/09/1990	6	10	7,5	7,5	40	71	14º	Classificado	Ampla Concorrência
40206	JOÃO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1995	3	10	7,5	5	44	69,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
42658	SANDRA HELENA PASCOALI CZERNIEJ	22/01/1973	6	5	7,5	2,5	48	69	16º	Classificado	Ampla Concorrência
42982	OCIMAR JUNIOR GOUVEA	06/12/1998	9	10	5	5	40	69	17º	Classificado	Ampla Concorrência
41740	MARIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	18/11/1998	3	10	2,5	7,5	44	67	18º	Classificado	Ampla Concorrência
42519	DAIANY APARECIDA DE AGUIAR MORI	21/08/1995	6	10	7,5	7,5	36	67	19º	Classificado	Ampla Concorrência
42113	MATEUS STEIMBACH	16/02/2000	6	10	7,5	7,5	36	67	20º	Classificado	Ampla Concorrência
43837	PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	02/08/1990	6	10	7,5	2,5	40	66	21º	Classificado	Ampla Concorrência
38427	JENIFER MAIARA DA SILVA	24/11/1993	9	10	5	5	36	65	22º	Classificado	Ampla Concorrência
40838	DÉBORA KAROLINE DA SILVA JAQUES	18/05/1999	9	10	5	5	36	65	23º	Classificado	Ampla Concorrência
39660	EDUARDO DIBA NETO	20/11/1995	9	10	2,5	7,5	36	65	24º	Classificado	Ampla Concorrência
43352	GUILHERME VICENTIN	25/12/1996	6	10	7,5	5	36	64,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
40843	SEBASTIAO BRAZ DOS SANTOS	20/01/1958	9	7,5	5	2,5	40	64	26º	Classificado	Ampla Concorrência
43266	FABRICIO POSTAL	16/12/1988	12	10	5	5	32	64	27º	Classificado	Ampla Concorrência
40621	GESSICA APARECIDA SILVERIO	04/05/1991	12	7,5	2,5	5	36	63	28º	Classificado	Ampla Concorrência
39334	VIVIANE APARECIDA DE MORAES	18/12/1981	9	10	2,5	5	36	62,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
43754	GABRIEL HENRIQUE NOGUEIRA BOROCHOKI	15/11/1996	6	10	5	5	36	62	30º	Classificado	Ampla Concorrência
42554	ORLANDO AMBROSIO VAILATTI	02/07/1971	3	10	7,5	5	36	61,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
37200	VINICIUS HENRIQUE BARBOSA	19/08/1996	0	10	7,5	7,5	36	61	32º	Classificado	Ampla Concorrência
39961	EDMAR GARDIOLI	10/05/1980	12	10	7,5	7,5	24	61	33º	Classificado	Ampla Concorrência
41879	SILVANA DALPRA	04/09/1992	6	10	7,5	5	32	60,5	34º	Classificado	Ampla Concorrência
37367	SABRINA MARTINS GALTER	15/05/1997	6	10	7,5	5	32	60,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
42569	JOAO PAULO BRUNO DA SILVA	23/06/1987	6	10	5	7,5	32	60,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
40705	ARIEL ORLANDO SCUSSEL	05/02/1999	6	10	5	7,5	32	60,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
43880	ALANA AYLA BILLO ZANELA	20/04/1990	0	10	5	5	40	60	38º	Classificado	Ampla Concorrência
38291	MEIRI REGIANE ROSA	16/09/1984	6	10	5	2,5	36	59,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
42348	EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO	04/06/1997	6	10	5	2,5	36	59,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
41440	SUELI DA SILVA QUILLES	05/07/1995	6	7,5	2,5	2,5	40	58,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
43094	ANGELICA RAFAELLA ORTELAN	13/11/1984	9	7,5	2,5	7,5	32	58,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
37461	SÉRGIO GOTARDO	13/12/1977	6	10	7,5	5	28	56,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
40985	ESTEVAN ALVES NOGUEIRA	18/07/1998	6	10	5	7,5	28	56,5	44º	Classificado	Ampla Concorrência
41325	DEJAIR ZEFERINO DA SILVA	01/01/1990	3	10	7,5	7,5	28	56	45º	Classificado	Ampla Concorrência
40249	THAISE FELIPE ELIDIO	21/12/1999	12	10	5	5	24	56	46º	Classificado	Ampla Concorrência
37855	AMANDA SAMPAIO MELCHIOR	24/08/1999	6	10	5	2,5	32	55,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
40717	MARCELO JOSE ROCHENBACH	24/09/1997	9	10	7,5	5	24	55,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
40048	JULIANA GONÇALVES PINTO	29/11/1983	0	10	5	7,5	32	54,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
42946	PAOLLY DA ROCHA EISING	25/05/1994	6	10	5	5	28	54	50º	Classificado	Ampla Concorrência
37004	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	01/03/1999	6	10	5	5	28	54	51º	Classificado	Ampla Concorrência
43003	LUCAS RIBAS DE CAMPOS	16/03/1988	9	10	7,5	7,5	20	54	52º	Classificado	Ampla Concorrência
43990	BRUNO MENEGUIM ARTACHO	14/06/1996	9	10	7,5	7,5	20	54	53º	Classificado	Ampla Concorrência
42558	JEFERSON APARECIDO REIS NAGY	20/03/1994	3	10	5	7,5	28	53,5	54º	Classificado	Ampla Concorrência
43317	JOYCE KARLA BARBOSA CARNEIRO	17/07/1992	6	7,5	5	2,5	32	53	55º	Classificado	Ampla Concorrência

43789	FABIANA MARIA ESSER DA SILVA	24/01/1981	6	5	5	5	32	53	56º	Classificado	Ampla Concorrência
37019	DIEGO FELIPE EISING	25/07/2002	0	10	7,5	7,5	28	53	57º	Classificado	Ampla Concorrência
42619	WALKIRIA SKOTTKI DE ASSIS SHUROFF	23/06/1983	3	10	5	2,5	32	52,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
38530	VINICIUS DE ROSSI	17/08/1994	3	10	7,5	7,5	24	52	59º	Classificado	Ampla Concorrência
43898	EDMILSON MARTINS WILL	15/06/1977	6	10	2,5	5	28	51,5	60º	Classificado	Ampla Concorrência
43022	ÉDER BORGES DOS SANTOS	19/12/1983	6	7,5	7,5	2,5	28	51,5	61º	Classificado	Ampla Concorrência
39929	PRISCILA DELUSKI DA SILVA VIEIRA	17/10/2000	0	10	7,5	5	28	50,5	62º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40109	RITA PAETZOLD	13/04/1980	9	10	5	7,5	60	91,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
40889	ADRIANE INES WILMSEN	16/02/1980	9	7,5	7,5	7,5	56	87,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
43030	ROSANE GUIMARAES RODRIGUES MUNIZ	23/09/1979	9	10	5	5	56	85	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
41444	DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	16/09/1986	6	10	5	5	56	82	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
37345	ALINE ROSA PORFIRIO HOLANDA	12/05/1984	12	5	5	7,5	52	81,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
41648	FRANCIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	25/05/1993	9	10	2,5	7,5	52	81	6º	Classificado	Ampla Concorrência
39007	FLAVIO TAVARES LEITE	30/01/1980	6	10	7,5	5	52	80,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
40245	ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	01/08/1983	12	10	5	5	48	80	8º	Classificado	Ampla Concorrência
41323	MARCIA BLOEDORN SCHMIDT	20/07/1979	9	10	7,5	5	48	79,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40180	MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	09/04/1990	6	10	7,5	7,5	48	79	10º	Classificado	Ampla Concorrência
40479	MARIA CRISTINA CANO PEREIRA	22/10/1977	9	7,5	7,5	5	48	77	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38847	FABRÍCIO QUEIROZ	03/08/1992	3	10	7,5	2,5	52	75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42222	EMERSON CARLOS ALVES DA SILVA	03/09/1998	12	5	5	5	48	75	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43934	VIVIANE LUZIA DE SOUZA	05/03/1988	9	10	5	2,5	48	74,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
37199	KEILA CRISTINA PETTENAZZI	12/09/1977	6	10	5	5	48	74	15º	Classificado	Ampla Concorrência
40853	SABRINA NARDIN	10/11/1995	15	7,5	2,5	5	44	74	16º	Classificado	Ampla Concorrência
38971	DIRLAINE PACHECO	17/07/1990	12	10	7,5	0	44	73,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
36802	ANTONIO MARCOS DE CERQUEIRA GAZOLI	24/05/1976	6	10	7,5	5	44	72,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
43195	ANIELE GARCIA	10/03/1992	6	10	7,5	5	44	72,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
40585	JOSELI STROHER RIBEIRO	18/06/1993	6	10	7,5	5	44	72,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
38898	MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES	20/04/1987	6	5	7,5	5	48	71,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
42888	JUNIOR LUIZ DE SOUZA	21/08/1986	9	7,5	7,5	7,5	40	71,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
40697	JANICE COSTA LEMES CAVALHEIRO	15/09/1992	6	10	7,5	7,5	40	71	23º	Classificado	Ampla Concorrência
38057	LELIANE KAPICHE	04/10/1982	9	10	5	2,5	44	70,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
39161	SAMIRA STEPHANOVICHI	15/07/1979	9	5	7,5	5	44	70,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
41123	MARCOS VIEIRA BRANDAO	04/11/1989	12	10	7,5	5	36	70,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
43302	IDALINA SPAK ZOCCANTE	01/01/1994	3	7,5	7,5	7,5	44	69,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
41700	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	21/03/1989	6	2,5	7,5	5	48	69	28º	Classificado	Ampla Concorrência
38437	JOICE CRISTINA SCHWENDLER DOS SANTOS	26/06/1991	9	10	2,5	7,5	40	69	29º	Classificado	Ampla Concorrência
40478	REGIANE CALDEIRA	23/07/1975	3	10	5	2,5	48	68,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37204	SOELI TEREZINHA HAAS WINTER	25/07/1967	3	7,5	5	5	48	68,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
40097	PAULO ALBERTO ROEPKE SALLES	11/06/1991	3	7,5	5	5	48	68,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
39585	MARLIZI GALI FALLEIROS	06/10/1973	6	10	7,5	5	40	68,5	33º	Classificado	Ampla Concorrência
40304	ALAISIA OLIVEIRA ANDRADE	15/10/1969	12	10	5	5	36	68	34º	Classificado	Ampla Concorrência
40780	KATIUSCE DANIELLE RITTER	12/04/1985	6	10	5	2,5	44	67,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
39045	AMANDA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	16/09/1991	6	10	2,5	5	44	67,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
39675	SILVETE APARECIDA DAMBERGES PRAUSE	11/04/1978	6	7,5	7,5	2,5	44	67,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
43986	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	25/11/1972	6	7,5	5	5	44	67,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
39518	FABIO NASCIMENTO DE ARAUJO	13/04/1986	3	7,5	7,5	5	44	67	39º	Classificado	Ampla Concorrência
39634	APARECIDA PATRICIA MOREIRA SILVA	30/04/1984	6	7,5	2,5	2,5	48	66,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
37433	GEOVANETE RIBEIRO	19/04/1986	6	5	5	2,5	48	66,5	41º	Classificado	Ampla Concorrência
38782	TATIANE DE ABREU SANTOS	15/09/1985	9	10	5	2,5	40	66,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
44000	DENISE DE CASTRO DENOBI	16/11/1993	3	10	2,5	2,5	48	66	43º	Classificado	Ampla Concorrência
41509	KARINA DE FATIMA SANTOS	11/05/2000	6	10	5	5	40	66	44º	Classificado	Ampla Concorrência
42665	REGINA APARECIDA DA SILVA	06/07/1978	0	7,5	7,5	2,5	48	65,5	45º	Classificado	Ampla Concorrência
42681	FABIO JUNIOR DA SILVA	08/01/1986	3	10	5	7,5	40	65,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
42321	ELAINE MARIA DE MACEDO BRAUN	03/09/1983	6	5	7,5	2,5	44	65	47º	Classificado	Ampla Concorrência
37088	GREYCIELE RODRIGUES DA SILVA	16/08/1994	6	5	7,5	2,5	44	65	48º	Classificado	Ampla Concorrência
43921	ELAINE SOARES DOS SANTOS ESSER	26/04/1981	9	10	5	5	36	65	49º	Classificado	Ampla Concorrência
43895	EDERSON DA SILVA BONJOUR	14/10/1982	9	10	2,5	7,5	36	65	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41074	ELIETE CATARINA DA SILVA	14/06/1955	3	10	5	2,5	44	64,5	51º	Classificado	Ampla Concorrência

40247	ELOA LUBASCHESKI	26/06/1974	3	7,5	5	5	44	64,5	52º	Classificado	Ampla Concorrência
37308	LECSANDRA NACONESKI SEEFELDT	07/11/1982	6	5	5	0	48	64	53º	Classificado	Ampla Concorrência
36781	DANIELE LAISE BECKER	08/01/2000	6	10	2,5	5	40	63,5	54º	Classificado	Ampla Concorrência
37900	SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	04/06/1975	9	10	7,5	5	32	63,5	55º	Classificado	Ampla Concorrência
37332	LETICIA FERREIRA DE CAMARGO	03/11/1995	3	7,5	7,5	5	40	63	56º	Classificado	Ampla Concorrência
41958	ESMERINDA DE OLIVEIRA	05/10/1988	3	5	7,5	7,5	40	63	57º	Classificado	Ampla Concorrência
43612	GISELE DANIELA PRATES BERNARDI	28/07/1978	9	10	2,5	5	36	62,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
41821	GRASIELE KÁTIA SILVA	24/04/1981	9	7,5	7,5	2,5	36	62,5	59º	Classificado	Ampla Concorrência
40592	THAYNA MADALENA LEVISKE	23/05/1999	9	7,5	5	5	36	62,5	60º	Classificado	Ampla Concorrência
41737	MAIARA OLIVEIRA	12/12/1991	3	7,5	5	2,5	44	62	61º	Classificado	Ampla Concorrência
41695	GILBERTO DE ANDRADE	16/03/1983	6	10	5	5	36	62	62º	Classificado	Ampla Concorrência
43929	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	02/01/1989	3	7,5	7,5	7,5	36	61,5	63º	Classificado	Ampla Concorrência
42997	KARLA SPERLING DE CAMPOS	26/03/1995	12	7,5	7,5	2,5	32	61,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
39202	IEDA APARECIDA PRESTES BUENO	03/10/1973	6	5	5	5	40	61	65º	Classificado	Ampla Concorrência
39987	LAURA BECKER BUENO DE LACERDA	12/10/2001	9	7,5	7,5	5	32	61	66º	Classificado	Ampla Concorrência
37172	GRACIELA FONTANA	16/08/1983	3	10	5	2,5	40	60,5	67º	Classificado	Ampla Concorrência
43086	TAYNA BELETINI KOROPKA	08/07/1998	3	7,5	2,5	7,5	40	60,5	68º	Classificado	Ampla Concorrência
41380	SIBELY CÁTIA DE LIMA ARNOLD	18/01/1991	12	5	5	2,5	36	60,5	69º	Classificado	Ampla Concorrência
36968	ROSICLEIA DA ROSA HENIG	20/04/1978	6	7,5	7,5	7,5	32	60,5	70º	Classificado	Ampla Concorrência
42713	VALDELICE ALVES LOURENÇO DE ARAUJO	29/10/1973	6	5	2,5	2,5	44	60	71º	Classificado	Ampla Concorrência
38806	JOSELENE ALVES DA SILVA	13/01/1980	6	5	0	5	44	60	72º	Classificado	Ampla Concorrência
38789	MARCIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	03/12/1987	3	7,5	2,5	2,5	44	59,5	73º	Classificado	Ampla Concorrência
42038	DANÚBIA FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA	28/04/1990	3	7,5	2,5	2,5	44	59,5	74º	Classificado	Ampla Concorrência
42297	FERNANDA CÂNDIDO CARVALHO	29/04/1996	3	2,5	5	5	44	59,5	75º	Classificado	Ampla Concorrência
37365	MARIA ELIZABETY SHINDATE	21/05/1971	6	10	5	2,5	36	59,5	76º	Classificado	Ampla Concorrência
41214	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS	25/01/1993	6	7,5	7,5	2,5	36	59,5	77º	Classificado	Ampla Concorrência
37398	GEISICLER VANESA PASSONI	04/04/1986	6	7,5	5	5	36	59,5	78º	Classificado	Ampla Concorrência
36780	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	14/05/1995	6	7,5	2,5	7,5	36	59,5	79º	Classificado	Ampla Concorrência
41925	MARLENE FERNANDES FARIAS	12/05/1977	9	7,5	0	2,5	40	59	80º	Classificado	Ampla Concorrência
43370	MARIA JOSÉ ALVES DOMINGUES	14/04/1977	9	5	2,5	2,5	40	59	81º	Classificado	Ampla Concorrência
39855	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967	3	7,5	7,5	5	36	59	82º	Classificado	Ampla Concorrência
37753	ROZELI DEMARCO KUERTEN	10/08/1976	12	10	2,5	2,5	32	59	83º	Classificado	Ampla Concorrência
40347	GESCIRENE DA SILVA SARAIVA RAMOS	30/11/1989	6	7,5	0	5	40	58,5	84º	Classificado	Ampla Concorrência
36759	PLAUTON CEZAR LESSA DE MELLO	02/11/1992	0	10	7,5	5	36	58,5	85º	Classificado	Ampla Concorrência
43203	LINDOMAR FREITAS	01/12/1984	6	10	5	5	32	58	86º	Classificado	Ampla Concorrência
38258	VANESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	03/06/1991	6	10	5	5	32	58	87º	Classificado	Ampla Concorrência
42182	MARCELO DA SILVA	24/04/1982	6	7,5	7,5	5	32	58	88º	Classificado	Ampla Concorrência
40087	SIBILA RUFINO FERREIRA MIGLIORINI	19/10/1992	0	7,5	7,5	2,5	40	57,5	89º	Classificado	Ampla Concorrência
38914	DANIELY ALVES DA CUNHA	03/10/1991	9	7,5	2,5	2,5	36	57,5	90º	Classificado	Ampla Concorrência
37546	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	28/11/1994	3	10	7,5	5	32	57,5	91º	Classificado	Ampla Concorrência
41161	LIZIANE CAMER	16/11/1989	6	5	5	5	36	57	92º	Classificado	Ampla Concorrência
39682	FRANCIELLI CHESCA	23/02/1985	3	10	5	2,5	36	56,5	93º	Classificado	Ampla Concorrência
41606	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS	02/04/1975	3	7,5	5	5	36	56,5	94º	Classificado	Ampla Concorrência
43083	EDINEIA BEZERRA DO NASCIMENTO	19/07/1977	3	7,5	5	5	36	56,5	95º	Classificado	Ampla Concorrência
43137	SÍLVIA DE OLIVEIRA SOUZA LEAL	09/11/1974	9	5	5	5	32	56	96º	Classificado	Ampla Concorrência
42953	TAYSA CRISTINA DA SILVA CAZZETA	17/06/1992	3	5	5	2,5	40	55,5	97º	Classificado	Ampla Concorrência
43326	REGINA DE SALES	04/08/1984	0	5	5	5	40	55	98º	Classificado	Ampla Concorrência
39497	JAQUELINE ROTAVA	14/08/1984	6	5	5	2,5	36	54,5	99º	Classificado	Ampla Concorrência
41001	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	22/05/1979	0	10	7,5	5	32	54,5	100º	Classificado	Ampla Concorrência
42170	ROSELI FERREIRA COELHO	14/03/1974	9	7,5	7,5	2,5	28	54,5	101º	Classificado	Ampla Concorrência
37879	DEOZANE DE FATIMA RONFIM GONCALVES	25/03/1986	9	7,5	7,5	2,5	28	54,5	102º	Classificado	Ampla Concorrência
36949	MARIELE CLUADIA SOARES	31/10/1999	9	5	5	7,5	28	54,5	103º	Classificado	Ampla Concorrência
42538	DAVI CEZAR PEREIRA	14/02/1974	3	5	7,5	2,5	36	54	104º	Classificado	Ampla Concorrência
42671	JAQUELINE APARECIDA ROSSIGNOLLO	08/07/1995	9	10	0	2,5	32	53,5	105º	Classificado	Ampla Concorrência
38387	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	10/12/1978	9	7,5	2,5	2,5	32	53,5	106º	Classificado	Ampla Concorrência
37290	LUCINÉIA ROLIM DA COSTA DA SILVA	12/12/1986	9	7,5	2,5	2,5	32	53,5	107º	Classificado	Ampla Concorrência
37591	JENNIFER GRASIELLE DOS SANTOS ROSA	27/02/1983	9	5	5	2,5	32	53,5	108º	Classificado	Ampla Concorrência
38090	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	25/02/1991	6	10	2,5	2,5	32	53	109º	Classificado	Ampla Concorrência
37784	ROSELI APARECIDA CAMARGO	25/12/1968	6	7,5	0	7,5	32	53	110º	Classificado	Ampla Concorrência
37035	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	21/01/1982	3	5	7,5	5	32	52,5	111º	Classificado	Ampla Concorrência
38892	LUCIA BAUER DE SOUZA	07/03/1968	12	7,5	2,5	2,5	28	52,5	112º	Classificado	Ampla Concorrência

36919	MARIA A R DA SILVA	10/02/1976	6	5	2,5	2,5	36	52	113º	Classificado	Ampla Concorrência
43568	GRAZIELI BERNARDI	08/03/1983	9	5	7,5	2,5	28	52	114º	Classificado	Ampla Concorrência
36765	LUCIANA DOS REIS LIMA	26/01/1981	3	5	5	2,5	36	51,5	115º	Classificado	Ampla Concorrência
43457	RODRIGO ANDERSON GALVÃO PEREIRA	31/01/1979	6	7,5	5	5	28	51,5	116º	Classificado	Ampla Concorrência
38415	DANIANE CAROLINE DINIZ	23/09/1997	6	7,5	5	5	28	51,5	117º	Classificado	Ampla Concorrência
38950	NÁGILA ARIANE VIDOTO	23/09/1984	0	5	5	5	36	51	118º	Classificado	Ampla Concorrência
37431	JUREMA RIBEIRO BRAVATTI	11/04/1970	9	7,5	2,5	0	32	51	119º	Classificado	Ampla Concorrência
37269	IVONETE ANGELO PEREIRA	13/09/1969	6	5	5	2,5	32	50,5	120º	Classificado	Ampla Concorrência
41048	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	14/10/1988	6	5	2,5	5	32	50,5	121º	Classificado	Ampla Concorrência
36749	CAROLAINE NATIELY PEREIRA DA SILVA	10/04/1997	9	10	5	2,5	24	50,5	122º	Classificado	Ampla Concorrência
42937	JAQUELINE FERNANDA KROHN	11/11/1994	3	10	2,5	2,5	32	50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
38540	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	09/11/2000	3	10	2,5	2,5	32	50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
43672	JULIANA FREIRE DA SILVA	10/06/1989	3	7,5	5	2,5	32	50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
40825	NATIELI DOS SANTOS TABORDA	30/03/1995	3	7,5	2,5	5	32	50	126º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DE INFORMÁTICA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37859	THIAGO MICHEL STEFFENS	19/10/1994	12	10	7,5	7,5	60	97	1º	Classificado	Ampla Concorrência
37176	VANDERLEI ROBERTO MARQUES	14/02/1962	12	10	7,5	7,5	56	93	2º	Classificado	Ampla Concorrência
42087	RENAN LUIZ DE LIMA NERY	26/11/1994	6	10	7,5	7,5	60	91	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38349	VINICIUS GOTTARDO	17/12/1981	12	10	7,5	5	56	90,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40573	DANIEL FERNANDO FRIEDRICH COMINETTI	05/05/1987	9	10	7,5	5	56	87,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
40543	ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR	07/07/1986	9	10	5	7,5	56	87,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
40552	MAURICIO CUNHA PINTO	30/04/1979	12	10	5	7,5	52	86,5	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43589	WILLIAN SCANDOLARA	06/07/1990	6	10	7,5	5	56	84,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43140	HENRIQUE JUNIOR CAIRES SANTOS	30/10/1986	6	10	5	7,5	56	84,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
37068	MATEUS MACAGNANN MATOS	03/02/1999	6	10	5	7,5	56	84,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41162	GUILHERME BORGES	25/09/1992	6	10	7,5	7,5	52	83	11º	Classificado	Ampla Concorrência
43444	RENAN BARBOZA DOS SANTOS	08/08/1990	3	10	5	7,5	56	81,5	12º	Classificado	Ampla Concorrência
41100	WILLIAN NARCISO BELUSSO	30/06/1989	6	10	7,5	5	52	80,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
42126	EVERTON SAGGIN	21/03/1994	6	10	5	7,5	52	80,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
43991	BRUNO HORT GUSE	14/01/1994	3	10	2,5	7,5	56	79	15º	Classificado	Ampla Concorrência
41726	MARCOS ROBERTO ALBRECHT	16/02/1994	6	10	7,5	5	48	76,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
40971	JETERSON LORDANO	23/10/1988	6	10	5	7,5	48	76,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
39632	JONATHAN WILLIAM COLLA DA SILVA	14/12/1991	3	10	7,5	7,5	48	76	18º	Classificado	Ampla Concorrência
38655	JOSE CARLOS DOMANSKI	20/03/1986	12	7,5	5	7,5	44	76	19º	Classificado	Ampla Concorrência
41073	GABRIEL KOCHHANN VERZA	05/03/2000	6	7,5	5	5	52	75,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
40957	EDERSON LUIS FLORIANI	09/02/1986	6	10	7,5	7,5	44	75	21º	Classificado	Ampla Concorrência
37314	JHON KLISMAN KUERTEN	16/02/1995	6	10	5	5	48	74	22º	Classificado	Ampla Concorrência
41933	FABIO TOSHIO YAMAMOTO	09/12/1993	3	10	5	7,5	48	73,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
41825	IVO PEREIRA DOS SANTOS	10/11/2000	12	10	7,5	7,5	36	73	24º	Classificado	Ampla Concorrência
39116	GUSTAVO DOS SANTOS CARA	11/04/2000	3	7,5	2,5	7,5	52	72,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
40704	EMANUEL HENRIQUE SCHULZ	27/12/1999	6	10	7,5	5	44	72,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
38055	GUSTAVO DIAS CARVALHO	02/05/2000	9	7,5	7,5	7,5	40	71,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
36796	JOÃO PAULO ROBERTO DE CRISTO	29/10/1994	6	10	7,5	7,5	40	71	28º	Classificado	Ampla Concorrência
37023	REGINALDO PEREIRA RODRIGUES	17/04/1977	0	10	7,5	7,5	44	69	29º	Classificado	Ampla Concorrência
43393	SANDRA MARIA DEOTTI	20/07/1983	6	7,5	7,5	7,5	40	68,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37502	FAGNER NASCIMENTO SAMPAIO	19/10/1986	6	7,5	7,5	7,5	40	68,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
41390	EDENILSON RAMOS	14/01/1971	3	10	7,5	7,5	40	68	32º	Classificado	Ampla Concorrência
43901	LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	02/07/1974	3	10	7,5	2,5	44	67	33º	Classificado	Ampla Concorrência
38135	ADABIEL OLEONE DA SILVA	15/04/1998	3	7,5	5	7,5	44	67	34º	Classificado	Ampla Concorrência
41651	EDUARDO YUDJI NAGASHIMA MIYATA	22/10/1995	6	10	7,5	7,5	36	67	35º	Classificado	Ampla Concorrência
40013	GUSTAVO ABEL DAL BOSCO	01/01/2000	6	10	7,5	7,5	36	67	36º	Classificado	Ampla Concorrência
42914	RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	31/03/1994	12	10	5	7,5	32	66,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
42325	LUCIANO FREITAG CORDEIRO DE JESUS	27/09/1989	3	10	5	7,5	40	65,5	38º	Classificado	Ampla Concorrência
42788	JEFERSON JULIO BELCHIOR	24/07/1997	3	10	5	7,5	40	65,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
42543	CHARLES GEISON IAPP	19/01/1989	3	7,5	7,5	7,5	40	65,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
40745	RAUL WILLIAN LEAL BARBOSA	16/04/2001	9	10	5	5	36	65	41º	Classificado	Ampla Concorrência
39776	GERSON FRANCISLEI FERNANDES ARROYO	03/04/1989	6	10	7,5	5	36	64,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
39742	GUILHERME AURELIO VALCARENGHI	23/01/1990	6	10	7,5	5	36	64,5	43º	Classificado	Ampla Concorrência
39875	CRISTIAN VANDERLEI WAYHS	04/11/1983	3	10	7,5	7,5	36	64	44º	Classificado	Ampla Concorrência

43906	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	13/10/1989	3	7,5	0	7,5	44	62	45º	Classificado	Ampla Concorrência
38952	DOUGLAS HIDETO YANASE MOROTA	09/07/1978	12	5	7,5	5	32	61,5	46º	Classificado	Ampla Concorrência
42438	MARCO AURELIO GONCALVES	28/06/1972	6	10	5	7,5	32	60,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
38273	NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	29/09/1974	6	10	5	7,5	32	60,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
39923	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS POTOLAN	07/06/2001	9	10	5	7,5	28	59,5	49º	Classificado	Ampla Concorrência
38622	DANIEL ROGESKI	18/01/2001	3	5	7,5	7,5	36	59	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41975	TÂMARA DE ALMEIDA COSTA	19/06/2000	6	10	7,5	7,5	28	59	51º	Classificado	Ampla Concorrência
39542	LÍDIA DOMICIANO LEITE	22/04/1986	6	7,5	5	7,5	32	58	52º	Classificado	Ampla Concorrência
41012	ANDERSON ARLINDO CANCELLIER	27/01/1985	6	5	5	5	36	57	53º	Classificado	Ampla Concorrência
39173	LUIZ CARLOS FERNANDO DA SILVA	11/10/1999	9	7,5	5	7,5	28	57	54º	Classificado	Ampla Concorrência
43368	POLIANA DOS SANTOS BARRETO	20/06/2000	3	7,5	5	7,5	32	55	55º	Classificado	Ampla Concorrência
38924	GABRIEL MARQUITO OLSTAN	01/03/1989	0	10	5	7,5	32	54,5	56º	Classificado	Ampla Concorrência
36748	MATHEUS CORREIA DA SILVA	27/08/1994	3	10	7,5	5	28	53,5	57º	Classificado	Ampla Concorrência
41396	ALEXANDRE COSTA NEVES	03/12/1999	3	7,5	5	5	32	52,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
41287	GABRIEL VOLTOLINI FABICHAKI SAKAI	07/10/2001	6	10	5	7,5	24	52,5	59º	Classificado	Ampla Concorrência
39858	EDUARDO FELIPE SANTOS	07/09/2003	9	5	5	5	28	52	60º	Classificado	Ampla Concorrência
37012	JAKSON VICENTE	19/06/1997	6	7,5	5	5	28	51,5	61º	Classificado	Ampla Concorrência
38129	MARIA EDUARDA HONORIO DE OLIVEIRA	13/05/1999	6	7,5	5	5	28	51,5	62º	Classificado	Ampla Concorrência
39659	NICOLAS BASTOS ALMEIDA	01/02/1996	3	5	7,5	7,5	28	51	63º	Classificado	Ampla Concorrência
41720	RONALDO APARECIDO BIANCHI	11/10/1999	9	5	5	7,5	24	50,5	64º	Classificado	Ampla Concorrência
41457	LARISSA GOMES DE OLIVEIRA	29/11/1996	6	10	7,5	2,5	24	50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
43542	WALLACH DE ALMEIDA CARNEIRO	17/08/2003	6	7,5	7,5	5	24	50	66º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DESPORTIVO 20H -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40293	BRENDA ZARELLI GATTI	25/08/1990	9	10	7,5	5	56	4	91,5	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
41577	HENRIQUE DUTRA LORENSETTI	13/08/1992	12	7,5	5	5	56	2	87,5	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
37498	ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA	20/02/1978	12	10	7,5	2,5	48	-	80	3º	Classificado	Ampla Concorrência
37141	RODRIGO ROSA DA SILVA	08/11/1995	6	5	7,5	5	52	-	75,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
42610	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	26/05/1989	6	7,5	7,5	5	48	-	74	5º	Classificado	Ampla Concorrência
42967	LEON LOPES DE ABREU	28/03/1998	9	10	0	2,5	52	-	73,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
39473	RAFAEL MOTTER	14/04/1988	6	7,5	5	2,5	48	2	71	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42480	RONNYE PETTERSONN DA SILVA PRIORE	08/10/1981	3	5	5	5	52	-	70	8º	Classificado	Ampla Concorrência
39412	CRISTIANO MOTTER	09/01/1989	12	7,5	7,5	7,5	32	3	69,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
36922	TATIANE FAVARIM	07/03/1983	6	10	7,5	5	40	-	68,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
42376	RAFAEL SERREN DE OLIVEIRA	04/03/1996	6	7,5	7,5	7,5	40	-	68,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
43262	ROSELENA SCHNEIDER RAIMUNDO	07/07/1997	6	7,5	0	2,5	52	-	68	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42344	NIVIA MARILEIA MARTINS MAX	22/08/1978	3	5	2,5	5	52	-	67,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
39385	MARCOS VINICIUS FACCIOCHI	01/04/1994	6	7,5	5	5	44	-	67,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
40494	MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER	12/02/1974	3	10	2,5	5	44	3	67,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
42052	DOUGLAS DE PAULA OVERNÉ	27/06/1987	9	7,5	2,5	7,5	40	0	66,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
37386	WESLEY ANDER DUARTE	31/03/1985	9	5	5	2,5	44	-	65,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
39816	ALINE KATUCIA BACK TURMINA	10/02/1991	6	5	2,5	7,5	44	-	65	18º	Classificado	Ampla Concorrência
40988	JOSIMAR DA SILVA PEDROSO	04/07/1987	3	7,5	5	2,5	44	3	65	19º	Classificado	Ampla Concorrência
43438	SIMONE MATUCHESKI	30/06/1986	6	7,5	0	7,5	40	-	61	20º	Classificado	Ampla Concorrência
41294	CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA	20/10/1990	6	7,5	0	7,5	40	-	61	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41342	ALEXANDER DYEGO FAVERO ALMEIDA	28/07/1993	9	10	5	5	32	-	61	22º	Classificado	Ampla Concorrência
41264	KLEITON CESAR RIBEIRO	02/01/1995	3	7,5	2,5	2,5	44	-	59,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
43973	MARCELO FERREIRA DE MEDEIROS	08/08/1981	3	7,5	5	2,5	40	-	58	24º	Classificado	Ampla Concorrência
41486	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	07/10/1990	3	2,5	2,5	2,5	44	3	57,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
40690	RINALDO GONÇALVES DO AMARAL FILHO	28/06/1975	6	5	0	2,5	40	-	53,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DESPORTIVO 40H -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37577	DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI	05/02/1986	12	10	2,5	7,5	44	-	76	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
42056	DOUGLAS DE PAULA OVERNÉ	27/06/1987	6	10	5	5	48	0	74	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
39454	JÉSSICA PEREIRA	18/03/1992	9	10	5	2,5	44	-	70,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
43078	JOÃO ENOQUE CALDEIRA DA SILVA	30/07/1992	9	10	5	2,5	44	-	70,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40987	JOSIMAR DA SILVA PEDROSO	04/07/1987	6	7,5	7,5	2,5	44	3	70,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
42033	MATHEUS OLIVEIRA MURARI	24/03/1995	3	7,5	5	7,5	44	-	67	6º	Classificado	Ampla Concorrência

37185	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	9	10	5	5	36	2	67	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43662	MAURICIO RODRIGO PRESTES	24/11/1980	9	7,5	5	5	40	-	66,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
43700	MARCIO ROBERTO FUZER	15/10/1978	6	10	7,5	5	36	2	66,5	9º	Classificado	Ampla Concorrência
42699	JÉSSICA FERNANDA ANTONIO DA ROCHA	10/04/1991	9	7,5	2,5	2,5	44	-	65,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
42636	TIAGO ANTONIO DE ALMEIDA	10/06/1986	12	7,5	7,5	2,5	36	-	65,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
40725	LUIZ ROGÉRIO MENDES DA SILVA	01/12/1984	6	7,5	5	2,5	44	-	65	12º	Classificado	Ampla Concorrência
39068	GENILSON FEITOSA VIANA JUNIOR	06/02/1989	9	10	2,5	7,5	36	-	65	13º	Classificado	Ampla Concorrência
42611	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	26/05/1989	3	10	7,5	2,5	40	-	63	14º	Classificado	Ampla Concorrência
42363	VAGNER CÉLIO ZANESCO	20/08/1984	9	10	5	2,5	36	-	62,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
43265	ROSELENA SCHNEIDER RAIMUNDO	07/07/1997	9	10	2,5	5	36	-	62,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
40313	LUANA PAULA DA SILVA DALERTO	02/08/1989	9	7,5	7,5	2,5	36	-	62,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
39471	RAFAEL MOTTER	14/04/1988	12	10	2,5	2,5	32	2	61	18º	Classificado	Ampla Concorrência
40294	BRENDA ZARELLI GATTI	25/08/1990	3	10	2,5	5	36	4	60,5	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39837	SAULO FERNANDES FERRARI	28/07/1992	12	10	7,5	2,5	28	-	60	20º	Classificado	Ampla Concorrência
36918	TATIANE FAVARIM	07/03/1983	6	10	5	2,5	36	-	59,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41256	KLEITON CESAR RIBEIRO	02/01/1995	9	5	7,5	5	32	-	58,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
39573	RONNYE PETTERSONN DA SILVA PRIORE	08/10/1981	3	7,5	5	2,5	40	-	58	23º	Classificado	Ampla Concorrência
42789	PAULO ANTONIO MARIANO CORDEIO LEMES	05/11/1994	0	7,5	5	5	40	-	57,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
41715	MARIANA SANTINI	11/08/1992	3	10	5	2,5	36	-	56,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
37549	RONALDO DO CARMO ROCHA	25/02/1988	12	7,5	2,5	2,5	32	-	56,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
38709	CLEBER FABRICIO CUSTODIO	04/07/1982	9	7,5	2,5	5	32	-	56	27º	Classificado	Ampla Concorrência
43421	SIMONE MATUCHESKI	30/06/1986	9	10	5	2,5	28	-	54,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
42273	JULIO CEZAR ZANELATTO	08/07/1995	6	10	5	5	28	-	54	29º	Classificado	Ampla Concorrência
38580	EVERTON DOBERSTEIN	20/06/1982	0	10	7,5	0	36	-	53,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
38895	LAÉRCIO LUIZ COSTA	19/08/1978	12	7,5	5	5	24	0	53,5	31º	Classificado	Ampla Concorrência
39761	PAULO ROGERIO DE SOUZA	03/02/1979	6	7,5	0	2,5	36	-	52	32º	Classificado	Ampla Concorrência
40457	MARCELO FERREIRA DE MEDEIROS	08/08/1981	9	10	2,5	2,5	28	-	52	33º	Classificado	Ampla Concorrência
42378	RAFAEL SERREN DE OLIVEIRA	04/03/1996	9	7,5	0	7,5	28	-	52	34º	Classificado	Ampla Concorrência
40317	EDUARDO FABRICIO DALBERTO	01/02/1989	12	7,5	7,5	5	20	-	52	35º	Classificado	Ampla Concorrência
43855	JEFERSON JOSE SILVA DE ABREU	21/04/1993	15	7,5	2,5	2,5	24	-	51,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
43889	FELIPE LOURENÇO VASCONCELLOS	25/03/1996	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	37º	Classificado	Ampla Concorrência
43197	DONIZETE APARECIDO TEIXEIRA GUEDES	10/10/1983	3	10	5	0	32	-	50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
43222	BEATRIZ SAMPAIO SILVA	21/05/1997	3	7,5	5	2,5	32	-	50	39º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM FARMÁCIA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37736	JOÃO ROBERTO DA ROSA	24/05/1995	6	10	7,5	7,5	56	87	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
43646	FERNANDA KOEHLER	26/01/1999	12	10	5	7,5	36	70,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
43948	MÔNICA MACHADO MOFATI	26/10/1991	6	10	5	5	44	70	3º	Classificado	Ampla Concorrência
37337	LETICIA MARIA DOS SANTOS	18/08/1999	9	7,5	2,5	2,5	36	57,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41824	JOÃO CARLOS SALVADOR LEVINO	11/12/1973	9	10	7,5	7,5	48	82	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
40012	EVILLYN CARVALHO RODRIGUES	09/06/1997	3	7,5	7,5	5	40	63	2º	Classificado	Ampla Concorrência
42403	ANI DAMARIS FANCK GOMES	18/10/1984	3	10	7,5	7,5	32	60	3º	Classificado	Ampla Concorrência
43559	ALINE DE MORAES MILANI	07/10/1990	9	5	2,5	2,5	40	59	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40560	RAQUEL ANTUNES BELTRAMIN	01/09/1983	3	7,5	5	7,5	28	51	5º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
43323	CINTHIA IARA CARNIEL	01/05/1993	9	10	7,5	7,5	32	66	1º	Classificado	Ampla Concorrência
40847	FABIO FERREIRA DA SILVA	04/01/1989	6	10	7,5	7,5	28	59	2º	Classificado	Ampla Concorrência
42270	JOAO VITOR MARTINS BALECHE	21/02/1997	6	10	2,5	7,5	32	58	3º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
36971	VINICIUS LUNARDI	18/06/1999	12	10	5	2,5	56	85,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
43419	ROBERTO CARLOS DUDAR	13/09/1974	3	10	7,5	7,5	56	84	2º	Classificado	Ampla Concorrência

43324	REGIS DE LIMA NERY	19/06/1987	6	10	7,5	7,5	52	83	3º	Classificado	Ampla Concorrência
43820	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	29/01/1982	9	10	7,5	7,5	48	82	4º	Classificado	Ampla Concorrência
41436	ANNA PAULA MALTAURO	05/06/1990	6	10	5	7,5	52	80,5	5º	Classificado	Ampla Concorrência
40747	MARCO ANTONIO LEAL BARBOSA	08/10/1997	3	10	7,5	7,5	52	80	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41431	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	22/05/1989	9	10	7,5	7,5	44	78	7º	Classificado	Ampla Concorrência
43070	JORGE ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR	20/05/1995	3	7,5	7,5	7,5	48	73,5	8º	Classificado	Ampla Concorrência
37112	FERNANDO AUGUSTO BRITO	19/09/1999	0	10	7,5	7,5	48	73	9º	Classificado	Ampla Concorrência
43432	MARCOS CASANOVA	16/12/1992	6	10	7,5	5	44	72,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
38161	LUIZ PAULO GONÇALVES	25/03/1989	6	10	5	7,5	44	72,5	11º	Classificado	Ampla Concorrência
43713	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	23/12/1996	6	10	7,5	7,5	40	71	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42360	MARCIA BACK PEREIRA RODRIGUES	02/10/1978	12	10	5	2,5	40	69,5	13º	Classificado	Ampla Concorrência
42927	EDMAR DA SILVA OLIVEIRA	06/08/1980	9	10	7,5	2,5	40	69	14º	Classificado	Ampla Concorrência
40622	FERNANDA LEAL DA SILVA	30/12/1996	3	10	7,5	2,5	44	67	15º	Classificado	Ampla Concorrência
38111	REGINALDO FERNANDO GATI	09/03/1988	6	10	7,5	5	36	64,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
39366	LUCAS MATHEUS ECHHARDT	03/07/1996	6	10	5	5	36	62	17º	Classificado	Ampla Concorrência
42999	ALEX SANTOS	02/02/1990	6	7,5	7,5	5	36	62	18º	Classificado	Ampla Concorrência
41086	FRANKLIN RENATO FRISON PALUSKI	05/08/1994	9	10	7,5	7,5	28	62	19º	Classificado	Ampla Concorrência
43718	RAUL BARBOSA	19/07/1968	12	7,5	7,5	2,5	32	61,5	20º	Classificado	Ampla Concorrência
37974	KAIK GABRIEL MORAES	06/09/2003	12	10	7,5	7,5	24	61	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41451	LIRACI SIRLENE SCHAURICH ALVES	15/11/1971	3	10	2,5	5	40	60,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
42991	IOHANA RENATA PREIS	04/06/2001	6	10	5	7,5	32	60,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
42696	EVERTON JOEL DA SILVA	11/06/1986	6	10	7,5	7,5	28	59	24º	Classificado	Ampla Concorrência
41732	SARA JAINE DE FREITAS ZATTA	17/02/1988	3	10	2,5	7,5	32	55	25º	Classificado	Ampla Concorrência
42985	JACKSON BARZOTTO DE SOUZA RIBEIRO	13/05/1989	6	10	5	5	28	54	26º	Classificado	Ampla Concorrência
41643	JHONATAN WILLIAN ORIZIO	18/07/1994	6	10	5	5	28	54	27º	Classificado	Ampla Concorrência
37692	ROBSON DO NASCIMENTO AGUIAR	10/02/2000	6	7,5	7,5	5	28	54	28º	Classificado	Ampla Concorrência
38067	IANCA SOUZA BARAUNA	31/05/1997	9	2,5	7,5	2,5	32	53,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
43848	FRANCIELI SILVA DE CARVALHO	05/06/2001	3	7,5	7,5	7,5	28	53,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
43770	MÁRCIA REGINA MACHADO	21/08/1982	3	7,5	5	2,5	32	50	31º	Classificado	Ampla Concorrência

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38218	ELIZANGELA MOTA DAVIES	25/09/1981	3	10	7,5	7,5	60	-	88	1º	Classificado	Ampla Concorrência
43012	GLACE MOMBERGER FERREIRA	19/10/1988	6	7,5	5	5	52	-	75,5	2º	Classificado	Ampla Concorrência
38717	MIRNA SCHNEIDER BRAZIOLLI DE OLIVEIRA	03/12/1983	6	10	5	7,5	44	-	72,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência

VETERINÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
43719	LEANDRO MAIA	24/04/1980	6	10	2,5	5	52	8	83,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência
37053	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	16/09/1993	9	10	7,5	2,5	48	4	81	2º	Classificado	Ampla Concorrência
40753	GEOVANE CAVILHA DE SOUZA	16/10/1992	12	10	5	7,5	44	-	78,5	3º	Classificado	Ampla Concorrência
36741	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	21/06/1989	6	10	5	5	52	-	78	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40529	ALEXSSANDRO ERVIN DAI	22/03/1980	6	10	7,5	2,5	48	3	77	5º	Classificado	Ampla Concorrência
43661	MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA	16/11/1979	9	10	5	7,5	44	-	75,5	6º	Classificado	Ampla Concorrência
43543	DEIVIDI CRISTIANO SCHWENDLER	28/10/1991	3	10	5	5	52	-	75	7º	Classificado	Ampla Concorrência
39745	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	20/01/1994	3	7,5	7,5	5	52	-	75	8º	Classificado	Ampla Concorrência
41420	MYKAELLA ZANATTA WAZ	17/11/1993	6	7,5	2,5	5	52	-	73	9º	Classificado	Ampla Concorrência
40939	MARCOS CESAR PEREIRA	16/02/1974	9	10	5	7,5	40	1	72,5	10º	Classificado	Ampla Concorrência
37439	RAQUEL GRANATO ALVES RODRIGUES	28/12/1994	3	10	5	5	48	-	71	11º	Classificado	Ampla Concorrência
42253	ANA PAULA BACKES	11/10/1996	15	7,5	2,5	5	40	-	70	12º	Classificado	Ampla Concorrência
37447	BRUNA NATALLI BORTOLUZZI	25/11/1992	6	10	5	0	48	-	69	13º	Classificado	Ampla Concorrência
43693	THIAGO HENRIQUE BELLÉ	13/01/1993	3	10	2,5	5	48	-	68,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
39300	JÉSSICA HEINZEN VICENTIN	10/10/1994	6	10	7,5	5	40	-	68,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
42626	MARISA ELIANE MACHAJEWSKI	06/06/1978	9	7,5	2,5	5	44	0	68	16º	Classificado	Ampla Concorrência
40781	ELIS NATACHA WENDPAP	06/09/1991	9	10	5	2,5	40	-	66,5	17º	Classificado	Ampla Concorrência
38339	RICARDO BABINSKI BREGONDE	26/03/1998	9	7,5	5	5	40	-	66,5	18º	Classificado	Ampla Concorrência
39952	GUSTAVO BIONDO BOFF	09/03/1999	6	10	5	5	40	-	66	19º	Classificado	Ampla Concorrência
41116	GABRIEL FRANÇA NAGAMATSU	09/05/1994	6	10	2,5	7,5	40	-	66	20º	Classificado	Ampla Concorrência

37071	ALYSSON RAMALHAIS	19/03/1997	9	7,5	5	0	44	-	65,5	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41065	GABRIELA NERY DOS REIS	28/05/1999	9	7,5	2,5	2,5	40	-	61,5	22º	Classificado	Ampla Concorrência
41461	MANAIRA ELOISA DA SILVA	15/09/1987	3	7,5	7,5	2,5	40	-	60,5	23º	Classificado	Ampla Concorrência
39998	PATRICK DARAN DIAS FERREIRA	29/04/1996	3	10	0	2,5	44	-	59,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
37655	ANA CLAUDIA MARTINS ZENI	23/03/1994	6	10	2,5	5	36	-	59,5	25º	Classificado	Ampla Concorrência
37988	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	18/04/1991	3	10	5	2,5	36	-	56,5	26º	Classificado	Ampla Concorrência
41006	GILVANI MEURER	20/06/1979	12	10	2,5	0	32	-	56,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
42257	THAIS CRISTINE COMIRAN BLAU	29/04/1996	9	7,5	5	2,5	32	-	56	28º	Classificado	Ampla Concorrência
40530	MAYARA JANKOWSKI OLIVEIRA	01/01/2000	3	5	2,5	5	40	-	55,5	29º	Classificado	Ampla Concorrência
38636	ANDRESSA SQUIZATTO ZONTA	04/10/1996	15	5	5	2,5	28	-	55,5	30º	Classificado	Ampla Concorrência
40463	ANDRESSA DUARTE	24/05/1994	9	7,5	2,5	5	28	-	52	31º	Classificado	Ampla Concorrência
42637	ESCARLET ROCHA RAMALHO	19/04/1992	6	7,5	2,5	2,5	32	-	50,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
42920	LAÍS CAROLINE MIQUELÃO	17/03/1997	3	7,5	5	2,5	32	-	50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
40609	LEONARDO PUGGINA POLEGATTI	23/06/1997	3	5	7,5	2,5	32	-	50	34º	Classificado	Ampla Concorrência

VIGIA -									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40089	CHARLES SCHUSTER	07/02/1986	24	10	14	48	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
37142	SANDRA FABICHACKI	07/01/1984	24	8	16	48	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
37762	ALTINO SOARES PINTO	01/07/1972	27	10	10	47	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
38307	VITOR MATEUS PERON	07/04/1989	27	7	12	46	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
42794	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	24/04/1991	21	9	16	46	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
41692	ADONIS DA FONSECA AMORIM	11/03/1991	24	10	10	44	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
37984	VILMAR BARBOSA	27/07/1976	18	10	16	44	7º	Classificado	Ampla Concorrência
42752	JAIRO OLIVEIRA ARAUJO	08/11/1979	24	5	14	43	8º	Classificado	Ampla Concorrência
36992	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	25/11/1990	24	10	8	42	9º	Classificado	Ampla Concorrência
43142	RUAN PAULO WISENTHEINER	26/10/1992	18	9	14	41	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41786	RUBERLAN BATISTA DA SILVA	23/03/1993	18	8	14	40	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38973	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	12/02/1976	18	7	14	39	12º	Classificado	Ampla Concorrência
42595	ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA	05/03/1990	18	8	12	38	13º	Classificado	Ampla Concorrência
40174	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	17/05/1992	18	8	12	38	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41622	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA AURELIANO	01/10/1983	21	8	8	37	15º	Classificado	Ampla Concorrência
37350	VANDERSON MARTINS	02/11/1989	18	9	10	37	16º	Classificado	Ampla Concorrência
40193	DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS	23/10/1986	15	8	14	37	17º	Classificado	Ampla Concorrência
38466	APARECIDA TEIXEIRA LEITE	08/05/1993	18	3	14	35	18º	Classificado	Ampla Concorrência
37614	CARLOS ANDRE PEREIRA DORNELES	08/04/1983	15	8	12	35	19º	Classificado	Ampla Concorrência
39696	MARLOS EUGÊNIO RIBEIRO	06/09/1984	15	8	12	35	20º	Classificado	Ampla Concorrência
37407	EMERSON LEMOS DE SOUZA	29/06/1988	15	6	14	35	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41311	FERNANDO DA SILVA	16/07/1988	15	8	10	33	22º	Classificado	Ampla Concorrência
44022	FERNANDO VIUDES LOPES	06/10/1982	15	9	8	32	23º	Classificado	Ampla Concorrência
41785	HELIO FERNANDES DA SILVA	25/04/1976	15	6	10	31	24º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93E2CC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 92/2019 - RETIFICAÇÃO GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - CONCURSO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital nº 92/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas no Edital nº 72/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora e Fiscalizadora, nomeada através da Portaria n° 128/2019 alterada pela Portaria nº 130/2019 e Portaria nº 198/2019, resolve, após análise dos recursos interpostos perante o Edital nº 90/2019, TORNAR PÚBLICO:

I - A retificação do gabarito definitivo dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, anulando-se a questão nº 43, ficando o gabarito definitivo da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Agente Comunitário de Saúde

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	E	B	D	E	C	D	A	B	E	D	B	A	C	C	E	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	C	D	E	A	C	A	D	B	E	E	B	D	C	A	D	C	B	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	E	A	C	D	D	A	C	B	E										

Agente De Combate Às Endemias

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	E	E	C	D	A	B	E	D	B	A	C	C	E	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	C	D	E	A	C	A	D	B	E	E	B	D	C	A	D	C	B	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	E	A	C	D	D	A	C	B	E										

LEIA-SE:
Agente Comunitário de Saúde

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	E	B	D	E	C	D	A	B	E	D	B	A	C	C	E	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	C	D	E	A	C	A	D	B	E	E	B	D	C	A	D	C	B	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	E	**X**	C	D	D	A	C	B	E										

x: anulada.

Agente De Combate Às Endemias

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	C	E	E	C	D	A	B	E	D	B	A	C	C	E	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	C	D	E	A	C	A	D	B	E	E	B	D	C	A	D	C	B	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**										
B	E	**X**	C	D	D	A	C	B	E										

x: anulada.

II - Ficam divulgadas as notas da prova escrita e a classificação de acordo com o novo gabarito definitivo, dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, considerando a anulação da questão nº 43:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
045597	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	14/07/1987	6,00	8,00	8,00	46,00	**68,00**	**Classif.**

046712	JEOVANA MARIA NUNES DA GUIA	15/03/1990	6,00	8,00	8,00	34,00	**56,00**	**Classif.**
044797	DIEGO FERNANDES DA SILVA	01/04/1988	6,00	6,00	6,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
047521	NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAES	20/08/2000	6,00	8,00	6,00	34,00	**54,00**	**Classif.**
046952	RENATO AMARAL	30/12/1992	2,00	6,00	6,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
047158	SANDRA REGINA VILAS BOAS	26/04/1972	6,00	6,00	8,00	32,00	**52,00**	**Classif.**
045447	MARIA HELITELMA BARBOSA LODOVIRGE	05/07/1991	4,00	2,00	8,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
053771	EDINEIA ROSANA LODOVIRGE CORREA	04/11/1970	6,00	4,00	8,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
044351	LEONARDO BRUNO DA SILVA	17/09/1981	4,00	6,00	8,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
044071	PRISCILA BARBOSA CORREA	28/08/1998	6,00	8,00	8,00	28,00	**50,00**	**Classif.**
053152	PAOLA TARCIANE GABRIEL	21/07/1998	2,00	4,00	6,00	36,00	**48,00**	**Descl.**
053695	JULIA THOMAZ DE AQUINO AGUIAR	20/12/1997	4,00	4,00	6,00	34,00	**48,00**	**Descl.**
053221	CAMILA MACIEL GONCALVES	04/10/1995	2,00	8,00	6,00	32,00	**48,00**	**Descl.**
052943	MARILDA RIBEIRO DA SILVA DE SOUZA	12/12/1971	0,00	8,00	8,00	32,00	**48,00**	**Descl.**
052763	ISABELLA SABRINE DA SILVA	03/04/2000	4,00	8,00	6,00	30,00	**48,00**	**Descl.**
049452	ANA MARIA DA SILVA BARROS	22/05/1997	4,00	2,00	8,00	32,00	**46,00**	**Descl.**
044167	NIVALDO JOSE BARBOSA JUNIOR	08/04/1983	4,00	4,00	8,00	30,00	**46,00**	**Descl.**
044990	MARIA EDUARDA PEDROSO	15/07/2000	2,00	8,00	6,00	30,00	**46,00**	**Descl.**
046527	THYAGO BARONE	19/02/1987	0,00	8,00	8,00	30,00	**46,00**	**Descl.**
047294	RONALDO ANTONIO DE ASSUNCAO	29/09/1993	6,00	8,00	4,00	28,00	**46,00**	**Descl.**
045909	SANDER BETIO DE SOUZA	19/07/1993	6,00	6,00	8,00	26,00	**46,00**	**Descl.**
044077	ERICA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	02/10/1999	6,00	8,00	8,00	24,00	**46,00**	**Descl.**
049742	DIONY CARLA DE GODOI CORREA	30/09/1983	2,00	8,00	6,00	28,00	**44,00**	**Descl.**
052554	MAYARA GABRIELLE DE AZEVEDO	23/09/1994	0,00	2,00	6,00	34,00	**42,00**	**Descl.**
053030	HENRIQUE JUNIOR PAIVA ROSA	13/10/2000	2,00	6,00	4,00	30,00	**42,00**	**Descl.**
044543	DJALMA LUIZ DE OLIVEIRA	13/12/1990	2,00	4,00	6,00	30,00	**42,00**	**Descl.**
052011	BARBARA RENATA DE SOUZA	13/08/1984	2,00	6,00	6,00	28,00	**42,00**	**Descl.**
044662	MATHEUS GABRIEL MAXIMO ROSA	03/09/1996	2,00	6,00	6,00	28,00	**42,00**	**Descl.**
047466	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	08/09/1998	4,00	8,00	8,00	22,00	**42,00**	**Descl.**
050088	LENICE ALLES	19/12/1985	2,00	2,00	4,00	32,00	**40,00**	**Descl.**
044663	BRUNA DO CARMO COUTINHO	25/04/1992	0,00	2,00	8,00	30,00	**40,00**	**Descl.**
050527	CIDINEIA BORGATO LODOVIRGE	14/05/1985	4,00	2,00	6,00	28,00	**40,00**	**Descl.**
044897	RENATA MARIA DA SILVA	17/05/1999	2,00	4,00	6,00	28,00	**40,00**	**Descl.**
050232	ADRIANA ROLIM BENTO	03/07/1983	6,00	2,00	6,00	26,00	**40,00**	**Descl.**
053079	GRAZIELA CRISTINE M. DE MORAES SILVEIRA	04/04/1967	4,00	4,00	6,00	26,00	**40,00**	**Descl.**
046100	MARIELE DE FATIMA ALVES	13/05/1990	4,00	0,00	10,00	26,00	**40,00**	**Descl.**
052255	GLEY MARCELO BARBOSA	03/04/1981	2,00	6,00	8,00	24,00	**40,00**	**Descl.**
046932	DANIELA BEATRIZ DE OLIVEIRA	24/03/1994	4,00	0,00	4,00	30,00	**38,00**	**Descl.**
046945	CESAR ROQUE DE SOUZA	13/12/1991	0,00	2,00	8,00	28,00	**38,00**	**Descl.**
046231	JOSE IVAN JUNIOR DA LUZ	17/09/2001	2,00	4,00	6,00	26,00	**38,00**	**Descl.**
051712	PEDRO CLODOILSON CORREA	20/10/1977	2,00	4,00	8,00	24,00	**38,00**	**Descl.**
044863	JANE CARLA DE LIMA	06/03/1988	6,00	2,00	8,00	22,00	**38,00**	**Descl.**
050190	MARCILENE DE FREITAS	09/11/1976	6,00	2,00	4,00	24,00	**36,00**	**Descl.**
050349	LAIS FERNANDA DE SOUZA	09/07/1996	2,00	4,00	6,00	24,00	**36,00**	**Descl.**
048747	MARLENE APARECIDA FIORI	27/11/1965	2,00	2,00	8,00	24,00	**36,00**	**Descl.**
045969	FABLICIA MARIA DE OLIVEIRA	09/07/1994	2,00	0,00	10,00	24,00	**36,00**	**Descl.**
044122	GESSIKA LEITE DAS NEVES	24/09/1991	6,00	4,00	4,00	22,00	**36,00**	**Descl.**
044451	LUCIANO SILVA DIAS	12/02/1990	4,00	6,00	4,00	22,00	**36,00**	**Descl.**
046541	DARIANE GUIMARAES	19/10/1994	4,00	6,00	8,00	18,00	**36,00**	**Descl.**
046946	MARCELO ACASSIO CORREA	22/10/1999	2,00	2,00	4,00	26,00	**34,00**	**Descl.**
044183	VALERIA CARVALHO	09/04/1996	4,00	2,00	4,00	24,00	**34,00**	**Descl.**
044873	ROSANE DE OLIVEIRA	15/01/1993	4,00	0,00	6,00	24,00	**34,00**	**Descl.**
044086	LEILA AZEVEDO SILVA	18/03/1978	4,00	6,00	2,00	22,00	**34,00**	**Descl.**
045009	ANDRE LUIZ GASPERONI GONCALVES	28/08/1998	2,00	4,00	6,00	22,00	**34,00**	**Descl.**
050341	RONNY CLAY DA SILVA	06/10/2000	2,00	4,00	6,00	22,00	**34,00**	**Descl.**
043896	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALERIO	16/10/1994	2,00	0,00	10,00	22,00	**34,00**	**Descl.**
050712	MARIA JOSE DOS SANTOS	06/07/1966	0,00	6,00	6,00	22,00	**34,00**	**Descl.**
045194	MARLOS AUGUSTO FERREIRA	20/04/1999	0,00	6,00	6,00	22,00	**34,00**	**Descl.**
047276	JOAO HENRIQUE ORTIZ	20/09/1986	0,00	8,00	8,00	18,00	**34,00**	**Descl.**
044566	DANIELI APARECIDA PINTO	30/04/1994	0,00	2,00	4,00	26,00	**32,00**	**Descl.**
053593	VIVIANE PAULA DE LIMA	27/06/1985	0,00	2,00	6,00	24,00	**32,00**	**Descl.**
046150	PALOMA MARIA GABRIEL	31/03/2001	4,00	2,00	4,00	22,00	**32,00**	**Descl.**

045910	DEBORA MILENI DOS SANTOS	22/02/2001	0,00	6,00	4,00	22,00	**32,00**	**Descl.**
050531	MARCIA REGINA DA SILVA	16/01/1981	0,00	2,00	8,00	22,00	**32,00**	**Descl.**
043927	ANA JULIA MACHADO DA SILVA ALLES	10/07/1984	4,00	2,00	6,00	20,00	**32,00**	**Descl.**
045398	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	04/06/1997	2,00	8,00	2,00	20,00	**32,00**	**Descl.**
052386	SOLANGE BARBOSA DE SOUZA	24/01/1977	2,00	4,00	6,00	20,00	**32,00**	**Descl.**
043973	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA	27/06/2002	2,00	2,00	2,00	24,00	**30,00**	**Descl.**
045096	ANDRE LUIZ DA SILVA	04/06/1997	2,00	2,00	4,00	22,00	**30,00**	**Descl.**
046642	LUANA SALERA	11/09/2000	2,00	0,00	6,00	22,00	**30,00**	**Descl.**
052012	SILMARA CRISTINA CORREA	27/07/1976	4,00	2,00	4,00	20,00	**30,00**	**Descl.**
051072	ROSELI MARIA DA SILVA	30/01/1977	4,00	4,00	4,00	18,00	**30,00**	**Descl.**
044997	ROSARIA APARECIDA DOS SANTOS	08/09/1973	4,00	6,00	4,00	16,00	**30,00**	**Descl.**
048929	ALESSANDRA DA SILVA COUTINHO	21/04/1997	2,00	4,00	8,00	16,00	**30,00**	**Descl.**
052874	ANGELICA MARIA MARTINS	24/08/1998	2,00	0,00	4,00	22,00	**28,00**	**Descl.**
049051	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	22/04/1996	2,00	4,00	4,00	18,00	**28,00**	**Descl.**
043956	MARLI APARECIDA LONGUINHO DE FREITAS	30/08/1990	2,00	2,00	6,00	18,00	**28,00**	**Descl.**
045382	JOAO HENRIQUE CAMARGO DA LUZ	07/05/1994	2,00	2,00	6,00	18,00	**28,00**	**Descl.**
053571	MARCIA MOREIRA	30/12/1984	4,00	2,00	8,00	14,00	**28,00**	**Descl.**
050128	LUCIANE APARECIDA VACILOTO	12/10/1973	0,00	4,00	4,00	18,00	**26,00**	**Descl.**
053686	VALERIA IRACEMA CORREA	07/05/1996	2,00	4,00	4,00	16,00	**26,00**	**Descl.**
049457	LEANDRO INOCENCIO ALLES	14/03/1987	0,00	4,00	6,00	16,00	**26,00**	**Descl.**
048852	HELOIZE RIBEIRO COUTINHO	04/08/2000	0,00	2,00	2,00	20,00	**24,00**	**Descl.**
044144	ALEX INOCENCIO HENRIQUE	17/09/2001	0,00	0,00	4,00	20,00	**24,00**	**Descl.**
048187	NADIA ROSILENE GERALDO	10/04/1992	2,00	2,00	6,00	14,00	**24,00**	**Descl.**
049747	CLAUDEMIR DOS ANJOS DA SILVA	06/06/1975	0,00	4,00	6,00	14,00	**24,00**	**Descl.**
045975	JOSE GALDINO DA SILVA	02/10/1984	0,00	0,00	0,00	2,00	**2,00**	**Descl.**
049062	EVANETE APARECIDA DA SILVA	08/05/1967					**Aus.**	**Descl.**
051570	SUZETE APARECIDA DOS SANTOS	20/06/1978					**Aus.**	**Descl.**
046602	SANDRA MARA BARBOSA	07/06/1979					**Aus.**	**Descl.**
045048	ELINEIA ALVES DA SILVA MORAES	16/10/1986					**Aus.**	**Descl.**
053901	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	07/10/1988					**Aus.**	**Descl.**
045012	PRISCILA DE SOUZA SILVA	02/04/1996					**Aus.**	**Descl.**
051100	DANIEL DENIVAL CARDOZO	03/11/1997					**Aus.**	**Descl.**
044606	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	02/09/1999					**Aus.**	**Descl.**
043876	PAULO INOCENCIO DA SILVA	06/02/2000					**Aus.**	**Descl.**
053320	ROBERTO BELLO	22/06/2000					**Aus.**	**Descl.**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
048020	JOSE CLAUDIO DE SENE MIGUEL	21/10/1994	10,00	10,00	8,00	40,00	**68,00**	**Classif.**
044517	JOSE CARLOS NUNES	20/07/1994	6,00	8,00	6,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
051200	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA **	15/03/2002	6,00	8,00	6,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
044453	SILENE APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1971	4,00	2,00	4,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
053240	RAMON DINIZ	19/06/1991	4,00	8,00	6,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
047345	ERIGA APARECIDA DA SILVA	18/04/1986	6,00	4,00	8,00	30,00	**48,00**	**Descl.**
052811	ADILSON RIBEIRO	18/06/1985	4,00	6,00	10,00	28,00	**48,00**	**Descl.**
052424	JOSE MARCOS DA ROCHA	24/05/1996	6,00	6,00	2,00	30,00	**44,00**	**Descl.**
046563	MARCOS ALVES DOS SANTOS	21/03/1970	4,00	8,00	2,00	30,00	**44,00**	**Descl.**
052897	LENICE ALVES DA SILVA	26/06/1979	4,00	2,00	8,00	30,00	**44,00**	**Descl.**
052546	DIONYS DALTON MOREIRA FERREIRA	29/07/1992	2,00	10,00	6,00	26,00	**44,00**	**Descl.**
054006	JESSICA DA SILVA GONDIN DA FONSECA	26/01/1998	2,00	4,00	6,00	30,00	**42,00**	**Descl.**
049550	LINDOMAR AUGUSTO FERREIRA	08/08/1988	0,00	6,00	8,00	28,00	**42,00**	**Descl.**
046988	DIONATAN JUNIOR TEIXEIRA	27/03/1991	4,00	4,00	10,00	24,00	**42,00**	**Descl.**
043894	JOEL FERNANDO DA LUZ	06/01/1988	0,00	2,00	6,00	32,00	**40,00**	**Descl.**
051134	ALEX SANDER SIMOES	08/07/1989	2,00	6,00	10,00	22,00	**40,00**	**Descl.**
045347	JOSE CLAUDIO DA SILVA	25/12/1986	2,00	8,00	6,00	22,00	**38,00**	**Descl.**
051730	ELISANDRA LUCIA DA COSTA	30/08/1977	4,00	8,00	8,00	18,00	**38,00**	**Descl.**
045740	JONATHAN ROBERTO PEREIRA	07/02/1999	2,00	4,00	8,00	22,00	**36,00**	**Descl.**
045034	ELISANDRO DA SILVA	15/07/1994	6,00	6,00	6,00	16,00	**34,00**	**Descl.**
049445	APARECIDA YUKIE NUNOKAWA DE SOUZA	12/05/1958	0,00	4,00	6,00	22,00	**32,00**	**Descl.**
053204	ALINE ANTUNES	12/08/1992	0,00	2,00	8,00	22,00	**32,00**	**Descl.**
044775	WILIAN DOMINGUES LOPES	19/05/1998	2,00	0,00	4,00	20,00	**26,00**	**Descl.**

048257	PATRICIA ALVES PORTO DE SOUZA	08/08/1983	2,00	2,00	6,00	16,00	**26,00**	**Descl.**
050954	PEDRO HENRICK SMAGARS	03/01/1996	2,00	2,00	2,00	12,00	**18,00**	**Descl.**

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

III - Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;

c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em matemática;

e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

São José da Boa Vista/PR, 08 de NOVEMBRO de 2019.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:DA03F918